



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Alto Garças	4
Camara Municipal de Confresa	4
Camara Municipal de Paranatinga	5
Câmara Municipal de São José do Rio Claro	6
Camara Municipal de Várzea Grande	6
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	7
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA	7
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos - CINDVALE	9
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	11
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia	14
Prefeitura Municipal de Água Boa	16
Prefeitura Municipal de Alto Garças	19
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	51
Prefeitura Municipal de Apiacás	53
Prefeitura Municipal de Araguainha	74
Prefeitura Municipal de Araputanga	78
Prefeitura Municipal de Arenópolis	79
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	91
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	91
Prefeitura Municipal de Cáceres	96
Prefeitura Municipal de Campinápolis	113
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	114
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	115
Prefeitura Municipal de Canarana	199
Prefeitura Municipal de Carlinda	223
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	229
Prefeitura Municipal de Cláudia	232
Prefeitura Municipal de Cocalinho	258
Prefeitura Municipal de Colíder	258
Prefeitura Municipal de Colniza	262
Prefeitura Municipal de Comodoro	263
Prefeitura Municipal de Confresa	263
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	264
Prefeitura Municipal de Cuiabá	265
Prefeitura Municipal de Curvelândia	265
Prefeitura Municipal de Diamantino	269
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	287
Prefeitura Municipal de Indiavaí	289
Prefeitura Municipal de Itanhangá	290
Prefeitura Municipal de Jangada	293
Prefeitura Municipal de Juara	300
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	301
Prefeitura Municipal de Marcelândia	313
Prefeitura Municipal de Matupá	314
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	326
Prefeitura Municipal de Nobres	327
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	376
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	393
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	409
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	409
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	411
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	413

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	415
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	418
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	435
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	439
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	440
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	447
Prefeitura Municipal de Paranatinga	450
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	467
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	470
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	470
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	471
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	471
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	472
Prefeitura Municipal de Poxoréu	562
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	563
Prefeitura Municipal de Rondolândia	564
Prefeitura Municipal de Rondonópolis	594
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	595
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	596
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	780
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	781
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	790
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	791
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	792
Prefeitura Municipal de São José do Povo	795
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	795
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	797
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	798
Prefeitura Municipal de Sorriso	798
Prefeitura Municipal de Tabaporã	798
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	799
Prefeitura Municipal de União do Sul	813
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	820
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	1027
Prefeitura Municipal de Vila Rica	1028

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**ATA MESA DIRETORA ANUENIO 2023**

Ata da 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no seu 2º período Legislativo da 17ª Legislatura. Aos 21 (vinte e um) dias do mês (12) de dezembro de 2022, nesta cidade e Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no Plenário do Poder Legislativo, sob a Presidência do Vereador Fábio Adriano Agulhão, às 19:00 horas, após constatar que havia número regimental para dar início aos trabalhos, o Senhor Presidente rogou a proteção de Deus, e declarou aberta a presente sessão. Em sequência o Sr. Presidente convidou a 2ª Secretária, Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa, para realizar a chamada dos Vereadores, estando presentes: Carlos Eduardo Zanchet Girardello, Cristiana Pereira da Silva, Delaynne Cristina Leite Andrade Costa, Divino Rosa de Miranda, Fábio Adriano Agulhão, João Batista de Araújo e Silva, Luiz Carlos Barbosa da Silva, Marcos Martins de Souza e Wilson Pereira da Silva. Em sequência, o Sr. Presidente, em conformidade com a Resolução n.º 277/2015, nos termos do artigo 98, parágrafo único, colocou a ata da 03ª Sessão Extra Ordinária em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a segunda secretária, Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa que realizasse a leitura do expediente do dia, a saber: "Ofício 2022, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT; onde os Vereadores que subscreveram solicitaram o Registro da Chapa para a disputa da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças – MT, para o ano de 2023; ficando composta a chapa única com os seguintes Vereadores, e respectivos cargos da mesa diretora em disputa. Sendo que, a Chapa única, ficou composta da seguinte forma: Sendo que para: Presidente: Delaynne Cristina Leite Andrade Costa; para Vice-Presidente: Divino Rosa de Miranda; 1º Secretário: Fabio Adriano Agulhão; e para 2º Secretário: Luiz Carlos Barbosa da Silva, prosseguindo, o Sr. Presidente passou para a votação da Mesa Diretora para o ano de 2023. **Sendo eleita a nova mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, para o anuênio vindouro, ou seja, ano de 2023; por 09 (nove) votos, a chapa única: composta da seguinte forma: Presidente: Delaynne Cristina Leite Andrade Costa; para Vice-Presidente: Divino Rosa de Miranda; 1º Secretário: Fabio Adriano Agulhão; e para 2º Secretário: Luiz Carlos Barbosa da Silva.** Fizeram o uso da palavra, os Vereadores João Batista de Araújo e Silva, Cristiana Pereira da Silva, Luiz Carlos Barbosa da Silva, Carlos Eduardo Z. Girardello, Marcos Martins de Souza, Fábio Adriano Agulhão, Delaynne Cristina Leite Andrade Costa, Divino Rosa de Miranda e Wilson Pereira da Silva. Em sequência, o Sr. Presidente Fábio Adriano Agulhão, suspendeu a sessão, para confecção da presente ata, que, em conformidade com a Resolução n.º 277/2015, nos termos do artigo 98, parágrafo único, sendo lida pela 2º Secretária Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa, colocando a ata desta sessão em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais quem fizesse o uso da palavra, o Sr. Presidente, agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dos servidores desta Casa, do público presente, dos ouvintes da rádio Integração, da Live Transmiteda via Facebook e Tv Rio Garças, e declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sessão, segue devidamente assinada por todos os Vereadores Presentes.

Carlos Eduardo Zanchet Girardello Cristiana Pereira da Silva Delaynne Cristina Leite Andrade Costa

Divino Rosa de Miranda Fábio Adriano Agulhão João Batista de Araújo e Silva

Luiz Carlos Barbosa da Silva Marcos Martins de Souza Wilson Pereira da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE
NOVEMBRO 2022**

EDITAL Nº. 13/2022 Confresa/MT, 08 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Balancete Financeiro de NOVEMBRO de 2022 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de quaisquer interessados, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E – S E

CRISTIANO LORSCHETER ROCHA

RG 1.403.887-0 SSP/MT – CPF – 892.824.421-87

Rua 29 de julho nº 57 – Setor da Saúde

Telefone (66) 8423-3763 – Cep: 78.652-000

Confresa - MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº305/2022- APROVA AS CONTAS ANUAIS
DE GOVERNO 2021****DECRETO LEGISLATIVO Nº305/2022**

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Confresa estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, exercício financeiro de 2.021, gestão Rônio Condão Barros Milhomem, com as seguintes recomendações ao Executivo:

I) Observe, por meio da Contadoria Municipal, normas e orientações de elaboração e apresentação do Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais exigidas pelo MCASP e pela IPC-06 e IPC/05, especialmente quanto à comparabilidade dos valores apresentados;

II) Adote as providências necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, em cumprimento ao disposto no art. 1º e 8º, da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

III) Aperfeiçoe os cálculos do superávit financeiros e do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em estrita observância ao artigo 43, da Lei 4.320/1964 e ao art. 167, II, da Constituição da República;

IV) Inclua no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO as metas fiscais anuais, contendo a previsão dos valores correntes e constantes, devidamente instruídas com a memória e metodologia de cál-

culos, conforme dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

V) Abstenha-se de inserir na Lei Orçamentária Anual a transposição, re-manejamento ou transferência de recursos de uma categoria a outra, em cumprimento ao artigo 167, inciso VI, da Constituição da República.

Recomendando ainda ao gestor municipal que:

I) Destaque explicitamente, na Lei Orçamentária Anual, os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver Empresa Estatal;

II) Envie regularmente na prestação de contas, as Declarações de Veracidade das Contribuições Previdenciárias emitidas pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa, diante da constatação do não envio dessas informações no exercício de 2021;

III) Divulgue as peças de planejamento (PPA/LDO/LOA e seus anexos) na portal transparência de forma tempestiva, a fim de garantir a ampla divulgação e a viabilização do controle social sobre o planejamento da Administração; e,

IV) Implemente procedimentos de controle no processo de informação ao TCE/MT, visando à informação regular dos saldos das disponibilidades de caixa e dos superávits financeiros por fontes de recursos e havendo divergências de informações entre o sistema contábil da Prefeitura e a prestação de contas ao TCE/MT, processe imediatamente a regularização dos saldos, garantindo a uniformidade das informações.

Artigo 2º - As contas acima mencionadas referem-se ao Processo nº 41.221-0/2021 TCE-MT, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Confresa, relativas ao exercício de 2021, sobre as quais o Egrégio Tribunal de Contas emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Confresa - MT, 27 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ATA VOTAÇÃO CONTAS 2021

ATA EXTRAORDINÁRIA	Nº. 14/2022 Data de Emissão: 27/12/2022
SÚMULA: ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e dois, no plenário da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Mato Grosso Nº. 120 - Centro, nesta cidade, às 10 (dez) horas, o senhor Presidente cumprimentou os presentes e em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a verificação de quórum para abertura da Sessão. O Secretário informou que havia quórum para abertura da Sessão, o senhor Presidente agradeceu a presença de Deus e populares e declarou aberta a Décima Quarta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura, solicitou ao primeiro Secretário que fizesse a leitura bíblica, Livro de Salmos 1, 1-6. Em seguida o senhor Presidente, solicitou que fizesse a leitura do expediente, o Secretário informou que por se tratar de Sessão Extraordinária, não havia expediente. Em seguida o senhor Presidente, solicitou ao Secretário que fizesse a chamada regimental dos vereadores, que constou a AUSÊNCIA dos vereadores: Jonilson da Silva Pereira, Iranilto de Matos Rodrigues e vereadora Marli Lima Ferreira Martins. O senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ordem do Dia, que constou a seguinte matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, DO EXERCÍCIO DE 2021. O senhor Presidente solicitou a leitura do processo nº.: 41.221-0/2021, bem como dos apensos, 41.298-8/2021, 8.482-4/2022, 27.509-3/2020 e 113-9/2021, que tratam das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, relativas ao exercício financeiro de 2021. Contendo o Parecer Prévio nº 133/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sendo o parecer prévio favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Confresa, com Recomendações ao Legislativo que determine ao Poder Executivo que adote medidas corretivas. Na sequência, o senhor Presidente solicitou também ao Secretário que fizesse a Leitura do Parecer da Comissão de Redação, Justiça, Finanças e Obras Públicas, favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Confresa, exercício 2021 e Leitura da defesa do Prefeito Municipal. Em seguida o senhor Presidente com base no arti-	

go 173º § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis passou a palavra ao gestor municipal **Rônio Condão Barros Milhomem**, para apresentar sua defesa no prazo de até trinta minutos. Quem fez, foi o Chefe de Gabinete **Senhor Uaslei Werneck da Silva Lima**, ele cumprimentou a todos os presentes e justificou a ausência do prefeito, cumprimentou o novo presidente e falou da satisfação de fazer a defesa do prefeito. Em seguida, ressaltou que o tribunal de contas emitiu pareceres favorável a aprovação das contas por vários anos consecutivos e que em todas as oportunidades o Tribunal apresentou parecer positivo, ressaltou a importância e alegria de todas as contas da gestão do Prefeito Rônio serem aprovadas. Disse que cumpriu com todos os índices constitucionais, cumpriu com os reajustes dos servidores. Na sequência justificou e explicou os itens previstos, falando da não necessidade de aplicação de punição, pois o governo trabalhou sempre com responsabilidade. Destacou o índice da saúde que a legislação prevê 15% e foi aplicado 28,32%, disse que cumpriu todas as regras de transferências de recursos para Legislativo. Sobre os apontamentos do Tribunal, justificou ainda que são meras formalidades da contabilidade pública, disse que o governo está trabalhando para que os serviços sejam realizados cada vez mais com qualidade e transparência pública. Falou também que o governo está trabalhando com todas as certidões em dias, resultados de um trabalho de qualidade. Disse que as contas são reflexo dos trabalhos da gestão e ratificou que fez muito e está buscando fazer muito mais e pediu aos nobres vereadores pela aprovação das contas. Ato seguido o senhor Presidente colocou em discussão no plenário com tempo de 10 minutos para cada parlamentar o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2022 QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, DO EXERCÍCIO DE 2021.** A vereadora **Lucimeire**, parabenizou o trabalho da comissão de redação e disse ter gostado da defesa do executivo, onde disse muito sobre o zelo, disse que o Tribunal vem trazendo os mesmos apontamentos, e mais uma vez chama atenção, disse que o sistema está com o mesmo problema todo ano. Falou sobre os recursos da educação que não foram aplicados. Disse que muito se espera que seja feito a há muitos anos: melhoria de escola, hospital, asfalto, valorização dos servidores, melhores condições de trabalhos em todas as categorias e falou da necessidade de materializar o que está no papel e pediu que tudo isso fosse atendido. O vereador **Geancarlos**, cumprimentou todos presentes, falou das dificuldades que desestabilizou todos, citou o vírus, e que esta Casa de Leis trabalhou junto ao executivo para melhorar cada vez mais a estrutura de nosso município, falou das melhorias no município e conquista dos últimos anos. Finalizando a fala solicitou aos vereadores pela aprovação das contas. O vereador **Valdecy**, cumprimentou a todos presentes, falou da preocupação da gestão na época da pandemia em atender da melhor forma possível a população e parabenizou a gestão. O vereador **Cicero**, cumprimentou a todos presentes, parabenizou o Chefe do Gabinete pela forma brilhante que sustentou a defesa do senhor prefeito. Relembrou dos tempos que aprovação de contas era motivo muitos movimentos. Disse que o executivo junto ao legislativo tem feito um bom trabalho. Falou do parecer do TCE e demais pareceres, onde ficou demonstrando que não houve desvio de recursos público, e sendo assim voto pela aprovação das contas acompanhando o parecer do Tribunal de Contas. Em seguida o vereador **Cristiano** fez a fala, parabenizou o Tribunal de Contas pelo prazo que foi enviada as contas, parabenizou o prefeito Rônio citando a parceria entre executivo e legislativo, dizendo ser a administração que mais fez asfalto, falou do bom atendimento do hospital junto as dificuldades que tem passado com a pandemia. Falou do atendimento em benefício dos servidores e conquista do plano diretor e que vai acompanhar o parecer do TCE. Sequencialmente o senhor Presidente colocou o **Projeto de Decreto Legislativo nº15/2022 em votação pelo processo nominal**, e solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos vereadores. Sendo favoráveis os vereadores (as): **Cicero Darci Magalhães, Cristiano Lorscheiter Rocha, Geancarlos Francisco Guimarães, Oudonelio Silva Sena, Kaoreweyi Reginaldo Tapirapé, Divino Pereira Santos e Valdecy Marques Gomes.** Sendo contrária a vereadora **Lucimeire Lazara da Silva Oliveira Ananias.** Com base no Artigo 175 parágrafo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Confresa e Artigo 31 parágrafo 2º da Constituição Federal, o **Senhor Presidente** declarou o **Projeto de Decreto de nº. 15/2022 aprovado por 07 (sete) favoráveis e 01 (um) voto contrário, permanecendo a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ficando as Contas de Governo do Exercício 2021 gestão Rônio Condão Barros Milhomem aprovada.** Ato seguido, com base no Regimento Interno o senhor Presidente suspendeu a Sessão para elaboração da ata. Após retomar os trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata, feita a leitura, colocou a Ata em discussão no plenário, não havendo manifestação, colocou a matéria em votação pelo processo simbólico, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser deliberado, o senhor Presidente, agradeceu a presença de Deus e populares no recinto e declarou encerrada a presente Sessão, e eu **Cicero Darci Magalhães, 1º Secretário** lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO Nº- 021/2022

DECRETO Nº- 021/2022

“Decreta e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga **“Recesso Parlamentar”** e festividades de comemoração do Ano Novo/2023 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve decretar;

DECRETA

Art. 1º- Em razão do Recesso Parlamentar/2022 e das festividades alusivas ao Ano Novo/2023, as atividades funcionais da Câmara Municipal de Paranatinga terão as seguintes alterações;

Parágrafo Único: Fica determinado o Recesso Funcional no período de **27/12/2022 a 30/12/2022** nas atividades administrativas, técnicas e financeiras do Poder Legislativo Municipal, sendo de responsabilidade de cada setor manter suas atribuições em plena regularidade em virtude da transição que ocorrerá em 01/01/2023.

I – Servidores contratados ficarão em regime de sobre aviso para quaisquer eventualidades dentro dos horários compatíveis a sua função.

II - Servidores nomeados ficarão em regime de sobre aviso para quaisquer eventualidades dentro dos horários compatíveis a sua função.

III - I – Servidores efetivos ficarão em regime de sobre aviso para quaisquer eventualidades dentro dos horários compatíveis a sua função.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de dezembro de 2022.

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio 2021/2022

Publique-se

Afixe-a

Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **URIAS MOREIRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a **COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR** formada pelos vereadores abaixo relacionados, que ficarão à disposição do dia 27 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

Evaldo de Castro

João Batista de Araújo

Inez Caetano Lopes

Márcia Aparecida Alexandre

Geraldo Donizete da Silva

Márcio Antônio de Assis

Urias Moreira de Freitas

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 27 de dezembro de 2022.

URIAS MOREIRA DE FREITAS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDOS PARA TRABALHAR EM AMBIENTE WEB (INTERNET) E DESKTOP (EXECUTADO EM REDE LOCAL COM ESTRUTURA CLIENTE SERVIDOR), EM PLATAFORMA WINDOWS, COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E IMPORTAÇÃO DOS CADASTROS NECESSÁRIOS, IMPLANTAÇÃO DE SALDOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Aos vinte e sete do mês de dezembro de 2022, a Câmara Municipal de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ nº. 14.971.626/0001-50, neste ato representada pelo Pregoeiro Marcelo Heleno de Pinho Neves, conforme portaria nº 129/2022, considerando a Ata de Registro de Preço nº 004/2022, do dia 26 de dezembro de 2022, RESOLVE, RETIFICAR, a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES da empresa EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ Nº 10.260.055/0001-94, tendo em vista a necessidade de demonstrar os valores unitários de cada item dos lotes vencedores no certame, e ainda corrigir o valor final de cada lote, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 000021/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, **onde Lê-se:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. O valor total estimado é de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

2.2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, do dia 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. O valor total estimado é de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEC.	QTD.	VALOR MEDIO ANUAL
1	Software Integrado de Gestão de Contabilidade composto de: 1. Módulo para Contabilidade Pública e Prestação de contas ao TCE/APLIC;	Licença	Geral	12 Usuários	R\$ 198. 000,00

	2. Módulo para elaboração, controle e gerenciamento do Orçamento (PPA-LDO- LOA); 3. Módulo para gerenciamento da Tesouraria; 4. Módulo para gerenciamento do estoque via internet; 5. Módulo para gerenciamento de compras/licitações de materiais e serviços com módulo via Browse (Navegador); 6. Módulo para gerenciamento do Patrimônio via Browse (Navegador); 7. Módulo para gerenciamento da Frota via Browse (Navegador); 8. Módulo para gerenciamento do Portal Transparência;				
2	Software Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento composto de módulos: emissão de Holerite via Browse (Navegador);	Licença	Geral	08 Usuários	R\$ 132.000,00
3	Software para Gestão de Pregão Eletrônico via Browse (Navegador);	Licença	Geral	4 Usuários	R\$ 66.000,00
4	Software para Gestão de Comunicação, Documentos e Processos;	Licença	Geral	6 Usuário	R\$ 99.000,00
5	Serviços técnicos especializados de Instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários e implantação de saldos contábeis;	Unid.	Geral	1	R\$ 25.000,00
6	Serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação dos servidores públicos (120 horas).	Unid.	Geral	1	R\$ 29.000,00

2.2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, do dia 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato. Várzea Grande, 27 de dezembro de 2022.

Marcelo Heleno de Pinho Neves

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 129/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA Nº. 26/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2022/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022/CIDESAT para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos para atuarem temporariamente no quadro do Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Nome	Função
ESVÂNIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA	Presidente
CAROLINA FERRARI MARTINS RODRIGUES	Membro
DANILO RICARDO PIVETTA	Membro
EDINEI BASEGGIO	Membro

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar, inclusive responsável por preceder e controlar as inscrições dos candidatos ao processo seletivo simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 21 de Dezembro 2022.

GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: FASPEL CONTABILIDADE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 14.722.241/

0001-59. Objeto: fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Consórcio, conforme Processo Licitatório nº 35/2022 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2022 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu. Valor Total R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Prazo 31/12/2023. São José dos Quatro Marcos-MT, 27 de dezembro de 2022.

GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

RESOLUÇÃO DO CODEMA N.015/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO N.015/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia — CODEMA para o exercício de 2023, e da outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, no uso das atribuições estatutárias, em especial o Parágrafo Único do art.35, faz saber que aprovou o Orçamento para o exercício de 2023, conforme segue:

Art.1º - Fica Aprovado o Orçamento Geral para o Exercício de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA com a receita estimada em R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), e a Despesa Fixada no mesmo valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art.2º - A Receita será realizada mediante as Transferências Municipais e de Outras Contribuições Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nesta Resolução e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS		
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 015/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2023
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.490.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.080.000,00

1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	1.080.000,00
1.1.2.1.04.00.00.00.00	TX DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.076.000,00
1.1.2.1.04.01.00.00.00	TX DE CONTROLE E FISC.AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.073.000,00
1.1.2.1.04.02.00.00.00	TX DE CONTROLE E FISC.AMBIENTAL – MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.04.03.00.00.00	TX DE CONTROLE E FISC.AMBIENTAL – DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.1.2.1.04.04.00.00.00	TX DE CONTROLE E FISC.AMBIENTAL – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00
1.1.2.2.01.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00
1.1.2.2.01.01.00.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.1.2.2.01.02.00.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.03.00.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.1.2.2.01.04.00.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	100.000,00
1.3.2.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00
1.3.2.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.300.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00
1.7.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	300.000,00
1.7.2.9.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	300.000,00
1.7.2.9.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00
1.7.3.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	2.000.000,00
1.7.3.9.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000.000,00
1.7.3.9.50.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.7.3.9.50.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – CONTRATO RATEIO	400.000,00
1.7.3.9.50.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.600.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00

1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00
1.9.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.000,00
1.9.1.1.01.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.9.9.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.9.9.9.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.000,00
1.9.9.9.99.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	5.000,00
1.9.9.9.99.02.00.00.00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS – MULTAS E JUROS	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00

2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00
2.4.2.9.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00
2.4.2.9.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00
2.4.2.9.99.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	10.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		3.500.000,00

Art.3º - As Despesas serão realizadas segundo as discriminações dos quadros —Programas de Trabalho e

—Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS		
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 015/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2023
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.480.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.210.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.270.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.270.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		3.500.000,00

Art.4º - Fica autorizado, de acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e ainda de conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, durante a execução do Orçamento Programa, à abertura de crédito suplementar até o limite de 30%(Trinta por Cento) da despesa fixada (Corrente e de Capital), para atender o reforço de dotações insuficientes considerando-se os recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

CODEMA – VALE DO ARAGUAIA, Água Boa-MT, aos dias 12 de Dezembro de 2022.

FERNANDO GORGEN

PRESIDENTE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT

DEIWIS SCHINDLER SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE**RESOLUÇÃO Nº 014/2022 – DE 25/11/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Vigente de 2022, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Vigente, junto a Resolução n.º 013 de 16/12/2021, ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE para o exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

01.001 – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Infra Estrutura do Vale do Arinos

04.122.002.2001 - Manutenção com a Gestão do Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei federal nº 4.320/64.

01.001 – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Infra Estrutura do Vale do Arinos

04.122.002.2001 - Manutenção com a Gestão do Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em 25 de novembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente CINDVALE

RESOLUÇÃO Nº 017 - DE 16/12/2021

SUMULA : Dispõe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR, Órgão de deliberação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE, compostos pelos prefeitos dos municípios consorciados, em reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2022, por maioria unânime de seus membros, APROVOU, eu CARLOS AMADEU SIRENA, Presidente do CINDVALE, promulgo esta Resolução.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE autorizado:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 (trinta) por cento do total das despesas fixadas;

II – Abrir créditos resultantes de anulação parcial ou total e dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo.

VI - A realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos em conformidade com a Lei Federal 4320/64, provenientes de :

a) – Anulação Parcial ou total de dotações;

b) – Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

c) – Excesso de arrecadação em bases constantes;

d) - Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

e) – Reserva da Contingência.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT, 12 de dezembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

PRESIDENTE CINDVALE

RESOLUÇÃO Nº 015 - DE 12/12/2022.

SÚMULA: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE, Sr. Carlos Amadeu Sirena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE para o exercício de 2023, composto de:

PROGRAMA 001 – AÇÕES VOLTADAS PARA GARANTIR A POPULAÇÃO DO VALE DO ARINOS SERVIÇOS PUBLICOS VOLTADO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA.

Finalidade: Estabelecer estratégia essencial para melhorar os serviços prestados em ações e serviços públicos viários dirigidos a população do Vale do Arinos, visando a garantia de atendimento com qualidade.

Justificativa: Atender os Municípios Consorciados do Vale do Arinos no que se referir à execução de malha viária pública no âmbito de mobilidade das rodovias estaduais produzindo resultados desejados, favorecendo o bem-estar da população destinatária e beneficiária das atividades do consorciamento uma vez que não ocorreria se os município atuassem de forma isoladamente.

Pública: População dos Municípios Consorciados do Vale do Arinos

AÇÃO 1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Objetivo: Dotar o CINDVALE para melhor atender a população do Vale do Arinos.

AÇÃO 2001 – MANUTENÇÃO COM A GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS – CINDVALE - MT

Objetivo: Manter as estruturas funcional do CINDVALE, remuneração e encargos com servidores, custos com viagens, eventos, capacitação, prestação de serviços e outras despesas.

Art. 2º - Os valores orçamentários para execução e cumprimento do Programa e Ações para o exercício de 2023, serão definidos no Plano de Aplicação para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT., 12 de dezembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

PRESIDENTE CINDVALE

RESOLUÇÃO Nº 016 - DE 12/12/2022

SÚMULA : DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS-CINDVALE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR, Órgão de deliberação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE, composto pelos prefeitos dos municípios consorciados, em reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2022, por maioria unânime de seus membros, APROVOU, eu CARLOS AMADEU SIRENA, Presidente do CINDVALE, promulgo esta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE, para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesas em R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais).

§ 1º - A receita será mediante arrecadação de transferências mensais dos municípios consorciados, do Estado e demais Receitas Correntes, nos termos da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

ANEXO I DAS PORTARIA nºs 163 e 180 STN

RESUMO GERAL DA RECEITA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.030.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.700,00	
1110.00.00.00	Impostos			
1113.03.1.1.01	Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho			
1113.03.1.1.01.01	IRRF - PRINCIPAL	1.600,00		
1113.03.4.1.01	Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos			
1113.03.4.1.01.01	IRRF JURÍDICA PRINCIPAL	100,00		
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.100,00	
1321.00.1.1.00	Receitas de Valores Mobiliários			
1321.00.1.1.01.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.100,00		
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.025.200,00	
1730.00.00.00	Transf. do Municípios e de suas Entidades			

1739.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios			
1739.50.0.0.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos			
1739.50.0.1.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
1739.50.0.1.01	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Juara	198.600,00		
1739.50.0.1.02	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Novo Horizonte	5.460,00		
1739.50.0.1.03	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Porto dos Gaúchos	20.880,00		
1739.50.0.1.04	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município de Tabaporá	100.260,00		
1739.50.0.1.05	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Juara – Manutenção e Conservação dos Veículos e Maquinários do Termo de Cessão do Uso firmado pelo Município Juara	700.000,00		
	TOTAL GERAL			1.030.000,00

§ 2º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesas, que apresenta os seguintes desdobramentos:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ORGÃO	ORÇAMENTO	VALOR R\$
01	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE	1.030.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR R\$
26	Transporte	1.030.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓD	PROGRAMA	VALOR R\$
001	Ações voltadas para garantir a população do Vale do Arinos serviços público voltado à Infraestrutura Viária	1.154.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

CÓD	AÇÃO	VALOR R\$
1001	Aquisição de Equipamentos Permanentes	8.000,00
2001	Manutenção com a Gestão do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE/MT	1.016.850,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	VALOR R\$
Pessoal e Encargos	97.050,00
Outras Despesas Correntes	919.800,00

DESPESAS DE CAPITAL	VALOR R\$
Investimentos	8.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR R\$
Reserva de Contingência	5.150,00

Art. 2º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE autorizado:

I – Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 % (trinta) por cento do total das despesas fixadas;

II – Abrir créditos resultantes de anulação parcial ou total e dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

III – Abrir Créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 0,5 % (meio por cento) das Receitas Correntes.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicadas a partir 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT, 16 de dezembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

PRESIDENTE CINDVALE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATA DO CISVP Nº 020/2022 CONSELHO DIRETOR E TÉCNICO

ATA Nº 020/2022 - CISVP

CONSELHO DIRETOR E TÉCNICO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às oito horas, nas dependências da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas comerciais 2 e 3, Bairro Centro, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT; reuniram-se os membros do CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO TÉCNICO para uma importante reunião extraordinária, com a seguinte pauta: **1 - Prestação de contas dos serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVP no exercício de 2022; e 2 - Eleição do Presidente do Conselho Diretor para o Biênio 2023-2024, conforme "Artigo 13 - O Conselho de Prefeitos será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio aberto para o período de 02 (dois) anos, e permitida a reeleição.** Dando início a reunião, o Secretário Executivo do CISVP, Max Alei Goulart, cumprimentou a todos os presentes e de antemão já registrando a presença dos Prefeitos: PASCOAL ALBERTON, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Presidente do CISVP; Matupá BRUNO SANTOS MENA, Prefeito do Município de Matupá; bem como a participação das Secretárias(o)s Municipais de Saúde, Casciano Martins Reis, Secretário Municipal de Saúde do Município de Novo Mundo, Gilberto Cavaleiro Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde do Município de Peixoto de Azevedo, Rafael Souza Barros, Secretário Municipal de Terra Nova do Norte; Aciomar Marques Carvalho, Secretário Executivo Adjunto; Veroni Maria Pansera, Diretora do Hospital Regional de Peixoto; Jose Agnaldo Paranhos Souto, Diretor Clínico do HRP; participaram ainda a equipe de gestão administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde; Lucas Ponciano da Silva – Pregoeiro, Genifer Kaiser – Assessora Jurídica, Morgan Junior Farias e Adriana Santana Vasconcelos – Ass. Téc. Administrativo, Everton José Granja – Chefe de Compras, Bruna Mascarenhas de Oliveira – Chefe de Contratos e Jonas Tadeu Sassi – Controlador Interno. O Presidente, Sr. Pascoal Alberton, já em tom de despedida agradece a presença de todos e do apoio dos colaboradores e servidores, na sequência o Presidente passou à discussão da pauta, de início realizou explanação sobre os problemas vivenciados durante sua gestão e também os avanços conquistados neste período. Apresentou também os valores aplicados em compras e contratações, através de licitações, dispensa de licitações e em alguns casos compras diretas. Falou ainda da dívida existente entre

o consórcio intermunicipal de saúde e o fundo de garantia que já está sendo quitado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, e que foi negociado e parcelado a referida dívida. Informou ainda, que foi realizado processo licitatório para aquisição de aparelhos de ar condicionado, e que só está sendo aguardado o estudo técnico para substituição de rede elétrica da casa de Amparo, e posteriormente instalar os aparelhos de ar condicionado na casa de apoio de Cuiabá/MT e para climatizar todos os quartos. Na sequência apresentou os instrumentos de gestão e dados físico financeiros. **PLANO DE METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, onde passamos a realizar as distribuições dos valores dos repasses de cada município; **REPASSES**: os Municípios irão realizar o referido repasse sobre a **per capita no valor de R\$ 2,26 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**, sobre uma população no total de 71.970 (Setenta Mil e Novecentos e Setenta) Habitantes na regional do Vale do Peixoto, ficando da seguinte forma: **MATUPÁ**, repassará o total de **R\$ 63.544,55** (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), sendo **Contrato de Rateio** no valor de **R\$ 40.212,18** (Quarenta Mil, Duzentos e Doze Reais e Dezoito Centavos), **R\$ 18.976,09** (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos) para o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios – PAICI e R\$ 4.356,28** (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) **Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e do Laboratório de Análise de Água sedia em Terra Nova do Norte; NOVO MUNDO**, repassará o total de **R\$ 34.120,84** (Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos), sendo **Contrato de Rateio** no valor de **R\$ 21.160,38** (Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), **R\$ 10.580,19** (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos) para o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios – PAICI e R\$ 2.380,27** (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Sete Centavos) **Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e do Laboratório de Análise de Água sedia em Terra Nova do Norte; PEIXOTO DE AZEVEDO**, repassará o total de **R\$ 124.623,40** (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos) sendo **Contrato de Rateio** no valor de **R\$ 79.863,88** (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), **R\$ 39.931,94** (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) para o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios – PAICI e R\$ 4.827,58** (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) **Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e do Laboratório de Análise de Água sedia em Terra Nova do Norte** e o município de **TERRA NOVA DO NORTE**, repassará o total de **R\$ 34.857,26** (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), sendo **Contrato de Rateio** no valor de **R\$ 21.415,76** (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos), **R\$ 10.707,88** (Dez Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) para o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios – PAICI e R\$ 2.733,62** (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e dois Centavos) **Serviço de Coleta de Resíduos de Saúde e do Laboratório de Análise de Água sedia em Terra Nova do Norte**. Na sequência apresentou-se o Plano de Metas para 2023, onde as metas ficaram programadas da seguinte forma: **ANESTESIOLOGIA**, para os atendimentos realizados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo: Matupá – 288; Novo Mundo – 144; Peixoto de Azevedo – 564 e Terra Nova do Norte – 156, totalizando – 1.152 acompanhamentos/procedimentos; **CARDIOLOGIA**, para consultas: Matupá – 840; Novo Mundo – 444; Peixoto de Azevedo – 1.656 e Terra Nova do Norte – 444, totalizando – 3.384 procedimentos no ano, e na hospedagem da **CASA DE AMPARO DO CISVP**, ficam na seguinte distribuição: Matupá – 8.904 Vagas, Novo Mundo – 4.680 Vagas, Peixoto de Azevedo – 17.676 Vagas e Terra Nova do Norte – 4.740, totalizando 36.000 (Trinta e Seis Mil) vagas garantidas ano; **COLETA, TRASBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE**, com suas quantidades definidas por quilos nas seguintes: Matupá – 4.128 Kg; Novo Mundo – 2.256 Kg;

Peixoto de Azevedo – 3.552 Kg (Secretaria Municipal de Saúde), Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – 7.260 Kg e Terra Nova do Norte – 2.592, totalizando 19.788 Kg (Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Quilos); **SERVICO LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA AGUA**, Com as cotas distribuídas de coleta em nas seguintes Proporções: Matupá – 216 amostras; Novo Mundo – 108 amostras; Peixoto de Azevedo – 420 amostras e Terra Nova do Norte – 108 amostras, totalizando 852 (Oitocentos e Cinquenta e Duas) amostras; Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada: ficando assim distribuída, conforme parametrizado pelo Ministério da Saúde através da SISPP. Os exames de tomografia computadorizada ficaram assim distribuídos: Guarantã do Norte – 297,21 exames; Matupá – 142,04 exames; Novo Mundo – 116,70 exames; Peixoto de Azevedo – 331,99 exames e Terra Nova do Norte – 144,06 exames, totalizando 1.032 (Um mil e trinta e dois) exames de TC ano. Os exames de Ressonância Magnética ficaram assim distribuídos: Guarantã do Norte – 109,52 exames; Matupá – 45,17 exames; Novo Mundo – 41,72 exames; Peixoto de Azevedo – 122,63 exames e Terra Nova do Norte – 52,96 exames, totalizando 372 (trezentos e Setenta e dois) exames de Ressonância Magnética ano. Dando continuidade à apresentação da pauta, apresentou-se o projeto de Ato Normativo nº 533/2022 “que estima a Receita e Fixa a despesa do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do vale do Peixoto, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, ficando estimado a receita e fixado as despesas do CISVP em 30.537.670,00 (Trinta Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais). Desta forma, o **ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2023**, sendo apresentado conforme detalhamentos de despesas logo descritos, ou seja: Para MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO (2001): o valor de total R\$ 727.120,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS); na MANUTENÇÃO DA CASA DE AMPARO DO CISVP (2002): o valor total de R\$ 851.700,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS); e na MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CISVP (2008): Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos no valor total de R\$ 1.524.517,12 (HUM MILHÃO, Quinhentos e Vinte e Quatro MIL, Quinhentos e Dezesete Reais e Doze Centavos), **somando um total geral de R\$ 3.103.337,12 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, das despesas prevista com recursos próprios do CISVP, para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL (2003) – Cofinanciamento - Res. CIB/MT **Ad Referendum** Nº 056/2022: o valor total de **R\$ 15.629.332,88 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**; para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL – RECURSO MAC (2004): o valor total de **R\$ 2.481.000,00 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)**; para RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS (2005): valor total **R\$ 1.850.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**; para MANUTENÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA HOSPITALAR (2006): valor total de **R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)**; para MANUTENÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO (2007): valor total de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**; e para MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM A UTI ADULTO – HRP (2009): valor total de **R\$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)**. Ficando assim o orçamento para 2023 estimado em **Trinta Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta Reais**. Na sequência foi realizado apresentado a situação financeira de 2022, que ficou da seguinte forma **RELATORIO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO CISVP**, DEMONSTRANDO OS SALDOS BANCÁRIO (30/11/2022) DE R\$ 4.561.719,84 (Quatro Milhões e Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), sendo R\$ 196.775,19 (Cento e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), dos repasses realizados pelos Municípios via contrato de rateio, coleta de Resíduos e PAICI; R\$ 632.067,39 (Seiscentos e Trinta e Dois, Sessenta e Sete Reais e Trinta e

Nove Centavos), de repasse realizado pela Secretaria Estadual de Saúde através do Convenio nº 002/2015; R\$ 458.473,79 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), do recurso do TETO MAC repassado pelo Município de Peixoto de Azevedo, conforme mencionado no Termo de Compromisso e Parceria elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde, o Município de Peixoto de Azevedo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto; R\$ 193.962,25 (Cento e Noventa e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), decorrente de convênio celebrado com o Município de Peixoto de Azevedo, correspondente a diferença dos Servidores Concursados cedidos pelo Município ao Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, os quais foram colocados à disposição do município e ficando o mesmo de repassar a referida diferença em moeda corrente através de convenio; R\$ 709,95 (Setecentos e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) do Projeto de Cirurgias Eletivas, repassado através de Convênio celebrado entre o Município de Peixoto de Azevedo: R\$ 86.673,27 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) Recurso da Saúde Indígena, conforme portaria específica; R\$ 23.516,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais), referente a recursos financeiros do Projeto Mais MT Cirurgias; R\$ 1.596.437,27 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos) referente ao Cofinanciamento aprovado através da Resolução CIB/MT **Ad Referendum** Nº 056/2022; R\$ 505.425,36 (Quinhentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), referente a recursos financeiros para Manutenção da UTI/Adulto do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo; R\$ 327.913,93 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Três Centavos), referente a recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Materiais para Hospital Regional de Peixoto de Azevedo; R\$ 194.475,64 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), referente a recursos financeiros para o serviços de Mamografia, tomografia e Ressonância Magnética; e R\$ 345.289,80 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), referente a recursos financeiros para manutenção dos Leitos de Oxigenioterapia do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo. Dando continuidade, foi apresentado o - **RELATÓRIO DE VALORES A SEREM REPASSADOS AO CISVP DE 2022** onde o Município de MATUPÁ, com R\$ 18.976,09 (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos), referente a parcela de dezembro de 2022 do PAICI; NOVO MUNDO, com R\$ 10.580,19 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos), referente a parcela de dezembro de 2022 do PAICI; PEIXOTO DE AZEVEDO, com R\$ 1.342.931,94 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) sendo: 39.931,94 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos), referente a parcela de dezembro de 2022 do PAICI, R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) da parcela de dezembro de 2022 do Cofinanciamento, R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) da parcela de dezembro de 2022 da agencia transfusional; TERRA NOVA DO NORTE, com R\$ 10.707,88 (Dez Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), referente a parcela de dezembro de 2022 do PAICI, perfazendo um total a receber de R\$ 1.383.196,10 (Hum Milhão, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Centos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos); os valores são referentes a repasses da esfera estadual, e já estão empenhado pela SES/MT. Temos ainda a parte dos repasses do Projeto Mais MT Cirurgias, que os municípios estão aguardando a Secretaria Estadual de Saúde realizar os repasses para transferirem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde. Informou-se ainda que o Plano Operativo de Metas para o exercício de 2023 está em fase de análise pela equipe técnica da Coordenaria de Consórcios da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, que após aprovado pela referida equipe, será apresentado em reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Peixoto, que na sequência será submetido à aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT. A pauta fica expressamente aprovados: o **PLANO DE METAS PARA O EXERCICIO DE 2023, O PROJETO DE ATO NOR-**

MATIVO DO ORÇAMENTO PARA 2023, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E FÍSICO DE 2022. Passando para pauta 2: ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CISVP PARA O Biênio 2023 à 2024, informado que, para fins de continuidade das atividades realizadas pelo CISVP é necessária a eleição para a nova organização administrativa do Consórcio de Saúde pleito dois anos, conforme artigo 13 do Estatuto do CISVP, que será para o biênio 2023 a 2024, que também ficarão eleitos os demais conselhos estrutura administrativa elencada nos incisos I, II, III e IV, do artigo 8º do estatuto do CISVP, na ocasião os prefeitos indicaram o Prefeito de Matupá, Senhor Bruno Santos Mena, para ser o Presidente do Conselho Diretor do Consorcio Intermunicipal de Saúde, após o aceite do Prefeito Bruno Santos Mena. Desta forma, o conselho diretor ficou com a seguinte disposição, o Prefeito do Município de Matupá, Bruno Santos Mena eleito por aclamação, ficando então a composição do CONSELHO DIRETOR para o exercício 2023 e 2024, na seguinte ordem: Presidente – BRUNO SANTOS MENA, Vice-Presidente - PASCOAL ALBERTON, Secretário – ANTONIO MAFINI e Segundo Secretário – MAURICIO FERREIRA DE SOUZA. O presidente colocou em votação a pauta, e foi aprovado pelos presentes. Tendo toda a pauta sido apresentada e aprovada pelos presentes. Nada mais a tratar e não havendo mais nenhum questionamento por parte dos Membros dos Conselhos Diretor e Técnico fica aqui devidamente encerrada a referida reunião, as dez horas (10h00min). Eu, Aciomar Marques Carvalho, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata a qual foi coordenada pelo Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Max Alei Goulart, contendo 6 (seis) páginas, com 190 (cento e noventa) linhas sem rasuras, e que vai assinada por mim, Aciomar Marques Carvalho, Secretário Executivo do CISVP, Max Alei Goulart e o Presidente do CISVP, Pascoal Alberton, e a lista de frequência fará parte desta ATA.-----

Assinatura de quem lavrou a Ata

Secretário Executivo do CISVP

Presidente do CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022 EDITAL Nº 048/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022
EDITAL Nº 048/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato Normativo nº 501 de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022 para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste edital, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO DO CERTAME:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA PARA DAR ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E REDE LOGICA DOS SERVIÇOS LIGADOS AO CISVP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

2.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica REABERTO o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

2.2. O início da sessão pública será às **08:00h (Horário de Mato Grosso) do dia 11 de Janeiro de 2023**, na, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT. O Edital Complementar nº 001/2022 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com e também poderá ser baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h às 17h.

3. DAS RETIFICAÇÕES:

ONDE SE LIA:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato Normativo nº 501 de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

PASSARÁ A LER:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato Normativo nº 501 de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 028/2022, de 20 de dezembro de 2022, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 27 de dezembro de 2022.

Lucas Ponciano da Silva

Pregoeiro do CISVP

Ato Normativo nº 501/2022

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022 EDITAL Nº 049/2022

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022

EDITAL Nº 049/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA PACIENTES INTERNADOS E AMBULATORIAL.

- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA PACIENTES INTERNADOS E AMBULATORIAL, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob gestão Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Servi-

ços ANEXO I - Termo de Referência, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços como procedimentos e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo **Edital nº 049/2022** da Chamada Pública nº **018/2022**.

- PERÍODO E LOCAL: A partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital na imprensa oficial permanecendo em aberto pelo período mínimo de **12 (doze) meses** para quaisquer novos interessados, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL: de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 02 e 03, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, pelo e-mail **cisvaldeopeixoto@gmail.com** ou pelo site **www.cisvaldeopeixoto.com.br**.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de dezembro de 2022.

Aciomar Marques Carvalho

Presidente – CPL

Max Alei Goulart

Secretário Executivo do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIDESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia - CDESA, reunião plenária, realizada em 19 de dezembro 2022, dentro das competências e das atribuições pelo seu Estatuto,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Geral do CIDESA, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **RS 4.750.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**.

Art. 2º - A Receita Bruta é estimada em **RS 4.750.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, não havendo deduções, perfaz-se assim uma receita líquida em igual valor, qual será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios, Estado e outras fontes de Receitas Correntes, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	4.750.000,00
Receita Patrimonial	56.000,00
Receita de Serviços	350.000,00
Transferências Correntes	4.344.000,00
TOTAL	4.750.000,00

Art. 3º - A Despesa é fixada em **RS 4.750.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, e será realizada segundo a discriminação dos Quadros a Seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	VALOR R\$
04 - Administração	451.910,00
18 – Gestão Ambiental	188.090,00

20 - Agricultura	53.020,00
26 - Transporte	4.051.980,00
99 – Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	4.750.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES

SUB-FUNÇÕES	VALOR
122 – Administração Geral	451.910,00
542 – Controle Ambiental	188.090,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	53.020,00
782 - Transporte Rodoviário	4.051.980,00
999 - Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	4.750.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
3.0.0.0- Despesas Correntes	4.720.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	25.000,00
9.0.0.0- Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	4.750.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
01.00- CIDESA	4.750.000,00
01.001 - Secretária Executiva	4.750.000,00
TOTAL	4.750.000,00

Art. 4º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia” - CIDESA estará autorizado através de seu Presidente a:

I - A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro 2022, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

III - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

IV - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Líquida Real.

Art. 5º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou por seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, limitado ao excesso apurado, em projetos, atividades ou operações especiais por ato do presidente.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT – MT- 27 dezembro de 2022

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

27/12/2022

Dispõe das Diretrizes para elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício de 2023. Aprovada em Assembléia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico social e Ambiental, “NORTE ARAGUAIA”.

O CONSELHO DELIBERATIVO, aprovou e eu, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico social e ambiental, “Norte Araguaia”, baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral Anual relativo ao Exercício 2023, em cumprimento ao dispositivo do artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo

I – As Metas e Prioridades do Consorcio;

II – As Diretrizes Gerais para Elaboração, Execução e alterações do Orçamento Anual do Consorcio;

III – Disposições relativas às despesas do Consorcio com Pessoal e Encargos Sociais;

IV – Disposições Gerais;

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSORCIO

Art. 2º - As Metas e Prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consorcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual de 2023.

§ 1 – Os recursos estimados do Orçamento Anual de 2023 - serão destinados preferencialmente, para Prioridades e Metas estabelecidas no Anexo I desta Resolução, não se constituindo, todavia em limites a Programação das Despesas.

§ 2 – Fica compatibilizado as ações do PPA 2022/2025, conforme Ações previstas e aprovadas no Anexo de Metas e Prioridades – ANEXO I, desta Lei.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento anual para o Exercício de 2023 será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art 4º - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consorcio.

Art. 5º - a previsão das receitas e fixação das despesas será orçada a preços correntes.

Art. 6º - A Resolução do Orçamento Anual, conterà a destinação de recursos classificados pelo Identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recurso, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva, autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos de destinação de recursos, composto por Identidade de uso. Grupo de destinação de recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação anual de 2023 e em créditos adicionais.

Art. 7º - O Orçamento anual conterà reserva de Contingência em montante equivalente a até 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo Único – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como

recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2023.

Art. 8º - O Orçamento Anual para 2023, constituir-se-á de:

I – Texto da Resolução;

II – Anexos discriminando a Receita e a Despesa, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.320/64.

Art. 9º - Fica autorizada o Presidente do Consorcio, a abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra.

Art. 10º - É vedada à aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consorcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 11 – Se verificando, ao final de um bimestre, que a realização da receita estabelecida no anexo de metas fiscais, o presidente promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira.

Art. 12 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão no Orçamento Anual, se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 13º - O presidente do Consorcio estabelecerá até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária do equilíbrio entre receitas e despesas.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição salarial dos servidores.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos nas áreas de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consorcio.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Serão previstas no Orçamento Anual as despesas específicas para formação, treinamento desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16º - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassem o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 17º - Fica o Presidente do Consorcio autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidades.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre do Norte-MT, em 27 de dezembro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do Consorcio CIDESA-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: Contratação do SENAC para assessoria do desenvolvimento e do projeto de qualificação do turismo no Município de Água Boa-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO.	QTD	UND	VLR. UNT.	TOTAL
3966403	REALIZAR A QUALIFICAÇÃO PARA TODOS OS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE DO TURISMO DO MUNICÍPIO, LEVANDO CONHECIMENTOS BÁSICOS E PRECISOS AOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TURISMO, HABILITANDO-OS PARA O DESEMPENHO.	1	UND	19.700,00	19.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).

DATA: 26 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal Nº 3.962/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/12/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022 cujo o objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos para as secretarias demandantes do Município de Água Boa/MT, que teve como resultado: **DESERTO**.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2022.

ALÍCIA LOPES MACIEL Pregoeira Oficial.GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.734, de 30 de agosto de 2022 – do Executivo)

“Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 19 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, compreende o montante de **R\$ 187.387.972,00 (cento e oitenta e sete milhões trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais)**.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

I - Administração Direta	VALOR (R\$)
Saúde	63.982.588,00

Assistência	5.629.440,00
Total da Administração Direta	69.612.028,00

II - Administração Indireta	VALOR (R\$)
Previdência Social	11.030.010,00
Reserva de Contingência RPPS	3.614.990,00
Total da Administração Indireta	14.645.000,00

Total Geral (I+II) 84.257.028,00

Art. 2º - O orçamento geral do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em **R\$ 271.645.000,00 (duzentos e setenta e um milhões e seiscentos e quarenta cinco mil reais)**, sendo destinado para a Administração Direta o total de **R\$ 257.000.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões de reais)**, e para a Administração Indireta o montante de R\$ 14.645.000,00 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:	
Receitas Tributárias	R\$ 48.049.470,00
Receitas de Contribuições	R\$ 3.950.030,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 4.418.660,00
Receitas de Serviços	R\$ 7.570.500,00
Transferências Correntes	R\$ 160.796.768,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 489.500,00

RECEITAS DE CAPITAL:	
Operação de Crédito	R\$ 18.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 3.125.000,00
Transferência de Capital	R\$ 10.600.072,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA	R\$ 257.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES:	
Receitas de Contribuições	R\$ 4.311.990,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 2.650.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 110.000,00

RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA

Receita Intra-Orçamentária	R\$ 7.573.010,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA	R\$ 14.645.000,00

Art. 4º - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “**por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração**” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVA	R\$ 4.925.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 28.990.630,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 783.010,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.629.440,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 11.030.010,00
10 – SAÚDE	R\$ 63.982.588,00
11 – TRABALHO	R\$ 230.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 58.302.782,00
13 – CULTURA	R\$ 3.109.710,00
15 – URBANISMO	R\$ 20.224.370,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 3.685.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 19.360.770,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 730.315,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 10.857.470,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 3.940.430,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$ 542.315,00
25 – ENERGIA	R\$ 12.715.020,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 15.055.530,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 3.435.620,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.114.990,00
Total das Despesas por Funções de Governo	R\$ 271.645.000,00

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R\$ 198.745.702,00
Despesas de Capital	R\$ 68.784.308,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.114.990,00
Total	R\$ 271.645.000,00

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:	
Câmara Municipal	R\$ 4.925.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 4.105.710,00
Secretaria Administração e Planejamento	R\$ 9.833.740,00
Secretaria de Finanças	R\$ 11.218.880,00
Secretaria de Educação	R\$ 58.302.782,00
Secretaria de Saúde	R\$ 63.982.588,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 5.629.440,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo	R\$ 22.740.225,00
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	R\$ 69.886.305,00
Secretaria Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 6.375.330,00
Total da Administração Direta	R\$ 257.000.000,00
Administração Indireta:	
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Água Boa – Água Previ	R\$ 14.645.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 14.645.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 271.645.000,00

Art. 5º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 043/2001;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 27 de Dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2022**

AUTORIA: Comissão Geral.

Modifica-se no Anexo do Projeto de Lei nº 1734, de 30 de agosto de 2022, do Executivo Municipal, que “ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a ter a seguinte redação:

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2023

Art. 1º - Modifica-se:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 DEMA E **PROGRAMA:** 0117 SANEAMENTO BÁSICO **OBJETIVO:** MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO **PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL **AÇÃO:** 10044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO **TIPO:** PROJETO **META FINANCEIRA:** 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - Insere-se:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 DEMA E **PROGRAMA:** 0117 SANEAMENTO BÁSICO **OBJETIVO:** EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0982/2017 “**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS**” **PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL **AÇÃO:** CONVÊNIO FUNASA Nº 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA RURAL **TIPO:** PROJETO **META FINANCEIRA:** 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA

Oral

Plenário “José Nogueira Paniago” aos 19 de dezembro de 2022.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2022

Eva da Silva Pereira (PSB)

Relatora

Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Vice-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.962/2022 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 048/2022

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2023.

REALIZAÇÃO: 12/01/2023.

HORÁRIO: 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2022.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira Substituta**AVISO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2022**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.962/2022 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva para atendimento à secretaria municipal de educação de Água Boa/MT.

REALIZAÇÃO: 12/01/2023.

HORÁRIO: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2022.

Roberto Carlos Cardoso Pregoeiro Oficial**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO Nº. 208/2022.****TOMADA DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022**

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra de conservação de pavimentos com execução de tapa buraco com aplicação de pré misturado a frio, micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero e sinalização viária, totalizando 786.016,60 m² no Município de Água Boa – MT, Convênio SINFRAN nº 1460/2022, com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa	Situação
A C L Construtora Ltda	HABILITADA
RS Engenharia Ltda	HABILITADA
BKP Construtora	HABILITADA
Balsamo Construções Ltda	HABILITADA
Rocha Engenharia de Rodovias	HABILITADA
M A Construtora e Pavimentação Ltda	HABILITADA
Construtora Amil Ltda	HABILITADA
JS Construtora e Locadora Ltda	INABILITADA

Água Boa, 22 de dezembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 216/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação do SEBRAE para assessoria do desenvolvimento e do projeto de qualificação do turismo no Município de Água Boa-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO.	QTD	UND	VLR. UNT.	TOTAL
3966397	ASSESSORIA DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – COMO REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.	1	UND	16.598,40	16.598,40
3966404	LEVANTAR, IDENTIFICAR E REGISTRAR OS ATRATIVOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO, PARA FINS DE BASE DE INFORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA.	1	UND	16.598,40	16.598,40

VALOR TOTAL: R\$ 33.196,80 (Trinta e três mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 26 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - 001/2022 - RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF - ARCEU PINTO DE OLIVEIRA - MICRO ÁREA 06 - ALTO GARÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	SP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001280	LEILA KELI ALVES RODRIGUES	8,00	2,00	6,00	48,00	64,00	1º	Classificado	Aprovado
0001620	PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA	10,00	4,00	8,00	36,00	58,00	2º	Classificado	Excedente
0001700	FERNANDA PASSAROS DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	3º	Classificado	Excedente
0002050	JÉSSICA VILARINHO FEITOSA	12,00	2,00	6,00	36,00	56,00	4º	Classificado	Excedente
0001990	FLAVIA DA SILVA FERREIRA	2,00	8,00	8,00	36,00	54,00	5º	Classificado	Excedente
0001190	JÉSSICA BATISTA RIBEIRO	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	6º	Classificado	Excedente
0001810	CLEONICE SIQUEIRA	14,00	0,00	6,00	30,00	50,00	7º	Classificado	Excedente
0000890	MILENA SILVA DE SOUZA	10,00	4,00	2,00	30,00	46,00	8º	Classificado	Excedente
0001450	JULICLEIA XAVIER NOGUEIRA	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	9º	Classificado	Excedente
0002430	EDINEIDA FRANCISCA DOS SANTOS	8,00	2,00	4,00	30,00	44,00	10º	Classificado	Excedente
0000470	GABRIELA LARISSA DE OLIVEIRA CARDOSO	8,00	2,00	10,00	24,00	44,00	11º	Classificado	Excedente
0002390	JANINE PADILHA DE ALMEIDA TOMCZAK	10,00	0,00	2,00	30,00	42,00	12º	Classificado	Excedente
0000880	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	13º	Classificado	Excedente
0001630	BRUNA MARONE DE MORAES	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	14º	Classificado	Excedente
0001830	ARCIMARIA VILARINHO FEITOSA	10,00	4,00	4,00	24,00	42,00	15º	Classificado	Excedente
0000090	GISELE SOUZA OLIVEIRA	8,00	0,00	2,00	30,00	40,00	16º	Classificado	Excedente
0002090	ADELINA LARISSA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	14,00	2,00	6,00	18,00	40,00	17º	Classificado	Excedente
0001070	VANICLEIA GONÇALVES BOAVENTURA	16,00	2,00	4,00	18,00	40,00	18º	Classificado	Excedente
0000580	CAMILLY VITORIA DE SOUZA SILVA	6,00	2,00	4,00	24,00	36,00	19º	Classificado	Excedente
0001350	MICHELLI BARBOSA DE SOUZA	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00	20º	Classificado	Excedente
0002260	JENYFER LAURA COSTA DA SILVA	10,00	2,00	4,00	18,00	34,00	21º	Classificado	Excedente
0002410	ANDRESSA ARRUDA DA COSTA	6,00	0,00	2,00	24,00	32,00	22º	Classificado	Excedente
0001020	SHEILA DO NASCIMENTO BRITO	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	23º	Classificado	Excedente
0000820	ADRIELE APARECIDA VENÂNCIO	4,00	2,00	2,00	24,00	32,00	24º	Classificado	Excedente
0000500	NILDANÉS PEREIRA GOMES	8,00	2,00	4,00	18,00	32,00	25º	Classificado	Excedente
0001320	CARMEM LÚCIA ALVES FEITOSA	2,00	4,00	6,00	18,00	30,00	26º	Classificado	Excedente
0001390	JESSICA WIARA SOUZA BISPO	10,00	6,00	2,00	12,00	30,00	27º	Classificado	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF - DOUTOR MIGUEL JOSÉ DA SILVA - MICRO ÁREA 03 - ALTO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	SP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001590	JULCILEIA DE SOUSA MORAES	10,00	0,00	4,00	48,00	62,00	1º	Classificado	Aprovado
0001210	TATIANE ROSA DA SILVA	6,00	10,00	4,00	42,00	62,00	2º	Classificado	Excedente
0002510	THANIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES LIMA	12,00	2,00	4,00	42,00	60,00	3º	Classificado	Excedente
0000300	VICTORIA CRISTINA ALVES GUIMARAES	8,00	6,00	8,00	30,00	52,00	4º	Classificado	Excedente
0001480	KELLY SOYANY LOPES DE BARROS	10,00	4,00	0,00	36,00	50,00	5º	Classificado	Excedente
0000910	DEUSIANE ALVES PEREIRA DE JESUS	10,00	2,00	6,00	30,00	48,00	6º	Classificado	Excedente
0002330	GABRIELI MOURA DOS SANTOS	6,00	4,00	6,00	30,00	46,00	7º	Classificado	Excedente
0000060	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	6,00	2,00	6,00	30,00	44,00	8º	Classificado	Excedente
0002470	KELLY MARTINS PEREIRA	12,00	2,00	6,00	24,00	44,00	9º	Classificado	Excedente
0002070	PATRICIA NAYARA DE OLIVEIRA CIMADON	8,00	0,00	4,00	30,00	42,00	10º	Classificado	Excedente
0001890	LAURA STHEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	11º	Classificado	Excedente
0002530	DAYANE DE OLIVEIRA ROCHA	8,00	4,00	10,00	18,00	40,00	12º	Classificado	Excedente
0001010	ADIENNES IZABEL DE OLIVEIRA GOUVEIA	6,00	4,00	10,00	18,00	38,00	13º	Classificado	Excedente
0000440	KEVINNY MELLO DE ALMEIDA	8,00	2,00	2,00	24,00	36,00	14º	Classificado	Excedente
0000750	VIRGINIA FRANÇA MACEDO	8,00	2,00	8,00	18,00	36,00	15º	Classificado	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF - DOUTOR MIGUEL JOSÉ DA SILVA - MICRO ÁREA 04 - ALTO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	SP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002550	MARIA EDUARDA LIMA SANTOS	8,00	4,00	6,00	36,00	54,00	1º	Classificado	Excedente
0001410	ERICA MARCIA DE SOUZA	12,00	2,00	6,00	30,00	50,00	2º	Classificado	Excedente
0000280	DEUZELIA ALVES SOUZA	4,00	4,00	6,00	30,00	44,00	3º	Classificado	Excedente
0001180	ROSANGELA DE JESUS XAVIER	10,00	2,00	6,00	24,00	42,00	4º	Classificado	Excedente
0000670	GESSELLE TERRES DE SOUZA	8,00	4,00	6,00	18,00	36,00	5º	Classificado	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF - DOUTOR MIGUEL JOSÉ DA SILVA - MICRO ÁREA 06 - ALTO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	SP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001930	ANA LÚCIA LOPES PINHEIRO	12,00	6,00	8,00	42,00	68,00	1º	Classificado	Aprovado
0002500	ELIEL BARBOSA FILHO	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	2º	Classificado	Excedente

0001910	DENISE ALVES DA SILVA	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	3º	Classificado	Excedente
0002360	SILVANA DE SOUZA	14,00	2,00	4,00	36,00	56,00	4º	Classificado	Excedente
0000180	DHEYSON IRUAN BARRETO DO NASCIMENTO	8,00	0,00	6,00	36,00	50,00	5º	Classificado	Excedente
0000250	JULIANA VIANA TEODORO	8,00	0,00	4,00	36,00	48,00	6º	Classificado	Excedente
0000420	KAMILA ROSA OLIVEIRA	10,00	2,00	4,00	30,00	46,00	7º	Classificado	Excedente
0002120	SILVIA MARTINS	8,00	4,00	4,00	30,00	46,00	8º	Classificado	Excedente
0000620	CIBELLY ALVES RIBEIRO	4,00	2,00	6,00	30,00	42,00	9º	Classificado	Excedente
0001900	JULIA GOMES RIBEIRO	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00	10º	Classificado	Excedente
0001490	CAILANE TEODORO FERREIRA	6,00	2,00	4,00	18,00	30,00	11º	Classificado	Excedente

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ALTO GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	SP	ESP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001240	SILVERSTON JUNIOR DA SILVA FERREIRA	14,00	8,00	6,00	42,00	70,00	1º	Classificado	Aprovado
0001850	MARIA JOSE SANTIAGO DOURADO	10,00	4,00	8,00	30,00	52,00	2º	Classificado	Aprovado
0002490	ANDRÉIA DA SILVA DIAS SILVÉRIO	10,00	2,00	2,00	36,00	50,00	3º	Classificado	Aprovado
0001330	MÁRCIO GOMES BARROS	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	4º	Classificado	Excedente
0001290	ERICK GUSTAVO ALVES PIVETA	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	5º	Classificado	Excedente
0002380	LAILA APARECIDA TAVARES COUTO DE FREITAS	12,00	0,00	6,00	30,00	48,00	6º	Classificado	Excedente
0000200	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	12,00	6,00	6,00	24,00	48,00	7º	Classificado	Excedente
0000530	MILENA FAGUNDES ALCANTARA	8,00	2,00	6,00	30,00	46,00	8º	Classificado	Excedente
0001250	EDSON NEY SANTOS ARAUJO	8,00	4,00	4,00	30,00	46,00	9º	Classificado	Excedente
0000370	VANA LEOCADIA BERGOLI	12,00	2,00	2,00	30,00	46,00	10º	Classificado	Excedente
0001220	JAMES WILLIAN DE SOUZA BISPO	12,00	4,00	6,00	24,00	46,00	11º	Classificado	Excedente
0000540	NÁRIA LYSSA TEIXEIRA DA SILVA	8,00	0,00	6,00	30,00	44,00	12º	Classificado	Excedente
0001440	LAURA AUXILIADORA DOS SANTOS	6,00	2,00	6,00	30,00	44,00	13º	Classificado	Excedente
0001730	JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	8,00	2,00	4,00	30,00	44,00	14º	Classificado	Excedente
0000930	WENDER FRAGA DE SOUZA	10,00	6,00	4,00	24,00	44,00	15º	Classificado	Excedente
0002450	JORDHANIO CORREIA DA SILVA	4,00	4,00	4,00	30,00	42,00	16º	Classificado	Excedente
0000740	MARINES DOS SANTOS E SANTOS	4,00	4,00	10,00	24,00	42,00	17º	Classificado	Excedente
0002300	GABRIELY VITÓRIA MORAES DOS SANTOS	6,00	0,00	4,00	30,00	40,00	18º	Classificado	Excedente
0001800	JAYNE FERREIRA RIBEIRO	8,00	0,00	2,00	30,00	40,00	19º	Classificado	Excedente
0001610	FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO	6,00	2,00	8,00	24,00	40,00	20º	Classificado	Excedente
0000310	NILVANES PEREIRA GOMES	8,00	2,00	6,00	24,00	40,00	21º	Classificado	Excedente
0001820	LORRAINE BRITO DE SOUZA	8,00	2,00	6,00	24,00	40,00	22º	Classificado	Excedente
0000150	EDUARDO WILLIAN KRAMPFERT RODRIGUES	8,00	4,00	4,00	24,00	40,00	23º	Classificado	Excedente
0002160	GISELE BARBOSA DE MORAES	12,00	2,00	2,00	24,00	40,00	24º	Classificado	Excedente
0001260	EZEQUIEL ALEXANDRE DA SILVA FERRAZ	10,00	6,00	0,00	24,00	40,00	25º	Classificado	Excedente
0000960	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	4,00	2,00	2,00	30,00	38,00	26º	Classificado	Excedente
0001720	NATHALIA ALVES DE SOUZA	8,00	0,00	6,00	24,00	38,00	27º	Classificado	Excedente
0001100	LUCILEIDE MENDES DOS SANTOS	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	28º	Classificado	Excedente
0000560	HELIO DOS SANTOS MATOS	4,00	4,00	6,00	24,00	38,00	29º	Classificado	Excedente
0000920	KADMA SORAIA CARVALHO DE ASSIS	8,00	2,00	4,00	24,00	38,00	30º	Classificado	Excedente

0001120	MIRELLY DORNA DE ALEMIDA	8,00	2,00	2,00	24,00	36,00	31º	Classificado	Excedente
0001380	REBECA ALEXANDRE DA SILVA FERRAZ	6,00	4,00	2,00	24,00	36,00	32º	Classificado	Excedente
0002440	ANDRESSA SOARES BARBOSA	8,00	4,00	0,00	24,00	36,00	33º	Classificado	Excedente
0001600	JENNIFER EVILIN LOPES SOUZA SOARES CAMARGO	6,00	6,00	0,00	24,00	36,00	34º	Classificado	Excedente
0000780	CAMILA DUMONT	6,00	0,00	4,00	24,00	34,00	35º	Classificado	Excedente
0001740	ROSIMERE DA CONCEIÇÃO	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00	36º	Classificado	Excedente
0000080	SAMANTHA WEBER VENERO DA SILVA	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00	37º	Classificado	Excedente
0001520	CAMILA EDUARDA SOUZA ARRUDA	4,00	6,00	6,00	18,00	34,00	38º	Classificado	Excedente
0001680	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	2,00	0,00	6,00	24,00	32,00	39º	Classificado	Excedente
0000350	KEILA MORAES BARRETO	4,00	0,00	4,00	24,00	32,00	40º	Classificado	Excedente
0001640	LEANDRO QUEIROZ SILVA	4,00	4,00	6,00	18,00	32,00	41º	Classificado	Excedente
0001170	THATTIELI CRISTINA RESENDE DE SOUZA	4,00	4,00	6,00	18,00	32,00	42º	Classificado	Excedente
0001470	LUZIA MARQUES BISPO	6,00	4,00	4,00	18,00	32,00	43º	Classificado	Excedente
0000870	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA HEITER	8,00	4,00	2,00	18,00	32,00	44º	Classificado	Excedente
0000330	MARIA EDUARDA RODRIGUES SOUZA	2,00	4,00	6,00	18,00	30,00	45º	Classificado	Excedente
0001840	MARIA FAGNA MATOS FILHO	8,00	0,00	4,00	18,00	30,00	46º	Classificado	Excedente
0000990	GÉSSICA ADELINA SECCO	6,00	2,00	4,00	18,00	30,00	47º	Classificado	Excedente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Público lançado pelo Edital nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, **CLAUDINEI SINGOLANO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Seletivo Público lançado pelo Edital nº 001/2022;

Considerando, o Edital Complementar nº 008 que divulgou o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2022, para homologação;

Considerando, que todos os recursos foram devidamente analisados pela Comissão de Processo Seletivo;

Considerando, que todas as etapas do Processo Seletivo Público foram realizadas;

Considerando, a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2022, Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, conforme relação dos candidatos classificados na condição de Cadastro de Reserva, de

acordo com o Anexo Único, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante deste Decreto como Anexo Único.

Art. 2º. O Processo Seletivo Público terá validade pelo prazo de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Garças/MT, 27 de Dezembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 127/2022 de, 8 de Novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1341/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.943.920,00 (Tres milhoes e novecentos e quarenta e tres mil e novecentos e vinte reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido 7		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	9.800,00
Cód. Reduzido 8		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido 718		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.510,00
	SUBTOTAL	21.310,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN	
Cód. Reduzido 20		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	29.250,00
	SUBTOTAL	29.250,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO		
001.04.123.0003.20003	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido 37		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
001.04.451.0004.20006	MANUT. ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Cód. Reduzido 75		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	23.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

003.17.512.0004.20010	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Cód. Reduzido 591		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.600,00
004.26.451.0004.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Cód. Reduzido 599		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00
	SUBTOTAL	37.600,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0031.10020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O TR	
Cód. Reduzido 171		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.790.000,00
001.12.365.0039.20027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Reduzido 195		
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.500,00
003.12.361.0103.20032	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA FUNDAMENTAL 70%	
Cód. Reduzido 209		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
Cód. Reduzido 550		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.400,00
003.12.365.0103.20036	MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE	
Cód. Reduzido 223		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
Cód. Reduzido 603		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.100,00
	SUBTOTAL	3.038.800,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0005.20040	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	
Cód. Reduzido 602		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
001.10.122.0005.20042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 593		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.050,00
Cód. Reduzido 246		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido 248		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido 262		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00
Cód. Reduzido 264		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	810,00
Cód. Reduzido 598		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	272	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
001.10.301.0007.20045	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA	
Cód. Reduzido	284	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
001.10.301.0007.20046	MAUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido	295	
3190130000	OBRI GACOES PATRONAIS	7.500,00
Cód. Reduzido	296	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	9.000,00
001.10.302.0008.20047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACÃO -	
Cód. Reduzido	600	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	9.600,00
Cód. Reduzido	319	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
001.10.302.0008.20048	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	324	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M	
Cód. Reduzido	629	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB.GRATUITA	30.000,00
Cód. Reduzido	334	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Cód. Reduzido	621	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00
001.10.302.0008.20050	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	601	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	3.500,00
Cód. Reduzido	344	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Cód. Reduzido	341	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	
Cód. Reduzido	352	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	96.000,00
Cód. Reduzido	353	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00
Cód. Reduzido	354	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Cód. Reduzido	357	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
001.10.303.0009.20053	MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	592	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.800,00
Cód. Reduzido 370		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	180.000,00
001.10.304.0010.20054	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cód. Reduzido 597		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.300,00
	SUBTOTAL	772.760,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.244.0090.20060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC	
Cód. Reduzido 594		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	9.000,00
005.08.243.0090.20067	MANUTENÇÃO DA CASA DO MENOR	
Cód. Reduzido 595		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.600,00
	SUBTOTAL	11.600,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO	
001.04.122.0093.20069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE, CULT	
Cód. Reduzido 456		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO	
001.04.122.0034.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido 596		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.400,00
	SUBTOTAL	2.400,00
	TOTAL	3.943.920,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 126/2022 De, 8 de Novembro de 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1334/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 101.591,94 (Cento e um mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.361.0040.10185	AQUISI CAO DE MATERIAIS PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	728	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.591,94
	SUBTOTAL	101.591,94
	TOTAL	101.591,94

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 71, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados responsáveis pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Educação;

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: JAKELINE STRUCKER MATRÍCULA: 2855 SUPLENTE: ALESSANDRA DA SILVA DIAS MATRÍCULA: 1715-1	Fiscal de Prestação de Serviços e Compras da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Lote, no **dia 25 de janeiro de 2023, às 09:45h (horário de Brasília), REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 27 de dezembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA LEI Nº 8.666/93 E NORMA INTERNA 10/2011, PARA O BIÊNIO 2021-2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 71, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal,

institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação;

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: JAKELINE STRUCKER MATRÍCULA: 2855 SUPLENTE: ALESSANDRA DA SILVA DIAS MATRÍCULA: 1715-1	Fiscal de Compras
TITULAR: ALESSANDRA DA SILVA DIAS MATRÍCULA: 1715-1 SUPLENTE: JAKELINE STRUCKER MATRÍCULA: 2855	Fiscal de Obras

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"Remove os servidores públicos que menciona, para o órgão que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover e lotar, os servidores públicos municipais que menciona:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REMOÇÃO	LOTAÇÃO
01	Jovita Madureira de Araújo Silva	Professor	Escola Municipal "José David Dias Campos"	Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira"
02	Leila Marcia Vilarinho Ribeiro Alves	Professor	Escola Municipal "José David Dias Campos"	Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira"
03	Maria Cristina Campos Saraiva	Professor	Escola Municipal "José David Dias Campos"	Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira"
04	Rosemary dos Santos Rodrigues	Professor	Escola Municipal "José David Dias Campos"	Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira"
05	Simone Ribeiro Barreto	Professor	Escola Municipal "José David Dias Campos"	Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira"
06	Sônia Lobo Nogueira	Professor	Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"	Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira"
07	Sandra Rosa da Silva	Técnico Administrativo Educacional – Secretário Escolar	Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"	Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira"
08	Elaine Eusébio Ferreira	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza	Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira"	Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira"
09	Fátima Pegoraro Piovesan	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza	Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"	Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira"
10	Florência Soares Neta	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza	Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"	Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira"

11	Janaína Diniz Ramos Macedo	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza	Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”	Escola Municipal “Maria Ermelina Cajango de Oliveira”
12	Maria do Carmo Soares Borges	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza	Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”	Escola Municipal “Maria Ermelina Cajango de Oliveira”
13	Valdemar José Rodrigues	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza	Escola Municipal “José David Dias Campos”	Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 03 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 27 de dezembro 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011 e a Lei Municipal Nº 874, de 08 de novembro de 2011.

Considerando a Comunicação Interna Nº 75/2022/GAB/SAS/AC, de 27 de dezembro de 2022, o qual requer Portaria de nomeação de suplente à conselheira tutelar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **LUCIENE PEREIRA BORGES**, Matrícula: 3071, para o exercício do cargo de Conselheira Tutelar, para cobrir o período de férias da Conselheira **JANIELMA RESENDE MORAES**, Matrícula: 2734, no intervalo de 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Corrige o valor da UFAG - Unidade Fiscal de Alto Garças do município de ALTO GARÇAS-MT nos limites da lei e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO GARÇAS, ESTADO DO MATO GROSSO, senhor Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 002/2018;

Considerando que a atualização da UFAG - Unidade Fiscal de Alto Garças deverá responder exclusivamente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

Considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 150, quando a fixação da base de cálculo;

Considerando o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional, dispositivo responsável por regular a obrigatoriedade aplicação normativa da reserva de lei para tratar de assuntos tributários, em especial quanto a fixação da base de cálculo;

Considerando que para o exercício de 2022 o valor da UPF para era de R\$ 77,50 (SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), e;

Considerando que para o período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022 o índice de correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) foi de 5,974439%.

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária da UFAG - Unidade Fiscal de Alto Garças, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, será fixada com base no percentual de 5,974439%, aplicado sobre o valor fixado exercício de 2022.

Parágrafo único. O valor da UFAG para o município de Alto Garças - MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de R\$ **82,13** (OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Os índices de correção aplicados a UFAG deverão ser utilizados junto a Planta Genérica de Valores municipais, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

ALTO GARÇAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

Anexo I

□

Parte superior do formulário	
Valor da UFAG no exercício de 2022	R\$ 77,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.

Período da correção		01/12/2021 a 01/12/2022
Fator de correção do período	365 dias	1,059744
Percentual correspondente	365 dias	5,974439 %
Valor corrigido para 01/12/2022	(=)	R\$ 82,13
Sub Total	(=)	R\$ 82,13
Valor da UFAG no exercício de 2023	(=)	R\$ 82,13

Parte inferior do formulário

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial	77,50		
Data inicial	01/12/2021		
Data final	01/12/2022		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/12/2021	01/01/2022	0,7300 (%)	78,07
01/01/2022	01/02/2022	0,6700 (%)	78,59
01/02/2022	01/03/2022	1,0000 (%)	79,37
01/03/2022	01/04/2022	1,7100 (%)	80,73
01/04/2022	01/05/2022	1,0400 (%)	81,57
01/05/2022	01/06/2022	0,4500 (%)	81,94
01/06/2022	01/07/2022	0,6200 (%)	82,45
01/07/2022	01/08/2022	-0,6000 (%)	81,95
01/08/2022	01/09/2022	-0,3100 (%)	81,70
01/09/2022	01/10/2022	-0,3200 (%)	81,44
01/10/2022	01/11/2022	0,4700 (%)	81,82
01/11/2022	01/12/2022	0,3800 (%)	82,13

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 116/2022, de 27/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITU-**

RA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que não houve apresentação de nenhuma proposta para esse certame e portanto declara-se essa sessão DESERTA. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 27 de dezembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 123/2022 de, 3 de Novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1341/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN		
Cód. Reduzido	25		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00	
	SUBTOTAL	2.800,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
002.28.843.0003.90002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
Cód. Reduzido	50		
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	
	SUBTOTAL	20.000,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
001.04.451.0004.20006	MANUT. ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
Cód. Reduzido	73		
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	41.000,00	
	SUBTOTAL	41.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
001.12.122.0040.20011	MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO		
Cód. Reduzido	147		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
	SUBTOTAL	12.000,00	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	334		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.200,00
	SUBTOTAL		3.200,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO		
004.27.812.0093.20072	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LA		
Cód. Reduzido	486		
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		36.000,00
	SUBTOTAL		36.000,00
	TOTAL		115.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN		
Cód. Reduzido	614		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.800,00
	SUBTOTAL		2.800,00
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO		
001.04.123.0003.20003	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		
Cód. Reduzido	48		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
	SUBTOTAL		20.000,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
001.04.122.0004.10065	CONTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS RURAIS		
Cód. Reduzido	60		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES		41.000,00
	SUBTOTAL		41.000,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.122.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Reduzido	676		
3390140000	DIARIAS - CIVIL		12.000,00
	SUBTOTAL		12.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M		
Cód. Reduzido	328		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200,00
	SUBTOTAL		3.200,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO		
001.04.122.0093.20069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE, CULT		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	461		
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		13.000,00
002.12.392.0093.10061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		
Cód. Reduzido	463		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES		19.000,00
004.27.812.0093.10059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA		
Cód. Reduzido	478		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
	SUBTOTAL		36.000,00
	TOTAL		115.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

 CLAUDINEI SINGOLANO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
 no lugar público de costume na data supra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal Nº 874/2011, cumulado com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º As contratações temporárias se destinam a suprir ausência de pessoal, em caso de não aprovação de candidato em concurso público, ou não realização de certame em tempo hábil, bem como nos casos de férias, vacância, licenças e outros afastamentos de servidores, nas situações em que a sua ausência comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

§ 2º O prazo de duração de cada contrato está adstrito ao disposto na Lei Municipal nº 874/2011, cumulado com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme o caso.

Art. 2º O processo seletivo simplificado será de provas e/ou provas e títulos, para a contratação temporária de pessoal, com o objetivo de não interromper os serviços essenciais para população de Alto Garças - MT, cujos cargos, número de vagas, cadastro de reserva, atribuições, requisitos, escolaridade, carga horária e remuneração inicial estão previstos nos Anexos desta Lei.

§ 1º O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados no correspondente processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por meio de decreto do Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS – MT, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Requisitos	Vagas/justificativa	Carga Horária	Remuneração Inicial
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	1+CR	40	R\$: 1.332,61
Agente de Limpeza Pública	Alfabetizado	1+CR	40	R\$:1.230,11
Analista Administrativo	Curso superior completo Administração de Empresa, Ciências Contábeis ou Economia, com registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	40	R\$:6.765,58
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	1+CR	40	R\$:1.599,16
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	30	R\$:4.100,34
Auxiliar de Oficina	Alfabetizado	1+CR	40	R\$:1.230,11
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	1+CR	40	R\$:1.230,11

Contador	Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	40	R\$:10.591,91
Controlador Interno	Ensino superior completo em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	40	R\$:10.591,91
Coveiro	Alfabetizado	1+CR	40	R\$:1.230,11
Eletricista	Alfabetizado	1+CR	40	R\$:1.599,16
Engenheiro Civil	Curso superior completo de Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	40	R\$:6.765,58
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação na categoria A	1+CR	40	R\$:1.599,16
Fiscal de Tributos	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação na categoria A	1+CR	40	R\$:1.599,16
Mecânico de Máquinas Pesadas	Alfabetizado	1+CR	40	R\$:2.255,19
Médico Veterinário	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	40	R\$:6.665,58
Motorista	Alfabetizado e carteira nacional de habilitação nas categorias C, D ou E.	1+CR	40	R\$:1.804,13
Nutricionista	Ensino superior completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	30	R\$:4.100,34
Operador de Máquinas Pesadas II	Alfabetizado e carteira nacional de habilitação na categoria C, D ou E.	1+CR	40	R\$:2.255,19
Pedreiro	Alfabetizado	1+CR	40	R\$:1.599,16
Procurador Jurídico	Ensino superior completo em Direito e registro definitivo no respectivo Conselho Profissional	1+CR	30	R\$:4.510,36
Psicólogo 30h	Ensino superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	30	R\$:5.074,19
Técnico Agrícola	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	1+CR	40	R\$:2.255,19
Técnico em Informática	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área.	1+CR	40	R\$:2.255,19
Técnico Esportivo	Ensino superior completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Profissional.	1+CR	40	R\$:3.280,26

Vigia	Alfabetizado	1+CR	40	R\$:1.230,11
-------	--------------	------	----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2022 - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - ANEXO I

FUNÇÃO: 01 - PROGRESSÃO DE CARREIRA - ENFERMEIRO 30H			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00002	Gislayne Oliveira Ribeiro	4168567 DGPC/GO	03/05/1984
00001	Vanessa Oliveira Paes	4846537 DGPC/GO	14/05/1985
Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PcD: 0 - Concorrência: 2.00			
TOTAL DE INSCRITOS: 2 - TOTAL DE VAGAS: 1 - TOTAL DE VAGAS PcD: 0			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 130/2022 de, 23 de Novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1341/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.370.468,67 (Um milhão e trezentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN		
Cód. Reduzido	24		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.485,00	
	SUBTOTAL	19.485,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
001.04.451.0004.20006	MANUT. ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
Cód. Reduzido	548		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
Cód. Reduzido	66		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
001.26.782.0004.10015	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Cód. Reduzido	101		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00	
003.17.122.0004.20009	MANUT. ENC COM DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
Cód. Reduzido	608		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	123.000,00	
	SUBTOTAL	438.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
001.12.122.0040.10019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EF		
Cód. Reduzido	139		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267.500,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

001.12.122.0040.10021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Cód. Reduzido 140		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.150,00
001.12.122.0040.20011	MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido 147		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.100,00
001.12.122.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido 675		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	17.500,00
001.12.361.0031.20019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF	
Cód. Reduzido 173		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.573,46
001.12.365.0031.20026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido 184		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.008,85
001.12.365.0039.10027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - CRECH	
Cód. Reduzido 188		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.800,00
001.12.365.0039.10028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ-ESC	
Cód. Reduzido 606		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.801,00
001.12.365.0039.20027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Reduzido 730		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
003.12.361.0103.20033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO AEE - FUNDAMENTAL FUN	
Cód. Reduzido 731		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.500,00
003.12.365.0103.20035	REM. PRF. MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PR	
Cód. Reduzido 732		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	35.000,00
	SUBTOTAL	494.933,31
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido 650		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
Cód. Reduzido 268		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Cód. Reduzido 272		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	86.200,00
001.10.301.0007.20046	MAUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido 733		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.850,36
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	334	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00
001.10.303.0009.20053	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	373	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
	SUBTOTAL	219.050,36
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0090.10056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SE	
Cód. Reduzido	400	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
001.08.122.0090.20068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
Cód. Reduzido	405	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Cód. Reduzido	406	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	107.000,00
002.08.244.0090.20060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC	
Cód. Reduzido	432	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	6.000,00
	SUBTOTAL	199.000,00
	TOTAL	1.370.468,67

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0002.10004	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE SEC. ADMINISTRAÇÃO	
Cód. Reduzido	609	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.485,00
001.04.122.0002.10005	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA	
Cód. Reduzido	15	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN	
Cód. Reduzido	23	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
	SUBTOTAL	19.485,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
001.04.122.0004.10009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
Cód. Reduzido	604	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	395.000,00
001.17.122.0004.10066	MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	556	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	123.000,00
	SUBTOTAL	518.000,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
001.12.122.0040.10022	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES EF	
Cód. Reduzido	141	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
001.12.122.0040.20011	MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	673	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	17.500,00
Cód. Reduzido	541	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	6.582,00
001.12.122.0040.20012	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	149	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
001.12.122.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	155	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.560,00
Cód. Reduzido	156	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	329.300,00
Cód. Reduzido	157	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.534,00
001.12.122.0040.20022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - AEE	
Cód. Reduzido	162	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.495,00
001.12.306.0036.20016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEC-CRECHE	
Cód. Reduzido	515	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.073,46
001.12.306.0036.20018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	
Cód. Reduzido	517	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.508,85
001.12.365.0039.20028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Cód. Reduzido	199	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Cód. Reduzido	200	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.980,00
003.12.361.0103.20033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO AEE - FUNDAMENTAL FUN	
Cód. Reduzido	211	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00
003.12.365.0103.20035	REM. PRF. MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PR	
Cód. Reduzido	219	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	SUBTOTAL	494.933,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0005.20042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	248	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	262	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
Cód. Reduzido	264	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
001.10.301.0007.20045	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA	
Cód. Reduzido	285	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
001.10.301.0007.20046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido	293	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00
Cód. Reduzido	657	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.850,36
Cód. Reduzido	294	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
001.10.302.0008.20047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -	
Cód. Reduzido	319	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M	
Cód. Reduzido	328	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Cód. Reduzido	326	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
Cód. Reduzido	329	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Cód. Reduzido	327	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
001.10.302.0008.20050	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	343	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
001.10.302.0008.20051	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	
Cód. Reduzido	345	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
001.10.303.0009.20053	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	369	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Cód. Reduzido	371	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Cód. Reduzido	372	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
001.10.304.0010.20054	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cód. Reduzido 381		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Cód. Reduzido 667		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
Cód. Reduzido 668		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
001.10.305.0011.20055	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO	
Cód. Reduzido 393		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
SUBTOTAL		219.050,36
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.243.0090.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido 409		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
002.08.244.0090.20060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC	
Cód. Reduzido 427		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
Cód. Reduzido 433		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Cód. Reduzido 435		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
003.08.244.0090.20062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DE COMBATE E ERRADICA	
Cód. Reduzido 438		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Cód. Reduzido 440		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
005.08.243.0090.10054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE C/ CRIAN	
Cód. Reduzido 442		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
005.08.243.0090.20064	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Cód. Reduzido 445		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
005.08.243.0090.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E	
Cód. Reduzido 448		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
SUBTOTAL		119.000,00
TOTAL		1.370.468,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da Lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2022 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 002**

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENORIO**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno nº 001/2022**, nomeada pela **Portaria nº 215, de 05 de setembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 14.3 do Edital de Processo Seletivo Interno nº 001/2022, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICAM DIVULGADOS LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2022: SERÁ REALIZADA NO DIA 08/01/2023, A PARTIR DAS 08H00, (DOMINGO – HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), SOMENTE NO AUDITÓRIO SENADOR JONAS PINHEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE ALTO GARÇAS-MT: a. **ATENÇÃO:** O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 6.3. do Edital de Abertura. b. **ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS:** ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme subitem 10.6. do Edital de Abertura.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Alto Garças-MT, 27 de dezembro de 2022.

ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENORIO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 128/2022 de, 8 de Novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1341/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 2.616.419,20 (Dois milhões e seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0002.10001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE GAB. PREFEITO	
Cód. Reduzido 1		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.742,00
	SUBTOTAL	54.742,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN	
Cód. Reduzido 24		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Cód. Reduzido 28		
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	90.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
001.04.451.0004.20006	MANUT. ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Cód. Reduzido 79		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
Cód. Reduzido 66		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
001.15.451.0004.10184	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICA	
Cód. Reduzido 558		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	470.000,00
001.26.782.0004.10015	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	99		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
	SUBTOTAL		1.150.000,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0040.10021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Cód. Reduzido	140		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100,00
001.12.122.0040.20011	MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO		
Cód. Reduzido	147		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
001.12.361.0031.20019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF		
Cód. Reduzido	173		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.631,00
001.12.365.0039.10027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - CRECH		
Cód. Reduzido	188		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.487,00
	SUBTOTAL		57.218,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0007.10046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ANTE		
Cód. Reduzido	253		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600,00
001.10.302.0008.10175	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A MATERIAL PERMANENTES P/ MED		
Cód. Reduzido	312		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.950,00
001.10.302.0008.20048	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	325		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		5.000,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA		
Cód. Reduzido	358		
3390400000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		12.400,00
001.10.303.0009.20053	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		
Cód. Reduzido	370		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA		7.000,00
	SUBTOTAL		33.950,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0090.20068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
Cód. Reduzido	405		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
002.08.241.0090.20058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Cód. Reduzido	417		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
	SUBTOTAL		80.000,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTA, LAZER, CULTURA E TURISMO		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

002.13.392.0093.20070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido 472		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	595.000,00
004.27.812.0093.10068	CONTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DO DEPARTA	
Cód. Reduzido 729		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	402.857,00
	SUBTOTAL	997.857,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO		
001.20.122.0034.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANTERIAS PERMANTE P/ MEIO A	
Cód. Reduzido 509		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.652,20
001.20.606.0034.10071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADAS	
Cód. Reduzido 510		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	SUBTOTAL	142.652,20
	TOTAL	2.616.419,20

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

02 GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0002.20001	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido 3		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Cód. Reduzido 4		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Cód. Reduzido 9		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Cód. Reduzido 10		
3390340000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TEICEIRIZAÇÃO	1.000,00
Cód. Reduzido 11		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.742,00
Cód. Reduzido 12		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
	SUBTOTAL	54.742,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
001.04.122.0002.10005	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA	
Cód. Reduzido 610		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMIN	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 611		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00
Cód. Reduzido 613		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido 614		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	95.000,00
	SUBTOTAL	295.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
001.04.122.0004.10009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
Cód. Reduzido 604		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	700.000,00
001.04.122.0004.10065	CONTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS RURAIS	
Cód. Reduzido 60		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	59.000,00
Cód. Reduzido 61		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
001.15.451.0004.10009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
Cód. Reduzido 57		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
001.15.451.0004.10010	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICA	
Cód. Reduzido 83		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
001.15.451.0004.10011	DRENAGEM E ESCOMENTO DE AGUAS FLUVIAIS	
Cód. Reduzido 87		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
001.17.451.0004.10012	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS	
Cód. Reduzido 95		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
001.26.782.0004.10012	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS	
Cód. Reduzido 96		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
001.26.782.0004.10014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEC.	
Cód. Reduzido 555		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563.857,00
	SUBTOTAL	2.052.857,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.306.0036.20015	MANUTENÇÃO DA MERENND A ESCOLAR PNAEF	
Cód. Reduzido 514		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.650,43
001.12.306.0036.20017	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEP - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido 516		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	39.487,00
001.12.306.0036.20018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	517	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
001.12.361.0031.10020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O TR	
Cód. Reduzido	171	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
001.12.361.0031.20019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF	
Cód. Reduzido	172	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	962,41
001.12.365.0031.20026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido	183	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9,31
Cód. Reduzido	184	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,85
	SUBTOTAL	57.218,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	266	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
001.10.301.0007.20046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido	298	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
001.10.302.0008.20047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -	
Cód. Reduzido	319	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	
Cód. Reduzido	354	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.350,00
001.10.303.0009.20053	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	371	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	SUBTOTAL	33.950,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0090.10056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SE	
Cód. Reduzido	400	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
001.08.243.0090.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	410	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Cód. Reduzido	411	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
002.08.244.0090.10052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Cód. Reduzido	423	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	425	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO	
001.04.122.0034.20079	MANUTENÇÃO COM OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	498	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	523	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	3.000,00
001.04.122.0034.20081	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	
Cód. Reduzido	500	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.222,20
Cód. Reduzido	501	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.030,00
001.18.541.0149.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROTEÇÃO DE ANIMAIS	
Cód. Reduzido	503	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Cód. Reduzido	504	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
001.18.541.0149.20080	MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	
Cód. Reduzido	521	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	3.000,00
Cód. Reduzido	508	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
001.20.606.0034.20075	INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód. Reduzido	512	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	524	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	1.400,00
	SUBTOTAL	42.652,20
	TOTAL	2.616.419,20

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTABILIDADE
LEI Nº 622/2022 AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
LEI Nº 622/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Paraguai, aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa consolidada fixada no art. 4º da Lei Municipal nº 603/2021, de acordo com o determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, sobre o limite estipulado no caput, autorizado a proceder com alterações orçamentárias, via decreto, dos tipos: remanejamento, transferências e transposições, de acordo com o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária do mês de novembro, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 27 de dezembro de 2022.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI RESOLUÇÃO Nº 09/2022

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Nomeia membros para Comissão de Avaliação de Contas Anuais de Governo.

Marcia Leite de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação das Contas Anuais de Governo do **Exercício Financeiro de 2021**, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Gestão Adair José Alves Moreira, cuja as contas estão à disposição de 30 de novembro/2022 a 30 de janeiro/2023.

Art. 2º - A presente Comissão será composta da seguinte forma:

Presidente: Jaydomar de Araújo Gomes

Relator: Raquel Pereira Vieira Rosa

Membro: José Airton Rodrigues de Moais

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 30 de novembro de 2022.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 014/2022.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 014/2022.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 9:00hs, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, reuniram-se o Presidente da comissão permanente de licitação e os membros, designados pela Portaria nº 043/2022 para o recebimento dos ENVELOPE 01 – referente ao Processo REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 014/2022 que tem por objeto: **Construção de 50(cinquenta) Unidades Habitacionais, objeto do CONÊNIO Nº 2102-2022/SINFRA/MT, Residencial Nascentes do Rio Paraguai, Bairro Campo de Aviação, no Município de Alto Paraguai - MT** e para os procedimentos inerentes à Sessão Pública em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Alto

Paraguai bem como seguiu a legislação em todo trâmite de publicação em órgão oficiais.

DO CREDENCIAMENTO:

A comissão permanente de licitação deu início à Sessão Pública esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão e cadastrando as empresas licitantes abaixo listadas que participarão do certame e credenciando seus representantes legais conforme segue. Compareceu na presente sessão para participar do certame as empresas: **01 - CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.151.795/0001-65, representada neste pelo seu procurador o Sr. Yhuri Rayan Arruda de Almeida, portador do RG nº 18.41341-2 SSP/MT; 02 - LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO, inscrita no CNPJ nº 40.502.873/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Leandro Araújo do Nascimento, portador do RG nº 30211999 SSP/MT; 03 - AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.659.484/0001-67, representada neste ato pelo Sr. AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA, portador do RG nº 25544039 SEJUSP/MT; 04 - RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.475.058/0001-30, representada neste ato pelo seu representante Iolmar Ravanelli, portador do RG nº 6.234.763-5 SSP/PR; 05 - CONSTRUTORA DA COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.380.278/0001-04, representada neste pelo Sr. Victor Matheus Peixoto Felisbino portado do RG nº 22902406 SSP/MT;** Após o credenciamento nenhuma empresa manifestou a intenção em interpor recurso. Passando para próxima fase.

DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS LANCES:

Em seguida o Presidente da comissão permanente de licitação recebeu as propostas das empresas sendo apresentados os seguintes valores. A empresa 01 - CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA, apresentou o valor de R\$ 6.679.897,66 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos); 02 - LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO, apresentou o valor de R\$ 6.679.933,33 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); 03 - AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI, apresentou o valor de R\$ 6.747.481,48 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos); 04 - RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, apresentou o valor de R\$ 6.700.039,73 (seis milhões, setecento mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos); 05 - CONSTRUTORA DA COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o valor de R\$ 6.747.481,48 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);

Dessa forma a empresa CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA, apresentou o menor valor de R\$ 6.679.897,66 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). em seguida iniciou a fase dos lances, conforme demonstrado abaixo:

Colocação	EMPRESAS	valor
1º	CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA	R\$ 6.679.897,66
2º	LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO	R\$ 6.679.933,33
3º	RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.700.039,73
4º	AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI	R\$ 6.747.481,48
5º	CONSTRUTORA DA COMPACTA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.747.481,48

1º Lances	EMPRESAS	
1º	CONSTRUTORA COMPACTA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.747.481,48
2º	AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI	R\$ 6.747.481,48

3º	RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.700.039,73
4º	LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO	R\$ 6.679.933,33
5º	CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA	R\$ 6.679.897,66

2º Lances	EMPRESAS	
1º	LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO	R\$ 6.613.098,68

Após os lances as empresas LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO, permaneceu com o valor de R\$ 6.679.933,33 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); a empresa AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI, permaneceu com o valor apresentado de R\$ 6.747.481,48 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos); a empresa RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, permaneceu com o valor de R\$ 6.700.039,73 (seis milhões, setecentos mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos); a empresa CONSTRUTORA DA COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, deu lance no valor de R\$ 6.613.098,68 (seis milhões, setecentos e treze mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); ao final as empresas manifestaram a intenção de registrar os lances intermediários das empresas abaixo:

LANCES INTERMEDIARIOS CLASSIFICADOS:

Lances Intermediários	EMPRESAS	
1º	AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI	R\$ 6.613.098,68
2º	CONSTRUTORA COMPACTA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.613.098,68
3º	RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.613.098,68
4º	CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA	R\$ 6.613.098,68

DOS RECURSOS:

Foi dado aos licitantes presentes o direito de manifestar-se por meio de recursos em relação aos eventos desta sessão pública, na oportunidade não houve qualquer manifestação.

ENCERRAMENTO:

Neste ato os representantes legais declaram que concordam com a decisão do Presidente da comissão permanente de licitação e os membros. Nada mais havendo a constar, o Presidente da comissão permanente de licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente da comissão permanente de licitação e representantes legais dos licitantes presentes, como também os que se fazem presentes nesta sessão pública seguindo assinada por todos os presentes, ficando desde já os autos com vista franqueados aos interessados. Eu, Cristina de Souza Arruda, lavrei a presente ata.

Alto Paraguai - MT, 28 de dezembro de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Zuleide Leite Rocha

Secretário

Maria Aparecida de Almeida Oliveira

Suplente

CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA

CNPJ nº 48.151.795/0001-65

Yhuri Rayan Arruda de Almeida

Representante Legal

LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO

CNPJ nº 40.502.873/0001-17

Leandro Araujo do Nascimento

Representante Legal

AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI

CNPJ nº 29.659.484/0001-67

AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA

Representante Legal

RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 07.475.058/0001-30

Iolmar Ravanelli

Representante Legal

CONSTRUTORA COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 38.380.278/0001-04

Victor Matheus Peixoto Felisbino

Representante Legal

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 014/2022.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA

PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 014/2022.

Objeto: “Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais, objeto do CONÊNIO Nº 2102-2022/SINFRA/MT, Residencial Nascentes do Rio Paraguai, Bairro Campo de Aviação, no Município de Alto Paraguai – MT”, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 043/2022, de 11 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.28.188, de 17/02/2022, página 98, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta, da qual a empresa “LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO, inscrita no CNPJ nº40.502.873/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Leandro Araújo do Nascimento, portador do RG nº 30211999 SSP/MT” foi declarada vencedora da fase de lance do certame, com o **valor de R\$ 6.613.098,68 (Seis milhões Seiscentos e treze mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**. A íntegra do julgamento da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Alto Paraguai/MT no endereço: Rua presidente Médici nº 470, Bairro Planalto, CEP: 78.410-000. A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados de direito, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Alto Paraguai/MT, 27 de dezembro de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Alto Paraguai/MT

Visto:

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO

OUTRO LADO A EMPRESA SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representada pelo Vereador Presidente **Sr. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 03.971.576/0001-94, estabelecida à Av. Julio Campos s/nº, bairro Centro, na cidade de Apiacás, representada neste ato pela diretora administrativa **Sra. Clarice Conceição Mantovani Zago**, residente na Av. Jonas Pinheiro nº 02, bairro Setor Pioneiro, Apiacás MT, portadora do RG nº 4.017.783-3 SSP/PR e do CPF nº 715.355.009-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro no Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto, com **ajustes de valores do presente Termo de Contrato, a razão de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos) por cento, relativo à inflação medida pelo IGPM/IBGE durante o mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste aditivo ao contrato é de **R\$ 28.465,92** (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.372,16** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da **Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.**

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da **Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer

outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Apiacás/MT, 27 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ nº 03.971.576/0001-94

Clarice Conceição Mantovani Zago

CPF nº 715.355.009-72

CONTRATADA

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACÁS EXTRATO DO CONTRATO Nº 013862/2022.P

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV S.A

DO OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV a contratante, conforme especificações técnicas descritas no anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da Contratante.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 24/2014 de 12 de maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que serão pagos em 60 parcelas mensais iguais e sucessivas, iniciando no mês da assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) Meses a contar da data da sua última assinatura digital.

Apiacás, MT., 01 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 324/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para o provimento de vagas no serviço público municipal da Prefeitura de Apiacás, realizado nos termos do Edital 003/2022 da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo:

CARGO DE MOTORISTA

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	P. PRÁTICA	RESULTADO
01	002	EVERALDO MARQUES OLIVEIRA	7,0	AP.	APROVADO
02	005	NELSON PAULO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

CARGO DE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P. OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	017	ARIANE RODRIGUES BACHIEGA	5,5	7,0	12,5	APROVADA
02	012	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5,0	7,0	12,0	CLASSIFICADA
03	013	MARCELENE FERREIRA DA SILVA	5,0	6,0	11,0	CLASSIFICADA
04	006	DAIANE NATAL DA SILVA	5,0	6,0	11,0	CLASSIFICADA

CARGO DE PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P. OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	010	JANE APARECIDA MALDONADO	5,5	4,5	10,0	APROVADA
02	008	GABRIEL APARECIDO PEREIRA	5,0	4,5	9,5	APROVADO
03	011	GRAZIELE FELICIA PAGNO	6,0	1,5	7,5	CLASSIFICADA
04	014	LUANDA BORGES DE PAULA	5,0	1,5	6,5	CLASSIFICADA
05	015	NICOLLY S. OLIVEIRA SCARDINI	5,0	1,5	6,5	CLASSIFICADA
06	009	PATRICIA GOMES DA SILVA	4,0	0,0	-	REPROVADA
07	001	SONILANGE DE SOUZA DA SILVA	3,5	3,0	-	REPROVADA
08	018	KELLY CRISTIANE B. DOS SANTOS	3,5	1,5	-	REPROVADA
09	007	SANDRA DA C. NATAL PEREIRA	3,0	1,5	-	REPROVADA
10	016	ANGÉLICA SANTOS MORO	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE
11	004	ANA LIVIA DE ALMEIDA	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE
12	003	CARLA F. VIEIRA DA SILVA	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás MT, 27 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA D. F. DE MELO - ME.

A Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representada pelo Vereador **Sr. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa MELO COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 13.478.480/0001-42, estabelecida na Rua das Hortências snº, bairro Primavera, na cidade de Apiacás, representada neste ato pela **Srta. Driely Fernanda de Melo**, residente na Rua das Araras snº, bairro Bom Jesus, Apiacás MT, portadora do RG nº 8.854.306-8 SSP/PR e do CPF nº 060.832.899-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro no Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto, com **ajustes de valores do presente Termo de Contrato, a razão de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos) por cento, relativo à inflação medida pelo IGPM/IBGE durante o mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 35.582,40** (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.965,20** (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da **Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.**

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da **Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes

Apiacás/MT, 27 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

MELO COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 13.478.480/0001-42

Driely Fernanda de Melo

CPF nº 060.832.899-55

CONTRATADA

Aciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Sr. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 12.125.203/0001-93, estabelecida à

Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, na cidade de Apiacás, representada neste ato pelo **Sr. Francisco Pintos dos Santos**, residente na Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, Apiacás MT, portadora do RG nº 888.307 SSP/MT e do CPF nº 172.681.179-49, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro no Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto, com **ajustes de valores do presente Termo de Contrato, a razão de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos) por cento, relativo à inflação medida pelo IGPM/IBGE durante o mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 14.232,96** (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.186,08** (hum mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da *Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos*.

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes

Apiacás/MT, 27 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949**CNPJ nº 12.125.203/0001-93****Francisco Pintos dos Santos**

CPF nº 172.681.179-49

CONTRATADA

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 323/2022****SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o provimento de vagas no serviço público municipal da Prefeitura de Apiacás, realizado nos termos do Edital 002/2022 da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo.**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	069	ADRIANA APARECIDA MORETE	8,5	APROVADA
02	016	EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	8,0	APROVADA
03	080	MARIA RAISSA SILVESTRE SOUSA	7,0	APROVADA
04	031	SABRINA GABRIELE OLIVEIRA ELOI	6,5	CLASSIFICADA
05	004	VANESSA CAROLINE SOUSA	6,5	CLASSIFICADA
06	020	JOSELMA JANDIRA NASCIMENTO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA
07	063	WANDER COSTA OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
08	097	KALYNE AMORIM SOARES	5,5	CLASSIFICADA
09	019	DARLENE GLORIA HOHMANN	5,5	CLASSIFICADA
10	023	MIRIA APARECIDA PEREIRA DO CARMO	5,5	CLASSIFICADA
11	032	SIMONE SILVA MARINHO	5,5	CLASSIFICADA
12	044	ROSE VILHALVA	5,0	CLASSIFICADA
13	046	POLIANA DE OLIVEIRA	4,0	REPROVADA
14	056	FRANCINELDE REIS DOS SANTOS	4,0	REPROVADA
15	003	MARIA DE FATIMA MOTA DOS SANTOS	4,0	REPROVADA
16	001	THAYLANE POIATTI DE PAULA	4,0	REPROVADA
17	103	IARA SOARES DA ROCHA	4,0	REPROVADA
18	026	LUCIANA ALVES DE LIMA	4,0	REPROVADA
19	042	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	3,5	REPROVADA
20	045	WERLENE PIMENTEL	0,0	REPROVADA
21	077	DAYANE DA SILVA GALBIATTI	AUSENTE	AUSENTE
22	043	GIOVANA RODRIGUES LIMA	AUSENTE	AUSENTE
23	055	LUCIANA MARIA DA SILVA ALBERTO	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	050	EDNALVA LOPES DE SOUZA	5,0	APROVADA
02	095	ANA PAULA ALVES PEREIRA	3,5	REPROVADA
03	040	ANTONIA DE JESUS	0,0	REPROVADA

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	008	NERIELE PEREIRA DA SILVA FONSECA	6,0	APROVADA
02	072	JOAO VITOR DO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
03	090	ANA CLAUDIA TEIXEIRA BOESING DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA
04	039	NABILA TAISA DE MIRANDA SCHWINGEL	5,5	CLASSIFICADA
05	088	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADA
06	064	TIAGO ALVES DA LUZ	5,0	CLASSIFICADO
07	024	ANA PEREIRA BARBOZA CARMO	5,0	CLASSIFICADA
08	089	JOÃO LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	4,5	REPROVADO
09	070	CHARLENE DA SILVA BATISTA	4,5	REPROVADA
10	067	FERNANDA SILVA PEREIRA	4,5	REPROVADA
11	005	RAPHAEL DA SILVA AMIGO DUARTE	4,0	REPROVADO
12	102	JOAO VICTOR GIACOMINI DA SILVA	4,0	REPROVADO
13	084	WELINGTON ROBERTO DE OLIVEIRA COLODEL	3,5	REPROVADO
14	061	TATIANE JERONIMO DA SILVA BASSIQUETI	2,0	REPROVADA
15	068	DOUGLAS PEREIRA ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE
16	098	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: BIOQUIMICO(A)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	037	ANA ALINI PINTO	5,0	APROVADA

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	PRÁTICA	RESULTADO
01	059	WALTEVIR DOS REIS ALVES	6,0	AP	APROVADO
02	002	DEUZAMAR ALVES FEITOSA	5,5	AP	APROVADO
03	083	LINDOMAR JOSE TEIXEIRA	5,5	AP	CLASSIFICADO
04	066	ELIOMAR COUTO DO PRADO	5,5	AP	CLASSIFICADO
05	076	OSMAIR CORREIA VILAR	4,5	REP	REPROVADO
06	093	JOSÉ LUIZ SOUZA FILHO	2,5	AP	REPROVADO
07	100	EDVALDO FLAUZINO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL P	RESULTADO
01	065	JOVINO MARTINS NETTO	7,5	7,0	14,5	APROVADO
02	035	WALQUIRIA NOGUEIRA DE CASTRO	5,5	7,0	12,5	APROVADA
03	033	REGINA KLEIN	5,0	7,0	12	APROVADA
04	058	NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO	5,0	7,0	12	APROVADA
05	017	RITA GOMES DOS SANTOS	5,0	7,0	12	CLASSIFICADA
06	038	MARIA JOSÉ DE PAULA PINTO SANTOS	5,0	7,0	12	CLASSIFICADA
07	073	ALINE DOS SANTOS	5,0	7,0	12	CLASSIFICADA
08	010	JANAINA DA CRUZ RODRIGUES	7,0	4,5	11,5	CLASSIFICADA
09	029	MARCOS RODRIGUES RIBEIRO	5,0	6,0	11	CLASSIFICADO
10	014	SANDRA DA SILVA MOREIRA	5,0	6,0	11	CLASSIFICADA
11	053	MARIA RONILDA NUNES DE SOUZA	5,0	6,0	11	CLASSIFICADA
12	062	DEISE ZAPELINI CAVANHA	5,0	6,0	11	CLASSIFICADA
13	041	LEANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	5,0	3,0	8,0	CLASSIFICADO
14	094	HERCULES DA SILVA DA CONCEICAO	5,0	3,0	8,0	CLASSIFICADO
15	074	ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA CARRION	5,5	0,0	5,5	CLASSIFICADA
16	085	ANA CAROLINA ALVES DA LUZ	5,0	0,0	5,0	CLASSIFICADA
17	015	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	4,0	6,0	-	REPROVADA
18	009	CLEIDINIR R. MEINERZ DE OLIVEIRA	4,0	7,0	-	REPROVADA
19	054	DEUSIANA DO NASCIMENTO SOARES	3,5	3,5	-	REPROVADA
20	036	DAIANE CEBALHO LEITE	3,5	7,0	-	REPROVADA
21	028	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO	3,5	6,0	-	REPROVADA
22	030	VANESSA PAULA GONÇALVES RIBEIRO	3,5	7,0	-	REPROVADA
23	060	NAIR DA SILVA	3,0	7,0	-	REPROVADA
24	086	ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA	2,5	6,5	-	REPROVADA
25	018	ANTONIA LIMA DE SOUSA	2,5	6,0	-	REPROVADA
26	049	VANIA APARECIDA SIQUEIRA COLODEL	2,5	6,0	-	REPROVADA
27	057	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	2,0	7,0	-	REPROVADA
28	052	ANGELA MARIA DE MENEZES SOUSA	AUSENTE	-	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: PSICÓLOGO (SAÚDE)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	072	LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	7,0	APROVADA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	091	DIELEN APARECIDA DOS SANTOS BOTTEGA	6,0	APROVADA
02	027	ADRIANO JUNIOR BELASQUE	5,5	CLASSIFICADO
03	079	MARIA ISABEL RAMOS	5,0	CLASSIFICADA
04	078	LILIA MACEDO	4,0	REPROVADA
05	099	GLEICIANE TEIXEIRA MACHADO PIRES	AUSENTE	AUSENTE
06	082	JANAINA FERNANDES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
07	075	MARIA LIDIANE BASTOS DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	104	NAYARA DA SILVA	6,5	APROVADA
02	101	MARINETE DE AMORIM DA SILVA	6,5	APROVADA
03	047	VITORIA HORN BARBOZA DA SILVA	6,0	APROVADA
04	087	RONIELDO LIMA DE SOUZA	5,5	CLASSIFICADO
05	025	BIANCA PEREIRA BARBOZA	5,5	CLASSIFICADA
06	105	PABLO VINÍCIOS DE SOUSA OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADO
07	071	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADA
08	022	APARECIDA DE F. BATISTA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADA
09	021	REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADA
10	006	ANAILA FERREIRA PESSÔA	4,5	REPROVADA
11	013	MARIA ELIZETANA CHAVES LIMA FARIAS	4,0	REPROVADA

12	012	ANGELICA DE FREITAS ALVES	4,0	REPROVADA
13	081	NATHALLY M. SMANIOTTO DE CAMPOS	4,0	REPROVADA
14	034	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	3,0	REPROVADA
15	092	GABRIEL GOMES BALBINO DOS SANTOS	1,5	REPROVADO
16	048	VITOR HUGO FERNANDES KRUEGER	0,0	REPROVADO

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	011	ALEXANDRO FRETE DE BRITO	5,0	APROVADO
02	096	RAFAEL CABRAL DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE

CANDIDATOS QUE REQUERAM VAGAS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**CARGO: CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR**

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	007	ANGELICA FERNANDES NUNES	3,0	7,0	-	REPROVADA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás MT, 27 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2022**

PORTARIA Nº 048/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente **Leilson Balduino Feitosa**, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar a servidora KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS, CPF nº 024.***.***-51, do cargo comissionado de **Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Apiacás/MT**, criado pela Lei Complementar nº 146/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apiacás/MT, 27 de Dezembro de 2022.

Leilson Balduino Feitosa

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

Empresa Vencedora : NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med	Qtde Item	Preço Unif.	Preço Total
1	1-01-0548	FORMULA INFANTIL PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, 1-25CÓRBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLOCE DO SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FASTATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, REFERÊNCIA APTAMIL 1 PEPTI. ATÉ 6 MESES. MARCA APTAMIL DANONE LATA DE 800 GR	UN	30,00	236,90	7.107,00

Valor total do fornecedor R\$ 7.107,00 (sete mil cento e sete reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CILINDROS E TINTAS, COMPATÍVEIS COM AS IM-

PRESSORAS, COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. Na Data 20/12/2022.

Empresas Vencedoras:

Empresa: MICRONEWS INFORMATICA LTDA.

Vencedora nos itens: 1, 4 ao 12, 20 ao 25, 27 ao 32.

Valor Total do Fornecedor R\$ 254.831,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Empresa: MARCOS S. BIUDES

Vencedora nos itens: 2, 3, 13 ao 19, 26, 33 ao 36. Valor Total do Fornecedor R\$ 64.193,00 (sessenta e quatro mil cento e noventa e três reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MARCOS S. BIUDES - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03, Inscrição Estadual nº 13.329.559-1, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 224, CEP: 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá-MT, neste ato, representado pelo Sr. Marcos Sacardi Biudes, portador da cédula de identidade nº 1282173-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 995.129.981-49 residente e domiciliado na Rua Doutor Euclides Mota nº 130, bloco B2 apto 02, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá-MT, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 058/2022, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CILINDROS E TINTAS COMPATIVÉIS COM AS IMPRESSORAS, COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 058/2022.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS:

Item	Material	Descrição do Material	Marca	Un.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
2	1-03-0648	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 PARA TONER BROTHER TN-2370 (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY/DR2340	UN	16,00	43,00	688,00
3	1-03-0650	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-520 PARA TONER BROTHER TN-580 (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY/DR520	UN	13,00	50,00	650,00
13	1-03-0733	TINTA ORIGINAL HP GT51 BLACK 90 ml PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA HP 416, 412, 316, 116.	CANONGT51BK	UN	150,00	60,00	9.000,00
14	1-03-0736	TINTA ORIGINAL HP GT52 AMARELO 70 ml PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA HP 416, 412, 316, 116.	CANONGT52Y	UN	150,00	34,00	5.100,00
15	1-03-0735	TINTA ORIGINAL HP GT52 CIANO 70 ml PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA HP 416, 412, 316, 116.	CANONGT52C	UN	150,00	40,00	6.000,00
16	1-03-0734	TINTA ORIGINAL HP GT52 MAGENTA 70 ml PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA HP 416, 412, 316, 116.	CANONGT52M	UN	150,00	34,00	5.100,00
17	1-03-0580	TONER CB 435/436/285A PARA IMPRESSORA HP P1005, P1102W, M1120, M1132, M1212 (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY HP	UN	400,00	32,00	12.800,00
18	1-03-0581	TONER CF283A PARA IMPRESSORA HP M125A, M127FN (EPSON, MULTILASER, MAXPRINT)	BYQUALY CF283A	UN	180,00	32,00	5.760,00
19	1-03-0660	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A, 26A, M426DW COM CHIP (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY CF226A	UN	110,00	72,00	7.920,00
26	1-03-0640	TONER HP CF217A PARA IMPRESSORA HP M130NW, M102W, M130FW COM CHIP (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY CF217A	UN	81,00	45,00	3.645,00
33	1-03-0701	TONER TN 550/580/620/650 PARA IMPRESSORA BROTHER (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY TN650	UN	20,00	52,00	1.040,00
34	1-03-0591	TONER TN1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP1602, 1512, 1617NW - HL111, 1202, 1212 w (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALYTN1060	UN	120,00	24,00	2.880,00
35	1-03-0590	TONER TN650 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALYTN650	UN	20,00	50,00	1.000,00

36	1-03-0589	TONER TN660 PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW, L2740 (MULTILASER, MAX-PRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY TN2340	UN	90,00	29,00	2. 610,00
----	-----------	--	-------------------	----	-------	-------	--------------

Valor total da Empresa: R\$ 64.193,00 (sessenta e quatro mil cento e noventa e três reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras, julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. Os cartuchos deverão ser entregues em embalagens individuais lacradas e internamente envolvidos por material que ofereça proteção ao calor e à umidade.

5.16. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

5.17. Os toners, cilindros e tintas descritos no objeto deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, recarga ou remanufatura em seus componentes.

5.18. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.18.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.2.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.2.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso..

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;

- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC. De ADMINISTRAÇÃO

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.00000 - 1500 042 - MATERIAL DE CONSUMO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2014 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000 – 1500 106 - MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FMS – GESTÃO DO SUS

2063 – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000 – 1500 261 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000 - 1500 467 - MATERIAL DE CONSUMO

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECON

001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027- MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. AGRICULTURA

339030.00000 – 1500 675 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 058/2022**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 27 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS Marcos Sacardi Biudes

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS S. BIUDES - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS CNPJ: 08.257.279/0001-03

FORNECEDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MICRONEWS INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.130.642/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.745.880-0, localizada na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira nº 116, Centro, CEP: 78.595-000 no município de Apiacás-MT, neste ato, representado pelo Sr. Carlos Alberto Gratão Moura, portador da cédula de identidade nº 19894023 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob nº 051.992.861-02 residente e domiciliado na Avenida das Castanheiras nº 13 A, Bairro Primavera, na cidade de Apiacás-MT, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 058/2022, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CILINDROS E TINTAS COMPATIVELIS COM AS IMPRESSORAS, COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 058/2022.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS:

Item	Material	Descrição do Material	Marca	Um.	Quant.	Vlr. Unit	Vlr Total
1	1-03-0649	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-1060 PARA TONER BROTHER TN-1060 (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	16,00	37,80	604,80
4	1-03-0651	CILINDRO FOTOCONDUTOR LASER 19A CF219A PARA TONER HP 217A (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	15,00	58,00	870,00
5	1-03-0695	TINTA EPSON ORIGINAL T544 COR AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON (EPSON, MULTILASER, MAXPINT)	EPSON	UN	52,00	17,00	884,00
6	1-03-0696	TINTA EPSON ORIGINAL T544 COR AZUL PARA IMPRESSORA EPSON (EPSON, MULTILASER, MAXPINT)	EPSON	UN	52,00	17,50	910,00
7	1-03-0697	TINTA EPSON ORIGINAL T544 COR MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON (EPSON, MULTILASER, MAXPINT)	EPSON	UN	52,00	17,50	910,00
8	1-03-0698	TINTA EPSON ORIGINAL T544 COR PRETA PARA IMPRESSORA EPSON (EPSON, MULTILASER, MAXPINT)	EPSON	UN	57,00	17,50	997,50
9	1-03-0653	TINTA EPSON ORIGINAL T664 COR AMARELA PARA IMPRESSORA L375/L395 (EPSON, MULTILASER, MAXPINT)	EPSON	UN	40,00	17,50	700,00
10	1-03-0654	TINTA EPSON ORIGINAL T664 COR AZUL PARA IMPRESSORA L375/L395 (EPSON, MULTILASER, MAXPINT)	EPSON	UN	40,00	17,50	700,00
11	1-03-0655	TINTA EPSON ORIGINAL T664 COR MAGENTA PARA IMPRESSORA L375/L395 (EPSON, MULTILASER, MAXPINT)	EPSON	UN	40,00	17,50	700,00

12	1-03-0652	TINTA EPSON ORIGINAL T664 COR PRETA PARA IMPRESSORA L375/L395 (EPSON, MULTILASER, MAXPINT)	EPSON	UN	40,00	17,50	700,00
20	1-03-0658	TONER COMPATIVEL COM HP CF258A, 58A, M428DW COM CHIP (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	130,00	240,00	31.200,00
21	1-03-0700	TONER COMPATIVEL COMPLETO HP W9008MC PARA IMPRESSORA LASER JET E52645dn (HP)	MAXPRINT	UN	115,00	349,00	40.135,00
22	1-03-0587	TONER D105 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F, 4600 (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	40,00	58,00	2.320,00
23	1-03-0597	TONER D109 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4300 (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	10,00	98,00	980,00
24	1-03-0641	TONER HP 05A (CE505AB) PARA IMPRESSORA HP P2055DN, P2035, P2035N (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	80,00	58,00	4.640,00
25	1-03-0599	TONER HP 2612A PARA IMPRESSORA HP 1015/1018/1020 (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	50,00	31,00	1.550,00
27	1-03-0699	TONER ORIGINAL COMPLETO HP W9008MC PARA IMPRESSORA LASER JET E52645DN (HP)	HP	UN	115,00	850,00	97.750,00
28	1-03-0659	TONER ORIGINAL HP CF226A, 26A, M426DW COM CHIP (HP)	HP	UN	110,00	195,00	21.450,00
29	1-03-0657	TONER ORIGINAL HP CF258A, 58A, M428DW COM CHIP (HP)	HP	UN	120,00	288,00	34.560,00
30	1-03-0656	TONER PANTUM ORIGINAL PLUS IMPRES M6550NW, M6600NW (ELGIN)	ELGIN	UN	15,00	190,00	2.850,00
31	1-03-0598	TONER SCX 4200 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	15,00	68,00	1.020,00
32	1-03-0588	TONER TN 3332 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (MULTILASER, MAXPRINT, BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	120,00	70,00	8.400,00

Valor total da Empresa: R\$ 254.831,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras, julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. Os cartuchos deverão ser entregues em embalagens individuais lacradas e internamente envolvidos por material que ofereça proteção ao calor e à umidade.

5.16. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

5.17. Os toners, cilindros e tintas descritos no objeto deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, recarga ou remanufatura em seus componentes.

5.18. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.18.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.2.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.2.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso..

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC. De ADMINISTRAÇÃO

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.00000 - 1500 042 - MATERIAL DE CONSUMO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2014 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000 – 1500 106 - MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FMS – GESTÃO DO SUS

2063 – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000 – 1500 261 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000 - 1500 467 - MATERIAL DE CONSUMO

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECON**001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA****2027- MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. AGRICULTURA****339030.00000 – 1500 675 - MATERIAL DE CONSUMO****13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 058/2022**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 27 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS Carlos Alberto Gratão Moura

PREFEITO MUNICIPAL MICRONEWS INFORMATICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS CNPJ: 32.130.642/0001-00

FORNECEDOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2022.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Sra. **EDINELMA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade nº 1587065-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 009.219.761-27, cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 26/12/2022 à 23/06/2023.

Artigo 2º - À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

- a) 120 (cento e vinte) dias, do dia 26/12/2022 à 24/04/2023 garantido pelo salário maternidade previsto pelo PREVIAP – Regime Próprio de Previdência Social do Município.
- b) 60 (sessenta) dias, do dia 25/04/2023 à 23/06/2023 pagos pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei Complementar 109/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 26 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. Leilson Balduino Feitosa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 20.678.478/0001-82, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1819, bairro Primavera, cidade de Apiacás, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representado por SOLANGE FERNANCES BALIERO RAMOS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1479931-6 SSP/MT e do CPF nº 009.468.661-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do Processo de contratação direta, tem justo e acordado o seguinte:

Tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, em conformidade à Lei Municipal nº 910/2015, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1

1. O objeto do presente Termo Aditivo e a prorrogação de prazo e aditamento de valor relativo à inflação medida pelo IGPM/IBGE durante o mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de R\$ 10.383,48 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 865,29 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2023, desde que se cumpra os ditames aqui estabelecidos, podendo seu término ser antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2 CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390- 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Apiacás/MT, 26 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA

CNPJ nº 20.678.478/0001-82

SOLANGE FERNANCES BALIERO RAMOS

CPF nº 009.468.661-04

Testemunhas:

Aciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 0325 /2022.

SÚMULA: Baixa lançamento de Dívida Ativa por Prescrição.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou o cancelamento e baixa da referida Dívida Ativa, pelo instituto da PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA, conforme art. 174, da Lei 5.162/66 (CTN);

CONSIDERANDO que a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

DECRETA

Art. 1º - O Departamento de Tributos fica autorizado a baixar o valor de R\$446,76(Quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente aos tributos lançados em Dívida Ativa para o seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	VENCEU	VALOR	JUROS E MULTAS	TOTAL
ORISMAR BEZERRA SOUZA	31/12/2005	67,50	140,94	208,44
ORISMAR BEZERRA SOUZA	15/04/2010	92,88	145,44	238,32
TOTAL		446,76		

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 27 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 557/2022.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei E,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **163/2022** da Srta. **RAILA BAUMGART NETO**, portadora da cédula de identidade nº 2664558-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 058.190.071-58, do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 28 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 077/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.321.850/0001-54, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 1.059 – Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 – Apiacás - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3593.1344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás-MT, CEP 78.595-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40, com sede Av. das Flores, 334, Quadra 28, Lote 4, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78.043-172, neste ato, representada pelo Sr. Domingos Esteves Inglesias, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG 1499755-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.266.861-53, residente e domiciliado na Av. Primavera, 500, Condomínio Florais de Cuiabá, Cuiabá-MT., CEP 78.049-414, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e Decreto Municipal nº 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Apiacás, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 034/2022 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.apiacas.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE ÚNICO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med	Qtde Item	Preço Unif.	Preço Total
1	1-01-0548	FORMULA INFANTIL PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PO GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, 1-25SCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DO SULFATO FERROSO, L-TRÍPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZÍNCO, MIO-INOSITOL, FASTATO DE CÁLCIO, TRIBASICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATOSAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCÓFERIL, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCÓFEROL, REFERÊNCIA APTAMIL 1 PEPTI. ATÉ 6 MESES. MARCA APTAMIL DANONE LATA DE 800 GR	UN	30,00	236,90	7.107,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT e divulgada no portal da internet www.apiacas.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- 8.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2.** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3.** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4.** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5.** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 8.1.8.** A fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2.** Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3.** Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4.** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6.** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8.** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Apicás/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Brasil, nº 1059, Bairro bom Jesus, em Apicás/MT
- 9.1.9.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10.** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11.** A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12.** Credenciar junto ao Município de Apicás/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15.** Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição
- 9.1.16.** Entregar em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na AF.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os PRODUTOS serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Apiacás/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;

b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverá ser feitas no Hospital Municipal de Apiacás/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 20 dias após a emissão da mesma, deverão ser embalados e entregues sem avarias.

10.2. A entrega dos produtos será após a solicitação, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição no Hospital Municipal de Apiacás, localizado à Avenida Jaime Veríssimo de Campos Junior, s/nº, Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000, Apiacás - Mato Grosso, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacao@apiacas.mt.gov.br - www.apiacas.mt.gov.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2022/2023

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Apiacás/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Apiacás - MT, 22 de dezembro de 2022.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 979/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araguainha – MT, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Araguainha**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta.

CAPÍTULO II

Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

SEÇÃO I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º O orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Araguainha-MT, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em **R\$ 23.093.007,00** (vinte e três milhões, noventa e três mil e sete reais), que depois deduzimos **R\$ 1.880.300,00** (um milhão e oitocentos e oitenta mil e trezentos reais) que destinará a contribuição para formação do **FUNDEB**, ficando, portanto a Receita Líquida no valor **R\$ 21.212.707,00** (vinte e um milhões, duzentos e doze mil e setecentos e sete reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	17.853.792,00
Receita Tributária	R\$	1.524.130,00
(-) Deduções das Receitas Tributárias	R\$	0,00
Contribuições	R\$	21.000,00
Receita Patrimonial	R\$	320.558,00
Receita de Serviços	R\$	221.350,00
Transferências Correntes	R\$	17.593.004,00
Outras Receitas Correntes	R\$	54.050,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	1.880.300,00
Receitas de Capital	R\$	396.415,00
Alienação de Bens	R\$	31.500,00
Transferências de Capital	R\$	364.915,00
Total direta	R\$	18.250.207,00
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	717.600,00
Contribuições – Servidores	R\$	714.500,00
Receita Patrimonial	R\$	2.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	R\$	2.244.900,00
Contribuições - Patronais	R\$	2.244.900,00
Total indireta	R\$	2.296.500,00
TOTAL GERAL	R\$	21.212.207,00

SEÇÃO II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 21.212.707,00** (vinte e um milhões, duzentos e doze mil e setecentos e sete reais), que apresentam os seguintes desdobramentos:

Ia – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	14.981.695,00
Pessoal e Encargos	R\$	7.551.879,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.250,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.424.566,00
Despesas de Capital	R\$	3.122.512,00
Investimentos	R\$	2.597.512,00
Amortização de Dívida	R\$	525.000,00
Reserva de Contingência	R\$	146.000,00
Reserva de Contingência	R\$	146.000,00
TOTAL DIRETA	R\$	18.250.207,00

Ib – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	2.762.500,00
Pessoal e Encargos	R\$	2.546.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$	216.000,00
Despesas de Capital	R\$	4.600,00
Investimentos	R\$	4.600,00
Reserva de Contingência	R\$	195.400,00
Reserva de Contingência	R\$	195.400,00
TOTAL INDIRETA	R\$	2.962.500,00
TOTAL GERAL (Ia+Ib)	R\$	21.212.707,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

	1	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Orgão	02	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.185.550,00
Orgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.576.512,00
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANÇAS	R\$ 1.393.970,00
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 5.013.040,24
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.289.184,00
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 757.276,00
Orgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 3.062.864,76
Orgão	09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	R\$ 268.250,00
Orgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 142.750,00
Orgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 154.410,00
Orgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 106.400,00
Orgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	R\$ 1.300.000,00
TOTAL DA		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 18.250.207,00
	2	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Orgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.962.500,00
TOTAL DA		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.962.000,00
TOTAL		GERAL	R\$ 21.212.707,00

III – POR FUNÇÕES

	1-	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função	02	Judiciária	R\$ 234.500,00
Função	04	Administração	R\$ 3.474.992,00
Função	06	Segurança Pública	R\$ 3.150,00
Função	08	Assistência Social	R\$ 703.726,00
Função	10	Saúde	R\$ 3.289.184,00
Função	11	Trabalho	R\$ 198.550,00
Função	12	Educação	R\$ 5.013.040,24
Função	13	Cultura	R\$ 29.500,00
Função	15	Urbanismo	R\$ 1.909.750,00
Função	16	Habitação	R\$ 53.550,00
Função	17	Saneamento	R\$ 195.700,00
Função	18	Gestão Ambiental	24.150,00
Função	20	Agricultura	R\$ 43.600,00
Função	23	Comércio e Serviços	R\$ 3.150,00
Função	25	Energia	R\$ 26.200,00
Função	26	Transporte	R\$ 928.064,76
Função	27	Desporto e Lazer	R\$ 143.150,00
Função	28	Encargos Especiais	R\$ 530.250,00
Função	99	Reserva de Contingência	R\$ 146.000,00
Função	01	Legislativa	R\$ 1.300.000,00
TOTAL DA		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 18.250.207,00
	2 -	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Função	09	Previdência Social	R\$ 2.767.100,00

Função	99	Reserva de Contingência	R\$ 195.400,00
TOTAL DA		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.962.500,00
TOTAL		GERAL	R\$ 21.212.707,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

		1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
SubFunção	061	Ação Judiciária	R\$ 234.500,00
SubFunção	122	Administração Geral	R\$ 3.435.322,00
SubFunção	123	Administração Financeira	R\$ 281.520,00
SubFunção	129	Administração de Receitas	R\$ 3.150,00
SubFunção	131	Comunicação Social	R\$ 15.000,00
SubFunção	181	Policiamento	R\$ 3.150,00
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 128.900,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	R\$ 574.826,00
SubFunção	301	Atenção Básica	R\$ 2.558.570,00
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 490.350,00
SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 12.000,00
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	R\$ 133.764,00
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 91.350,00
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	R\$ 8.400,00
SubFunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 198.550,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	R\$ 3.367.540,24
SubFunção	364	Ensino Superior	R\$ 45.000,00
SubFunção	365	Educação Infantil	R\$ 1.335.250,00
SubFunção	392	Difusão Cultural	R\$ 29.500,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 406.064,76
SubFunção	452	Serviços Urbanos	R\$ 1.492.400,00
SubFunção	482	Habitação Urbana	R\$ 71.550,00
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 195.700,00
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 24.150,00
SubFunção	601	Promoção da Produção Vegetal	R\$ 5.250,00
SubFunção	602	Promoção da Produção Animal	R\$ 3.150,00
SubFunção	605	Abastecimento	R\$ 21.000,00
SubFunção	606	Extensão Rural	R\$ 14.200,00
SubFunção	691	Promoção Comercial	R\$ 3.150,00
SubFunção	695	Turismo	R\$ 124.450,00
SubFunção	752	Energia Elétrica	R\$ 26.200,00
SubFunção	782	Transporte Rodoviário	R\$ 921.350,00
SubFunção	812	Desporto Comunitário	R\$ 18.700,00
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna	R\$ 530.250,00
SubFunção	999	Reserva de Contingência	R\$ 146.000,00
SubFunção	031	Ação Legislativa	R\$ 1.300.000,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 18.250.207,00
		2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.767.100,00
SubFunção	999	Reserva de Contingência	R\$ 195.400,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.962.500,00
		TOTAL GERAL	R\$ 21.212.707,00

V – POR PROGRAMAS

		1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Programa	0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	R\$ 2.699.812,00
Programa	0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 6.300,00
Programa	0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	R\$ 1.247.970,00
Programa	0006	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 106.400,00
Programa	0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	R\$ 55.800,00
Programa	0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	R\$ 154.410,00
Programa	0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 1.335.250,00
Programa	0042	PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 255.600,00
Programa	0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.117.190,24
Programa	0044	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 45.000,00
Programa	0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	R\$ 94.200,00
Programa	0066	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 2.325.714,76
Programa	0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO, LASER E COM. SOCIAL	R\$ 268.250,00
Programa	0079	SAUDE DA FAMILIA	R\$ 2.943.684,00
Programa	0080	CONTROLE ENDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLÓGICO	R\$ 12.600,00
Programa	0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 168.000,00
Programa	0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 15.000,00
Programa	0104	SANEAMENTO BASICO URBANO	R\$ 195.700,00
Programa	0105	SEGURANCA PUBLICA	R\$ 3.150,00
Programa	0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 12.000,00
Programa	0107	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 97.150,00

Programa	0108	GESTÃO DO SUS	R\$ 55.750,00
Programa	0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 472.400,00
Programa	0110	MORADIA POPULAR	R\$ 53.550,00
Programa	0111	APOIO A FAMÍLIA	R\$ 231.326,00
Programa	0112	MALHAVIARIARURAL	R\$ 429.800,00
Programa	0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 142.200,00
Programa	0115	FORTALECIMENTO EFISCALIZAÇÃO PARA OS CONSELHOS	R\$ 260.000,00
Programa	0998	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 146.000,00
Programa	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.300.000,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 18.250.207,00
	2-	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Programa	0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 2.962.500,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.962.500,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 21.212.707,00

Art. 5º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 21.212.707,00** (vinte e um milhões, duzentos e doze mil e setecentos e sete reais), discriminada nos anexos desta lei, por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos deste artigo:

I - O Orçamento Fiscal, do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de **R\$ 14.257.297,00** (quatorze milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais).

		1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função	01	Legislativa	R\$ 1.300.000,00
Função	02	Judiciária	R\$ 234.500,00
Função	04	Administração	R\$ 3.474.992,00
Função	06	Segurança Pública	R\$ 3.150,00
Função	11	Trabalho	R\$ 198.550,00
Função	12	Educação	R\$ 5.013.040,24
Função	13	Cultura	R\$ 29.500,00
Função	15	Urbanismo	R\$ 1.909.750,00
Função	16	Habitação	R\$ 53.550,00
Função	17	Saneamento	R\$ 195.700,00
Função	18	Gestão Ambiental	R\$ 24.150,00
Função	20	Agricultura	R\$ 43.600,00
Função	23	Comércio e Serviços	R\$ 3.150,00
Função	25	Energia	R\$ 26.200,00
Função	26	Transporte	R\$ 928.064,76
Função	27	Desporto e Lazer	R\$ 143.150,00
Função	28	Encargos Especiais	R\$ 530.250,00
Função	99	Reserva de Contingência	R\$ 146.000,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 14.257.297,00
		2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Função			R\$ 0,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 14.257.297,00

II – O Orçamento da Seguridade Social, do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de **R\$ 6.955.410,00** (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais).

		1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função	08	Assistência Social	R\$ 703.726,00
Função	10	Saúde	R\$ 3.289.184,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 3.992.910,00
		2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Função	09	Previdência Social	R\$ 2.767.100,00
Função	99	Reserva de Contingência	R\$ 195.400,00
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 2.962.500,00
		TOTAL GERAL	R\$ 6.955.410,00

SEÇÃO III

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, através de decreto(s), com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo limite a utilização de recursos decorrentes de:

I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, no curso da execução orçamentária, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias;

II – excesso de arrecadação, apurado ou estimado durante o exercício financeiro;

III – superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV – operações de crédito, autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

V – recursos colocados à disposição do Município pela União ou pelo Estado, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

Parágrafo único. Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Fica autorizado ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País, observado o disposto na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal e em outros preceitos legais que aplicáveis à matéria, que disciplinam o endividamento público, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais e Finais

Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2023, visando atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos provocados por:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos municipais;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização de receita em montante inferior ao previsto;

IV – calamidade pública e situação de emergência;

V – alterações conjunturais da econômica nacional, estadual e/ou municipal;

VI – promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do município decorrentes de mudanças na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração:

I – criação de códigos, siglas ou títulos para as novas unidades orçamentárias;

II – alteração de códigos, siglas ou títulos das unidades orçamentárias existentes; e,

III – alteração da vinculação de programas de governo e de ações orçamentárias já existentes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 662/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, o servidor **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, matrícula nº 1631, ocupante do cargo efetivo de "Vigia", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA N.º 666/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 091/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA AS DEMANDAS DIÁRIAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMAE

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 091/2022, com a empresa a seguir:

Empresa AGUAA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.237.525/0001-10;

Empresa IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.861.118/0001-90;

Empresa RIO VERDE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.140.838/0001-49;

Empresa FAZAY MATERIAL HIDRAULICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.833.936/0001-88.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMAE, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Leandro da Rocha de Souza, como fiscal titular e como fiscal suplente
Sr. Alessandro Felix Pascoin, responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura – SMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGAO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS : Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2022

Situação: Publicado

Unidade: Prefeitura Municipal

Data de Publicação: 07/10/2022

Edição de Diário Oficial N.º: 4.084

Ano: XVII

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Tipo: Ata de Registro de Preços

Título: ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022 - PROCESSO Nº 0081/2022

Ementa: ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022 - PROCESSO Nº 081/2022

Empresa: EMPRESA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NÚCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Onde se lê: 18.772,06 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) E ITEM 16 TROFÉUS (NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA 10 UNI 286,67 , 2.866,70

Leia-se : 19.825,25 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL 004/2022**, que dispõe sobre **PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, do qual destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.637/2022, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.

Pela veracidade desta Declaração, datamos e assinamos a presente

Arenápolis – MT, 27 de dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA

Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS**Membro****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL 006/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022****EDITAL 006/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, LOCAIS E DIA DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICA E ENSALAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO.

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis**, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais, e Lei Municipal nº Municipal nº 1.637/2022, conjuntamente com a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA**, nomeada pela Portaria nº nº. 201/2021, de 08 de setembro de 2021, que destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável das Secretarias Municipais, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, obedecidas às normas dos **Editais 001/2022, 002/2022, 003 e 004/2022**, que trata da Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**; mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, LOCAIS E DIA DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICA E ENSALAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO**

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E NÃO DEFERIDAS**1.1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA**

1.1.1 A relação dos candidatos inscritos com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APTOS para a realização das Provas Objetiva e Prática, consta no ANEXO I, deste Edital.

1.2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E NÃO APTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

1.2.1 A relação dos candidatos inscritos com as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E NÃO APTOS para a realização das Provas Objetiva e Prática, consta no ANEXO II, deste Edital.

1.3 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA E QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1.3.1 A relação dos candidatos inscritos Portadores de Necessidades Especiais, com as INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APTOS para a realização das Provas Objetiva e Prática, consta no ANEXO III, deste Edital.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E OBJETIVA

2.1 A aplicação da Prova Objetiva será realizada no dia **08 de janeiro de 2022 (DOMINGO)** com início às **8:00 horas** e duração **improrrogável de 04 (quatro) horas**, na **Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga**, situada na Rua Castelo Branco, nº 1146-E, Bairro Primavera, Arenápolis – MT.

2.1.1. A relação com os nomes e cargos dos inscritos, ou seja, os ensalamentos, estarão dispostos e identificados nas Salas do Prédio da Escola, onde ocorrerão as provas.

2.2 A aplicação da Prova Prática será realizada no dia **08 de janeiro de 2022 (DOMINGO)** com início às **13:00 horas**, no Pátio do Setor de Transporte, da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

2.2.2 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

2.2.3 Os demais dispositivos com relação a aplicação das Provas Prática e Objetiva estão previstos no Edital 001/2022, que dispõe sobre a Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

3.1 Considerando a necessidade e importância dos cuidados com a prevenção contra a disseminação da COVID-19, e cumprindo com as normas da Vigilância Epidemiológica e Decretos vigentes, fica definido os locais e os cargos das pessoas inscritas aptas a realizarem a **prova Objetiva** no dia **08 de janeiro de 2022 (DOMINGO)** com início às **8:00h**, e a **prova Prática** no dia **08 de janeiro de 2022 (DOMINGO)** com início às **13:00h**, relacionados no quadro abaixo:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	CARGOS E ESCOLARIDADE
Escola Estadual Fillinto Muller - Rua Glicério Martins Pinto, 50-I, Bairro Vila Nova, Arenápolis - MT	ESCOLARIDADE: - Ensino Superior - Ensino Médio CARGO: a) Professor Pedagogogo b) Professor Educação Física c) Enfermeiro d) Psicólogo e) Agente Administrativo
Escola Estadual João Ponce de Arruda – Avenida Presidente Dutra, Vila Nova – Arenápolis - MT	ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental - Ensino Médio CARGOS: a) Auxiliar de Serviços Gerais b) Braçal c) Garf d) Operador de Máquinas e) Coveiro f) Cozinheira g) Vigia h) Auxiliar Consultório Dental i) Recepcionista
Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga - Rua Castelo Branco, nº 1146-E, Bairro Primavera - Arenápolis - MT	ESCOLARIDADE: Ensino Médio CARGOS: a) Monitor b) Técnico em Enfermagem
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CARGOS E ESCOLARIDADE
Pátio do Setor de Transporte Municipal	ESCOLARIDADE: - Ensino Fundamental CARGO: - Os cargos inscritos que exigem Prova Prática

4. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis – MT, 27 de Dezembro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA

Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS

Membro

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
2801	AILTON ALVES DA SILVA NETO	Agente Administrativo
2572	APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Agente Administrativo
1526	BIANCA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Agente Administrativo
1732	BIANCA CAETANO DE CARVALHO	Agente Administrativo
1718	DANIELLE IASMIM LOUZADA SILVA	Agente Administrativo
2647	DANILO DE ARAUJO BALIEIRO	Agente Administrativo
2805	DIEGO PHELLIPE DA SILVA SANTANA	Agente Administrativo
2562	ERIC GONÇALVES DE ALMEIDA	Agente Administrativo
1579	ESTER DE OLIVEIRA SILVA	Agente Administrativo
2271	GLEICIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo
1674	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	Agente Administrativo
1658	JENIFFER RENATA DE ALMEIDA AMORIM	Agente Administrativo
2631	JOÃO LUCAS NOBRES	Agente Administrativo
2102	JOSEFA MARIA DA SILVA	Agente Administrativo
2664	JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA	Agente Administrativo
1904	KARINE MIRANDA MATHIAS	Agente Administrativo
1650	LARA RITA ASCARI SALVALAGGIO	Agente Administrativo
1895	LEILA SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo
1647	LEUDINEI ANTONIO BACK	Agente Administrativo
1890	LUCINETE ROSA DE LIMA	Agente Administrativo
1559	MARCOS VINICIOS WASSEM SOUZA	Agente Administrativo
1483	MARIANA RIBEIRO DA PAIXÃO GOMES	Agente Administrativo
1776	NATANA MARIA MENDES MACHADO RODRIGUES	Agente Administrativo
1703	PAULO HENRIQUE DE QUADROS MARTINS	Agente Administrativo
2205	RAQUEL MAXIMO MOURA	Agente Administrativo
2606	RYAN GABRIEL PEREIRA MAIERHOFER	Agente Administrativo
2095	STEPHANIE ANTUNES DE FRANÇA SOUZA	Agente Administrativo
1554	VINICIUS NYRRADLEY DA SILVA RONDON	Agente Administrativo

1740	VIVIAN VAZ SOARES	Agente Administrativo
2295	WESLAINE RODRIGUES DE ASSIS SOUZA	Agente Administrativo
2683	YASMIN RAISSA DA SILVA VAZ	Agente Administrativo
2225	CRISTINA DE SOUZA PORTELA	Auxiliar de Consultório Dental
1802	LUCIENE GOMES MOREIRA	Auxiliar de Consultório Dental
1763	ROSANIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Consultório Dental
2037	DARCI LEONARDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
2165	ELEIDIANE FONSECA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
1768	FERNANDO MATOS RAMOS DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
2055	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais
1831	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
2777	MARIZETE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
1765	MARLENE APARECIDA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais
1913	NATALICE DA COSTA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
2775	SANDRA FERNANDES VILELA	Auxiliar de Serviços Gerais
2618	AUSTRAGESILO SOARES DE GODOY JUNIOR	Braçal
2077	CELSON LUIZ RODRIGUES DE ASSIS	Braçal
1689	DENILSON PEREIRA ALVES	Braçal
1719	EDSON DAS DORES BIANCHI	Braçal
2240	GELSON DE OLIVEIRA MIRANDA	Braçal
2590	JOHN HALLYSSON LIBERATO NOVAES	Braçal
2156	JONAS DAMACENA LIMA	Braçal
1767	NEILDA ALVES DE SOUZA	Braçal
1783	NERIONATO FRANCISCO DA SILVA	Braçal
1991	NOEL GOMES DE OLIVEIRA	Braçal
2076	PAULO ROBERTO FERREIRA BONDIMAN	Braçal
2085	RONALDO ALVES DO NASCIMENTO	Braçal
1695	WILLIARDE FRANCISCO DA SILVA	Braçal
1608	YARA DOS SANTOS FREIRES	Braçal
2121	GIVALDO VALÉRIO	Coveiro
2130	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA FERRO	Cozinheira
2588	AQUELIANE MARIA DA SILVA	Cozinheira
2538	EDLEIA DA SILVA SANTOS	Cozinheira
2131	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Cozinheira
1630	JAINÉ FERREIRA QUEIROZ	Cozinheira
1937	MARIA DOS MILAGRES MARTINS	Cozinheira
2615	MARIA HELENA DE MENEZES	Cozinheira
1938	NOEMIA GONÇALVES DE ALMEIDA	Cozinheira
2074	ROSENITA FRANCISCA DA SILVA	Cozinheira
1704	SANDRA MÁXIMA DE OLIVEIRA	Cozinheira
2039	VANESSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	Cozinheira
2114	WANESSA SOUZA ARAÚJO	Cozinheira
1686	ALESSANDRA DA SILVA FLORENCIO	Enfermeiro
2829	ALVAISE BRITO GUIMARÃES	Enfermeiro
2190	ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA	Enfermeiro
1602	ANDRÉ LUIZ NUNES ATSUTA	Enfermeiro
2561	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro
2778	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO	Enfermeiro
1577	DELISMARA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro
1900	EDILENE DE CAMPOS SILVA	Enfermeiro
2292	ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIAS	Enfermeiro
2673	ELAINE FRANCLIZ DE PAULA AGUIAR	Enfermeiro
2182	ELIVANIA SOUZA GRINIVALD	Enfermeiro
2163	ELOÊNIA DE ANDRADE CARVALHO	Enfermeiro
2068	EUDICLEIA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro
2697	FERNANDA KAROLINE RAZINE	Enfermeiro
2522	FERNANDA ROCHA ANJOS DE OLIVEIRA SOUZA	Enfermeiro
2031	GABRIELLA GOMES PEREIRA	Enfermeiro
1567	GABRIELLY OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro
2261	ISADORA DIAS COSTA	Enfermeiro

1680	IZABEL CRISTINA LEITE	Enfermeiro
2833	JÉSSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	Enfermeiro
1589	JHANE EYRE VIDAL MILANI SANTOS	Enfermeiro
1994	JOSIANI MARIA DE ALMEIDA	Enfermeiro
2524	JOSIELLY CRISTINA REGO DE MACEDO	Enfermeiro
1684	JÚLIA MAGRO MACHADO	Enfermeiro
2669	JUSCIELY COSTA CURITIBA	Enfermeiro
2632	KARLA FERNANDA DA SILVA	Enfermeiro
2009	KAROLAYNE BASTIANI LOPES	Enfermeiro
2601	KAROLAYNE SOUZA DA SILVA	Enfermeiro
1892	KAROLINE MIRANDA MATHIAS	Enfermeiro
2183	LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA	Enfermeiro
1774	LAYLA GOMES YAMAGUTI	Enfermeiro
2650	LETÍCIA MARA DA SILVA BOABAI REGIS	Enfermeiro
2711	LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES	Enfermeiro
2219	LIZIANI FERREIRA SAMSEL	Enfermeiro
2199	MARCILENE BINI	Enfermeiro
1656	MARIA ISABEL PERES CASTILHO	Enfermeiro
2693	MARILIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro
2824	MARTA CABRAL DE SOUZA MELO MARQUES	Enfermeiro
2043	MICHELE ANDRESSA GASPAR DA SILVA	Enfermeiro
1884	PAULA FRANCIELLY DIONISIO	Enfermeiro
1986	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro
1668	PRISCILA DE CARVALHO SANTOS	Enfermeiro
1788	RAYANE GRAZIELE DA SILVA PERON	Enfermeiro
2160	RAYANE KELLI FERNANDES DA COSTA	Enfermeiro
2533	RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA	Enfermeiro
1610	SABRINA CARVALHO LIMA	Enfermeiro
2765	SERGIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
2660	SILVIA LETICIA BARCELOS	Enfermeiro
2642	SULANY BEZERRA SAMPAIO	Enfermeiro
2688	THAINA BEZERRA DOS SANTOS	Enfermeiro
2674	THAIS SANTANA DE SOUZA	Enfermeiro
2268	VICTOR FERREIRA AMORIM	Enfermeiro
2742	WESLEY ANDRADE E SILVA	Enfermeiro
2209	YAGO SOUZA DOS SANTOS	Enfermeiro
2147	ADRIANA FERNANDES VILELA	Gari
2591	ADRIANA FERREIRA	Gari
2768	ADRIANA SILVA E SILVA	Gari
1879	ALICE DOS SANTOS	Gari
1977	ANA CLAUDIA BIANCHI RAMOS	Gari
1832	ANDRIA INEZ DA CRUZ DA SILVA	Gari
2071	ANTONIO MENDES DE SOUZA	Gari
1731	ARACI DA SILVA DE MELO	Gari
2103	CLEIDEMAR VERISSIMO DA CRUZ	Gari
1876	CRISTIANE KÁTIA DA COSTA	Gari
1518	CRISTINA DA ROSS CORSINI DE SOUZA	Gari
1726	DANIELA CRISTINA DE ARRUDA	Gari
2000	DANIELE DE OLIVEIRA MACEDO	Gari
1856	DEJANIRA COSTA	Gari
1504	EDNA DE SENA ALVES	Gari
1617	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS	Gari
2084	ELIETE FERREIRA ALVES	Gari
1512	ELLYANNAIRA DOS SANTOS ALVES	Gari
2035	EVA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	Gari
1626	FABIOLA GONÇALVES DE SOUZA	Gari
1795	GISLAINE RIOS	Gari
2161	HONDINA MARIA PEREIRA	Gari
2207	IRAIDES SANTANA DE ALMEIDA	Gari
1705	JAINE MACEDO SOUZA	Gari
2096	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Gari
1717	JULIA RODRIGUES LEANDRO VASCONCELOS	Gari
2289	JULIANA AQUINO MOURA	Gari
1741	JULIANA LOPES MARTINS	Gari
2158	LAUDICEIA RONDON SILVA	Gari
1789	LEANDRO TEIXEIRA	Gari
2048	LUANA FERREIRA GOMES DE ANDRADE	Gari
1535	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	Gari
1803	MAINE FONTES CANAVARROS	Gari

1902	MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA	Gari
2118	MARIA APARECIDA PEREIRA	Gari
1815	MARLENE ALVES DE LIMA	Gari
1721	MICHELE BRUNA MARTINS GARCIA	Gari
1618	MILENA MEDEIROS DE SOUZA	Gari
2272	MONICA DA SILVA RAMOS	Gari
1887	NADIA ESTEFANI NUNES REGUERO	Gari
2025	NADJA DOS SANTOS	Gari
2241	NATÁLIA FABRICIO DOS SANTOS CORREIA	Gari
2177	NATANI YEZA NEPONOCENO NUNES	Gari
1733	NIVIA PATRICIA CLAUDINA	Gari
2593	ORESTES GONÇALVES PEREIRA	Gari
2640	RAFAEL JOSÉ FERNANDES DE SIQUEIRA	Gari
1509	ROSENILZA DOS SANTOS	Gari
2175	SILVANEIDE FERREIRA DA CRUZ	Gari
1804	SIRLEI VANUSA FERREIRA DE JESUS	Gari
1814	SUELENE FERREIRA DE JESUS	Gari
2730	TEREZINHA EVA NUNES DE JESUS	Gari
1539	THAIS DE SOUZA SALLES	Gari
2718	VALQUIRIA DE OLIVEIRA SOARES	Gari
1849	VILMA MORAES DOS SANTOS	Gari
2668	WENDERSON ALVES DE FREITAS	Gari
1927	ADENIR MOREIRA SILVA	Monitor Escolar
2807	ADIMA DA SILVA MORAES	Monitor Escolar
2174	ADRIELI DE PONTES SILVA	Monitor Escolar
1636	ALICE XAVIER RODRIGUES	Monitor Escolar
2193	ALICIELI RODRIGUES DE SOUZA	Monitor Escolar
2104	ALINE CASADO DAS NEVES	Monitor Escolar
1778	AMANDA BELO DA SILVA	Monitor Escolar
2012	AMANDA DIAS DA SILVA RONDON	Monitor Escolar
1496	AMANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUES	Monitor Escolar
2523	ANA CAROLINE CARRIJO RAFAEL	Monitor Escolar
2284	ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA DUMONT	Monitor Escolar
1611	ANA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
2216	ANA PAULA DA SILVA SOARES	Monitor Escolar
1563	ANA PAULA MOREIRA DE ARAÚJO	Monitor Escolar
1914	ANA PAULA VAZ DE SOUZA	Monitor Escolar
2579	ANDREIA AMORIM DE OLIVEIRA SEINE	Monitor Escolar
1987	ANDREIA CUNHA RONDON	Monitor Escolar
2060	ANDREY ASTOR DE PAULA HENRIQUE	Monitor Escolar
1967	ANNE KAROLINNY DOS SANTOS SOUZA	Monitor Escolar
2592	ANTHONY GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	Monitor Escolar
1666	BIANCA DE SOUZA MANTOAN	Monitor Escolar
1834	CAMILA PEREIRA DA CUNHA	Monitor Escolar
1699	CAREN LIVIA LIRA COSTA	Monitor Escolar
1743	CARMELITA MARIA DE MACIEL	Monitor Escolar
2369	CAROLINE CAMPOS DA SILVA	Monitor Escolar
1580	CAROLINI DE OLIVEIRA BOTELHO	Monitor Escolar
1678	CELIA DE OLIVEIRA MIRANDA	Monitor Escolar
1722	CHAMILY FERREIRA DINIZ	Monitor Escolar
2379	CINTYA SANTOS DA SILVA DE FARIA	Monitor Escolar
2097	CLAUDETE RODRIGUES	Monitor Escolar
2573	CLAUDIA FAVALESSALIMA	Monitor Escolar
1935	CLAUDILENE MOTA DOS SANTOS DA SILVA	Monitor Escolar
2067	CRISTIANE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
2001	CRISTIANE FRANCIELE CARDOSO DE PAULA	Monitor Escolar
2266	CRISTIANE MENEZES ALVES	Monitor Escolar
2611	CRISTIANE PASSOS SILVA	Monitor Escolar
1520	DAIANA DE ARAÚJO	Monitor Escolar
2811	DALIANY ARRUDA DOS SANTOS	Monitor Escolar
2208	DALILA ALVES COSTA	Monitor Escolar
2010	DANIELE MULTA AMARAL DE SOUZA	Monitor Escolar
1845	DAYELLI SANTANA VIANA	Monitor Escolar
1685	DEBORA DE PAULA MARIANO DOS SANTOS GONCALVES	Monitor Escolar
1550	DEJANE MÁXIMA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
1928	DELVANETE COELHO DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
1707	DENILZA NUNES FRAZÃO	Monitor Escolar

2128	DENIZE ROCHA SCHMITZ DOS SANTOS	Monitor Escolar
1810	DIANA PEREIRA BORGES	Monitor Escolar
1864	DINAIZA PEREIRA LIMA ALVES	Monitor Escolar
2770	EDEUZA DORIVALDA NEPONOCENO	Monitor Escolar
2061	EDILÁINE LOPES DA SILVA	Monitor Escolar
1708	EDINETE NEVES DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
2179	EDNA IZIDOROJORGE	Monitor Escolar
1642	EDNA RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1791	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	Monitor Escolar
1923	ELAINE CRISTINI RODRIGUES PINHEIRO	Monitor Escolar
1871	ELENICE DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	Monitor Escolar
2053	ELIAMARA GUIMARÃES GONÇALVES	Monitor Escolar
1798	ELIANA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA	Monitor Escolar
1623	ELIANE BRITO DA SILVA	Monitor Escolar
2296	ELIENE RODRIGUES DE ASSIS	Monitor Escolar
2690	ELISANGELA DA SILVA CALENTE	Monitor Escolar
2030	EMILIA JUVENTINA DO NASCIMENTO	Monitor Escolar
2090	EMILY POLIANA SANTANA RODRIGUES	Monitor Escolar
2106	ESTER FERREIRA DOMINGOS DOS SANTOS NEVES	Monitor Escolar
2015	EURENILDA DIAS DA SILVA RONDON	Monitor Escolar
1799	FABRÍCIO DOS SANTOS FERRO	Monitor Escolar
1983	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	Monitor Escolar
2686	FLORENCE PEREIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar
2311	FRANCIELLI ROMANY SANTOS AZEVEDO VELOSO	Monitor Escolar
1573	FRANCIELY KAMILY SOARES MATHIAS	Monitor Escolar
2729	FRANCILENE DE OLIVEIRA DANTAS	Monitor Escolar
2821	GABRIEL PEREIRA COSTA	Monitor Escolar
1702	GABRIELLI KAROLINNE PEREIRA SILVA	Monitor Escolar
2115	GEOVANA APARECIA MACEDO PEREIRA	Monitor Escolar
2019	GEOVANA LUCAS AMORIM	Monitor Escolar
2826	GESIANE ALVES COSTA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1632	GIRLENE MARIA DE ALMEIDA	Monitor Escolar
2714	GLEICE ALVES ATAYDE	Monitor Escolar
2638	GRAZIELE DOS SANTOS SOUZA	Monitor Escolar
1538	GREICILENE DOS SANTOS REIS	Monitor Escolar
1758	HELLEN CRYSTINNA TIMOTEO VIEIRA	Monitor Escolar
1861	HOZANA LAURIANA DE SOUZA	Monitor Escolar
1629	INGRID EMANUELA DOS SANTOS CARDOSO	Monitor Escolar
2008	INGRIDY CRISTINA AMORIM DE ALMEIDA	Monitor Escolar
1670	IONARA SILVESTRI	Monitor Escolar
1664	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar
2303	ISA RUBYA SOUZA ALMEIDA	Monitor Escolar
1880	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1566	ISABELLA MENDES DA SILVA	Monitor Escolar
2150	ISRAEL ELIAS DOS SANTOS	Monitor Escolar
2270	ISYS FERNANDA DE SOUZA RAMOS STEINHAUS	Monitor Escolar
2589	JANAINA FERREIRA DA SILVA	Monitor Escolar
2625	JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	Monitor Escolar
2545	JAQUELINE GOMES DA SILVA	Monitor Escolar
2785	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
1893	JOELMA FERREIRA LIMA	Monitor Escolar
2774	JOSE ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	Monitor Escolar
1712	JOSELENE LOUZADA VIEIRA DA SILVA	Monitor Escolar
1503	JOSIANE GOMES HENRIQUE	Monitor Escolar
2288	JOSIANE LOPES LEAL	Monitor Escolar
2666	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	Monitor Escolar
2385	JULIANA PRIMO SOUZA	Monitor Escolar
2513	JULIENE MENDES DE SOUZA	Monitor Escolar
2751	JULIO SHIGUETO ASSUTA	Monitor Escolar
1760	JUSCILENE PEREIRA DA SILVA	Monitor Escolar
2018	KARILA KEVELYN DO NASCIMENTO SANTANA	Monitor Escolar

1657	KARINA LAHR SILVA	Monitor Escolar
2796	KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN	Monitor Escolar
2262	KARISA BORGES LOURENÇO	Monitor Escolar
2210	KAROLAYNE BALBINO DE MACEDO	Monitor Escolar
1713	KELLITA RODRIGUES DE LARA OLIVEIRA	Monitor Escolar
1891	KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY	Monitor Escolar
1945	KENA COELHO DA SILVA	Monitor Escolar
2780	KEROLAINE DOMINGUES MARTINS	Monitor Escolar
1523	LAIRA JAYNE DO NASCIMENTO INGRACIO	Monitor Escolar
1794	LAIS FREITAS FIGUEIREDO	Monitor Escolar
2368	LAISE DA SILVA BATISTA	Monitor Escolar
2628	LARISSA FERNANDES BEATO SANTANA	Monitor Escolar
2056	LEIDIANE DE LIMA LOPES	Monitor Escolar
1916	LEIZIANE SILVA CORREA	Monitor Escolar
2552	LETICIA GOMES FERREIRA	Monitor Escolar
1620	LIDIANE DE ARAÚJO GARCIA	Monitor Escolar
1524	LILIAN GARCIA BARROSO DOS SANTOS	Monitor Escolar
1675	LORENA FRANÇA DA SILVA SOUZA	Monitor Escolar
1863	LUANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	Monitor Escolar
2374	LUANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES	Monitor Escolar
1854	LUANA KAROLINE BALBINO PEREIRA	Monitor Escolar
2376	LUCIANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES	Monitor Escolar
2652	LUCIANA FRANCISCA DE BRITO	Monitor Escolar
2033	LUCIANA LUNDQUIST DE SOUZA	Monitor Escolar
2375	LUCIANA NEVES PEREIRA	Monitor Escolar
2299	LUCIANY ALMEIDA DA COSTA	Monitor Escolar
1542	LUCIELLY ASSIS DA SILVA GOMES	Monitor Escolar
2649	MAÉLI ALVES DOS SANTOS	Monitor Escolar
1502	MAIARA TEIXEIRA DE LIMA	Monitor Escolar
1919	MARIA APARECIDA GONÇALVES	Monitor Escolar
2560	MARIA CELINA MENDEZ DE SALAZAR	Monitor Escolar
1997	MARIA DOS ANJOS CAMIL DOS SANTOS	Monitor Escolar
2022	MARIA JANETE COSTA DA SILVA	Monitor Escolar
1962	MARIA LUCILENE MOREIRA DE SOUZA ALVES	Monitor Escolar
1979	MARIA SÔNIA GOMES DE ARAÚJO	Monitor Escolar
2776	MARIA TEREZINHA LAHR	Monitor Escolar
2704	MARICELMA JOSÉ DA SILVA	Monitor Escolar
1917	MARINALVA ASSIS DA SILVA	Monitor Escolar
2549	MARINALVA LINA DE SOUZA	Monitor Escolar
1970	MARLENE FERREIRA BARBOSA	Monitor Escolar
1621	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	Monitor Escolar
1628	MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA	Monitor Escolar
1640	MELISSA BONILHO DOS SANTOS	Monitor Escolar
2028	MICHEL VIEIRA RIBEIRO	Monitor Escolar
2072	MIKELI MARTINS DA SILVA RODRIGUES	Monitor Escolar
2689	MILENA DE BRITO ANADREOTTI	Monitor Escolar
1597	MILENA VITÓRIA VIEIRA DOS REIS	Monitor Escolar
1681	MÔNICA LETÍCIA VAZ MESSIAS	Monitor Escolar
2185	NAAMÁ PEREIRA DE SOUSA	Monitor Escolar
1973	NÁDIA VELOZO MATEUS	Monitor Escolar
1696	NAELY ALVES DOS SANTOS	Monitor Escolar
2580	NAIANNY MITALLY DA SILVA AMARAL	Monitor Escolar
1978	NAIELY XAVIER LEMOS GUEDES	Monitor Escolar
1493	NATALIELI DA SILVA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1908	NATHALIA DA SILVA COSTA	Monitor Escolar
1907	NATHALIA FERREIRA GOMES	Monitor Escolar
2380	NEIDE NEVES DE SA	Monitor Escolar
1687	NUBIA CRISTINA DE SOUZA	Monitor Escolar
1652	NUBIA FRANÇA DA SILVA SOUZA	Monitor Escolar
1773	ODINEIDE ALVES BENEDITA DA SILVA	Monitor Escolar
1748	PAMELLA DAYANNE MOREIRA DE ANDRADE	Monitor Escolar
2648	PATRICIA DAIANE GIROLDE PINHEIRO	Monitor Escolar
2003	PATRICIA RIBEIRO	Monitor Escolar
1957	PAULA ROBERTA PEREIRA DA SILVA KIHARA	Monitor Escolar
2036	PEDRO HENRIQUE VALLE SAMPAIO	Monitor Escolar

1933	POLIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Monitor Escolar
2057	POLIANI CRISTINA FERREIRA ELIAS	Monitor Escolar
2536	POLYANE DE OLIVEIRA SILVA	Monitor Escolar
2612	PRISCIANE DE LIRA CRUZ	Monitor Escolar
1514	QUENIA AZEVEDO DA SILVEIRA SILVA	Monitor Escolar
2215	RAFAEL GONÇALVES DE QUADRO	Monitor Escolar
1557	RAFAELLA DA SILVA SOARES	Monitor Escolar
1720	RAFAELLA MENDES MORAES	Monitor Escolar
2226	RAFAELLY DEVANI GOMES ESCOBAR	Monitor Escolar
2280	RANIELY MARTINS DE PAULA	Monitor Escolar
2691	RAQUEL RODRIGUES DA COSTA DAMASCENO	Monitor Escolar
1723	RAYSSA RODRIGUES BORGES	Monitor Escolar
2636	REIJANE SANTOS AZEVEDO	Monitor Escolar
2098	RENATA BRITO COELHO	Monitor Escolar
1858	RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	Monitor Escolar
1964	RICARDO DE JESUS XAVIER	Monitor Escolar
2782	ROSALINA DE ALMEIDA	Monitor Escolar
1495	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	Monitor Escolar
1540	ROSE LEAL CARDOSO	Monitor Escolar
2532	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	Monitor Escolar
1725	ROSEMEIRE DA SILVA RONDON	Monitor Escolar
2566	ROSIMAR APARECIDA DA CRUZ	Monitor Escolar
1561	ROZANGILA DA SILVA RONDON	Monitor Escolar
1603	ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO	Monitor Escolar
2541	ROZEMAR FABRICIO DE BOLBA	Monitor Escolar
1822	SAARA FERNANDA DA SILVA	Monitor Escolar
1511	SAMANTHA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar
2013	SANTINA DA SILVA OLIVEIRA	Monitor Escolar
1490	SARA DAS DORES BIANCHI	Monitor Escolar
1889	SARAH MICHELE MARQUES	Monitor Escolar
2175	SILVANA LIMA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1924	SILVIA DE CASTRO SILVA	Monitor Escolar
1757	SILVIA LESSA MACHADO	Monitor Escolar
1714	SIMONA RODRIGUES VARELLA	Monitor Escolar
1646	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	Monitor Escolar
2002	STEFANI BRANDAO COELHO	Monitor Escolar
2274	TAINÁ DE OLIVEIRA RAMIRES	Monitor Escolar
1522	TAINÁ PEREIRA LEAL	Monitor Escolar
1738	TAISA DE OLIVEIRA PEREIRA	Monitor Escolar
2516	TANIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Monitor Escolar
2080	TERCINA SILVA LIMA	Monitor Escolar
1950	THAIS VITÓRIA DAMASCENO FERREIRA SANTOS	Monitor Escolar
1990	THALINY MAYARA DE PAULA HENRIQUE	Monitor Escolar
2594	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	Monitor Escolar
2705	VALDEREZA MOREIRA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
2740	VANESSA DE JESUS AMORIM	Monitor Escolar
1939	VANESSA PIRES DOS SANTOS	Monitor Escolar
2155	VANESSA RAMOS OTIL DA SILVA	Monitor Escolar
1558	VINICIUS DA SILVA SANTOS	Monitor Escolar
1551	VIVIAN MARINA FERREIRA DE CARVALHO	Monitor Escolar
2365	VIVIANE GOMES BUENO	Monitor Escolar
1706	WILLYAN JACKSON PEREIRA ALVES	Monitor Escolar
1548	YARITZA CRISTINA DE MIRANDA ACACIO	Monitor Escolar
2514	ZENITA FERREIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1584	ADAO JOSE SOUTO	Motorista
1612	AGNALDO RAMOS DE FARIAS	Motorista
2671	ALLYSON DENNY LOPES CARDOSO	Motorista
2605	ALTAIR MARCOS ANDREOTTI	Motorista
1751	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	Motorista
2512	CLAUDIO RODRIGUES BIÉ	Motorista
2381	DAVID CELESTINO NEPOMUCENO	Motorista
1846	DELMARE MENDONÇA DE OLIVEIRA	Motorista
1867	DIEGO DAMASCENO PEGO	Motorista
1869	DIEGO GUSTAVO DA SILVA SOUZA	Motorista
1710	EDSON DA SILVA SANTOS	Motorista
2310	EDSON PEREIRA RODRIGUES	Motorista
1796	EURIDES SATURNINO DO NASCIMENTO	Motorista
2180	GUILHERME CHAVES GOULART	Motorista
2517	JESILENE APARECIDA ESPINOSA DE MIRANDA FERREIRA	Motorista

2052	JOELIO DE OLIVEIRA SANTOS	Motorista
1693	JOSÉ CARLOS GONÇALVES SANDRA	Motorista
2773	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	Motorista
2122	MARINEO SANTOS DA SILVA	Motorista
2255	OTÁVIO ARAÚJO DE SOUSA	Motorista
2832	PEDRO RODRIGUES PEREIRA	Motorista
1676	REGICLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	Motorista
2788	RICARDO JOSE LAHR SILVA	Motorista
2117	VALTEMIRO GOMES DE SOUZA	Motorista
2637	ALICIO HOMERO CAMPOS	Operador de Máquinas Agrícolas
2716	CARLOS DAS DORES BIANCHI	Operador de Máquinas Agrícolas
2063	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	Operador de Máquinas Agrícolas
2551	VENICIO ALVES GOMES JÚNIOR	Operador de Máquinas Agrícolas
2081	ANDRESSA BRANDÃO SILVA ABREU	Professor Educação Física
2567	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO	Professor Educação Física
2749	JOÃO MARCELO SILVA SOUZA	Professor Educação Física
2029	MARCIO SANTOS PINHEIRO	Professor Educação Física
2816	POLIANA CAROLINE ALVES DA SILVA RODRIGUES	Professor Educação Física
1761	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	Professor Pedagogia
2767	ADRIANE FELIPE DOS REIS	Professor Pedagogia
2246	ADRIANO FERREIRA	Professor Pedagogia
1536	ALANA KATLYN MENDES FONSECA DA SILVA	Professor Pedagogia
1870	ALESSANDRA LAURA BATISTA	Professor Pedagogia
2249	ALINY DE SOUZA SANTOS	Professor Pedagogia
1578	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	Professor Pedagogia
2026	AMANDA REGINA ZANGESKI ALCANTARA	Professor Pedagogia
2563	ANA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogia
2006	ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	Professor Pedagogia
1651	ANA PAULA MOREIRA GOMES	Professor Pedagogia
1677	ANA PAULA PEREIRA DAMACENA	Professor Pedagogia
2529	ANDREA RAMOS SANTOS	Professor Pedagogia
1739	ANDRIELI MARIA NOVAES CASTILHO	Professor Pedagogia
2703	ANGENILZA ALVES FERREIRA PINHEIRO	Professor Pedagogia
2148	ANGÉRLI DOS SANTOS VALÉRIO DE MELO	Professor Pedagogia
1489	AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS	Professor Pedagogia
1942	BEATRIZ DA SILVA MAIA	Professor Pedagogia
1586	BIBIANE CONSTANTINO SOUTO	Professor Pedagogia
2140	BRUNA DE JESUS SANTANA	Professor Pedagogia
2787	CÉLIA REGINA A.N.COSTA	Professor Pedagogia
2520	CIRLENY CARDOSO SILVA	Professor Pedagogia
1697	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	Professor Pedagogia
1671	DANIELE GONÇALVES ATAYDE	Professor Pedagogia
2371	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA	Professor Pedagogia
2528	DEDIANI SANTOS FREIRE	Professor Pedagogia
2119	DEVACI ALVES DA SILVA	Professor Pedagogia
2186	EDNA APARECIDA DE MOURA	Professor Pedagogia
2571	EDNA IZIDIO DE CARVALHO	Professor Pedagogia
1896	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPPEL	Professor Pedagogia

2653	ELENITA ALVES SAMPAIO DOS SANTOS	Professor Pedagoga
2222	ELIANE MORAES DA CRUZ GOMES	Professor Pedagoga
1639	ELIZABETH DE OLIVEIRA SIMÃO SANTOS	Professor Pedagoga
2297	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	Professor Pedagoga
2679	ERICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	Professor Pedagoga
2761	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA	Professor Pedagoga
2747	EZANDREIA SOUZA GOMES	Professor Pedagoga
1663	GEDIANE RODRIGUES DA SILVA	Professor Pedagoga
2235	GERTUDES MENDES CONCEIÇÃO	Professor Pedagoga
2087	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	Professor Pedagoga
2308	HELEN CAROLINA REITERBERGER	Professor Pedagoga
1600	IVANA GOMES DE SOUZA	Professor Pedagoga
1635	IVONE APARECIDA SOUZA GONÇALVES	Professor Pedagoga
2089	JACKELINE DA SILVA ASSUNÇÃO	Professor Pedagoga
2678	JACKLINE ELLEN SANTANA DE ALMEIDA	Professor Pedagoga
2016	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA	Professor Pedagoga
2044	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS	Professor Pedagoga
2827	JAQUELINE BARROS DE SOUZA	Professor Pedagoga
2731	JAQUELINI DOS SANTOS	Professor Pedagoga
2701	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	Professor Pedagoga
2260	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO	Professor Pedagoga
2167	JOICIMARA RIBEIRO LIMA	Professor Pedagoga
2192	JOSELINA DO ROZARIO	Professor Pedagoga
1727	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	Professor Pedagoga
2136	JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Pedagoga
2168	JOVALINA FELICIANA DO NASCIMENTO	Professor Pedagoga
2173	KAREN HELLEN RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	Professor Pedagoga
2813	KARINE OLIVEIRA DO CARMO	Professor Pedagoga
2070	KARINY CRISTINA MIRANDA	Professor Pedagoga
2621	KARLA COSTA DA SILVA	Professor Pedagoga
2583	KÁTIA APARECIDA ALMEIDA PAULINO DA SILVA	Professor Pedagoga
2598	KISSILA SILVA COSTA	Professor Pedagoga
2604	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	Professor Pedagoga
2045	LEIDIANE ARRUDA BORGES DA SILVA	Professor Pedagoga
2665	LEIDIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO MENEZES	Professor Pedagoga
1874	LEILA PEIRA DOS SANTOS	Professor Pedagoga
2771	LIDIANE MARTINS PACHECO	Professor Pedagoga
2677	LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO	Professor Pedagoga
1875	LUCÉLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATOS	Professor Pedagoga
2387	LUCÉLIA PEREIRA GOMES	Professor Pedagoga
2786	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	Professor Pedagoga
2736	LUCIANE MORAES DA SILVA	Professor Pedagoga
2809	LUCIMAR DELLA JUSTINA SONAQUE	Professor Pedagoga
2597	LUIZ GUILHERME DA CRUZ VIEIRA	Professor Pedagoga

2252	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	Professor Pedagoga
2525	MAIANA LOPES DA SILVA	Professor Pedagoga
2195	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	Professor Pedagoga
1965	MARIA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA	Professor Pedagoga
2706	MARIA JOSÉ ALVES SOARES	Professor Pedagoga
2699	MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS	Professor Pedagoga
1616	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	Professor Pedagoga
1683	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	Professor Pedagoga
2256	MARIA SILVA GUIMARÃES OKAZAKI	Professor Pedagoga
2259	MARIA VALDELICE MOTA DA SILVA	Professor Pedagoga
2159	MARINALVA DE SOUSA SANTOS	Professor Pedagoga
2630	MARINETE CAMPOS ALVES	Professor Pedagoga
2733	MARINETE DA SILVA NOBRES PEREIRA	Professor Pedagoga
1667	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	Professor Pedagoga
2766	MARKLEY LOPES BARRETO	Professor Pedagoga
2769	MÉRCIA GERALDO PEREIRA	Professor Pedagoga
2564	MIDIÂN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH	Professor Pedagoga
1660	MILENA PINATTO DIAS	Professor Pedagoga
2133	MIRIAM MARGARITA MENDEZ OROZCO	Professor Pedagoga
1906	NÁDIA ROCHA DE MENEZES	Professor Pedagoga
1746	NAIANA ALVES MARTINS	Professor Pedagoga
1486	NATANIA ALVES MARTINS	Professor Pedagoga
1491	NEIVANDA DI DOMENICO MARQUES	Professor Pedagoga
2364	NILCE VELASCO DE MAGALHÃES	Professor Pedagoga
1954	ONESIELLI ARRUDA SILVA	Professor Pedagoga
2110	OSVALDINA GONÇALVES BEZERRA	Professor Pedagoga
2565	OZIELI LAURIANO DE SOUZA	Professor Pedagoga
1494	PAMELLA NAYARA DA SILVA	Professor Pedagoga
2586	PAULA FERREIRA DE QUADROS DE AGUIAR	Professor Pedagoga
2143	RAQUEL LOPES DA SILVA	Professor Pedagoga
1844	REGIANE ALVES DO NASCIMENTO	Professor Pedagoga
1855	REGIANE SCHWEITZER DE ALMEIDA	Professor Pedagoga
2218	RONIL DIAS DA SILVA	Professor Pedagoga
2737	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	Professor Pedagoga
2144	ROSENICE LERO MAXIMO SOARES	Professor Pedagoga
2239	ROSIELE CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	Professor Pedagoga
2519	ROZANI ABREU ORMOND	Professor Pedagoga
2578	SANDRA MOREIRA DO NASCIMENTO	Professor Pedagoga
1581	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	Professor Pedagoga
2739	SEVERINA SOARES NABUCO	Professor Pedagoga
2082	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Pedagoga
2675	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor Pedagoga
1609	SIMONE FIRMINA DA CRUZ GONÇALVES SANDRA	Professor Pedagoga
2254	SINARA SILVA PORTILHO NARDONI	Professor Pedagoga

2793	SINESIA FRANCISCA MORAES	Professor Pedagogia
2712	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	Professor Pedagogia
2700	SONIA PEREIRA BARROS	Professor Pedagogia
2554	STEFFANNY GOMES DE BRITO ALMEIDA	Professor Pedagogia
2548	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	Professor Pedagogia
2722	TAINARA IRMER	Professor Pedagogia
1571	TAMYLLA AUZEIDE DO NASCIMENTO	Professor Pedagogia
2655	TATIANA DA SILVA MENDES MORAES	Professor Pedagogia
2763	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	Professor Pedagogia
1582	THAINARA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Pedagogia
2687	VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA	Professor Pedagogia
2203	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogia
2294	VILMA MARTINS DA SILVA	Professor Pedagogia
2764	VIVIAN CINTIA PEREIRA BUENO	Professor Pedagogia
2681	WALDIRENE BARBOSA	Professor Pedagogia
1709	AMANDA FELIPE BORGES	Psicólogo
2027	CAROLAINA SILVA MORAIS	Psicólogo
2300	DANIELA VALESCA VARELA MARQUES	Psicólogo
2755	DANIELY IZIDIO DE CARVALHO	Psicólogo
2720	ESTÉFANY DE PAULA ALMEIDA	Psicólogo
2382	HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO	Psicólogo
1655	JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA	Psicólogo
1836	LÍCIA RAYANE DA CUNHA SOUZA	Psicólogo
1915	LUCIANA GOMES RODRIGUES	Psicólogo
2577	LUIZ GUSTAVO SILVA DE ARAÚJO	Psicólogo
2781	SABRINA CRISTINA FERRIRA DA COSTA	Psicólogo
1817	YASMIN VICTORIA AMORIM SOUZA	Psicólogo
2794	ADRIANA MENEZES DE OLIVEIRA	Recepcionista
2278	ANA JÚLIA PEREIRA RODRIGUES	Recepcionista
2091	ANDRESSA KANANDA AMORIM DE ALMEIDA	Recepcionista
1857	EDIBIDIANA LOPES DOS SANTOS	Recepcionista
1821	FERNANDA LÔIS DO BONFIM ABRANTES	Recepcionista
2269	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	Recepcionista
1766	GEISA ADRIANA OLIVEIRA DAMASCENO	Recepcionista
2064	IDIMARA FERREIRA DA SILVA	Recepcionista
1752	KELLY CRISTINA DE CASTRO SANTOS	Recepcionista
1613	KENIA GONÇALVES MADUREIRA	Recepcionista
1941	MARCY CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	Recepcionista
1619	MAYRA JAQUELINE GUIMARÃES DE MOURA	Recepcionista
1888	POLIANA VIEIRA DOMINGUES	Recepcionista
2258	ROSICLEIA CRISTINA DA SILVA	Recepcionista
2112	VANESSA ARRAIS DE LIMA	Recepcionista
1645	WANESSA LORRAYNE ANDRADE SILVA	Recepcionista
2251	ANA CAROLINA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
2032	ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA	Técnico em Enfermagem
2111	ANA KELY NICOLAU DE FARIA	Técnico em Enfermagem
2724	APARECIDA JACINTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
2277	DALVA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem
1634	DAYANE DE SOUZA PIRES	Técnico em Enfermagem
2145	DERLY SOARES COIMBRA	Técnico em Enfermagem
2304	EDILENE DE ALENCAR RABELO	Técnico em Enfermagem
2651	EDINEIA TRINDADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem

2243	ERICA CRISTINA DE MOURA	Técnico em Enfermagem
2732	ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO	Técnico em Enfermagem
1643	FERNANDA APARECIDA BEVILAQUA	Técnico em Enfermagem
2641	GLEICY CRISTIANI BASTOS QUINTEIRO	Técnico em Enfermagem
1747	GRACIELE RODRIGUES SIMPLICIO	Técnico em Enfermagem
2702	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem
1644	IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
2599	JANETE ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
1837	JHÓICE CARINA DA SILVA GARAI	Técnico em Enfermagem
2708	JOSÉ ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem
2734	KARINA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem
2221	KATIANA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
2059	KEVINY VITÓRIA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem
1866	LORENA MARIA DALOCO	Técnico em Enfermagem
1711	LUZINETE NEVES ROCHA	Técnico em Enfermagem
1662	MANOELA MARIA SANTOS	Técnico em Enfermagem
2377	MARIA JOSÉ VIEIRA	Técnico em Enfermagem
1899	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO	Técnico em Enfermagem
2017	MICHEL MAGALHÃES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
2014	NELCIR LEVINA DO BONFIM	Técnico em Enfermagem
1995	NILSEIA MARIA DA COSTA	Técnico em Enfermagem
1498	NISLAINE FERREIRA DIAS MACIEL	Técnico em Enfermagem
2715	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
1922	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA ANDRADE	Técnico em Enfermagem
2798	ROSANA DE BARROS FERRO	Técnico em Enfermagem
2275	VADIRIA ANDREOTTI PEZZIN	Técnico em Enfermagem
2834	VALDETE RODRIGUES DA SILVA DUNDA	Técnico em Enfermagem
2818	ALEX BENTO DOS SANTOS	Vigia
1819	ALICE ANDRADE PEREIRA	Vigia
2556	ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA	Vigia
2383	ARLINDO ROSÁRIO	Vigia
2139	CLEITON RONDON	Vigia
1877	CRISTIANO BORGES DE CAMPOS	Vigia
1744	DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	Vigia
2634	DICKSON MASSAYUKI ASSUTA SILVA	Vigia
1966	EDMILTON MARTINS BARBOSA	Vigia
2744	EDUARDO VINICIUS ALVES MACHADO	Vigia
1729	EURICO PEDROZO FILHO	Vigia
2779	FABIO BORGES OLIVEIRA	Vigia
1698	FÁBIO FERREIRA DO NASCIMENTO	Vigia
1631	GEYZON GOMES DA SILVA	Vigia
2212	HELIO LOPES DA SILVA	Vigia
1516	JONATHAN SILVA	Vigia
2062	JOSÉ JOSCIO BATISTA NONATO	Vigia
2815	KAMILA LOPES DOS SANTOS	Vigia
1873	LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	Vigia
1510	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ARRUDA	Vigia
2608	MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR	Vigia
2616	MARIA LAUDENICE BARBOSA	Vigia
2518	ORLANDO LINO DE SOUZA	Vigia
2797	OTONIEL DE PAULA SANTOS	Vigia
1599	RONIVALDO FERREIRA DIAS	Vigia
2812	SANDRIGO LOURENÇO MACHADO	Vigia

2784	THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA KLEIN	Vigia
2670	VALDIR GOMES DA SILVA	Vigia

ANEXO II - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E NÃO APTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
1591	ADEBORA PEREIRA NETTO	Agente Administrativo
2799	ANGELITA SONEGO	Agente Administrativo
2535	BARBARA LIMA NARDINI	Agente Administrativo
2263	BIANCA APARECIDA JESUS PAZ	Agente Administrativo
2772	BRENO MOREIRA DA SILVA	Agente Administrativo
1500	BRUNA CRISTINA DA CRUZ SOUZA	Agente Administrativo
2557	CARLA PODEROZO FOCHI	Agente Administrativo
2198	DHARA KARINA BARBOSA	Agente Administrativo
2034	DIOGENES GONÇALVES DA SILVA	Agente Administrativo
2680	ELAINE DOBRE	Agente Administrativo
2390	GENÉRIS JOSÉ DA SILVA	Agente Administrativo
1972	GIOVANNA CLAUDINO DE SOUSA FARIAS	Agente Administrativo
1882	GUSTAVO FALCÃO DA SILVA	Agente Administrativo
2138	JONATHAN ANDRÉ SOUZA	Agente Administrativo
2762	LEANDRO REZENDE LIMA ROCHA	Agente Administrativo
2201	LUIS HENRIQUE DE SOUZA NUNES	Agente Administrativo
1931	MARCELO DE ANDRADE E SILVA	Agente Administrativo
2100	MARCILENE MARIA DE ANDRADE	Agente Administrativo
2050	MILENA MORAIS MATEUS	Agente Administrativo
1903	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	Agente Administrativo
2051	RAIFFER GONCALVES PEGO CARDOSO	Agente Administrativo
1829	REBECCA D ANGELIS REZENDE DE MORAIS	Agente Administrativo
1505	RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Administrativo
2101	RODRIGO VINÍCIUS DO NASCIMENTO MATOS	Agente Administrativo
2511	RONDINELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Administrativo
1847	ROSIMEIRE SANTOS VAZ	Agente Administrativo
1501	ROSIMEIRE VIOLADA	Agente Administrativo
1649	SAMIRIS CAROLINE AUGUSTA DIAS	Agente Administrativo
1784	SANDRA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo
1546	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Agente Administrativo
2759	TATIANE AUGUSTO RODRIGUES	Agente Administrativo
2656	TATIANE DE OLIVEIRA JARDIM	Agente Administrativo
1974	WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS	Agente Administrativo
1552	ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS	Assistente Social
2058	ANA PAULA VIEIRA RIBEIRO	Aux. de Consultório Dental
2291	CRISTIANE MENEZES ALVES	Aux. de Consultório Dental
1692	DAIANE DE CASTRO GUERINO	Aux. de Consultório Dental
1604	NAYARA SOARES DA SILVA	Aux. de Consultório Dental
2735	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	Aux. de Consultório Dental

2378	SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA ALESSIO	Aux. de Consultório Dental
2162	ALESSANDRA SANTANA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
1691	ANA CLAUDIA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais
1592	BRUNA SOARES CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais
2214	BRUNO LEONARDO PEREIRA DAMACENO	Auxiliar de Serviços Gerais
2301	CREONICE CANDIDO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
1948	ELEN CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
1755	ELENICE DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
1850	ESTEFANY ELIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
1622	GLAUCYELE FABIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
1492	JANAINA HENRIQUE DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
2619	JESSICA MALENA VILLELA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais
1860	JOELMA FERREIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
2134	JONATHAN ANDRÉ SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
1865	MARI STEFANI BRITO MARTINS GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais
2142	MARTA CRISTINA RODRIGUES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
1598	NATÁLIA FABRÍCIO DOS SANTOS CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais
1998	NATALY MELO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
2370	NILVA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
2610	NOEL GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
1825	NOELI PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
1790	RITA DE CASSIA ELIAS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais
2393	RONDINELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
1838	ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
2141	SIMONE PEREIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
2629	VANESSA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais
2570	VANUZA MARIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
1529	ANTHONY GABRIEL SOARES DA SILVA	Braçal
2743	ELIZEU MOREIRA DE OLIVEIRA	Braçal
2264	GLICERIO SANTANA DA SILVA	Braçal
2065	HEULLER ABRANTES DE MELO	Braçal
2236	JADI COSTA DA SILVA	Braçal
2555	JOACI DE ABREU LIMA	Braçal
1527	JOSE VITOR BIANCHI FLORENCIO	Braçal
1745	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	Braçal
1532	LUCAS GABRIEL GOMES DA SILVA	Braçal
2558	RONALDO SANTOS DA SILVA	Braçal
2237	WILLIAM DA SILVA SANTOS	Braçal
2746	AGNALDO LEÃO CAMPOS	Coveiro
1764	LUIZ FERNANDO DAMACENA GOMES	Coveiro
1625	RODRIGO PAULINO DE MATOS	Coveiro
1770	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Cozinheira
1560	EDNA VIEIRA DE ABREU	Cozinheira
2233	ELIZANGELA SOUZA DA COSTA	Cozinheira
2692	IRANI DA ROCHA	Cozinheira
1728	JANAI A ALCANTARA GONCALVES	Cozinheira
1633	JANAINA HENRIQUE DIAS	Cozinheira
2819	JOSINA RODRIGUES DA SILVA	Cozinheira
2248	JUSSILENE VASCONCELOS PORTELA	Cozinheira
2836	KEILA CRISTIANE QUINTEIRO DE BARROS	Cozinheira
1953	KEILA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS SARDI	Cozinheira
1533	MARCIA KEILA DA SILVA MESSIAS	Cozinheira
1862	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Cozinheira
1627	RODRIGO PAULINO DE MATOS	Cozinheira
1724	ROMILDA FERREIRA DA CRUZ	Cozinheira

1594	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	Cozinheira
2758	TATIANE AUGUSTO RODRIGUES	Cozinheira
1792	VALDETH CONCEIÇÃO DO AMARAL	Cozinheira
2635	ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA	Enfermeiro
2129	ANA KAROLINA SOUZA BARROS	Enfermeiro
2547	ANA PAULA SILVA AMORIM	Enfermeiro
2609	ANDRE BEZERRA LEAL	Enfermeiro
1700	CARINE MENDES DO NASCIMENTO	Enfermeiro
2307	CELIA DE CAMPOS GONÇALVES VIANA	Enfermeiro
1555	CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS	Enfermeiro
2079	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	Enfermeiro
2694	CLAUDINEIA FERREIRA MENEZES	Enfermeiro
2542	CYNTHIA RAYZA FONSECA DE SA	Enfermeiro
2023	DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSELAI	Enfermeiro
2607	ERIC BRITO FERRAZ	Enfermeiro
2265	EVA BATISTA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
2600	FRANCIELE FERREIRA ALEXANDRE	Enfermeiro
2200	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	Enfermeiro
1775	GHABRIELLA MACHADO ORMOND	Enfermeiro
2643	IRONILDA MARTINS MOREIRA	Enfermeiro
2120	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	Enfermeiro
2309	JANAÍNA FRANCO DOS SANTOS	Enfermeiro
2569	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	Enfermeiro
2738	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro
2802	JULIANA FERREIRA MAGALHÃES	Enfermeiro
2658	JULIANDRE ARRUDA DO AMARAL	Enfermeiro
1601	LARISSA LIMA DA SILVA	Enfermeiro
1975	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	Enfermeiro
1544	LUDIMILA ARRUDA DA SILVA E SILVA	Enfermeiro
2709	LUIZ FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR	Enfermeiro
2539	MANUELI RODRIGUES DE PAULA	Enfermeiro
1827	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA	Enfermeiro
1499	MARIA ANTONIA DE LIMA ARAGÃO	Enfermeiro
2287	MARIANA DE SOUZA LEITE	Enfermeiro
1661	MICAELLY LUBE DOS SANTOS	Enfermeiro
2521	PATRYCIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA PONDE	Enfermeiro
2041	RÔMULO CESAR MACEDO MENDONÇA	Enfermeiro
2242	SAMUEL RAMOS	Enfermeiro
2123	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	Enfermeiro
2622	TAÍS CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
2626	TAYNARA SOARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
2124	TAYOMARA FERREIRA NASCIMENTO	Enfermeiro
1570	WELLINGTON HERNAN PEREIRA GRIGGI	Enfermeiro
2293	WESCLEY BRUNO SOUSA E SOUSA	Enfermeiro
2273	ADRIANA DA SILVA LOPES ALVES	Gari
1485	ALICIELI RODRIGUES DE SOUZA	Gari
2228	ANA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	Gari
1754	ANDERSON BACK RUPP	Gari
1756	DANIELI AUGUSTO DOS SANTOS	Gari
2576	DANIELLA AZEVEDO DE ALMEIDA	Gari
2639	ELIZEU MOREIRA DE OLIVEIRA	Gari
1980	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	Gari
1779	GEISILAINE DE SOUZA PIRES	Gari
1541	GILMAR LUIS DA SILVA	Gari
1951	ISMEIRE DE MIRANDA	Gari
1801	JOSIANE BARREIROS TIMÓTEO	Gari
1905	JOSIANE GONÇALVES VIEIRA	Gari
1638	JULIANA APARECIDA FERREIRA	Gari
1488	LEIZIANE SILVA CORREA	Gari
1946	LUCILEIDE RODRIGUES SANTANA	Gari
1701	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA	Gari
2220	MILENI KEVILI DE OLIVEIRA SILVA	Gari
1562	OTONIEL DE PAULA SANTOS	Gari
1777	PALOMA LAURIANO SANTOS	Gari
1969	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	Gari
2231	POLIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Gari
2075	REGINALDO DA SILVA SANTOS	Gari
1730	SARA NASCIMENTO GONÇALVES	Gari
1525	THAYS IORRANA SANTOS CERQUEIRA	Gari
1910	ADRIANE RIBEIRO DA SILVA	Monitor Escolar
1985	ADRIANO CUSTÓDIO DA SILVA	Monitor Escolar

1805	ADRIELLE DA SILVA SOUZA	Monitor Escolar
2627	AIANE SOUZA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
1813	ALICE ANDRADE PEREIRA	Monitor Escolar
2245	ALINE ALCANTARA GONCALVES	Monitor Escolar
1833	ALINE APARECIDA NEVES GONÇALVES	Monitor Escolar
2386	ANA CAROLINA GOMES BRANDÃO	Monitor Escolar
2196	ANA DE FATIMA GUALBERTO MARTINS	Monitor Escolar
1960	ANA LÚCIA MENDES PICHIRILLI	Monitor Escolar
1531	ANA MARIA PEREIRA DE BARROS	Monitor Escolar
1823	ANA VITÓRIA GONÇALVES RODRIGUES	Monitor Escolar
2011	ANDRESSA KANANDA AMORIM DE ALMEIDA	Monitor Escolar
1956	ANDRESSA LIMA PERGENTINO	Monitor Escolar
1984	ANDRESSA RAYZA OLIVEIRA COSTA	Monitor Escolar
2152	ANTONIELLY LÚCIA DA GLÓRIA BATISTA E SILVA	Monitor Escolar
1669	BEATRIZ DE SOUZA MANTOAN	Monitor Escolar
2581	BENHUR KNECHTEL GUTTERRES JÚNIOR	Monitor Escolar
2684	BERILENE APARECIDA PINHEIRO	Monitor Escolar
2537	CAMILA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1569	CAMILA THAÍSA QUINTEIRO DA SILVA	Monitor Escolar
1786	CAMILA VITÓRIA FREITAS PAIVA	Monitor Escolar
2024	CARINA SILVA MESQUITA	Monitor Escolar
1881	CARLA LETÍCIA DE CAMPOS	Monitor Escolar
1872	CRISTIANE KÁTIA DA COSTA	Monitor Escolar
1519	CRISTINA DA ROSS CORSINI DE SOUZA	Monitor Escolar
2752	DAIANE GOMES BARROSO	Monitor Escolar
2126	DAIANE THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	Monitor Escolar
1648	DANIELLY DE SOUZA SILVA	Monitor Escolar
2544	DANIELLY NEVES BARBOZA	Monitor Escolar
1852	DANILO HENRIQUE DE ASSIS BARROS	Monitor Escolar
1809	DAYANE MARIA DE ARAÚJO COIMBRA	Monitor Escolar
2202	DEBORA SILVA SOARES	Monitor Escolar
2184	EDCARLOS CABRAL DE MELO	Monitor Escolar
2267	ELIANE DA SILVA	Monitor Escolar
2042	ELIANE DE ALENCAR RABELO DE SOUZA	Monitor Escolar
1940	ELIANE TIMÓTEO DA SILVA	Monitor Escolar
1593	EMANOELA TEREZA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1762	FERNANDO MATOS RAMOS DE FARIAS	Monitor Escolar
1797	GABRIEL ALVES PIRES	Monitor Escolar
2244	GABRIELA ANTUNES DE SOUZA	Monitor Escolar
2038	GRACY KELLY SERAFIM DOS SANTOS	Monitor Escolar
2229	HEVERY MIRIAM GOMES ESCOBAR	Monitor Escolar
1537	ISILANDE SOUZA DA CRUZ CARINHANHA	Monitor Escolar
1963	JALIAN SOUZA DE OLIVEIRA	Monitor Escolar
2620	JANAI A ALCANTARA GONCALVES	Monitor Escolar
1949	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	Monitor Escolar
2306	JANE DA COSTA	Monitor Escolar
2020	JANIQUELI SILVA MESQUITA	Monitor Escolar
2559	JAQUELINE BORGES DOURADO SANTOS	Monitor Escolar
1659	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	Monitor Escolar
1735	JAYNE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Monitor Escolar
1549	JOÃO FELIPE DA COSTA ALVES	Monitor Escolar
1780	JOÃO GABRIEL AMARAL FERREIRA DE SOUZA	Monitor Escolar
1672	JOELMA PEREIRA ROCHA	Monitor Escolar
2527	JOELMA TALICIA PINHEIRO	Monitor Escolar
2040	JOICE APARECIDA SANTANA	Monitor Escolar
2253	JOSIANE BARREIROS TIMÓTEO	Monitor Escolar
2828	JOSIMAR DA LUZ	Monitor Escolar
2810	JULIA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA	Monitor Escolar
2247	JUSSILENE VASCONCELOS PORTELA	Monitor Escolar
2753	KAREN BEATRIZ CAMPOS	Monitor Escolar
1952	KEILA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS SARDI	Monitor Escolar
2838	KEITIELLY BARROS DA SILVA	Monitor Escolar
2366	KELLEN FERNANDA GOMES MAGALHÃES	Monitor Escolar
1506	KENIA GONÇALVES MADUREIRA	Monitor Escolar

1824	LAIS SOUZA LIMA	Monitor Escolar
1793	LEONARA DOMINIQUE FERREIRA MARTINS	Monitor Escolar
1782	LEONARDO PEREIRA MARTINS	Monitor Escolar
1574	LETÍCIA RAMOS GOMES DE LIMA	Monitor Escolar
2088	LIDIANE RAMOS GOMES PINHEIRO	Monitor Escolar
1528	LUAN FELIPE SANTOS ARRUDA	Monitor Escolar
1568	LUANA DA SILVA SOUZA	Monitor Escolar
2756	LUCIMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	Monitor Escolar
2099	MADALENA SOUSA RODRIGUES	Monitor Escolar
2745	MAIZA FARIAS MELO	Monitor Escolar
2257	MAIZA PEREIRA DA SILVA	Monitor Escolar
2662	MARCELA ALVES FERREIRA	Monitor Escolar
1932	MARCELO DE ANDRADE E SILVA	Monitor Escolar
1688	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	Monitor Escolar
1583	MARIA LUANA SOARES OLIVEIRA	Monitor Escolar
2283	MARIA STELA RESENDE DA SILVA	Monitor Escolar
1920	MARIANE DA SILVA SANTOS	Monitor Escolar
2574	MARILZA LOPES DOS SANTOS	Monitor Escolar
2783	MARINA APARECIDA LAHR	Monitor Escolar
2587	NAUANY CARLA LOPES DOS SANTOS SILVA	Monitor Escolar
2137	NEIZIELE REGIS GONCALVES	Monitor Escolar
2276	NEUZIELLEN DE OLIVEIRA DANTAS	Monitor Escolar
2575	NILVA ALVES DA SILVA	Monitor Escolar
1530	NIVIA PATRÍCIA CLAUDINA	Monitor Escolar
1826	NOELI PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Monitor Escolar
2005	POLIANA DA COSTA VIANA	Monitor Escolar
1894	RAFAELA SILVA MACIEL	Monitor Escolar
1715	RAFAELLA SILVA MORAES DOS SANTOS	Monitor Escolar
2224	RAINARA FERREIRA ALVES SALGADO	Monitor Escolar
1556	ROSIMEIRE SANTOS VAZ	Monitor Escolar
1545	SAMARA KAROLAYNE OLIVEIRA SANTOS	Monitor Escolar
2204	SANDRA PEREIRA DAMACENO	Monitor Escolar
2698	SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA ALESSIO	Monitor Escolar
1886	SIMONE RODRIGUES DE SOUSA PORTELA	Monitor Escolar
2757	TATIANE AUGUSTO RODRIGUES	Monitor Escolar
1840	TAYSA NATHALY ANTKIEVICZ DE ARRUDA	Monitor Escolar
2132	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	Monitor Escolar
2153	THIAGO RABELO DE SOUZA	Monitor Escolar
1534	VALDECY DAVID DOS SANTOS DA COSTA	Monitor Escolar
2624	VITÓRIA ELOUISY PEREIRA GARCIA	Monitor Escolar
2808	WANESSA ZOROMARA DA SILVA	Monitor Escolar
1930	WESLEY WANDER SANTANA RODRIGUES	Monitor Escolar
2305	YARA DOS SANTOS FREIRES	Monitor Escolar
2157	ALEX JUNIOR PEREIRA DO VALE	Motorista
2389	CLODOALDO FILHOS	Motorista
2835	FELIPHI JHEYMISON RODRIGUES DA SILVA ROSAL	Motorista
2234	JAILTON COSTA DA SILVA MELO	Motorista
1812	JODEVAN SANTOS DE ASSUNÇÃO	Motorista
2151	LOURACI ARRUDA DA SILVA	Motorista
1716	PEDRO IVO VARGAS CADAVAL	Motorista
1843	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	Motorista
2125	RONALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Motorista
2046	ROZINEI MENDES DE OLIVEIRA	Motorista
2654	SEBASTIÃO BASÍLIO FELIX	Motorista
2550	VENICIO ALVES GOMES JÚNIOR	Motorista
2367	ADVÂNIO FERREIRA DA SILVA	Op. de Máquinas Agrícolas
1807	FRANCISCO SILVA ARAÚJO	Op. de Máquinas Agrícolas
2830	JOSIMAR DA LUZ	Op. de Máquinas Agrícolas
2602	KAROLAYNE SOUZA DA SILVA	Op. de Máquinas Agrícolas
1897	LEONARDO PRUDÊNCIO PAZ	Op. de Máquinas Agrícolas
2290	RODRIGO PEREIRA SOARES DE GODOY	Op. de Máquinas Agrícolas
2116	WALNEY RODRIGUES CARDOSO	Op. de Máquinas Agrícolas

1818	ALEX JUNIOR FERRETI CRISPIM	Op. de Retroescavadeira
2197	GUILHERME CHAVES GOULART	Op. de Retroescavadeira
1988	LEANDRO RODRIGUES MOREIRA	Op. de Retroescavadeira
2093	LEANDRO VAZ DE ACACIO	Op. de Retroescavadeira
2659	WILLIAM DA SILVA CORDEIRO	Op. de Retroescavadeira
2792	ADAUTO PEREIRA DA FONSECA	Pedreiro
1943	ADECIO ROSÁRIO	Pedreiro
2172	FLORISVALDO ROSÁRIO DE SOUZA	Pedreiro
1911	JOSÉ CARLOS DA SILVA MIRANDA	Pedreiro
1936	OSEAS FLORENCIO DA SILVA	Pedreiro
2384	ACENIL DE SOUZA DELFINO	Professor Educação Física
2806	ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Educação Física
2789	ANA PAULA PEREIRA DAMACENA	Professor Educação Física
2250	ANDRESSA KARINE BARBOSA FRANCO	Professor Educação Física
1575	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	Professor Educação Física
2540	CIRLENY CARDOSO SILVA	Professor Educação Física
1679	DANIEL SOARES DA CRUZ	Professor Educação Física
1595	DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA	Professor Educação Física
2672	EDNEY APARECIDO SENA	Professor Educação Física
1641	EDVAN GOMES DOS SANTOS	Professor Educação Física
2800	JUCELI DOMINGAS DE CAMPOS	Professor Educação Física
2146	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Professor Educação Física
1981	TAISSA AGREPINA DA SILVA	Professor Educação Física
1553	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA	Professor Educação Física
2603	ADRIANA DANTAS DE ANDRADE	Professor Pedagogia
1654	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	Professor Pedagogia
2726	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Pedagogia
2109	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	Professor Pedagogia
1944	ANA CAROLINA GOMES BRANDÃO	Professor Pedagogia
2194	ANA CLAUDIA RODRIGUES ALVES	Professor Pedagogia
2534	ANDREIA FREITAS E SOUZA	Professor Pedagogia
2710	ANTONIA SELMA DE SOUSA BONFIM	Professor Pedagogia
2795	ANTÔNIO FÁBIO DE CARVALHO	Professor Pedagogia
2281	BRUNA GUSMÃO DOS ANJOS BARROSO	Professor Pedagogia
2282	CARLA REZENDE DE BRITO	Professor Pedagogia
2617	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES	Professor Pedagogia
2657	CLEUZILENE OZIERANSKI	Professor Pedagogia
1576	DAIANA RAQUEL LIMA	Professor Pedagogia
2223	EDNEIDE DA SILVA SANTOS	Professor Pedagogia
2049	ELAINE CRISTINA LUNDQUIST SOUZA	Professor Pedagogia
2696	ELIANE PITTMA FERREIRA	Professor Pedagogia
2707	ELIANE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor Pedagogia
2279	ELISABETE MELO EBLING	Professor Pedagogia
2298	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	Professor Pedagogia
2817	ELIZANGELA PIRES DOS SANTOS	Professor Pedagogia
2286	EVA GERMANA DA CONCEIÇÃO	Professor Pedagogia

2189	EVA VERGILA DO NASCIMENTO	Professor Pedago- gia
2388	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	Professor Pedago- gia
2213	FERNANDA FERREIRA MARTINS	Professor Pedago- gia
1572	FLAVIA MARIA MOMBELLI	Professor Pedago- gia
1673	FRANCIELE MOREIRA RAMIRES	Professor Pedago- gia
2695	FRANCIELLE DOS SANTOS	Professor Pedago- gia
2054	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	Professor Pedago- gia
2760	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	Professor Pedago- gia
1682	GILNAIR ALVES BATISTA DOS SAN- TOS	Professor Pedago- gia
2171	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	Professor Pedago- gia
1653	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	Professor Pedago- gia
2135	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	Professor Pedago- gia
2546	JOSÂNIA PEREIRA DA SILVA	Professor Pedago- gia
1993	JOSE PATRICIA GOMES DA CRUZ	Professor Pedago- gia
2238	JUSSINEIA LOPES DE ASSUNÇÃO	Professor Pedago- gia
2596	KARLA CRISTINE PEREIRA	Professor Pedago- gia
1596	KÁSSIA ALVES DA SILVA	Professor Pedago- gia
2822	LEONICE ANDRADE SILVA	Professor Pedago- gia
2723	LETICIA CORSINO GALBERO	Professor Pedago- gia
2676	LORENIL CORREA	Professor Pedago- gia
1912	LUCELIA TEREZA SOBRINHO DE AL- MEIDA	Professor Pedago- gia
2717	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Pedago- gia
2187	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	Professor Pedago- gia
1841	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	Professor Pedago- gia
2211	MARIA APARECIDA EDUARDO	Professor Pedago- gia
1926	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	Professor Pedago- gia
2094	MARICELMA JOSÉ DA SILVA	Professor Pedago- gia
2217	MARTA DE JESUS DA SILVA	Professor Pedago- gia
1521	MICAELE SANTOS OLIVEIRA	Professor Pedago- gia
1508	MICHELI MAGALHÃES DOS SANTOS	Professor Pedago- gia
2685	NADIA MAIRA PEREIRA AGUIAR TOR- RES	Professor Pedago- gia
1547	NOÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	Professor Pedago- gia
2645	ORIANY ALVES DE OLIVEIRA ANDRA- DE	Professor Pedago- gia
2727	PATRICIA DA SILVA COSMOS	Professor Pedago- gia
1749	REGINA MAURA ORTEGA BARROS	Professor Pedago- gia
2078	RENATO PIRES SOBRINHO	Professor Pedago- gia
2633	ROBERIA CARVALHIDO CANDEIAS	Professor Pedago- gia
1565	ROCILENE SANTOS DE SOUZA	Professor Pedago- gia
2584	ROSANGELA LAIA DA SILVA BATISTA	Professor Pedago- gia
2227	SIMÉIA DE OLIVEIRA SOARES	Professor Pedago- gia
2661	SIMONE CRUZ DE MATOS	Professor Pedago- gia
2790	SOLANGE MENDES D' OLIVEIRA	Professor Pedago- gia
1734	SUELLEN SANTANA DE OLIVEIRA	Professor Pedago- gia
2232	TAMIRYS EMANUELLE BARBOSA DA CUNHA	Professor Pedago- gia

2372	VERA JANES PEREIRA DE MORAIS	Professor Pedago- gia
2531	ALANA SILVA PINHEIRO BECKER	Psicólogo
2191	ALICIA ALCANTARA DOS SANTOS	Psicólogo
1736	BARBARA CACYRA DE ALMEIDA GE- NOUD	Psicólogo
2623	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	Psicólogo
2814	IANAEL DOS SANTOS MOREIRA	Psicólogo
2831	JEANE TEREZA COTANILLA	Psicólogo
2230	JULIANA APARECIDA LADEIA	Psicólogo
2105	KÁTIA FERNANDES DE LIMA	Psicólogo
2543	LENICE DE SOUZA DAMASCENO	Psicólogo
2568	REGIANE RAMOS DE SOUZA	Psicólogo
2725	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	Psicólogo
2582	ROZIMEIRE DA SILVA MOTA	Psicólogo
1497	TATIANE VAZ SCHEFFER	Psicólogo
1590	ADEBORA PEREIRA NETTO	Recepcionista
2663	ADRIELE VAZ DOS SANTOS	Recepcionista
1883	BRUNA DA SILVA CASTILHO	Recepcionista
1806	DAYANE MARIA DE ARAÚJO COIM- BRA	Recepcionista
1901	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	Recepcionista
1918	IRENA WALTER DE SOUZA	Recepcionista
1976	JACKELINE GOMES NASCIMENTO	Recepcionista
2530	JOELMA TALICIA PINHEIRO	Recepcionista
1759	JOSIANE PINHEIRO GIROLDE DE SOUZA	Recepcionista
1868	LUENI CRISTINA NUNES DA SILVA	Recepcionista
1742	LUIS AUGUSTO FERREIRA GODOI	Recepcionista
2149	MIRIAN DOS SANTOS FRANÇA	Recepcionista
1753	PEDRO HENRIQUE LOPES MOURA	Recepcionista
1564	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Recepcionista
1971	VANESSA DE ALMEIDA MARTINS	Recepcionista
2803	VANESSA HELLEN ALVES BONFIM	Recepcionista
1587	BIBIANE CONSTANTINO SOUTO	Técnico em Enfer- magem
2825	BRUNO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfer- magem
2750	CAROLINA SANTOS ALIXANDRE	Técnico em Enfer- magem
1585	EDMONY MYLLA CARDOSO TEIXEIRA	Técnico em Enfer- magem
2553	EDNA DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico em Enfer- magem
2728	EDNA DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico em Enfer- magem
1487	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS	Técnico em Enfer- magem
2515	ELIZABETE CLAUDIA DA SILVA	Técnico em Enfer- magem
2646	EMILIA JUVENTINA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfer- magem
2127	FABIANA APARECIDA PAPA DE OLI- VEIRA LIMA	Técnico em Enfer- magem
1772	FRANCIELE JESUS NEVES	Técnico em Enfer- magem
1513	JAKYCIELE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	Técnico em Enfer- magem
1934	JÉSSICA MARIA LESSA	Técnico em Enfer- magem
1929	JUSSILENE VASCONCELOS PORTELA	Técnico em Enfer- magem
1515	LÍGIA LIMA PEREIRA	Técnico em Enfer- magem
2302	MARCIA APRECIDA LANZARINI	Técnico em Enfer- magem
2066	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfer- magem
2613	PATRICIA DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfer- magem
2083	REVAIR JOSE DA SILVA	Técnico em Enfer- magem
2069	SAMIHA KAROLINY DE REZENDE LI- MA	Técnico em Enfer- magem
1947	VANESSA MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfer- magem
1588	ADAUTO COSTA DA SILVA	Vigia
2713	ADENILTON DA SILVA FERREIRA	Vigia
1968	ALEXANDRE EGÍDIO DA SILVA CA- MARGO	Vigia
1694	ANA CAROLINE PEGO PEREIRA DO CARMO	Vigia
2373	ARLINDO GONCALVES DOS SANTOS	Vigia
1958	BRUNO LUIZ DE LIMA	Vigia

1605	CLODIVALDO SANTANA	Vigia
2804	DALIANY ARRUDA DOS SANTOS	Vigia
2585	DENILSON PINHEIRO BRACELAR	Vigia
1769	ELIEL GOMES CALDAS	Vigia
1800	ELTON OTTON PEREIRA DE SOUZA	Vigia
1999	EURIDES VENTURA GONÇALVES	Vigia
1771	FABRICIA SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA	Vigia
2839	FRANCO MORENO DE SOUZA	Vigia
2820	GABRIEL PEREIRA COSTA	Vigia
2823	GENERSON DE SOUSA CORDEIRO	Vigia
1690	GERSON FULTON SCHIMITH JUNIOR	Vigia
2748	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Vigia
2595	JOSE ROSA MARTINS BARBOSA	Vigia
2741	LUCA DA COSTA SANTOS	Vigia
1989	LUCAS FELIPE FRANCISCO DE FREITAS	Vigia
1909	LUCAS OLIVEIRA MIRANDA	Vigia
2073	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	Vigia
1878	LUIZ HENRIQUE DAMACENA GOMES	Vigia
2170	LUIZ HENRIQUE VIEIRA PAES	Vigia
2644	MISSELEM CAMARA CASTRO	Vigia

1507	NYCASSIO TALLES CAMACHIRO DE OLIVEIRA	Vigia
2285	PAULO SERGIO PASSOS DA SILVA	Vigia
1859	RAYANE DOS SANTOS ARAÚJO	Vigia
2721	RONILDO FERREIRA DIAS	Vigia
2682	RONISMAR PEREIRA DOS SANTOS	Vigia
2719	SILVIO BATISTA DOS SANTOS	Vigia
2667	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	Vigia
1853	VICTOR PAULO SANTOS DE SOUZA	Vigia
1543	VITOR EDUARDO GOMES DE ARAÚJO	Vigia
1955	WILSON GABRIEL MOREIRA MATEUS	Vigia

ANEXO III – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA E QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
2791	DAIANY DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 QUE PASSARÁ A SER ARP 30-2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 QUE PASSARÁ A SER ARP 30-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 Pregão Presencial nº 019/2022.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REPARO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69.
 DETENTORES DA ATA: ELÉTRICA SOLUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.711.726/0001-57
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
 PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	2000	49,00	98.000,00

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 QUE PASSARÁ A SER ARP 29-2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 QUE PASSARÁ A SER ARP 29-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 Pregão Presencial nº 015/2022.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, FREEZER E FOGÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69.
 DETENTORES DA ATA: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.083.549/0001-00 e STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.
 PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UND	5	3.550,00	17.750,00
2	FREEZER HORIZONTAL 1 BOCA	UND	8	4.230,00	33.840,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	UND	5	3.990,00	19.950,00

A empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.083.549/0001-00 restou vencedor do Item 02 e já a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08 restou vencedor dos itens 01 e 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**CÂMARA MUNICIPAL
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022**

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

Os signatários do presente Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 70, centro, Barra do Bugres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.953.742/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, Ilmo. Sr. **EURÍPIO DA COSTA ARANTES**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 211 – bairro Centro, Barra do Bugres-MT, CEP: 78.390-000, portador da CI/RG nº 1718235-2-SSP-MT e do CPF nº

034.112.341-21, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **AUTO POSTO BUGRENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.458/0001-18, com sede nesta cidade, situada na Av. Marechal Rondon nº 1.100, Centro – Barra do Bugres-MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. João Carlos Lemes Aschidamini**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 2204594 - SSP/MT e do CPF Nº 037.574.791-57, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, centro – Barra do Bugres-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) a contar de 01/01/2023 até 31/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original de nº 016/2022.

Por se acharem justas e cordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas, elegendo o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham incidir sobre o presente termo aditivo.

Barra do Bugres - MT, aos 27 dia do mês de dezembro de 2022.

Euríprio da Costa Arantes João Carlos Lemes Aschidamini

Presidente Câmara Municipal Auto Posto Bugrense Ltda.

Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Kele Cristina de Oliveira Jesulene Maria Rodrigues

CPF Nº 460.997.861-04 CPF Nº 406.145.901-59

CÂMARA MUNICIPAL RV NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, EM FIBRA ÓTICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT E A EMPRESA RV NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente termo, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.953.742/0001-20, com sede na Rua Belo Horizonte, 70 – centro, neste ato representado por seu presidente o Sr. **EURÍPIO DA COSTA ARANTES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1718235-2 - SSP/MT e do CPF nº 034.112.341-21, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 211, Bairro Centro, cidade de Barra do Bugres – MT, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **RV NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede Avenida Airton Senna da Silva, nº 1421, Sala 01, bairro Vila São Geraldo, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o NIRE 51202118608 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.307.456/0001-52, neste ato representada por **ADEMIR MENDES SANTIAGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000.542.997 expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 571.995.742-15, residente e domiciliado a Av. Costa e Silva nº 567, Bairro Alvorada, CEP:76.970-000, no município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia., de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 001/2017, mantidas todas as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de março de 2023, o prazo mencionado na cláusula quarta do contrato administrativo nº 001/2017, firmado em 02 de fevereiro de 2017. Passando com isso, a ter novo período de validade que compreende 01/01/2023 a 31/03/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL** 3.1. Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da dura-

ção do contrato, quando à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses. 3.2. Fundamenta-se também o presente termo aditivo com base no item 4.3 da cláusula quarta do contrato que prevê que o prazo de vigência do mesmo poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em 02/02/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assina, para que produza os efeitos legais. Barra do Bugres, 27 de dezembro de 2022. **Euríprio da Costa Arantes Ademir Mendes Santiago Presidente RV NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA TESTEMUNHAS** Kelle Cristina de Oliveira Jesulene Maria Rodrigues CPF: 460.997.861-04 CPF: 406.145.901-59

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 012 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Servidores e os Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Bugres, que ao se ausentar do município a serviço e no interesse da Administração, eventual ou transitoriamente por motivo de serviço, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem.

Parágrafo Único – Entende-se por interesse da Administração, a participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais, sejam eles sociais, finalização institucional, legislação, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja notório interesse público.

Art. 2º - A diária é devida sempre que for necessário o pernoite do servidor público da Câmara ou Vereadores em outro município, a cada período de 24 horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede de Barra do Bugres.

Parágrafo Único - Ocorrendo o afastamento de acordo com o interesse da administração por período superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas contínuas serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral, independentemente da distância do deslocamento.

Art. 3º - Fica estabelecido um limite de até 05 (cinco) diárias mensais por Vereador, podendo este requerer da Mesa Diretora, autorização para outras viagens que forem necessárias. O Presidente, por sua função representativa e institucional, fica autorizado a realizar o número de até 15 (quinze) diárias.

§ 1º - O Vereador que não fizer uso do seu direito a diárias em um mês poderá fazê-lo nos meses seguintes, respeitado o limite de 10 (dez) dias no mês.

§ 2º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis.

Art. 4º - O pagamento de diárias instituído por esta Resolução terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 5º - As diárias deverão ser solicitadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo I desta Resolução e encaminhado a Presidência da Mesa Diretora para que possa ser empenhada previamente a despesa.

Art. 6º - Os valores das diárias de viagem serão proporcionais às horas de afastamento da sede e são os constantes do Anexo I, que faz parte desta Resolução.

§ 1º - Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o complemento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do Vereador/Servidor solicitante e autorização do Presidente da Câmara.

§ 2º - Em casos de urgência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da mesa Diretora.

§ 3º - O Vereador/Servidor que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário, mediante desconto integral imediato em Folha de Pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º - Nos casos previstos no § 3º deste artigo, o Vereador/servidor deverá depositar na conta da Câmara Municipal o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante de depósito na Diretoria Financeira.

§ 5º - O Vereador/Servidor, por motivo justo e aceito pelo Presidente, poderá solicitar a transferência da diária recebida para outra data, desde que não ultrapasse o período de até 10 dias.

§ 6º - No caso do § 5º, o Vereador/Servidor não precisará depositar o valor recebido, ficando apenas considerado como adiamento da viagem.

§ 7º - O Vereador/Servidor não pode modificar o destino da viagem, sem prévio conhecimento e deferimento do Presidente do Poder Legislativo, sob pena de restituição do valor integral.

Art. 7º - A Presidência da Mesa Diretora é competente para autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos Vereadores/Servidores.

Art. 8º - A Câmara Municipal fará opção pela solução mais econômica e viável, para o pagamento de diárias, sendo que a forma de transporte a ser utilizada levará em conta a urgência e o custo da viagem.

Parágrafo Único - Na locomoção interestadual quando não efetuada em carro oficial e utilizando o serviço de transporte rodoviário ou aéreo, as despesas respectivas serão creditados mediante apresentação de recibo de passagem ou bilhete de embarque, juntamente com formulário de diárias de viagens (Anexo II).

Art. 9º - A liberação do valor referente à diária de viagem do Vereador/Presidente/Servidor dar-se-á mediante a apresentação de requerimento do interessado à Presidência, conforme modelo constante do Anexo II.

Parágrafo único - Depois de deferido pela Mesa Diretora, fica estabelecido o prazo de 24 horas para que o requerimento de diária seja devidamente atendido pela Tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 10 - Não será devido o pagamento de diárias ao Vereador/Presidente/Servidor quando:

I - O deslocamento ocorrer para localidade onde o Vereador/Presidente/Servidor residem, ou dentro do Município;

II - Relativa a domingos e feriados, salvo se a permanência fora da sede nesses dias for previamente autorizada pela Presidência da Câmara com base em justificativas circunstanciadas.

III - Em período de recesso parlamentar, salvo em caso de relevante interesse público, devidamente autorizado pela Mesa Diretora.

IV - No deslocamento do Vereador/Presidente/Servidor com duração inferior a seis horas (ida e volta);

V - Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 11 - No prazo de 10 (dez) dias úteis após o seu retorno, o Vereador/Presidente/Servidor deverão apresentar o relatório de viagem, instruído de comprovante de deslocamento, conforme do Anexo III, da presente Resolução, sob pena de restituição integral do valor recebido.

Art. 12 - Em todos os casos de deslocamentos que ensejar o pagamento de diárias de viagens pertinentes a eventos, cursos, seminários e similares, é obrigatória a descrição da finalidade, devendo formulário do Anexo III desta Resolução se fazer acompanhado de documentos relativos à realização do evento, tais como: programação, ou certificados, ou nota fiscal.

Art. 13 - Os valores das diárias de viagens são os constantes do Anexo I, que faz parte desta Resolução.

§ 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os valores das diárias pela variação do INPC/IBGE, anualmente, mediante portaria da Mesa Diretora. E no caso de extinção do índice mencionado, fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar outra variação oficial adotada pela Administração Pública.

§ 2º - Os valores correspondentes às diárias, por ocasião de seu reajuste e que resultarem em fração de centavos, terão seus valores arredondados para a unidade de real imediatamente superior, servindo o novo valor de base para futuros reajustes.

§ 3º - Não será permitido o reembolso de despesas extras como bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art. 14 - A responsabilidade pela Prestação de Contas é, respectivamente, do Vereador solicitante e da Mesa Diretora, do servidor solicitante e do Diretor Geral, e do responsável pelo órgão de controle interno.

Art. 15 - A responsabilidade pelo controle das diárias é do órgão de Controle Interno.

Parágrafo único - O controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:

I - apurar a exatidão do cálculo da diária;

II - verificar o cumprimento dos dispositivos desta Resolução;

III - elaborar estatísticas de diárias de viagens;

IV - informar os órgãos públicos, quando a lei assim o exigir.

V - atender demais exigências legais.

Art. 16 - Caso o valor das despesas realizadas for superior ao valor total das diárias recebidas pelo Vereador/Presidente/Servidor, a Câmara Municipal não terá responsabilidade em restituição.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Eurípio da Costa Arantes Presidente
Sidnei Gomes de Souza Vice-Presidente
Laércio Noberto Júnior 1º secretário
Cleide Rodrigues de Oliveira 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

/2022 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT**ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /2022 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.953.742.0001-20, situada a Rua Belo Horizonte, 70 na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **EURIPIO DA COSTA ARANTES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1718235-2SSP/MTE inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 034.112.341-21, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, CEP nº 78.020-290, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) Sr. **BRUNO LINS RIOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14797623 SSP/MT e CPF/MF nº 006.728.551-19, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILIAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Em consonância com item 1.1 da Clausula primeira da Minuta do Termo de Filiação e Cooperação por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barra do Bugres/MT, 15 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

EURIPIO DA COSTA ARANTES PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: RG nº. RG nº.

CPF nº. CPF nº

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 047 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre elevação de Nível de Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador **Euríprio da Costa Arantes**, Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar de classe o servidor efetivo **Sr. José Cefalo da Silva** na Função de Motorista, NÍVEL “11” da Classe “A” para a Classe “E” na mesma função, em conformidade com os dispostos no artigo 12, § 1º da Resolução nº 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 19 dezembro.

Euríprio da Costa Arantes

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 045 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre elevação de Nível de Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador **Euríprio da Costa Arantes**, Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar de classe a servidora efetiva **Sra. Santa Cebalho Faria da Silva** na Função de Serviços Gerais, NÍVEL “12” da Classe “A” para a Classe “B” na mesma função, em conformidade com os dispostos no artigo 12, § 1º da Resolução nº 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 19 dezembro.

Euríprio da Costa Arantes

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 046 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre elevação de Nível de Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador **Euríprio da Costa Arantes**, Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar de classe o servidor efetivo **Sr. Gilvan Ferreira dos Santos** na Função de Motorista, NÍVEL “11” da Classe “D” para a Classe “E” na mesma função, em conformidade com os dispostos no artigo 12, § 1º da Resolução nº 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 19 dezembro.

Euríprio da Costa Arantes

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 044 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre elevação de Nível de Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador **Euríprio da Costa Arantes**, Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar de classe a servidora efetiva **Sra. Jesulene Maria Rodrigues** na Função de Assistente Legislativo, NÍVEL “15” da Classe “A” para a Classe “D” na mesma função, em conformidade com os dispostos no artigo 12, § 1º da Resolução nº 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 19 dezembro.

Euríprio da Costa Arantes

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a criação de cargos no Item II, artigo 3º da Resolução nº 001/2019 - Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres e dá outras providências, e altera os seus anexos

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Item II, artigo 3º da Resolução nº 001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

I

a);

b) ...

II - Órgãos de *staff*. Constituem os órgãos de *staff* dos Vereadores, do Plenário, das Comissões Legislativas, da Mesa Diretora e do Presidente desta:

a) Assessoria Jurídica;

b) Secretaria Administrativa;

c) Gerente Legislativo

d) Coordenador Administrativo

e) Tesouraria;

f) Assessoria de Comunicação;

g) Técnico Administrativo;

h) Assistente de Frotas;

i) Auxiliar de secretaria;

j) Chefe de gabinete Presidência;

k) Mensageiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Euríprio da Costa Arantes Presidente
Sidnei Gomes de Souza residente
Vice-Presidente
Laércio Noberto Júnior 1º secretário
Cleide Rodrigues de Oliveira 2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 043 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre elevação de Nível de Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Vereador **Euríprio da Costa Arantes**, Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar de classe a servidora efetiva **Sra. Kelle Cristina de Oliveira** na Função de Técnica em Contabilidade, NÍVEL “17” da Classe “A” para a Classe “D” na mesma função, em conformidade com os dispostos no artigo 12, § 1º da Resolução nº 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 19 dezembro.

Euríprio da Costa Arantes

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022**

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

Os signatários do presente Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 70, centro, Barra do Bugres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.953.742/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, Ilmo. Sr. **EURÍPIO DA COSTA ARANTES**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 211 – bairro Centro, Barra do Bugres-MT, CEP: 78.390-000, portador da CI/RG nº 1718235-2-SSP-MT e do CPF nº 034.112.341-21, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **POSTO MARACANÃ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.894/0001-77, com sede nesta cidade, situada na Av. Rio Branco, Bairro Maracaná nº 956, Centro – Barra do Bugres-MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. Alessandro Vieira Furtado**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG Nº 945.162 - SSP/MT e do CPF Nº 570.034.401-72, residente e domiciliado na Av. Das Nações, 707- Bairro Maracanao – Barra do Bugres-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) a contar de 01/01/2023 até 31/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original de nº 017/2022.

Por se acharem justas e cordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas, elegendo o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham incidir sobre o presente termo aditivo.

Barra do Bugres - MT, aos 27 dia do mês de dezembro de 2022.

Euríprio da Costa Arantes Alessandro Vieira Furtado

Presidente Câmara Municipal Posto Maracaná Ltda.

Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Kele Cristina de Oliveira Jesulene Maria Rodrigues

CPF Nº 460.997.861-04 CPF Nº 406.145.901-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 048/2022 - SME****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2022 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ALESANDRA APARECIDA CAETANO** denominado (a) contratado(a), no cargo de **Professor(a) Licenciado(a) em Letras**, para exercer suas funções na **Escola Municipal Dom Máximo Biennês**.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância*;

Considerando que a mesma irá repor greve das aulas nas turmas do 8º e 9º da professora Helena Neves de Almeida que no período da greve se encontrava em banco horas.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **24/12/2022**, com termo final para **13/01/2023** e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 21 de Dezembro de 2022.

Contratado (a)	Fransergio Rojas Piovesan
	Secretário Municipal de Educação

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - Nº 052/2022****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **CRISTIANA CAMARGO DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância*;

Em substituição a MARIA JUDILÂNDIA SANTANA RICALDES que está amparada por atestado médico, conforme o memorando nº 38.000/2022

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 13/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei

1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de Dezembro de 2022.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - Nº 053/2022****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **ANA ALICE OLIVEIRA DE CAMPOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância*;

Em substituição a MAYARA PRISCILA BRAUNA MIATELO até o final do ano letivo, que está afastada de suas atividades laborais, conforme Portaria nº 500 de 28 de julho de 2022..

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 13/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de Dezembro de 2022.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - Nº 065/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **ALEXANDRA SANTOS SOUZA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão e Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância*;

A prorrogação se justifica para suprir a data que encerra o ano letivo de 2022, devido à greve.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 13/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de Dezembro de 2022.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Altera a Lei Complementar nº 148/2019, que instituiu o Código Tributário Municipal, para introduzir novas hipóteses de isenção tributária no Município de Cáceres e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam inseridos ao art. 164, da Lei Complementar nº 148/2019, os §§ 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 164.....
.....
.....

(...)

§4º São isentos ao pagamento da Taxa de Licença para Localização (TLL) as entidades assistenciais, com reconhecimento de utilidade pública, sem fins lucrativos, expedido pelo Município de Cáceres.

§5º São isentos ao pagamento da Taxa de Licença para Localização (TLL) os Micro Empreendedores Individuais – MEI’S.

§6º Para as instituições privadas de ensino a taxa será cobrada na ordem de 01 (uma) UFIC por sala de aula.”

Art. 2º Ficam inseridos ao art. 171, da Lei Complementar nº 148/2019, os §§ 6º, 7º, 8º e 9º, com a seguinte redação:

“Art. 171.....
.....
.....

(...)

§6º O valor da Taxa de Fiscalização para Funcionamento (TFF) regular da atividade licenciada de estabelecimento comercial, industrial ou rural, localizada fora o perímetro urbano não poderá ultrapassar 100 (cem UFIC’s).

§7º Para as instituições privadas de ensino a taxa será cobrada na ordem de 01 (uma) UFIC por sala de aula.

§8º São isentos ao pagamento da **Taxa de Fiscalização para Funcionamento (TFF)** os Micro Empreendedores Individuais – MEI'S.

§9º São isentos ao pagamento da **Taxa de Fiscalização para Funcionamento (TFF)** as entidades assistenciais, com reconhecimento de utilidade pública, sem fins lucrativos, expedido pelo Município de Cáceres."

Art. 3º Fica alterado o art. 175, da Lei Complementar nº 148/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 175. Fica estabelecido o valor mínimo da refira taxa em 1 (uma) UFIC."

Art. 4º Fica inserido ao art. 183, da Lei Complementar nº 148/2019, o inciso V, com a seguinte redação:

"Art.183.....
.....
.....

(...)

V - Os Microempreendedores Individuais – MEI'S."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Altera o art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, que autorizou a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.034, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a doar, com encargos, ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, em face de relevante interesse público, consistente na Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres – DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, com Perímetro de 130,00 m (cento e trinta metros) e Área Total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.221.677,753m e E 427.974,054m; deste segue confrontando com a AVENIDA BRASIL, e distância de 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.221.684,362m e E 427.998,165m; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Indústria (SESI), e distância de 40,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.221.645,785m e E 428.008,740m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.221.639,176 E 427.984,629m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distância de 40,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro", conforme Memorial Descritivo.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.122, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Políticas Penais e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal para Políticas Penais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de financiar políticas de alternativas penais, de reintegração social de pessoas presas, internadas e egressas e de controle e participação social no sistema de justiça criminal.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais:

I - dotações orçamentárias ordinárias do Município; **II** - repasses realizados pelo Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, nos termos do art. 3º - A, § 2º da Lei Complementar nº 79/1994; **III** - recursos resultantes de convênios, acordos e instrumentos congêneres com entidades públicas federais, estaduais, municipais e estrangeiras; **IV** - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, ou quaisquer outras transferências que o Fundo Municipal venha a receber de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; **V** - rendimentos de qualquer natureza, que o Fundo Municipal venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio; **VI** - outras receitas, definidas na regulamentação do Fundo Municipal.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal poderão ser aplicados em:

I - políticas de alternativas penais; **II** - políticas de reinserção social de pessoas presas; **III** - políticas de desinstitucionalização de pessoas internadas em cumprimento de medida de segurança, visando sua reinserção social; **IV** - políticas de atenção às pessoas egressas do sistema prisional; **V** - políticas de controle e participação social do sistema de justiça criminal, notadamente os conselhos da comunidade e órgãos de prevenção e combate à tortura.

§ 1º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso I se destinarão ao financiamento da estruturação e manutenção de serviços de acompanhamento de alternativas penais com enfoque restaurativo, a fim de constituir fluxos e metodologias para atendimento inicial junto à audiência de custódia, aplicação e execução das medidas, assim como de contribuir para sua efetividade e possibilitar a inclusão social dos cumpridores, a partir das especificidades de cada caso, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 288/2019, em especial.

§ 2º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso II se destinarão a ações e projetos que fomentem a integração social de pessoas presas, promovendo a igualdade racial e de gênero, contemplando formação laboral, cursos profissionalizantes e a educação formal, entre outros, sendo vedada a utilização

dos recursos para a construção, reforma, ampliação ou manutenção de unidades prisionais, aquisição de instrumentos de uso da força, como armamentos letais, menos letais e algemas, ou quaisquer outros equipamentos e materiais destinados aos órgãos previstos no art. 9º da Lei nº 13.675/2018.

§ 3º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso III se destinarão ao financiamento a implantação, manutenção e qualificação de equipes multidisciplinares que atuem na desinstitucionalização de pessoas internadas, submetidas à medida de segurança, visando o cuidado comunitário contínuo e qualificado por meio de ações de atenção, tratamento,

reabilitação e reinserção social, vedada a utilização dos recursos para a construção, reforma, ampliação ou manutenção de hospitais de custódia e tratamento psi-quiátrico (HCTP), hospitais psiquiátricos, clínicas, centros de tratamento, comunidades terapêuticas ou entidades correlatas.

§ 4º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso IV se destinarão a fomentar a implantação, manutenção e qualificação do Escritório Social, nos termos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 307/2019.

§ 5º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso V se destinarão a fomentar o controle e a participação social por meio dos Conselhos da Comunidade para atividades de inspeção prisional e fomento da garantia de direitos de pessoas privadas de liberdade, egressas e cumpridores de medidas alternativas, assim como de órgãos de prevenção e combate à tortura.

§ 6º Os recursos oriundos do Funpen serão destinados exclusivamente ao financiamento de programas previstos nos incisos I, II, III, IV do caput, nos termos do art. 3º-A, §2º da Lei Complementar nº 79/1994.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal poderão ser executados diretamente pelo Município ou repassados mediante convênio.

§ 1º As entidades que sejam destinatárias dos recursos do Fundo Municipal deverão prestar contas de sua utilização, fornecendo subsídios que permitam ao Poder Executivo avaliar o andamento e conclusão do programa ou projeto desenvolvido em conformidade com o instrumento de pactuação, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 2º A prestação de contas terá o objetivo de avaliar o cumprimento do objeto a partir de verificação do cumprimento das metas pactuadas.

§ 3º O relatório de execução do objeto deverá conter as descrições das atividades desenvolvidas na consecução do projeto, com comparativos das metas propostas e dos resultados alcançados.

§ 4º Quando a entidade destinatária dos recursos não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o Poder Executivo exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, com as devidas descrições das despesas e receitas, envolvendo a comprovação das relações entre as movimentações dos recursos e os pagamentos das despesas realizadas, assim como a demonstração da coerência entre as receitas previstas e as despesas geradas.

§ 5º Os recursos do Fundo Municipal poderão ser destinados a despesas tanto de investimento como de custeio.

Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Municipal será composto por:

I – Prefeito, podendo indicar 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração e Planejamento, da Procuradoria Geral do Município; **II** – 01 (um) representante de gestão de políticas municipais relacionadas aos programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal, tais como Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação ou outra Secretaria Municipal relacionada à temática; **III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; **IV** – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Cáceres-MT; **V** – 01 (um) representante da Defensoria Pública; **VI** – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil; **VII** – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, tais como entidades de pessoas egressas, familiares de pessoas presas e egressas, de promoção da igualdade racial, defesa dos direitos das mulheres, organizações de direitos humanos, movimentos sociais, conselhos profissionais, entidades representativas de trabalhadores, de estudantes, ou de empresários e outras cuja atuação esteja relacionada à temática; **VIII** – 01 (um) representante local do Conselho de Direitos Humanos, Comitê de Prevenção e Combate à Tortura, ou outro Conselho

de Direitos relacionado à temática; **IX** – 01 (um) representante de instituições de ensino e pesquisa, dentre professores e profissionais da área de Saúde, Ciências Sociais e Humanas, Gestão de Políticas Públicas, Direito Penal, Criminologia e outras ciências correlatas ou especialista com notório saber na temática de políticas penais e direitos humanos; **X** – 01 (um) representante do Conselho da Comunidade.

Parágrafo único. O Conselho Gestor, de caráter deliberativo, é o órgão responsável pela gestão do Fundo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições a serem previstas em regulamento:

I – estabelecer linhas de políticas prioritárias no Município, deliberar sobre editais de chamamento público, critérios de análise de projetos e sistemas de controle, acompanhamento e avaliação das aplicações efetuadas e da correta aplicação realizada à conta dos recursos do Fundo Municipal para políticas penais; **II** – elaborar relatório anual de gestão, incluindo, quando houver estabelecimento prisional no município, dados sobre a quantidade de presos, com classificação por sexo, etnia, faixa etária, escolaridade, atividade de trabalho, regime e duração da prisão entre outros que forem definidos em regulamentos federais e estaduais vinculados à administração penitenciária, com a anonimização de dados que venham a ser de acesso público, observada a legislação de proteção de dados pessoais; **III** – aprovar seu regimento interno.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022-PGM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES– MT

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a Entidade, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **Projeto Centro de Referência Paralímpico Brasileiro de Cáceres**, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, constante no processo de seleção através do Edital Público nº 001/2022. no Plano de Trabalho, constante no processo de seleção através do Edital Público nº 001/2022.

DOS RECURSOS: Os recursos a serem repassados pela Concedente à Conveniente serão no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso consignado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor da UNEMAT

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 CONTRATO Nº 193/2022 -SME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 193 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **PAULO ROGERIO DOMENES GERALDES** denominado (a) contratado (a), no cargo de **guarda diurno**, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Província de Arezzo.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância.*

Considerando que o mesmo está em substituição a servidores guardas que estarão usufruindo de férias no mês de Janeiro.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 31/12/2022 com termo final para 31/01/2023 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 22 de Dezembro de 2022.

Contratado (a)	Fransergio Rojas Piovesan Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022-PGM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES– MT

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a Entidade, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo**, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, constante no processo de seleção através do Edital Público nº 001/2022.

DOS RECURSOS: Os recursos a serem repassados pela Concedente à Conveniente serão no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso consignado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor da UNEMAT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 265/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: MQM ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos ambientais, visando atendimento as pendências constantes no Ofício nº 17919/SGDD/2022, referente ao Loteamento de Habitações de Interesse Social e Infraestrutura, processo nº 31453/2022. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 27 de dezembro de 2022.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 60/2022 – 1DOC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Digital nº 060/2022 – 1Doc, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR

O procedimento de CREDENCIAMENTO n.º 02/2022 para CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS PARA EXECUÇÃO DA COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS REICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, REALIZADOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMADAS EXCLUSIVAMENTE DE PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das organizações:

Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Nacional nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.217/2010, Lei Municipal nº 2.367/2013, também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

ORGANIZAÇÕES CREDENCIADAS:

ORGANIZAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS - ASCARC
CNPJ	36.181.935/0001-69
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, nº 74, Bairro Santa Cruz, CEP: 78.210-971 – Cáceres/MT
REPRESENTANTE LEGAL	EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS CPF: 919.308.201-00 RG: 00.101.940-0
TELEFONE	(65) 99924-8594 – (65) 3222-4183
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 91.432,70 (Noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

ORGANIZAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS CRISTO VIVE
CNPJ	42.703.846/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, nº 4.340, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78.218-130 – Cáceres/MT
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA JOSANE DA SILVA CPF: 032.093.091-24 RG: 9518400019
TELEFONE	(65) 9.9954-1983
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 91.432,70 (Noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

ORGANIZAÇÃO	COOPERATIVA DE TRABALHO CIDADE LIMPA - CTCL
CNPJ	22.698.603/0001-41
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves 1300 – Vila Nova, CEP: 78200-00, Cáceres/MT
REPRESENTANTE LEGAL	AURINO DA SILVA CASTRO CPF: 531.775.501-82 RG: 10219897
TELEFONE	(65)3222-3138
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 91.432,70 (Noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

Despesas: As despesas decorrentes da execução presente Credenciamento Inexigibilidade de Licitação correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
04.18	17.512.1013.2126	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	500-(Recursos Próprios)

Adjudico o Credenciamento por meio de Inexigibilidade de Licitação em consonância com as Atas de Abertura e Julgamento de Habilitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Nos mesmos termos, por estar regular e em consonância com os ditames legais, HOMOLOGO o presente Credenciamento, pelos mesmos fundamentos referidos para sua adjudicação, e AUTORIZO O EMPENHO DA RESPECTIVA DESPESA.

Cáceres- MT, 27 de dezembro de 2022.

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - Nº 045/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Em substituição a SINARA MARTINS DOS SANTOS até o final do ano letivo, que está afastada de suas atividades laborais, conforme o memorando nº 15.184/2022.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 13/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de Dezembro de 2022.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PGM**

DISTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

CONSIDERANDO, ademais, que o Contrato Administrativo originalmente firmado, obedeceu a todos os trâmites legais, tendo sido regularmente publicado no Diário Oficial do Município e cadastrado no Sistema de Contabilidade Pública Integrado, e que a assinatura de sua Rescisão Contratual e respectiva publicação, constituem-se na correta ferramenta jurídica de extinção dos direitos e obrigações decorrentes da celebração original;

OBJETO: Rescindir, com efeitos a partir da presente data, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PGM**, com fulcro nas razões de fato e de direito acima expostas e com fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres-MT, 22 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

SELMO RODRIGUES DE MORAES

ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

CONTRATADA

CONTRATO Nº 001/2023 – SMS

CONTRATO Nº 001/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DAS DORES QUEIROZ**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Avenida Vereador Ene-dino Sebastião Martins, Nº143, Cavalhada 2, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº2557128-1 SSP/MT e CPF nº 037.334.621-22 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA** no cargo de Médico (a) Clínico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Janeiro de 2023** e término em **01 de Janeiro de 2024**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual de-

verá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providências.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2022.

CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____ CPF nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FERNANDO GABRIEL FELIPE	572.184.631-34	9047 /00125/2022
MANOEL BISPO DO CARMO	070.151.001-34	9047 /00120/2022
MANOEL BISPO DO CARMO	070.151.001-34	9047 /00119/2022
ORIZON ELIZIO DA SILVA	068.674.051-34	9047 /00118/2022
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047 /00116/2022
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUSA	140.531.101-06	9047 /00113/2022
MARIA ANATALIA DE ARRUDA MORAES (ESPOLIO DE)	531.776.061-53	9047 /00112/2022
MARIA ANATALIA DE ARRUDA MORAES (ESPOLIO DE)	531.776.061-53	9047 /00111/2022
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047 /00110/2022
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047 /00109/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

CONTRATO Nº 002/2023 – SMS

CONTRATO Nº 002/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DAS DORES QUEIROZ**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ANNA KAROLLINA PACHECO MARCAL**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua São Jorge, Nº775, Cavallhada 01, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº17174546 SSP/MT e CPF nº 032.671.491-00 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **ANNA KAROLLINA PACHECO MARCAL** no cargo de Médico (a) Clínico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde-Postão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de Janeiro de 2023** e término em **01 de Janeiro de 2024**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providências.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055015	10.301.1002.2024	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2022.

ANNA KAROLLINA PACHECO MARCAL

Contratado (a)

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____ CPF nº _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FERNANDO ANTONIO BERNARDES	237.533.749-20	9047/00317/2022
JOSE LUIZ VIEIRA FILHO	018.893.408-12	9047/00286/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2022

Data de desafixação: 06/01/2023

TERMO ADITIVO Nº 102/2022 – SMS**TERMO ADITIVO Nº 102/2022 – SMS****POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 085/2022**

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DAS DORES QUEIROZ**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LUANA MARIA DA SILVA NUNES** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Cometa, L.08 QD. 03, Santa Cruz em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 1972243-5 SSP/ MT e CPF nº 025.777.281-23, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **LUANA MARIA DA SILVA NUNES**, no cargo de Farmacêutica-Bioquímica, em caráter de

excepcional interesse público, para exercer suas funções no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 04 de Janeiro de 2023 e o término em 03 de Julho de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2022.

LUANA MARIA DA SILVA NUNES

Contratado (a)

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____ No-
me: _____

CPF: _____

CPF: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, DE
15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00155/2022
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00281/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

TERMO ADITIVO Nº 103/2022 – SMS**TERMO ADITIVO Nº 103/2022 – SMS**

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº088/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DAS DORES QUEIROZ**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LILLIAN DE OLIVEIRA BRESSAN** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Jornaleiros, S/Nº, Vitória Régia, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 2441340-2 SEJUSP/MT e CPF nº047.987.481-61, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **LILLIAN DE OLIVEIRA BRESSAN**, no cargo de Técnica de Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Vila Real e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o início em 14 de Janeiro de 2023 e o término em 13 de Julho de 2023.

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2022.

LILLIAN DE OLIVEIRA BRESSAN

Contratado (a)

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

No-

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificações de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LAURO NESPOLI	149.717.478-34	9047 /00066/2022
EDVALDO PEREIRA BOM-FIM	487.114.381-34	9047 /00095/2022
EDVALDO PEREIRA BOM-FIM	487.114.381-34	9047 /00096/2022
LAERCIO GONCALO	077.297.458-60	9047 /00098/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/12/2022

Data de desafixação: 28/12/2022

TERMO ADITIVO Nº 101/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 101/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 084/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DAS DORES QUEIROZ**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Ovelhas, Nº 14, DNR, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 17804914 SSP/MT e CPF nº 018.068.351-93, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI**, no cargo de Farmacêutica-Bioquímica, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o início em 04 de Janeiro de 2023 e o término em 03 de Julho de 2023.

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2022.

EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI

Contratado (a)

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

me: _____

No-

CPF: _____
 CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 104/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 104/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 163/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DAS DORES QUEIROZ**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **FLAVIA LEAL OJEDA** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na QD.23 LT.01, Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 2450800-4 SSP/MT e CPF nº 053.728.541-54, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 004/2019.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **FLAVIA LEAL OJEDA**, no cargo de Bioquímica, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o início em 03 de Janeiro de 2023 e o término em 02 de Janeiro de 2024.

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2022.

FLAVIA LEAL OJEDA

Contratado (a)

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

No-

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	078.451.621-91	9047/00298/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos/642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/12/2022

Data de desafixação: 30/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047 /00108/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2022

Data de desafixação: 06/01/2023

TERMO ADITIVO Nº 098/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 098/2022 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 068/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL THULIO SANTOS MOTA

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DAS DORES QUEIROZ**, de-

nominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **THULIO SANTOS MOTA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Maris de Barro, Nº87, Santa Cruz, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 2589738-1 SSP/MT e CPF nº 049.340.071-05, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **16/11/2022** a vigorar da seguinte forma:

- O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **THULIO SANTOS MOTA** no cargo de Enfermeiro, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde-POSTÃO da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 16 de Novembro de 2022 e o término em 15 de Maio de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055015	10.301.1002.2024	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Novembro de 2022.

THULIO SANTOS MOTA

Contratado (a)

MARILSI DA DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

No-

TERMO ADITIVO Nº 093/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 093/2022 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL CLEIDIANE BATISTA SILVA

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DA DORES QUEIROZ**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **CLEIDIANE BATISTA SILVA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua da Paz, S/Nº, Espírito Santos, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 1307969-7 SSP/MT e CPF nº 829.808.491-15, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **16/11/2022** a vigorar da seguinte forma:

O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **CLEIDIANE BATISTA SILVA** no cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter de excepcional interesse

público, para exercer suas funções na UBS Vista Alegre da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 16 de Novembro de 2022 e o término em 15 de Maio de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Novembro de 2022.

CLEIDIANE BATISTA SILVA

Contratado (a)

MARILSI DA DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

No-

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 094/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 094/2022 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL EDINEIA PEDROSA DA SILVA

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DA DORES QUEIROZ**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **EDINEIA PEDROSA DA SILVA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Sebastião, Nº333, Jardim Paraíso, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 16973930-3 SSP/MT e CPF nº 010.008.381-10, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **02/11/2022** a vigorar da seguinte forma:

O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **EDINEIA PEDROSA DA SILVA** no cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 02 de Novembro de 2022 e o término em 01 de Maio de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
---------------	------------------------	---------------------	-------------------

055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2
--------	------------------	-----------	-------

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Novembro de 2022.

EDINEIA PEDROSA DA SILVA

Contratado (a)

MARILSI DA DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

No-

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
ERRATA Nº 055-2022- PORTARIA Nº 913 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando a Portaria Nº579 de 30 de agosto de 2022; e:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de novembro de 2022, o prazo para a Comissão Especial de Inquérito do processo Administrativo 055/22, concluir os trabalhos conforme Portaria nº 764 de outubro de 2022.

LEIA - SE:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2022, o prazo para a Comissão Especial de Inquérito do processo Administrativo 055/22, concluir os trabalhos conforme Portaria nº 764 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI Secretário de Administração

TERMO ADITIVO Nº 100/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 100/2022 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 070/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL TAISE NEVES FERREIRA

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DA DORES QUEIROZ**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **TAISE NEVES FERREIRA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua do Marinho, Nº21, Cohab Nova, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 1935223-9 SSP/MT e CPF nº 023.256.441-89, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **17/11/2022** a vigorar da seguinte forma:

O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **TAISE NEVES FERREIRA** no cargo de Enfermeira, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Coordenação de Ações em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 17 de Novembro de 2022 e o término em 16 de Maio de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055024	10.301.1002.2021	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Novembro de 2022.

TAISE NEVES FERREIRA

Contratado (a)

MARILSI DA DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

No-

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº00006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 1.941/2009 e nº 1.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 150 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação ITR
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047/00239/2022
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524.401-04	9047/00243/2022
ANTONIO MODESTO DE MEDEIROS NETO	547.121.818-34	9047/00244/2022
D D PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.387.646/0001-61	9047/00277/2022

FABIO DE OLIVEIRA LICHESI	000.640.148-19	9047/00252/2022
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00253/2022
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00284/2022
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858.929-20	9047/00257/2022
LHS PARTICIPACOES LTDA	03.392.096/0001-79	9047/00259/2022
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afiação: 13/12/2022

Data de desafiação: 28/12/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 957 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 44.451 de 02 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Alessandra Castilho Paiva Paulino

Suplente: Hélio Inácio Santana

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
261/2022-PGM	CUIABÁ MARKETING EIRELI	Constitui o objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show de HENRIQUE, CLAUDINHO E PESCUA, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022, na 13ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.	15/12/2022	03 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

TERMO ADITIVO Nº 095/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 095/2022 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 056/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL JANDIRA DA SILVA SANTOS

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DA DORES QUEIROZ**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **JANDIRA DA SILVA SANTOS**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua dos Maciel, S/Nº, Parque Nova Era, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 1388129-9 SSP/ MT e CPF nº003.236.871-21, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **02/11/2022** a vigorar da seguinte forma:

O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **JANDIRA DA SILVA SANTOS** no cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 02 de Novembro de 2022 e o término em 01 de Maio de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Novembro de 2022.

JANDIRA DA SILVA SANTOS

Contratado (a)

MARILSI DA DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

No-

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 956 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 43.488 de 25 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Alessandra Castilho Paiva Paulino

Suplente: Hélio Inácio Santana

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
257/2022-PGM	AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA	Constitui o objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional do cantor TONY ALLYSSON, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2022, na 13ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.	08/12/2022	03 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

TERMO ADITIVO Nº 099/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 099/2022 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL MARIA VANUSA DE AZEVEDO

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DA DORES QUEIROZ**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **MARIA VANUSA DE AZEVEDO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Avenida dos Bandeirantes, Nº660, DNER, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 151358-2 SSP/MT e CPF nº000.421.671-75, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **16/11/2022** a vigorar da seguinte forma:

O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **MARIA VANUSA DE AZEVEDO** no cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Vila Irene da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 16 de Novembro de 2022 e o término em 15 de Maio de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Novembro de 2022.

MARIA VANUSA DE AZEVEDO

Contratado (a)

MARILSI DA DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

No-

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 097/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 097/2022 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 066/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL JESSICA ORTIZ DE OLIVEIRA

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DA DORES QUEIROZ**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **JESSICA ORTIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Santo Inácio, S/Nº, Cavallhada, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 2132932-0 SSP/MT e CPF nº041.166.331-35, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **16/11/2022** a vigorar da seguinte forma:

- O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **JESSICA ORTIZ DE OLIVEIRA** no cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde-POSTÃO da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 16 de Novembro de 2022 e o término em 15 de Maio de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055015	10.301.1002.2024	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Novembro de 2022.

JESSICA ORTIZ DE OLIVEIRA

Contratado (a)

MARILSI DA DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

No-

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº 096/2022 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 096/2022 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2022 – SMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL JANDIRA DA SILVA SANTOS

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **MARILSI DA DORES QUEIROZ**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **JORGINA CONCEIÇÃO PARABA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Milão, S/Nº, Jardim Guanabara, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 1019295-6 SSP/MT e CPF nº 630.853.561-34, daqui por diante denominado (a). Contratado (a).

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **02/11/2022** a vigorar da seguinte forma:

O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **JORGINA CONCEIÇÃO PARABA** no cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 02 de Novembro de 2022 e o término em 01 de Maio de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Novembro de 2022.

JORGINA CONCEIÇÃO PARABA

Contratado (a)

MARILSI DA DORES QUEIROZ

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

No-

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - Nº 060/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **SOLANGE CAMARGO DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de *licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

A prorrogação se justifica para suprir a data que encerra o ano letivo de 2022, devido à greve.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 06/01/2023.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de Dezembro de 2022.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FLAVIO AUGUSTO LEMES DE OLIVEIRA	531.414.151-53	9047 /00124/2022
FLAVIO AUGUSTO LEMES DE OLIVEIRA	531.414.151-53	9047 /00123/2022
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047 /00122/2022
JOAQUIM CARVALHO PARREIRA RODRIGUES	276.613.268-68	9047 /00121/2022
WELLINGTON DOS SANTOS	699.612.471-91	9047 /00139/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 27/12/2022

Data de desafixação: 11/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JAQUELINE COSTA MARQUES FRIGIERI	298.580.971-15	9047/00318/2022
JOSE HENRIQUE COELHO DE PAULA	176.696.851-15	9047/00332/2022
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00028/2022
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00029/2022
NELSON DA COSTA MARQUES (ESPOLIO DE)	007.553.541-68	9047/00344/2022
SIDINEI APARECIDO GIRALDELI (ESPOLIO DE)	281.887.489-00	9047/00347/2022

SIDINEI APARECIDO GIRALDELI (ESPOLIO DE)	281.887.489-00	9047/00352/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 27/12/2022

Data de desafixação: 11/01/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 974 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 47.329 de 22 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **KAMILA ARRUDA DE OLIVEIRA ABREU**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 22 de dezembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº222 de 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL AVISO DE SUSPENSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020-SSAAP

A DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 106/2015, considerando abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado para apurar descumprimento das cláusulas pactuadas, conforme Notificações e Relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização de Controle de Contratos da entidade, com a possibilidade de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas, em desfavor da Empresa Geopoços, comunica a suspensão do Contrato Administrativo nº 040/2020, até o tramite final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar.

Cáceres-MT, 26 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo/SSAAP

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - Nº 054/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **REGISLENE DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo

de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na EM SANTO ANTONIO DO CARMUJO

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Em substituição a servidora Renata Caroline do Santos Lopes que está de atestado médico.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 24/12/2022, com termo final alterado para 27/12/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de Dezembro de 2022.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 958 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 43.487 de 25 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Alessandra Castilho Paiva Paulino

Suplente: Hélio Inácio Santana

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
255/2022-PGM	DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA	Constitui o objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade	08/12/2022	03 meses

para execução do Show Nacional do cantor DAVI SACER, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2022, na 13ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR;

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: C E C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 08.907.300/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VIRADA COM MÚSICA 2022/2023" DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2629/2022/SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. CLEBER E CAUAN - Dia 30/12/2022 - A partir das: 23h00min.

Dotação:

02.010.04.122.001.1002.339039.000000.1.701.0000000 RED: 006

Valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Responsável: JOSÉ BUENO VILELA – por parte da CONTRATANTE e CLEBER MÁRCIO DE SOUZA – por parte da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI CNPJ: 32.523.135/0001-28.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VIRADA COM MÚSICA 2022/2023" DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2629/2022/SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. GABRIEL GAVA - Dia 31/12/2022 - A partir das: 23h30min.

Dotação:

02.010.04.122.001.1002.339039.000000.1.701.0000000 RED: 006

Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Responsável: JOSÉ BUENO VILELA – por parte da CONTRATANTE e FERNANDA SOARES GAVA – por parte da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: E M DA SILVA LTDA - ME CNPJ: 08.618.802/0001-71.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIRADA COM MÚSICA 2022/2023” DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2629/2022/SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. MATHEUS VILELA E BANDA - Dia 29/12/2022 - A partir das: 23h00min.

Dotação:

02.010.04.122.001.1002.339039.000000.1.701.0000000 RED: 006

Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Responsável: JOSÉ BUENO VILELA – por parte da CONTRATANTE e ELCIO MENDES DA SILVA – por parte da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: APOLO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA - ME CNPJ: 30.681.828/0001-13.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIRADA COM MÚSICA 2022/2023” DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2629/2022/SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. LÉO VAQUEIRO - Dia 29/12/2022 - A partir das: 01h00min.

Dotação:

02.010.04.122.001.1002.339039.000000.1.701.0000000 RED: 006

Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Responsável: JOSÉ BUENO VILELA – por parte da CONTRATANTE e RAFAEL SANTANA BOMDESPACHO FERREIRA – por parte da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADES EIRELI - EPP CNPJ: 06.183.350/0001-17.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIRADA COM MÚSICA 2022/2023” DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2629/2022/SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. CRISTIANO SIQUEIRA E ADRIANO - Dia 30/12/2022 - A partir das: 01h00min. MARCELA MARES - Dia 31/12/2022 - A partir das: 01h00min.

Dotação:

02.010.04.122.001.1002.339039.000000.1.701.0000000 RED: 006

Valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Adenir Pinto da Silva – por parte da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA - ACFR CNPJ: 10.908.256/0001-55.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIRADA COM MÚSICA 2022/2023” DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2629/2022/SECEL – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. GRUPO FLOR RIBEIRINHA - Dia 30/12/2022 - A partir das: 22h00min.

Dotação:

02.010.04.122.001.1002.339039.000000.1.701.0000000 RED: 006

Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Responsável: JOSÉ BUENO VILELA – por parte da CONTRATANTE e JOSÉ WANDERLEY ALBINO – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, vem por meio desta tornar público que se encontra REVOGADO o 1º Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 005/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Estado de Mato Grosso na data de 14 de dezembro de 2022, Edição nº 4.129.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de dezembro de 2022.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo - FUNSEM

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1238, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL GRASIELE MATUCHAKE REZENDE.

Conceder Licença Maternidade à servidora municipal Grasiele Matuchake Rezende, matrícula funcional nº 5489, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/12/2022 e término em 18/06/2023.

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS” neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IRINEU SIEBERT, pessoa física inscrita no CPF sob nº 179.103.310-53 requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do lote nº 01 (um) da quadra 74 (setenta e quatro), localizado na Rua São Paulo, nº 1153-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado

este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 27 de dezembro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2022

Processo: 00004085/2022

Ata de Registro de Preços n.º 239/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: L.A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ: 36.687.087/0001-64

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 58.412,15 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 084/2022

Data da Publicação no DOC: 28/12/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2022

Processo: 00004085/2022

Ata de Registro de Preços n.º 238/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: J.LAVANDOVISKI FERRAGENS

CNPJ: 36.673.446/0001-24

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 3.445,38 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 084/2022

Data da Publicação no DOC: 28/12/2022

RH/GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.132, do Diário Oficial dos Municípios no dia 19 de Dezembro de 2022,

ONDE SE LÊ: PATRICIA DA SILVA MANZADO, LEIA-SE: PATRICIA DA SILVA MANZANO, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 757, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **PATRICIA DA SILVA MANZANO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 21738319, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 035.170.231.83, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo sido aprovada no Concurso Publico nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022 será lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2022

Processo: 00004085/2022

Ata de Registro de Preços n.º 237/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.516.527/0001-55

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 176.641,97 (Cento e setenta e seis mil, seiscientos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

N° do Certame: 084/2022

Data da Publicação no DOC: 28/12/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2022**

Processo: 00004085/2022

Ata de Registro de Preços n.º 240/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.873.952/0001-95

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 39.881,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

N° do Certame: 084/2022

Data da Publicação no DOC: 28/12/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2022**

Processo: 00004085/2022

Ata de Registro de Preços n.º 236/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: COTOVIA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.853.822/0001-28

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 386.519,25 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezenove e vinte e cinco centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

N° do Certame: 084/2022

Data da Publicação no DOC: 28/12/2022

RH/GABINETE
DECRETO N. 1.101, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRALVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
00111250010000000000 - IPTU													
Previsão	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,66	24,166,74	290,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111250020000000000 - M/J IPTU													
Previsão	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111250030000000000 - DA IPTU													
Previsão	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	120,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111250040000000000 - M/J DA IPTU													
Previsão	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	75,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111253010000000000 - ITBI													
Previsão	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,66	266,666,74	3,200,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111253020000000000 - M/J ITBI													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111253030000000000 - DA ITBI													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111253040000000000 - ITBI M/J DA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111303110000000000 - IRRF													
Previsão	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,33	18,333,37	220,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00111303410000000000 - IRRF - OUTROS													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111451110000000000 - ISSQN													
Previsão	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,66	62,916,74	755.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111451130000000000 - M/J ISSQN													
Previsão	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111451140000000000 - DA ISSQN													
Previsão	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,24	1.250,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111451140000000000 - M/J DA ISSQN													
Previsão	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,74	800,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111999010000000000 - OUTROS IMPOSTOS													
Previsão	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111999020000000000 - M/J OJIMPOSTOS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111999030000000000 - DA OJIMPOSTOS													
Previsão	70,75	70,75	70,75	70,75	70,75	70,75	70,75	70,75	70,75	70,75	70,75	70,75	849,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111999040000000000 - M/J DA OJIMP													
Previsão	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101010000000000 - TX INSP,CF													
Previsão	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

Página 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00112101020000000000 - M/J TX INSP.CF	Previsão	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1,500,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101030000000000 - DA TX INSP.CF	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101040000000000 - M/J DA TX INSP.CF	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112150010000000000 - TX F VIG.SAN	Previsão	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1,050,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112150020000000000 - M/J TX F VIG.SAN	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112150030000000000 - DA TX F VIG.SAN	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112150040000000000 - M/J DA TX F VIG.SAN	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201010100000000 - TX CONCURSO	Previsão	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201020000000000 - M/J TX PSG	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201030000000000 - DA TX PSG	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

 Página 3
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00112201040000000000 - M/J DA TX PSG													
Previsão	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201140000000000 - M/J DIV AT TXP													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00124150010000000000 - COSIP													
Previsão	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	10.203,70	122.444,40
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132101010100000000 - REND. REC ORD													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132101010200000000 - REND. REC.T EDUC													
Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132101010300000000 - REND. REC.T SAUDE													
Previsão	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102010100000000 - REND. FNDE SAL EDUC													
Previsão	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102010200000000 - REND. FNDE - PDDE													
Previsão	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102010300000000 - REND. FNDE - PNAE													
Previsão	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102010400000000 - REND. FNDE - PNATE													
Previsão	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

 Página 4
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00132102010500000000 - REND.FNDE - OUTROS												
Previsão	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	9.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102010600000000 - REND.FUNDEB												
Previsão	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102010700000000 - SUS												
Previsão	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102010800000000 - REND. CONV-SUS												
Previsão	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	12.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102010900000000 - REND. SUS EST.												
Previsão	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	38.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011000000000 - REND.FNAS												
Previsão	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011100000000 - REND.FMAS EST												
Previsão	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	8.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011200000000 - REND. CONV - OUTROS												
Previsão	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011300000000 - REND. B CIDE												
Previsão	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	70,83	850,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011400000000 - REND. D COSIP												
Previsão	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	198,33	2.380,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

Página 5
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00132102011500000000 - REND.VINC.FUNDOS													
Previsão	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	1,100,00	13,200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011600000000 - REND. CONV - EDUC													
Previsão	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,33	2,333,37	28,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011700000000 - REM													
Previsão	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011800000000 - REM													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102011900000000 - REM													
Previsão	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,74	6,200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132102012000000000 - REND CONV ESTAD													
Previsão	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5,100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171151110000000000 - FPM													
Previsão	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,33	1,178,333,37	14,140,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171151210000000000 - FPM 1% 12													
Previsão	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,66	54,166,74	650,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171151310000000000 - FPM 1% 07													
Previsão	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	40,000,00	480,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171152010000000000 - ITR													
Previsão	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,33	24,583,37	295,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

 Página 6
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00171252410000000000 - FEP													
Previsão	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	180,000.00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171299010000000000 - CESSAO ONEROSA													
Previsão	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.31	32,224.41	386,691.82
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350110100000000 - SUS - AP - INFO APS													
Previsão	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	4,600.00	55,200.00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350110200000000 - SUS-FINANC APS DESEM													
Previsão	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	5,597.32	67,167.84
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350110300000000 - SUS-INCENT.FINANC. P													
Previsão	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	30,619.66	367,435.92
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350110400000000 - SUS- ACS													
Previsão	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.94	43,696.98	524,363.32
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350110500000000 - SUS - APS - SBUCAL													
Previsão	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	7,359.00	88,308.00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350110600000000 - SUS - APS - UOM													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350110700000000 - SUS - APS - LRPD													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350110800000000 - SUS - APS- ACS													
Previsão	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.16	1,679.24	20,150.00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

Página 7
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00171350110900000000 - SUS - APS- AP OUTRA													
Previsão	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,05	5,166,11	61,992,66
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350111000000000 - AP- EMD PAR													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350210000000000 - MEDIA E ALTA COMPLEX													
Previsão	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,90	13,007,94	156,094,84
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350310000000000 - ASSISTENCIA FARMACEU													
Previsão	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,33	2,293,37	27,520,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350410000000000 - SUS - VIG SAUDE													
Previsão	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,53	4,718,58	56,622,41
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350510000000000 - SUS - GESTAO SUS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350910100000000 - VIGILANCIA SANITARIA													
Previsão	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	12,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350910200000000 - ASS FIN ACE 95%													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350910300000000 - FORT DE POL AFET ACE													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171350910400000000 - VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

Página 8
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

0017135110000000000 - SUS ESTR. A.P													
Previsão	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,66	2,166,74	26,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017135121000000000 - SUS ESTR. A.ESP													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017135131000000000 - SUS ESTR. VIG. SAUDE													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017135141000000000 - SUS BL. ESTR. A.FARM													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017135191000000000 - SUS BL. ESTR. OUTROS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017139901000000000 - D.TRANS. SUS													
Previsão	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,66	2,666,74	32,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017145001000000000 - FNDE SLEDUC													
Previsão	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	19,937,50	239,250,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017145101000000000 - FNDE - PDDE													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017145201000000000 - FNDE - PNAE													
Previsão	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,74	50,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017145301000000000 - FNDE - PNATE													
Previsão	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	14,450,00	173,400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

 Página 9
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00171499010000000000 - FNDE - OUTROS													
Previsão	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,33	13,208,37	158,500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171650010000000000 - FNAS													
Previsão	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,60	27,970,62	335,647,22
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171750010000000000 - T.CONV - SUS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171751010000000000 - T.CONV. EDUC													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171752010000000000 - T.CONV. FNAS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171754010000000000 - T.CONV.SANBASICO													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171799010000000000 - T.CONV. OUTROS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171802610000000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171957010000000000 - T.ESP. EMENDA													
Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171958010000000000 - T.LC 176/2020													
Previsão	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	14,578,25	174,939,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

 Página 10
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00171999010000000000 - OUTRAS TRANS UNIAO													
Previsão	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,49	338,989,72	4,067,874,11
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172150010000000000 - ICMS													
Previsão	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,33	933,333,37	11,200,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172151010000000000 - IPVA													
Previsão	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,33	44,583,37	535,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172153010000000000 - CIDE													
Previsão	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,33	3,086,37	37,036,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172253010000000000 - T. ESTADO DCF													
Previsão	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,83	3,845,87	46,150,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172350010100000000 - PSF - SUS													
Previsão	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	6,250,00	75,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172350010200000000 - PAICI - SUS													
Previsão	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	9,360,00	112,320,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172350010300000000 - OUTRAS - SUS													
Previsão	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,32	9,693,48	116,320,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172350010400000000 - SAUDE DA FAMILIA PSF													
Previsão	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,34	6,121,35	73,456,09
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172350010500000000 - SAUDE BUCAL													
Previsão	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,33	2,083,37	25,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

Página 11
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00172350010600000000 - ACSR												
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172350010700000000 - REGIONALIZAÇÃO UDR												
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172350010800000000 - FARMACIA BASICA												
Previsão	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,66	2.791,74
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172350010900000000 - EMD,PARL, ESTADO												
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172451010000000000 - T, ESTADO EDUC												
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172499010000000000 - T, CONV, ESTADO-OUTRAS												
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172951010000000000 - T, ESTADO FNAS												
Previsão	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,48	11.252,52
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172952010000000000 - T, ESTADO EDUC												
Previsão	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172999010100000000 - FETHAB												
Previsão	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,62	113.634,66
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172999010200000000 - FETHAB T, ESCOLAR												
Previsão	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,30	72.316,39
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

 Página 12
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00175150010000000000 - FUNDEB													
Previsão	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,33	345,833,37	4,150,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00192199010000000000 - O,INDENIZACOES													
Previsão	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,66	4,166,74	50,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00192299010000000000 - O,RES,ITUICOES													
Previsão	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,66	1,666,74	20,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199999210000000000 - OUT,PRIMARIAS													
Previsão	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	5,000,00	60,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199999220000000000 - M/J O,PRIMARIA													
Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199999230000000000 - DA O,PRIMARIAS													
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199999240000000000 - M/J DA O,PRIMARIAS													
Previsão	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,66	791,74	9,500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00211201010000000000 - OP,CR FINISA													
Previsão	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	6,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00221301010000000000 - AB MV													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00222101010000000000 - A, B IMV													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

 Página 13
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00241151110000000000 - CONV. SUS A.P													
Previsão	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,33	6,458,37	77,500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00241452010000000000 - CONV.SAN.BASICO													
Previsão	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	50,000,00	600,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00241454010000000000 - MAPA													
Previsão	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,33	39,583,37	475,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00241499010100000000 - PATRULHA MECANIZADA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00241999010000000000 - CONV. UNIAO OUTRAS													
Previsão	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,83	3,332,87	39,994,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00242250010000000000 - SUS - ESTADO													
Previsão	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,33	8,333,37	100,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00242251010100000000 - CRECHE													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00242299010000000000 - CONV. OUTROS EST.													
Previsão	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,33	34,583,37	415,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01111250010000000000 - REN.IPTU													
Previsão	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	-10,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01111451110000000000 - REN.ISSQN													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/12/2022 19:42:06

Página 14
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAL DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

03111250010000000000 - IPTU													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111250030000000000 - DESC. DA IPTU													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111250040000000000 - IPTU M/J DA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03112201140000000000 - Desc D A TX PT													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03199999240000000000 - Outras Receitas RFB													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04171151110000000000 - DED FUNDEB - FPM													
Previsão	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,66	-235,666,74	-2,828,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04171152010000000000 - DED FUNDEB - ITR													
Previsão	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,66	-4,916,74	-59,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04172150010000000000 - FENDEB - ICMS													
Previsão	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,66	-186,666,74	-2,240,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ: 37.465.200/0001.20
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
 Telefone (066)3577-1152
 gabinete.cbn@gmail.com

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2023
 Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
 Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

04172151010000000000 - FUNDEB - IPVA													
Previsão	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,66	-8,916,74	-107,000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral													
Previsão	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.508,30	3.670.512,30	44.046.103,60
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 001PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
02	GABINETE DO PREFEITO													
02 001	Gabinete do Prefeito(a) e													
04 122 0002 1016	EQ. DE EQUIP. E MAT. PERM													
0017 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Alteracoes Orcamentarias	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
Total Proj / Ativ	Previsao	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
04 122 0002 2003	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCA													
0018 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Alteracoes Orcamentarias	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,86	683.133,33
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,77	56.927,86	683.133,33
0019 319013000000	Obrigações Patronais													
	Alteracoes Orcamentarias	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,73	143.407,99
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,66	11.950,73	143.407,99
Total Proj / Ativ	Previsao	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,59	826.541,32
	Alteracoes Orcamentarias	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,59	826.541,32
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,43	68.878,59	826.541,32
04 122 0002 2004	MANUTENCAO - GABINETE DO													
0020 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsao	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37	73.000,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 002PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37	73.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021 339030000000	Material De Consumo													
	Alteracoes Orcamentarias	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
0022 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Alteracoes Orcamentarias	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
0023 339036000000	Outros Servicos De Tercei													
	Alteracoes Orcamentarias	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
0024 339039000000	Outros Servicos De Tercei													
	Alteracoes Orcamentarias	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,03	199.428,03
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,00	16.619,03	199.428,03
0025 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	72.600,00

[illegible]

CT8S7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:55
Pag.: 00

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULO	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativi	Previsão	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	416.028,03
	Aleracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	416.028,03
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	34.668,98	416.028,03
Total Org / Unid	Previsão	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	1.280.569,35
	Aleracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	1.280.569,35
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	106.714,07	1.280.569,35
02 002	Procuradoria Geral do Mun													
03 092 0002 2005	POLHA DE PAGTO E ENCARGOS													
0026 31901000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	92.469,33
	Aleracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	7.705,77	92.469,33
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	19.418,54
	Aleracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	19.418,54
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.324,09	111.887,87
	Aleracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.324,09	111.887,87
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.324,09	111.887,87
03 092 0002 2006	MANUTENÇÃO - PROCURADORIA													
0028 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Aleracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:5
Pag.: 00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE À Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

[illegible]

	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0031 319013000000	Obrigações Patronais														
	Previsão	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,23	19.418,54
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,21	1.618,23	19.418,54
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.324,09	111.887,87
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.324,09	111.887,87

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 005PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.323,98	9.324,09	111.887,87
04 124 0002 2000	MANUTENÇÃO - CONTROLE INT													
0032 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0033 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0034 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0035 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0036 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,40	6.748,03
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,33	562,40	6.748,03
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.229,25	14.748,03

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 006PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.229,25	14.748,03
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.228,98	1.229,25	14.748,03
Total Org / Unid	Previsão	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.553,34	126.635,90
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.553,34	126.635,90
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.552,96	10.553,34	126.635,90
02 004	Secretaria Adjunta de Com													
04 122 0002 2081	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO D													
0037 319011000000	Vencimentos E Vantagens P													
	Previsão	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,24	73.466,66
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,22	6.122,24	73.466,66
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0038 319013000000	Obrigações Patronais													

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 001PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
03	SECRETARIA M. DE ADM. PLA													
03 001	Gabinete do Secretário e													
04 122 0002 1019	EQ. DE EQUIP. E MAT. PERM													
0042 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 122 0002 1041	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO													
0043 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,85	254.168,44
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,85	254.168,44
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,85	254.168,44
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,69	21.180,85	254.168,44
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 122 0002 1074	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO													
0044 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,62	79.999,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,62	79.999,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,62	79.999,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 002PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão Atualizada	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,62	79.999,00
	Diferença	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,58	6.666,62	79.999,00
04 122 0002 1085	AQUISIÇÃO DE TERMO - P/E													
0045 449061000000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS													
	Previsão	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 122 0002 2009	FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS													
0046 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,65	1.373.310,59
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,54	114.442,65	1.373.310,59
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0047 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,56	305.274,17
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,51	25.439,56	305.274,17
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,21	1.678.584,76
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Previsão Atualizada	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,21	1.678.584,76
	Diferença	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,05	139.882,21	1.678.584,76	

04 122 0002 2010 MANUTENCAO - SECRETARIA DE

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 003PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0048 329092000000	Despesas De Exercícios An													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0049 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0050 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052 339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA													
	Previsão	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	142.800,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	142.800,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0053 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 004PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0054 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0055 339041000000	Contribuições													
	Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0056 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsão	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,74	212.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,74	212.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.567,07	1.206.800,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.566,63	100.567,07	1.206.800,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo I (Despesa Prevista)														
TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 31.666,66	0,00 380.000,00
04 122 0002 2132 0058 339039000000	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS													
	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alocacoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alocacoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
04 122 0002 2145 0059 339036000000	GESTAO CAPACITAR MELHOR C													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alocacoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0060 339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS													
	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alocacoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,11	12.000,00
	Alocacoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,11	12.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,11	12.000,00
04 122 0002 2146 0061 339039000000	GESTAO - INFORMACAO PARA													
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS													

[illegible]

Total Proj / Ativ		Previsão	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	40.782,00
		Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsao Atualizada	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	40.782,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	40.782,00
		Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsao Atualizada	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	40.782,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	3.398,50	40.782,00
04 122 0016 1090 CONSTRUCAO TERMINAL RODOV															
0064 449051000000 Obras E Instalações															
	Previsão	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00	
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsao Atualizada	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 007PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsao	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 123 0002 2118	SETERENÇAS JUDICIAIS													
0065 319091000000	SETERENÇAS JUDICIAIS													
	Previsao	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 128 0002 2061	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO P													
0066 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 843 0002 2117	AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PUB													
0067 329021000000	Juros Sobre A Divida Por													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 008PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0068 469071000000	Principal Da Divida Contr													
	Previsao	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,74	335.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,74	335.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 001PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
04	SECRETARIA N. DE EDUCAÇÃO													
04 002	Secretaria Adjunta de Tur													
13 392 0010 1014	AQ. DE EQUIP. E MAT. PERM													
0070 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferença	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
13 392 0010 1069	CONSTRUÇÃO DA ORLA DA REP													
0071 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Diferença	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
13 392 0010 2018	POLHA DE PAGO ENCARGOS -													
0072 319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET													
	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0073 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 002PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0074 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.250,11	111.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.250,11	111.000,00
	Diferença	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.250,11	111.000,00
13 392 0010 2023	MANUTENÇÃO DA COORDEN DE													
0075 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0076 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0077 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 003PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0078 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0079 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsao	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0080 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES													
	Previsao	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	17.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	17.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Atividade	Previsao	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	107.200,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	107.200,00
	Diferenca	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	8.933,31	107.200,00
13 392 0010 2155	CONFECA CANABRAVA DO NORTE													
0081 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0082 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsao	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 004PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0083 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Atividade	Previsao	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	41.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	41.500,00
	Diferenca	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	41.500,00
13 392 0010 2156	CANABRAVA MULTICULTURAL													
0084 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0085 339031000000	Premiações Culturais, Artísticas													
	Previsao	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0086 339036000000	Outros Serviços De Terceiros														
	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsão Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0087 339039000000	Outros Serviços De Terceiros														
	Previsão	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,74	278.000,00	
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 005PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão Atualizada	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,74	278.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0088 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.917,07	323.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.916,63	26.917,07	323.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Org / Unid	Previsão	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.892,62	682.700,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.891,58	56.892,62	682.700,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04 003	Secretaria Adjunta de Esp													
27 812 0011 1064	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO													
0089 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 812 0011 2019	FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS													
0090 319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET													

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 006PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0091 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.125,22	61.500,00

	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.124,98	5.125,22	61.500,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 812 0011 2030	MANUTENCAO DA COORDEN DE														
0093 339014000000	Diárias - Civil														
	Previsao	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0094 339030000000	Material De Consumo														
	Previsao	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 007PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0095 339031000000	Premiações Culturais, Art													
	Previsao	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.750,11	45.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.750,11	45.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0097 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0098 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,21	140.677,31
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,10	11.723,21	140.677,31
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUIÇ													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.265,17	315.177,31
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.264,74	26.265,17	315.177,31
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 008PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
27 812 0011 2158	MOVIMENTA-DE													
0100 339031000000	Premiações Culturais, Art													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102 339039000000	Outros Serviços De Tercei															
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103 449052000000	Equipamentos E Material P															
	Previsão	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.250,22	27.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.250,22	27.000,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 812 0011 2159	TUA VIDA MELHOR															
0104 449051000000	Obras E Instalações															
	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 009PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 812 0011 2176	EVENTO ESPORTIVO CONVENIO													
0105 339031000000	Premiações Culturais, Art													
	Previsão	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Org / Unid	Previsão	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.390,83	448.677,31
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.389,68	37.390,83	448.677,31
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 004	FUNDEB													
12 361 0009 2023	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCA													
0106 319040000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 010PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0107 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	2.659.641,72
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	221.636,81	2.659.641,72
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

CT897401 CONTABIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:55
Pag.: 011

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,98	570.130,00
	Aleracoes Ocorrentias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,82	47.510,98	570.130,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 365 0009 2022 0112 319004000000	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCA													
	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Aleracoes Ocorrentias	0,00	0,00	0,00	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0113 319011000000	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vencimentos E Vantagens Fi													
	Previsao	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,56	313.914,28
	Aleracoes Ocorrentias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,52	26.159,56	313.914,28
0114 319013000000	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Obrigações Patronais													
	Previsao	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,24	76.514,00
	Aleracoes Ocorrentias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,16	6.376,24	76.514,00
Total Proj / Ativ	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,17	391.428,28
	Aleracoes Ocorrentias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,01	32.619,17	391.428,28
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 365 0009 2022 0115 319004000000	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCA													
	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Aleracoes Ocorrentias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 012

CTBS7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE À PREVISÃO 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
---------	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 013

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 014

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsão	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,74	290.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,74	290.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 0008 1025 0123 449052000000	AQUISICÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,22	180.000,00
	Previsao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,22	180.000,00
	Previsao Atualizada	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,22	180.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,22	180.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,22	180.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 0008 1030 0124 449051000000	REFORMA/AMPLIACÃO DE UNID	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 0008 1046 0125 449051000000	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO N	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,62	49.999,00
	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,62	49.999,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,62	49.999,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 015PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,62	49.999,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,58	4.166,62	49.999,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 0008 1082 0127 449061000000	AQUISICÃO DE TERRENOS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	AQUISICÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 0008 1250 0128 449051000000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBE	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00
	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 016PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0129 319004000000	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00
	Diferenca	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00
12 361 0008 2017 0129 319004000000	FOLHA DE POTO ENCARGOS - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
0130 319011000000	Vencimentos E Vantagens F	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,37	364.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,33	30.333,37	364.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0131 319013000000	Obrigações Patronais	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,49	73.985,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,41	6.165,49	73.985,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,60	439.985,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,60	439.985,00
	Diferenca	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,40	36.665,60	439.985,00
12 361 0008 2021 0131 319013000000 +GLIL Centro-Oeste Norte														

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 017PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0132 319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
0133 319011000000	Vencimentos E Vantagens F	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0134 319013000000	Obrigações Patronais	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,37	184.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,37	184.000,00
	Diferenca	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,37	184.000,00
12 361 0008 2028 0135 339014000000	MANUTENCAO DA COORDEN DA Diárias - Civil													
	Previsao	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,98	10.150,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,82	845,98	10.150,00
0136 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Previsão	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,48	250.900,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,32	20.908,48	250.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 018PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE À Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0137 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0138 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0139 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,74	902.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,66	75.166,74	902.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0140 339091000000	Sentenças Judiciais													
	Previsão	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0141 339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO													
	Previsão	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,68	1.329.050,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,68	1.329.050,00

*GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 019PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE À Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,12	110.754,68	1.329.050,00
12 361 0008 2086	PROJETO ALUNO DESTAQUE													
0142 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0143 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 0008 2150	CONEXTA EDUCACAO													
0144 339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA													
	Previsão	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0145 449052000000	Equipamentos E Material P															
	Previsão	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	3.333,48	40.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	3.333,48	40.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	6.666,85	80.000,00

*GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 020PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	80.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	80.000,00
12 361 0008 2154	TRANSPORTE ESCOLAR PARA T													
0146 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,85	800.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,85	800.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0147 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0148 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,50	1.558.995,69
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,29	129.916,50	1.558.995,69
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0149 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.833,57	2.373.995,69
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.833,57	2.373.995,69
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.832,92	197.833,57	2.373.995,69

*GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 021PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
12 361 0008 2174	SALARIO EDUCACAO													
0150 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0151 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0152 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Proj / Ativ	Previsão	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	20.000,11	240.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	20.000,11	240.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 361 0008 2309 0153 319011000000	MANUTENCAO COM CONSELHO M Vencimentos E Vantagens F	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0154 319013000000	Obrigações Patronais	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	4.620,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00	4.620,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 022

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0155 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0156 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0157 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0158 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,37	3.880,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,33	323,37	3.880,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0159 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,22	45.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 023

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,22	45.000,00
	Diferença	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,22	45.000,00
12 361 0016 1091 0160 449051000000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO D Obras E Instalações													
	Previsao	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
12 364 0008 2079	PROGRAMA DE APOIO AO ESTU															
0161 339036000000	Outros Serviços De Tercei															
	Previsão	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0162 339039000000	Outros Serviços De Tercei															
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,48	67.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,48	67.000,00	0,00
	Diferença	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,32	5.583,48	67.000,00	0,00
12 365 0008 1035	ADQUISICAO DE MOVeis E EQ															

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 024PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0163 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,85	62.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,85	62.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,85	62.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,85	62.000,00
	Diferença	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,65	5.166,85	62.000,00
12 365 0008 1055	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PR													
0164 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
	Diferença	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
12 365 0008 2020	FOLHA DE PAGO E ENCARGOS													
0165 319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0166 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 025PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0167 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Proj / Ativ	Previsao	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,48	11.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,48	11.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,48	11.500,00
Total Org / Unid	Previsao	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.630,83	7.003.530,69
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.630,83	7.003.530,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.627,26	583.630,83	7.003.530,69
Total Orgao	Previsao	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.748,20	12.332.908,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.748,20	12.332.908,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.748,20	12.332.908,00
Total Geral	Previsao	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.748,20	12.332.908,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.748,20	12.332.908,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.741,80	1027.748,20	12.332.908,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 026

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsao /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:55
Pag.: 002

	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
+GILI Centro-Oeste Norte														

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 003

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0179 339033000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.500,66	1.890.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.500,66	1.890.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.499,94	157.500,66	1.890.000,00
10 122 0004 2305	MANUTENCAO DO CONSELHO MU													
0180 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0181 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0182 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0183 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
+GILI Centro-Oeste Norte														

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 004

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,22	9.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,22	9.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	749,98	750,22	9.000,00
10 122 0004 2306	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE													
0184 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0185 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00

		Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
		Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsao Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
		Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ		Previsao	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
		Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsao Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
		Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 128 0004 2062	PROGRAMA DE CAPACITACAO P														
0194 339039000000	Outros Servicos De Tercei														
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 007

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsao /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 301 0004 2047	MANUTENCAO - ESF													
0195 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0196 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsao	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0197 339033000000	Material De Consumo													
	Previsao	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,88	240.826,01
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,83	20.068,88	240.826,01
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0198 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0199 339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA													
	Previsao	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 008

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsao /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0200 339036000000	Outros Servicos De Tercei													
	Previsao	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 339039000000	Outros Servicos De Tercei													
	Previsao	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,48	682.204,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,32	56.850,48	682.204,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA															
	Previsão	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.586,43	1.003.030,01	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.585,78	83.586,43	1.003.030,01	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 301 0004 2049	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCA															
0203 319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET															
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 319011000000	Vencimentos E Vantagens F															
	Previsão	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,28	948.864,61	0,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 009PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,03	79.072,28	948.864,61
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.396,08	208.750,21
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.395,83	17.396,08	208.750,21
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.885,10	1.162.614,82
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.884,52	96.885,10	1.162.614,82
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 301 0004 2050	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCA													
0206 319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.488,04	701.855,60
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.487,96	58.488,04	701.855,60
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,48	154.408,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,32	12.867,48	154.408,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 010PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsao	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.772,26	861.263,60
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.771,94	71.772,26	861.263,60
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 301 0004 2301 MANUTENCAO PROGRAMA AGENTE

0209 339014000000	Diárias - Civil	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 339030000000	Material De Consumo	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 339036000000	Outros Serviços De Terceiros	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 339039000000	Outros Serviços De Terceiros	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	Previsão	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	31.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	2.583,32	31.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 011PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
10 301 0004 2304	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE													
0213 319011000000	Vencimentos E Vantagens P	Previsão	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	209.263,73
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	17.438,63	209.263,73
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 319013000000	Obrigações Patronais	Previsão	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 339014000000	Diárias - Civil	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 339030000000	Material De Consumo	Previsão	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 339036000000	Outros Serviços De Terceiros	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Diferença	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218 339039000000	Outros Serviços De Terceiros	Previsão	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 012PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
---------	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------

	Previsão Atualizada	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.689,02	380.263,73
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.688,61	31.689,02	380.263,73
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 301 0005 2131	COVID-19 ENFRENTAMENTO CO													
0219 319011000000	Vencimentos E Vantagens P													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0220 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0221 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0223 339039000000	Outros Serviços De Tercei													

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 013PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	20.865,60
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	1.738,80	20.865,60
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0224 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.239,02	26.865,60
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.238,78	2.239,02	26.865,60
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 301 0006 1009	IAQ. DE EQUIP. E MAT. PERM													
0225 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,11	66.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,11	66.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,11	66.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.499,99	5.500,11	66.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 301 0006 1254	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA													
0226 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,37	360.591,12
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,37	360.591,12
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 014

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsão	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,37	360.591,12
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,25	30.049,37	360.591,12
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 302 0004 2036 0227 337170000000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	382.320,00
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Ocorrentes	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	382.320,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	382.320,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	31.860,00	382.320,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 302 0004 2037 0228 33901400000000	MANUTENÇÃO DO MAC Diárias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Ocorrentes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0229 33903000000000	Material De Consumo	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,65	205.038,48
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Ocorrentes	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,53	17.086,65	205.038,48
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0230 33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Ocorrentes	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 015PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0231 33903600000000	Outros Serviços De Terceiros	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Ocorrentes	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0232 33903900000000	Outros Serviços De Terceiros	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Ocorrentes	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0233 33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Ocorrentes	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.837,09	646.038,48
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.836,49	53.837,09	646.038,48
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 302 0004 2099 0234 31901100000000	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCAIXA Vencimentos E Vantagens Fixas	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,25	473.186,34
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alterações Ocorrentes	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,19	39.432,25	473.186,34
	Previsão Atualizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0235 31901300000000	Obrigações Patronais	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	107.700,00
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 016PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	107.700,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,25	580.886,34
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,19	48.407,25	580.886,34
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 302 0004 2302	MANUTENCAO DO LABORATORIO													
0236 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsao	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0237 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsao	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	25.245,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	2.103,75	25.245,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0238 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0239 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,74	74.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,74	74.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 017PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0240 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0241 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsao	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,60	261.245,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,40	21.770,60	261.245,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 302 0004 2303	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE													
0242 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsao	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,98	147.130,88
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,90	12.260,98	147.130,88
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0243 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsao	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0244 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUCOES													

	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 018PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE À Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0245 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0246 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0247 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	5.617,51
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	468,12	5.617,51
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0248 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Atividade	Previsão	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	225.148,39
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	18.762,34	225.148,39
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 302 0005 2131	COVID-19 ENFRENTAMENTO COMUNITÁRIO													
0249 319011000000	Vencimentos E Vantagens Fixas													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 019PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE À Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0250 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	1.100,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	1.100,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0252 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0253 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00

[illegible]

CTBS7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:55
Pag.: 020

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 021

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)														
TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0258 339036000000	Outros Serviços De Terceiros - Convênios	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias - Previsao	0,00		0,00				0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0259 339039000000	Outros Serviços De Terceiros - Convênios	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias - Previsao	0,00		0,00					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsao	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,701	25.000,00
	Alteracoes Orcamentarias - Previsao	0,00		0,00					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,701	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferencial	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,30	2.083,701	25.000,00

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 022

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)														
TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,36	72.135,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,36	72.135,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,24	6.011,36	72.135,00
10 303 0004 216	REMEDIO AO ALCANCE DE TOD													
0263 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0264 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0265 339032000000	Material Bem ou Serviço p													
	Previsão	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,46	98.620,64
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,38	8.218,46	98.620,64
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0266 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0267 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,85	5.000,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)														
TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias:	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsao Atualizada:	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,85	5.000,00
	Diferenca:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0268 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsao:	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias:	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada:	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Diferenca:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsao:	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.219,01	158.620,64
	Alteracoes Orcamentarias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada:	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.219,01	158.620,64

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33	13.218,33
10 303 0006 1251	AQUISICAO DE EQP. E MAT.															
0269 449052000000	Equipamentos E Material P															
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	1.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 024PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0271 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsao	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,73	62.371,66
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,63	5.197,73	62.371,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0272 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsao	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	13.721,76
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	1.143,48	13.721,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,69	77.093,42
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,69	77.093,42
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,43	6.424,69	77.093,42
10 304 0004 2162	VISSA SAUDE													
0273 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0274 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0275 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 025PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0276 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 026

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 027

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

[illegible]

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 001PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
06	SECRETARIA N. DE MEIO AMB													
06 001	Gabinete do Secretário e													
20 608 0012 1023	EQ. DE EQUIP. E MAT. PERM													
0287 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,87	12.490,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,87	12.490,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,87	12.490,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,83	1.040,87	12.490,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 608 0012 1047	POMENTO AO SETOR AGROPECU													
0288 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0289 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0290 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 002PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão Atualizada	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Diferença	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
20 608 0012 1067	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA													
0291 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.800,11	21.600,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.800,11	21.600,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.800,11	21.600,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.799,99	1.800,11	21.600,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 608 0012 1256	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MEC													
0292 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	203.400,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	203.400,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	203.400,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	203.400,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 608 0012 2051	FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS													
0293 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,66	35.041,74	420.500,00

	Previsão	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	265,11	3.180,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	265,11	3.180,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	264,99	265,11	3.180,00

20 608 0012 2164	DIVERSIFICA CANABRAVA DO													
0311 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 007PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0312 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

20 608 0012 2165	AMBIENTE LEGAL CANABRAVA													
0313 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0314 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00

20 608 0012 2166	CANABRAVA VERDE													
0315 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 008PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0316 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Diferença	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
Total Org / Unid	Previsao	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00
Total Orgao	Previsao	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00
Total Geral	Previsao	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.222,38	91.223,82	1.094.670,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 009PROGRAMACAO FINANCEIRA E CROMONOGRA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsao /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 001PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
07	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA													
07 001	Secretaria M. de Infra Se													
15 451 0014 1078	PAVIMENTA CANABRAVA DO NO													
0317 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,67	2.618.742,50
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,67	2.618.742,50
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,67	2.618.742,50
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,53	218.228,67	2.618.742,50
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 451 0014 1079	CANABRAVA BEM CUIDADA													
0318 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,74	275.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,66	22.916,74	275.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0319 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	10.000,22	120.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	10.000,22	120.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,96	395.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,64	32.916,96	395.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 451 0014 1080	ORGULHO DE VIVER AQUI EM													
0320 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 002PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0321 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,85	110.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,65	9.166,85	110.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,59	160.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,31	13.333,59	160.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 451 0014 2056	MANUTENÇÃO E/OU REFORMA D													
0322 339039000000	Material De Consumo													
	Previsão	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0323 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,74	215.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,74	215.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,85	275.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Previsão Atualizada	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,85	275.000,00
	Diferença	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,65	22.916,85	275.000,00

15 451 0014 2058	MANUT DE RODOV/ESTR. ESTA													
------------------	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CTBS7401	CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT												Data: 26/12/2022 Hora: 18:41:55 Pag.: 003
----------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0324 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0325 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0326 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,85	245.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,65	20.416,85	245.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Atividade	Previsão	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,81	346.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,81	346.000,00
	Diferença	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,29	28.833,81	346.000,00

15 451 0016 1095	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQ													
0327 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Atividade	Previsão	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401	CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT												Data: 26/12/2022 Hora: 18:41:55 Pag.: 004
----------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15 452 0014 1022	EQ. DE EQUIP. E MAT. PERM.													
0328 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Atividade	Previsão	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 452 0014 1053	CONSTRUÇÃO DE PRACAS E JA													
0329 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Atividade	Previsão	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 009

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)														
TITULO	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0332 339039000000	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros Serviços De Torce													
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão Atualizada	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias													
	Previsão Atualizada	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 452 0014 2015 0333 319004000000	Previsão Atualizada	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias													
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0334 319011000000	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão Atualizada	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0335 319013000000	Previsão Atualizada	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Obrigacoes Patronais													
	Previsão Atualizada	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão Atualizada	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias													
	Previsão Atualizada	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,66	122.416,74	1.469.000,00
	Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 006

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

[illegible]

		Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
		Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
		Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0339 339036000000	Outros Serviços De Tercei	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0340 339039000000	Outros Serviços De Tercei	Previsão	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	1.300.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	108.333,32	1.300.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 007PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0341 339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA													
	Previsão	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0342 339093000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÃO													
	Previsão	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.917,18	1.823.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.916,62	151.917,18	1.823.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 452 0014 2057	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA I													
0343 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0344 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.750,11	105.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.750,11	105.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0345 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,48	7.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,48	7.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 008PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,59	202.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,31	16.833,59	202.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 452 0014 2098	MANUTENÇÃO E ENCARGO COM													
0346 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0347 319013000000	Obrigações Patronais														
	Previsão	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,74	1.191,74	14.300,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,66	1.191,74	1.191,74	14.300,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0348 339014000000	Diárias - Civil														
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0349 339030000000	Material De Consumo														
	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	833,37	10.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0350 339036000000	Outros Serviços De Terceiros														
	Previsão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 009PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0351 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,59	106.300,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,59	106.300,00
	Diferença	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,31	8.858,59	106.300,00
15 452 0014 2138	CIDESA													
0352 337170000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO													
	Previsão	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
	Diferença	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
15 452 0014 2139	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC													
0353 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 010PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00

17 512 0014 1076 OBRAS DP AGUA CONVENIO 22

254 449051000000 Obras E Instalações														
	Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
17 512 0016 1094 CONSTRUÇÕES OP. C - ESTAC														
0355 449051000000 Obras E Instalações														
	Previsão	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
26 782 0014 1028 AQUIISIÇÃO DE VEÍCULOS, M+														
0356 449052000000 Equipamentos E Material P														
	Previsão	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00	0,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
+GILI Centro-Oeste Norte														

CT897401 CONTABIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:55
Pag.: 011

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

[illegible]

CTBST401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 012

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE À PREVISÃO 2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

[illegible]

-----+GILI Centro-Oeste Norte-----

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 001PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
08	SECRETARIA N. DE ASSISTEN													
08 001	Fundo Municipal de Assist													
08 244 0013 1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RE													
0359 449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 244 0013 1063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO													
0360 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,49	72.976,12
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,49	72.976,12
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,49	72.976,12
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,33	6.081,49	72.976,12
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 244 0013 2082	PROGRAMA JOVEM DE BARRO													
0361 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 002PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
08 244 0013 2083	PROGRAMA PVO COM LEITE													
0362 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 244 0013 2094	PROGRAMA PNEUMA CHEIA													
0363 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 244 0013 2095	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS													
0364 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00

	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,97	359.721,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,97	359.721,00	0,00
	Diferença	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,73	29.976,97	359.721,00	0,00
08 244 0013 2104	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO S														
0374 339014000000	Diárias - Civil														
	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 005PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0375 339033000000	Material De Consumo													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0376 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0377 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0378 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0379 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,85	14.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 006PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,85	14.000,00
	Diferença	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,85	14.000,00
08 244 0013 2105	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNIC													
0380 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0381 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0382 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													

	Previsão	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0383 339036000000	Outros Serviços De Terceira													
	Previsão	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0384 339039000000	Outros Serviços De Terceira													
	Previsão	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 007PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0385 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	542,07	6.500,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	542,07	6.500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	541,63	542,07	6.500,00
08 244 0013 2106	GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO B													
0386 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0387 339033000000	Material De Consumo													
	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0388 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0389 339036000000	Outros Serviços De Terceira													
	Previsão	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 008PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0390 339039000000	Outros Serviços De Terceira													
	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0391 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	2.200,00

[illegible]

CT857401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:55
Pag.: 009

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULO	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0395 339036000000	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00
	Previsao Atualizada	41,66	41,66	0,00	41,66	41,66	41,66	41,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros Servicos De Tercei													
	Previsao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00
	Previsao Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros Servicos De Tercei													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
0396 339039000000	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos E Material P													
	Previsao	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00
	Previsao Atualizada	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos E Material P													
	Previsao	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	10.000,00
0397 449052000000	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00
	Previsao Atualizada	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos E Material P													
	Previsao	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00										0,00
	Previsao Atualizada	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	10.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos E Material P													
	Previsao	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	833,30	10.000,00
08 244 0013 2108 0398 339030000000	MANUTENÇÃO BPC NA ESCOLA													
0398 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias			0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTAS7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 10:41:55
Pag.: 010

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

[illegible]

[illegible]

```

-----
-- +GILI Centro-Oeste Norte

```

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 011

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
08 002	Fundo Mun. dos Direitos di													
08 243 0013 2039	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCA													
0402 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Ateracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403 319011000000	Vencimentos E Vantagens Fi													
	Previsao	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,51	203.621,35
	Ateracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,44	16.968,51	203.621,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404 319013000000	Obrigacoes Patronais													
	Previsao	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,14	44.796,69
	Ateracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,05	3.733,14	44.796,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsao	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.785,02	249.418,04
	Ateracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.785,02	249.418,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.784,82	20.785,02	249.418,04
08 243 0013 2044	MANUTENCAO - FUNDO DIREITO													
0405 339014000000	Diarias - Civil													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Ateracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0406 3390300000000	Material De Consumo													
	Ateracoes Orcamentarias	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

```

0,00| 0,0
-- +GILI Centro-Oeste Norte

```

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 012

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
---------	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------

	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM														
	Previsão	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0408 339036000000	Outros Serviços De Terce														
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0409 339039000000	Outros Serviços De Terce														
	Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0410 449052000000	Equipamentos E Material P														
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,59	8.500,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,31	708,59	8.500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

08 243 0013 2109 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO
0411 339014000000 Diárias - Civil

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 013

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0412 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0413 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0414 339036000000	Outros Serviços De Terce													
	Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0415 339039000000	Outros Serviços De Terce													
	Previsão	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0416 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 014

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsão	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.500,33	126.000,00
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.500,33	126.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Org / Unid	Previsão	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,94	383.918,04
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,10	31.993,94	383.918,04
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 005	Gabinete do Secretario e													
08 122 0013 1001	AD. DE EQUIP. E MAT. PERM													
0417 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,49	9.329,00
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,49	9.329,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,49	9.329,00
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,41	777,49	9.329,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 122 0013 2038	FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS													
0418 319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET													
	Previsão	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0419 319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,02	493.440,02
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,00	41.120,02	493.440,02

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 015PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0420 319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,74	108.500,00
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,66	9.041,74	108.500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0421 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsão	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,50	645.340,02
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,32	53.778,50	645.340,02
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 122 0013 2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA													
0422 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,24	7.550,00
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,16	629,24	7.550,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0423 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,99	21.671,00
	Alterações Oramentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,91	1.805,99	21.671,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0424 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 016PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0425 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0426 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,74	254.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,66	21.166,74	254.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427 339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,82	342.221,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,38	28.518,82	28.518,82	342.221,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 122 0013 2065	TRANSFERENCIA DE RECURSOS													
0428 339039000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GLIL Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 017PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsao	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 122 0013 2102	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MU													
0429 339014000000	Diárias - Civil													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0430 339030000000	Material De Consumo													
	Previsao	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	1.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	1.500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0431 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsao	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0432 339036000000	Outros Serviços De Tercei													
	Previsao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0433 339039000000	Outros Serviços De Tercei													

	Previsão	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Alterações Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 018PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0434 449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alterações Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	542,29	6.500,00
	Alterações Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	542,29	6.500,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	541,61	542,29	6.500,00
Total Org / Unid	Previsão	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.450,47	1.133.390,02
	Alterações Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.450,47	1.133.390,02
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.449,05	94.450,47	1.133.390,02
Total Orgao	Previsão	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.529,96	2.202.305,18
	Alterações Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.529,96	2.202.305,18
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.529,96	2.202.305,18
Total Geral	Previsão	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.529,96	2.202.305,18
	Alterações Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.529,96	2.202.305,18
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.525,02	183.529,96	2.202.305,18

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 019PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 85 da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 001PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
12	SECRETARIA M. DE DESEN.													
12 001	Gabinete do Secretário e													
23 691 0003 2168	ACELERAR CANABRAVA DO NORTE													
0435 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	137.700,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	11.475,00	137.700,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0436 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0437 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,74	347.300,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,66	28.941,74	347.300,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0438 449052000000	Equipamentos E Material Permanente													
	Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Atividade	Previsão	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,48	595.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,32	49.583,48	595.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 691 0003 2169	CANABRAVA FACIL DO NORTE													
0439 339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 002PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0440 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0441 339036000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0442 339039000000	Outros Serviços De Terceiros													
	Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0443 339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													
	Previsão	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0444 449052000000	Equipamentos E Material Permanente													
	Previsão	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00

[illegible]

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 005

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
0454 339040000000	Previsão Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00	
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA														
	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsão Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00	
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Proj / Ativi														
	Previsão	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 591 0003 2173	Previsão Atualizada	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
	FOLHA DE PAGTO SECR.MUNICI														
	CONTRATACAO POR TEMPO DET														
	Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsão Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00	
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0456 319011000000	Vencimentos E Vantagens F														
	Previsão	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00	
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsão Atualizada	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00	
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0457 319013000000	Obrigações Patronais														
	Previsão	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,74	37.400,00	
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Previsão Atualizada	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,74	37.400,00	
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0458 339014000000	Diárias - Civil														
+GILI Centro-Oeste Norte															

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Data: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 006

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

[illegible]

	Previsão	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0462 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsão	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,70	342.400,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,70	342.400,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,30	28.533,70	342.400,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 007PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

Total Org / Unid	Previsão	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.784,36	1.377.400,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.784,36	1.377.400,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orgao	Previsão	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.784,36	1.377.400,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.784,36	1.377.400,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	Previsão	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.784,36	1.377.400,00
	Alterações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.784,36	1.377.400,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.783,24	114.784,36	1.377.400,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 001PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15	SECRETARIA N. DE MOBILIDADE													
15.001	Gabinete do Secretário e													
06.125.0015.1066	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COM													
0463.449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,53	572.128,82
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,53	572.128,82
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,53	572.128,82
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,53	572.128,82
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,39	47.677,53	572.128,82
06.125.0015.1068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO													
0464.449052000000	Equipamentos E Material P													
	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
06.125.0015.1081	ORGULHO DE VIVER AQUI EM													
0465.449051000000	Obras E Instalações													
	Previsão	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+GILI Centro-Oeste Norte

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MTData: 26/12/2022
Hora: 18:41:55
Pag.: 002PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsão Atualizada	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
	Diferença	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
0466.319011000000	Vencimentos E Vantagens F													
	Previsão	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,31	192.351,50
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,29	16.029,31	192.351,50
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0467.319013000000	Obrigações Patronais													
	Previsão	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,87	47.122,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,83	3.926,87	47.122,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsão	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,18	239.473,50
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,18	239.473,50
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,12	19.956,18	239.473,50
06.125.0015.2113	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCA													
0468.339014000000	Diárias - Civil													
	Previsão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	Alterações Ocorrentes	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0469.339030000000	Material De Consumo													
	Previsão	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	7.812,50	93.750,00

[illegible]

CT8S7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:55
Pag.: 003

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)														
TÍTULOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AUGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0470 339036000000	Outros Servicos De Tercei													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0471 339039000000	Outros Servicos De Tercei													
	Previsao	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,24	30.050,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,16	2.504,24	30.050,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0472 339033000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsao	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,48	161.800,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,48	161.800,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 125 015 2167	CANABRAVA DO NORTE MAIS SI													
	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
0474 339039000000	Outros Servicos De Tercei													
	Previsao	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Data: 26/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Hora: 18:41:55
Pag.: 004

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A Previsão /2023
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)														
TÍTULOS	DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativi	Previsão	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
	Alerações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
Total Org / Unid	Previsão	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32
	Alerações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32
Total Orgao	Previsão	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32
	Alerações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32
Total Geral	Previsão	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32
	Alerações Ocorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	90.533,48	1.086.402,32

+GILI Centro-Oeste Norte

DECRETO N. 1.101, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, COM VISTAS A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101, de 05 de maio de 2000 (LRF) que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentaria Anual (LOA), a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO, também a realização das despesas por cada Fundo e demais Secretarias do Município de Canabrava do Norte durante o exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período, conjugado com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, aprovadas na Lei Orçamentária anual n. 1.314, de 28 de novembro de 2022, constantes nos quadros em anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso se destinam a:

I – Assegurar os Fundos e Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – Servir de subsidio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados financeiros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Possibilitar orçamentário; identificar as falhas no planejamento;

V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50º, II, da Lei Complementar n. 101/2000;

VI – Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do poder Legislativo.

Art. 4º. O empenho e pagamento das despesas relacionadas nos anexos II deste Decreto somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas necessárias, no presente exercício.

Art. 5º. Os repasses mensais no exercício atenderão as operações financeiras previstas.

Parágrafo Único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes as dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de sua despesa.

Art. 6º. Os valores vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e as Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 7º. O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2023 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I – a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II – às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV – às transferências financeiras fundo a fundo; e

V – os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 8º. As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 9º. A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo II não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 10º. Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 11º. Os produtos da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes das transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atender o disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo Único. Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Juros e encargos da dívida;

III – Amortização da dívida;

IV – Obrigações constitucionais.

Art. 12º. Os empenhos a serem emitidos, independentemente do tipo de despesa a ser atendida, passarão, em virtude do artigo anterior, por prévia disponibilidade de recursos por parte da Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, promovendo assim os limites de movimentação e empenho.

Art. 13º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI e a Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade poderão no âmbito de suas competências:

I - Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade promover remanejamentos de limites especificados.

II - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, proceder aos remanejamentos dos limites estabelecidos.

Parágrafo Único. Os citados remanejamentos não implicarão em aumento do valor dos limites fixados, salvo por força do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ou, pelos casos previstos em Lei, por excesso de arrecadação, neste último caso.

Art. 15º. As solicitações de abertura de créditos adicionais - obedecidos os limites estabelecidos neste ato - deverão ser remetidas à Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade, devidamente precedidos de exposição de motivos, conforme art. 43, da Lei n. 4.320/64.

Art. 16º. As folhas de pagamento de pessoal deverão ser adequadas a fim de que se evite ultrapassar os limites previstos nos anexos. Caso não seja possível, a Unidade Orçamentária promoverá ajustes de seus gastos, equalizando valores e promovendo, obrigatoriamente, sugestões de remanejamento a serem encaminhados a Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, para os ajustes necessários, a fim de acobertar os gastos excedentes.

Parágrafo único. A ocorrência da situação prevista no presente artigo deverá ser objeto de justificativa por parte da Unidade Orçamentária solicitante.

Art. 17º. Os créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como créditos especiais que possam vir a ser reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18º. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, mediante Decreto, a adequação do cronograma mensal de desembolso e das cotas mensais quando se fizerem necessárias, de acordo com a programação destinada a cada unidade orçamentária relativas às cotas mensais e na medida em que houver variação significativa entre a programação financeira ora estabelecida e sua efetiva realização.

Art. 19º. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, deduzido da correspondente dotação bimestral.

Parágrafo Único. Ficará o servidor que der causa à realização de despesa sem prévio empenho, passível de ser responsabilizado pelo valor correspondente.

Art. 20º. Fazem parte do presente decreto, os seguintes anexos:

I – Previsão de Arrecadação Mensal;

II – Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 21º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, 26 de Dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI

EZEQUIEL FERREIRA MACHADO

Secretário Adjunta de Orçamento e Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 018 2022**

PORTARIA Nº 018/2022.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSÉ PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER AFASTAMENTO DO TRABALHO POR MOTIVO DE DOENÇA (CID-10-B14) PELO PERÍODO DE 07 (SETE) DIAS INTER-
RUPTOS A SRª MARCILENE FERREIRA MACHADO, BRASILEIRA, CASADA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 A 01 DE JANEIRO DE 2023.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 26 DEZEMBRO DE 2022.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241/2022**

Processo: 00004085/2022

Ata de Registro de Preços n.º 241/2022

Assinada em 26/12/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 22.745.664/001-12

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 35.497,23 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e tres centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 084/2022

Data da Publicação no DOC: 28/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº966/2022

Portaria nº966/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias ao Servidor Público **Damião Neto Alves Guimarães** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Damião Neto Alve Guimarães**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 14 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 28/01/2021 a 27/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº.3368 /2022 DE 26 DE DEZEMBRO 2022

Decreto Municipal Nº.3368 /2022

De 26 de dezembro 2022

Dispõe sobre a apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesas-QDD referente à Lei Orçamentária Anual - LOA, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei nº. 4.320/64 e Lei Municipal n.º 1.690 de 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n.º 1.690/2022 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo e o Legislativo, após a aprovação do orçamento, a obrigatoriedade de elaboração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até o nível de elemento de despesa, por Decreto e Resolução, podendo alterar durante a execução orçamentária pelos mesmos atos que os instituírem.

ESTADO DE MATO GROSSO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA			
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO ORÇAMENTO 2023			
		Fonte de Recurso	Orçados 2023
ENTIDADE: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA		171.269.064,98
02	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		3.671.170,00
02.01.0	GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		3.238.320,00
02.01.04	Administração		3.328.320,00
02.01.04.122	Administração Geral		3.328.320,00
02.01.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.328.320,00
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL		21.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	21.400,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	21.400,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		85.600,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	85.600,00
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	85.600,00
04.122.0003.2.004	DESPESAS COM PUBLICIDADES DO EXECUTIVO		85.600,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	85.600,00

33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	85.600,00
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL		1.428.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.428.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	50.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	150.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500	3.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	5.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	1.120.000,00
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0500	100.000,00
04.122.0003.2.006	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTAL		1.707.720,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.605.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0500	700.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	800.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	105.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	102.720,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	102.720,00
02.02.0	UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI		342.850,00
02.02.04	Administração		342.850,00
02.02.04.124	Controle Interno		342.850,00
02.02.04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		342.850,00
04.124.0003.2.007	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENGARGOS DO CONTROLE INTERNO		342.850,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	294.700,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	294.700,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	42.800,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	42.800,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	5.350,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	5.200,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	50,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	100,00
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		5.231.900,00
03.01.0	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		5.231.900,00
03.01.04	Administração		5.231.900,00
03.01.04.122	Administração Geral		5.231.900,00
03.01.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.231.900,00
04.122.0003.1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO		26.750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	26.750,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	26.750,00
04.122.0003.1.007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		26.750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	26.750,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0500	26.750,00
04.122.0003.1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		96.300,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	96.300,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	96.300,00

04.122.0003.2.008	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	96.300,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	96.300,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500 2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500 1.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500 93.300,00
04.122.0003.2.009	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO	1.947.400,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 1.819.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500 700.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500 1.000.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500 119.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500 128.400,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500 128.400,00
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC DE ADMINISTRAÇÃO	2.910.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 2.910.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500 20.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500 550.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500 2.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500 470.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0500 50.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0500 1.600.000,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0500 193.000,00
33904100000000	CONTRIBUICOES	0500 25.000,00
04.122.0003.2.011	APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	128.400,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 128.400,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	500 8.400,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0500 120.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.893.850,00
04.01.0	GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	6.893.850,00
04.01.04	Administração	6.893.850,00
04.01.04.122	Administração Geral	1.979.700,00
04.01.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.979.700,00
04.122.0004.2.013	DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOC. SEC. FINANÇAS	1.979.700,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 1.755.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500 200.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500 1.500.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500 55.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500 224.700,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500 224.700,00
04.01.04.123	Administração Financeira	1.232.550,00
04.01.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.232.550,00
04.123.0004.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC DE FINANÇAS	32.100,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 32.100,00

44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500 32.100,00
04.123.0004.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC, DE FINANÇAS	85.600,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 85.600,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.600,00
04.123.0004.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. SEC. DE FINANÇAS	1.109.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 1.109.500,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500 20.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500 130.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500 2.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0500 30.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0500 426.500,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0500 300.000,00
33904100000000	CONTRIBUICOES	0500 200.000,00
33909200000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0500 1.000,00
04.123.0004.2.016	CAMPANHAS DE PREMIAÇÕES P/ MELHORAR A ARRECADAÇÃO	5.350,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 5.350,00
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE SERTE-CEIROS P. JURÍDICA	350,00
04.01.11	Trabalho	1.284.000,00
04.01.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.284.000,00
04.01.11.331.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.284.000,00
11.331.0004.2.015	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.284.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 1.284.000,00
33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0500 1.284.000,00
04.01.28	Encargos Especiais	1.434.600,00
04.01.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.434.600,00
04.01.28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.434.600,00
28.843.0004.2.014	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E JUROS	1.434.600,00
32900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 999.600,00
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0500 999.600,00
46900000000000	APLICACAO DIRETA	0500 435.000,00
46907700	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍV. CONTRATUAL	500 400.000,00
46909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 35.000,00
04.01.99	Reserva de Contingência	963.000,00
04.01.99.999	Reserva de Contingência	963.000,00
04.01.99.999.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	963.000,00
99.999.0004.2.017	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	963.000,00
99990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0500 963.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.620.851,26
05.01.0	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.352.500,00
05.01.12	Educação	4.352.500,00
05.01.12.122	Ensino Fundamental	4.352.500,00
05.01.12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.352.500,00

12.122.0006.1.011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO	15.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 15.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500 15.000,00
12.122.0006.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. GAB SEC EDUCAÇÃO CULTURA	1.270.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 1.270.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500 80.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500 350.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500 2.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500 50.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500 5.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500 233.000,00
33904000000000	SERVICOS DE TECN. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0500 500.000,00
33909100000000	SENTENCAS JUDICIAIS	0500 10.000,00
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0500 40.000,00
12.122.0006.2.019	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. EDUCAÇÃO CULTURA	3.067.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 2.910.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500 1.300.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500 1.300.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500 310.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500 157.500,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500 157.500,00
05.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.809.151,13
05.02.12	Educação	16.809.151,13
05.02.12.306	Alimentação e Nutrição	460.895,50
05.02.12.306.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	460.895,50
12.306.0028.2.022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAR-PNAE INTANTIL	226.693,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 184.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500 184.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0552 42.693,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	552 42.693,00
12.306.0028.2.023	MANUTENÇÃO DO PROGRANA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	234.202,50
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 105.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0552 129.202,50
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500 105.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0552 129.202,50
05.02.12.361	Ensino Fundamental	16.348.255,63
05.02.12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.348.255,63
12.361.0006.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	232.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 206.250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0570 13.125,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0571 13.125,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500 206.250,00

44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0571 13.125,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570 13.125,00
12.361.0006.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS P/ EDUCAÇÃO	235.250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 231.500,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 231.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0570 3.750,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570 3.750,00
12.361.0006.1.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR	2.716.396,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 2.500.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 2.500.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0570 69.253,50
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	570 69.253,50
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0571 147.142,50
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	571 147.142,50
12.361.0006.1.015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS	2.174.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 2.167.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 2.167.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0570 7.500,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	570 7.500,00
12.361.0006.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	3.640.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 3.640.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500 20.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500 2.089.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500 1.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500 10.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500 5.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500 1.500.000,00
33904000000000	SERVICOS DE TECN. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0500 15.000,00
12.361.0006.2.021	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI-AIS FUNDO DE EDUCAÇÃO	2.575.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 2.575.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500 1.000.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500 1.500.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 75.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500 360.356,28
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	360.356,28
12.361.0006.2.024	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.077.875,75
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 452.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0553 4.950,75
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0571 2.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0759 617.925,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500 452.500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0571 2.500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0759 617.925,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	553 4.950,75

12.361.0006.2.025	MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA ESCOLAR		1.281.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.270.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0553	5.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0571	1.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0759	5.250,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	900.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	553	2.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	571	250,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	759	2.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	370.000,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	553	3.250,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	571	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0759	3.250,00
12.361.0006.2.026	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	75.750,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	75.750,00
12.361.0006.2.027	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE E PMDDE		85.797,60
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	84.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0551	1.797,60
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	84.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	551	1.797,60
12.361.0006.2.028	PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO/UNIÃO)		773.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0553	73.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0571	700.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0553	73.500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0571	700.000,00
12.361.0006.2.029	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		265.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	265.750,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	265.750,00
12.361.0006.2.030	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		853.830,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0550	800.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0550	500.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0550	300.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0550	53.830,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	53.830,00
05.03.0	CRECHE E PRÉ-ESCOLA		7.016.030,61
05.03.12	Educação		7.016.030,61
05.03.12.365	Educação Infantil		7.016.030,61
05.03.12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL		7.016.030,61
12.365.0005.1.016	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE CHECHE E PRÉ-ESCOLA		818.338,11
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	761.039,61
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0569	57.298,50
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	761.039,61
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	57.298,50

12.365.0005.1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIS		3.291.800,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	3.063.000,00
44905100	OBRAS E INSTAÇÕES	500	3.063.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0570	76.050,00
44905100	OBRAS E INSTAÇÕES	570	76.050,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0571	152.750,00
44905100	OBRAS E INSTAÇÕES	571	152.750,00
12.365.0005.2.032	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DAS CRECHES E PRÉ ESCOLAS		2.517.750,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.497.500,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	200.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	1.255.500,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	42.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	5.250,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS-RPPS		5.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.015.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	15.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	500.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500	10.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	2.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	488.000,00
05.03.12.365.0028	MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0028.2.031	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE E PRÉ ESCOLA		388.142,50
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	214.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0552	174.142,50
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	214.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0552	174.142,50
05.04.0	ENSINO SUPERIOR		73.500,00
05.04.12	Educação		73.500,00
05.04.12.364	Ensino Superior		73.500,00
05.04.12.364.0007	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR		73.500,00
12.364.0007.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO		21.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	21.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	21.000,00
12.364.0007.2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM PARCERIAS AO ENSINO SUPERIOR		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	52.500,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	5.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	5.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	42.500,00
05.05.0	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		21.411.659,52
05.05.12	Educação		21.411.659,52
05.05.12.361	Ensino Fundamental		13.366.897,86
05.05.12.361.0006	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.366.897,86
12.361.0006.1.019	MDI-MELHORIA E DESENVOLV. ENSINO (INVESTIMENTOS)		1.000.100,00

44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0540	1.000.100,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	500.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	540	500.100,00
12.361.0006.2.034	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FUN-DEB 30%		2.637.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0540	2.070.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0540	800.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0540	1.000.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0540	270.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0540	567.500,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0540	567.500,00
12.361.0006.2.035	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS CONTINUADAS COM O FUNDEB 30%		637.897,86
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0540	637.897,86
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	540	137.897,86
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0540	500.000,00
12.361.0006.2.037	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI-AIS FUNDEB70%-FUNDAMENTAL		9.091.400,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0540	8.300.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0540	3.000.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0540	5.000.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0540	300.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0540	791.400,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0540	791.400,00
05.05.12.365	Educação Infantil		8.044.761,66
05.05.12.365.0005	EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL		8.044.761,66
12.365.0005.2.036	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI-AIS FUNDEB30%-INFANTIL		2.148.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0540	1.677.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0540	500.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0540	1.000.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0540	177.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0540	471.000,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0540	471.000,00
12.365.0005.2.038	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI-AIS FUNDEB70%-INFANTIL		5.896.761,66
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0540	5.300.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0540	1.300.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0540	3.800.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0540	200.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0540	596.761,66
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0540	596.761,66
05.06.0	DEPARTAMENTO DE CULTURA		958.010,00
05.06.13	Cultura		958.010,00
05.06.13.392	Difusão Cultural		958.010,00
05.06.13.392.0008	DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL		958.010,00
13.392.0008.1.020	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL		10.700,00

44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.700,00
13.392.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERCO BIBLIOGRÁFICO		5.200,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	5.200,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.200,00
13.392.0008.2.039	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS		481.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	321.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	107.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	53.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500	100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	700	50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	701	3.500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	221.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	701	57.000,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700	50.000,00
13.392.0008.2.040	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCI-AIS DO DEPTO DE CULTURA		460.610,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	321.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	100.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	200.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	21.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	32.100,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	32.100,00
33500000000000	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	0500	510,00
33504200000000	AUXÍLIOS	0500	510,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	107.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	10.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	50.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500	500,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	15.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	31.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		39.989.914,63
06.01.0	BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		2.470.900,00
06.01.10	Saúde		2.470.900,00
06.01.10.122	Administração Geral		2.470.900,00
06.01.10.122.0014	GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL		2.470.900,00
10.122.0014.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ BLOCO GESTÃO		50.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	50.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	50.000,00
10.122.0014.1.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA BLOCO GESTÃO		100,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	100,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	100,00
10.122.0014.2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		824.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	824.250,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	25.000,00

33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	300.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500	5.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500	100.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	50.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	100.000,00
33904000000000	SERVICOS DE TECN. DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0500	200.000,00
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0500	44.250,00
10.122.0014.2.042	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		1.387.700,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.170.000,00
31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	300.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	700.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	70.000,00
31909400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0500	100.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	217.700,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	217.700,00
10.122.0014.2.088	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		32.100,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	16.050,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500	16.050,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	16.050,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	601	16.050,00
06.01.10.122.0032	COVID-19 ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
10.122.0032.2.092	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVIRUS-COVID 19		176.750,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	53.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0602	50,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	50,00
31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	50.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	3.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	500,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0602	50,00
31909400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	621	50,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	53.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0602	50,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	53.500,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	26.750,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0602	25,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0621	26.750,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	26.750,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0602	25,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0621	26.750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	16.050,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	16.050,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0603	50,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603	50,00
06.02.0	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		8.238.978,56
06.02.10	Saúde		8.238.978,56
06.02.10.301	Atenção Básica		8.238.978,56
06.02.10.301.0009	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL		8.238.978,56

10.301.0009.1.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA ATENÇÃO BÁSICA		107.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	53.500,00
14905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	53.500,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	53.500,00
10.301.0009.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE DA ATENÇÃO BÁSICA		542.800,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	521.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	21.400,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	521.400,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	21.400,00
10.301.0009.1.026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS		807.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	753.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	53.500,00
44905100	OBRAS E INSTALACOES	500	753.500,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	601	53.500,00
10.301.0009.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE-UBS		1.112.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	681.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	126.550,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	304.450,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	200.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	26.550,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0621	30.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0600	50.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	481.500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	50.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0621	274.450,00
10.301.0009.2.044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS-UBS		1.187.700,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	321.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	321.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	107.000,00
31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	50.000,00
31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DE-TERMINADO	0600	100.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	250.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0600	190.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	107.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	11.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0600	11.000,00
31909400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0500	10.000,00
31909400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0600	20.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	428.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0600	5.350,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0621	5.350,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	428.000,00

31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	600	5.350,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	621	5.350,00
10.301.0009.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		954.400,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	154.800,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	267.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	32.100,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	1.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	20.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	70.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0621	15.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	1.000,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500	132.800,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	197.500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0621	17.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500.000,00
10.301.0009.2.046	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL		1.187.259,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	714.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	398.359,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10.700,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0500	200.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0600	100.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	474.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0600	277.359,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	10.700,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	40.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0600	21.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	64.200,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	64.200,00
10.301.0009.2.047	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AGENTES COMUNITÁRIOS		1.389.200,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	357.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	725.400,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10.700,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	357.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0600	725.400,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	10.700,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	214.000,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	214.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	60.700,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500	60.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	10.700,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600	10.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10.700,00

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	621	10.700,00
10.301.0009.2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		835.069,56
33500000000000	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	0500	10.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	42.800,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	588.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	193.069,56
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	10.700,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	10.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	400.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0621	100.000,00
33903400	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZAÇÃO	500	3.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZAÇÃO	0600	88.500,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZAÇÃO	0621	10.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	29.800,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	100.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0621	83.069,56
10.301.0009.2.049	DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	66.050,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	30.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	36.050,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	500	50.000,00
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.000,00
06.03.0	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		22.528.565,55
06.03.10	Saúde		22.528.565,55
06.03.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.528.565,55
06.03.10.302.0010	SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,		22.528.565,55
10.302.0010.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC		364.200,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	332.100,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	32.100,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	332.100,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	32.100,00
10.302.0010.1.028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA - MAC		794.318,93
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	698.018,93
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	96.300,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	698.018,93
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3002	96.300,00
10.302.0010.1.029	REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL		795.668,04
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	688.668,04
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	107.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0500	688.668,04
44905100	OBRAS E INSTALACOES	601	107.000,00
10.302.0010.1.068	CONSTRUÇÃO,REFORMA CENTRO DE REAB. E AGÊNCIA TRANF.		

44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	500	700.000,00
44905100	OBRAS E INSTALACOES	500	700.000,00
10.302.0010.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL		7.901.333,58
33500000000000	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	0500	10.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	7.276.970,88
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	613.662,70
335043000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	10.700,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	120.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	2.500.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	300.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500	2.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500	350.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0600	10.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	20.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	4.284.970,88
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	303.662,70
10.302.0010.2.051	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA E HOSPITAL		6.438.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	5.957.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0500	350.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	4.500.000,00
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500	1.000.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	107.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	481.500,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	481.500,00
10.302.0010.2.052	RATEIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISMA		1.532.685,00
317100	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	500	481.500,00
31710000000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0600	927.600,00
31710000000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0621	123.585,00
31717000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	500	481.500,00
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0600	927.600,00
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0621	123.585,00
10.302.0010.2.053	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CAPS-SAÚDE MENTAL		1.155.510,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	535.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	160.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	534.950,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0600	160.500,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	10,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	50,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	127.400,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	127.400,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	80.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	160.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	21.400,00

33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	5.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	5.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	5.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0621	10.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0500	1.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500	15.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0600	10.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0600	25.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	54.700,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	120.500,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	621	11.400,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	500	70.000,00
44905200	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	500	70.000,00
10.302.0010.2.054	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		1.795.130,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	942.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	10.700,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	1.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	940.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	10.700,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	10,00
31909400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0500	1.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	107.000,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	107.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	485.400,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	10,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	250.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	5,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0621	5,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	235.400,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	5,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0621	5,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500	250.000,00
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	250.000,00
10.302.0010.2.089	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		861.920,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	642.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	10,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	5,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0500	30.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	607.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	10,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	5,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	5.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	107.000,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	107.000,00

33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	53.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	5,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	18.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	3.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	20.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	5,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0621	10.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500	10.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	20.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0621	8.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	30.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	10.700,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	30.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	10.700,00
10.302.0010.2.090	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL		189.300,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	74.900,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	100,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10.700,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	74.900,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	100,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	10.700,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	42.800,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	500	42.800,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	10.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	18.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.700,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600	10.700,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	621	18.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	10.700,00
06.04.0	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.669.020,52
06.04.10	Saúde		1.669.020,52
06.04.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.669.020,52
06.04.10.303.0013	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.669.020,52
10.303.0013.2.055	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA		1.669.020,52
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	642.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	10,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	600.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	10,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	10,00

31909400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0500	42.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	107.000,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	107.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	670.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	128.395,08
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	60.205,44
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	670.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	128.395,08
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0621	60.205,44
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	50.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	10.700,00
06.05.0	BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE		1.898.450,00
06.05.10	Saúde		1.898.450,00
06.05.10.304	Vigilância Sanitária		1.468.580,00
06.05.10.304.0011	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.468.580,00
10.304.0011.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ VIGIÂNCIAS		21.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	10.700,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	10.700,00
10.304.0011.1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS VIGIÂNCIAS		53.600,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	100,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	53.500,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	100,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	53.500,00
10.304.0011.2.056	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA		545.730,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	267.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	10,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	267.500,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0600	10,00
33901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	10,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	64.200,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	64.200,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	107.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	85.600,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	10,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	5.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	20.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	621	10,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	35.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	47.000,00

33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	65.600,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	10.700,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	10.700,00
10.304.0011.2.091	MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		847.850,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	428.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	214.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	428.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0600	214.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	107.000,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	107.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	15.050,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	21.400,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	500,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	5.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0600	3.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500	5.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0600	15.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	4.050,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	3.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	50.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	10.700,00
06.05.10.305	Vigilância Epidemiológica		429.870,00
06.05.10.305.0012	SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		429.870,00
10.305.0012.2.057	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA		429.870,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	224.700,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	10,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	5,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	200.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	10,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	5,00
31909400000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0500	24.700,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	53.500,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	53.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	36.050,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0600	64.200,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0621	5,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	1.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600	20.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	621	5,00

33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	42.500,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0600	44.200,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	40.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	601	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	40.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	10.700,00
06.06.0	FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO		3.184.000,00
06.06.17	Saneamento		3.184.000,00
06.06.17.512	Saneamento Básico Urbano		3.184.000,00
06.06.17.512.0015	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS		3.184.000,00
17.512.0015.1.032	IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO		77.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	23.500,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	53.500,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	23.500,00
17.512.0015.1.033	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS COMUNIDADES		107.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	53.500,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0500	53.500,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0700	53.500,00
17.512.0015.2.093	COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		3.000.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	2.999.900,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	2.999.900,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	100,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		42.907.895,55
07.01.0	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		11.775.929,21
07.01.04	Administração		11.775.929,21
07.01.04.122	Administração Geral		11.775.929,21
07.01.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.775.929,21
04.122.0003.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS		242.800,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	242.800,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	242.800,00
04.122.0003.2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SECRETARIA DE OBRAS E RODAGENS		6.887.884,29
32900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	53.500,00
32900000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500	53.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	6.236.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0750	63.384,29
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	25.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	1.500.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	750	63.384,29
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500	1.000.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	150.000,00

33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	3.561.000,00
46900000000000	APLICACAO DIRETA	0500	535.000,00
46907700	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV. CONTRATUAL	500	535.000,00
04.122.0003.2.059	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC DE OBRAS E RODAGENS		4.645.244,92
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	4.293.144,92
31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	1.000.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	2.900.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	393.144,92
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	352.100,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	352.100,00
07.02.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS		28.327.904,59
07.02.15	Urbanismo		7.040.935,00
07.02.15.152	Defesa Naval		1.021.400,00
07.02.15.152.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL		1.021.400,00
15.152.0019.1.038	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CALÇADAS		1.021.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.000.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	10.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	10.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.700,00
07.02.15.452	Serviços Urbanos		6.073.035,00
07.02.15.452.0019	URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL		6.073.035,00
15.452.0019.1.035	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO		4.052.035,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	3.356.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	535.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0754	11.235,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	149.800,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0500	3.356.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	701	149.800,00
44905100	OBRAS E INSTALACOES	700	535.000,00
44905100	OBRAS E INSTALACOES	754	11.235,00
15.452.0019.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		442.800,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	400.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	21.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	21.400,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0500	400.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0700	21.400,00
44905100	OBRAS E INSTALACOES	701	21.400,00
15.452.0019.1.037	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS		53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	53.500,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	53.500,00

15.452.0019.1.044	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS		450.153.883,09
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.021.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	21.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	21.400,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1.021.400,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	21.400,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	21.400,00
15.452.0019.1.046	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES NOS DISTRITOS		332.100,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	310.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	10.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	310.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	10.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.700,00
15.452.0019.2.060	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		128.400,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	107.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	10.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	10.700,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	7.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	700	700,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	701	700,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	100.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0700	10.000,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	701	10.000,00
07.02.25	Energia		5.209.557,69
07.02.25.751	Conservação de Energia		3.177.024,80
07.02.25.751.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUAL		3.177.024,80
25.751.0018.1.045	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NOS DISTRITOS		510.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	510.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	510.700,00
25.751.0018.2.063	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.666.324,80
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0751	2.666.324,80
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0751	300.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0751	2.366.324,80
07.02.25.752	Energia Elétrica		2.032.532,89
07.02.25.752.0018	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL E DE QUAL		2.032.532,89
25.752.0018.1.040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA E SOLAR		2.032.532,89
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	2.011.132,89
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	21.400,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0500	2.011.132,89
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	0700	21.400,00
07.02.26	Transporte		16.023.911,90
07.02.26.781	Transporte Aéreo		160.500,00

07.02.26.781.0024	MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	160.500,00
26.781.0024.1.042	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO AEROPORTO MUNICIPAL	160.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	53.500,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	53.500,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	53.500,00
44905100	OBRAS E INSTALACOES	53.500,00
07.02.26.782	Transporte Rodoviário	15.863.411,90
07.02.26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	15.863.411,90
26.782.0016.1.043	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	2.080.250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	2.026.750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	26.750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	26.750,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.026.750,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.750,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.750,00
26.782.0016.2.061	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS	5.327.061,90
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	5.316.361,90
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	10.700,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	701.700,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.316.361,90
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	701.000,00
07.02.26.782.0017	MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0017.1.039	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS	1.117.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	1.053.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	10.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.053.500,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.500,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00
26.782.0017.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	1.117.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	1.053.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.053.500,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.500,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00
26.782.0017.2.062	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	6.220.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	6.210.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	10.700,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800.000,00

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	701	5.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	410.000,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	701	5.700,00
07.03.0	DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO		2.804.061,75
07.03.16	Habitação		10.700,00
07.03.16.482	Habitação Urbana		10.700,00
07.03.16.482.0020	COSNTRÇÃO DE CASAS POPULARES		10.700,00
16.482.0020.1.048	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES-FETHAB		10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0759	10.700,00
44905100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759	10.700,00
07.03.26	Transporte		2.793.361,75
07.03.26.782	Transporte Rodoviário		2.793.361,75
07.03.26.782.0016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		2.793.361,75
26.782.0016.1.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS-FETHAB		10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0759	10.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	759	10.700,00
26.782.0016.2.064	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS - FETHAB		1.819.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0759	1.819.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0759	500.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0759	1.319.000,00
26.782.0016.2.065	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - FETHAB		963.661,75
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0759	856.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0759	556.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0759	300.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0759	107.661,75
44905200	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	759	107.661,75
08	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		3.376.500,00
08.01.0	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		3.344.400,00
08.01.20	Agricultura		3.344.400,00
08.01.20.122	Administração Geral		1.905.000,00
08.01.20.122.0022	AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO		1.905.000,00
20.122.0022.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTES P/ SEC DE AGRICULTURA		21.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	21.400,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	21.400,00
20.122.0022.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE		1.049.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.049.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	25.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	500.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	0500	100.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0500	5.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	419.000,00
20.122.0022.2.067	DESPESAS EM PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		834.600,00

31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	749.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	150.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	572.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	27.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	85.600,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	85.600,00
08.01.20.606	Extensão Rural		1.439.400,00
08.01.20.606.0021	AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA		1.439.400,00
20.606.0021.1.050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA		64.200,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	64.200,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	63.200,00
20.606.0021.1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHAS AGRÍCOLAS		704.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	553.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700	107.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	43.500,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	553.500,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	107.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	43.500,00
20.606.0021.2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR-ASSENTAMENTOS E ALDEIAS		660.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	660.500,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	100.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0500	550.500,00
20.606.0021.2.069	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA		10.700,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500	700,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0500	10.000,00
08.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE		32.100,00
08.02.18	Gestão Ambiental		32.100,00
08.02.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		32.100,00
08.02.18.541.0031	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL		32.100,00
18.541.0031.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE/VEÍCULO P/ MEIO AMBIENTE		10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.700,00
18.541.0031.2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	21.400,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.700,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0500	10.700,00
09	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.055.025,00
09.01.0	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.154.500,00
09.01.04	Administração		85.600,00
09.01.04.122	Administração Geral		85.600,00

09.01.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.600,00
04.122.0003.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC AÇÃO SOCIAL		21.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	21.400,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	21.400,00
04.122.0003.1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		64.200,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	64.200,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	64.200,00
09.01.08	Assistência Social		5.068.900,00
09.01.08.122	Administração Geral		4.630.200,00
09.01.08.122.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS		4.630.200,00
08.122.0027.2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.533.000,00
33500000000000	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	0500	107.000,00
33504200000000	AUXÍLIOS	0500	50.000,00
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0500	57.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	2.426.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	40.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	800.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0500	10.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZAÇÃO	0500	450.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0500	15.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0500	1.000.000,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0500	50.000,00
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0500	61.000,00
08.122.0027.2.072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.097.200,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.926.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	962.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0500	840.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	124.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	171.200,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	171.200,00
09.01.08.244	Assistência Comunitária		438.700,00
09.01.08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS		438.700,00
08.244.0027.2.073	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		438.700,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	428.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	350.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	78.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	700,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0500	5.000,00
09.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.378.650,00
09.02.08	Assistência Social		1.378.650,00
09.02.08.241	Assistência ao Idoso		21.400,00

09.02.08.241.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	21.400,00
08.241.0027.1.056	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	21.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 21.400,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 21.400,00
09.02.08.244	Assistência Comunitária	1.292.250,00
09.02.08.244.0027	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	1.292.250,00
08.244.0027.1.055	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	47.450,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 16.050,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0660 21.400,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0661 10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 16.050,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0660 21.400,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661 10.000,00
08.244.0027.1.057	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	32.100,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	0700 21.400,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 10.700,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	700 21.400,00
08.244.0027.2.074	BLOCO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.000,00
31900000	APLICACOES DIRETAS	660 45.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	660 50.000,00
31900400	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	660 15.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	660 15.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660 7.500,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	660 7.500,00
33901400	DIÁRIAS-CIVIL	660 5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	660 15.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	660 5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	660 25.000,00
08.244.0027.2.075	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	227.600,00
31900000	APLICACOES DIRETAS	500 197.600,00
33900000	APLICACOES DIRETAS	0500 10.000,00
33900000	APLICACOES DIRETAS	660 20.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 50.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500 100.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 47.600,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500 5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. FÍSICA	500 500,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURIDICA	500 4.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	660 10.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. FÍSICA	660 500,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURIDICA	660 9.500,00
08.244.0027.2.076	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS	56.500,00

33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0500 500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	0660 38.000,00
33900000	APLICACOES DIRETAS	661 18.000,00
33901400	DIÁRIAS-CIVIL	500 100,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500 100,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. FÍSICA	500 100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JURIDICA	500 200,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	660 15.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. FÍSICA	660 5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JURIDICA	660 18.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	661 8.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. FÍSICA	661 3.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JURIDICA	661 7.000,00
08.244.0027.2.077	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	833.600,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	500 535.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	0660 85.600,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	660 180.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	661 13.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	701 10.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 80.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500 400.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 55.000,00
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660 30.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	660 50.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660 5.600,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	660 80.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	661 3.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	701 5.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	660 100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	661 10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	701 5.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	660 10.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 10.000,00
08.243.0026.2.087	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	65.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	500 15.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	660 50.000,00
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500 500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500 5.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	660 20.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	500 500,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	660 500,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	500 9.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	660 29.500,00
09.03.0	FUNDO MUN. DA CIANÇA E DO ADOLESCENTE	106.175,00
09.03.08	Assistência Social	106.175,00

09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	106.175,00
09.03.08.243.0026	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	106.175,00
08.243.0026.2.078	PROGRAMAS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/CASA DA CRIANÇA	106.175,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	25.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	5.000,00
33901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	15.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	20.000,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	20.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	56.175,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.175,00
09.04.0	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS	415.700,00
09.04.16	Habitação	415.700,00
09.04.16.482	Habitação Urbana	415.700,00
09.04.16.482.0020	COSNTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	415.700,00
16.482.0020.1.058	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES-FMHIS	415.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	405.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	10.700,00
44905200	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.000,00
44905200	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	3.725.200,00
10.01.0	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.334.600,00
10.01.27	Desporto e Lazer	1.334.600,00
10.01.27.812	Desporto Comunitário	1.334.600,00
10.01.27.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	1.334.600,00
27.812.0029.1.059	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E VEÍCULO SEC ESPORTES	85.600,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	85.600,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.600,00
27.812.0029.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SEC. DA JUV. ESPORTE E LAZER	1.249.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	1.249.000,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	35.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
33903400000000	OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	300.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	294.000,00
10.02.0	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2.390.600,00
10.02.27	Desporto e Lazer	2.390.600,00
10.02.27.812	Desporto Comunitário	2.390.600,00

10.02.27.812.0029	INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	2.390.600,00
27.812.0029.1.060	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO	564.200,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	553.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	10.700,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	553.500,00
44905100	OBRAS E INSTALACOES	10.700,00
27.812.0029.1.061	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ DPTO DE ESPORTE E LAZER	10.700,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	10.700,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00
27.812.0029.1.062	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS	253.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	253.500,00
44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	253.500,00
27.812.0029.2.080	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC. JUV. ESPORTE E LAZER	1.177.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS	1.070.000,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	400.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	500.000,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	107.000,00
31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	107.000,00
27.812.0029.2.081	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DEPTO DE ESPORTE E LAZER	385.200,00
33500000000000	Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	21.400,00
33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	21.400,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	353.100,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	10.700,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	50.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903100000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	50.000,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.100,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.700,00
11	SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI	2.031.758,54
11.01.0	GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS	2.010.358,54
11.01.22	Indústria	64.200,00
11.01.22.661	Promoção Industrial	64.200,00
11.01.22.661.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL	64.200,00
22.661.0023.1.066	IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	53.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS	53.500,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.500,00
22.661.0023.2.085	REESTRUTURAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	10.700,00

3390000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA	500	500,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	500	5.200,00
11.01.23	Comércio e Serviços		1.967.558,54
11.01.23.691	Promoção Comercial		663.900,00
11.01.23.691.0023	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL		663.900,00
23.691.0023.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. DES. E TURISMO		10.700,00
4490000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0500	10.700,00
23.691.0023.1.064	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SECRET. DES. ECONOMICO TURISTICO		96.300,00
4490000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	96.300,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	96.300,00
23.691.0023.2.082	DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SEC. D.S.E. TURÍSTICO		375.000,00
3190000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	374.500,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	0500	300.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL	500	500,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0500	74.000,00
31910000000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0500	500,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS-RPPS		500,00
23.691.0023.2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. D.S.E. TURÍSTICO		181.900,00
3390000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	181.900,00
33901400000000	DIARIAS - CIVIL	0500	30.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	60.000,00
33903300	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	500	2.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0500	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	88.900,00
11.01.23.695	Turismo		1.282.258,54
11.01.23.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL		1.282.258,54
23.695.0025.2.084	MANUTENÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		1.282.258,54
3390000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	1.175.258,54
33900000000000	APLICACOES DIRETAS	701	107.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0500	20.000,00
39030000	MATERIAL DE CONSUMO	701	50.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	1.150.258,54
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	701	57.000,00
11.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		21.400,00
11.02.23	Comércio e Serviços		21.400,00
11.02.23.695	Turismo		21.400,00
11.02.23.695.0025	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL		21.400,00
23.695.0025.1.065	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA INDÍGENA		10.700,00
4490000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00

44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.700,00
23.695.0025.2.086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		10.700,00
3390000000000	APLICACOES DIRETAS	0500	10.700,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	700,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0500	5.000,00
	TOTAL GERAL		171.269.064,98

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº963/2022

Portaria nº963/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias ao Servidor Público **Cleyton Dias de Souza** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Cleyton Dias de Souza**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2020 a 18/10/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº951/2022

Portaria nº951/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias ao Servidor Público **Valderlan Cassiano Sobrinho** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Valderlan Cassiano Sobrinho**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/02/2021 a 14/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº952/2022

Portaria nº952/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias ao Servidor Público **Ales Fernandes Souza** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Ales Fernandes Souza**, ocupante do cargo de Técnico Analise Clínicas, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/09/2021 a 02/09/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3367/2022.

Decreto Nº3367/2022.

De 26 de dezembro de 2022.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Canarana, do ano de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.587/2022, de 22 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2023;

DECRETA:

Art.1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento nas repartições

da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro (domingo) - Confraternização Universal – feriado nacional;

II - 15 de fevereiro (quarta-feira) - Aniversário de Canarana – feriado municipal;

III – 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval – ponto facultativo;

IV – 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval - ponto facultativo;

V – 07 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes – feriado nacional;

VII – 1º de maio (segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

VIII - 24 de maio (quarta-feira) - Dia da Padroeira – feriado municipal;

IX - 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi – ponto facultativo;

X - 09 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

XI - 25 de julho (terça-feira) - Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;

XII – 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII – 12 de outubro (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XIV - 28 de outubro (sábado) -Comemoração Dia do Servidor Público – Ponto facultativo;

XV – 02 de novembro (quinta-feira) - Dia de Finados – feriado nacional;

XVI – 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República – feriado nacional;

XVII – 20 de novembro (segunda-feira) - Consciência Negra – feriado estadual;

XVIII – 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal – feriado nacional;

Art.2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art.3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº953/2022

Portaria nº953/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias ao Servidor Pública **Nadir Jose Trentrin** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Nadir Jose Trentrin**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/07/2020 a 19/07/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº964/2022

Portaria Nº964/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marisa Heliete Ferreira Rodrigues** para exercer o cargo de Coordenador da Educação Básica, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº964/2022

Portaria Nº964/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marisa Heliete Ferreira Rodrigues** para exercer o cargo de Coordenador da Educação Básica, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº965/2022

Portaria nº965/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias ao Servidor Público **Fabiano Rezende Corrêa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Fabiano Rezende Corrêa**, ocupante do cargo de Técnico em Educação Física por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/06/2021 a 01/06/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº954/2022

Portaria nº954/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Vania Lucia Rosa Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Vania Lucia Rosa Lima**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/02/2020 a 20/02/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº946/2022

Portaria nº946/2022

De 19 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Fernanda Siqueira Soares Nunes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Fernanda Siqueira Soares Nunes**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/03/2021 a 08/03/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°960/2022

Portaria n°960/2022

De 21 de dezembro de 2022

Altera Período de férias da servidora **Berenice Regina Schlemmer** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o primeiro período de férias da servidora, **Berenice Regina Schlemmer**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, agendada por meio da portaria n°854/2022 de 23 de novembro de 2022, 20 dias para o período de 23 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração no mês de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°942/2022

Portaria n°942/2022

De 19 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Margarida Spengler** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Maria Margarida Spengler**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período

de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/03/2021 a 05/03/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°955/2022

Portaria n°955/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Divina Galvão dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Divina Galvão dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1002/2022.

Portaria N°1002/2022.

De 23 de dezembro de 2022.

Exonera Servidora.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Lana Patricia da Silva Vieira**, do cargo de Secretária do PREVICAN, cargo de Provimento em Comissão, criado pela Lei Municipal n°879/2009 de 23 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos do dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 937/2022

Portaria nº 937/2022

De 19 de dezembro de 2022

Aprova escala de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para fins do disposto no artigo 69, §2º, da Lei Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, a Escala de férias dos Servidores da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura para o exercício de 2023, assim discriminadas:

ESCALA DE FÉRIAS PARA 2023

SERVIDOR PERÍODO

Adriane Dick Locatelli 08/05/2023 a 22/05/2023 – 15 dias

16/08/2023 a 30/08/2023 – 15 dias

Alicione Inácio 02/01/2023 a 16/01/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Alexia de Souza Silva 23/03/2023 a 06/04/2023 – 15 dias

11/09/2023 a 25/09/2023 – 15 dias

Aline Cássia Alves Pereira 26/12/2022 a 09/01/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Ari João Facioni 01/05/2023 a 30/05/2023

Beatriz Irber 02/01/2022 a 31/01/2022

Cenira dos Santos 22/12/2022 a 10/01/2023 – 20 dias

22/05/2023 a 31/05/2023 – 10 dias

Cinara Laimer da Rosa 17/07/2023 a 31/07/2023 – 15 dias

02/01/2024 a 16/01/2024 – 15 dias

Cleci Glienke 02/01/2023 a 16/01/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Eliane Marques Benedito 08/05/2023 a 22/05/2023 – 15 dias

11/08/2023 a 25/08/2023 – 15 dias

Elisa Domingos Madoreira 06/01/2023 a 04/02/2023

Eva Pereira Lima 26/12/2022 a 09/01/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Gabriel Kasprczak da Silva 02/01/2023 a 21/01/2023 – 20 dias

Conversão de 10 dias em pecúnia

Geni Rodrigues da Costa 17/01/2023 a 31/03/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Gheysa Mara Souza Corbari 12/06/2023 a 26/06/2023 – 15 dias

01/08/2023 a 15/08/2023 – 15 dias

Hyara Dantas 01/06/2023 a 30/06/2023

Ires Pasold 26/12/2022 a 09/01/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Joseny Soares de Amorim 26/12/2022 a 14/01/2023 – 20 dias

Conversão de 10 dias em pecúnia

Karla Patrícia Alves 09/01/2023 a 23/01/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Lisani Tainete Fuchs Freitas 02/05/2023 a 31/05/2023

Lúcia dos Santos Broch 02/01/2023 a 16/01/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Lucimar Maria de Aguiar 02/03/2023 a 31/03/2023

Maria Estela Gomes da Silva 15/12/2022 a 04/01/2023 – 15 dias

Conversão de 10 dias em pecúnia

Marioní Justina Giovanoni Grando 17/04/2023 a 01/05/2023 – 15 dias

26/12/2023 a 09/01/2024 – 15 dias

Maura Luíza Rodrigues da Silva 26/12/2022 a 14/01/2023 – 20 dias

11/09/2023 a 20/09/2023 – 10 dias

Neiva de Fátima Bressan Stefanello 17/01/2023 a 31/01/2023 – 15 dias

10/07/2023 a 24/07/2023 – 15 dias

Osvaldir Pereira Martins 20/12/2022 a 18/01/2023

Renata Soraya Reyes 02/01/2023 a 31/01/2023

Rosane Fries 23/12/2022 a 06/01/2023 – 15 dias

17/03/2023 a 31/03/2023 – 15 dias

Rosângela Langer 09/01/2023 a 28/01/2023 – 20 dias

Conversão de 10 dias em pecúnia

Ruth Lorenzon 03/04/2023 a 17/04/2023 – 15 dias

06/11/2023 a 20/11/2023 – 15 dias

Samuel Guibison S. Santos 20/01/2023 a 18/02/2023

Sidneis Fernandes da Costa 01/02/2023 a 02/03/2023

Simoni dos Reis 20/03/2023 a 08/04/2023 – 20 dias

Conversão de 10 Dias em Pecúnia

Simoni dos Reis 01/08/2023 a 20/08/2023 – 20 dias

Conversão de 10 Dias em Pecúnia

Teresinha Schwaab 02/01/2023 a 31/01/2023

Walderson Ribeiro do Nascimento 15/06/2022 a 14/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº961/2022

Portaria nº961/2022

De 21 de dezembro de 2022

Altera Período de férias da servidora **Cleidiane dos Santos Silva** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o primeiro período de férias da servidora, **Cleidiane dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Técnico Controle Interno, agendada

por meio da portaria nº865/2022 de 23 de novembro de 2022, 20 dias para o período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração no mês de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº958/2022

Portaria nº958/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Raquel de Oliveira Marcal da Cruz** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Raquel de Oliveira Marcal da Cruz**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/06/2020 a 03/06/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA – MT E A EMPRESA BRUNA APARECIDA RITZMANN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNA APARECIDA RITZMANN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.470.136/0001-99, com sede à Av Rio Grande do Sul, 461, Bairro Centro, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Bruna Aparecida Ritzmann portadora da Cédula de Identidade RG 2988510-8 e inscrita no CPF sob nº 058.879.851-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar **1º termo aditivo do contrato nº 023/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e conforme disposto no contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 006/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência dos serviços de contratação de empresa especializada na elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (será substituído em 03/01/2022 pelo Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR), de acordo com a Norma Regulamentadora 9; Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a Norma Regulamentadora 7; Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, de acordo com a Norma Regulamentadora 15; Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, de acordo com as Normas Regulamentadoras 15 e 16; Elaboração, consequentemente, do Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP, fichas de EPI, Ordens de Serviços.**

2.2 – Ficam acrescidos **90 (noventa) dias ao prazo de vigência estendendo-se até o dia 29/03/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Conforme justificativa do fiscal do contrato, os serviços estão sendo executados em sintonia com a RH (Recursos Humanos), e ainda constam serviços a serem realizados e ainda e por consequências pendências de pagamento, assim, existe a necessidade de prorrogar a vigência do contrato, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 023/2022 e 1º aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de Dezembro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

BRUNA APARECIDA RITZMANN

Bruna Aparecida Ritzmann

CPF sob nº 058.879.851-78

CONTRATADO

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER

Portaria nº 086/2022 de 04/02/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubada

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA MATÉRIA ANTERIOR

PORTARIA Nº962/2022**Portaria Nº962/2022**

De 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a Luísa Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº4607, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Governamental, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

Relativo ao quinquênio 2013 a 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº957/2022****Portaria nº957/2022**

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Rita Maria Silva de Oliveira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Rita Maria Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2021 a 02/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº938/2022****Portaria nº938/2022**

De 19 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marieli Govari da Rosa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Marieli Govari da Rosa**, ocupante do cargo de Enfermeira, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2019 a 14/08/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº956/2022****Portaria nº956/2022**

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ivete Adelaide Silveira Chafes** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Ivete Adelaide Silveira Chafes**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/11/2021 a 12/11/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº941/2022****Portaria nº941/2022**

De 19 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marielsa Dargas Matielli** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Marielsa Dargas Matielli**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/08/2020 a 09/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº944/2022

Portaria nº944/2022

De 19 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Aparecida da Conceição Neves Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Aparecida da Conceição Neves Lima**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2020 a 31/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº940/2022

Portaria nº940/2022

De 19 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Eduilda Caitano de Jesus** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Eduilda Caitano de Jesus**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 28/09/2019 a 27/09/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº939/2022

Portaria nº939/2022

De 19 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Iêda Marion Muller** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Iêda Marion Muller**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/06/2018 a 08/06/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº959/2022

Portaria nº959/2022

De 21 de dezembro de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Elizete Regina Evangelista Cerqueira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Elizete Regina Evangelista Cerqueira**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/04/2021 a 16/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.884.260/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL NERI FERREIRA DUCTRA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 de Janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Março de 2023.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

GABINETE DECRETO Nº. 362/2022

SÚMULA:“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência de 01/01/2023 até 31/12/2026, conforme instituído na Lei Municipal nº 1.268/2021.

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Daiane Mariana da Silva Benfica

Suplente: Marilúcia Nobrega Correa

Titular: Fabiana Aparecida Simonato

Suplente: Fabiana da Silva França

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Rosileide Vecchia Pinho

Suplente: Marcia Rezende dos Santos

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Rosimeire Figueira Jonas

Suplente: Emerson Coelho

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Elisandro da Silva

Suplente: Eliane Junglos

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Aparecida Lopes Pineda Mulato

Suplente: Daiane Cristina Batista Cordeiro

Titular: Isadora Avanci Belido

Suplente: Simone Pinto Sales

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Eidivania Rami Ribeiro de Souza

Suplente: Rose Garcia da Costa

Titular: Odete Aparecida Meira Alcantara Bellis

Suplente: Bruno Gomes da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Juvenal Lira da Silva

Suplente: Ana Lúcia Seze Dias

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Cristiane Silvério da Silva Barboza

Suplente: Patrícia Ferreira Pinho Lopes

Representante de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Magali de Souza Mendonça Oliveira

Suplente: Nataly Samara da Silva

Titular: Manoel Lourenço da Silva

Suplente: Isaura Aparecida Deniviger Cope

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de dezembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022.

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prova, do Processo Seletivo Simplificado 2022, Edital de Seleção nº. 002/2022, com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 1.261/2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar**, do Processo Seletivo Simplificado 2022, Edital de Seleção nº. 002/2022.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil ZONA URBANA						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Cristiane Pereira de Queiroz Nascimento	009	33,00	39,32	72,32	Aprovada
02	Yslen Ascanio Francisco	013	33,00	39,08	72,08	Aprovada
03	Poliana Caroline Ataíde Sampaio	017	30,00	41,99	71,99	Aprovada
04	Natália Giacomini dos Santos Coelho	018	33,00	38,32	71,32	Aprovada
05	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	034	33,00	36,99	69,99	Aprovada
06	Eneuvair Ranzini	030	33,00	36,49	69,49	Aprovada
07	Livia Cristina Bedim	053	33,00	36,32	69,32	Aprovada
08	Cristiane Lopes Bernardo	004	33,00	35,82	68,82	Aprovada
09	Elizete Terezinha Jacques Leising	010	33,00	35,66	68,66	Aprovada
10	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	037	33,00	35,31	68,31	Aprovada
11	Marceli Tavares Ferreira	035	33,00	34,99	67,99	Aprovada
12	Laudice Leite da Silva	065	33,00	34,64	67,64	Aprovada
13	Daiane Kemmerich Dias	026	33,00	34,15	67,15	Aprovada
14	Anderson Jose de Gouvea Santos	016	33,00	33,99	66,99	Aprovado
15	Vanessa Biazotto Corte	059	33,00	32,99	65,99	Aprovada
16	Cinara Larissa Lazaretti Corrêa	019	33,00	32,49	65,49	Aprovada
17	Suelen Malice Aniceto Neves	044	30,00	34,98	64,98	Aprovada
18	Daiane Alves Pereira	072	30,00	34,82	64,82	Classificada
19	Mônica Regina da Costa	006	30,00	34,48	64,48	Classificada
20	Monica da Silva Belido	001	33,00	31,36	64,36	Classificada
21	Regiane Schweitzer de Almeida	025	33,00	29,82	62,82	Classificada
22	Rosângela Goularte Cipriano Armani	046	33,00	29,33	62,33	Classificada
23	Maria Aparecida Marchiori Corti dos Santos	029	30,00	31,98	61,98	Classificada
24	Mônica Daniela Maçaneiro Jolli	070	30,00	31,83	61,83	Classificada
25	Rafaela Prates Santos	054	33,00	28,83	61,83	Classificada
26	Rosana Aparecida Coelho	052	33,00	28,49	61,49	Classificada
27	Oscalina Cavalcante de Souza Bitencourt	015	33,00	28,36	61,36	Classificada
28	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar	073	30,00	31,33	61,33	Classificada
29	Apoliana Bispo Ragonha	033	33,00	28,32	61,32	Classificada
30	Marivânia Polizelli Batista	031	33,00	27,50	60,50	Classificada
31	Simone Pinto Sales	020	30,00	30,48	60,48	Classificada
32	Katianne Araújo dos Santos	068	30,00	29,16	59,16	Classificada
33	Alícia Cristina Beleza dos Santos	067	30,00	28,75	58,75	Classificada
34	Fabiana Mendes dos Santos	036	30,00	27,52	57,52	Classificada
35	Angélica Malvina Polizelli	005	00,00	25,83	00,00*	Desclassificada
36	Aparecida Lopes Pineda Mulato	045	00,00	22,50	00,00*	Desclassificada
37	Ivaneuza Dórea	050	00,00	18,00	00,00*	Desclassificada
38	Jéssica Alves dos Santos Fernandes	058	00,00	21,66	00,00*	Desclassificada
39	Luciene Feitosa Santiago	061	00,00	19,98	00,00*	Desclassificada
40	Mariana da Cruz Campeão dos Santos	007	00,00	24,00	00,00*	Desclassificada
41	Patrícia Pereira de Oliveira	069	00,00	25,49	00,00*	Desclassificada
42	Regina Aparecida da Silva	062	00,00	24,66	00,00*	Desclassificada

- Critério de desempate: 2º Obter maior número de pontos na Prova Escrita – Etapa objetiva, conforme item 8.2 do Edital de Seleção nº 002/2022.

00,00*- Candidato não atingiu 50% (27,50) de acerto na prova do dia 18/12/2022, conforme item 7.1.2, do Edital de Seleção nº 002/2022.

Professores na área de Pedagogia – Séries iniciais e Educação infantil Zona Rural						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Nadine Ozório de Moraes	028	33,00	38,66	71,66	Aprovada
02	Claudinete de Sousa Francisco Moreno	066	33,00	38,22	71,22	Aprovada
03	Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo	022	33,00	36,65	69,65	Aprovada
04	Tainá Cruz do Nascimento	024	30,00	35,48	65,48	Aprovada
05	Mariana Alberta Sant'Ana	041	33,00	32,33	65,33	Aprovada
06	Fernanda Mara Ambrósio	021	33,00	32,32	65,32	Aprovada
07	Marta Gomes de Oliveira	057	30,00	30,65	60,65	Aprovada
08	Aline Silva de Castro	014	30,00	28,32	58,32	Aprovada
09	Eidy de Freitas Lima	038	00,00	21,48	00,00*	Desclassificada

00,00*- Candidato não atingiu 50% (27,50) de acerto na prova do dia 18/12/2022, conforme item 7.1.2, do Edital de Seleção nº 002/2022.

**PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ZONA URBANA**

Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Faira Lorrayne Rodrigues Bertucci Castoldi	023	34,00	36,64	70,64	Aprovada

Professores de área – Linguagem (Português e Inglês)						
ZONA URBANA						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Vanessa da Silva Theodoro	012	33,00	36,57	69,57	Aprovada
02	Cristina Pereira de Queiroz	008	33,00	35,32	68,32	Classificada
03	Mileide Valquíria Pereira	032	30,00	30,49	60,49	Classificada

Professores de área – Linguagem (Português e Inglês)						
ZONA RURAL						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Cristina Corrêa de Melo Caramelo	039	30,00	39,82	69,82	Aprovada
02	Viviane Lepka	027	33,00	35,16	68,16	Classificada
03	Daniele de Oliveira dos Santos	064	33,00	34,41	67,41	Classificada
04	Eliene Leite da Costa	043	33,00	32,99	65,99	Classificada
05	José Renato Sabino de Souza	071	00,00	AUSENTE*	00,00	Desclassificado

* AUSENTE – não compareceu na prova.

Professores de área – Linguagem (Arte)						
ZONA URBANA						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Aline Carolina da Silva dos Reis	047	33,00	38,16	71,16	Aprovada

Professores de área – Linguagem (Arte)						
ZONA RURAL						
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS.						

Professores de área – Linguagem (Educação Física)						
ZONA URBANA						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Vagner Disposti Muniz	042	33,00	28,98	61,98	Aprovado

Professores de área – Linguagem (Educação Física)						
ZONA RURAL						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Eliovan Barbosa do Nascimento	063	33,00	33,16	66,16	Aprovado

Professores de área – Matemática						
ZONA URBANA						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Ailton Alves Francisco	060	30,00	32,82	62,82	Aprovado
02	Carina Araújo Vieira	002	00,00	24,66	00,00*	Desclassificada
00,00*- Candidato não atingiu 50% (27,50) de acerto na prova do dia 18/12/2022, conforme item 7.1.2, do Edital de Seleção nº 002/2022.						
Professores de área – Matemática						
ZONA RURAL						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Janaina de Souza Siqueira Pegoraro	056	30,00	32,82	62,82	Aprovada
02	Francisca Araújo de Souza Nogueira	003	00,00	26,16	00,00*	Desclassificada
00,00*- Candidato não atingiu 50% (27,50) de acerto na prova do dia 18/12/2022, conforme item 7.1.2, do Edital de Seleção nº 002/2022.						

Professores de Ciências da Natureza						
ZONA URBANA						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Andressa Hilário Dorca	011	30,00	40,91	70,91	Aprovada
02	Neide Paula dos Santos Jólí	051	33,00	33,98	66,98	Classificada

Professores de Ciências da Natureza						
ZONA RURAL						
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Francis Junior Araújo Lopes	049	36,00	42,15	78,15	Aprovado
02	Claudielaine Nogueira de Oliveira	040	33,00	41,49	74,49	Classificada

Professores de Ciências Humanas (Geografia)						
--	--	--	--	--	--	--

ZONA URBANA						
Ord.	Nome	N° Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Juliana Judite da Silva	055	33,00	37,32	70,32	Aprovada

Professores de Ciências Humanas (Geografia)
ZONA RURAL
NÃO HOVERAM CANDIDATOS INSCRITOS.

Professores de Ciências Humanas (História)
ZONA URBANA
NÃO HOVERAM CANDIDATOS INSCRITOS.

Professores de Ciências Humanas (História)						
ZONA RURAL						
Ord.	Nome	N° Inscrição	Pontuação			Situação
			Titulação	Prova	Final	
01	Flávio Lima da Silva	048	33,00	42,33	75,33	Aprovado

Professores de Ciências Humanas (Ensino Religioso)
ZONA URBANA
NÃO HOVERAM CANDIDATOS INSCRITOS.

Professores de Ciências Humanas (Ensino Religioso)
ZONA URBANA
NÃO HOVERAM CANDIDATOS INSCRITOS.

Carlinda, 28 de dezembro de 2022.

Maria das Dores da Costa Daiane Mariana da Silva Benfica

Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão Seletiva

Decreto 010/2017 Portaria 306/2022

GABINETE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo de Administrativo Contra Fornecedor n.º 036/2022.

A Presidente da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270/2019, de 30 de setembro de 2019, da Excelentíssima Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho, Prefeita Municipal, nos Termos da Lei n.º 1.182/2019, por meio da presente, **INTIMA** a Empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.484.336/0001-47 do inteiro teor da Decisão Administrativa Final anexa.

Carlinda/MT, em 23 de dezembro de 2022.

DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA

Presidente da CPP

GABINETE EXTRATO INSTRUMENTO DE COMODATO N° 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Instrumento de Comodato n° 019/2022 - Município de Carlinda / A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAMASCO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal

n.º 1.269/2021.

OBJETO: O presente **INSTRUMENTO DE COMODATO** tem por objeto a cessão de uso de:

07 (sete) UNIDADES DE POSTES DE CONCRETO para rede de iluminação elétrica.

VIGÊNCIA: 19/12/2022 / 31/12/2024.

GABINETE DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR N° 036/2022

Recorrente: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.484.336/0001-47.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.484.336/0001-47**, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços N.º 006/2022 - do Pregão Eletrônico n° 069/2021, realizado pelo Município de Carlinda/MT.

Conforme Decisão Administrativa, de 14/12/2022, foi aplicada a Contratada as sanções de Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/ARP, isto é, sobre R\$ 129.844,40 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), por inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, o que corresponde a R\$ 1.298,44 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Carlinda/MT, pelo período de 01 (um) ano e 9 (nove) meses.

A referida decisão foi recebida pela empresa em 15 de dezembro de 2022, publicadano Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) n° 4.131 de 16 de dezembro de 2022 e no Tribunal de Contas do Mato Grosso- Diário Oficial de Contas (DOC), edição n° 2.765, no dia 16 de dezembro de 2022.

A empresa, inconformada com a decisão da Senhora Prefeita Municipal, se manifestou na data de 21/12/2022, tempestivamente portanto, manifestando que a informação sobre o erro na entrega do produto negatoscópio não havia sido repassada para o setor competente em tempo hábil. Contudo não apresenta informações ou previsão de data para entrega.

Eis o necessário.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Sinteticamente, a recorrente argumenta:

1. Que a informação sobre o erro na entrega não havia sido repassada para o departamento competente em tempo hábil para que fosse solucionado;

2.

3. Informa que realizou a compra junto ao fornecedor e que assim que receber o produto enviará;

DA CONCLUSÃO

De início cumpre destacar as hipóteses que ensejam interposição de recurso, previstas pela Lei Municipal nº 1.182/2019:

Art. 32. O Processo Administrativo Disciplinar se desenvolverá com as seguintes fases:

§7º Recurso;

I. O processado poderá interpor Recurso contra a Decisão no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua intimação, podendo arguir os motivos pelos quais discorda da Decisão, desde que:

a. Demonstre equívoco da Comissão Processante Permanente ao analisar as provas produzidas e testemunhos colhidos durante a instrução processual;

b. Demonstre equívoco da autoridade julgadora ao proferir a Decisão, contrariando a Recomendação da Comissão Processante Permanente quando de acordo com as provas dos autos;

c. Quando configuradas nulidades no processamento do feito;

d. Quando prescrita a punibilidade.

(...)

Art. 63. Aplica-se as disposições do Processo Administrativo Disciplinar ao Processo Administrativo em face de fornecedor ou prestador de serviços, com exceção dos prazos que serão os seguintes:

Em sua manifestação, a empresa alega que a informação sobre o erro ocorrido na entrega não foi repassado pro setor competente, admitindo ser este um erro da própria empresa.

Informa ainda que adquiriu o item junto a seu fornecedor, porém não informa nenhuma previsão de entrega.

Mesmo lhes sendo solicitado que informe data prevista para entrega, não houve resposta. Não é aceitável, nem sequer viável que o município aguarde, sem nenhuma previsão de quando tal produto será entregue.

A conduta praticada demonstra total desrespeito ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços 006/2022, conforme se observa na Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, a seguir transcrita:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA.

5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 07 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

É necessário destacar ainda que a situação aqui narrada configura inexecução parcial do fornecimento, visto que a solicitação da Requisição de Compra 369/2022 não foi atendida. A Ata de Registro de Preços nº 006/2022 é clara ao estabelecer que:

8.2. Ocorrendo a **inexecução total ou parcial** no fornecimento do produto, objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ARP;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

A Lei Federal nº. 8.666/93, já mencionada anteriormente também prevê aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar, conforme se observa a seguir:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Trata-se de pendência que se arrasta a meses, vindo apenas no presente momento ser oferecida possível solução, sem contudo demonstrar informações suficientes sobre a concretização da mesma.

Dessa forma, comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade da Contratada perante as faltas aqui apuradas, considerando a finalidade educativa da penalidade e em respeito a sua devida aplicação, seguindo critérios de proporcionalidade e razoabilidade bem como as disposições legais pertinentes, não é plausível a modificação das penalidades aplicadas, visto que não há efetiva solução do problema discutido.

Diante disso, decido pelo **não acolhimento** do Recurso ora analisado mantendo-se assim, as penalidades da decisão adotada por esta administração, quais sejam:

1º - Aplicação da Sanção de Multa prevista no artigo 87, II da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c no item 8.2, "b" da Ata de Registro de Preços, em 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/ARP, isto é, sobre R\$ 129.844,40 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), por inexecução parcial do ajuste, o que corresponde a **R\$ 1.298,44 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

2º - Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/63 c/c no item 8.2, "c" da Ata de Registro de Preços: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo de 1 (um) ano e 9 (nove) meses;**

Por fim, diante dos fatos acima narrados, decido pelo cancelamento do saldo pendente de entrega da Requisição de Compra n.º 369/2022, a que se refere o presente processo.

Carlinda/MT, em 23 de dezembro de 2022.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001

No uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº. 257/2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no Edital nº. 072/2022, abaixo apresentadas:

ITEM 01: Incluir no subitem **10.4. Qualificação Técnica de Pessoa Jurídica** do Edital convocatório a alínea "h".

h) Registro ou Inscrição vigente da empresa e do profissional expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU).

ITEM 02: Alterar a data e o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

O início da sessão pública será às 08h30min (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) do dia 09 de Janeiro de 2023, no endereço eletrônico <http://bllcompras.com>.

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Eletrônico nº 072/2022. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 27 de Dezembro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-DRH Nº 786 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ANDREIA DE SOUZA** matrícula nº 4564, cargo de Assessor de Departamento, na data 23 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 23 de dezembro de 2022 ao dia 27 de dezembro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2023.

HORÁRIO: 14H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no site www.carlinda.mt.gov.br/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 27 de Dezembro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

GABINETE PORTARIA Nº 349/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n.º 070/2022;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra n.º 6326/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.182/2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa promitente fornecedora COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, para apurar o descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 070/2022, quanto as obrigações, a entrega e o prazo dos itens solicitados por meio da Requisição de Compra n.º 6326/2022.

Parágrafo único. No curso do processo administrativo disciplinar fica resguardado o direito a ampla defesa e contraditório, estando a empresa sujeita as penalidades prevista na Lei Municipal nº. 1.182/2019 e a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270 de 30 de Setembro de 2019 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º - Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**PREFEITA MUNICIPAL****GABINETE
PORTARIA N.º 348/2022.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 013/2022;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços n.º 076/2022;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra n.º 6921/2022;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial n.º 203/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.182/2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa promitente fornecedora HM CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, para apurar o descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 076/2022, quanto as obrigações, a entrega e o prazo dos itens solicitados por meio da Requisição de Compra n.º 6921/2022.

Parágrafo único. No curso do processo administrativo disciplinar fica resguardado o direito a ampla defesa e contraditório, estando a empresa sujeita as penalidades prevista na Lei Municipal nº. 1.182/2019 e a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270 de 30 de Setembro de 2019 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º - Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO****PREFEITA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****PROCURADORIA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA****PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2023, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI do Município de **Chapada dos Guimarães** - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.290/2007 e o Decreto nº. 081/2010,

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

APRESENTA:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT para o ano de 2023, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidas com referência as Instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - O Controlador Interno Municipal, servidores requisitados de outros órgãos, executam as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Os objetivos serão de:

- Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.
- Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL;
- Sistema de Transporte - STR;
- Sistema de Recursos Humanos - SRH;
- Sistema de Controle Patrimonial - SPA;
- Sistema de Educação -SEC;
- Sistema de Saúde Pública - SSP;
- Sistema de Tributos - STB;
- Sistema de Contabilidade - SCO;
- Sistema de Finanças Públicas - SFI;
- Sistema Jurídico - SJU.

§ 3º - O Tipo de Auditoria realizada será operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa - PDP, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

- Processos licitatórios;
- Compras efetuadas;
- Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
- Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos;
- Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

- g) Gerenciamento e controle do transporte escolar
- h) Gerenciamento e controle da merenda escolar;
- i) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;
- j) Verificação dos registros contábeis -Balancete mensal;
- k) Gerenciamento e controle patrimonial;
- l) Verificação no pagamento dos processos de despesas e registros das receitas;
- m) Verificação de compatibilidade da LOA, LDO e PPA;
- n) Gerenciamento e controle do Regime de Previdência Própria;
- o) Verificação dos procedimentos de lançamento, cobrança e arrecadação das receitas municipal;
- p) Gerenciamento e controle dos procedimentos administrativos e cobranças da dívida ativa; verificação dos processos judiciais;

§ 5º - As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a dezembro/2022, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Plano, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Chapada dos Guimarães-MT, em 26 de dezembro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

Elesandra Martini Santos

Controladora Interna

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNAPAAI - EXERCÍCIO DE 2023

1

Período	Setor	Atividades	Status
Janeiro	Previdência Própria	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2022.	
	Prefeitura	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2022.	
	Saae	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2022.	
Período	Setor	Atividades	Status
Fevereiro	Educação	Verificação da frota de veículos da educação (ônibus escolar)	
	Administração	Verificação da frota de veículos do município.	
	Administração	Verificação do Patrimônio.	
	Tributos	Verificação e acompanhamento dos tributos e das execuções das dívidas ativas.	
Período	Setor	Atividades	Status
Março	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de janeiro e fevereiro de 2023.	
	Saúde	Verificação dos medicamentos.	
	Educação	Acompanhamento da alimentação escolar.	
	Assistência Social	Verificação sobre cadastro das pessoas carentes, auxílio, subvenções e os critérios determinantes os índices de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de janeiro e fevereiro de 2023.	
Período	Setor	Atividades	Status
Abril	Administração	Verificação Contratações Públicas.	

	Previ -Serve	Verificação do pagamento feito a Previ-Serve no mês de janeiro, fevereiro e março.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, duodécimo e PASEP de janeiro, fevereiro e março de 2023.	
	Contabilidade	Verificação do percentual da despesa com o pessoal.	
	DRH	Verificação da folha de pagamento dos meses janeiro, fevereiro e março de 2023.	
Período	Setor	Atividades	Status
Maio	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2023.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2023.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos 4 (quatro) meses.	
	Obras	Verificação das obras públicas, execução e o lançamento no Geo-Obras.	
	Jurídico	Verificações sobre requerimentos, leis, projetos de leis, portarias, processos judiciais e outros inerentes.	
Período	Setor	Atividades	Status
Junho	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de março e abril e maio de 2023.	
	Assistência Social	Verificação dos projetos	
Período	Setor	Atividades	Status
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2023	
Julho	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual I da despesa total com pessoal 6 meses.	
	Previdência Própria	Parecer Semestral sobre as contas de 2023.	
	Prefeitura	Parecer Semestral sobre as contas de 2023.	
	Saae	Parecer Semestral sobre as contas de 2023.	
Período	Setor	Atividades	Status
Agosto	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, duodécimo e PASEP de abril, maio, junho e julho de 2023.	
	DRH	Verificação da folha de pagamento dos meses abril, maio, junho e julho de 2023.	
	Saúde	Verificação sobre os gastos com saúde, cadastros das unidades básicas de saúde.	
	Previ -Serve	Verificação do pagamento feito a Previ-Serve no mês de abril, maio, junho e julho.	
Período	Setor	Atividades	Status
Setembro	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de junho, julho e agosto de 2023.	
	Saúde	Verificação dos medicamentos.	
Período	Setor	Atividades	Status
Outubro	Obras	Verificação das obras públicas, execução e o lançamento no Geo-Obras.	
	Educação	Acompanhamento da alimentação escolar.	
	Jurídico	Verificações sobre requerimentos, leis, projetos de leis, portarias, processos judiciais e outros inerentes.	
Período	Setor	Atividades	Status
Novembro	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, duodécimo e PASEP de agosto, setembro, outubro de 2023.	
	Administração	Verificação do Patrimônio.	
	Tributos	Verificação e acompanhamento dos tributos e das execuções das dívidas ativas.	
Período	Setor	Atividades	Status
Dezembro	Previ -Serve	Verificação do pagamento feito a Previ-Serve no mês de agosto, setembro, outubro e novembro.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual I da despesa total com pessoal 6 meses.	

	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de setembro, outubro e novembro de 2023.		
	Controle Interno	Elaboração da PAAI de 2024.		

Chapada dos Guimarães-MT, em 27 de dezembro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

Elesandra Martini Santos

Controladora Interna

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH PORTARIAS RH

Portaria nº 560/GP/2022

Em, 21 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º **LUIZ ALBERTO SOUZA LIMA**, vinculado a matrícula 283.1, na função de AGENTE DE SEGURANÇA, lotado no SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de **17/11/2018 a 17/11/2019**, conforme **processo 12258/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/01/2023 e término em 30/01/2023, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/01/2023.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 561/GP/2022

Em, 21 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª **ADMAURA ADELIA DALTRO PACHECO**, vinculada a matrícula 259.1, na função de NUTRICIONISTA, lotada no SECRETARIA DE SAÚDE, indenização de **10 (dez)** dias de férias e gozo de **20 (vinte)** dias de férias, referente ao período **01/11/2019 a 01/11/2020**, conforme autorização processo 12239/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/01/2023 e término em 21/01/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 23/01/2023.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/01/2023.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 562/GP/2022

Em, 21 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª **ADRIANA FERNANDES VARGAS**, vinculada a matrícula 168.1, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de **10/04/2021 a 10/04/2022**, conforme **processo 12605/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 09/01/2023 e término em 07/02/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 08/02/2023.

Esta portaria entra em vigor a partir de 09/01/2023.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH PORTARIA SAAE

PORTARIA Nº 030 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RACHEL FERREIRA SALTARIN, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 02/01/2023 À 05/01/2023”.

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER a servidora **RACHEL FERREIRA SALTARIN**, **04 (quatro) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023 que terá início em **02 de janeiro de 2023** e término em **05 de janeiro de 2023**, devendo retornar ao trabalho no dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 26 de dezembro de 2022

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2022

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADO NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais n.º 662/49, n.º 6.802/80, n.º 9.903/95 e n.º 11.607/02, bem como os feriados declarados por Leis Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2023:

I – 1º de Janeiro (Domingo) Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;

II – 20 de Fevereiro e 21 de Fevereiro (Segunda-Feira e Terça-Feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 22 de Fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas, até às 14h) - Ponto Facultativo (a partir das 14h expediente normal);

IV – 07 de Abril (Sexta-Feira) Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo – Feriado Nacional Religioso;

V – 21 de Abril (Sexta-Feira) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VI – 1º de Maio (Segunda-Feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VII – 08 de Junho (Quinta-Feira) – Corpus Christi – Feriado Nacional;

VIII – 09 de Junho (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo;

IX – 26 de Julho (Quarta-Feira) – Dia da Padroeira – Sant’Ana (Feriado Municipal);

X – 31 de Julho (Segunda-Feira) – Aniversário de Chapada dos Guimarães (Feriado Municipal)

XI – 07 de Setembro (Quinta-Feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XII – 12 de Outubro (Quinta-Feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XIII – 28 de Outubro (Sábado) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XIV – 02 de Novembro (Quinta-Feira) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XV – 15 de Novembro (Quarta-Feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVI – 20 de Novembro (Segunda-Feira) – Homenagem ao Líder Negro Brasileiro “Zumbi dos Palmares” – Feriado Municipal;

XVII – 08 de Dezembro (Quinta-Feira) – Dia de Nossa Senhora da Conceição – Feriado Municipal (Religioso);

XVIII – 25 de Dezembro (Segunda-Feira) - Natal – Feriado Nacional.

Art. 2º Não geram direitos, nem descanso remunerado, as datas que por Lei Municipal forem declaradas apenas comemorativas.

Art. 3º Ficam excetuados os serviços essenciais, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água e defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de dezembro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 115/2022**

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, “CONTRATANTE IRI-NEU TONIETO SCALABRIN EIRELI CONTRATADA

. O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa, objetivando a contratação de serviços de locação de estrutura, sendo, Palco, Sonorização, Iluminação, Pannel De Led, Grupo Gerador e Camarins para organização, produção executiva da realização das Festividades em comemoração ao Réveillon de Cláudia-MT a ser realizado do dia 31/12/2022 na Avenida dos Pioneiros, nº 829, Centro Cívico, Cláudia – MT,**

. O valor global do presente contrato é de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláudia/MT, 22 de Dezembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 803/2022**

DECRETO 803/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 891/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o contido na Lei municipal 891/2021, e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Federal 4.320/1964, para reforço da dotação e fontes de recursos no Orçamento vigente:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVO

SUB FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MAN. ATIV. DA CÂMARA

Red. (007) 31.91.13 Obrigação Patronal.....R\$ 500,00

Soma total do Projeto/Atividade CâmaraR\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVO

SUB FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1001 – AQUIS. EQUIP. /VEIC/MAT. PERM - CÂMARA
Red. (01) 4490.52 Equip. e mat. PermanenteR\$
500,00

Fonte Recurso 1500.0000 recursos não vinculado a impostos.....
.....**R\$ 500,00**

Soma total do Projeto/Atividade da Câmara.....R\$
500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 26 de dezembro de 2022.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00018-2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 18/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 891/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 891 de 19 de Novembro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 1.493.393,16 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	87	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.1.501.0000000	692,00
Sub-Total:			692,00

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.500.1001000	395,00
Sub-Total:			395,00

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	178	05.002.12.361.0006.2009.3.1.90.11.1.540.0000000	96.446,23
Cód. red.:	180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.759.0000701	14.674,05
Cód. red.:	181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.500.1001000	179.596,29
Sub-Total:			290.716,57

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	186	05.003.12.361.0006.2016.3.1.90.13.1.500.1001000	19.500,00
Cód. red.:	188	05.003.12.361.0006.2016.3.1.91.13.1.540.1070000	318.064,07
Cód. red.:	192	05.003.12.365.0006.2012.3.1.90.13.1.500.1001000	20.091,32
Sub-Total:			357.655,39

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	203	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	57.486,58
Cód. red.:	222	05.004.12.365.0006.2015.3.1.90.11.1.500.1001000	35.092,60
Sub-Total:			92.579,18

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.500.1002000	276.057,22
Cód. red.:	266	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.13.1.600.0000000	6.656,42

Data: 27/12/2022 15:26:21

Página: 1 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Cód. red.:	267	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.94.1.500.1002000	1.875,00
Cód. red.:	271	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.500.1002000	3.334,06
Cód. red.:	273	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.34.1.500.1002000	48.664,00
Cód. red.:	273	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.34.1.600.3110000	51.336,00
Cód. red.:	275	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.37.1.500.1002000	32.162,61
Cód. red.:	277	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.40.1.600.0000000	9.000,00
Cód. red.:	278	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.48.1.500.1002000	1.100,00
Cód. red.:	305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.500.1002000	4.947,47
Cód. red.:	310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.500.1002000	31.999,83
Cód. red.:	314	06.002.10.302.0019.2035.3.3.90.34.1.500.1002000	10.260,00
Cód. red.:	321	06.002.10.302.0019.2037.3.3.71.70.1.500.1002000	27.282,19

Sub-Total: 504.674,80

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	353	07.001.08.122.0002.2045.3.1.90.13.1.500.0000000	15.200,00
Cód. red.:	360	07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.34.1.500.0000000	10.000,00

Sub-Total: 25.200,00

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	372	07.002.08.244.0002.2043.3.1.91.13.1.660.0000000	14.015,73
Cód. red.:	395	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.39.1.660.0000000	1.000,00
Cód. red.:	408	07.002.08.244.0009.2046.3.1.91.13.1.660.0000000	15.377,00

Sub-Total: 30.392,73

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	420	07.003.08.243.0008.2049.3.1.90.11.1.660.0000000	24.595,78
Cód. red.:	421	07.003.08.243.0008.2049.3.1.90.13.1.660.0000000	6.185,22

Sub-Total: 30.781,00

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	454	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	9.077,63
Cód. red.:	454	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.709.0000000	16.665,22
Cód. red.:	456	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.36.1.718.0000000	11.600,00
Cód. red.:	586	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.37.1.711.0000804	45.076,69
Cód. red.:	458	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	15.043,00
Cód. red.:	461	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.93.1.700.0000000	1.147,92

Sub-Total: 98.610,46

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.718.0000000	9.854,94
Cód. red.:	476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.759.0000000	31.820,61
Cód. red.:	477	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.718.0000000	16.160,27

Sub-Total: 57.835,82

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	488	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.39.1.501.0000000	249,98
------------	-----	---	--------

Sub-Total: 249,98

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 27/12/2022 15:26:21

Página: 2 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Cód. red.: 508	10.001.18.122.0002.2057.3.1.90.11.1.500.0000000	867,79
Cód. red.: 519	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.37.1.501.0000000	2.742,44
Sub-Total:		3.610,23
Total Parcial Suplementado:		1.493.393,16

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 87	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000	692,00
Sub-Total:		692,00

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.571.0000000	395,00
Sub-Total:		395,00

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 178	05.002.12.361.0006.2009.3.1.90.11.1.500.1001000	96.446,23
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.571.0000000	14.674,05
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.571.0000000	149.596,29
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.759.0000701	30.000,00
Sub-Total:		290.716,57

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 186	05.003.12.361.0006.2016.3.1.90.13.1.540.1070000	19.500,00
Cód. red.: 188	05.003.12.361.0006.2016.3.1.91.13.1.500.1001000	318.064,07
Cód. red.: 192	05.003.12.365.0006.2012.3.1.90.13.1.540.1070000	20.091,32
Sub-Total:		357.655,39

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 203	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.11.1.540.0000000	57.486,58
Cód. red.: 222	05.004.12.365.0006.2015.3.1.90.11.1.540.0000000	35.092,60
Sub-Total:		92.579,18

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.600.0000000	276.057,22
Cód. red.: 266	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.13.1.500.1002000	6.656,42
Cód. red.: 267	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.94.1.621.0000000	1.875,00
Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.600.3110000	3.334,06
Cód. red.: 273	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.34.1.621.0000000	100.000,00
Cód. red.: 275	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.37.1.600.0000000	2.162,61
Cód. red.: 275	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.37.1.600.3110000	30.000,00
Cód. red.: 277	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.40.1.500.1002000	9.000,00
Cód. red.: 278	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.48.1.600.0000000	1.100,00
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.0000000	791,48
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.3110000	4.155,99
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.621.3110000	31.999,83
Cód. red.: 314	06.002.10.302.0019.2035.3.3.90.34.1.600.0000000	10.260,00
Cód. red.: 321	06.002.10.302.0019.2037.3.3.71.70.1.621.0000000	27.282,19

Data: 27/12/2022 15:26:21

Página: 3 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

			Sub-Total:	504.674,80
Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	353	07.001.08.122.0002.2045.3.1.90.13.1.660.0000000		15.200,00
Cód. red.:	360	07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.34.1.660.0000000		10.000,00
			Sub-Total:	25.200,00
Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	372	07.002.08.244.0002.2043.3.1.91.13.1.500.0000000		14.015,73
Cód. red.:	395	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.39.1.500.0000000		1.000,00
Cód. red.:	408	07.002.08.244.0009.2046.3.1.91.13.1.500.0000000		15.377,00
			Sub-Total:	30.392,73
Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	420	07.003.08.243.0008.2049.3.1.90.11.1.500.0000000		24.595,78
Cód. red.:	421	07.003.08.243.0008.2049.3.1.90.13.1.500.0000000		6.185,22
			Sub-Total:	30.781,00
Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	454	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.501.0000000		25.742,85
Cód. red.:	456	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.36.1.500.0000000		11.600,00
Cód. red.:	586	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.37.1.500.0000000		45.076,69
Cód. red.:	458	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39.1.709.0000000		15.043,00
Cód. red.:	461	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.93.1.500.0000000		1.147,92
			Sub-Total:	98.610,46
Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.500.0000000		41.675,55
Cód. red.:	477	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.500.0000000		15.000,21
Cód. red.:	477	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.501.0000000		805,99
Cód. red.:	477	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.709.0000000		354,07
			Sub-Total:	57.835,82
Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	488	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.39.1.500.0000000		249,98
			Sub-Total:	249,98
Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	508	10.001.18.122.0002.2057.3.1.90.11.1.501.0000000		867,79
Cód. red.:	519	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.37.1.500.0000000		2.742,44
			Sub-Total:	3.610,23
			Total Parcial Reduzido:	1.493.393,16

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 891/2021.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 23 de novembro de 2022

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00017-2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 17/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 891/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 891 de 19 de Novembro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 792.943,75 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	585	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.1.500.0000000	310,00
Cód. red.:	95	04.001.28.846.0003.2008.3.2.90.21.1.500.0000000	130.513,20
Sub-Total:			130.823,20

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	97	05.001.12.122.0002.2024.3.1.90.11.1.540.1070000	695,35
Cód. red.:	98	05.001.12.122.0002.2024.3.1.90.13.1.500.1001000	7.088,16
Cód. red.:	99	05.001.12.122.0002.2024.3.1.90.94.1.540.0000000	2.292,46
Cód. red.:	104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.500.1001000	5.100,00
Sub-Total:			15.175,97

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	178	05.002.12.361.0006.2009.3.1.90.11.1.500.1001000	8.177,01
Cód. red.:	180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.500.1001000	10.636,87
Cód. red.:	180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.759.0000701	8.997,55
Sub-Total:			27.811,43

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	185	05.003.12.361.0006.2016.3.1.90.11.1.540.1070000	162.912,44
Cód. red.:	188	05.003.12.361.0006.2016.3.1.91.13.1.500.1001000	1.473,52
Cód. red.:	191	05.003.12.365.0006.2012.3.1.90.11.1.500.1001000	48.000,00
Cód. red.:	192	05.003.12.365.0006.2012.3.1.90.13.1.540.1070000	9.131,41
Cód. red.:	196	05.003.12.365.0006.2013.3.1.90.04.1.540.1070000	61.685,48
Cód. red.:	198	05.003.12.365.0006.2013.3.1.90.13.1.540.1070000	5.428,58
Sub-Total:			288.631,43

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	203	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.11.1.540.0000000	21,94
------------	-----	---	-------

Data: 27/12/2022 15:25:20

Página: 1 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Cód. red.: 205	05.004.12.361.0006.2017.3.1.91.13.1.500.1001000	5.502,45
Cód. red.: 222	05.004.12.365.0006.2015.3.1.90.11.1.540.0000000	0,32

Sub-Total: 5.524,71

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.621.0000000	83.000,00
Cód. red.: 274	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.36.1.500.1002000	859,02
Cód. red.: 277	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.40.1.600.0000000	3.194,67
Cód. red.: 279	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.91.1.500.1002000	231,58
Cód. red.: 298	06.002.10.301.0018.2038.3.3.71.70.1.500.1002000	35.123,70
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.500.1002000	6.200,73
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.0000000	4.759,43
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.600.0000000	10.051,70
Cód. red.: 321	06.002.10.302.0019.2037.3.3.71.70.1.500.1002000	31.000,00

Sub-Total: 174.420,83

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.30.1.500.0000000	1.026,42
Cód. red.: 410	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.660.0000000	204,52

Sub-Total: 1.230,94

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 438	08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.51.1.500.0000000	25.426,97
Cód. red.: 454	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.709.0000000	2.690,35
Cód. red.: 454	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.718.0000000	14.385,92
Cód. red.: 458	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.: 458	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39.1.501.0000000	2.673,53
Cód. red.: 459	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.40.1.501.0000000	2.438,93

Sub-Total: 55.615,70

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.501.0000000	9.498,92
Cód. red.: 476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.718.0000000	4.229,99
Cód. red.: 476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.759.0000000	12.865,96
Cód. red.: 477	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.501.0000000	35.456,34

Sub-Total: 62.051,21

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 489	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.40.1.501.0000000	1.065,33
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.065,33

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 508	10.001.18.122.0002.2057.3.1.90.11.1.501.0000000	30.000,00
Cód. red.: 521	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.40.1.501.0000000	593,00

Sub-Total: 30.593,00

Total Parcial Suplementado: 792.943,75

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 585	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.1.501.0000000	310,00
Cód. red.: 95	04.001.28.846.0003.2008.3.2.90.21.1.501.0000000	130.513,20
Sub-Total:		130.823,20

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 97	05.001.12.122.0002.2024.3.1.90.11.1.500.1001000	695,35
Cód. red.: 98	05.001.12.122.0002.2024.3.1.90.13.1.540.1070000	7.088,16
Cód. red.: 99	05.001.12.122.0002.2024.3.1.90.94.1.500.1001000	2.292,46
Cód. red.: 104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.571.0000000	5.100,00
Sub-Total:		15.175,97

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 178	05.002.12.361.0006.2009.3.1.90.11.1.540.0000000	8.177,01
Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.571.0000000	19.634,42
Sub-Total:		27.811,43

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 185	05.003.12.361.0006.2016.3.1.90.11.1.500.1001000	162.912,44
Cód. red.: 188	05.003.12.361.0006.2016.3.1.91.13.1.540.1070000	1.473,52
Cód. red.: 191	05.003.12.365.0006.2012.3.1.90.11.1.540.1070000	48.000,00
Cód. red.: 192	05.003.12.365.0006.2012.3.1.90.13.1.500.1001000	9.131,41
Cód. red.: 196	05.003.12.365.0006.2013.3.1.90.04.1.500.1001000	61.685,48
Cód. red.: 198	05.003.12.365.0006.2013.3.1.90.13.1.500.1001000	5.428,58
Sub-Total:		288.631,43

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 203	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	21,94
Cód. red.: 205	05.004.12.361.0006.2017.3.1.91.13.1.540.0000000	5.502,45
Cód. red.: 222	05.004.12.365.0006.2015.3.1.90.11.1.500.1001000	0,32
Sub-Total:		5.524,71

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.500.1002000	83.000,00
Cód. red.: 274	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.36.1.600.0000000	859,02
Cód. red.: 277	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.40.1.500.1002000	3.194,67
Cód. red.: 279	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.91.1.600.0000000	231,58
Cód. red.: 298	06.002.10.301.0018.2038.3.3.71.70.1.600.0000000	35.123,70
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.3110000	10.960,16
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.600.3110000	10.051,70
Cód. red.: 321	06.002.10.302.0019.2037.3.3.71.70.1.621.0000000	31.000,00
Sub-Total:		174.420,83

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.30.1.660.0000000	1.026,42
Cód. red.: 410	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.500.0000000	204,52
Sub-Total:		1.230,94

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Data: 27/12/2022 15:25:20

Página: 3 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 438	08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.51.1.501.0000000	25.426,97
Cód. red.: 454	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	2.690,35
Cód. red.: 454	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.501.0000000	14.385,92
Cód. red.: 458	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39.1.709.0000000	10.673,53
Cód. red.: 459	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.40.1.500.0000000	2.438,93
Sub-Total:		55.615,70

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.500.0000000	26.594,87
Cód. red.: 477	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.759.0000000	35.456,34
Sub-Total:		62.051,21

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 489	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.40.1.500.0000000	1.065,33
Sub-Total:		1.065,33

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 508	10.001.18.122.0002.2057.3.1.90.11.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 521	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.40.1.500.0000000	593,00
Sub-Total:		30.593,00

Total Parcial Reduzido: 792.943,75

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 891/2021.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 8 de novembro de 2022

ALTAMIR KURTEN
 CPF: 403.786.169-00
 Prefeito(a)

A Presidente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 399/2022, torna público que, nos precisos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL DO TIPO BANHEIRO QUIMICO, FECHAMENTO PARA TENDAS E TENDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Cláudia - MT, em 27 de Dezembro de 2022.

TAINA DE SOUZA

PRESIDENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL DO TIPO BANHEIRO QUIMICO, FECHAMENTO PARA TENDAS E TENDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATADA: LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 45.960.381/0001-99, estabelecida na Avenida Dos Jacarandás, Sala B, nº 2218, Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop/MT, CEP: 78.557-466.

Valor global estimado: R\$ 36.204,00 (Trinta e seis mil e duzentos e quatro reais).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Cláudia - MT, em 27 de Dezembro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

A Presidente de Licitação do Município de Cláudia – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 399/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL DO TIPO BANHEIRO QUIMICO, FECHAMENTO PARA TENDAS E TENDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CONTRATADA: LAURI REINEHR LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 45.960.381/0001-99, estabelecida na Avenida Dos Jacarandás, Sala B, nº 2218, Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop/MT, CEP: 78.557-466.

Valor global estimado: R\$ 36.204,00 (Trinta e seis e duzentos e quatro reais).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente de Licitação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Altamir Kurten.

Cláudia - MT, em 27 de Dezembro de 2022.

TAINA DE SOUZA

PRESIDENTE DE LICITAÇÃO

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 789-2022 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI MUN. NO. 891_2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 789/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 891/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.410,39 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	4.975,00
Sub-Total:		4.975,00

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.33.1.500.0000000	157,96
Cód. red.: 87	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000	292,25
Sub-Total:		450,21

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 103	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	489,10
Cód. red.: 105	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.33.1.500.1001000	100,32
Cód. red.: 109	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.39.1.500.1001000	3.588,05
Sub-Total:		4.177,47

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 136	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.36.1.500.1001000	10.024,00
Cód. red.: 146	05.002.12.361.0006.2025.3.3.90.39.1.550.0000000	1.383,92
Sub-Total:		11.407,92

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 273	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.34.1.600.3110000	41.124,56
Cód. red.: 275	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.37.1.500.1002000	2.057,07
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.500.1002000	9.900,00
Cód. red.: 306	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.33.1.500.1002000	5.851,76
Cód. red.: 589	06.002.10.302.0019.2035.3.1.90.96.1.500.1002000	2.016,10
Cód. red.: 321	06.002.10.302.0019.2037.3.3.71.70.1.500.1002000	39.581,19
Cód. red.: 347	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.37.1.500.1002000	1.460,20
Sub-Total:		101.990,88

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 410	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.660.0000000	58,91
Sub-Total:		58,91

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Data: 27/12/2022 15:27:05

Página: 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 424	07.003.08.243.0008.2049.3.3.90.36.1.500.0000000	700,00
Sub-Total:		700,00

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 453	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.14.1.500.0000000	250,00
Cód. red.: 456	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.36.1.718.0000000	2.400,00
Sub-Total:		2.650,00
Total Parcial Suplementado:		126.410,39

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 134	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.30.1.571.0000000	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 260	06.002.10.122.0023.2039.3.3.71.70.1.602.0000800	23.997,61
Cód. red.: 276	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.1.500.1002000	2.016,10
Cód. red.: 276	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.1.600.3110000	20.101,27
Sub-Total:		46.114,98

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.500.0000000	41.124,56
Sub-Total:		41.124,56

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 496	09.001.20.608.0016.1043.4.4.90.52.1.755.0000000	13.329,22
Sub-Total:		13.329,22

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 515	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.30.1.500.0000000	10.600,00
Sub-Total:		10.600,00

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 536	11.001.27.812.0002.2058.3.3.90.30.1.500.0000000	13.241,63
Sub-Total:		13.241,63

Total Parcial Reduzido: 126.410,39

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 29 de novembro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 778-2022 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI MUN. NO. 891_2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 778/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 891/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 719.588,05 (setecentos e dezanove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	20	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.11.1.500.0000000	69.526,00
Cód. red.:	26	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000000	5.317,02
Cód. red.:	30	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	38	02.001.04.124.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			94.843,02

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	46	03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	47	03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	52	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	1.686,00
Cód. red.:	58	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.40.1.500.0000000	11.600,00
Sub-Total:			27.286,00

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	74	04.001.04.123.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000	13.000,00
Cód. red.:	75	04.001.04.123.0002.2007.3.1.90.13.1.500.0000000	1.750,00
Cód. red.:	76	04.001.04.123.0002.2007.3.1.90.94.1.500.0000000	561,00
Cód. red.:	94	04.001.28.846.0003.1009.3.3.90.47.1.500.0000000	1.800,58
Sub-Total:			17.111,58

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	103	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	1.238,93
Cód. red.:	104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.571.0000000	395,00
Sub-Total:			1.633,93

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	179	05.002.12.361.0006.2009.3.1.91.13.1.500.1001000	1.287,00
Cód. red.:	133	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.14.1.500.1001000	2.250,00
Cód. red.:	136	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.36.1.500.1001000	13.166,88
Cód. red.:	138	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.40.1.500.1001000	20.576,80
Cód. red.:	153	05.002.12.365.0006.2011.3.1.90.13.1.500.1001000	4.200,00
Cód. red.:	157	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.30.1.500.1001000	55.329,10
Cód. red.:	157	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.30.1.571.0000000	54.106,00
Cód. red.:	159	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.39.1.500.1001000	4.769,96
Cód. red.:	170	05.002.12.367.0006.2063.3.1.90.11.1.500.1001000	25.500,00
Sub-Total:			181.185,74

Data: 27/12/2022 15:27:37

Página: 1 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188	05.003.12.361.0006.2016.3.1.91.13.1.500.1001000	1.533,36
Cód. red.: 192	05.003.12.365.0006.2012.3.1.90.13.1.540.1070000	895,30
Sub-Total:		2.428,66

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 202	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.04.1.500.1001000	9.600,00
Cód. red.: 204	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.13.1.500.1001000	4.765,00
Cód. red.: 205	05.004.12.361.0006.2017.3.1.91.13.1.500.1001000	12.000,00
Cód. red.: 222	05.004.12.365.0006.2015.3.1.90.11.1.540.0000000	10.000,00
Cód. red.: 225	05.004.12.365.0006.2015.3.1.91.13.1.500.1001000	1.550,00
Sub-Total:		37.915,00

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 248	06.001.10.122.0017.2026.3.3.90.30.1.500.1002000	2.592,80
Cód. red.: 251	06.001.10.122.0017.2026.3.3.90.39.1.500.1002000	1.157,96
Sub-Total:		3.750,76

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 261	06.002.10.301.0017.1026.4.4.90.52.1.500.1002000	25.700,00
Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.600.3110000	1,00
Cód. red.: 266	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.13.1.500.1002000	456,36
Cód. red.: 268	06.002.10.301.0018.2027.3.1.91.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.500.1002000	98,00
Cód. red.: 274	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.36.1.500.1002000	4.740,98
Cód. red.: 279	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.91.1.500.1002000	6.304,66
Cód. red.: 282	06.002.10.301.0018.2033.3.1.90.11.1.600.0000000	49.000,00
Cód. red.: 283	06.002.10.301.0018.2033.3.1.90.13.1.600.0000000	9.300,00
Cód. red.: 284	06.002.10.301.0018.2033.3.1.90.94.1.500.1002000	2.900,00
Cód. red.: 290	06.002.10.301.0018.2034.3.1.90.11.1.621.0000000	21.000,00
Cód. red.: 293	06.002.10.301.0018.2034.3.1.91.13.1.621.0000000	2.000,00
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0019.1023.4.4.90.52.1.500.1002000	9.200,00
Cód. red.: 301	06.002.10.302.0019.2028.3.1.90.11.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 597	06.002.10.302.0019.2028.3.1.90.94.1.500.1002000	17.200,00
Cód. red.: 302	06.002.10.302.0019.2028.3.1.91.13.1.500.1002000	21.000,00
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.500.1002000	11.494,09
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.621.0000000	31.090,38
Cód. red.: 594	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.48.1.500.1002000	2.400,00
Cód. red.: 340	06.002.10.305.0020.2031.3.1.90.11.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.: 344	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.30.1.500.1002000	1.184,57
Sub-Total:		265.070,04

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370	07.002.08.244.0002.2043.3.1.90.13.1.500.0000000	1.100,00
Cód. red.: 372	07.002.08.244.0002.2043.3.1.91.13.1.500.0000000	1.270,00
Cód. red.: 389	07.002.08.244.0008.2042.3.1.90.11.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 390	07.002.08.244.0008.2042.3.1.90.13.1.500.0000000	1.560,00
Cód. red.: 392	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.30.1.500.0000000	1.788,77
Cód. red.: 395	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.39.1.660.0000000	4.400,00
Cód. red.: 399	07.002.08.244.0008.2047.3.3.90.39.1.661.0000000	3.101,40
Cód. red.: 408	07.002.08.244.0009.2046.3.1.91.13.1.500.0000000	5.160,00

Data: 27/12/2022 15:27:38

Página: 2 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Cód. red.: 410	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.500.0000000	76,35
Cód. red.: 410	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.660.0000000	188,98

Sub-Total: 20.645,50

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 421	07.003.08.243.0008.2049.3.1.90.13.1.500.0000000	3.300,00
Cód. red.: 423	07.003.08.243.0008.2049.3.3.90.30.1.500.0000000	8.824,29
Cód. red.: 429	07.003.08.243.0009.2044.3.3.90.14.1.500.0000000	6.000,00

Sub-Total: 18.124,29

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 449	08.001.15.452.0002.2052.3.1.90.13.1.500.0000000	3.662,06
Cód. red.: 453	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.14.1.500.0000000	1.500,00

Sub-Total: 5.162,06

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 474	08.002.26.782.0005.1033.4.4.90.51.1.500.0000000	629,92
Cód. red.: 477	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.718.0000000	865,00
Cód. red.: 477	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.759.0000000	16.777,72

Sub-Total: 18.272,64

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 478	09.001.20.606.0002.2056.3.1.90.11.1.500.0000000	5.900,00
Cód. red.: 479	09.001.20.606.0002.2056.3.1.90.13.1.500.0000000	985,40
Cód. red.: 483	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 484	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.30.1.500.0000000	3.805,78
Cód. red.: 484	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.30.1.501.0000000	3.422,31
Cód. red.: 498	09.001.20.608.0016.1048.3.3.50.41.1.500.0000000	8.640,00

Sub-Total: 24.753,49

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 531	11.001.27.812.0002.2058.3.1.90.13.1.500.0000000	1.405,34
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.405,34

Total Parcial Suplementado: 719.588,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 22	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.94.1.500.0000000	40.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.33.1.500.0000000	98,00
Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	10.770,55
Cód. red.: 62	03.001.04.122.0002.2005.3.3.91.97.1.500.0000000	8.030,96

Sub-Total: 18.899,51

Data: 27/12/2022 15:27:38

Página: 3 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 77	04.001.04.123.0002.2007.3.1.91.13.1.500.0000000	1,00
Cód. red.: 92	04.001.04.123.0002.2007.3.3.91.97.1.500.0000000	824,98
Sub-Total:		825,98

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.500.1001000	131,37
Cód. red.: 109	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.39.1.500.1001000	844,49
Cód. red.: 117	05.001.12.364.0006.1014.3.3.90.39.1.500.1001000	108.070,00
Sub-Total:		109.045,86

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 121	05.002.12.306.0006.2021.3.3.90.30.1.500.0000000	393,18
Cód. red.: 122	05.002.12.306.0006.2022.3.3.90.30.1.500.0000000	1.365,10
Cód. red.: 126	05.002.12.361.0006.1016.3.3.50.41.1.500.1001000	13.166,88
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.571.0000000	4.769,96
Cód. red.: 134	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	19.016,13
Sub-Total:		38.711,25

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 184	05.003.12.361.0006.2016.3.1.90.04.1.540.1070000	1.351,66
Sub-Total:		1.351,66

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 213	05.004.12.365.0006.2014.3.1.90.13.1.540.0000000	2.000,00
Cód. red.: 215	05.004.12.365.0006.2014.3.1.91.13.1.540.0000000	8.000,00
Cód. red.: 219	05.004.12.365.0006.2014.3.3.91.97.1.540.0000000	8.072,06
Cód. red.: 229	05.004.12.365.0006.2015.3.3.91.97.1.540.0000000	2.342,96
Sub-Total:		20.415,02

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 237	05.005.13.392.0002.2019.3.3.90.93.1.500.0000000	4.564,28
Sub-Total:		4.564,28

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 261	06.002.10.301.0017.1026.4.4.90.52.1.600.3110000	20.000,00
Cód. red.: 268	06.002.10.301.0018.2027.3.1.91.13.1.621.0000000	20.000,00
Cód. red.: 272	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.33.1.500.1002000	250,00
Cód. red.: 276	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.1.600.3110000	117.626,00
Cód. red.: 288	06.002.10.301.0018.2033.3.3.90.30.1.500.1002000	915,12
Cód. red.: 289	06.002.10.301.0018.2033.3.3.91.97.1.500.1002000	916,96
Cód. red.: 290	06.002.10.301.0018.2034.3.1.90.11.1.500.1002000	1.533,36
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0019.1023.4.4.90.52.1.621.3110000	91.464,70
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.3110000	1.157,96
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.600.3110000	84.200,00
Cód. red.: 314	06.002.10.302.0019.2035.3.3.90.34.1.500.1002000	395,00
Cód. red.: 329	06.002.10.303.0021.2029.3.3.90.39.1.500.1002000	3.306,91
Cód. red.: 340	06.002.10.305.0020.2031.3.1.90.11.1.500.1002000	21.000,00

Data: 27/12/2022 15:27:38

Página: 4 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Cód. red.: 348	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.39.1.500.1002000	3.309,09
Sub-Total:		366.075,10
Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 373	07.002.08.244.0002.2043.3.3.90.08.1.500.0000000	200,00
Cód. red.: 375	07.002.08.244.0002.2043.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 379	07.002.08.244.0002.2043.3.3.90.39.1.500.0000000	14.890,17
Cód. red.: 411	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.32.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:		21.090,17
Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 432	07.003.08.243.0009.2044.3.3.90.39.1.500.0000000	8.624,29
Sub-Total:		8.624,29
Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 436	08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.30.1.501.0000000	2.592,80
Cód. red.: 440	08.001.15.451.0005.1035.3.3.90.39.1.500.0000000	125,00
Cód. red.: 458	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	471,82
Cód. red.: 458	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.39.1.709.0000000	16.777,72
Cód. red.: 462	08.001.15.452.0002.2052.3.3.91.97.1.500.0000000	7.559,72
Sub-Total:		27.527,06
Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.500.0000000	629,92
Sub-Total:		629,92
Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL		
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 488	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.39.1.500.0000000	2.881,44
Cód. red.: 496	09.001.20.608.0016.1043.4.4.90.52.1.755.0000000	1.800,58
Sub-Total:		4.682,02
Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE		
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 515	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.30.1.500.0000000	1.414,69
Sub-Total:		1.414,69
Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER		
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 536	11.001.27.812.0002.2058.3.3.90.30.1.500.0000000	15.599,98
Cód. red.: 541	11.001.27.812.0002.2058.3.3.90.39.1.501.0000000	31.090,38
Cód. red.: 544	11.001.27.812.0002.2058.3.3.91.97.1.500.0000000	9.040,88
Sub-Total:		55.731,24
Total Parcial Reduzido:		719.588,05

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 11 de novembro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 771-2022 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI MUN. NO. 891_2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 771/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 891/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 623.916,10 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 22	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.94.1.500.0000000	47.000,00
Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.14.1.500.0000000	3.986,10
Cód. red.: 26	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000000	250,00
Cód. red.: 27	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.33.1.500.0000000	30,02
Cód. red.: 32	02.001.04.122.0002.2002.3.3.91.97.1.500.0000000	797,00
Sub-Total:		52.063,12

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	2.776,00
Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	88.601,79
Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.501.0000000	6.000,00
Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.40.1.500.0000000	16.522,93
Cód. red.: 62	03.001.04.122.0002.2005.3.3.91.97.1.500.0000000	1.845,00
Sub-Total:		115.745,72

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.33.1.500.0000000	166,12
Cód. red.: 92	04.001.04.123.0002.2007.3.3.91.97.1.500.0000000	1.496,00
Sub-Total:		1.662,12

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 103	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	472,65
Cód. red.: 104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.571.0000000	5.000,00
Cód. red.: 110	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.40.1.500.1001000	3.504,27
Sub-Total:		8.976,92

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.759.0000701	7.036,16
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.571.0000000	38.615,03
Cód. red.: 133	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.14.1.500.1001000	2.594,00
Cód. red.: 134	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.30.1.571.0000000	2.000,00
Cód. red.: 137	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	4.170,78
Cód. red.: 149	05.002.12.365.0006.1011.4.4.90.51.1.500.1001000	37.939,56
Cód. red.: 157	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.30.1.571.0000000	5.894,00
Cód. red.: 159	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.39.1.500.1001000	6.774,87
Sub-Total:		105.024,40

Data: 27/12/2022 15:28:29

Página: 1 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 198	05.003.12.365.0006.2013.3.1.90.13.1.500.1001000	20.000,00
Cód. red.: 198	05.003.12.365.0006.2013.3.1.90.13.1.540.1070000	11.488,82
Sub-Total:		31.488,82

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 202	05.004.12.361.0006.2017.3.1.90.04.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 219	05.004.12.365.0006.2014.3.3.91.97.1.540.0000000	2.759,00
Cód. red.: 229	05.004.12.365.0006.2015.3.3.91.97.1.540.0000000	2.343,00
Sub-Total:		25.102,00

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 248	06.001.10.122.0017.2026.3.3.90.30.1.500.1002000	1.053,78
Cód. red.: 252	06.001.10.122.0017.2026.3.3.90.40.1.500.1002000	2.438,93
Sub-Total:		3.492,71

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.500.1002000	83.000,00
Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.600.3110000	1,00
Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.500.1002000	5.410,00
Cód. red.: 285	06.002.10.301.0018.2033.3.1.91.13.1.500.1002000	23.702,11
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0019.1023.4.4.90.52.1.500.1002000	27.110,93
Cód. red.: 306	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.33.1.500.1002000	3.828,60
Cód. red.: 321	06.002.10.302.0019.2037.3.3.71.70.1.621.0000000	1.000,00
Cód. red.: 325	06.002.10.303.0021.2029.3.1.91.13.1.500.1002000	3.075,94
Cód. red.: 344	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.30.1.500.1002000	1.167,06
Sub-Total:		148.295,64

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 364	07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.40.1.500.0000000	3.981,13
Sub-Total:		3.981,13

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370	07.002.08.244.0002.2043.3.1.90.13.1.500.0000000	660,00
Cód. red.: 389	07.002.08.244.0008.2042.3.1.90.11.1.500.0000000	3.294,00
Cód. red.: 390	07.002.08.244.0008.2042.3.1.90.13.1.500.0000000	889,00
Cód. red.: 391	07.002.08.244.0008.2042.3.1.91.13.1.500.0000000	789,00
Cód. red.: 395	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	200,00
Cód. red.: 399	07.002.08.244.0008.2047.3.3.90.39.1.661.0000000	2.424,00
Cód. red.: 408	07.002.08.244.0009.2046.3.1.91.13.1.500.0000000	5.217,00
Sub-Total:		13.473,00

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 423	07.003.08.243.0008.2049.3.3.90.30.1.500.0000000	7.603,82
Cód. red.: 427	07.003.08.243.0009.2044.3.1.90.11.1.500.0000000	12.066,00
Sub-Total:		19.669,82

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Data: 27/12/2022 15:28:29

Página: 2 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	449	08.001.15.452.0002.2052.3.1.90.13.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.:	453	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.14.1.500.0000000	125,00
Cód. red.:	455	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.33.1.500.0000000	455,88
Cód. red.:	462	08.001.15.452.0002.2052.3.3.91.97.1.500.0000000	4.935,00
Sub-Total:			8.515,88

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	476	08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:			50.000,00

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	484	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.30.1.500.0000000	62,50
Cód. red.:	484	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.30.1.501.0000000	653,40
Cód. red.:	490	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.93.1.701.0000000	1.777,28
Cód. red.:	491	09.001.20.606.0002.2056.3.3.91.97.1.500.0000000	1.206,00
Sub-Total:			3.699,18

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	508	10.001.18.122.0002.2057.3.1.90.11.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.:	509	10.001.18.122.0002.2057.3.1.90.13.1.500.0000000	11.000,00
Cód. red.:	511	10.001.18.122.0002.2057.3.1.91.13.1.500.0000000	600,00
Cód. red.:	521	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.40.1.501.0000000	1.845,93
Cód. red.:	523	10.001.18.122.0002.2057.3.3.91.97.1.500.0000000	465,00
Sub-Total:			16.910,93

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	530	11.001.27.812.0002.2058.3.1.90.11.1.500.0000000	14.358,90
Cód. red.:	531	11.001.27.812.0002.2058.3.1.90.13.1.500.0000000	1.367,81
Cód. red.:	544	11.001.27.812.0002.2058.3.3.91.97.1.500.0000000	88,00
Sub-Total:			15.814,71

Total Parcial Suplementado: 623.916,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	52	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.501.0000000	500,00
Cód. red.:	55	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.1.500.0000000	1.516,12
Cód. red.:	63	03.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000	200,00
Cód. red.:	63	03.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.755.0000000	1.100,00
Cód. red.:	65	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.36.1.500.0000000	1.320,50
Sub-Total:			4.636,62

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	585	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.1.501.0000000	2.000,00
Cód. red.:	87	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000	934,84
Cód. red.:	91	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.93.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			3.934,84

Data: 27/12/2022 15:28:29

Página: 3 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.500.1001000	30,00
Cód. red.: 109	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.39.1.500.1001000	100.116,53
Cód. red.: 117	05.001.12.364.0006.1014.3.3.90.39.1.500.1001000	500,00
Sub-Total:		100.646,53

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.30.1.500.1001000	4.170,78
Cód. red.: 157	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.30.1.500.1001000	6.774,87
Cód. red.: 596	05.002.12.365.0006.2011.3.3.90.40.1.500.1001000	5.000,00
Sub-Total:		15.945,65

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 184	05.003.12.361.0006.2016.3.1.90.04.1.540.1070000	1,00
Cód. red.: 190	05.003.12.365.0006.2012.3.1.90.04.1.500.1001000	1.064,65
Sub-Total:		1.065,65

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 206	05.004.12.361.0006.2017.3.3.90.14.1.540.0000000	2.594,00
Cód. red.: 216	05.004.12.365.0006.2014.3.3.90.08.1.540.0000000	1.000,00
Sub-Total:		3.594,00

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 251	06.001.10.122.0017.2026.3.3.90.39.1.500.1002000	28.816,50
Sub-Total:		28.816,50

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.600.0000000	53.888,98
Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.600.3110000	5.410,00
Cód. red.: 276	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.1.600.3110000	81.768,16
Cód. red.: 277	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.40.1.500.1002000	15.934,00
Cód. red.: 281	06.002.10.301.0018.2027.3.3.91.97.1.600.0000000	1.500,00
Cód. red.: 283	06.002.10.301.0018.2033.3.1.90.13.1.500.1002000	1.276,00
Cód. red.: 288	06.002.10.301.0018.2033.3.3.90.30.1.500.1002000	2.424,00
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0019.1023.4.4.90.52.1.621.3110000	91.605,03
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.600.3110000	83.000,00
Cód. red.: 312	06.002.10.302.0019.2028.3.3.91.97.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 316	06.002.10.302.0019.2035.3.3.90.39.1.500.1002000	388,19
Cód. red.: 330	06.002.10.303.0021.2029.3.3.90.91.1.500.1002000	178,98
Cód. red.: 348	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.39.1.500.1002000	2.438,93
Sub-Total:		344.812,27

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 352	07.001.08.122.0002.2045.3.1.90.11.1.500.0000000	11.000,00
Cód. red.: 359	07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.33.1.500.0000000	599,89
Cód. red.: 361	07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.36.1.500.0000000	118,94
Cód. red.: 363	07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	2.500,00
Sub-Total:		14.218,83

Data: 27/12/2022 15:28:29

Página: 4 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 369	07.002.08.244.0002.2043.3.1.90.11.1.500.0000000	11.915,00
Cód. red.: 375	07.002.08.244.0002.2043.3.3.90.30.1.500.0000000	3.903,94
Cód. red.: 383	07.002.08.244.0002.2043.3.3.91.97.1.660.0000000	2.588,88
Cód. red.: 386	07.002.08.244.0008.1031.4.4.90.51.1.500.0000000	298,00
Sub-Total:		18.705,82

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 424	07.003.08.243.0008.2049.3.3.90.36.1.500.0000000	700,00
Cód. red.: 430	07.003.08.243.0009.2044.3.3.90.30.1.500.0000000	250,00
Cód. red.: 431	07.003.08.243.0009.2044.3.3.90.36.1.500.0000000	313,00
Sub-Total:		1.263,00

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 448	08.001.15.452.0002.2052.3.1.90.11.1.500.0000000	33.326,71
Cód. red.: 454	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	125,00
Cód. red.: 470	08.001.15.452.0005.1036.4.4.90.52.1.755.0000000	50.000,00
Sub-Total:		83.451,71

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 478	09.001.20.606.0002.2056.3.1.90.11.1.500.0000000	394,00
Sub-Total:		394,00

Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 520	10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.39.1.500.0000000	653,40
Cód. red.: 524	10.001.18.122.0002.2057.4.4.90.52.1.500.0000000	1.382,00
Sub-Total:		2.035,40

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 550	11.001.27.812.0007.1053.3.3.90.30.1.500.0000000	395,28
Sub-Total:		395,28
Total Parcial Reduzido:		623.916,10

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 1 de novembro de 2022

ALTAMIR KURTEN
 CPF: 403.786.169-00
 Prefeito(a)

Data: 27/12/2022 15:28:29

Página: 5 de 5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 118/2022

o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** "CONTRATANTE do ou-

tro lado, a empresa **IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI, CONTRATADA.** O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa, objetivando a contratação de serviços de locação de estrutura, sendo, Palco, Sonorização, Iluminação, Paineis De Led, Grupo Gerador e Ca-

marins para organização, produção executiva da realização das Festividades em comemoração ao Réveillon de Cláudia-MT a ser realizado do dia 31/12/2022 na Avenida dos Pioneiros, nº 829, Centro Cívico, Cláudia – MT,. O valor global do presente contrato é de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláudia/MT, 22 de Dezembro de 2022

LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 116/2022

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** CONTRATANTE IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI CONTRATADA

1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW COM A BANDA GRUTA EM DECORRÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**

Receberá a Empresa Contratada pela prestação dos serviços, a importância aproximada de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais),

. A vigência deste Contrato será pelo prazo de **30 (trinta) dias**,

Cláudia/MT, 22 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2022.

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2022.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

Considerando a solicitação da Empresa CONTRATADA AUTO POSTO KARAJAS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.416.774/0001-05 com sede situada na avenida Hermano ribeiro da silva s/nº, quadra 06 lote 1,2,3,5,6,7,8,10, centro Cocalinho -MT, embasada na alínea “d”, Inciso II § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, onde prevê o realinhamento dos preços de materiais a qualquer tempo desde de que esteja previsto em contrato,

Considerando que a redução hora mencionados estão comprovados com tabelas da própria ANP, através da Petrobras autorizou um redução no percentual da GASOLINA de 2% (dois por cento), ETANOL 1,3 (um ponto três por cento), OLEO DIESEL S 500 2,8% (dois ponto oito por cento) e OLEO DIESEL S 3 % (três por cento) redução de preço autorizado através da Petrobras previsão na ata na clausula decima primeira do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 029/2022.

RESOLVE:

1 – O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado na ARP 029/2022, constatado nos autos do processo 143/2022 e Clausula, através de pesquisas no site ANP e Petrobrás, que houve redução nos valores praticados no mercado.

PRODUTOS	VALOR(RS/TO) REFERÊNCIA	VALOR (R\$) REDUÇÃO
ETANOL/ÁLCOOL	R\$ 4,10	R\$ 4,03
GASOLINA	R\$5,57	R\$ 5,45

OLEO DIESEL S 10	R\$7,43	R\$ 7,20
OLEO DIESEL S 500	R\$7,33	R\$ 7,12

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriores acordadas na Ata de Registro de Preços nº 029/2022, vinculada ao Processo Administrativo 143/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

3 – Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 E PORTARIA SMFA Nº 436/2022 - FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **ISABEL DOS SANTOS SILVA**. Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação nº 020/2022**. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV BANDEIRANTES FRANCISCO BERNARDES DA COSTA COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 3.887,75 M² EM ESTRUTURA MISTA, DISTRIBUÍDOS E COZINHA, REFEITÓRIO, BANHEIROS, SALAS, ALMOXARIFADO, DORMITÓRIO E GALPÃO PRINCIPAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: 01/01/2023 até 01/01/2024.**

PORTARIA SMFA Nº 436/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** (Titular) e **ODAIR JOSE DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais do Contrato nº 164/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **ISABEL DOS SANTOS SILVA**. Vigência: 01/01/2023 até 01/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **CLAUDIO BARRINUEVO**. Objeto: Locação de um imóvel com todas as suas instalações, com uma área de 376,42 m² em alvenaria localizado na av. Tancredo neves nº 500, bairro centro, setor norte no município de Colíder/MT, para a instalação do almoxarifado central capaz de armazenar os insumos necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. **VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Segunda do contrato original, o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, que será pago em **01 (uma) parcela**, referente à locação do imóvel. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de **30 (trinta) dias**, terminando o prazo de a vigência do contrato original em **31 de janeiro de 2023**. Data de Assinatura: 27/12/2022.

**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **MAURICIO DE OLIVEIRA MELO**. Objeto: Locação de um salão comercial localizado na Rua Xingu esquina com a Rua Cuiabá, de propriedade do locador, que por este instrumento loca-o a locatária, com todas as suas instalações, para que seja utilizado para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal que passa a ser cedido a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração para o funcionamento do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO:** Fica acrescentada na Cláusula Primeira do prazo de locação, o prazo de **60 (sessenta) dias** terminando o prazo de locação do imóvel em **01 de março de 2023**. **VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, que serão pagos em **02 (duas) parcelas mensais** no valor de **R\$ 1.776,00 (hum mil e setecentos e setenta e seis reais) cada**, referente à locação do imóvel. Data de Assinatura: 27/12/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
LEI Nº. 3.269/2022.****LEI Nº. 3.269/2022.**

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colíder para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita Bruta em R\$ 184.055.314,18 (cento e oitenta e quatro milhões e cinquenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e dezoito centavos), e a Receita Líquida em R\$ 167.118.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e cento e dezoito mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 167.118.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e cento e dezoito mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

b) Câmara Municipal R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 11.118.000,00 (onze milhões cento e dezoito mil reais), assim distribuídos:

a) PREVI-LIDER Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colíder - R\$ **11.118.000,00 (onze milhões cento e dezoito mil reais)**.

Parágrafo Único: O orçamento para 2023 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 117.395.817,50
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 49.722.182,50
Total Geral:	R\$ 167.118.000,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 142.773.557,94
Receitas de Capital	R\$ 13.226.442,06
Total Geral:	R\$ 156.000.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2023
RECEITAS CORRENTES	R\$ 142.773.557,94
Impostos, Taxas e contrib. Melh.	R\$ 27.842.503,65
Contribuições	R\$ 1.200.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 888.100,00
Receita de Serviços	R\$ 93.000,00
Transferências Correntes	R\$ 112.698.173,50
Outras Receitas Correntes	R\$ 51.780,80
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 13.226.442,06
Operação de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital	R\$ 13.126.442,06
TOTAL	R\$ 156.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 3.744.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 7.374.000,00
Total Geral:	R\$ 11.118.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2023
RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.744.000,00
Contribuições	R\$ 3.673.000,00
Receita patrimonial	R\$ 1.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 70.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.374.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 7.374.000,00
TOTAL	R\$ 11.118.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

Secretaria	LOA 2023
01 CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER	R\$ 6.000.000,00
01.001 Câmara Municipal de Colíder	R\$ 6.000.000,00
03 GABINETE DO PREFEITO, GOVERNO E COMUNICAÇÃO	R\$ 5.925.334,00
03.001 Gabinete do Prefeito	R\$ 5.925.334,00
04 SEC. DE ESPORTES E LAZER	R\$ 2.574.650,00
04.001 Departamento de Esportes e Lazer	R\$ 2.574.650,00
05 SEC. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO	R\$ 11.815.040,88

05.001 Gabinete do Secretario	R\$ 11.815.040,88
06 SEC. DE EDUCACAO	R\$ 49.151.090,40
06.001 Gabinete da Secretaria	R\$ 20.301.090,40
06.002 FUNDEB 70%	R\$ 28.300.000,00
06.003 FUNDEB 30%	R\$ 550.000,00
07 SEC. DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$ 31.823.982,70
07.001 Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 31.818.982,70
07.002 Departamento de Saneamento Básico	R\$ 5.000,00
09 SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.785.199,80
09.001 Gabinete da Secretaria	R\$ 2.569.000,00
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 4.168.199,80
09.003 Fundos Mun. Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 48.000,00
10 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO	R\$ 30.767.501,26
10.001 Gabinete da Secretaria	R\$ 30.767.501,26
11 SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 1.697.913,00
11.001 Gabinete do Secretario	R\$ 1.697.913,00
12 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.424.951,00
12.001 Gabinete do Secretario	R\$ 3.424.951,00
13 SEC. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO	R\$ 1.829.000,00
13.001 Gabinete do Secretario	R\$ 1.829.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	R\$ 285.600,00
14.001 Gabinete do Secretário de Planejamento e Projetos	R\$ 285.600,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	R\$ 261.000,00
15.001 Gabinete do Secretário de Assuntos Fundiários	R\$ 261.000,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 2.538.736,96
13.002 Departamento de Cultura	R\$ 539.500,96
16.001 Gabinete do Secretário de Cultura	R\$ 459.236,00
16.002 Departamento de Cultura	R\$ 1.540.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 120.000,00
99.999 Reservas de Contingência	R\$ 120.000,00
Total Geral	R\$ 156.000.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 126.711.106,94
Despesas de Capital	R\$ 29.168.893,06
Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
Total Geral:	R\$ 156.000.000,00

3) Por Funções de Governo:

Função	LOA 2023
01 Legislativa	R\$ 6.000.000,00
04 Administração	R\$ 18.702.083,00
06 Segurança Pública	R\$ 165.000,00
08 Assistência Social	R\$ 5.110.199,80
10 Saúde	R\$ 32.742.982,70
11 Trabalho	R\$ 1.426.140,88
12 Educação	R\$ 49.151.090,40
13 Cultura	R\$ 2.179.500,96
15 Urbanismo	R\$ 13.075.321,26
16 Habitação	R\$ 1.675.000,00
17 Saneamento	R\$ 5.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 547.580,00
20 Agricultura	R\$ 787.851,00
21 Organização Agrária	R\$ 261.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 308.000,00
25 Energia	R\$ 1.856.000,00
26 Transporte	R\$ 15.655.600,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 2.274.650,00
28 Encargos Especiais	R\$ 3.757.000,00

99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 120.000,00
Total Geral	R\$ 156.000.000,00

4) Por Programas:

Programa	LOA 2023
0001 Processo Legislativo	R\$ 5.664.000,00
0002 Apoio a Gestão Governamental	R\$ 32.777.421,88
0003 Esporte, Cidadania, Lazer e Inclusão Social	R\$ 2.153.650,00
0004 Fomento, Emprego e Renda	R\$ 68.000,00
0005 Modernizando Colíder	R\$ 19.541.973,40
0006 Colíder Mais Assistência Social	R\$ 2.079.600,00
0007 Colíder Mais Cultura	R\$ 1.758.500,96
0008 Colíder Mais Educação	R\$ 41.278.968,80
0009 Serviço da Dívida Fundada	R\$ 3.757.000,00
0011 Fomento ao Turismo	R\$ 235.000,00
0012 Colíder Mais Atenção Básica a Saúde	R\$ 17.956.405,00
0013 Colíder Mais Saúde - Média e Alta Complexidade	R\$ 11.177.697,70
0014 Colíder Mais Assistência Farmacêutica	R\$ 1.179.880,00
0015 Colíder Mais Vigilância em Saúde	R\$ 1.830.800,00
0016 Fomento a Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 173.000,00
0017 Colíder Mais Agricultura Familiar	R\$ 711.000,00
0018 Colíder Mais Regularização fundiária	R\$ 266.000,00
0019 Colíder Meio Ambiente Mais Sustentável	R\$ 30.000,00
0020 COVID - Ações de Enfrentamento a COVID-19	R\$ 152.200,00
0021 Colíder Mais Segura	R\$ 399.502,00
0022 Colíder Mais Iluminada	R\$ 926.000,00
0023 Colíder Mais Limpa	R\$ 1.863.980,00
0024 Segurança e Fluidez Viária	R\$ 8.265.920,46
0025 Proteção Social Básica	R\$ 804.499,80
0026 Proteção Social Especial	R\$ 784.000,00
0028 Auxílio Brasil e CadÚnico	R\$ 48.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
Total Geral	R\$ 156.000.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 126.711.106,94
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 64.177.264,70
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 215.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 62.318.842,24
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 29.168.893,06
Investimentos	R\$ 26.267.893,06
Amortização da Dívida	R\$ 2.901.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 120.000,00
Total Geral:	R\$ 156.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

Órgão e Unidade	Valores em R\$
02 PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 11.118.000,00
02.001 Previdência Municipal	R\$ 11.108.000,00
02.999 Reserva do RPPS	R\$ 10.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 11.028.000,00
Despesas de Capital	R\$ 80.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 10.000,00
Total Geral:	R\$ 11.118.000,00

3) Por Funções de Governo:

Funções de Governo	Valores em R\$
09 Previdência Municipal	R\$ 11.118.000,00
Total Geral:	R\$ 11.118.000,00

4) Por Programas:

Programas de Governo	Valores em R\$
0005 Modernizando Colíder	R\$ 80.000,00
0010 Gestão da Previdência	R\$ 11.028.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00
Total Geral:	R\$ 11.118.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.028.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.431.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 597.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 80.000,00
Investimentos	R\$ 80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 10.000,00
Total Geral:	R\$ 11.118.000,00

6) Modalidade de Aplicação:

Modalidades de Aplicação	Valores em R\$
3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 67.819.794,70
3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 6.788.470,00
3290 - Juros da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 215.000,00
3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 1.370.000,96
3370 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições multigovernamentais;	R\$ 198.000,00
3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 2.735.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 58.597.841,28
3391 - Outras Despesas Correntes - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 15.000,00
4490 - Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 26.347.893,06
4690 - Amortização da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 2.901.000,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 130.000,00
Total Geral	R\$ 167.118.000,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 27 de dezembro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Execução da obra de urbanização na Orla do Lago 03 no município de Colíder/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de execução, o prazo **30 (trinta) dias**, terminando a vigência do Contrato original em **25 de janeiro de 2023**. **VALOR:** Fica acrescentado a Clausula Terceira do contrato original, o valor de **R\$ 33.795,05 (trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)** o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de **R\$ 1.478.290,17 (um mi-**

lhão e quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos). Data de Assinatura: 23/12/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **ROBSON RICARDO CRUZ SILVA - ME**. Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 013/2022. Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada em elaboração de Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho, Município de Colíder/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de **90 (noventa) dias**, terminando o prazo de vigência do contrato em **31 de março de 2023**. Data de Assinatura: 27/12/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022 E PORTARIA SMFA Nº 441/ 2022 - FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**. Modalidade de Licitação: **Adesão nº 020/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT**. Valor Global: **R\$ 1.387.350,00** (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 01/01/2023 até 01/01/2024.

PORTARIA SMFA Nº 441/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **DENISE PONTES DUARTE** (Titular) e **GEILSON PEREIRA PESSOA** (Suplente), fiscais do Contrato nº 167/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**. Vigência: 01/01/2023 até 01/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 E PORTARIA SMFA Nº 440/ 2022 - FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA**. Modalidade de Licitação: **Adesão nº 018/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, FROTAS, INDICADORES DE GESTÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DENTRE TODAS AS UNIDADES DE SERVIÇO DE SAÚDE EXISTENTE NO MUNICÍPIO, INCLUINDO CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT**. Valor Global: **R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/01/2023 até 30/06/2023.

PORTARIA SMFA Nº 440/2022 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **SERGIO JACINTO DA SILVA** (Titular) e **ODILCE PILONETO** (Suplente), fiscais do Contrato nº 166/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA**. Vigência: 01/01/2023 até 30/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DECRETO Nº 133/2022

Súmula: “DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.”

O Excelentíssimo Senhor **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO encerramento das atividades administrativas do exercício financeiro de 2022, bem como as festividades natalinas e de fim de ano e a redução considerável de atendimentos no paço municipal visando redução despesas com custeio da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

§ 1º No período em questão, funcionarão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º. Os Secretários Municipais deverão organizar escala de trabalho dos serviços públicos essenciais e dos serviços administrativos internos considerados necessários durante o período de recesso, de acordo com as necessidades e de suas normas internas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação em função da particularidade dos serviços e também do calendário escolar letivo terá o seu recesso regulamentado por meio de procedimento próprio, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: saúde, infra-estrutura, guarda municipal e vigias.

Art. 4º. Todo servidor deverá estar pronto a desempenhar suas funções caso seja convocado durante este período

Art. 5º Fica decretado ponto facultativo nos dias 26º de dezembro de 2022 e 2º de janeiro de 2023

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

PREFEITO MUNICIPAL



Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colíder - MT Telefone: (66) 3541-6300 – Endereço Eletrônico: prefeito@colider.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS EXTRATO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.525/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**, VALIDADE: 150 dias contados a partir da data de ordem de serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS COM ÁREA TOTAL DE 321,74M².** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.979.234/0001-98**, no valor total de R\$ 483.986,64 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Colniza - MT, 27 de dezembro de 2022.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Presidente Substituto da CPL

LICITAÇÃO-CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022

Processo Administrativo nº. 10.525/2022

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 10.525/2022, ADJUDICA a empresa **VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.979.234/0001-98**, no objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS COM ÁREA TOTAL DE 321,74M².**

Colniza – MT, 27 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022

Processo Administrativo nº. 10.525/2022

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 10.525/2022, ADJUDICA a empresa **VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.979.234/0001-98**, no objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS COM ÁREA TOTAL DE 321,74M².**

Colniza – MT, 27 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022

Processo Administrativo nº. 10.525/2022

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 10.525/2022, HOMOLOGA a empresa **VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.979.234/0001-98**, no objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS COM ÁREA TOTAL DE 321,74M².**

Colniza – MT, 27 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que:

a) Após o decurso do prazo de observação, foi constatado e evidenciado a conclusão da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, referente ao Contrato nº 007/2022 de 07/10/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Comodoro, localizada na Rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.581/0001-92 e a Empresa **ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMOVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.254.322/0001-16, Inscrição Estadual nº 5610508, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, Bairro nº 3589, Vilhena-RO, obra executada com Recursos Próprios, dentro das Cláusulas Contratuais e de conformidade ao Projeto fornecido junto ao Edital e suas alterações legais.

b) Endereço da Obra: Rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, Comodoro/MT.

c) Início da Obra em 10/10/2022;

d) Término da Obra em 21/12/2022;

e) Nº da ART de Execução 12202201990227;

f) Após a assinatura deste Termo de Recebimento, a Câmara Municipal de Comodoro tem o direito de reclamar pelos vícios ocultos, num prazo de 90 (noventa) dias contados do momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.070/90 (Código de Defesa do Consumidor).

g) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do Contrato.

Comodoro, 21 de dezembro de 2022.

Gleyscler Belussi Ribeiro Presidente

Astolfo Caetano Pelett Engenheiro Civil RNP 1405189630

EXTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, NÚMERO DE LINHAS ITINERÁRIAS: 19 (DEZENOVE) LINHAS, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia **12/01/2023**, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Dezembro de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

Publicar:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AMM

DIÁRIO OFICIAL DO TCE

DIÁRIO DA UNIÃO

SITE

EXTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - COMODORO-PREVI PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO/RECEPTEAMENTO PREVIDENCIÁRIO COM A LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – COMODORO - PREVI A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE GESTORA, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL QUE TRATA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia **13/01/2023**, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Dezembro de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

Publicar:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AMM

DIÁRIO OFICIAL DO TCE

SITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 CONSÓRCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL EMPRESA SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 819.147,93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 27/12/2022 A 26/12/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIREL, CNPJ Nº22.579.608/0001-55.

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2022 ADM DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO**, abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DÉBORA DE OLIVEIRA GUIMARÃES CPF: 041.811.801-90	ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO CPF: 011.705.358-95	ALEANDRA PEREIRA MARINHO CPF: 029.290.791-50

CONTRATO	124/2022	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	22.579.608/0001-55	R\$ 819.147,93
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL EMPRESA SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 27/12/2022 a 26/12/2023		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de dezembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº081/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº081/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2022** que foi aberto no dia **19 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00min** (horário local), quem razão de ter comparecido na sessão pública uma única empresa e a mesma não atendeu aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório deste certame, tendo apresentado a C.N.D. MUNICIPAL com data de vigência expirada, tendo sido concedido o prazo legal de **até 05-(cinco) dias úteis** para apresentar uma nova Certidão Municipal, foi transcorrido o prazo legal e não houve a apresentação do documento supra citado, desta feita não restou a esta comissão pregoeira outra alternativa que não seja Fracassar o certame.

Ficando assim uma nova data para realização da Sessão Pública a realizar no dia **10/01/2023 às 09:00hs** (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT**.

OBJETO:PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CONFRESA-MT, 27 de DEZEMBRO de 2022.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PORTARIA/DECRETO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2022

“Estabelece Feriado Municipal em virtude do aniversário de Conquista D'Oeste - MT.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, em todo território do município de Conquista D'Oeste, feriado municipal no dia **28 DE DEZEMBRO**, data de criação do Município pela Lei Estadual nº. 7.233, de 28 de dezembro de 1999, em razão das festividades do Aniversário da cidade.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Dezembro de 2022.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 089/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.183/2022)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NAS SEGUINTE ETAPAS: **COLETA NAS UNIDADES GERADORAS, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE)**, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E DA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2023 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 27 de dezembro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089.679/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAZIDAS DE CASCALHO PARA ATERRO DE BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, SEM TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2023 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2022

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Sr. **ROSENIR ROSA DA COSTA**, matrícula funcional 611, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelo Sefaz do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 16 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, **RATIFICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 151/2022, Adesão de Pregão Presencial nº 067/2022** na condição de “**CARONA**” à Ata de Registro de Preço nº 42/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 53/2022. da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, cuja adesão visa **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (PICK-UP)**. Empresa vencedora: **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 28.258.221/0001-83**, no valor total de R\$ **124.000,00** (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais). **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2022

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **ROSANE APARECIDA DA SILVA PIRES**, matrícula funcional 245, efetiva no cargo de Agente Administrativo como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelo **GEOBRAS AO TRIBUNAL DE CONTAS** do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2022**

EXONERA **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar **FABIANO GONÇALVES DODO**, matrícula funcional nº 3101, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 20 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416/2022**

CONCEDE **LICENÇA-MATERNIDADE** A SERVIDORA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 173/2022 de 31 de outubro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora **LEANDRA MORAES SIQUEIRA**, matrícula funcional 3127, **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 120 (Cento e vinte) dias contados a partir de 08/12/2022, conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 08 de dezembro 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Sr. **SIMONE GAIO DOS SANTOS**, matrícula funcional 1544, efetiva no cargo de Agente Administrativo como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela Gestão de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **REGIS AMANCIO FIORENTINO**, matrícula funcional 232, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelo **ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC** do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **GUSTAVO ALVES DO CARMO**, matrícula funcional 246, efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, com **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** de **PREGOEIRO** do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 59 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 410/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANES BARBOSA DE MELO**, matrícula funcional 1859, efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelo **eSOCIAL do Município de Curvelândia – MT**, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **LILIAN APARECIDA ALVES DO CARMO**, matrícula funcional 1696, efetiva no cargo de Agente Administrativo como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela **OUVIDORIA do Município de Curvelândia – MT**, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **ADILSON ARDAIA CANDIA**, matrícula funcional 2783, efetivo(a) no cargo de Fiscal Tributário como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelo **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO** do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2022**

NOMEA ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MARTINS DA COSTA**, matrícula funcional 3154, como **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL – II**, com lotação na secretaria de municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 19 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2022**

EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar **MARIA LEDA HENRIQUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 3081, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 20 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **CLAUDIO NASCIMENTO LOPES**, matrícula funcional 506, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, com **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 59 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 408/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional 1863, efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, com **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** por operar **SISTEMA DO DETRAN** do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **ALESSANDRO LONGHO**, matrícula funcional 1857 efetivo no cargo de Agente Administrativo como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos Correios do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 16 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2022**

NOMEA ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **WANGRESSON ALVES DA SILVA**, matrícula funcional 3155, como **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL – I**, com lotação na secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 21 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 425/2022**

EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar **ZILÁ DOS ANJOS FERREIRA**, matrícula funcional nº 2952, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 20 de dezembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **MARLI SANCHEZ DA SILVA**, matrícula funcional 2727, efetiva no cargo de FARMACEUTICO, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela **FARMÁCIA do Município de Curvelândia – MT**, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 10% (dez por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 251/2022 DE SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)

Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições

legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1497/2022, e em consonância com a

Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 660.186,00 (SEISCENTOS E

SESSENTA MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 25

001.04.122.0002.20144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
Cód. Reduzido 22
001.04.122.0002.20144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 23.800,00
SUBTOTAL 24.800,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
Cód. Reduzido 746
001.20.122.0002.20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 65.265,00
SUBTOTAL 65.265,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR
Cód. Reduzido 77
001.15.122.0002.20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAE
17110000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DE-CORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 21.012,00
Cód. Reduzido 97
001.15.122.0002.20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAE
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 59.700,00
Cód. Reduzido 112
002.15.452.0100.20250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA U
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 20.250,00
SUBTOTAL 100.962,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Cód. Reduzido 140
001.12.122.0002.20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00
Cód. Reduzido 139
001.12.122.0002.20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 68.800,00

Cód. Reduzido 151

001.12.361.0106.20199 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 69.405,00

Cód. Reduzido 153

001.12.361.0106.20203 AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 20.512,00

Cód. Reduzido 177

003.12.361.0118.20268 MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC

15710000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 45.000,00

Cód. Reduzido 187

004.12.365.0106.20313 AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 2.175,00

SUBTOTAL 207.392,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Cód. Reduzido 364

001.10.122.0121.20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 40.490,00

Cód. Reduzido 239

001.10.302.0122.20289 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 20.236,00

Cód. Reduzido 244

001.10.302.0122.20289 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 52.742,00

Cód. Reduzido 448

001.10.302.0122.20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 7.300,00

SUBTOTAL 120.768,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID

Cód. Reduzido 484

001.08.244.0104.10425 MULHERES DIAMANTINENSES

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.400,00

Cód. Reduzido 530

003.08.244.0104.20186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 300,00

SUBTOTAL 2.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL

Cód. Reduzido 534

001.27.122.0002.20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

Cód. Reduzido 547

001.27.122.0002.20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 26.389,00

SUBTOTAL 27.389,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Cód. Reduzido 577

001.04.122.0002.20163 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 10.000,00

SUBTOTAL 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Cód. Reduzido 653

001.04.122.0002.20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 910,00

SUBTOTAL 910,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

Cód. Reduzido 801

001.13.392.0124.20302 PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

SUBTOTAL 20.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE - SEMCID

Cód. Reduzido 837

001.04.122.0002.20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 80.000,00 GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL 80.000,00

TOTAL 660.186,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 5

001.03.092.0117.20252 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Cód. Reduzido 4

001.03.092.0117.20252 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.850,00

SUBTOTAL 3.850,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Cód. Reduzido 32

001.18.542.0109.10436 CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 32.000,00

Cód. Reduzido 39

001.20.122.0002.20139 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1.475,00

Cód. Reduzido 62

001.20.122.0002.20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 1.200,00

Cód. Reduzido 60

001.20.122.0002.20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

Cód. Reduzido 56

001.20.131.0002.20156 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNIC

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 3.495,00

Cód. Reduzido 52

001.20.602.0110.10439 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 3.450,00

Cód. Reduzido 51

001.20.602.0110.10439 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.285,00

Cód. Reduzido 869

001.20.602.0110.10439 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

4490920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.900,00

Cód. Reduzido 49

001.20.602.0110.20239 FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTU

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

Cód. Reduzido 40

001.20.606.0110.20242 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES RUR

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.960,00

Cód. Reduzido 35

001.23.692.0111.20243 APOIO AS AÇÕES DO COMERCIO E INDUSTRIA

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

Cód. Reduzido 37

001.23.692.0111.20243 APOIO AS AÇÕES DO COMERCIO E INDUSTRIA

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

SUBTOTAL 71.265,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR

Cód. Reduzido 78

001.15.122.0002.20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAE

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 3.160,00

Cód. Reduzido 92

001.15.451.0100.10448 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

17110000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 800,00

Cód. Reduzido 630

001.15.451.0100.10448 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

17000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 72.097,00

Cód. Reduzido 874

001.15.451.0100.10448 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPE-
RAÇÃO DE VIAS URBANAS

17540000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 144,00

Cód. Reduzido 632

001.15.452.0100.10451 INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA
DE BAIRROS – PROJETO

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI-
CA 3.618,00

Cód. Reduzido 98

001.15.452.0100.20246 PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSER-
VAÇÃO DE ESTRADAS VIC

17590000000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI-
CA 5.425,00

SUBTOTAL 85.244,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Cód. Reduzido 146

001.12.131.0002.20153 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGAN-
DA SECRETARIA MUNIC15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCA-
ÇÃO3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI-
CA 22.036,00

Cód. Reduzido 130

001.12.361.0105.20226 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS
POLIESPORTIVAS NAS ES15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCA-
ÇÃO

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.457,00

Cód. Reduzido 718

001.12.361.0105.20226 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS
POLIESPORTIVAS NAS ES15700000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFEREN-
TES A CONVÊNIOS E CONGÊNERES VINC

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700,00

Cód. Reduzido 131

001.12.361.0105.20227 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES
ESCOLARES.15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCA-
ÇÃO3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI-
CA 45.000,00

Cód. Reduzido 150

001.12.361.0106.10431 INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCA-
TIVOS POR PROFESSORE15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCA-
ÇÃO3390310000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORT 950,00

Cód. Reduzido 133

001.12.364.0106.20206 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVI-
DADES DA UAB.15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCA-
ÇÃO3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI-
CA 20.000,00

Cód. Reduzido 666

004.12.365.0106.20214 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE
TRANSTORNO DISSOCIA15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCA-
ÇÃO3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI-
CA 22.424,00

Cód. Reduzido 185

004.12.365.0106.20314 FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL
ESCOLAR - EDUCAÇÃO15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCA-
ÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 18.672,00

SUBTOTAL 142.239,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Cód. Reduzido 366

001.10.122.0121.20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRE-
TARIA DE SAÚDE15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00

Cód. Reduzido 365

001.10.122.0121.20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRE-
TARIA DE SAÚDE15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
40.490,00

Cód. Reduzido 338

001.10.301.0120.10463 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI-
CA 3.800,00

Cód. Reduzido 257

001.10.302.0122.10470 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA MÉ16010000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PRO-
VENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.664,00

Cód. Reduzido 353

001.10.302.0122.20277 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDI-
CA 956,00

Cód. Reduzido 253

001.10.302.0122.20288 REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 4.989,00

Cód. Reduzido 248

001.10.302.0122.20289 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

Cód. Reduzido 218

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Cód. Reduzido 229

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.499,00

Cód. Reduzido 227

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 285,00

Cód. Reduzido 205

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

16210000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

Cód. Reduzido 210

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 1.601,00

Cód. Reduzido 209

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 999,00

Cód. Reduzido 465

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.699,00

Cód. Reduzido 449

001.10.302.0122.20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.049,00

Cód. Reduzido 456

001.10.302.0122.20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.712,00

Cód. Reduzido 441

001.10.302.0122.20293 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 999,00

Cód. Reduzido 439

001.10.302.0122.20293 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 454,00

Cód. Reduzido 426

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 2.349,00

Cód. Reduzido 425

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

Cód. Reduzido 393

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.549,00

Cód. Reduzido 424

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.319,00

Cód. Reduzido 392

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 4.639,00

Cód. Reduzido 422

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 2.216,00

SUBTOTAL 124.068,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID

Cód. Reduzido 681

001.08.241.0104.20188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL

16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

Cód. Reduzido 499

001.08.241.0104.20188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 2.400,00

SUBTOTAL 2.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL

Cód. Reduzido 551

001.27.122.0002.20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 7.002,00

Cód. Reduzido 533

001.27.122.0002.20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.537,00

Cód. Reduzido 535

001.27.122.0002.20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 100,00

Cód. Reduzido 543

001.27.812.0099.20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

17110000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DE-CORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Cód. Reduzido 716

001.27.812.0099.20230 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.750,00

SUBTOTAL 15.389,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Cód. Reduzido 604

001.04.128.0002.20174 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETAR

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 910,00

Cód. Reduzido 598

001.28.843.0113.20257 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3290210000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 80.050,00

Cód. Reduzido 600

001.28.846.0113.20259 PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390910000 SENTENÇAS JUDICIAIS 16.471,00

SUBTOTAL 97.431,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

Cód. Reduzido 805

001.13.392.0124.20302 PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 20.000,00

SUBTOTAL 20.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE - SEMCID

Cód. Reduzido 829

001.04.121.0117.10459 PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390350000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 45.000,00

Cód. Reduzido 833

001.04.122.0002.20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 12.000,00

Cód. Reduzido 836

001.04.122.0002.20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390350000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 35.000,00

Cód. Reduzido 862

001.04.122.0002.20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

SUBTOTAL 98.000,00

TOTAL 660.186,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário: GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 262/2022 DE QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)

Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições

legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1515/2022, e em consonância com a

Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 150.000,00 (CENTO E

CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 940

001.04.122.0002.10418 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚ

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

SUBTOTAL 100.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Cód. Reduzido 941

001.20.608.0111.20244 FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

SUBTOTAL 50.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 923

001.04.122.0002.20144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE

25000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

SUBTOTAL 100.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE - SEMCID

Cód. Reduzido 932

001.18.604.0109.10437 IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSSES E PROTEÇÃO ANIMAL

25000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

3350410000 CONTRIBUIÇÕES 50.000,00

SUBTOTAL 50.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação

ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 252/2022 DE SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)

Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições

legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1497/2022, e em consonância com a

Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL , até o montante de R\$ 895.999,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E

CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), nas dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 9

001.04.124.0117.20253 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRAN

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

SUBTOTAL 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Cód. Reduzido 65

001.20.122.0002.20145 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.650,00

Cód. Reduzido 787

001.20.122.0002.20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA

25000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 55.000,00

SUBTOTAL 62.650,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR

Cód. Reduzido 98

001.15.452.0100.20246 PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VIC

17590000000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 66.000,00

SUBTOTAL 66.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Cód. Reduzido 139

001.12.122.0002.20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 5.549,00

Cód. Reduzido 938

001.12.122.0002.20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL

15740000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 261.000,00

Cód. Reduzido 147

001.12.361.0002.20172 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MU

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 20.000,00

SUBTOTAL 286.549,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Cód. Reduzido 887

001.10.301.0120.20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES C

26000000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁ

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 111.000,00

Cód. Reduzido 924

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍL

25001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES

33903300000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Cód. Reduzido 895

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -

26000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 36.500,00

Cód. Reduzido 899

001.10.302.0122.20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

26000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 58.100,00

Cód. Reduzido 907

001.10.305.0123.20299 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO

26000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 82.100,00

SUBTOTAL 357.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL

Cód. Reduzido 551

001.27.122.0002.20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORT

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 45.100,00

Cód. Reduzido 547

001.27.122.0002.20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORT

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 50.000,00

SUBTOTAL 95.100,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Cód. Reduzido 595

001.04.122.0002.20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 25.000,00

SUBTOTAL 25.000,00

TOTAL 895.999,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 14

001.04.122.0117.20255 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

SUBTOTAL 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Cód. Reduzido 58

001.20.122.0002.20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Cód. Reduzido 763

001.20.602.0110.20239 FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTU

25000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00

Cód. Reduzido 41

001.20.606.0110.20242 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES RUR

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

SUBTOTAL 78.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR

Cód. Reduzido 724

001.15.122.0002.20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAE

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

Cód. Reduzido 79

001.15.131.0002.20150 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNIC

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 20.000,00

SUBTOTAL 42.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Cód. Reduzido 173

003.12.365.0118.20273 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PN

15520000000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Cód. Reduzido 180

004.12.365.0106.20216 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.250,00

Cód. Reduzido 185

004.12.365.0106.20314 FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 5.549,00

Cód. Reduzido 192

005.12.392.0124.20302 PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 9.700,00

SUBTOTAL 29.499,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Cód. Reduzido 305

001.10.301.0120.20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Cód. Reduzido 303

001.10.301.0120.20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Cód. Reduzido 289

001.10.301.0120.20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES C

16000000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁ

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Cód. Reduzido 295

001.10.301.0120.20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES C

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Cód. Reduzido 889

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

26000000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁ

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 176.100,00

Cód. Reduzido 773

001.10.302.0122.10470 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉ

26000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.400,00

Cód. Reduzido 415

001.10.302.0122.20289 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Cód. Reduzido 896

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -

26000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 16.500,00

Cód. Reduzido 926

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -

25001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Cód. Reduzido 897

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

26000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 20.000,00

Cód. Reduzido 468

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

Cód. Reduzido 898

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

26000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 17.700,00

Cód. Reduzido 420

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 2.940,00

Cód. Reduzido 733

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 1.500,00

Cód. Reduzido 422

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Cód. Reduzido 710

001.10.302.0122.20296 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E A

16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Cód. Reduzido 395

001.10.305.0123.20299 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 3.550,00

Cód. Reduzido 909

001.10.305.0123.20300 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS

26000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Cód. Reduzido 910

001.10.305.0123.20300 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS

26000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 29.000,00

SUBTOTAL 408.690,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID

Cód. Reduzido 504

001.08.122.0002.20167 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 30.000,00

SUBTOTAL 30.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Cód. Reduzido 585

001.04.122.0002.20149 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNIC

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Cód. Reduzido 583

001.04.122.0002.20163 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Cód. Reduzido 577

001.04.122.0002.20163 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 7.650,00

Cód. Reduzido 587

001.04.122.0117.10455 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

17110000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.650,00

SUBTOTAL 67.300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Cód. Reduzido 589

001.04.122.0002.20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Cód. Reduzido 590

001.04.122.0002.20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPA

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.550,00
Cód. Reduzido 594
001.04.122.0002.20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390350000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 70.300,00
Cód. Reduzido 596
001.04.122.0002.20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.400,00
Cód. Reduzido 608
001.04.123.0117.20254 GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Cód. Reduzido 604
001.04.128.0002.20174 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETAR
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Cód. Reduzido 598
001.28.843.0113.20257 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3290210000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 15.000,00
Cód. Reduzido 603
001.28.843.0113.20261 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4690710000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 90.600,00
SUBTOTAL 214.850,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
Cód. Reduzido 808
001.13.392.0124.20302 PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO
17060000000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.210,00
Cód. Reduzido 805
001.13.392.0124.20302 PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 7.000,00
SUBTOTAL 9.210,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE - SEMCID
Cód. Reduzido 836

001.04.122.0002.20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390350000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 13.450,00
SUBTOTAL 13.450,00
TOTAL 895.999,00
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário: GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 253/2022 DE TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a) Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1497/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL, até o montante de R\$ 3.223.240,00 (TRES MILHOES E DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), nas dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
Cód. Reduzido 65
001.20.122.0002.20145 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
SUBTOTAL 1.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Cód. Reduzido 148
001.12.361.0002.20172 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MU
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 69.700,00
Cód. Reduzido 124
001.12.361.0106.20215 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 248.800,00

Cód. Reduzido 125

001.12.361.0106.20215 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 51.400,00

Cód. Reduzido 167

002.12.361.0106.20217 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 356.250,00

Cód. Reduzido 166

002.12.361.0106.20217 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.700,00

Cód. Reduzido 165

002.12.365.0106.20219 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15400000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 298.000,00

Cód. Reduzido 160

002.12.365.0106.20219 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 315.600,00

Cód. Reduzido 158

002.12.365.0106.20219 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15400000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.300,00

Cód. Reduzido 159

002.12.365.0106.20220 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 69.900,00

Cód. Reduzido 161

002.12.365.0106.20220 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Cód. Reduzido 163

002.12.365.0106.20221 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO N

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.200,00

Cód. Reduzido 182

004.12.365.0106.20216 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 88.800,00

SUBTOTAL 1.848.650,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Cód. Reduzido 417

001.10.122.0121.20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 258.900,00

Cód. Reduzido 372

001.10.122.0121.20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 89.100,00

Cód. Reduzido 639

001.10.301.0120.20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 50.800,00

Cód. Reduzido 316

001.10.301.0120.20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.100,00

Cód. Reduzido 302

001.10.301.0120.20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES C

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 94.400,00

Cód. Reduzido 301

001.10.301.0120.20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES C

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 32.700,00

Cód. Reduzido 300

001.10.301.0120.20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES C

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58.140,00

Cód. Reduzido 416

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 324.700,00
Cód. Reduzido 285

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110.500,00
Cód. Reduzido 358

001.10.302.0122.20277 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 47.000,00
Cód. Reduzido 357

001.10.302.0122.20277 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.700,00
Cód. Reduzido 233

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.400,00
Cód. Reduzido 213

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.050,00
Cód. Reduzido 460

001.10.302.0122.20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.400,00
Cód. Reduzido 446

001.10.302.0122.20293 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 1.900,00
Cód. Reduzido 445

001.10.302.0122.20293 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Cód. Reduzido 429

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 31.000,00
Cód. Reduzido 428

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
Cód. Reduzido 646

001.10.303.0119.20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 59.800,00
Cód. Reduzido 647

001.10.303.0119.20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.700,00
Cód. Reduzido 292

001.10.305.0123.20299 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21.600,00
Cód. Reduzido 343

001.10.305.0123.20299 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.400,00
Cód. Reduzido 402

001.10.305.0123.20300 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 38.300,00
Cód. Reduzido 651

001.10.305.0123.20300 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00
SUBTOTAL 1.373.090,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID
Cód. Reduzido 479

001.08.122.0002.20148 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
SUBTOTAL 500,00
TOTAL 3.223.240,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
Cód. Reduzido 20

001.04.122.0002.20151 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 3.675,00
Cód. Reduzido 14

001.04.122.0117.20255 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.100,00
Cód. Reduzido 7

001.04.124.0117.20253 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRAN
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
SUBTOTAL 14.775,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
Cód. Reduzido 36

001.23.692.0111.20243 APOIO AS AÇÕES DO COMERCIO E INDUSTRIA
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 925,00
SUBTOTAL 925,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR
Cód. Reduzido 766

001.15.451.0100.10444 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Cód. Reduzido 111

002.04.122.0002.20310 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 38.060,00
Cód. Reduzido 113

002.04.122.0002.20310 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.630,00
SUBTOTAL 52.690,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Cód. Reduzido 147

001.12.361.0002.20172 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MU
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 20.000,00
Cód. Reduzido 121

001.12.361.0106.20210 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 5.350,00
Cód. Reduzido 133

001.12.364.0106.20206 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 5.300,00
Cód. Reduzido 137

001.12.367.0106.20202 AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRAS DE SINAIS
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
Cód. Reduzido 156

002.12.361.0106.20218 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS
15400000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 315.700,00
Cód. Reduzido 173

003.12.365.0118.20273 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PN
15520000000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Cód. Reduzido 188

004.12.365.0106.20214 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIAL
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00
SUBTOTAL 380.950,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Cód. Reduzido 371

001.10.122.0121.20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 202.950,00
Cód. Reduzido 369

001.10.122.0121.20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.000,00
Cód. Reduzido 368

001.10.122.0121.20275 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390140000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
Cód. Reduzido 238

001.10.122.0121.20280 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.600,00
Cód. Reduzido 332

001.10.301.0120.10464 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATEN
16010000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Cód. Reduzido 333

001.10.301.0120.10464 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATEN
16210000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Cód. Reduzido 329

001.10.301.0120.10466 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Cód. Reduzido 328

001.10.301.0120.10466 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS & PESSOA JURÍDICA 35.000,00
Cód. Reduzido 307

001.10.301.0120.20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
16000000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁ
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 175.900,00
Cód. Reduzido 413

001.10.301.0120.20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.700,00
Cód. Reduzido 317

001.10.301.0120.20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS & PESSOAL CIVIL 149.450,00
Cód. Reduzido 312

001.10.301.0120.20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
Cód. Reduzido 273

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 110.260,00
Cód. Reduzido 286

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS & PESSOAL CIVIL 706.250,00
Cód. Reduzido 275

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
16210000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
Cód. Reduzido 234

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS & PESSOAL CIVIL 232.040,00
Cód. Reduzido 216

001.10.302.0122.20290 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS & PESSOA JURÍDICA 26.800,00
Cód. Reduzido 215

001.10.302.0122.20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47.700,00
Cód. Reduzido 461

001.10.302.0122.20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS & PESSOAL CIVIL 624.300,00
Cód. Reduzido 457

001.10.302.0122.20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
Cód. Reduzido 430

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 61.700,00
Cód. Reduzido 425

001.10.302.0122.20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Cód. Reduzido 390

001.10.302.0122.20296 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E A
16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 74.390,00
Cód. Reduzido 710

001.10.302.0122.20296 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E A
16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉ
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 14.910,00
Cód. Reduzido 389

001.10.303.0119.10471 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSIS
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00
Cód. Reduzido 648

001.10.303.0119.20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
Cód. Reduzido 379

001.10.304.0123.20298 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL 15.600,00
Cód. Reduzido 378

001.10.304.0123.20298 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
Cód. Reduzido 395

001.10.305.0123.20299 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Cód. Reduzido 397

001.10.305.0123.20299 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Cód. Reduzido 473

002.10.122.0121.20278 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00
Cód. Reduzido 474

002.10.122.0121.20278 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 8.750,00
SUBTOTAL 2.625.400,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL
Cód. Reduzido 864

001.27.122.0002.20146 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
Cód. Reduzido 547

001.27.122.0002.20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA 50.000,00
SUBTOTAL 55.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Cód. Reduzido 583

001.04.122.0002.20163 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
SUBTOTAL 15.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Cód. Reduzido 609

001.04.122.0002.20161 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.800,00
Cód. Reduzido 610

001.04.122.0002.20161 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARG
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3190910000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.400,00
Cód. Reduzido 589

001.04.122.0002.20165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 5.700,00
Cód. Reduzido 607

001.04.123.0117.20254 GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390310000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 6.000,00

Cód. Reduzido 606

001.04.123.0117.20254 GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA 5.800,00

Cód. Reduzido 598

001.28.843.0113.20257 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3290210000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 22.000,00

Cód. Reduzido 603

001.28.843.0113.20261 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4690710000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.350,00

SUBTOTAL 50.050,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE - SEMCID

Cód. Reduzido 836

001.04.122.0002.20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390350000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 9.600,00

Cód. Reduzido 838

001.04.122.0002.20171 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA SECRETARIA

17110000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DE-CORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEIT

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.350,00

Cód. Reduzido 839

001.04.128.0002.20175 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETAR

15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA 4.500,00

Cód. Reduzido 845

001.18.541.0109.20235 PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA

15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

SUBTOTAL 28.450,00

TOTAL 3.223.240,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário: GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 263/2022 DE QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)

Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições

legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1519/2022, e em consonância com a

Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL

REAIS), nas dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 942

001.04.122.0002.10418 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚ

17110000901 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL

4590610000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 400.000,00

SUBTOTAL 400.000,00

TOTAL 400.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR

Cód. Reduzido 870

001.15.451.0100.10448 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

17110000901 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00

SUBTOTAL 400.000,00

TOTAL 400.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação

ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 258/2022 DE QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 258/2022

DE QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)
Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1513/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o mon-
tante de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Cód. Reduzido 937

001.28.843.0113.20257 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA IN-
TERNA
17110000901 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A
CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL
3290210000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 150.000,00
Cód. Reduzido 939

001.28.843.0113.20261 REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM
A UNIÃO - INSS
17110000901 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A
CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL
4690710000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 300.
000,00
SUBTOTAL 450.000,00
TOTAL 450.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SE-
MINFR
Cód. Reduzido 870

001.15.451.0100.10448 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPE-
RAÇÃO DE VIAS URBANAS
17110000901 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A
CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00
SUBTOTAL 450.000,00
TOTAL 450.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:
GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
DOIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 257/2022 DE QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)
Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1512/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o mon-
tante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS),
nas dotações orçamentárias:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Cód. Reduzido 935

001.10.302.0040.20316 ATENDIMENTO INTEGRADO À PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPE
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00
SUBTOTAL 100.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Cód. Reduzido 924

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉ-
GIA DE SAÚDE DA FAMÍL
25001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
- EXERCÍCIOS ANTERIORES
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
Cód. Reduzido 925

001.10.301.0120.20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉ-
GIA DE SAÚDE DA FAMÍL
25001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
- EXERCÍCIOS ANTERIORES
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
SUBTOTAL 100.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:
GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
DOIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 224/2022 DE SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito(a)

Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições

legais, especialmente a Lei Municipal

n.º 1499/2022, e em consonância com a

Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de

DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO

MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Cód. Reduzido 918

003.12.362.0118.10479 REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO

17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 205.000,00

SUBTOTAL 205.000,00

TOTAL 205.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação

ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) DIAMANTINO - MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**CONTRATO Nº. 096/2022****CONTRATO Nº. 096/2022**

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE OMUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT E TIAGO BISSONI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DAS PARTES

LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n. 2 477 543 SSP GO e do CPF n.402.603.301-59, doravante denominado **LOCATÁRIO, conforme descrito no Processo Ad-**

ministrativo nº 158/2022 e do Edital de Dispensa de Licitação nº 062/2022.

LOCADOR: **Tiago Bissoni**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº. 1340995-6 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº 003.148.141-83 residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 2215, Bairro Vila Goulart, cidade Rondonópolis-MT, doravante denominado, **LOCADOR.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação por tempo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente contrato e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas e nos termos da dispensa de licitação nº 062/2022.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato tem como objeto **Locação de um imóvel conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA 2ª - O imóvel objeto deste contrato será entregue com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento, devendo o LOCATÁRIO, mantê-lo desta forma.

DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

CLÁUSULA 3ª - Benfeitoria ou construções destinadas ao imóvel objeto deste deverão ser submetidas à autorização expressa da LOCADORA, já as benfeitorias necessárias e pinturas, poderão ser feitas sem autorização da LOCADORA.

CLÁUSULA 4ª - Vindo a ser feita benfeitoria, faculta a LOCADORA aceitá-la ou não, restando ao LOCATÁRIO, em caso da LOCADORA não a aceitar, modificar o imóvel para que fique da maneira como lhe foi entregue.

CLÁUSULA 5ª - As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 6ª - O presente instrumento terá duração de **12 meses** com vigência a partir do dia **20/01/2023**, podendo ser prorrogado por igual período caso houver interesse entre as partes, nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - Poderá o LOCATÁRIO efetuar o término do contrato antes do prazo estabelecido, devendo efetuar a notificação ao LOCADOR no **prazo de 10 (dez) dias** anterior à restituição.

VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

CLÁUSULA 8ª - Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas acordado entre as partes, devendo ser efetuado via depósito em conta corrente em nome da LOCADORA, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, perfazendo assim um montante total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA 9ª - O valor do aluguel será reajustado anualmente caso autorizado pelo Gestor, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM), para assegurar a manutenção e o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato. Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência do mesmo.

CLÁUSULA 10º - A LOCADORA se compromete ainda a efetuar em dia os pagamentos dos encargos tributários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA 11º – O LOCATÁRIO se compromete a efetuar o pagamento do consumo de água e luz do imóvel, referente ao período por ela utilizado.

DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA 12º - Fica também acordado, que o imóvel será devolvido em boas condições, no ato da entrega das chaves, com todas as despesas pagas.

CLÁUSULA 13º - No início da vigência do contrato será lavrado o Termo de Vistoria do Imóvel, com reprodução de imagem fotográfica, a fim de registrar as reais condições do imóvel.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14º – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 15º - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos do orçamento do decorrente ano, na seguinte dotação orçamentária:

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20060

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15.00

COD REDUZIDO: 381

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16º - O LOCATÁRIO não poderá, sem expressa autorização da LOCADORA, em nenhuma hipótese, sublocar o imóvel a terceiros.

CLÁUSULA 17º - Exercerá o LOCATÁRIO o direito de preferência na aquisição do imóvel caso haja interesse da LOCADORA em efetuar a alienação de tais bens.

CLÁUSULA 18º - Caso seja constatado alguma dívida da LOCADORA para com o LOCATÁRIO, este poderá abater dos aluguéis a serem pagos.

CLÁUSULA 19º – A fiscalização da execução do Contrato será exercida por um fiscal devidamente autuado com Portarias de Fiscal, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA 20º – Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA 21º – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte-MT, 27 de dezembro de 2022.

LOCATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

LOCADOR

TIAGO BISSONI

CPF: 003.148.141-83

FISCAL DO CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000158/2022

Modalidade Nr.: 00000062/2022

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 27/12/22

Data da Homologação: 27/12/22

Objeto da licitação: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CASCAVEL Nº 250, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE GAÚCHA DO NORTE-MT, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00 M², PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

5049 - TIAGO BISSONI

CNPJ: 003.148.141-83

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vir. Unitário	Total
36974	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CASCAVEL Nº 250, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE GAÚCHA DO NORTE-MT, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00 M², PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. Detalhamento: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CASCAVEL Nº 250, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE GAÚCHA DO NORTE-MT, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00 M², PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	MÊS		12,0000	2.500,0000	30.000,00

Total Fornecedor: 30.000,0000

Total Geral: 30.000,0000

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PROCURADOR JURIDICO DECRETO Nº 25, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DIÁRIA NO ÂMBITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SIDNEI MARQUES LOPES – Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida para **6h (seis) horas diárias** a carga horária dos servidores públicos do município de Indavaí, entre os dias **27/12/2022** ao dia **03/02/2023**.

Parágrafo Único – Nos referidos dias acima citados, os estabelecimentos públicos irão iniciar os trabalhos às **7h00min**, e encerrarão as atividades às **13h00min**, realizando 6h diretas de trabalho.

Art. 2º- As Secretarias de Saúde e de Obras e Infraestrutura Urbana deverão estabelecer suas escalas internas para o atendimento em virtude da importância dos serviços considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - As atividades normais serão retomadas no dia **06/02/2023** (segunda-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí.

Contratado: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objetivo: Aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP de Nº. 004/2022.

Vigência: 12/12/2022 – 12/12/2023.

Valor: R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Fiscal do Contrato: Erica Betania Cosenzo Olioni.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí.

Contratado: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objetivo: Aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022.

Vigência: 12/12/2022 – 12/12/2023.

Valor: R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).

Fiscal do Contrato: Erica Betania Cosenzo Olioni.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí.

Contratado: C.A. DITRIBUIDORA DE PRODUT. HOSPIT. EIRELI.

Objetivo: Aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP de Nº. 004/2022.

Vigência: 12/12/2022 – 12/12/2023.

Valor: R\$ 16.321,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais).

Fiscal do Contrato: Erica Betania Cosenzo Olioni.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí.

Contratado: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI.

Objetivo: Aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP de Nº. 004/2022

Vigência: 12/12/2022 – 12/12/2023.

Valor: R\$ 25.230,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta reais).

Fiscal do Contrato: Erica Betania Cosenzo Olioni.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí.

Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Objetivo: Aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP de Nº. 004/2022.

Vigência: 12/12/2022 – 12/12/2023.

Valor: R\$ 16.682,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Fiscal do Contrato: Erica Betania Cosenzo Olioni.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí.

Contratado: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objetivo: Aquisição de medicamentos, insumos e injetáveis, para atender a unidade de saúde municipal.

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP de Nº. 004/2022.

Vigência: 12/12/2022 – 12/12/2023.

Valor: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

Fiscal do Contrato: Erica Betania Cosenzo Olioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 037/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 037/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 223 à 224.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 52.656,88 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 69.063,62 (sessenta e nove mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 040/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 040/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 210 à 211.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 50.251,67 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 66.658,41 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro – Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 267/2022 de 12 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial nº 047/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, COM REPORTAGENS INFORMATIVAS IN-LOCO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS MATÉRIAS, PUBLICAÇÕES EM SITE LOCAL, PUBLICAÇÕES EM MÍDIAS SOCIAIS E GRUPOS DE WHATSAPP DE GRANDE ACESSO PELA POPULAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**, teve como resultado fracassado. O processo fica prorrogado por 08 (oito) dias úteis de acordo com o §3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93. A nova data de abertura do certame será no dia **09 de janeiro de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga – MT, 27 de dezembro de 2022.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 041/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 041/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 209 à 210.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 50.251,67 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, para **R\$ 66.658,41 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 042/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 042/2021/DRH/PMI

PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 208 à 209.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 50.251,67 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, para **R\$ 66.658,41 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 043/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 043/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 202 à 203.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 50.251,67 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, para **R\$ 66.658,41 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 061/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 061/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 200 à 201.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 45.269,46 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis cen-**

tavos), para **R\$ 61.676,20 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 062/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 062/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 198 à 199.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 45.269,46 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, para **R\$ 61.676,20 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 065/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 065/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 197 à 198.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 44.839,95 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, para **R\$ 61.246,69 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 069/2021/ DRH/PMI

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 069/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 196 à 197.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).**

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 42.606,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **R\$ 59.013,28 (cinquenta e nove mil, treze reais e vinte e oito centavos).**

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 085/2021/
DRH/PMI**

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 085/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 195 à 196.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).**

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 36.421,72 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 52.828,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).**

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: RUBENS MARCOS FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.912/0001-07

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ”

VALOR: R\$ 2.719.385,90 (dois milhões setecentos e dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

VIGÊNCIA: 27/02/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS**

PORTARIA DLC Nº 291/2022

DATA: 27 de dezembro de 2022.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Germano Alves, inscrita no CPF nº ***.152.811-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 123/2022**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **RUBENS MARCOS FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.912/0001-07, qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**””. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 27 de dezembro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC Nº 292/2022

DATA: 27 de dezembro de 2022.

SÚMULA: “Nomeia Fiscal de Obra e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

Considerando a confecção do **Contrato nº 123/2022**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **RUBENS MARCOS FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.726.912/0001-07, qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**”, conforme resultado alcançado na Tomada de Preços nº 009/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o representante da empresa: **LUCCHESI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.732/0001-00, Sr. Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva, portador do RG nº 29.***.974-8 SSP/SP e CPF nº ***.601.919-**, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 041/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2018, para responder pelo acompanhamento e fiscalização da supracitada. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, conforme especificações dos projetos, planilhas, memorial descritivo e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a obra acima especificada nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 27 de dezembro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 039/2021/
DRH/PMI**

Fica retificado a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 039/2021/DRH/PMI, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII | Nº 3.984, na data de 19 de maio de 2022 página 212 à 213.

ONDE SE-LÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de **R\$ 58.154,52 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 74.561,26 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

LEIA-SÊ:

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa de R\$ 51.368,38 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para R\$ 67.775,12 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES

PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2023

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

JANGADA - MT

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.. 3

1.1 DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. 3

1.2 OBJETIVO.. 3

1.3 BASE LEGAL.. 3

1.4 VIGÊNCIA.. 4

2. CONTEÚDO.. 4

2.1 MODELO DE GESTÃO.. 5

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.. 6

2.3 CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022. 7

3 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023. 13

3.1 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS. 19

4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.. 20

5. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS. 21

6. ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS21

7. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS. 22

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA.. 23

9. TRANSPARÊNCIA.. 23

10. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23

1. APRESENTAÇÃO 1.1 DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteador todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários em alguns casos específicos os ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de levada governança e transparência.

1.2 OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo colaborar em que este RPPS cumpra sua única finalidade: prover os benefícios previdenciários legítimos de servidores (as) do município buscando retornos adequados e ajustados em relação aos riscos assumidos em cada investimento realizado durante a vigência desta política de investimentos.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

Esta Política de Investimentos também pode ser alterada em função de aspectos mercadológicos ou da gestão deste regime próprio de previdência social.

1.3 BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPSs brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do RPPS sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2. CONTEÚDO

O **art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/21**, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS's brasileiros trazendo o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

2.1 MODELO DE GESTÃO

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos e títulos de emissão de instituições financeiras bancárias, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/21 e na conhecida "lista exaustiva" onde estas estão relacionadas.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução. O RPPS adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do RPPS considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.

Ao longo da execução de política de investimentos 2023 poderá ser avaliada a adoção de uma GESTÃO MISTA, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão deste RPPS.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumpram, satisfatoriamente:

- I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;
- II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital e ou físico de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime. Visando atender ao equilíbrio atuarial e financeiro na alocação dos recursos, a gestão deste RPPS buscará realizar estudos que evidenciem carteiras de investimentos mais eficazes para suportar seu passivo previdenciário com segurança com apoio do conhecido ESTUDO DE ALM. Neste estudo, é considerada a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil previdenciário do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A Resolução CMN nº 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I – Renda fixa
- II – Renda variável
- III – Investimentos no exterior
- IV – Investimentos estruturados
- V – Fundos Imobiliários
- VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

- I - Fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - Fundos de investimento em participações (FIP); e
- III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para tanto, será realizada nossa visão do cenário econômico atual (2022) e projetado (2023).

2.3 CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2023 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil e de Mercado da ANBIMA.

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM – Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de “meta de inflação”, vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a consequente evolução dos investimentos do RPPS.

O mundo, em 2022, ainda sofre as consequências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de *lockdown* e demais medidas de “distanciamento social” que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de “inflação de oferta”, pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo.

Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básica de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a consequente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida “meta de inflação” e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos.

No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a “meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Observe, nas figuras abaixo a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até agosto de 2022:

Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais “auxílios emergenciais” temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter, em 2022, a elevação de seu principal instrumento de combate à inflação e elevar, sucessivamente, a Taxa SELIC, de 2%, em janeiro de 2021 até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro azul na figura abaixo a elevação somente em 2022:

Fonte: Banco Central

Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em mais e 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode estar perto do fim, com a sua manutenção em 13,75% na reunião realizada em setembro. A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 13,75% no Boletim Focus, seu atual patamar.

O que acontece nestas situações, e o que ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada “marcação a mercado”; Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também; Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno. As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real; Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de ajudas emergenciais. E, consequentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução CMN nº 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, até 6 de setembro de 2022: Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, tendo todas estas categorias nem rendendo, o valor da inflação medida pelo IPCA, no acumulado dos meses de 2022, até esta data. Adicionalmente, em um segundo nível de influência, tivemos no Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo; Ao observarmos e compararmos os valores dos quadros abaixo percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou os principais indicadores econômicos e, na sequência, a carteira de investimentos deste RPPS. **3 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023**

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro deste RPPS. As colunas de “limite inferior” e “limite superior” tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidade a gestão dos recursos deste RPPS diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO								
SEGMENTO	ATIVOS	LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PAI		
		Artigo	Limite Permitido Pela Resolução (%)	Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	100%	100%	0,00%	10,00%	100,00%
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b				0,00%	35,00%	100,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c				0,00%	5,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	20%	15%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%	20%	15%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	20%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	5,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	20%	5%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%	20%	5%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	20%	5%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA							70,00%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	20%	15%	0,00%	15,00%	30,00%

	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%	20%	15%	0,00%	1%	30,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL							16,00%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	20%	15%	0,00%	5,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR							5,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	20%	15%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS							3,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%	20%	15%	0,00%	1,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS							1,00%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	5,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS							5,00%

JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO:

Segmento de renda-fixa

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no **Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I,c** temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros, a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequência destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderá haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento de "inversão da taxa de juros". Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no **Artigo 7º, Inciso III, a** já que este tem a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como "fundos – caixa" por este RPPS. O limite estabelecido para os ativos enquadrados no **Artigo 7º, Inciso IV** se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo. O limite estabelecido para o **Artigo 7º, Inciso V, b** visa dar alternativa de investimento a gestão deste RPPS em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e calcificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's, ou seja, consideradas por elas como "grau de investimento" com nota (*rating*) acima ou igual ao nível "BBB", conforme a seguir: **Notas com grau de investimento (investment grade):** O limite no **Artigo 7º, Inciso V** fica estabelecido na medida em que o Brasil tem deficiências em seu segmento de infraestrutura como estradas, energia, transmissão, portos, aeroportos, dentre outros setores. Assim, podem surgir fundos destinados a captar recursos para que empresas, de boa qualidade de crédito e com *ratings* de grau de investimento invistam neste segmento diante de políticas públicas de iniciativa do governo no Brasil a partir de 2023.

No segmento de renda-variável com investimentos estruturados e fundos imobiliários

Os limites estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos **Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º** e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial deste RPPS.

No segmento de investimentos no exterior

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º III da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros pelos seus respectivos Bancos Centrais. **No tocante aos Empréstimos Consignados** Uma alternativa para alcançar a Meta sem pôr em risco o equilíbrio financeira e atuarial do RPPS, como também uma ferramenta para o controle do déficit atuarial e uma alternativa de investimento rentável. A ideia é vincular até 5% (cinco por cento) dos recursos do RPPS a este tipo de operação, observando a boa rentabilidade e com finalidade social, oferecendo recursos aos segurados, aposentados e pensionista. A modalidade de Empréstimos Consignados oferece uma rentabilidade acima da meta atuarial cobrindo todos os custos envolvidos no processo da concessão dos empréstimos. A aprovação desta política anual de investimentos autoriza à operacionalização dos Empréstimos Consignados através do RPPS. A alternativa deste tipo de investimento, permite com que o RPPS possa conceder Empréstimos Consignados a segurados, aposentados e pensionistas, subordinam-se, aos seguintes limites apurados na forma do caput do art. 6º da Portaria CMN nº 4.963/2022: *I - até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º; II - até 10% (dez por cento), para os regimes que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança de que trata o § 7º do art. 7º.* A operacionalização do Empréstimo Consignado pelo RPPS será mediante a publicação de portaria normativa, a ser editada pelo gestor do RPPS (dirigente/ representante legal da unidade gestora), definindo as regras gerais para a consignação e repasse, contratos, os critérios de elegibilidade, os prazos para os empréstimos, margem consignável, os cálculos das prestações levando em consideração todas as taxas relativas as concessões, a forma de controle e acompanhamento de as operações relativas ao Empréstimo Consignado e demais regras estabelecidas de acordo com os parâmetros determinados pelo RPPS. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção da estabilização financeira e atuarial. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao Ente Federativo, inclusive a suas empresas controladas.

Tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E ELEVAÇÕES PERMITIDAS CONFORME CERTIFICAÇÕES DO PRÓ-GESTÃO															
SEGMENTO	ATIVOS	Enquadram. da Resolução	LIMITES PERCENTUAIS DOS RECURSOS (PL) DO RPPS											Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)
			Limite Base Permitido Pela Resol.(%)	Limite Bloco	Elevação Permitida Conf. Nível de Certificação no Pró-Gestão - %										
					Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV				
					Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco			
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a		100%									Não se aplica	Não se aplica	
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b		100%									100%	100%	
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c		100%									100%	100%	
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II		5%									Não se aplica	Não se aplica	
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%	
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%	65%			70%		75%		80%		20%	15%	
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV		20%									Não se aplica	Não se aplica	
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%	
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%	
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	10%	10%								20%	15%	
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%										20%	15%	
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%										20%	15%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	15%	10%	15%	10%	15%	15%	15%	20%	20%	15%		
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%		5%		5%		10%	20%		15%	20%	15%	
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%		5%		5%		10%	15%		20%	15%		
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%		10%								Não se aplica	Não se aplica	
Limite Global - Artigo 14 da Res. CMN Nº 4.963/2021 - Somatória dos Segmentos de Renda Variável (Art. 8º) + Investim. Estrut. (Art. 10) + Fundos Imobil. (Art. 11)			30%		35%		40%		50%		60%				
OBSERVAÇÕES															
1) Depósitos em caderneta de poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Art. 26) 2) O total de recursos de um RPPS investimentos em um ativo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou administrados por esta instituição.															

OBSERVAÇÕES

1) Depósitos em caderneta de poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Art. 26) 2) O total de recursos de um RPPS investimentos em um ativo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou administrados por esta instituição.

3.1 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

Definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, que será utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do regime, como também buscar a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS.

A partir das estratégias de alocação definidas, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo a meta de rentabilidade ser diferenciada por período, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do RPPS e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

No Art. 39º da Portaria MTP nº 1.467/2022, A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Em seu §4 do Art. 39º possibilita a inclusão de 0,15% a taxa de rentabilidade presente na Política Anual de Investimentos a cada vez que a carteira de investimentos do RPPS superar a Meta Atuarial dos últimos 5 anos.

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

A título de esclarecimento quanto aos exercícios antecedentes à data focal da avaliação informa-se que, para efeito dos acréscimos de 0,15% à taxa de juros parâmetro a ser adotada na avaliação atuarial com data focal em 31/12/2022, deverão ser considerados os exercícios financeiros de 2017 a 2021.

Observadas as boas práticas atuariais, é importante que a meta atuarial seja estabelecida considerando a maior projeção de retornos, visto que os cálculos atuariais são prospectivos e de longo prazo. É natural que a política de investimentos estabeleça uma meta de rentabilidade que favoreça a diluição do déficit atuarial, efetuando os devidos ajustes com base nos novos cenários econômicos que surgem a cada ano.

Seguindo esta diretriz legal, a META ATUARIAL DE JANGADA em 2023 será de IPCA+ 4,72%

4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio deste RPPS devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações deste RPPS e, conseqüentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

5. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente por este RPPS, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderemos marcá-los segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

Marcação a mercado (MaM); Marcação na curva; somente utilizaremos esta metodologia de precificação se tivermos feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuação.

6. ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão deste RPPS e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O RPPS adota a metodologia de **VaR – Value-at-Risk** – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Observaremos de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito." A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para este RPPS, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

7. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho geral dos investimentos ocorre de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da nossa carteira de investimentos realizada por sistema contratado junto a nossa consultoria de investimentos.

Adicionalmente, utilizando-se dos mecanismos de gestão do sistema contratado, a avaliação da carteira de investimentos é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao *benchmark*, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos e ativos adquiridos diretamente.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Medidas devem ser tomadas, em atendimento da legislação que as exige, como forma de reduzir o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos previstos, principalmente, na Resolução CMN nº 4.963/2010 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento ou desenquadramento, o Comitê de Investimentos deverá informar ao Conselho que convocará reunião extraordinária para que tais desenquadramentos ou situações de risco sejam avaliadas e incluídas em um plano de correção. A participação da consultoria contratada se faz fundamental nestes eventos, se ocorrerem.

9. TRANSPARÊNCIA

As diretrizes para o processo de tomada de decisão desta Política de Investimentos buscam dar total transparência com relação à gestão dos investimentos do RPPS, esta política e demais aspectos aqui descritos através da sua divulgação e apresentação os seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina a legislação ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPSS.

Antes do envio a sua aprovação se dará em reunião específica do Conselho, órgão superior competente deste RPPS, ficará registrada por meio de ata cuja pauta contemple tal assunto e é passa a ser parte integrante desta Política de Investimentos. Esta política de investimentos poderá ser alterada, durante seu ano de execução, diante de situações específicas da legislação ou dos segmentos de mercado onde os investimentos se realizarão.

Atendendo a legislação, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Resolução. CMN nº 4.963/21, ambas com vigência a partir de 03/01/2022.

Qualquer omissão ou dúvida que remanesça do texto desta Política de Investimentos para 2023 deve ser sanada com base no texto da Resolução CMN 4.963/21 e eventuais Portarias e instruções complementares expedidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Jangada – MT, 21 de Dezembro de 2022.

Paulo Neris de Assunção

Gestor do RPPS – PREVJANGADA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2023

Ata da Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício financeiro de 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no auditório da Câmara Municipal de Juara, realizou-se a Audiência Pública, visando cumprir com os trâmites da LOA. Na Audiência Pública estiveram presentes alguns secretários municipais, pessoas da sociedade, técnicos municipais, todos atendendo o distanciamento social. O Senhor José Roberto Pereira Alves Secretário Municipal de Finanças, fez a abertura da audiência pública, dizendo que a Administração Municipal visa atender a legislação quanto a dar transparência dos atos da administração, apresentando a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023. Em seguida passou a palavra a senhora Marcia Aparecida Bachega, contadora do município, para dar andamento na apresentação da proposta. Iniciando, fez uma breve explanação do porque da audiência pública. A audiência é para a demonstração do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, enfatizando a importância da participação da sociedade na discussão e transparência dos atos públicos. As razões da Audiência Pública é para atender a Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades e a Constituição Federal. O Orçamento Público é um instrumento de previsão de quanto dinheiro o Governo vai arrecadar no ano, especificando-se no mesmo documento onde esses recursos serão gastos. Os valores apresentados na LOA são frutos no que diz respeito ao Plano Plurianual - PPA que faz a vinculação do orçamento dos programas de governo que foram apresentados e o orçamento faz desdobramento disso em fontes de aplicação, tanto as receitas quanto as despesas para se alcançar os objetivos propostos, e deve ser compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que explicita as metas para cada ano. Foram apresentadas as planilhas com **Previsão de Receita Estimada** para o exercício de 2023, sendo: Impostos, Taxas e Contribuições - 30.430.027,30; Receita de Contribuições PREV JUARA - 13.986.400,00; Receitas de Contribuições - COSIP - 3.705.500,00; Receita Patrimonial - 3.393.607,00; Transferências Correntes - União - 60.236.995,00; Transferências Correntes - Estado - 56.407.800,00; Outras Receitas Correntes - 2.718.510,00; Transferência FUNDEB - 23.962.280,00; Receitas de Capital

- 8.600.000,00. **Previsão de Despesa Fixada** para o exercício de 2023, sendo: Pessoal e Encargos Sociais - 106.466.172,00; Juros da Dívida - 250.000,00; Outras Despesas de Custeio - 73.891.812,29; Investimentos: Obras e Equipamentos Permanentes - 16.458.308,01; Amortização da Dívida - 350.000,00; Reserva de Contingência - 1.893.627,20; Reserva de Contingência – RPPS - 4.131.200,00. Apresentou também tabela da despesa por órgão, ficando assim: Câmara Municipal - 5.520.000,00; Gabinete do Prefeito - 4.859.833,00; Procuradoria Geral do Município - 1.554.969,00; Controladoria Geral do Município - 600.800,00; Secretaria Municipal de Finanças - 7.563.139,00; Secretaria Municipal de Cidade - 21.673.143,80; Secretaria Municipal de Administração - 7.686.230,00; PREV Juara - 9.947.200,00; Secretaria Municipal de Educação - 57.379.207,74; Secretaria Municipal de Saúde - 53.284.507,32; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - 6.114.346,22; Secretaria Municipal de Agropecuária - 2.684.543,00; Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude - 2.833.893,11; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 2.862.930,00; Secretária Municipal de Transportes - 12.851.550,00; Reserva de Contingência - 6.024.827,20; Totalizando o valor de R\$ 203.441.119,50. Após a apresentação e não havendo questionamento, deu-se por encerrada a apresentação da Audiência Pública, agradecendo os que estiveram presentes. Eu, Alzira Maria Piva, lavrei a presente ata que segue assinada.

PROCON EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor do PROCON/JUARA-MT, unidade de execução programática da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 194/2022**, que tem como parte interessada o(a) consumidor(a) GOMES BENTO & COSTA LTDA/ A ECONOMICA, **NOTIFICA** a pessoa física/jurídica, **ATUALIZEI PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ: 31.394.888.0001-18, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **IMPUGNAR** o presente processo no prazo de **20 (vinte) dias**, contados processualmente da data de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, fundamentado no artigo 42º-A, inciso II do Decreto Federal nº 2.181/97, e o artigo 37, § 3º do Decreto Estadual nº 3.571/04.

Juara MT, 26 de dezembro de 2022

Rita de Cassia Pereira

Coordenadora/PROCON/JUARA-MT

Portaria GP Nº 013/2021

De 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 765/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 765/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autor: Poder Executivo.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e, dá outras providências.”

MARCELO VIEIRA VITORAZZI, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2022, **Crédito Adicional Especial** na Secretaria Municipal de Governo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 01 – Departamento de Políticas e Governamentais

04.122.0003.2113 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Políticas Públicas e Governamentais

3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS.....
.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo 1º e 2º será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readaptação na Lei 730/2021 – Plano Plurianual e na Lei LDO nº 731/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário para 2021 (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ou remanejar dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 123/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação de Prazo de Validade do Processo SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022 e PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003.2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT e, dá outras providências”.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade dos referidos Processos Seletivos, visto que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal;

DECRETA

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Processo Seletivo Público 003/2022 tendo como objetivo a economicidade e cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na realização, organização e aplicação de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e de excepcional interesse público em casos amparados pela legislação vigente e para preenchimento de vagas das diversas secretarias desta prefeitura, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **CAMARGO CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS**, inscrito com o CNPJ sob o nº 43.695.181/0001-20, residente na Rua Carlos Trecenti 340, Vila Santa Cecília, CEP: 18.683-214, no Município de Lençóis Paulista/SP.

Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Juara - MT 27 de dezembro de 2022.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 091/2022.

Assunto: Contratação de empresa especializada na realização, organização e aplicação de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e de excepcional interesse público em casos amparados pela legislação vigente e para preenchimento de vagas das diversas secretarias desta prefeitura, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: **CAMARGO CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS**, inscrito com o CNPJ sob o nº 43.695.181/0001-20, residente na Rua Carlos Trecenti 340, Vila Santa Cecília, CEP: 18.683-214, no Município de Lençóis Paulista/SP.

Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 091/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 27 de dezembro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 762/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 762/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autor: Poder Executivo.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e das outras providências.”

MARCELO VIEIRA VITORAZZI, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2022, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde na importância de R\$ 5.150,76 (cinco mil cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.1015 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....
...R\$ 1.270,76

Fonte 1.2.659.0 – 300-027 – Equipamentos da FNS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....
...R\$ 3.330,00

Fonte 1.1.659.0 – 300-027 – Equipamentos da FNS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....
...R\$ 550,00

Fonte 1.1.632.0 – 300-027 – Equipamentos da FNS

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Fonte 1.2.659-0 superávit -----R\$ 1.270,76

Fonte 1.1.659-0R\$ 3.330,00

Fonte 1.1.632-0R\$ 550,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 730/2021 – Plano Plurianual e na Lei LDO nº 731/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário para 2021 (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022



DECRETO Nº 124 , DE 22 DE dezembro DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, conforme o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 796 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAMBARI DOESTE, 22 de dezembro de 2022

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 124 , DE 22 DE dezembro DE 2022

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	45.677.456,76	7.218.772,06	7.218.772,06	7.359.021,68	14.577.793,74	7.890.776,70	22.468.570,44	8.102.979,10	30.571.549,54	7.567.990,03	38.139.539,57	7.537.917,19	45.677.456,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.745.500,00	790.916,78	790.916,78	790.916,78	1.581.833,56	790.916,78	2.372.750,34	790.916,78	3.163.667,12	790.916,78	3.954.583,90	790.916,10	4.745.500,00
IMPOSTOS	4.570.500,00	761.750,02	761.750,02	761.750,02	1.523.500,04	761.750,02	2.285.250,06	761.750,02	3.047.000,08	761.750,02	3.808.750,10	761.749,90	4.570.500,00
IPTU - GERAL	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	27.000,00	9.000,00	36.000,00	9.000,00	45.000,00	9.000,00	54.000,00
IPTU - EDUCAÇÃO	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
IPTU - SAÚDE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
MULTAS DE IPTU - GERAL	5.400,00	900,00	900,00	900,00	1.800,00	900,00	2.700,00	900,00	3.600,00	900,00	4.500,00	900,00	5.400,00
MULTAS DE IPTU - EDUCACAO	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
MULTAS DE IPTU - SAÚDE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
DIVIDA ATIVA IPTU -	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00	4.500,00	22.500,00	4.500,00	27.000,00
DIVIDA ATIVA IPTU - EDUCACAO	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
DIVIDA ATIVA IPTU - SAUDE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	8.100,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	2.700,00	1.350,00	4.050,00	1.350,00	5.400,00	1.350,00	6.750,00	1.350,00	8.100,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	3.900,00	650,00	650,00	650,00	1.300,00	650,00	1.950,00	650,00	2.600,00	650,00	3.250,00	650,00	3.900,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
ITBI - GERAL	324.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	108.000,00	54.000,00	162.000,00	54.000,00	216.000,00	54.000,00	270.000,00	54.000,00	324.000,00
ITBI - EDUCACAO	156.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	52.000,00	26.000,00	78.000,00	26.000,00	104.000,00	26.000,00	130.000,00	26.000,00	156.000,00
ITBI - SAUDE	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
MULTAS ITBI - GERAL	2.700,00	450,00	450,00	450,00	900,00	450,00	1.350,00	450,00	1.800,00	450,00	2.250,00	450,00	2.700,00
MULTAS ITBI - EDUCACAO	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
MULTAS ITBI - SAUDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
DIVIDA ATIVA ITBI - GERAL	5.400,00	900,00	900,00	900,00	1.800,00	900,00	2.700,00	900,00	3.600,00	900,00	4.500,00	900,00	5.400,00
DIVIDA ATIVA ITBI - EDUCACAO	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
DIVIDA ATIVA ITBI - SAUDE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	2.700,00	450,00	450,00	450,00	900,00	450,00	1.350,00	450,00	1.800,00	450,00	2.250,00	450,00	2.700,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA ITBI	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	283.333,32	141.666,66	424.999,98	141.666,66	566.666,64	141.666,66	708.333,30	141.666,70	850.000,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ISSQN - GERAL	1.431.000,00	238.500,00	238.500,00	238.500,00	477.000,00	238.500,00	715.500,00	238.500,00	954.000,00	238.500,00	1.192.500,00	238.500,00	1.431.000,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ISSQN - EDUCACAO	689.000,00	114.833,34	114.833,34	114.833,34	229.666,68	114.833,34	344.500,02	114.833,34	459.333,36	114.833,34	574.166,70	114.833,30	689.000,00
ISSQN - SAUDE	530.000,00	88.333,34	88.333,34	88.333,34	176.666,68	88.333,34	265.000,02	88.333,34	353.333,36	88.333,34	441.666,70	88.333,30	530.000,00
ISSQN SIMPLES NACIONAL - GERAL	2.700,00	450,00	450,00	450,00	900,00	450,00	1.350,00	450,00	1.800,00	450,00	2.250,00	450,00	2.700,00
ISSQN SIMPLES NACIONAL -	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
ISSQN SIMPLES NACIONAL - SAUDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS E JUROS ISSQN - GERAL	13.500,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	4.500,00	2.250,00	6.750,00	2.250,00	9.000,00	2.250,00	11.250,00	2.250,00	13.500,00
MULTAS E JUROS ISSQN - EDUCACAO	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
MULTAS E JUROS ISSQN - SAUDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - GERAL	2.700,00	450,00	450,00	450,00	900,00	450,00	1.350,00	450,00	1.800,00	450,00	2.250,00	450,00	2.700,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - EDUCACAO	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
DIVIDA ATIVA ISSQN - SAUDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	175.000,00	29.166,76	29.166,76	29.166,76	58.333,52	29.166,76	87.500,28	29.166,76	116.667,04	29.166,76	145.833,80	29.166,20	175.000,00
TAXAS DE ALVARA DE CONSTRUÇÃO -	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	31.666,68	15.833,34	47.500,02	15.833,34	63.333,36	15.833,34	79.166,70	15.833,30	95.000,00
TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA DE ALVARA DE CONSTRUÇÃO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA DE ALVARA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE ALVARA DE CONSTRUÇÃO -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5,000.00	833.34	833.34	833.34	1,666.68	833.34	2,500.02	833.34	3,333.36	833.34	4,166.70	833.30	5,000.00
TAXAS PRESTAÇÃO	20,000.00	3,333.34	3,333.34	3,333.34	6,666.68	3,333.34	10,000.02	3,333.34	13,333.36	3,333.34	16,666.70	3,333.30	20,000.00
TAXAS PRESTAÇÃO	5,000.00	833.34	833.34	833.34	1,666.68	833.34	2,500.02	833.34	3,333.36	833.34	4,166.70	833.30	5,000.00
TAXAS PRESTAÇÃO	5,000.00	833.34	833.34	833.34	1,666.68	833.34	2,500.02	833.34	3,333.36	833.34	4,166.70	833.30	5,000.00
CONTRIBUIÇÕES	1,173,000.00	193,577.93	193,577.93	209,005.91	402,583.84	205,301.20	607,885.04	179,218.25	787,103.29	223,295.12	1,010,398.41	162,601.59	1,173,000.00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	853,000.00	142,166.66	142,166.66	142,166.66	284,333.32	142,166.66	426,499.98	142,166.66	568,666.64	142,166.66	710,833.30	142,166.70	853,000.00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	783,000.00	130,500.00	130,500.00	130,500.00	261,000.00	130,500.00	391,500.00	130,500.00	522,000.00	130,500.00	652,500.00	130,500.00	783,000.00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	61,000.00	10,166.66	10,166.66	10,166.66	20,333.32	10,166.66	30,499.98	10,166.66	40,666.64	10,166.66	50,833.30	10,166.70	61,000.00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	9,000.00	1,500.00	1,500.00	1,500.00	3,000.00	1,500.00	4,500.00	1,500.00	6,000.00	1,500.00	7,500.00	1,500.00	9,000.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	320,000.00	51,411.27	51,411.27	66,839.25	118,250.52	63,134.54	181,385.06	37,051.59	218,436.65	81,128.46	299,565.11	20,434.89	320,000.00
CONTRIB.SERV.IJUM,PÚBLICA-PRINCIP	320,000.00	51,411.27	51,411.27	66,839.25	118,250.52	63,134.54	181,385.06	37,051.59	218,436.65	81,128.46	299,565.11	20,434.89	320,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	13,000.00	2,198.73	2,198.73	2,666.16	4,864.89	2,364.04	7,228.93	2,260.92	9,489.85	1,872.70	11,362.55	1,637.45	13,000.00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1,500.00	250.02	250.02	250.02	500.04	250.02	750.06	250.02	1,000.08	250.02	1,250.10	249.90	1,500.00
FOROS, LAUDÊMIOS TARIFAS	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
CONC.PER.AUTOR.CESS.DIR.BENS	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
VALORES MOBILIÁRIOS	11,500.00	1,948.71	1,948.71	2,416.14	4,364.85	2,114.02	6,478.87	2,010.90	8,489.77	1,622.68	10,112.45	1,387.55	11,500.00
Rendimento de Aplicação - FNDE - Salário	500.00	122.99	122.99	206.71	329.70	83.25	412.95	69.62	482.57	5.99	488.56	11.44	500.00
Rendimento de Aplicação - FNDE - PNAE	500.00	20.42	20.42	153.46	173.88	83.73	257.61	142.14	399.75	27.86	427.61	72.39	500.00
Rendimento de Aplicação - FNDE - PNAT	500.00	189.75	189.75	218.40	408.15	43.22	451.37	19.80	471.17	19.29	490.46	9.54	500.00
Rendimento de Aplicação - FNDE - Outras	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
Rendimento de Aplicação - Transporte	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
Rendimento de Aplicação - Transporte	500.00	170.42	170.42	190.19	360.61	66.78	427.39	24.76	452.15	35.65	487.80	12.20	500.00
Rendimento de Aplicação - Educação	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
Rendimento de Aplicação - Saúde Estadual	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
Rendimento de Aplicação - FNS Saúde	500.00	13.78	13.78	30.89	44.67	92.84	137.51	217.98	355.49	103.51	459.00	41.00	500.00
Rendimento de Aplicação - FNS Saúde	1,000.00	166.66	166.66	166.66	333.32	166.66	499.98	166.66	666.64	166.66	833.30	166.70	1,000.00
Rendimento de Aplicação - Saúde recursos	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
Rendimento de Aplicação - FNAS -	500.00	83.34	83.34	83.34	166.68	83.34	250.02	83.34	333.36	83.34	416.70	83.30	500.00
Rendimento de Aplicação - Assistência	500.00	86.58	86.58	158.36	244.94	143.96	388.90	76.51	465.41	26.74	492.15	7.85	500.00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Rendimento de Aplicação - Transf de	500,00	105,54	105,54	125,75	231,29	86,00	317,29	74,26	391,55	72,57	464,12	35,88	500,00
Rendimento de Aplicação - Transf de	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
Rendimento de Aplicação - Iluminação	500,00	45,01	45,01	77,94	122,95	125,96	248,91	112,38	361,29	77,74	439,03	60,97	500,00
Rendimento de Aplicação - Transf do	500,00	91,06	91,06	112,02	203,08	142,18	345,26	53,63	398,89	63,08	461,97	38,03	500,00
Rendimento de Aplicação - CIDE	500,00	94,22	94,22	139,30	233,52	210,92	444,44	42,76	487,20	5,62	492,82	7,18	500,00
Rendimento de Aplicação - Geral	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
Rendimento de Aplicação - Convenio da	500,00	8,90	8,90	3,08	11,98	35,14	47,12	177,02	224,14	184,59	408,73	91,27	500,00
rendimento de Aplicação - Fundeb 70%	1,000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1,000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1,536,960,80	256,160,16	256,160,16	256,160,16	512,320,32	256,160,16	768,480,48	256,160,16	1,024,640,64	256,160,16	1,280,800,80	256,160,00	1,536,960,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	186,960,80	31,160,14	31,160,14	31,160,14	62,320,28	31,160,14	93,480,42	31,160,14	124,640,56	31,160,14	155,800,70	31,160,10	186,960,80
SERVIÇOS COLETA LIXO	150,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	50,000,00	25,000,00	75,000,00	25,000,00	100,000,00	25,000,00	125,000,00	25,000,00	150,000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	21,960,80	3,660,14	3,660,14	3,660,14	7,320,28	3,660,14	10,980,42	3,660,14	14,640,56	3,660,14	18,300,70	3,660,10	21,960,80
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	15,000,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	5,000,00	2,500,00	7,500,00	2,500,00	10,000,00	2,500,00	12,500,00	2,500,00	15,000,00
OUTROS SERVIÇOS	1,350,000,00	225,000,02	225,000,02	225,000,02	450,000,04	225,000,02	675,000,06	225,000,02	900,000,08	225,000,02	1,125,000,10	224,999,90	1,350,000,00
SERVIÇOS DO PROGRAMA PORTEIRA	350,000,00	58,333,34	58,333,34	58,333,34	116,666,68	58,333,34	175,000,02	58,333,34	233,333,36	58,333,34	291,666,70	58,333,30	350,000,00
SEVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRAS	350,000,00	58,333,34	58,333,34	58,333,34	116,666,68	58,333,34	175,000,02	58,333,34	233,333,36	58,333,34	291,666,70	58,333,30	350,000,00
SERV. DE CAPAC. AGUA E	600,000,00	100,000,00	100,000,00	100,000,00	200,000,00	100,000,00	300,000,00	100,000,00	400,000,00	100,000,00	500,000,00	100,000,00	600,000,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	50,000,00	8,333,34	8,333,34	8,333,34	16,666,68	8,333,34	25,000,02	8,333,34	33,333,36	8,333,34	41,666,70	8,333,30	50,000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38,200,495,96	5,974,501,74	5,974,501,74	6,098,855,95	12,073,357,69	6,634,617,80	18,707,975,49	6,873,006,27	25,580,981,76	6,294,328,55	31,875,310,31	6,325,185,65	38,200,495,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18,722,495,96	2,778,261,75	2,778,261,75	2,806,534,05	5,584,795,80	3,417,490,63	9,002,286,43	3,598,844,84	12,601,131,27	3,036,755,32	15,637,886,59	3,084,609,37	18,722,495,96
FPM - GERAL	6,969,819,82	1,161,636,64	1,161,636,64	1,161,636,64	2,323,273,28	1,161,636,64	3,484,909,92	1,161,636,64	4,646,546,56	1,161,636,64	5,808,183,20	1,161,636,62	6,969,819,82
FPM - EDUCACAO	911,489,61	151,914,94	151,914,94	151,914,94	303,829,88	151,914,94	455,744,82	151,914,94	607,659,76	151,914,94	759,574,70	151,914,91	911,489,61
FPM - SAUDE	3,305,550,53	550,925,08	550,925,08	550,925,08	1,101,850,16	550,925,08	1,652,775,24	550,925,08	2,203,700,32	550,925,08	2,754,625,40	550,925,13	3,305,550,53
COTA-PARTE DO FPM- 1% JULHO	460,000,00	76,666,66	76,666,66	76,666,66	153,333,32	76,666,66	229,999,98	76,666,66	306,666,64	76,666,66	383,333,30	76,666,70	460,000,00
COTA-PARTE DO FPM- 1% DEZEMBRO	460,000,00	76,666,66	76,666,66	76,666,66	153,333,32	76,666,66	229,999,98	76,666,66	306,666,64	76,666,66	383,333,30	76,666,70	460,000,00
ITR - GERAL	675,000,00	112,500,00	112,500,00	112,500,00	225,000,00	112,500,00	337,500,00	112,500,00	450,000,00	112,500,00	562,500,00	112,500,00	675,000,00
ITR - EDUCACAO	325,000,00	54,166,66	54,166,66	54,166,66	108,333,32	54,166,66	162,499,98	54,166,66	216,666,64	54,166,66	270,833,30	54,166,70	325,000,00
ITR - SAUDE	250,000,00	41,666,66	41,666,66	41,666,66	83,333,32	41,666,66	124,999,98	41,666,66	166,666,64	41,666,66	208,333,30	41,666,70	250,000,00
COTA-PARTE DA EXPLORAÇÃO DE	200,000,00	33,333,34	33,333,34	33,333,34	66,666,68	33,333,34	100,000,02	33,333,34	133,333,36	33,333,34	166,666,70	33,333,30	200,000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	450,000,00	75,000,00	75,000,00	75,000,00	150,000,00	75,000,00	225,000,00	75,000,00	300,000,00	75,000,00	375,000,00	75,000,00	450,000,00

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Transf. União SUS - Agentes Comunitário	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	550.000,00
Transf. União SUS - Incent. para Ações	183.000,00	15.797,05	15.797,05	15.832,84	31.629,89	107.727,87	139.357,76	20.848,06	160.205,82	11.795,03	172.000,85	10.999,15	183.000,00
Transf. União SUS - Incentivo Financeiro da	79.000,00	6.819,49	6.819,49	6.834,94	13.654,43	46.505,47	60.159,90	8.999,98	69.159,88	5.091,84	74.251,72	4.748,28	79.000,00
Transf. União SUS - Inc. financeiro APS	528.000,00	45.578,38	45.578,38	45.681,66	91.260,04	310.821,40	402.081,44	60.151,77	462.233,21	34.031,56	496.264,77	31.735,23	528.000,00
Transf. União SUS - Progr. Informatização	52.000,00	4.488,78	4.488,78	4.498,96	8.987,74	30.611,20	39.598,94	5.924,04	45.522,98	3.351,59	48.874,57	3.125,43	52.000,00
TRANSF. SUS - PROTESE DENTARIA	75.000,00	6.474,21	6.474,21	6.488,88	12.963,09	44.150,77	57.113,86	8.544,28	65.658,14	4.834,03	70.492,17	4.507,83	75.000,00
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) -	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TRANSF. UNIAO - INCREMENTO DA	200.000,00	17.264,54	17.264,54	17.303,66	34.568,20	117.735,38	152.303,58	22.784,76	175.088,34	12.890,74	187.979,08	12.020,92	200.000,00
TRANSF. UNIAO - INCREMENTO DA	200.000,00	17.264,54	17.264,54	17.303,66	34.568,20	117.735,38	152.303,58	22.784,76	175.088,34	12.890,74	187.979,08	12.020,92	200.000,00
Transf. União SUS - MAC - Media e Alta	180.000,00	36.494,50	36.494,50	24.069,76	60.564,26	24.069,76	84.634,02	24.069,76	108.703,78	24.069,76	132.773,54	47.226,46	180.000,00
Transf. União SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	1.447,65	1.447,65	1.081,46	2.529,11	1.738,81	4.267,92	3.904,09	8.172,01	2.459,45	10.631,46	1.368,54	12.000,00
Transf. União SUS - Vigilância	43.036,00	5.191,76	5.191,76	3.878,46	9.070,22	6.235,96	15.306,18	14.001,35	29.307,53	8.820,43	38.127,96	4.908,04	43.036,00
PROGRAMA - AGENTES DE COMBATE	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.075,88	30.075,88	64.924,12	95.000,00
Transf. União SUS - Assistencia	45.000,00	4.931,40	4.931,40	4.931,40	9.862,80	9.805,93	19.668,73	5.719,40	25.388,13	9.805,93	35.194,06	9.805,94	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	180.000,00	40.232,83	40.232,83	25.860,53	66.093,36	27.003,78	93.097,14	28.156,88	121.254,02	28.638,08	149.892,10	30.107,90	180.000,00
PNAE - FUNDAMENTAL	30.000,00	6.887,97	6.887,97	5.008,26	11.896,23	5.319,56	17.215,79	5.108,91	22.324,70	5.132,78	27.457,48	2.542,52	30.000,00
PNAE - PRE- ESCOLA	18.000,00	4.132,78	4.132,78	3.004,96	7.137,74	3.191,73	10.329,47	3.065,34	13.394,81	3.079,66	16.474,47	1.525,53	18.000,00
PNAE - CRECHE	8.000,00	1.836,79	1.836,79	1.335,54	3.172,33	1.418,55	4.590,88	1.362,38	5.953,26	1.368,74	7.322,00	678,00	8.000,00
PNAT - FUNDAMENTAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - SCFV	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDSUAS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	42.499,98	14.166,66	56.666,64	14.166,66	70.833,30	14.166,70	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDBF	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO -	341.600,00	62.109,10	62.109,10	62.109,10	124.218,20	62.109,10	186.327,30	62.109,10	248.436,40	62.109,10	310.545,50	31.054,50	341.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	233.333,32	116.666,66	349.999,98	116.666,66	466.666,64	116.666,66	583.333,30	116.666,70	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	14.678.000,00	2.396.239,99	2.396.239,99	2.492.321,90	4.888.561,89	2.417.127,17	7.305.689,06	2.474.161,43	9.779.850,49	2.457.573,23	12.237.423,72	2.440.576,28	14.678.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	5.913.000,00	985.500,00	985.500,00	985.500,00	1.971.000,00	985.500,00	2.956.500,00	985.500,00	3.942.000,00	985.500,00	4.927.500,00	985.500,00	5.913.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	2.847.000,00	474.500,00	474.500,00	474.500,00	949.000,00	474.500,00	1.423.500,00	474.500,00	1.898.000,00	474.500,00	2.372.500,00	474.500,00	2.847.000,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	2.190.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	730.000,00	365.000,00	1.095.000,00	365.000,00	1.460.000,00	365.000,00	1.825.000,00	365.000,00	2.190.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	351.000,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	117.000,00	58.500,00	175.500,00	58.500,00	234.000,00	58.500,00	292.500,00	58.500,00	351.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	169.000,00	28.166,66	28.166,66	28.166,66	56.333,32	28.166,66	84.499,98	28.166,66	112.666,64	28.166,66	140.833,30	28.166,66	169.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,66	130.000,00
COTA-PARTE DO IPI - GERAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	10.000,00
COTA-PARTE DO IPI - EDUCACAO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	10.000,00
COTA-PARTE DO IPI - SAUDE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,66	10.000,00
COTA-PARTE	30.000,00	8.990,58	8.990,58	10.548,30	19.538,88	0,00	19.538,88	8.584,37	28.123,25	1.876,75	30.000,00	0,00	30.000,00
Transf. Estado SUS - PSF	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
Transf. Estado SUS - FARMACIA BÁSICA	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,66	25.000,00
Transf. Estado SUS - REABILITAÇÃO	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,66	25.000,00
TRANSF - SUS ESTADO - PAICI	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,66	70.000,00
TRANSF. ESTADO - INCREMENTO DA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,66	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS TRANSPORTE	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	106.666,68	53.333,34	160.000,02	53.333,34	213.333,36	53.333,34	266.666,70	53.333,30	320.000,00
CONV. LAMBARI FEST	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	375.000,00	125.000,00	500.000,00	125.000,00	625.000,00	125.000,00	750.000,00
CONV. REALIZAÇÃO DE REVEION	503.000,00	83.833,34	83.833,34	83.833,34	167.666,68	83.833,34	251.500,02	83.833,34	335.333,36	83.833,34	419.166,70	83.833,30	503.000,00
Transf. do Estado - Cofinanciamento	65.000,00	14,09	14,09	32.481,45	32.495,54	8,41	32.503,95	32.478,42	64.982,37	11,79	64.994,16	5,84	65.000,00
TRANSF. DO FETHAB OBRAS	850.000,00	106.316,45	106.316,45	158.246,39	264.562,84	128.070,73	392.633,57	139.899,49	532.533,06	164.242,00	696.775,06	153.224,94	850.000,00
TRANF. FETHAB - TRANSPORTE	90.000,00	7.085,57	7.085,57	17.212,46	24.298,03	15.214,73	39.512,76	19.365,85	58.878,61	17.609,39	76.488,00	13.512,00	90.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00	800.000,00	2.400.000,00	800.000,00	3.200.000,00	800.000,00	4.000.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Transf. FUNDEB 70%	4.218.100,00	703.016,66	703.016,66	703.016,66	1.406.033,32	703.016,66	2.109.049,98	703.016,66	2.812.066,64	703.016,66	3.515.083,30	703.016,70	4.218.100,00
Transf. FUNDEB 30%	581.900,00	96.983,34	96.983,34	96.983,34	193.966,68	96.983,34	290.950,02	96.983,34	387.933,36	96.983,34	484.916,70	96.983,30	581.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.500,00	1.416,72	1.416,72	1.416,72	2.833,44	1.416,72	4.250,16	1.416,72	5.666,88	1.416,72	7.083,60	1.416,40	8.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	7.500,00	1.250,04	1.250,04	1.250,04	2.500,08	1.250,04	3.750,12	1.250,04	5.000,16	1.250,04	6.250,20	1.249,80	7.500,00
MULTAS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
MULTAS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS E JUROS DE AUTOS DE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
DIVIDA ATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA DE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
OUTR.REC.NÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.784,124,00	2.108,353,98	2.108,353,98	2.108,353,98	4.216,707,96	2.360,729,20	6.577,437,16	2.108,353,98	8.685,791,14	2.155,978,76	10.841,769,90	4.942,354,10	15.784,124,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.784,124,00	2.108,353,98	2.108,353,98	2.108,353,98	4.216,707,96	2.360,729,20	6.577,437,16	2.108,353,98	8.685,791,14	2.155,978,76	10.841,769,90	4.942,354,10	15.784,124,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.754,000,00	153,333,34	153,333,34	153,333,34	306,666,68	153,333,34	460,000,02	153,333,34	613,333,36	153,333,34	766,666,70	2.987,333,30	3.754,000,00
CONV. AQUISIÇÃO DE VEICULO	350,000,00	58,333,34	58,333,34	58,333,34	116,666,68	58,333,34	175,000,02	58,333,34	233,333,36	58,333,34	291,666,70	58,333,30	350,000,00
FNDE - EQUIPAMENTOS	120,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	40,000,00	20,000,00	60,000,00	20,000,00	80,000,00	20,000,00	100,000,00	20,000,00	120,000,00
TRANSF. UNIAO - CONSTRUÇÃO DE	450,000,00	75,000,00	75,000,00	75,000,00	150,000,00	75,000,00	225,000,00	75,000,00	300,000,00	75,000,00	375,000,00	75,000,00	450,000,00
TRANSF. DE CONVENIO - AQUISIÇÃO	534,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,000,00	534,000,00
TRANSF. DE CONVENIO -	2.000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,000,00	2.000,000,00
CONV. MELHORIAS NO SISTEMA DE	300,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,000,00	300,000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	12,030,124,00	1.955,020,64	1.955,020,64	1.955,020,64	3.910,041,28	2.207,395,86	6.117,437,14	1.955,020,64	8,072,457,78	2,002,845,42	10,075,103,20	1.955,020,80	12,030,124,00
TRANSF. CONV. ESTADO - AQUISIÇÃO	300,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,375,22	252,375,22	0,00	252,375,22	47,624,78	300,000,00	0,00	300,000,00
TRANSF. CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	1.200,000,00	200,000,00	200,000,00	200,000,00	400,000,00	200,000,00	600,000,00	200,000,00	800,000,00	200,000,00	1.000,000,00	200,000,00	1.200,000,00
CONV. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE	150,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	50,000,00	25,000,00	75,000,00	25,000,00	100,000,00	25,000,00	125,000,00	25,000,00	150,000,00
CON. ESTADO - CONSTRUÇÃO DE	3.287,124,00	547,854,00	547,854,00	547,854,00	1,095,708,00	547,854,00	1,643,562,00	547,854,00	2,191,416,00	547,854,00	2,739,270,00	547,854,00	3,287,124,00
CONV. ESTADO - CONTRUÇÃO DO	382,000,00	63,666,66	63,666,66	63,666,66	127,333,32	63,666,66	190,999,98	63,666,66	254,666,64	63,666,66	318,333,30	63,666,70	382,000,00
CONV. ESTADO - CONSTR. COMPO	271,000,00	45,166,66	45,166,66	45,166,66	90,333,32	45,166,66	135,499,98	45,166,66	180,666,64	45,166,66	225,833,30	45,166,70	271,000,00
CONV. ESTADO - REVITALIZAÇÃO DE	950,000,00	158,333,34	158,333,34	158,333,34	316,666,68	158,333,34	475,000,02	158,333,34	633,333,36	158,333,34	791,666,70	158,333,30	950,000,00
CONV. ESTADO - CONSTR. PISTA DE	1.780,000,00	296,666,66	296,666,66	296,666,66	593,333,32	296,666,66	889,999,98	296,666,66	1,186,666,64	296,666,66	1,483,333,30	296,666,70	1,780,000,00
CONV. ESTADO - REVITALIZAÇÃO DO	1.900,000,00	316,666,66	316,666,66	316,666,66	633,333,32	316,666,66	949,999,98	316,666,66	1,266,666,64	316,666,66	1,583,333,30	316,666,70	1,900,000,00
CONV. ESTADO - REVITALIZAÇÃO DO	1,060,000,00	176,666,66	176,666,66	176,666,66	353,333,32	176,666,66	529,999,98	176,666,66	706,666,64	176,666,66	883,333,30	176,666,70	1,060,000,00
CONVENIO ESTADO REALIZAÇÃO DE	400,000,00	66,666,66	66,666,66	66,666,66	133,333,32	66,666,66	199,999,98	66,666,66	266,666,64	66,666,66	333,333,30	66,666,70	400,000,00
CONVENIO ESTADO REALIZAÇÃO	200,000,00	33,333,34	33,333,34	33,333,34	66,666,68	33,333,34	100,000,02	33,333,34	133,333,36	33,333,34	166,666,70	33,333,30	200,000,00
CONVENIO ESTADO - REALIZAÇÃO DE	50,000,00	8,333,34	8,333,34	8,333,34	16,666,68	8,333,34	25,000,02	8,333,34	33,333,36	8,333,34	41,666,70	8,333,30	50,000,00
CONV. RECUPERAÇÃO ASFALTICA	100,000,00	16,666,66	16,666,66	16,666,66	33,333,32	16,666,66	49,999,98	16,666,66	66,666,64	16,666,66	83,333,30	16,666,70	100,000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.146,000,00	357,666,68	357,666,68	357,666,68	715,333,36	357,666,68	1,073,000,04	357,666,68	1,430,666,72	357,666,68	1,788,333,40	357,666,60	2.146,000,00

MUNICÍPIO DE LAMBARI DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.146.000,00	357.666,68	357.666,68	357.666,68	715.333,36	357.666,68	1.073.000,04	357.666,68	1.430.666,72	357.666,68	1.788.333,40	357.666,60	2.146.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	2.146.000,00	357.666,68	357.666,68	357.666,68	715.333,36	357.666,68	1.073.000,04	357.666,68	1.430.666,72	357.666,68	1.788.333,40	357.666,60	2.146.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	146.000,00	24.333,34	24.333,34	24.333,34	48.666,68	24.333,34	73.000,02	24.333,34	97.333,36	24.333,34	121.666,70	24.333,30	146.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.807.580,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.807.580,76	-4.807.580,76
(R) RENÚNCIA	-4.807.580,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.807.580,76	-4.807.580,76
	-4.807.580,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.807.580,76	-4.807.580,76
FPM - GERAL	-1.393.920,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.393.920,62	-1.393.920,62
FPM - EDUCACAO	-182.524,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.524,61	-182.524,61
FPM - SAUDE	-661.135,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-661.135,53	-661.135,53
ITR - GERAL	-135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-135.000,00	-135.000,00
ITR - EDUCACAO	-65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.000,00	-65.000,00
ITR - SAUDE	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-50.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	-1.182.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.182.600,00	-1.182.600,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	-569.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-569.400,00	-569.400,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	-438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-438.000,00	-438.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	-70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.200,00	-70.200,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	-33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.800,00	-33.800,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	-26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.000,00	-26.000,00
TOTAL RECEITAS	58.800.000,00	9.684.792,72	9.684.792,72	9.825.042,34	19.509.835,06	10.609.172,58	30.119.007,64	10.568.999,76	40.688.007,40	10.081.635,47	50.769.642,87	8.030.357,13	58.800.000,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Page 1 of 2

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
FonteCodigo 00	0,00	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49	1.126.011,49
FonteCodigo 500	27.873.240,00	2.322.769,99	4.645.539,98	6.968.309,97	9.291.079,96	11.613.849,95	13.936.619,94	16.259.389,93	18.582.159,92	20.904.929,91	23.227.699,90	25.550.469,89	27.873.240,00
FonteCodigo 540	4.801.000,00	400.083,33	800.166,66	1.200.249,99	1.600.333,32	2.000.416,65	2.400.499,98	2.800.583,31	3.200.666,64	3.600.749,97	4.000.833,30	4.400.916,63	4.801.000,00
FonteCodigo 550	180.500,00	15.041,67	30.083,34	45.125,01	60.166,68	75.208,35	90.250,02	105.291,69	120.333,36	135.375,03	150.416,70	165.458,37	180.500,00
FonteCodigo 552	56.500,00	4.708,34	9.416,68	14.125,02	18.833,36	23.541,70	28.250,04	32.958,38	37.666,72	42.375,06	47.083,40	51.791,74	56.500,00
FonteCodigo 553	35.500,00	2.958,34	5.916,68	8.875,02	11.833,36	14.791,70	17.750,04	20.708,38	23.666,72	26.625,06	29.583,40	32.541,74	35.500,00
FonteCodigo 569	920.500,00	76.708,34	153.416,68	230.125,02	306.833,36	383.541,70	460.250,04	536.958,38	613.666,72	690.375,06	767.083,40	843.791,74	920.500,00
FonteCodigo 599	320.500,00	26.708,34	53.416,68	80.125,02	106.833,36	133.541,70	160.250,04	186.958,38	213.666,72	240.375,06	267.083,40	293.791,74	320.500,00
FonteCodigo 600	1.597.536,00	133.128,02	266.256,04	399.384,06	532.512,08	665.640,10	798.768,12	931.896,14	1.065.024,16	1.198.152,18	1.331.280,20	1.464.408,22	1.597.536,00
FonteCodigo 602	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
FonteCodigo 604	645.000,00	53.750,00	107.500,00	161.250,00	215.000,00	268.750,00	322.500,00	376.250,00	430.000,00	483.750,00	537.500,00	591.250,00	645.000,00
FonteCodigo 621	390.500,00	32.541,66	65.083,32	97.624,98	130.166,64	162.708,30	195.249,96	227.791,62	260.333,28	292.874,94	325.416,60	357.958,26	390.500,00
FonteCodigo 632	300.500,00	25.041,67	50.083,34	75.125,01	100.166,68	125.208,35	150.250,02	175.291,69	200.333,36	225.375,03	250.416,70	275.458,37	300.500,00
FonteCodigo 660	301.500,00	25.125,01	50.250,02	75.375,03	100.500,04	125.625,05	150.750,06	175.875,07	201.000,08	226.125,09	251.250,10	276.375,11	301.500,00
FonteCodigo 661	65.500,00	5.458,33	10.916,66	16.374,99	21.833,32	27.291,65	32.749,98	38.208,31	43.666,64	49.124,97	54.583,30	60.041,63	65.500,00
FonteCodigo 700	2.834.500,00	236.208,34	472.416,68	708.625,02	944.833,36	1.181.041,70	1.417.250,04	1.653.458,38	1.889.666,72	2.125.875,06	2.362.083,40	2.598.291,74	2.834.500,00
FonteCodigo 701	12.983.624,00	1.081.968,66	2.163.937,32	3.245.905,98	4.327.874,64	5.409.843,30	6.491.811,96	7.573.780,62	8.655.749,28	9.737.717,94	10.819.686,60	11.901.655,26	12.983.624,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

Page 2 of 2

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
FonteCodigo 706	800.000,00	66.666,67	133.333,34	200.000,01	266.666,68	333.333,35	400.000,02	466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00
FonteCodigo 711	341.600,00	28.466,66	56.933,32	85.399,98	113.866,64	142.333,30	170.799,96	199.266,62	227.733,28	256.199,94	284.666,60	313.133,26	341.600,00
FonteCodigo 750	30.500,00	2.541,67	5.083,34	7.625,01	10.166,68	12.708,35	15.250,02	17.791,69	20.333,36	22.875,03	25.416,70	27.958,37	30.500,00
FonteCodigo 751	320.500,00	26.708,34	53.416,68	80.125,02	106.833,36	133.541,70	160.250,04	186.958,38	213.666,72	240.375,06	267.083,40	293.791,74	320.500,00
FonteCodigo 759	941.000,00	78.416,67	156.833,34	235.250,01	313.666,68	392.083,35	470.500,02	548.916,69	627.333,36	705.750,03	784.166,70	862.583,37	941.000,00
FonteCodigo 800	3.000.000,00	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO 119/2022

Data 07 de dezembro de 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1.102/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Previdência Social dos

Servidores Públicos de Marcelândia no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais).

Fundo M. Prev. Social dos Servidores Público**10.001.09.272.0003.2063 Manut. e Encargos da Previlândia**

- 31.90.01.00.00 Aposentados e Reformas R\$ 65.000,00

Fonte: 1.8.00.111100 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo

- 33.90.47.00.00 Obrigações Tributárias R\$ 5.000,00

Fonte: 1.8.02.000000 – Recursos da Taxa de Administração

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações, conforme Artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

Fundo M. Prev. Social dos Servidores Público**10.001.09.272.0003.2063 Manutenção e Encargos da Previlândia**

- 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 70.000,00

Fonte: 1.53.000000 – Recursos da Taxa de Administração

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 07 de dezembro de 2022.

CELSON LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 67/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rusolino Ferreira Guimarães, nº. 839, Bairro Centro, na cidade de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, Telefone (64) 2101-5500 / (64) 2101-5512 / (64) 2101-5526 (licitação), e-mail: licitacoes@volus.com, neste ato representada pelo Senhor **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, portador do CPF nº. 236.491.001-34 e RG nº. 750.371 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ – MT**”, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo das **Notas de Empenho**, conforme solicitação do Depto de Frotas, Ofício 33/2022:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
22/04/2022	4749/2022	R\$ 46.683,33	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Gabinete do Prefeito
22/04/2022	4750/2022	R\$ 22.380,27	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Gabinete do Prefeito
22/04/2022	4707/2022	R\$3.977,84	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Planejamento
22/04/2022	4708/2022	R\$ 4.185,08	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Planejamento
22/04/2022	4709/2022	R\$ 5.000,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Administração
22/04/2022	4710/2022	R\$ 5.000,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Administração
22/04/2022	4711/2022	R\$ 3.919,11	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Finanças
22/04/2022	4712/2022	R\$ 2.070,28	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Finanças

22/04/2022	12114/2022	R\$ 8.483,99	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Agricultura
22/04/2022	12523/2022	R\$ 8.524,56	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Agricultura
22/04/2022	14542/2022	R\$ 4.672,63	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Agricultura
22/04/2022	4715/2022	R\$ 36.679,72	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Educação
22/04/2022	4717/2022	R\$ 5.000,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Educação
22/04/2022	4716/2022	R\$ 36.735,33	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Educação
22/04/2022	4718/2022	R\$ 3.000,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Educação
22/04/2022	14533/2022	R\$ 7.594,24	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Educação
22/04/2022	4729/2022	R\$ 2.270,24	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4733/2022	R\$ 1.478,28	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4723/2022	R\$ 197,93	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4731/2022	R\$ 8.166,83	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4725/2022	R\$ 8.806,84	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4727/2022	R\$ 1.321,65	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	8065/2022	R\$ 12.736,57	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	14139/2022	R\$ 3.500,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4734/2022	R\$ 2.082,49	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4732/2022	R\$ 6.940,20	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4726/2022	R\$ 12.225,92	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4728/2022	R\$ 890,41	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4730/2022	R\$ 16.779,63	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4724/2022	R\$ 370,95	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	12115/2022	R\$ 4776,18	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
01/12/2022	14140/2022	R\$ 2.500,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
22/04/2022	4735/2022	R\$ 14.214,52	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social
22/04/2022	4739/2022	R\$ 2.741,33	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social
22/04/2022	4741/2022	R\$ 8.490,70	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social
22/04/2022	4742/2022	R\$ 7.820,02	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social
22/04/2022	4740/2022	R\$ 3.135,08	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social
22/04/2022	4738/2022	R\$ 2.410,16	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social
22/04/2022	4737/2022	R\$ 3.492,93	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social

22/04/2022	4736/2022	R\$ 10.140,39	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Assist. Social
22/04/2022	4744/2022	R\$ 72.137,36	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Obras
22/04/2022	14142/2022	R\$ 50.000,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Obras
12/05/2022	4745/2022	R\$ 2.829,40	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12/05/2022	8394/2022	R\$ 4.171,08	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12/05/2022	10947/2022	R\$ 15.000,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12/05/2022	8804/2022	R\$ 741,93	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12/05/2022	10946/2022	R\$ 7.318,27	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22/04/2022	4747/2022	R\$ 12.000,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Ind. e Comércio
22/04/2022	4748/2022	R\$ 5.000,00	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Secretaria Municipal de Ind. e Comércio

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 22 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 158/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.702.037/0007-15 e Inscrição Estadual nº 13.147.399-9, com sede na Rodovia BR-163, nº S/N, Km 987, Bairro Industrial II, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, CEP: 78.505-000, Telefone (66) 3534-1282, e-mail: faturamento@coopernova.com, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL ROBSON SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 231.047.161-53, portador do R.G. nº 2.174.201-4 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT**”, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022/2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**, o qual fica fazendo parte do Edital **Nº. 084/2022**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato

rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
18/08/2022	9741/2022	R\$6.144,31	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA	Secretaria Municipal de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12660 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede **RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **TAIRINE SILVA DE ALMEIDA**, no cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **TAIRINE SILVA DE ALMEIDA**, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 5754, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 194/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.205.283/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.489.825-7, com sede na Rua Sebastião Alves Junior, nº 404, Bairro Industrial, na cidade de Matupá/MT, CEP 78525-000, telefone nº (66)9 9914-3005, neste ato representada pelo sócio **IDEMIR ALVES DIAS**, portador do CPF nº 656.898.289-04 e RG. 11/R.2.145.539 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**”

EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
20/10/2022	12424/2022	R\$6.845,24	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12423/2022	R\$1.041,84	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20/10/2022	12421/2022	R\$659,20	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12419/2022	R\$36,82	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
20/10/2022	12417/2022	R\$8.956,02	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12416/2022	R\$195,23	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12415/2022	R\$437,40	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12414/2022	R\$94,17	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12413/2022	R\$1.224,20	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12412/2022	R\$513,05	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12411/2022	R\$905,05	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12410/2022	R\$1.190,00	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12408/2022	R\$29,50	DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito M

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO Nº 195/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.19.141.275/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.527.150-9, com sede na Rua Pioneiro Genésio Minetto, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte/MT, e-mail:

compras@buritimc.com.br e telefone: (66) 3552-4400, neste ato representada pela Sra. **ABILINE LIMA DA SILVA ARRUDA**, portadora do RG nº 130789410 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 979.044.221-15, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o **“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT”** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
20/10/2022	12407/2022	R\$38.246,93	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
20/10/2022	12406/2022	R\$2.105,27	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20/10/2022	12405/2022	R\$97,50	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
20/10/2022	12403/2022	R\$11.378,11	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12402/2022	R\$4.979,52	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12401/2022	R\$499,40	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12400/2022	R\$170,50	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12399/2022	R\$2.833,40	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12398/2022	R\$731,08	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12397/2022	R\$2.344,18	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12394/2022	R\$2.285,60	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12396/2022	R\$1.424,04	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12392/2022	R\$1.038,65	BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO Nº 193/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Omet-

to, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **H.M. MACHADO & REIS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.811.606/0001-02, com sede na Av. Dante Martins de Oliveira nº 457, Bairro Cidade Nova, e-mail: lumi-center_gta@hotmail.com e telefone: (66) 3552-3536, CEP: 78.520-000, na Cidade de Guarantã do Norte/MT neste ato representada pelo representante legal **HUDSON MARLON MACHADO**, portador do CPF nº 035.620.211-94 e R.G. nº 19207875 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
20/10/2022	12439/2022	R\$162.858,27	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
20/10/2022	12438/2022	R\$53.377,78	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12437/2022	R\$47.400,39	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12436/2022	R\$10.471,03	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20/10/2022	12434/2022	R\$4.327,36	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12433/2022	R\$3.171,99	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
20/10/2022	12432/2022	R\$2.890,65	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
20/10/2022	12431/2022	R\$1.401,23	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12430/2022	R\$1.639,42	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12429/2022	R\$3.554,84	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12428/2022	R\$2.133,72	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12427/2022	R\$2.110,57	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2022	12425/2022	R\$8.010,63	H.M. MACHADO & REIS LTDA	Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12658 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede **RETORNO DE LICENÇA SAÚDE** a servidora **SILVIA DIAS DE SOUZA**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RETORNO DE LICENÇA SAÚDE** a servidora **SILVIA DIAS DE SOUZA**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, sob matrícula nº 7343, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12659 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede **LICENÇA SAÚDE INSS** a servidora **ZEILA AGLAER DE SOUZA PINTO** no cargo de **RECEPCIONISTA** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE INSS** a servidora **ZEILA AGLAER DE SOUZA PINTO**, no cargo de **RECEPCIONISTA**, matrícula nº 8572, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 13 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 83/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.250.094/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.199.338-0, com sede

na Avenida Mário Raseira Leinig, nº 327, Bairro Centro – Setor F, na Cidade de Alta Floresta - MT, CEP. 78.580-000, e-mail: amazonia.extintores@terra.com.br, Telefone (66) 3521-3456 / (66) 9 8404-3456, neste ato representada pelo Senhor **ADILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do R. G. nº 54209037 SESP/PR e do CPF nº 655.501.101-72, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, RECARGA, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 033/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 021/2021**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
05/05/2022	5559/2022	R\$157,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Obras
05/05/2022	5558/2022	R\$554,40	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Obras
05/05/2022	5557/2022	R\$148,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Assistência Social
05/05/2022	5556/2022	R\$62,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Assistência Social
05/05/2022	5555/2022	R\$405,50	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5554/2022	R\$1.558,50	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5553/2022	R\$19,95	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5552/2022	R\$855,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Assistência Social
05/05/2022	5551/2022	R\$674,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Assistência Social
05/05/2022	5550/2022	R\$208,85	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Assistência Social
05/05/2022	5548/2022	R\$1.558,50	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5547/2022	R\$494,50	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5545/2022	R\$1.930,50	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5544/2022	R\$310,90	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5543/2022	R\$337,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5542/2022	R\$29,50	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
05/05/2022	5532/2022	R\$212,25	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Educação
05/05/2022	5531/2022	R\$630,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Educação
05/05/2022	5530/2022	R\$412,50	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Educação
05/05/2022	5563/2022	178,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Administração
05/05/2022	5567/2022	R\$89,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Saúde

05/05/2022	5568/2022	R\$89,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Assistência Social
05/05/2022	5569/2022	R\$3.026,00	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4380 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Matupá, situada à Rua Periférica R-1, s/nº, Bairro ZP-01, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1272 no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Certidão de regularidade eleitoral;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);
13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);
17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);
18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);
19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;
20. Declaração contendo endereço residencial;
21. Declaração de Bens;
22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;
23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;
24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).
25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
 - 25.1. A inspeção médica terá caráter eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;
 - 25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GEZINALDO VILELA DE AGUIAR	***246341**	22	2º	Aprovado(a)
ROBSON MARIANO DE SOUZA	***667921**	22	3º	Aprovado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 157/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscri-

to no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.702.037/0004-72** e Inscrição Estadual nº **13.049.015-6**, com sede na Rodovia BR-163, nº S/N, Km 987, Bairro Industrial II, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, CEP: 78.505-000, Telefone (66) 3534-1282, e-mail: faturamento@coopernova.com, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL ROBSON SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 231.047.161-53, portador do R.G. nº 2.174.201-4 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT**”, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022/2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**, o qual fica fazendo parte do Edital Nº. **084/2022**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
18/08/2022	9745/2022	R\$7.133,25	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA	Secretaria Municipal de Educação
18/08/2022	9746/2022	R\$7.617,75	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA	Secretaria Municipal de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 175/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **ALANA LADY OLIVEIRA DOS SANTOS 06772914180**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.467.416/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.838.675-7, com sede na Estrada Rural, s/nº, Gleba Santo Antonio, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, e-mail alanalady771@gmail.com, Telefone (66) 9 9648-7361, neste ato representada pela Sra. **ALANA LADY OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 067.729.141-80, RG nº 3140564-9 SESP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS, REFRIGERANTES, SALGADOS E CAFÉ COM LEITE EM ATENDIMENTO AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" de acordo com a cláusula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 0103/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 041/2022**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
29/09/2022	11266/2022	R\$11.601,00	ALANA LADY OLIVEIRA DOS SANTOS 06772914180	Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12662 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre **Exoneração** do Servidor, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Sra. **BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA ALVES**, do quadro de servidores do Município de Matupá - MT, com a matrícula nº 8330, no qual exercia o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, revogando a Portaria nº 11010 de 10 de **fevereiro** de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 16 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 182/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS E MECÂNICA SOUSA LTDA**

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.159.462/0001-63 e Inscrição Estadual nº 13.539.874-6, com sede na Rua 01, nº 313, Bairro Zona Industrial 001, na cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, Telefone (66) 9 9612-7982 / (66) 9 9612-9921, E-mail: autopecasousa@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WENDEL DE SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF nº 893.544.351-49, portador do RG nº 13509926 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA PARA MECÂNICA E RETIFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" de acordo com a cláusula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 094/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 040/2021**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
06/10/2022	11858/2022	R\$48.015,00	AUTO PEÇAS E MECÂNICA SOUSA LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
06/10/2022	11857/2022	R\$33.945,00	AUTO PEÇAS E MECÂNICA SOUSA LTDA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **GUILHERME BENTO DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.622.159/0001-64, localizada na Rua 14, nº 1616, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Matupá-MT, CEP: 78525-000, Telefone: (66) 9 9977-3156, neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME BENTO DA SILVA** portador do CPF nº. 537.921.221-20 e R.G. 1388201-5 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PLANTIO E PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", conforme descrição que constam no Termo de Referência que é parte integrante do **Edital 09/2022** do respectivo **Credenciamento nº 01/2022**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
10/05/2022	5776/2022	R\$28.668,10	GUILHERME BENTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10/05/2022	5775/2022	R\$39.510,90	GUILHERME BENTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
10/05/2022	5767/2022	R\$2.680,69	GUILHERME BENTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação
10/05/2022	5766/2022	R\$3.945,70	GUILHERME BENTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação
10/05/2022	5765/2022	R\$4.478,73	GUILHERME BENTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação
10/05/2022	5763/2022	R\$13.622,88	GUILHERME BENTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Administração
23/02/2022	2397/2022	R\$10.750,00	GUILHERME BENTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.535/0001-91, I.E. nº 13.747.434-2, com sede na Rua das Castanheiras, nº 835, Bairro Centro, Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.525-000, Telefone (66) 3552-1910 / (66) 9.9975-7525, e-mail: **jms.construtora9@hotmail.com**, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. **JACEMAR MARQUES SOARES**, inscrito no CPF nº. 862.688.561-04 e portador do RG nº 1091651-2 SESP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE COBERTURAS E PISO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Conforme descrições contidas nos anexos do Edital 078/2022, TOMADA DE PREÇO 012/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**”

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
------	---------	-------	--------	------------

26/07/2022	8816/2022	R\$14.962,87	J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI	Secretaria Municipal de Educação
------------	-----------	--------------	--	----------------------------------

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.553/0001-09, localizada na Rua 01, nº 207, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Matupá-MT, CEP. 78.525-000, Telefone: (66) 9 9692-1094, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 157.140.042-72 e R.G. 2206405-2 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PLANTIO E PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**”, conforme descrição que constam no Termo de Referência que é parte integrante do **Edital 09/2022** do respectivo **Credenciamento nº 01/2022**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
10/05/2022	5761/2022	R\$69.848,88	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
10/05/2022	5754/2022	R\$16.857,78	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Educação
10/05/2022	5762/2022	R\$28.668,10	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10/05/2022	5753/2022	R\$14.419,31	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Educação
10/05/2022	5755/2022	R\$20,00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Saúde
10/05/2022	5752/2022	R\$5.541,94	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Educação
10/05/2022	5751/2022	R\$4.802,80	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Educação
10/05/2022	5749/2022	R\$12.310,38	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 15714004272	Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **GAPY TRUCK PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.218.485/0001-09, com sede na Rod. BR 163 Entroncamento Rod. MT 322 S/Nº, Bairro ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, telefone (66) 3595-2509 / (66) 9 9637-9988 (Wilson) / (66) 9 8135-8153 (Kerli - financeiro), e-mail gapy_truck@outlook.com.br, neste ato representada pelo Senhor **WILSON JOSÉ FIRMINO**, portador do R.G. nº 45731650 SESP/PR e do CPF nº 669.376.989-68, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ**” de acordo com a cláusula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 041/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 018/2021**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
12/05/2022	5823/2022	R\$7.940,00	GAPY TRUCK PNEUS LTDA	Secretaria Municipal de Saúde
12/05/2022	5825/2022	R\$6.698,00	GAPY TRUCK PNEUS LTDA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO**

DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **HELIO DARWIN PEREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.436.082/0001-99, localizada na RUA 03, nº 213, bairro JARDIM DAS FLORES, SALA, município MATUPA - MT, CEP: 78.525-000, Telefone: (66) 9958-2154, neste ato representado pelo Senhor **HELIO DARWIN PEREIRA** portador do CPF nº. 249.963.601-78 e R.G. 000037791 SSP/MS, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PLANTIO E PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**”, conforme descrição que constam no Termo de Referência que é parte integrante do **Edital 09/2022** do respectivo **Credenciamento nº 01/2022**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
30/06/2022	7994/2022	R\$28.663,80	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
30/06/2022	7995/2022	R\$54.862,61	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
30/06/2022	7999/2022	R\$3.251,60	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Saúde
30/06/2022	8000/2022	R\$4.961,12	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Saúde
30/06/2022	8001/2022	R\$40,00	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Saúde
30/06/2022	8002/2022	R\$1.777,37	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Educação
30/06/2022	8006/2022	R\$13.014,94	HELIO DARWIN PEREIRA	Secretaria Municipal de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12652 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede **LICENÇA SAÚDE** a servidora **CATIENE SOARES DOS SANTOS** no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** e dá outras providências”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a servidora **CATIENE SOARES DOS SANTOS**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº 7298, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO Nº 123/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.349.487/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.327.607-4, com sede na Rua Espírito Santo nº 3158, Bairro Centro Sul, na Cidade de Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-622, Telefone: (65) 98124-7000, e-mail: claro.mt@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **ARIELA HELENA DOMINGUES VASCONCELOS**, portadora do RG 1287984-3 SSP/MT e CPF nº. 001.011.611-74, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da Adesão a Ata de Registro de Preço 0405/2021 do respectivo Pregão Eletrônico nº 105/2021 do Município de Sinop/MT.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
22/06/2022	7341/2022	R\$31.380,73	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	Secretaria Municipal de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12653 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Concede **LICENÇA SAÚDE** a servidora **RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA** no cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a servidora **RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 7586, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4379 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá - MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

- 5- Cópia carteira de trabalho (**constando número e data de emissão**);
- 6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;
- 7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;
- 8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;
- 9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05 anos (constando a parte da frente e as vacinações)**;
- 10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- 11- **Endereço de e-mail obrigatório**
- 12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br**;
- 14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br** de 1º e 2º grau ou no **Fórum**;
- 15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);
- 16- **Qualificação Cadastral através do Site:** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>
- 17- Atestado de Saúde Física e Mental (**por conta do contratado**);
- 18- **Registro no conselho** da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;
- 19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);
- 20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar e Diploma**), para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.
- 22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;
- 23- Declaração de Bens;
- 24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;
- 25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil);
- 26- **Cópia ou Número** de Inscrição do CPF de Pai e Mãe;
- 27- Número para contato;
- 28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);
- 29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA**

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DEVANIR LEMES DA SILVA	***516431**	24	1º	Aprovado(a)

CARGO: BIOQUIMICO - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
THREICE NATALIA RIBEIRO PEIXE	***079251**	22	1º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12651 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor (a), e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO em pecúnia para o seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
5699	NELSI SAGGIO-RATTO BONHO	03/09/2017 a 02/09/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	Sec. Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de dezembro, com efeito financeiro retroativo a 01 de dezembro de 2022, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12656 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede LICENÇA MATERNIDADE, a servidora VERONICA CHIODI, no cargo de CONTROLADOR INTERNO e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **VERONICA CHIODI**, no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, matrícula nº 7546 a partir do dia 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12661 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede RETORNO DE LICENÇA SAÚDE a servidora IVETE WILDNER, no cargo de PROFESSOR e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RETORNO DE LICENÇA SAÚDE** a servidora **IVETE WILDNER**, matrícula nº 2166, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/2021

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a **LIMA ENGENHARIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.29.092.872/0001-09, com sede na Av. Ayrton Senna nº 240, Bairro Parque das Laranjeiras, na Cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.725-742, e-mail engthiagogianelli@gmail.com, telefone (66)9.9658-5775, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **THIAGO GIANELLI LOPES**, portador do RG 19259190 SSP/MT e CPF nº. 001.363.161-66, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DAS ESCOLAS ESTADUAIS ANTÔNIO OMETTO, BAIRRO UNIÃO, LUÍZA MIOTTO FERREIRA, CECÍLIA MEIRELES, JARDIM DAS FLORES E JONAS PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”, de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 059/2021 do respectivo **Tomada de Preço nº 02/2021**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
03/01/2022	406/2022	R\$29.256,02	LIMA ENGENHARIA LTDA	Secretaria Municipal de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12650 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor (a), e dá outras providências”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º;

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO em pecúnia para o seguinte servidor (a):

Matricula	Nome	Período Aquissitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
5698	MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES	03/09/2017 a 02/09/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	Sec. Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de dezembro, com efeito financeiro retroativo a 01 de dezembro de 2022, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Aditivo de Contrato de Rateio, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP**, associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.997.711/0001-08, com sede a Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 3.700.571-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 502.469.339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 161, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, denominado de **PROponente**, em consecução das ações previstas em Lei, que autorizou o ingresso no Consórcio, e Lei Federal nº 11.107/2005, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2022**, de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, bem como das demais normas estatutárias aos serviços de assistência à saúde, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo o **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, sendo realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, em atendimento ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O repasse que se refere o presente termo de aditivo, será baseado na realização dos atendimentos dos exames constantes acima, sendo estes de **URGÊNCIA, EMERGÊNCIA e**

ELETIVAS, no valor unitário de **R\$ 111,47 (Cento e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, por exames de tomografia, sendo pago em conformidade com a **demanda** do Município de Matupá/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA – A vigência do presente Termo de Aditivo, terá seu encerramento em **19 DE SETEMBRO DE 2023**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a **CLAUSULA SEGUNDA** do Contrato de Rateio nº 005/2022, celebrando em 19 de Setembro de 2022, passando a vigorar o constante na clausula segunda do presente termo de aditivo, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Matupá, através do ofício nº 278/SMS/2022 datado de 16.12.2022, ficando inalterados as demais clausulas e condições constantes no contrato de rateio ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO.

13. O presente termo de aditivo do contrato de rateio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Proponente ao Concedente, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

Matupá – MT, 26 de Dezembro de 2022.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

CONCEDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO- CISVP

CNPJ: 02.997.711/0001-08

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

CONVENENTE

Testemunhas:

LETICIA FONSECA MENDES MAX ALEI GOURLART

Secretária Municipal de Saúde Secretário Executivo do CISVP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 227/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03 e Inscrição Estadual nº 13.329.559-1, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência, no Município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-020, e-mail: vendas.ms-brecargas@gmail.com, telefone: (65) 3634-1101 / (65) 9 9609-9644, neste ato representada por seu sócio o senhor **MARCOS SACARDI BIUDES**,

portador do RG nº 1282173-0 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRAFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0110/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 047/2021**.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, devido ao saldo não utilizado:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
24/11/2022	13621/2022	R\$3.771,85	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Saúde
24/11/2022	13620/2022	R\$72,25	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
24/11/2022	13619/2022	R\$767,85	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
24/11/2022	13614/2022	R\$2.568,55	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Saúde
24/11/2022	13613/2022	R\$350,60	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Saúde
24/11/2022	13612/2022	R\$1.709,75	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Saúde
24/11/2022	13611/2022	R\$3.557,70	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Saúde
24/11/2022	13610/2022	R\$268,40	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Educação
24/11/2022	13605/2022	R\$4.734,75	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Finanças
24/11/2022	13604/2022	R\$2.689,30	MARCOS S BIUDES EIRELI	Secretaria Municipal de Administração
24/11/2022	13603/2022	R\$324,95	MARCOS S BIUDES EIRELI	Gabinete do Prefeito

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO P.E. 94/22

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2022. OBJETO AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DIVERSAS - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Mirassol D'Oeste torna público que foi **"ANULADO"** o procedimento licitatório referido acima, EM RAZÃO DE HAVER O CANCELAMENTO DE VÁRIOS ITENS DA PLANILHA PELO TCE, CONSIDERANDO O MAIOR INTERESSE PÚBLICO E DOS PARTICULARES, COM VIS-

TAS A SEGURANÇA, A LEGALIDADE E A CELERIDADE, SUGERIMOS A ANULAÇÃO DO CERTAME, COM SUA REPUBLICAÇÃO, ASSIM QUE FOREM SANADAS AS INCONSISTÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PREGAO. M. D' Oeste, 28/12/2022. HECTOR ALVARES BEZERRA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Luiza Estevan de Campos Souza**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Luiza Estevan de Campos Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1293080-6 SSP/MT e do CPF n.º 878.182.721-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 135/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Luiza Estevan de Campos Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Sebastiao da Guia de Siqueira**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR**

HANEL, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Sebastiao da Guia de Siqueira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0892189-0 SJUSP/MT e do CPF n.º 630.963.581-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 140/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Sebastiao da Guia de Siqueira

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Rosângela Maria de Souza**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rosângela Maria de Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0695198-8 SEJUSP/MT e do CPF n.º 630.650.101-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 157/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rosângela Maria de Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Marinalva Erculana da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Marinalva Erculana da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1663707-0 SJUSP/MT e do CPF n.º 021.052.051-51, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 71/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Marinalva Erculana da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Rosinete Pinto Sampaio.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rosinete Pinto Sampaio**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1628021-0 SSP/MT e do CPF n.º 920.746.001-78, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 70/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rosinete Pinto Sampaio

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Gilberto Rabelo.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Gilberto Rabelo**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 253781310 SSP/SP e do CPF n.º 262.723.182-00, considerando os ter-

mos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 151/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Gilberto Rabelo

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Ericka Duarte Araujo Ortega Pinto**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Ericka Duarte Araujo Ortega Pinto**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 07077165 SSP/MT e do CPF n.º 483.706.731-04, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 150/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Ericka Duarte Araujo Ortega Pinto

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Ana Paula de Andrade Viana**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Ana Paula de Andrade Viana**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 4209484 SSP/PE e do CPF n.º 989.691.704-30, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 149/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Ana Paula de Andrade Viana

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Leonardo Augusto Manfrinato Barros.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Leonardo Augusto Manfrinato Barros**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2609169-0 SSP/MT e do CPF n.º 073.245.601-05, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 148/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Leonardo Augusto Manfrinato Barros

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Andreia Souza da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Andreia Souza da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2972038-9 SSP/MT e do CPF n.º 061.195.351-01, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, re-

solvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 142/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Andreia Souza da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Maria Aparecida Alves da Costa.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maria Aparecida Alves da Costa**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1709339-2 SSP/MT e do CPF n.º 013.295.501-61, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 141/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maria Aparecida Alves da Costa

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Cleidiane Galvão de Souza.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Cleidiane Galvão de Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2411827-3 SSP/MT e do CPF n.º 046.428.311-69, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 93/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Cleidiane Galvão de Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Antonia Matos Alves de Souza.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Antonia Matos Alves de Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 999414 SSP/MT e do CPF n.º 654.139.621-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 139/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Antonia Matos Alves de Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Fabricia Luiza Pinto.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Fabricia Luiza Pinto**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 11871490 SSP/MT e do CPF n.º 880.379.081-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 138/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Fabricia Luiza Pinto

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Maria Aparecida de Campos Souza**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maria Aparecida de Campos Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0999415-7 SSP/MT e do CPF n.º 654.326.731-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 137/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maria Aparecida de Campos Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Elenice Terezinha Bueno Bordignon**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Elenice Terezinha Bueno Bordignon**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1004592 SSP/MT e do CPF n.º 462.537.690-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 136/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Elenice Terezinha Bueno Bordignon

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Francieli Lusma dos Santos.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Francieli Lusma dos Santos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1640470-0 SSP/MT e do CPF n.º 018.991.061-54, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 132/2022, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Francieli Lusma dos Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Camila da Silva da Cas.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Camila da Silva da Cas**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2036798-8 SSP/MT e do CPF n.º 028.371.571-55, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 131/2022, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Camila da Silva da Cas

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Eloize Silverio dos Santos.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Eloize Silverio dos Santos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2776692-6 SSP/MT e do CPF n.º 063.254.331-06, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 130/2022, firmado entre o DISTRATANTE e o DISTRATADO, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Eloize Silverio dos Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Maria Cristina Martins da Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maria Cristina Martins da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1500612-3 SSP/MT e do CPF n.º 912.463.421-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 72/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maria Cristina Martins da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Tame Cardoso da Rocha**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tame Cardoso da Rocha**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1638356-7 SSP/MT e do CPF n.º 018.574.331-57, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 129/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tame Cardoso da Rocha

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Rosa Caren Lopes da Silva Clazer**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rosa Caren Lopes da Silva Clazer**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1755992-8 SSP/MT e do CPF n.º 032.659.661-51, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 128/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rosa Caren Lopes da Silva Clazer

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Clarise Maria Viana Casagrande**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Clarise Maria Viana Casagrande**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2652375-2 SJUSP/MT e do CPF n.º 015.111.291-66, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 126/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Clarise Maria Viana Casagrande

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Vaníia Alves Prestes**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Vaníia Alves Prestes**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1339318-9 SSP/MT e do CPF n.º 916.102.061-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 125/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Vaníia Alves Prestes

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Jacina Correa da Luz e Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Jacina Correa da Luz e Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 455.135 SSP/MT e do CPF n.º 383.822.531-72, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 124/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Jacina Correa da Luz e Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Genicrei Francisca de França.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Genicrei Francisca de França**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 16139720 SSP/MT e do CPF n.º 012.498.741-90, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 123/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Genicrei Francisca de França

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Tania Aparecida Mendes Lima.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tania Aparecida Mendes Lima**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0743123-6 SJ/MT e do CPF n.º 593.221.101-63, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 122/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tania Aparecida Mendes Lima

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Fransuiza França da Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Fransuiza França da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2209167-0 SSP/MT e do CPF n.º 037.447.491-50, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 121/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Fransuiza França da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Nilma Campos Lucas**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Nilma Campos Lucas**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 06760155 SSP/MT e do CPF n.º 458.280.671-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 120/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Nilma Campos Lucas

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Rosilene Gloria de Almeida e Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rosilene Gloria de Almeida e Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1153982-8 SJ/MT e do CPF n.º 654.439.501-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 119/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rosilene Gloria de Almeida e Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Tereza Dalla Vecchia Hunger.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tereza Dalla Vecchia Hunger**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 610.982 SSP/MT e do CPF n.º 442.145.371-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 118/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tereza Dalla Vecchia Hunger

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Maristela de Fatima Loureiro.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maristela de Fatima Loureiro**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 32288014 SSP/PR e do CPF n.º 030.864.069-17, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 117/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maristela de Fatima Loureiro

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Jucinete Emilia da Silva Brito.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Jucinete Emilia da Silva Brito**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1092744-1 SSP/MT e do CPF n.º 793.236.341-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 116/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Jucinete Emilia da Silva Brito

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Elediane Lusma dos Santos.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Elediane Lusma dos Santos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1467321-5 SSP/MT e do CPF n.º 000.788.261-01, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 115/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Elediane Lusma dos Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Jessica Francielle Sabino Rosa.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Jessica Francielle Sabino Rosa**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2412547-4 SSP/MT e do CPF n.º 049.419.611-45, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 113/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Jessica Francielle Sabino Rosa

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Mariana Rodrigues Campos Gomes.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Mariana Rodrigues Campos Gomes**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1676057-3 SSP/MT e do CPF n.º 008.337.801-40, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 112/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Mariana Rodrigues Campos Gomes

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Aurea Jane Rondon Mayer.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Aurea Jane Rondon Mayer**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0325778-9 SSP/MT e do CPF n.º 205.384.801-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 111/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Aurea Jane Rondon Mayer

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Queite Laura Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Queite Laura Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1494909-1 SSP/MT e do CPF n.º 998.592.541-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 110/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Queite Laura Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Valdenice dos Anjos**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Valdenice dos Anjos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1913138-0 SSP/MT e do CPF n.º 022.135.951-60, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 109/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Valdenice dos Anjos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Idalina Apolonia de Almeida**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Idalina Apolonia de Almeida**, brasileira, portadora (a) do RG n.º 1347379-4 SJUSP/MT e do CPF n.º 918.180.791-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 108/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Idalina Apolonia de Almeida

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Eligia Baravieira.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Eligia Baravieira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1017922-4 SJ/MT e do CPF n.º 930.391.231-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 107/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Eligia Baravieira

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Lucimara Gaspar da Costa.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Lucimara Gaspar da Costa**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1766449-7 SSP/MT e do CPF n.º 015.736.201-90, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 106/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Lucimara Gaspar da Costa

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Olinda Helena Dal Pizzol.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Olinda Helena Dal Pizzol**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0955593-5 SSP/MT e do CPF n.º 654.184.411-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 105/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Olinda Helena Dal Pizzol

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Ederviges Siqueira.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Ederviges Siqueira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 177.731 SSP/RO e do CPF n.º 161.719.262-72, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 104/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Ederviges Siqueira

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Iasmim Arruda dos Santos.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Iasmim Arruda dos Santos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2835730-2 SSP/MT e do CPF n.º 073.844.961-01, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 103/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Iasmim Arruda dos Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Rosiane Campos de Almeida.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rosiane Campos de Almeida**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1581861-6 SSP/MT e do CPF n.º 005.812.821-24, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 101/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rosiane Campos de Almeida

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Rosalina da Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rosalina da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1933043-0 SSP/MT e do CPF n.º 021.537.821-04, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 100/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rosalina da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Ozana de Carvalho**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Ozana de Carvalho**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 748645 SSP/MT e do CPF n.º 651.706.441-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 99/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Ozana de Carvalho

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Nilce Paulina Gomes.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Nilce Paulina Gomes**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1188164-0 SJ/MT e do CPF n.º 832.608.971-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 98/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Nilce Paulina Gomes

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Josiane Delfino de Araujo.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Josiane Delfino de Araujo**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1669042-7 SSP/MT e do CPF n.º 009.714.881-42, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 97/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Josiane Delfino de Araujo

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Geovana Karoline de Almeida e Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Geovana Karoline de Almeida e Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2664841-5 SSP/MT e do CPF n.º 053.609.791-78, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 96/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Geovana Karoline de Almeida e Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Danieli Ferreira da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Danieli Ferreira da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2497414-5 SJUSP/MT e do CPF n.º 050.876.221-94, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 94/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Danieli Ferreira da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Telma Cleonice de Arruda Rocha da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Telma Cleonice de Arruda Rocha da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1230040-3 SSP/MT e do CPF n.º 002.847.641-75, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 92/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Telma Cleonice de Arruda Rocha da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Neuzi Martins da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Neuzi Martins da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 955.542 SSP/MT e do CPF n.º 496.720.701-44, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 91/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Neuzi Martins da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Neli Oliveira Magalhães.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Neli Oliveira Magalhães**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1404978-3 SSP/MT e do CPF n.º 952.761.301-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 90/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Neli Oliveira Magalhães

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Juvercina Odília da Costa e Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Juvercina Odília da Costa e Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1116515-4 SJ/MT e do CPF n.º 003.338.431-26, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 89/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Juvercina Odília da Costa e Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Fabiana da Silva Pinto.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Fabiana da Silva Pinto**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1691894-0 SSP/MT e do CPF n.º 012.592.361-96, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 86/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Fabiana da Silva Pinto

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Cristiane Ferreira Luz.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Cristiane Ferreira Luz**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1494926-1 SSP/MT e do CPF n.º 951.850.621-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 85/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Cristiane Ferreira Luz

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Thaina Cristina Rodrigues Campos Bueno.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Thaina Cristina Rodrigues Campos Bueno**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2473910-3 SSP/MT e do CPF n.º 050.693.651-18, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 84/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Thaina Cristina Rodrigues Campos Bueno

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Selma Rodrigues Borges.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Selma Rodrigues Borges**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1115071-8 SJUSP/MT e do CPF n.º 801.537.041-87, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 83/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Selma Rodrigues Borges

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Richele Nascimento Pinto Costa.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Richele Nascimento Pinto Costa**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 3466689-3 SSP/MT e do CPF n.º 051.049.111-10, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 82/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Richele Nascimento Pinto Costa

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Luisa Gabriela de Souza Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Luisa Gabriela de Souza Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2377400-2 SSP/MT e do CPF n.º 069.024.761-36, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 81/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Luisa Gabriela de Souza Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Loicilene Benvindo Garcia Rodrigues**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Loicilene Benvindo Garcia Rodrigues**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2829010-0 SSP/MT e do CPF n.º 060.532.551-06, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 80/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Loicilene Benvindo Garcia Rodrigues

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Jessica Carolina de Pinho Costa**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Jessica Carolina de Pinho Costa**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1676066-2 SSP/MT e do CPF n.º 012.152.681-06, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 79/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Jessica Carolina de Pinho Costa

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Hellen Karine Pereira de Almeida.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Hellen Karine Pereira de Almeida**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2851709-1 SSP/MT e do CPF n.º 047.262.391-55, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 69/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Hellen Karine Pereira de Almeida

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Guimel Haigle Queiroz.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Guimel Haigle Queiroz**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2275317-6 SSP/MT e do CPF n.º 061.520.621-28, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 68/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Guimel Haigle Queiroz

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Daliane Nonato de Campos.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Daliane Nonato de Campos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1663683-0 SJUSP/MT e do CPF n.º 004.272.491-04, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 67/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Daliane Nonato de Campos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Cristiane Parzianello Rondon**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Cristiane Parzianello Rondon**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1008372-3 SJUSP/MT e do CPF n.º 654.148.531-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 66/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Cristiane Parzianello Rondon

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Claudiana Alves Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Claudiana Alves Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 38.183.897-3 SSP/SP e do CPF n.º 384.615.978-69, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 65/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Claudiana Alves Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Tereza Celensina Alves Barbosa**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tereza Celensina Alves Barbosa**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 62729538 SSP/PR e do CPF n.º 897.436.449-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 64/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tereza Celensina Alves Barbosa

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Maria Schneider**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maria Schneider**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 4016228 SESP/SC e do CPF n.º 024.151.099-67, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 63/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maria Schneider

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Maria Joanet Albuquerque da Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maria Joanet Albuquerque da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1183223-1 SJUSP/MT e do CPF n.º 837.062.161-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 62/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maria Joanet Albuquerque da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Edilene Lima Borges.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Edilene Lima Borges**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1842513-5 SSP/MT e do CPF n.º 019.813.801-67, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 57/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Edilene Lima Borges

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Jeisiane Batista Espindola.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Jeisiane Batista Espindola**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2797519-3 SSP/MT e do CPF n.º 039.056.331-59, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 55/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Jeisiane Batista Espindola

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Jose Augusto Souto da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Jose Augusto Souto da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1913854-7 SSP/MT e do CPF n.º 021.054.081-84, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 54/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Jose Augusto Souto da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Cremilda Filho Natal.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Cremilda Filho Natal**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1582966-9 SSP/MT e do CPF n.º 006.615.481-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 53/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Cremilda Filho Natal

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Luciana de Lima Souza.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Luciana de Lima Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2179059-0 SSP/MT e do CPF n.º 036.259.621-28, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 51/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Luciana de Lima Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Rosângela de Jesus dos Santos.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rosângela de Jesus dos Santos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2178084-6 SSP/MT e do CPF n.º 035.812.941-92, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 50/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rosangela de Jesus dos Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Maria Tereza dos Santos Souza**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maria Tereza dos Santos Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 3336193-2 SSP/MT e do CPF n.º 148.158.028-07, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 49/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maria Tereza dos Santos Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Marlice Rodrigues Souto da Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Marlice Rodrigues Souto da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2367994-8 SSP/MT e do CPF n.º 840.357.491-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 48/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Marlice Rodrigues Souto da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Miguel Felipe Nunes.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Miguel Felipe Nunes**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 843.264 SSP/MT e do CPF n.º 545.589.211-87, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 44/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Motorista de Veículo Pesado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Miguel Felipe Nunes

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Edevar Rodrigues dos Santos.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Edevar Rodrigues dos Santos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 350156 SSP/MT e do CPF n.º 503.909.451-53, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 43/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Motorista de Veículo Pesado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Edevar Rodrigues dos Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Geralda Fernandes da Silva Santana.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Geralda Fernandes da Silva Santana**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 3040521-1 SSP/MT e do CPF n.º 566.352.221-20, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 39/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Geralda Fernandes da Silva Santana

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Adelaine Ferreira de Souza**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Adelaine Ferreira de Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1829514-2 SSP/MT e do CPF n.º 042.332.311-30, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 38/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Adelaine Ferreira de Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Maria Cristina Garcia Coutinho**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maria Cristina Garcia Coutinho**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 000816318 SSP/MS e do CPF n.º 652.640.451-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 37/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maria Cristina Garcia Coutinho

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Anaide Costa Pedrozo**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Anaide Costa Pedrozo**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1874217-3 SSP/MT e do CPF n.º 019.080.551-03, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 36/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Anaide Costa Pedrozo

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Noemia Soares Moreira de Lima**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Noemia Soares Moreira de Lima**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0328729-7 SSP/MT e do CPF n.º 326.220.401-30, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 35/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Noemia Soares Moreira de Lima

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Regiane Ferreira Coimbra Rodrigues**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Regiane Ferreira Coimbra Rodrigues**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2179048-5 SSP/MT e do CPF n.º 036.260.211-57, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 34/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Regiane Ferreira Coimbra Rodrigues

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Lucineia de Almeida Costa Ciskon Fonseca.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Lucineia de Almeida Costa Ciskon Fonseca**, brasileira, portadora (a) do RG n.º 2331649-7 SSP/MT e do CPF n.º 042.940.561-85, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 33/2022, firmado entre o Ditratante e o Ditrutado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Lucineia de Almeida Costa Ciskon Fonseca

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Suzane Maria Carvalho de Roma.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Suzane Maria Carvalho de Roma**, brasileira, portadora (a) do RG n.º 1726311-5 SSP/MT e do CPF n.º 013.758.521-75, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 153/2022, firmado entre o Ditratante e o Ditrutado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Suzane Maria Carvalho de Roma

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Lucienne Lopes.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Lucienne Lopes**, brasileira, portadora (a) do RG n.º 17818478 SSP/MT e do CPF n.º 034.606.981-52, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º 193/2022, firmado entre o Ditratante e o Ditrutado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Lucienne Lopes

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Rosinei Marques De França.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rosinei Marques De França**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1712105-1 SSP/MT e do CPF n.º 042.653.651-75, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 192/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rosinei Marques De França

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Aira Cristina Vieira.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Aira Cristina Vieira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1933949-6 SSP/MT e do CPF n.º 036.509.931-71, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 194/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Aira Cristina Vieira

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Ellen Monique Leal da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Ellen Monique Leal da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2590939-8 SEJSP/MT e do CPF n.º 060.955.241-48, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 187/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Ellen Monique Leal da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Mauro Ferreira.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Mauro Ferreira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2607783-3 SSP/PR e do CPF n.º 513.057.049-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 190/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Motorista de Veículo Pesado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Mauro Ferreira

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Eunice Borges Ferreira Prates Tomaz.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Eunice Borges Ferreira Prates Tomaz**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1663775-5 SSP/MT e do CPF n.º 018.271.961-81, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 183/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Motorista de Veículo Pesado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Eunice Borges Ferreira Prates Tomaz

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Tassila Vitoria Mamedes da Silva Monteiro.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tassila Vitoria Mamedes da Silva Monteiro**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 3105805-1 SSP/MT e do CPF n.º 075.525.891-67, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 177/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tassila Vitoria Mamedes da Silva Monteiro

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Cristina Mamedes da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Cristina Mamedes da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1627493-8 SSP/MT e do CPF n.º 001.639.071-70, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das par-

tes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 176/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Cristina Mamedes da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Tatiane Vieira da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tatiane Vieira da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2207202-0 SSP/MT e do CPF n.º 038.076.941-70, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 178/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tatiane Vieira da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Sergiana Genessi do Prado Silva.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Sergiana Genessi do Prado Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1467217-0 SSP/MT e do CPF n.º 972.041.021-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 174/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Sergiana Genessi do Prado Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Bianca Souza Suttilli.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Bianca Souza Suttilli**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1819106-1 SSP/MT e do CPF n.º 046.402.071-90, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 173/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Bianca Souza Suttilli

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Aleandra Caniça da Silva.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Aleandra Caniça da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1918262-7 SSP/MT e do CPF n.º 699.858.201-34, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 170/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Aleandra Caniça da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Auxiliadora Cristina da Fonseca**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Auxiliadora Cristina da Fonseca**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1459258-4 SSP/MT e do CPF n.º 654.154.931-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 78/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Auxiliadora Cristina da Fonseca

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Claudecy Araujo Carvalho**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Claudecy Araujo Carvalho**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0980175-8 SSP/MT e do CPF n.º 780.763.401-44, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 75/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Claudecy Araujo Carvalho

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Sandra Regina Rodrigues Mequivo.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Sandra Regina Rodrigues Mequivo**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2008162-6 SSP/MT e do CPF n.º 019.142.421-81, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 161/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Sandra Regina Rodrigues Mequivo

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Amarilise Rodrigues da Silva.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Amarilise Rodrigues da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2100059-0 SSP/MT e do CPF n.º 046.230.251-28, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 160/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Amarilise Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Andre dos Santos.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Andre dos Santos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0751573-1 SEJUSP/MT e do CPF n.º 654.139.381-87, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 159/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Andre dos Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Olinalva Maria de Jesus**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Olinalva Maria de Jesus**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0684709-9 SSP/MT e do CPF n.º 468.505.381-87, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 158/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Olinalva Maria de Jesus

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Viviane Ciscon da Fonseca Souto e Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Viviane Ciscon da Fonseca Souto e Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2200246-4 SSP/MT e do CPF n.º 036.697.021-64, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 30/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Viviane Ciscon da Fonseca Souto e Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Neuza Coimbra Neves**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Neuza Coimbra Neves**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1386395-9 SSP/MT e do CPF n.º 933.360.711-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 29/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Neuza Coimbra Neves

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Anair Maria da Silva Oliveira**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Anair Maria da Silva Oliveira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2113384-0 SSP/MT e do CPF n.º 035.463.911-01, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 27/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Anair Maria da Silva Oliveira

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Tamiris Spolidoro Campos**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tamiris Spolidoro Campos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2206662-4 SSP/MT e do CPF n.º 034.701.591-30, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 26/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tamiris Spolidoro Campos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Thamara Karoline Felix de Andrade.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Thamara Karoline Felix de Andrade**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2208369-3 SSP/MT e do CPF n.º 060.457.491-62, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 25/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Thamara Karoline Felix de Andrade

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Tainara Alves Belem de Almeida.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tainara Alves Belem de Almeida**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2561915-2 SJUSP/MT e do CPF n.º 055.707.201-89, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 23/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tainara Alves Belem de Almeida

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Leomar Dias Boddenberg.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Leomar Dias Boddenberg**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2420227-4 SSP/MT e do CPF n.º 046.981.801-80, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 20/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Leomar Dias Boddenberg

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Maciolina Pereira da Silva Juliano**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Maciolina Pereira da Silva Juliano**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0665463-0 SSP/MT e do CPF n.º 320.433.251-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 18/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Maciolina Pereira da Silva Juliano

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Alenir da Costa dos Santos**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Alenir da Costa dos Santos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 816.786 SSP/MT e do CPF n.º 567.973.201-78, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 17/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Alenir da Costa dos Santos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Quintina Paulina Marques**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Quintina Paulina Marques**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0418181-6 SSP/MT e do CPF n.º 326.308.161-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 16/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Quintina Paulina Marques

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Elaine Dias de Souza.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Elaine Dias de Souza**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0979159-0 SJUSP/MT e do CPF n.º 654.123.111-72, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 15/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Elaine Dias de Souza

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Laura Adriana de Pinho Ribeiro.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Laura Adriana de Pinho Ribeiro**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1230038-1 SJUSP/MT e do CPF n.º 886.606.301-06, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 14/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Laura Adriana de Pinho Ribeiro

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Evanethe Pires da Silva.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Evanethe Pires da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 991.051 SSP/MT e do CPF n.º 667.833.131-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 13/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Evanethe Pires da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Benedita Lineide de Albuquerque.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Benedita Lineide de Albuquerque**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 619.942 SSP/MT e do CPF n.º 631.848.501-53, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 12/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Benedita Lineide de Albuquerque

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Evellyn Nubia da Silva Neves.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Evellyn Nubia da Silva Neves**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1716591-1 SSP/MT e do CPF n.º 010.958.371-09, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 11/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Evelllyn Nubia da Silva Neves

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Jucilei Xavier Ramos**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Jucilei Xavier Ramos**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0749888-8 SSP/MT e do CPF n.º 615.540.141-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 10/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Jucilei Xavier Ramos

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Rozinete de Almeida**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Rozinete de Almeida**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1640532-3 SJUSP/MT e do CPF n.º 809.156.471-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 9/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Rozinete de Almeida

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Lurdes Maria Almeida**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Lurdes Maria Almeida**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0748641-3 SJUSP/MT e do CPF n.º 839.956.921-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 8/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Lurdes Maria Almeida

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Anail Lucia Cabral**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Anail Lucia Cabral**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1230143-4 SJUSP/MT e do CPF n.º 654.424.231-49, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 7/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Anail Lucia Cabral

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

**RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Evanil de Oliveira**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Evanil de Oliveira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1577014-1 SSP/MT e do CPF n.º 005.303.571-27, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 6/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Evanil de Oliveira

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Luziane Cristina de Brito Silva Barros.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Luziane Cristina de Brito Silva Barros**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1124807-7 SJUSP/MT e do CPF n.º 811.617.941-15, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 61/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Luziane Cristina de Brito Silva Barros

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Celia Correa Ribeiro Fiates.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Celia Correa Ribeiro Fiates**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 0466840-5 SSP/MT e do CPF n.º 976.017.211-91, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 60/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Celia Correa Ribeiro Fiates

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) Ana Cristina Barbosa de Melo.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Ana Cristina Barbosa de Melo**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 001137620 SSP/MT e do CPF n.º 867.413.301-00, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, n.º. 59/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei n.º 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Ana Cristina Barbosa de Melo

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

RH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **Tatiane Vieira da Silva**.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e **Tatiane Vieira da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 2207202-0 SSP/MT e do CPF n.º 038.076.941-70, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato de Execução de Serviços Temporários, nº. 58/2022, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres – MT, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR HANEL Tatiane Vieira da Silva

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 139-2022

DECRETO Nº 139 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$425.958,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.473,72

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

54 28.843.0998.2006.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 360.484,90

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

66 17.512.0005.2060.0000 SANEAMENTO BASICO 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

83 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

119 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 140,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

184 12.365.0014.2012.0000 EDUCACAO INFANTIL 690,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

212 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

258 10.122.0002.2030.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

□

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 142,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 03 FARMÁCIA BÁSICA

290 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

337 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 36.701,72

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

447 13.392.0015.2288.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA 12.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 360.484,90

Fontes de Recurso

1 500 360.484,90

Anulação:

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

76 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

92 04.122.0002.2363.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

□

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

121 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -140,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

183 12.365.0014.2012.0000 EDUCACAO INFANTIL -450,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

196 12.365.0014.2104.0000 EDUCACAO INFANTIL -240,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

213 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

286 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -42,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

336 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -36.701,72

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

346 10.301.0022.2305.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

347 10.301.0022.2305.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

□

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

439 13.392.0015.2267.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA -6.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

448 13.392.0015.2288.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA -6.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -65.473,72

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 16 de NOVEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

DECRETO Nº 164/2022 “CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 E OUTROS, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**DECRETO Nº 164/2022**

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhados no exercício de 2022 e outros, bem como dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o art. 92 da Lei Federal n.4.320 de 17.03.1964, considerando não haver ocorrido implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam por força deste decreto cancelados os créditos empenhados inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos Balanços Gerais do Município de Nossa Senhora do Livramento relacionados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados relacionados no Anexo I deste Decreto, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal n.4.320/64 são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações segundo motivação descrita na planilha, não podendo ser utilizados seus recursos para a abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as baixas legais no passivo dos balanços dos respectivos exercícios, para fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de dezembro de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE CRÉDITOS ANULADOS PELO PRESENTE DECRETO

Orgão SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
Emp.	Tipo	Data	Fonte	Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	À Liqui- dar	Motivo
00951	EX	09/03/2021	1.1.500	020408	04.122.0002.2089.0000	3.3.90.39.79	ZECTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,06	Encerramento do exercício financeiro
01607	EX	22/04/2021	1.1.500	020401	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	186,60	Encerramento do exercício financeiro
01608	EX	22/04/2021	1.1.500	020401	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.03	POSTO PANTANAL	23,19	Encerramento do exercício financeiro
01609	EX	22/04/2021	1.1.500	020403	17.512.0005.2060.0000	3.3.90.30.03	POSTO PANTANAL	109,31	Encerramento do exercício financeiro
01610	EX	22/04/2021	1.1.500	020403	17.512.000.520.600.000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	3,35	Encerramento do exercício financeiro
01865	EX	29/04/2021	1.1.500	020408	04.122.0002.2089.0000	3.3.90.39.79	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	622,00	Encerramento do exercício financeiro
02658	EX	08/06/2021	1.1.500	020408	04.122.0002.2089.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	496,49	Encerramento do exercício financeiro
02659	EX	08/06/2021	1.1.500	020401	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	2.587,98	Encerramento do exercício financeiro
03447	EX	28/07/2021	1.1.500	020401	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.39.79	PSENDZIUK, SILVA & MORENO ADVOGADOS	3.700,00	Encerramento do exercício financeiro
03778	EX	09/08/2021	1.1.500	020408	04.122.0002.2089.0000	3.3.90.39.79	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA	960,00	Encerramento do exercício financeiro
03779	EX	09/08/2021	1.1.500	020408	04.122.0002.2089.0000	3.3.90.39.79	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA	5.250,00	Encerramento do exercício financeiro
03780	EX	09/08/2021	1.1.500	020408	04.122.0002.2089.0000	3.3.90.39.19	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA	258,11	Encerramento do exercício financeiro
03781	EX	09/08/2021	1.1.500	020401	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.39.19	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA	221,58	Encerramento do exercício financeiro
04289	EX	13/09/2021	1.1.500	020403	17.512.0005.2060.0000	3.3.90.39.79	GEOPOCOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	6.286,25	Encerramento do exercício financeiro
04798	EX	05/10/2021	1.1.500	020403	17.512.0005.2060.0000	3.3.90.30.24	RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS	6.445,40	Encerramento do exercício financeiro
04801	EX	05/10/2021	1.1.500	020403	17.512.0005.1941.0000	3.3.90.30.24	RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS	1.451,00	Encerramento do exercício financeiro
05302	EX	04/11/2021	1.2.500	020408	18.541.0019.1977.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	399,73	Encerramento do exercício financeiro
05664	EX	26/11/2021	1.1.500	020408	04.122.0002.2089.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	8.327,83	Encerramento do exercício financeiro
Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Emp.	Tipo	Data	Fonte	Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	À Liqui- dar	Motivo

00924	EX	08/03/2021	1.1.500	020501	12.361.0016.2045.0000	3.3.90.39.79	Heigui Comércio de Gás LTDA	2,81	Encerramento do exercício financeiro	
01506	EX	05/04/2021	1.1.500	020504	12.812.0013.2020.0000	3.3.90.39.79	PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	472,34	Encerramento do exercício financeiro	
01570	EX	15/04/2021	1.1.700	020501	12.122.0006.1969.0000	4.4.90.51.91	BKP CONSTRUTORA LTDA	38.742,49	Encerramento do exercício financeiro	
01613	EX	22/04/2021	1.1.500	020501	12.361.0016.2045.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	19,82	Encerramento do exercício financeiro	
01614	EX	22/04/2021	1.1.500	020501	12.361.0016.2045.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	186,59	Encerramento do exercício financeiro	
01615	EX	22/04/2021	1.1.500	020501	12.361.0016.2045.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	16,68	Encerramento do exercício financeiro	
01619	EX	22/04/2021	1.1.599	020502	12.361.0016.2266.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	1,45	Encerramento do exercício financeiro	
02655	EX	08/06/2021	1.1.540	020506	12.365.0014.2012.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	6.050,50	Encerramento do exercício financeiro	
02656	EX	08/06/2021	1.1.540	020506	12.361.0016.2011.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	8.157,52	Encerramento do exercício financeiro	
02824	EX	25/06/2021	1.1.500	020502	12.361.0010.2216.0000	3.3.90.39.73	PM DOS SANTOS	3.086,84	Encerramento do exercício financeiro	
03366	EX	21/07/2021	1.1.599	020502	12.361.0016.2266.0000	3.3.90.39.79	Heigui Comércio de Gás LTDA	4.569,53	Encerramento do exercício financeiro	
03908	EX	25/08/2021	1.1.540	020506	12.361.0016.2011.0000	3.3.90.39.44	LENIR PEREIRA DE ARRUDA-ME	1.185,00	Encerramento do exercício financeiro	
04362	EX	23/09/2021	1.1.569	020502	12.361.0016.2264.0000	3.3.90.39.79	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	2.606,10	Encerramento do exercício financeiro	
04369	EX	23/09/2021	1.1.569	020502	12.361.0016.2265.0000	3.3.90.39.79	G.C. DE ALMEIDA LTDA	1.017,53	Encerramento do exercício financeiro	
04371	EX	23/09/2021	1.1.599	020502	12.361.0016.2266.0000	3.3.90.39.73	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	2,52	Encerramento do exercício financeiro	
04372	EX	23/09/2021	1.1.500	020502	12.361.0010.2216.0000	3.3.90.39.73	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	2.692,04	Encerramento do exercício financeiro	
04374	EX	23/09/2021	1.1.569	020502	12.361.0016.2265.0000	3.3.90.39.73	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	2.825,64	Encerramento do exercício financeiro	
04375	EX	23/09/2021	1.1.569	020502	12.361.0016.2265.0000	3.3.90.39.73	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	2.957,28	Encerramento do exercício financeiro	
04376	EX	23/09/2021	1.1.599	020502	12.361.0016.2266.0000	3.3.90.39.73	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	2.176,84	Encerramento do exercício financeiro	
04377	EX	23/09/2021	1.1.569	020502	12.361.0016.2265.0000	3.3.90.39.73	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	3.783,30	Encerramento do exercício financeiro	
04642	EX	28/09/2021	1.1.540	020506	12.361.0016.2102.0000	3.3.90.39.79	ANNY DOWAN MARTINS SILVA	7.158,60	Encerramento do exercício financeiro	
04882	EX	08/10/2021	1.1.599	020502	12.361.0016.2266.0000	3.3.90.39.79	ANNY DOWAN MARTINS SILVA	4.860,91	Encerramento do exercício financeiro	
05224	EX	28/10/2021	1.1.540	020506	12.361.0016.2102.0000	3.3.90.39.79	PM DOS SANTOS	963,28	Encerramento do exercício financeiro	
05225	EX	28/10/2021	1.1.540	020506	12.361.0016.2102.0000	3.3.90.39.79	PM DOS SANTOS	4.918,77	Encerramento do exercício financeiro	
05226	EX	28/10/2021	1.1.569	020502	12.361.0016.2265.0000	3.3.90.39.79	PM DOS SANTOS	2.077,84	Encerramento do exercício financeiro	
05227	EX	28/10/2021	1.1.569	020502	12.361.0016.2265.0000	3.3.90.39.79	PM DOS SANTOS	9.594,00	Encerramento do exercício financeiro	
05228	EX	28/10/2021	1.1.540	020506	12.361.0016.2102.0000	3.3.90.39.79	PM DOS SANTOS	1.095,92	Encerramento do exercício financeiro	
05428	EX	19/11/2021	1.1.569	020503	12.361.0011.2260.0000	3.3.90.30.07	WILSON DIAS DA SILVA	7.776,30	Encerramento do exercício financeiro	
05429	EX	19/11/2021	1.1.569	020503	12.366.0011.2262.0000	3.3.90.30.07	WILSON DIAS DA SILVA	1.228,42	Encerramento do exercício financeiro	
05431	EX	19/11/2021	1.1.500	020503	12.361.0011.2217.0000	3.3.90.30.07	COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO DE AGRICULTORES (AS	15.193,00	Encerramento do exercício financeiro	
05432	EX	19/11/2021	1.1.569	020503	12.366.0011.2262.0000	3.3.90.30.07	COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO DE AGRICULTORES (AS	7.629,43	Encerramento do exercício financeiro	
05765	EX	01/12/2021	1.1.540	020506	12.366.0009.2063.0000	3.3.90.30.26	ELETRO MENDONÇA	728,00	Encerramento do exercício financeiro	
05766	EX	01/12/2021	1.1.540	020506	12.365.0014.2104.0000	3.3.90.30.26	ELETRO MENDONÇA	1.297,20	Encerramento do exercício financeiro	
05767	EX	01/12/2021	1.1.540	020506	12.365.0014.2012.0000	3.3.90.30.26	ELETRO MENDONÇA	264,00	Encerramento do exercício financeiro	
05824	EX	03/12/2021	1.2.540	020506	12.361.0016.2011.0000	3.3.90.39.79	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	12.475,89	Encerramento do exercício financeiro	
05825	EX	03/12/2021	1.2.540	020506	12.365.0014.2012.0000	3.3.90.39.79	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	6.462,88	Encerramento do exercício financeiro	
05826	EX	03/12/2021	1.2.540	020506	12.365.0014.2104.0000	3.3.90.39.79	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	1.156,90	Encerramento do exercício financeiro	
05837	EX	03/12/2021	1.2.500	020504	27.812.0013.2020.0000	3.3.90.39.79	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	3.630,78	Encerramento do exercício financeiro	
05913	EX	09/12/2021	1.1.540	020506	12.365.0014.2104.0000	3.3.90.39.79	A. M. DE ABREU EIRELI	5,00	Encerramento do exercício financeiro	
Orgão	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO									
Emp.	Tipo	Data	Fonte	Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	À Liquidar	Motivo	
00737	EX	26/02/2021	1.1.500	020601	08.122.0090.2022.0000	3.3.90.30.16	SOS CARIMBOS LTDA ME	150,00	Encerramento do exercício financeiro	
02653	EX	08/06/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2028.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	1.723,83	Encerramento do exercício financeiro	
02654	EX	08/06/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2024.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	3.946,78	Encerramento do exercício financeiro	

02657	EX	08/06/2021	1.1.661	020602	08.244.0007.2027.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	6.876,16	Encerramento do exercício financeiro
02706	EX	11/06/2021	1.1.500	020601	08.122.0090.2022.0000	3.3.90.39.79	PR/CC/IMPrensa NACIONAL	112,32	Encerramento do exercício financeiro
02735	EX	15/06/2021	1.2.660	020602	08.244.0007.1965.0000	3.3.90.30.07	G. MANOEL DA SILVA	4.229,35	Encerramento do exercício financeiro
02736	EX	15/06/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2082.0000	3.3.90.30.07	G. MANOEL DA SILVA	5.971,76	Encerramento do exercício financeiro
02746	EX	15/06/2021	1.1.661	020602	08.244.0007.2027.0000	3.3.90.30.07	G. MANOEL DA SILVA	9.996,81	Encerramento do exercício financeiro
02975	EX	28/06/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2024.0000	3.3.90.30.07	E.MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	378,25	Encerramento do exercício financeiro
03068	EX	29/06/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2024.0000	3.3.90.30.22	Heigui Comércio de Gás LTDA	3.252,61	Encerramento do exercício financeiro
03369	EX	21/07/2021	1.1.661	020602	08.244.0007.2027.0000	3.3.90.30.22	Heigui Comércio de Gás LTDA	4.034,87	Encerramento do exercício financeiro
03404	EX	26/07/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2024.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	74,37	Encerramento do exercício financeiro
03405	EX	26/07/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2024.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	12,29	Encerramento do exercício financeiro
03648	EX	30/07/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2082.0000	4.4.90.52.12	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	3.225,00	Encerramento do exercício financeiro
03783	EX	09/08/2021	1.1.500	020601	08.122.0090.2022.0000	3.3.90.30.42	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGI	2.290,56	Encerramento do exercício financeiro
03784	EX	09/08/2021	1.1.500	020601	08.122.0090.2022.0000	3.3.90.39.19	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGI	367,00	Encerramento do exercício financeiro
03821	EX	13/08/2021	1.1.500	020601	08.122.0090.2022.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	3,01	Encerramento do exercício financeiro
04963	EX	25/10/2021	1.1.500	020601	08.122.0090.2022.0000	3.3.90.39.79	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	426,96	Encerramento do exercício financeiro
05377	EX	10/11/2021	1.1.660	020602	08.244.0007.2024.0000	3.3.90.39.88	GRAFICA LIBERAL	350,00	Encerramento do exercício financeiro
06390	EX	27/12/2021	1.2.660	020602	08.244.0007.2024.0000	3.3.90.30.23	FRANCISTEL DIAS LISBOA	2.145,00	Encerramento do exercício financeiro
Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Emp.	Tipo	Data	Fonte	Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	À Liquidar	Motivo
00407	EX	08/02/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2007.0000	3.3.71.70.01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIA	6.250,00	Encerramento do exercício financeiro
00472	EX	11/02/2021	1.1.500	020701	10.122.0002.2030.0000	3.3.90.39.79	MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA EPP	2.303,70	Encerramento do exercício financeiro
00559	EX	19/02/2021	1.1.500	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.39.79	A. M. DE ABREU EIRELI	15,40	Encerramento do exercício financeiro
00735	EX	26/02/2021	1.1.500	020701	10.122.0002.2030.0000	3.3.90.30.16	SOS CARIMBOS LTDA ME	65,00	Encerramento do exercício financeiro
00849	EX	01/03/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.30.35	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	5.290,20	Encerramento do exercício financeiro
01323	EX	26/03/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.39.79	MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA EPP	468,51	Encerramento do exercício financeiro
01370	EX	30/03/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.39.19	JORGE ALBERTO DE ARRUDA	5.063,10	Encerramento do exercício financeiro
01371	EX	30/03/2021	1.1.500	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.39.19	JORGE ALBERTO DE ARRUDA	4.392,85	Encerramento do exercício financeiro
01620	EX	22/04/2021	1.1.600	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	32,40	Encerramento do exercício financeiro
01621	EX	22/04/2021	1.1.600	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	3.777,00	Encerramento do exercício financeiro
01622	EX	22/04/2021	1.1.600	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	6.197,21	Encerramento do exercício financeiro
01657	EX	27/04/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	182,88	Encerramento do exercício financeiro
01658	EX	27/04/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	1.567,41	Encerramento do exercício financeiro
02111	EX	03/05/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	3.480,99	Encerramento do exercício financeiro
02465	EX	28/05/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.30.36	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME	81.650,00	Encerramento do exercício financeiro
02647	EX	08/06/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.39.19	FABRICIO HERSON DE ARRUDA CAMPOS 05191566173	4.994,50	Encerramento do exercício financeiro
02648	EX	08/06/2021	1.1.600	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.39.19	FABRICIO HERSON DE ARRUDA CAMPOS 05191566173	2.163,97	Encerramento do exercício financeiro
02651	EX	08/06/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.39.19	FABRICIO HERSON DE ARRUDA CAMPOS 05191566173	5.969,56	Encerramento do exercício financeiro
02660	EX	08/06/2021	1.1.500	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	411,70	Encerramento do exercício financeiro
03150	EX	05/07/2021	1.1.600	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.39.78	LIMPA FOSSA CONFIANÇA	4.455,11	Encerramento do exercício financeiro
03151	EX	05/07/2021	1.1.500	020701	10.122.0002.2030.0000	3.3.90.39.78	LIMPA FOSSA CONFIANÇA	2.642,90	Encerramento do exercício financeiro
03152	EX	05/07/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2067.0000	3.3.90.39.78	LIMPA FOSSA CONFIANÇA	4.119,83	Encerramento do exercício financeiro
03410	EX	26/07/2021	1.1.600	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	15.228,45	Encerramento do exercício financeiro
03782	EX	09/08/2021	1.1.600	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.39.19	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGI	2.335,11	Encerramento do exercício financeiro
04848	EX	07/10/2021	1.1.500	020702	10.302.0022.2007.0000	3.3.71.70.01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIA	2.009,80	Encerramento do exercício financeiro

06215	EX	17/12/2021	1.2.600	020701	10.122.0022.1308.0000	3.3.90.93.01	STEFANNE CAROLYNNE PEREIRA DA SILVA	3.000,00	Encerramento do exercício financeiro
06216	EX	17/12/2021	1.2.600	020701	10.122.0022.1308.0000	3.3.90.93.01	AUREA MARIA DA COSTA	3.000,00	Encerramento do exercício financeiro
06217	EX	17/12/2021	1.2.600	020701	10.122.0022.1308.0000	3.3.90.93.01	WILTON LUIZ DA SILVA MIRANDA	1.500,00	Encerramento do exercício financeiro
06218	EX	17/12/2021	1.2.600	020701	10.122.0022.1308.0000	3.3.90.93.01	EDENILZE MACIEL	4.500,00	Encerramento do exercício financeiro
06219	EX	17/12/2021	1.2.600	020701	10.122.0022.1308.0000	3.3.90.93.01	MARIANA FATIMA DE OLIVEIRA	7.500,00	Encerramento do exercício financeiro
06273	EX	20/12/2021	1.1.600	020705	10.301.0022.2305.0000	3.3.90.39.79	INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS	6.406,88	Encerramento do exercício financeiro
Orgão	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA								
Emp.	Tipo	Data	Fonte	Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	À Liquidar	Motivo
00557	EX	19/02/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	3.3.90.39.79	A. M. DE ABREU EIRELI	5.620,60	Encerramento do exercício financeiro
00734	EX	26/02/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	3.3.90.30.16	SOS CARIMBOS LTDA ME	275,00	Encerramento do exercício financeiro
00871	EX	03/03/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	3.3.90.39.79	EDER DOS SANTOS	8,00	Encerramento do exercício financeiro
01368	EX	30/03/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	4.4.90.51.91	ABRCONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	49.843,89	Encerramento do exercício financeiro
01624	EX	22/04/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	124,13	Encerramento do exercício financeiro
02700	EX	09/06/2021	1.1.500	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.39.12	ABRCONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	1.336,50	Encerramento do exercício financeiro
03407	EX	26/07/2021	1.1.759	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	15,08	Encerramento do exercício financeiro
03764	EX	06/08/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	4.583,68	Encerramento do exercício financeiro
03772	EX	09/08/2021	1.1.759	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.39.19	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGI	2.820,65	Encerramento do exercício financeiro
03774	EX	09/08/2021	1.1.500	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.39.19	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGI	3.277,25	Encerramento do exercício financeiro
03775	EX	09/08/2021	1.1.500	020801	26.452.0019.2277.0000	3.3.90.39.14	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGI	705,10	Encerramento do exercício financeiro
03822	EX	13/08/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	41,66	Encerramento do exercício financeiro
04054	EX	27/08/2021	1.1.759	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.39.79	FABRICIO HERSON DE ARRUDA CAMPOS 05191566173	8.388,34	Encerramento do exercício financeiro
04126	EX	27/08/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	3.3.90.39.17	FABRICIO HERSON DE ARRUDA CAMPOS 05191566173	7.513,71	Encerramento do exercício financeiro
04335	EX	17/09/2021	1.1.759	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	162,39	Encerramento do exercício financeiro
04336	EX	17/09/2021	1.1.500	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.30.01	POSTO PANTANAL	442,36	Encerramento do exercício financeiro
04965	EX	25/10/2021	1.1.500	020801	04.122.0002.2074.0000	3.3.90.39.79	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	641,38	Encerramento do exercício financeiro
05316	EX	05/11/2021	1.1.500	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.30.42	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGI	1.635,09	Encerramento do exercício financeiro
05317	EX	05/11/2021	1.1.500	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.39.19	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGI	10.492,00	Encerramento do exercício financeiro
05697	EX	30/11/2021	1.1.500	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.39.79	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGI	26.385,93	Encerramento do exercício financeiro
05698	EX	30/11/2021	1.1.500	020801	26.451.0019.2278.0000	3.3.90.30.42	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGI	514,03	Encerramento do exercício financeiro
06455	EX	30/12/2021	1.2.500	020801	04.122.0002.2019.0000	4.4.90.51.91	CONSTRUTORA BRIDGE LTDA	48.699,06	Encerramento do exercício financeiro
Orgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA								
Emp.	Tipo	Data	Fonte	Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	À Liquidar	Motivo
04964	EX	25/10/2021	1.1.500	021001	04.122.0101.2036.0000	3.3.90.39.79	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	272,36	Encerramento do exercício financeiro
05401	EX	17/11/2021	1.1.500	021001	04.122.0101.2036.0000	3.3.90.30.07	J QUELUZ COSTA ME	0,29	Encerramento do exercício financeiro
05770	EX	01/12/2021	1.1.500	021001	04.122.0101.2036.0000	3.3.90.30.03	POSTO PANTANAL	65,77	Encerramento do exercício financeiro
Orgão	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
Emp.	Tipo	Data	Fonte	Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	À Liquidar	Motivo
02709	EX	11/06/2021	1.1.500	021301	13.392.0015.2288.0000	3.3.90.39.79	PR/CC/IMPRESNA NACIONAL	244,48	Encerramento do exercício financeiro
02734	EX	15/06/2021	1.1.500	021301	13.392.0015.2289.0000	3.3.90.30.07	G. MANOEL DA SILVA	1.230,30	Encerramento do exercício financeiro
03067	EX	29/06/2021	1.1.500	021301	13.392.0015.2289.0000	3.3.90.30.22	Heigui Comércio de Gás LTDA	1.845,03	Encerramento do exercício financeiro
03335	EX	16/07/2021	1.1.500	021301	13.392.0015.2289.0000	3.3.90.39.79	SOLUCAO LOCADORA	1.600,00	Encerramento do exercício financeiro
03893	EX	23/08/2021	1.1.500	021301	13.392.0015.2288.0000	3.3.90.39.79	COMERCIAL MIRANDA - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUA	236,00	Encerramento do exercício financeiro
04966	EX	25/10/2021	1.1.500	021301	13.392.0015.2288.0000	3.3.90.39.79	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	1.534,70	Encerramento do exercício financeiro
05958	EX	14/12/2021	1.1.500	021301	13.392.0015.2289.0000	3.3.90.39.79	SOLUCAO LOCADORA	824,00	Encerramento do exercício financeiro
Orgão	PREVIDÊNCIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO								

Emp.	Tipo	Data	Fonte	Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	À Liqui- dar	Motivo
74/2021	EX	05/07/2021	1.1.800	30101	9.272.009.420.760.000	3.3.90.36.00	ROBSON ORTIZ	1.950,00	Encerramento do exercício financeiro
Total:								630.268,97	

EDITAL CMDCA Nº 001/2022 ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE MANDATO EXTRAORDINÁRIO “TAMPÃO” DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,

EDITAL CMDCA Nº 001/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE MANDATO EXTRAORDINÁRIO “TAMPÃO” DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 788/2015, abre as inscrições para mandato **extraordinário “tampão”** para Conselheiros/as atuarem no Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Fica aberta 1 (uma) vaga para a função pública de Conselheiro/a Tutelar Titular e 5 (cinco) vagas para a função pública de Conselheiro/a Tutelar Suplente do Município de Nossa Senhora do Livramento, para cumprimento de mandato “tampão”, no período **de 13 de março de 2023 a 09 de janeiro de 2024**, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3. O/A candidato/a que obtiver maior nota na prova objetiva, em conformidade com o disposto neste edital, assumirá o cargo de Conselheiro/a Tutelar Titular.

1.4. Todos os/as demais candidatos/as habilitados/as serão considerados/as suplentes, seguindo a ordem decrescente de nota.

1.5. As vagas, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Conselheiro Tutelar	01 vaga (Conselheiro/a Tutelar Titular) 05 vagas (Conselheiro Tutelar Suplente)	40h/sem	R\$ 1.302,00

1.6. O horário de expediente do/a Conselheiro/a Tutelar é das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

§1º. Para atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo, bem como nos finais de semana e feriados, será mantido plantão permanente constituído de pelo menos dois Conselheiros/as, cujos telefones e endereços deverão constar em local visível à entrada do prédio do Conselho Tutelar.

1.7. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de Conselheiro/a Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 788/2015, ou a que a suceder.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MANDATO EXTRAORDINÁRIO DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES

2.1. O processo de mandato extraordinário dos/as Conselheiros/as Tutelares de Nossa Senhora do Livramento observará o calendário anexo ao presente Edital, e ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 788/2015;

2.2. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará divulgar nos locais oficiais de publicação do Município e no *site*: www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br cada uma das fases do processo extraordinário, dispondo sobre:

I - Inscrições e entrega de documentos;

II - Relação de candidatos/as inscritos/as;

III - Relação definitiva dos/as candidatos/as considerados/as habilitados/as, após o julgamento de eventuais impugnações e após a análise dos documentos;

IV - Prova Objetiva;

V - Divulgação do Resultado final da prova objetiva, após o julgamento de eventuais recursos e;

VI - Posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares para mandato “Tampão” do município de Nossa Senhora do Livramento deverão ser efetuadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, no período de 09 à 17/01/2023 das **08h00min às 13h00min**.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação.

3.4. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

3.5. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão apresentar ficha de inscrição preenchida, além dos documentos previstos no item 04 (quatro) deste edital.

3.6. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do/a candidato/a, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do/a procurador/a.

3.7. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n.º 788/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da documentação exigida no item 04 (quatro) deste edital.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a ou de seu/sua representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Somente poderão concorrer ao cargo de Conselheiro/a Tutelar, os/as candidatos/as que preencherem os requisitos fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 788/2015, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município há, pelo menos, 02 anos (cartões de IPTU, contas de água, luz, internet, etc);
- IV. Conclusão do ensino médio;
- V. Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VI. Ser eleitor no município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;
- VII. Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 01 (um) ano;
- VIII. Não exercer atividades político-partidária, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;
- IX. Não exercer cargo ou mandato público eletivo;
- X. Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea "b" da CF, quando houver compatibilidade de horários;

§ 1º. Os requisitos previstos nos incisos VIII, IX e X deste artigo, serão comprovados mediante declaração assinada pelo/a próprio/a candidato/a, no momento da inscrição.

§ 2º. Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do/a candidato/a, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

XI. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

XII. Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade ou documento equivalente;
- II. Comprovante de residência há pelo menos dois anos no município;
- III. Título de eleitor com domicílio em Nossa Senhora do Livramento, com comprovante de votação da última eleição;
- IV. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- V. Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- VI. Certidão negativa da Justiça Federal;
- VII. Certidão da Justiça Militar da União;
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IX. Sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- X. Comprovante de experiência de 01(um) ano em trabalhos realizados com crianças e adolescentes, mediante apresentação de declaração assinada e carimbada pelo respectivo órgão. (Parágrafo 2º do art. 12 da Resolução CONANDA n.º 170/2014).

4.3. O/A candidato/a servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada a/o candidato/o, que poderá supri-la até a data limite para inscrição, prevista neste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição do/a candidato/a;

4.5. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições;

4.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1. São impedidos/as de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros/as, mesmo que em união homo afetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. Estende-se o impedimento a/o Conselheira/o Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou de seu/sua procurador/a.

6.2. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

6.3. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo tampão extraordinário o/a candidato/a que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos/as que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 788/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **19 de janeiro de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município e no site: www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br.

6.6. O/A candidato/a cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, nos dias **20 e 23 de janeiro de 2023**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

6.7. A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia **25 de janeiro de 2023**.

6.8. Da decisão de indeferimento da Comissão Especial Eleitoral o/a candidato/a poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **26 e 27 de janeiro de 2023**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

6.9. A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos/as os/as candidatos/as cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia **30 de janeiro de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município e no site www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br.

6.10 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, nos dias **31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2023**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (*e-mail*).

6.11. A publicação da lista dos/as candidatos/as impugnados/as pela população e avaliados/as pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia **02 de fevereiro de 2022**.

6.12. Os/as candidatos/as impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral no dia **03 de fevereiro de 2022**, a qual deverá se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas.

6.13. No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o/a candidato/a poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2023**.

6.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos/as candidatos/as habilitados/as para a prova objetiva no dia **08 de fevereiro de 2023**.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será realizada no dia **12 de fevereiro de 2023**, com início às 8h00min e término às 11h00min, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento.

§1º. Os/as candidatos/as deverão chegar ao local da prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e documento original de identificação (com foto).

§2º. Para realizarem a Prova Objetiva, todos/as os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer ao local da prova no horário anunciado. O atraso e o não comparecimento do/a candidato/a acarretará, automaticamente a exclusão do/a mesmo/a no processo de mandato tampão extraordinário.

§3º. Proibido o uso de boné, óculos escuros, celular e qualquer material eletro-eletrônico no momento de realização da prova.

7.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório, com 30 (trinta) questões ao todo, sendo 20 questões sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e 10 questões sobre Língua Portuguesa (interpretação de texto e gramática). Cada questão valerá 01 (um) ponto, somando 30 (trinta) pontos no total.

7.3. A duração da prova será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.4. O/A candidato/a que não obtiver 50% de acerto na prova será desclassificado/a.

7.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento das portas do local de prova, não será permitida a entrada de candidatos/as retardatários/as.

7.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativas corretas ou correspondentes serão atribuídos a todos/as os/as candidatos/as que não os obtiveram, independente de recurso.

7.7. A Folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do/a candidato/a, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala com o nome do/a candidato/a e nº de inscrição.

7.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de gabarito, por erro do/a candidato/a.

7.10. O/A candidato/a só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e caderno de provas.

7.11. O caderno de provas só poderá ser levado pelo (a) candidato (a) após 02 (duas) horas a contar da hora do início da prova.

7.12. Os(as) candidatos (as) que saírem antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de **01 (um) dia útil após a realização da prova**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**. Após este período os cadernos serão inutilizados e descartados.

7.13. No dia **20 de fevereiro de 2023** será divulgado o resultado preliminar dos/as candidatos/as aprovados/as na prova objetiva, nos locais oficiais de publicação do Município e no site www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

7.14. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no prazo estipulado no cronograma, que deverá ser preenchido em formulário próprio e entregue no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (*e-mail*), nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2023**.

7.15. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2023** nos locais oficiais de publicação do Município e no site www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Na classificação final entre candidatos/as com igual número de pontos serão fatores de preferência os seguintes critérios respectivamente:

- maior idade;
- maior pontuação na prova específica.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS/AS APROVADOS/AS

9.1. O resultado definitivo e homologação dos/as candidatos/as titulares e suplentes será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2023**, em Edital publicado nos locais oficiais de publicação do Município e no site www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

9.2. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no site oficial ou em meio equivalente, o nome do/a candidato/a aprovado/a para o Conselho Tutelar, assim como os/as 05 (cinco) conselheiros/as suplentes, em ordem decrescente de nota.

9.3. A posse do/a primeiro/a candidato/a aprovado/a será em **01 de março de 2023**.

9.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o/a suplente que houver obtido a maior pontuação na prova.

9.5. Os/as candidatos/as aprovados/as deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar.

9.6. A capacitação será realizada no período de **06 a 10 de março de 2023**, com local e horário a ser definido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adoles-

cente) e na Lei Municipal n. 788/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

10.2. O ato da inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

10.3. A aprovação e a classificação final geram para o/a candidato/a suplente apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

10.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente mandato **extraordinário “tampão”** poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

10.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

10.6. O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.7. É responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

10.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

10.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.11. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições dos Cargos;

ANEXO III – Resolução do CMDCA que nomeia a Comissão Organizadora Municipal.

10.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de dezembro de 2022.

WALDESLÉYA MEDEIROS DE QUELUZ

Presidente CMDCA

ANEXO I

EDITAL CMDCA Nº 001/2022

CRONOGRAMA

Data	Etapas
26/12/2022	Publicação do Edital.
09 a 17/01/2023	Inscrições e entrega de documentos.
19/01/2023	Publicação da relação dos/as candidatos/as inscritos/as, deferidos/as e indeferidos/as, pela CEE.
20 e 23/01/2023	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, a/o candidato/a inabilitado/a.
25/01/2023	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as.
26 e 27/01/2023	Prazo ao candidato/a indeferido/a proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
30/01/2023	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as, bem como, de edital informando o nome de todos/as os/as candidatos/as cuja inscrição foi deferida.
31/01 e 1º/02/2023	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.

02/02/2023	Publicação da lista dos/as candidatos/as impugnados/as pela população e avaliados/as pela CEE.
03/02/2023	Prazo aos candidatos/as impugnados/as para interposição de recurso junto a CEE.
04/02/2023	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as.
06 a 07/02/2023	Prazo aos candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto a CMDCA.
08/02/2023	Publicação da lista dos/as candidatos/as habilitados/as para a Prova Objetiva.
12/02/2023	Prova Objetiva
20/02/2023	Resultado Preliminar dos/as candidatos/as aprovados/as na prova objetiva.
23 e 24/02/2023	Interposição de recursos
27/02/2023	Resposta da interposição de recursos
28/02/2023	Resultado definitivo e homologação dos/as candidatos/as titulares e suplentes.
01/03/2023	Posse e Diplomação dos/as candidatos/as
06 a 10/03/2023	Curso de Formação

ANEXO II

EDITAL CMDCA Nº 001/2022

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SEÇÃO VII

Das Atribuições do Conselho Tutelar

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR: (SEGUNDO O ECA):

ART. 136.

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de

maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

ANEXO III

Resolução Nº 003/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nª Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Nº 250/1991:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno: Cap. IVº, Art. Xº e & 1º;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 06 de dezembro de 2022 sob o Registro da Ata Nº 18/2022/CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão para o Processo de escolha do Conselho Tutelar para o mandato tampão, com a seguinte composição:

- Waldesléya Medeiros
- Arenil Almeida Monteiro
- Auriany Godoy do Prado
- Alvanete dos Santos
- Oneide Maria da Silva Assunção
- Irlany Cruz Nascimento Câmara
- Rubilei Carlos de Oliveira
- Elizabeth Leite De Oliveira Teodoro
- Odilaine Fernanda de Oliveira Silva Campos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 06 de Dezembro de 2022.

??Wal-desléya Medeiros QueluzPresidente do CMDCA - Nossa Senhora do Livramento – MT

EDITAL CMDCA Nº 001/2022

EDITAL CMDCA Nº 001/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE MANDATO EXTRAORDINÁRIO “TAMPÃO” DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 788/2015, abre as inscrições para mandato **extraordinário “tampão”** para Conselheiros/as atuarem no Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Fica aberta 1 (uma) vaga para a função pública de Conselheiro/a Tutelar Titular e 5 (cinco) vagas para a função pública de Conselheiro/a Tutelar Suplente do Município de Nossa Senhora do Livramento, para cum-

primento de mandato “tampão”, no período **de 13 de março de 2023 a 09 de janeiro de 2024**, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3. O/A candidato/a que obtiver maior nota na prova objetiva, em conformidade com o disposto neste edital, assumirá o cargo de Conselheiro/a Tutelar Titular.

1.4. Todos os/as demais candidatos/as habilitados/as serão considerados/as suplentes, seguindo a ordem decrescente de nota.

1.5. As vagas, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Conselheiro Tutelar	01 vaga (Conselheiro/a Tutelar Titular) 05 vagas (Conselheiro Tutelar Suplente)	40h/sem	R\$ 1.302,00

1.6. O horário de expediente do/a Conselheiro/a Tutelar é das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

§1º. Para atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo, bem como nos finais de semana e feriados, será mantido plantão permanente constituído de pelo menos dois Conselheiros/as, cujos telefones e endereços deverão constar em local visível à entrada do prédio do Conselho Tutelar.

1.7. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de Conselheiro/a Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 788/2015, ou a que a suceder.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MANDATO EXTRAORDINÁRIO DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES

2.1. O processo de mandato extraordinário dos/as Conselheiros/as Tutelares de Nossa Senhora do Livramento observará o calendário anexo ao presente Edital, e ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 788/2015;

2.2. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará divulgar nos locais oficiais de publicação do Município e no *site*: www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br cada uma das fases do processo extraordinário, dispondo sobre:

I - Inscrições e entrega de documentos;

II - Relação de candidatos/as inscritos/as;

III - Relação definitiva dos/as candidatos/as considerados/as habilitados/as, após o julgamento de eventuais impugnações e após a análise dos documentos;

IV - Prova Objetiva;

V - Divulgação do Resultado final da prova objetiva, após o julgamento de eventuais recursos e;

VI – Posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares para mandato “Tampão” do município de Nossa Senhora do Livramento deverão ser efetuadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, no período de 09 à 17/01/2023 das **08h00min às 13h00min**.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação.

3.4. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

3.5. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão apresentar ficha de inscrição preenchida, além dos documentos previstos no item 04 (quatro) deste edital.

3.6. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do/a candidato/a, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do/a procurador/a.

3.7. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n.º 788/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da documentação exigida no item 04 (quatro) deste edital.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a ou de seu/sua representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Somente poderão concorrer ao cargo de Conselheiro/a Tutelar, os/as candidatos/as que preencherem os requisitos fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 788/2015, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral; **II.** Idade superior a 21 (vinte e um) anos; **III.** Residência no Município há, pelo menos, 02 anos (cartões de IPTU, contas de água, luz, internet, etc); **IV.** Conclusão do ensino médio; **V.** Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial; **VI.** Ser eleitor no município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos; **VII.** Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 01 (um) ano; **VIII.** Não exercer atividades político-partidária, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais; **IX.** Não exercer cargo ou mandato público eletivo; **X.** Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea "b" da CF, quando houver compatibilidade de horários; **§ 1º.** Os requisitos previstos nos incisos VIII, IX e X deste artigo, serão comprovados mediante declaração assinada pelo/a próprio/a candidato/a, no momento da inscrição. **§ 2º.** Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do/a candidato/a, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados. **XI.** Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); **XII.** Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **XIII.** Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade ou documento equivalente; **II.** Comprovante de residência há pelo menos dois anos no município; **III.** Título de eleitor com domicílio em Nossa Senhora do Livramento, com comprovante de votação da última eleição[1]; **IV.** Certidão negativa de antecedentes criminais

da Justiça Estadual[2]; **V.** Certidão negativa da Justiça Eleitoral[3]; **VI.** Certidão negativa da Justiça Federal[4]; **VII.** Certidão da Justiça Militar da União[5]; **VIII.** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio; **IX.** Sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; **X.** Comprovante de experiência de 01(um) ano em trabalhos realizados com crianças e adolescentes, mediante prestação de declaração assinada e carimbada pelo respectivo órgão. (Parágrafo 2º do art. 12 da Resolução CONANDA n.º 170/2014).

4.3. O/a candidato/a servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada a/o candidato/a, que poderá supri-la até a data limite para inscrição, prevista neste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição do/a candidato/a;

4.5. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições;

4.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1. São impedidos/as de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros/as, mesmo que em união homo afetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhado, padrasto ou madrastra e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. Estende-se o impedimento a/o Conselheira/o Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou de seu/sua procurador/a.

6.2. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

6.3. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo tampão extraordinário o/a candidato/a que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos/as que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 788/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **19 de janeiro de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município e no site: www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br.

6.6. O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, nos dias **20 e 23 de janeiro de 2023**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

6.7. A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia **25 de janeiro de 2023**.

6.8. Da decisão de indeferimento da Comissão Especial Eleitoral o/a candidato/a poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **26 e 27 de janeiro de 2023**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab No-

va, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (*e-mail*).

6.9. A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos/as os/as candidatos/as cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia **30 de janeiro de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município e no *site* www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

6.10 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, nos dias **31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2023**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (*e-mail*).

6.11. A publicação da lista dos/as candidatos/as impugnados/as pela população e avaliados/as pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia **02 de fevereiro de 2022**.

6.12. Os/as candidatos/as impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral no dia **03 de fevereiro de 2022**, a qual deverá se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas.

6.13. No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o/a candidato/a poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2023**.

6.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos/as candidatos/as habilitados/as para a prova objetiva no dia **08 de fevereiro de 2023**.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será realizada no dia **12 de fevereiro de 2023**, com início às 8h00min e término às 11h00min, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento.

§1º. Os/as candidatos/as deverão chegar ao local da prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e documento original de identificação (com foto).

§2º. Para realizarem a Prova Objetiva, todos/as os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer ao local da prova no horário anunciado. O atraso e o não comparecimento do/a candidato/a acarretará, automaticamente a exclusão do/a mesmo/a no processo de mandato tampão extraordinário.

§3º. Proibido o uso de boné, óculos escuros, celular e qualquer material eletro-eletrônico no momento de realização da prova.

7.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório, com 30 (trinta) questões ao todo, sendo 20 questões sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e 10 questões sobre Língua Portuguesa (interpretação de texto e gramática). Cada questão valerá 01 (um) ponto, somando 30 (trinta) pontos no total.

7.3. A duração da prova será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.4. O/A candidato/a que não obtiver 50% de acerto na prova será desclassificado/a.

7.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento das portas do local de prova, não será permitida a entrada de candidatos/as retardatários/as.

7.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativas corretas ou correspondentes serão atribuídos a todos/as os/as candidatos/as que não os obtiveram, independente de recurso.

7.7. A Folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do/a candidato/a, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala com o nome do/a candidato/a e nº de inscrição.

7.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de gabarito, por erro do/a candidato/a.

7.10. O/A candidato/a só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e caderno de provas.

7.11. O caderno de provas só poderá ser levado pelo (a) candidato (a) após 02 (duas) horas a contar da hora do início da prova.

7.12. Os(as) candidatos (as) que saírem antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de **01 (um) dia útil após a realização da prova**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**. Após este período os cadernos serão inutilizados e descartados.

7.13. No dia **20 de fevereiro de 2023** será divulgado o resultado preliminar dos/as candidatos/as aprovados/as na prova objetiva, nos locais oficiais de publicação do Município e no *site* www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

7.14. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no prazo estipulado no cronograma, que deverá ser preenchido em formulário próprio e entregue no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (*e-mail*), nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2023**.

7.15. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2023** nos locais oficiais de publicação do Município e no *site* www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Na classificação final entre candidatos/as com igual número de pontos serão fatores de preferência os seguintes critérios respectivamente:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na prova específica.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS/AS APROVADOS/AS

9.1. O resultado definitivo e homologação dos/as candidatos/as titulares e suplentes será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2023**, em Edital publicado nos locais oficiais de publicação do Município e no *site* www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br.

9.2. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no site oficial ou em meio equivalente, o nome do/a candidato/a aprovado/a para o Conselho Tutelar, assim como os/as 05 (cinco) conselheiros/as suplentes, em ordem decrescente de nota.

9.3. A posse do/a primeiro/a candidato/a aprovado/a será em **01 de março de 2023**.

9.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o/a suplente que houver obtido a maior pontuação na prova.

9.5. Os/as candidatos/as aprovados/as deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar.

9.6. A capacitação será realizada no período de **06 a 10 de março de 2023**, com local e horário a ser definido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 788/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

10.2. O ato da inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

10.3. A aprovação e a classificação final geram para o/a candidato/a suplente apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

10.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente mandato **extraordinário** “**tampão**” poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

10.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

10.6. O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.7. É responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

10.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

10.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.11. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições dos Cargos;

ANEXO III – Resolução do CMDCA que nomeia a Comissão Organizadora Municipal.

10.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de dezembro de 2022.

WALDESLÉYA MEDEIROS DE QUELUZ

Presidente CMDCA

ANEXO I

EDITAL CMDCA Nº 001/2022

CRONOGRAMA

Data	Etapas
26/12/2022	Publicação do Edital.
09 a 17/01/2023	Inscrições e entrega de documentos.
19/01/2023	Publicação da relação dos/as candidatos/as inscritos/as, deferidos/as e indeferidos/as, pela CEE.

20 e 23/01/2023	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, a/o candidato/a inabilitado/a.
25/01/2023	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as.
26 e 27/01/2023	Prazo ao candidato/a indeferido/a proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
30/01/2023	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as, bem como, de edital informando o nome de todos/as os/as candidatos/as cuja inscrição foi deferida.
31/01 e 1º/02/2023	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
02/02/2023	Publicação da lista dos/as candidatos/as impugnados/as pela população e avaliados/as pela CEE.
03/02/2023	Prazo aos candidatos/as impugnados/as para interposição de recurso junto a CEE.
04/02/2023	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as.
06 a 07/02/2023	Prazo aos candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto a CMDCA.
08/02/2023	Publicação da lista dos/as candidatos/as habilitados/as para a Prova Objetiva.
12/02/2023	Prova Objetiva
20/02/2023	Resultado Preliminar dos/as candidatos/as aprovados/as na prova objetiva.
23 e 24/02/2023	Interposição de recursos
27/02/2023	Resposta da interposição de recursos
28/02/2023	Resultado definitivo e homologação dos/as candidatos/as titulares e suplentes.
01/03/2023	Posse e Diplomação dos/as candidatos/as
06 a 10/03/2023	Curso de Formação

ANEXO II

EDITAL CMDCA Nº 001/2022

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SEÇÃO VII

Das Atribuições do Conselho Tutelar

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR: (SEGUNDO O ECA):

ART. 136.

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

ANEXO III

Resolução Nº 003/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nº Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Nº 250/1991:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno: Cap. IVº, Art. Xº e & 1º;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 06 de dezembro de 2022 sob o Registro da Ata Nº 18/2022/CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão para o Processo de escolha do Conselho Tutelar para o mandato tampão, com a seguinte composição:

- Waldesléya Medeiros
- Arenil Almeida Monteiro
- Aurianny Godoy do Prado
- Alvanete dos Santos
- Oneide Maria da Silva Assunção
- Irlany Cruz Nascimento Câmara
- Rubilei Carlos de Oliveira
- Elizabeth Leite De Oliveira Teodoro
- Odilaine Fernanda de Oliveira Silva Campos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nº Srª do Livramento, 06 de Dezembro de 2022.

Waldesléya Medeiros Queluz *Presidente do CMDCA - Nossa Senhora do Livramento – MT*

[1] Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...>

[2] Disponível em <https://www.tjmt.jus.br>

[3] Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...>

[4] Disponível em <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

[5] Disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negat...>

DECRETO Nº 143 -2022

DECRETO Nº 143 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$185.471,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 185.471,36

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

37 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 11.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

68 17.512.0005.2060.0000 SANEAMENTO BASICO 28.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

69 17.512.0005.2060.0000 SANEAMENTO BASICO 500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

71 04.122.0002.1962.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

81 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 4.200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

120 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

128 12.361.0016.2101.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

129 12.361.0010.2216.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 15.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

150 27.812.0013.2020.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

151 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

184 12.365.0014.2012.0000 EDUCACAO INFANTIL 6.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

166 12.361.0016.2011.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

223 08.244.0007.1307.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 1.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

224 08.244.0007.1307.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

213 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

230 08.244.0007.2024.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 800,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

258 10.122.0002.2030.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 03 FARMÁCIA BÁSICA

294 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

320 10.301.0022.2051.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

343 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 5.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

381 26.451.0019.2278.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA 50.971,36

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

423 04.122.0101.2036.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

440 13.392.0015.2267.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

35 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

47 04.122.0002.2092.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -2.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

57 28.846.0998.2037.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -6.300,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.
Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

92 04.122.0002.2363.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -37.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

130 12.361.0010.2216.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -28.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

153 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

165 12.361.0016.2011.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO
FUNDAMENTAL -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.
R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

170 12.361.0016.2087.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO
FUNDAMENTAL -8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

175 12.361.0016.2102.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO
FUNDAMENTAL -18.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

214 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

232 08.244.0007.2024.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -3.
800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

277 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -8.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

362 04.122.0002.2074.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -50,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

383 26.451.0019.2278.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA
-13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

385 26.451.0019.2278.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA
-50.921,36

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

424 04.122.0101.2036.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

437 13.392.0015.2267.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -185.471,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 23 de NOVEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084//2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 177/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GUARUJA COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 12.226.699/0001-91, situada na Av. F, n.º 374, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representado pelo **ANTONIO APARECIDO GONSALES JUNIOR**, portador do RG n.º 1.307.462-8 e inscrito sob o CPF n.º 027.616.321-41, residente e domiciliada situada na Av. Joao Ponce de Arruda, n.º.1141, na cidade de Rondonópolis-MT, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 097/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto n.º 7.892/2013, suas alterações Decreto n.º 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICA (DOMÉSTICOS E COMERCIAIS) CLASSE II – A e B, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, conforme Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: GUARUJA COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.226.699/0001-91

ENDEREÇO: Av. F, Rondonópolis-MT

TELEFONE: (66) 3022-1015

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA / DESCRIÇÃO DO (SERVIÇO OU MATERIAL)	QUANT. PRODUZIDA SEMANAL	QUANT. PRODUZIDA MENSAL	QUANT. PRODUZIDA ANUAL	VALOR POR TON R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ton	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICA (DOMÉSTICOS E COMERCIAIS) CLASSE II – A e B, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, conforme Termo de Referência - Anexo I.	33.325	142.825	1.737,71	R\$ 200,00	R\$ 347. 542,00

Valor total do fornecedor R\$347.542,00 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.1 Os serviços deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

5.4.1 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.16. Notificar, por escrito, a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.17. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.18. Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

5.19. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

5.20. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.21. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A PREFEITURA deverá aceitar os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 475/2022, Servidor **GREISSON MARTINS ARAUJO**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou

insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 13. SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0008. CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.225. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
778 - 3.3.90.39.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78.565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 097/2022**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GUARUJA COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.226.699/0001-91

CONTRATADA
TESTEMUNHAS

Nome: Aline Groff Pit Nome: Ademir Urtado Junior
C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL.º 098/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através do Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 098/2022, Processo Licitatório n.º 178/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme Termo de Referência - Anexo I.

EMPRESA: INNOVA TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 22.359.957/0001-61

VALOR TOTAL R\$ 125.719,92 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos);

EMPRESA: NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 09.130.701/0001-10

VALOR TOTAL R\$ 76.491,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais);

EMPRESA: V. DA SILVA COSTA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 39.360.373/0001-09

VALOR TOTAL R\$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de Dezembro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **098/2022**, Processo Licitatório n.º **178/2022**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme Termo de Referência - Anexo I.

SAGRAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: INNOVA TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 22.359.957/0001-61

VALOR TOTAL R\$ 125.719,92 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos);

EMPRESA: NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 09.130.701/0001-10

VALOR TOTAL R\$ 76.491,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais);

EMPRESA: V. DA SILVA COSTA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 39.360.373/0001-09

VALOR TOTAL R\$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de dezembro de 2022.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GRAFICA E EDITORA CORREA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ.04.691.443/0001-27, situada na Rua B, n.º 200, na cidade de Alta Floresta-MT, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO RAMOS CORREA**, portador do RG n.º 4.656.483-9 e inscrito sob o CPF n.º 460.480.061-87, residente e domiciliada situada na Rua B-1, n.º 121, na cidade de Alta Floresta-MT, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 096/2022** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: GRAFICA E EDITORA CORREA LTDA

CNPJ: 04.691.443/0001-27

ENDEREÇO: na Rua B, Alta Floresta-MT

TELEFONE: (66) 3521-4555

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMATICO N 50	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO N°20	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	107	R\$ 25,00	R\$ 2.675,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO N°30	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	86	R\$ 30,00	R\$ 2.580,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO N°40	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
5	ATESTADO MEDICO F/18 VIA 50x1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
6	BLOCO AUTO DE INFRACAO COM 3 VIAS 10X3 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
7	BLOCO AUTO TERMO COM 2 VIAS 20X2 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
8	BLOCO TERMO DE APREENSAO COM 2 VIAS 20X2 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
9	BLOCOS RECEITUARIO VIAS 100X01 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
10	BOBINA ETIQUETA PERSONALIZADA COM DE 16X6CM COLORIDA COM FURO NO MEIO 35MT	GRAFICA EDITORA CORREA		200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
11	BOBINA ETIQUETA PERSONALIZADANCOM DE 16X6CM BRANCO COM FURO NO MEIO 35MT	GRAFICA EDITORA CORREA	UNIDADE	270	R\$ 105,00	R\$ 28.350,00
12	BORRACHA PARA CARIMBO-TAMANHOS DIVERSOS	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	170	R\$ 75,00	R\$ 12.750,00
13	CADERNO DA SECRETARIA EM ESPIRAL CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHA COM CALEN-DARO, BOLSA PLASTICA, MARCADORES, ADESIVOS, MIOLO PAUTADO E PLANEJAMEN-TO MENSAL. DESENVOLVIDO PARA SER COMPLEMENTO DE AGENDA, ESTE CADERNO LHE OFERECE VOCABULARIOS TECNICOS	GRAFICA EDITORA CORREA	UNIDADE	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
14	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 33X47.50 GRAMATURA ACIMA DE 180GR	GRAFICA EDITORA CORREA		25000	R\$ 2,30	R\$ 57.500,00
16	CARIMBO 55	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	40	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00
17	CARIMBO AUTOMATICO C10	GRAFICA EDITORA CORREA		30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
18	CARIMBO AUTOMATICO C20	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	36	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
19	CARIMBO AUTOMATICO N° C 30	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00

20	CARIMBO DATADOR 5120	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
21	CARIMBO DE MADEIRA - TAMANHO DIVERSOS	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	95	R\$ 60,00	R\$ 5.700,00
22	CARIMBO N° 40	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	70	R\$ 113,00	R\$ 7.910,00
23	CARIMBO N° 50	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
24	CARIMBO NUMERO DE PAGINAS AUTOMATICO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	17	R\$ 650,00	R\$ 11.050,00
25	CARTAO DA GESTANTE - COLORIDO - A4 180 G	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
26	CARTAO DE VACIANACAO EM PAPEL 180G COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
27	CARTAO DE VACINACAO EM DO ADULTO EM PAPEL 180G COLORIDO FRENTE E VERSO 9,5CM X 10CM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
28	CARTAO DE VISITA 5X9CM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	900	R\$ 1,07	R\$ 963,00
29	CARTAZ 42CM X 30CM COLORIDO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
30	CARTAZ 45CM X 60CM COLORIDO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
31	CARTAZ 50X100 CM COLORIDO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
32	CARTAZES 40CMX60CM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
33	CERTIFICADO 180G A4 COLORIDO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
34	CERTIFICADO A4 - 21X29,7CM 240G EM CORES	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
35	CONFECCAO DE CAPA PARA CARNE DE IPTU 21X9,5CM, COLORIDO, SEM JANELA E SEM ORELHA.	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
36	CONFECCAO DE CARTAO HOMENAGEM PAPEL COUCHE 170G 15X10CM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
37	CONFECCAO DE CARTELA DE BINGO TAM 11 X12 PAPEL COMUM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
38	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO NA COR BRANCA 200X280MM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
39	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO NA COR BRANCA 240X340MM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
40	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO NA COR BRANCA 260X360MM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
41	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO NA COR BRANCA 300X400MM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
42	CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO NA COR BRANCA 310X410MM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	900	R\$ 4,35	R\$ 3.915,00
43	CONFECCAO DE PAPEL TIMBRADO 75GR A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
44	CONFECCAO DE PASTA DE DOCUMENTOS COM BILSA INTERNA-PASTA PERSONALIZADA PARA LEVAR DOCUMENTOS COM LOGOMARCA E ENDEREÇO NA CAPA 45X 33 - CORES CROMA EM COUCHE LISO 300G BOLSA 16X32CM SEM IMPRESSAO EM COUCHE LISO 230 G	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
45	CONFECCAO DE PASTA DE PAPELÃO TAMANHO A4 PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS PERSONALIZADA	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
46	CONVITE PAPEL VERGE - 10X21 MODELO COM ENVELOPE	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
47	CONVITE PAPEL VERGE - 10X21 MODELO SEM ENVELOPE	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
48	CONVITES PERSONALIZADOS 25X20CM PAPEL VERGÊ, ACABAMENTO CORTE	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
49	CORDAO PARA CRACHA NA COR AZUL COBALTO COM ROLLER CLIPS PERSONALIZADOS COM SLOGAN NA COR BRANCA	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00

50	CRACHA EM PVC COM FOTO NOME FUNCAO E SLOGAN DA PREFEITURA	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
51	ENCADERNACAO 09MM BROCHURA	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
52	ENCADERNACAO 09MM ESPIRAL	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
53	ENCADERNACAO 12MM BROCHURA	GRAFICA EDITORA CORREA		100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
54	ENCADERNACAO 12MM ESPIRAL	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
55	FICHA ATIVIDADE COLETIVA 50X1 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
56	FICHA BOLSA FAMILIA PAPEL A4 VIAS 50X1 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
57	FICHA CARTAO DO HIPERTENSO VIAS 50X1 PAPEL A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
58	FICHA CLINICA HANSENIASE PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
59	FICHA CONTROLE DE ENTREGAS DE MEDICAMENTOS PAPEL A4 VIAS 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
60	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HANSENIASE PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
61	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TURBECULOSE PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
62	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL PAPEL A4 (FRENTE E VERSO) VIAS 100X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
63	FICHA DE CONTROLE DE EXAMES PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
64	FICHA DE ENCAMINHAMENTO CONSULTA ESPECIALIZADA VIAS 100X1 PAEL A4 (FRENTE)	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
65	FICHA DE INSPECAO E AVALIACAO SENSITIVA HANSENIASE FRENTE E VERSO PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
66	FICHA DE INTERNACAO HOSPITAL PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
67	FICHA DE INVESTIGACAO DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA 50X1 PAPEL A4 FRENTE E VERSO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
68	FICHA DE PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE PAPEL A4 VIAS 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
69	FICHA DE VISITA - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL 50X1 - 10,5X15CM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
70	FICHA DE VISITA DOMICILIAR VIAS 50X1 PAPEL A4 (FRENTE E VERSO)	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
71	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO LABORATORIAL PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
72	FICHA PROCEDIMENTOS VIAS 50X1 PAPEL A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
73	FICHA PRONTUARIO ODONTOLOGICO VIAS 50X1 PAPEL A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
74	FICHA PRONTUARIO PACIENTE F/V 50X1 A4 (FRENTE E VERSO)	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
75	FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO 3 DOBRAS 29X21CM 5 CORES	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
76	FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO COUCHETR 3 DOBRAS 29X21 CM EM 5 CORES	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
77	FOLDER F-8 30 X 22 PAPEL COUCHE COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICA EDITORA CORREA	UNIDADE	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
78	FOLDER F-8 30X22 PAPEL COUCHE 115 C/FOTOLIPO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1650	R\$ 0,70	R\$ 1.155,00
79	FOLDER F-8 30X22 PAPEL COUCHE COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00

80	FOLHETO INFORMATIVO PAPEL COUCHE 120G COLORIDO BLOCO C 100 ,A4 NÃO NUMERADO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
81	FORMILARIO DIARIO DE ATIVIDADE - PCDCH-01 19X19CM 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
82	FORMULARIO DE PEDIDO DE EXAME LABORATORIAIS VIAS 50X1 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
83	FORMULARIO DE VIGILANCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE HANSENIASE 50X1 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
84	FORMULARIO PARA AUTO DE INFRCAÇÃO COM 4 VIAS 25X4 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	65	R\$ 59,00	R\$ 3.835,00
85	FORMULARIO PARA AUTO DE INSPEÇÃO COM 4 VIAS 10X4 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
86	FORMULARIO PARA NOTIFICACAO COM 4 VIAS 25X4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	65	R\$ 59,00	R\$ 3.835,00
87	FORMULARIO PARA TERMO DE APRENSAO COM 4 VIAS 25X4 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	65	R\$ 59,00	R\$ 3.835,00
88	FORMULARIO PROG. NAC.DE C. DA DENGUE - PNCD RESUMO DIARIO F/V 50X1 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
89	FORMULARIO PROG. NAC.DE C. DA DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL F/V 50X1 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
90	FORMULARIO TERMO DE EMBARGO/INTERDICAÇÃO COM 4 VIAS 25X4 - A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	68	R\$ 59,00	R\$ 4.012,00
91	GUIA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
92	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO 50X1 PAPEL A4 (FRENTE E VERSO)	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
93	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH CARBONADA PAPEL A4 2 VIAS, PRETO E BRANCO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
94	LIVROS 60 PAGINAS CO F-16 CAPA NO COUCHE 230 G 4 CORES C/ FOTOLIPO MIOLO NO SULF 70 01 COR PRETO ABERTO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
95	PANFLETO EDUCATIVO PAPEL COUCHE F8	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
96	PANFLETOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE 115 FORMATO 16-15,5X23CM	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
97	PANFLETOS EDUCATIVOS -COUCHE -COLORIDO A4	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
98	PANFLETOS PERSONALIZADOS A4 PRETO E BRANCO	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
99	PORTA CRACHA EM PVC TRANSPARENTE	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
100	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS BRANCA E AMARELA VIAS 50X1 PRETO E BRANCO 15X20	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
101	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
102	REQUISICAO PARA EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO PAPEL A4 50X1	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
103	REVISTA DE NATUREZA INFORMATIVA A 4, PAPEL COUCHE, COLORIDO,20 PAGINAS	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
104	ROA ENFERMAGEM F/09 VIAS 50X1 PAEL A4 (FRENTE)	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
105	ROA MEDICA F/09 VIAS 50X1 PAPEL A4 (FRENTE)	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
106	ROLO RIBBON 110MMX60M	GRAFICA EDITORA CORREA	UNIDADE	380	R\$ 93,00	R\$ 35.340,00
107	SACOLA PERSONALIZADA 20X30 COLORIDA PLASTICA, ALÇA VAZADA	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
108	SACOLA PERSONALIZADA 30X40 COLORIDA PLASTICA, ALÇA VAZADA	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
109	TALAO DE INGRESSO COM 100 UNIDADE COLORIDA ,100X1 20X15	GRAFICA EDITORA CORREA	UN	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

Valor total do fornecedor R\$1.189.796,00 (Um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, no Paço Municipal, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

16.2.2 O recebimento definitivo do equipamento, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis perdas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.8 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.9** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E SERVIÇOS

7.1. Os serviços gráficos deverão ser confeccionados somente após a aprovação da Arte pela Secretaria requisitante, os mesmos serão supervisionados pelo responsável da Secretaria requisitante; **7.1.2** A CONTRATADA deverá fornecer os materiais gráficos obedecendo rigorosamente as especificações, prazos, descrições e quantidades solicitadas por cada secretaria requisitante; **7.1.3** Realizar a entrega dos materiais à medida que forem solicitados

mediante a emissão da nota de autorização de despesas, em um prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** e de acordo com as necessidades do setor competente; **7.1.4** Os materiais deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico para uso, facilitando o seu transporte e depósito, em embalagens adequadas de acordo com cada item deste Termo de Referência; **7.1.5** A CONTRATADA deverá arcar com todas os custos, diretos e indiretos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material/serviços que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** O transporte, frete e a descarga dos produtos e serviços que serão prestados correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.5** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.6** O produto e serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 474/2022, Servidora **ESTELA GARCIA ALVES** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a) é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
727 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
70 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
135 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICA, DESPORTIVA
138 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
143 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAÚDE
256 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
275 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
307 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
395 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
 SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIÁRIO
 PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
509 - NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.
 ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
 SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 0032 – ADMINISTRAÇÃO COM RECURSOS DO FETHAB
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 146 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
486 - NATUREZA DA DESPESA: 3.39.0.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
545 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
529 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
589 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
 UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
 FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
 SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
 PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
653 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
 UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 019 – INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER
695 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTIFICA, DESPORTIVA
698 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
 UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
 PROJETO/ATIVIDADE: 1 163 – REALIZAÇÃO, APOIO PREMIAÇÃO DE EVENTOS
692 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTIFICA, DESPORTIVA

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
 UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
708 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
 UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
 PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
735 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

737 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78.565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 096/2022**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GRAFICA E EDITORA CORREA LTDA

CNPJ: 04.691.443/0001-27

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Aline Groff Pit Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 060.335.461-05 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 182/2022

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 09 (nove) de janeiro de 2023 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARQUE RECREATIVO – PARQUE INFANTIL DO TIPO PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 27 de dezembro de 2022.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: CLAUDIO VALERIA DA SILVA LABORATORIO - ME.

CNPJ: 24.347.611/0001-79.

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a de 01 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: J.B. PENIDO E J.F. DE ARRUDA LTDA.

CNPJ: 18.262.815/0001-04.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais **270 (Duzentos e Setenta)** dias, vigorando a partir de **15 de dezembro de 2022 a 11 de setembro de 2023.**

ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: J.B. PENIDO E J.F. DE ARRUDA LTDA.

CNPJ: 18.262.815/0001-04.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de execução do contrato original por mais **270 (Duzentos e Setenta)** dias, vigorando a partir de **13 de dezembro de 2022 a 09 de setembro de 2023.**

ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: CLAUDIO VALERIA DA SILVA LABORATORIO - ME.

CNPJ: 24.347.611/0001-79.

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a de 01 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 43.546.831/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA SERTANEJA “LÉO & RAPHAEL”, PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DA “VIRADA CULTURAL NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS E NACIONAIS”, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2722-2022/SECEL. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022. VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

VIGENCIA: 20 de dezembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - RESUMO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - RESUMO

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, em cumprimento a Lei Orgânica do Município e demais Legislações pertinentes, amparado pela Lei Mu-

nicipal nº 960/2022, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal visando a contratação por **prazo determinado** mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, conforme abaixo discriminado:

1.1 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Vencimento (R\$)	Requisitos Especiais
CÂMARA MUNICIPAL				
Auxiliar de Serviços Gerais	40 CR		1.291,84	Ensino Fundamental Incompleto
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Agente de Serviços Gerais – E. M. 15 de Setembro	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais – E. M. Vale do Guaporé “sala anexa Angelo Tripoloni”	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais – E. M. Vale do Guaporé	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais – E. M. Indígena Terrantesu	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
Agente de Serviços Gerais – E. M. Indígena Wentalusu	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Creche - “Centro de Educação Infantil” – Glória Maria Lopes Carvalho.	40 CR		1.403,50	Ensino médio completo.
Motorista - Nível II	40 CR		1.971,91	Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” ou “E”, experiência comprovada
Professor de Educação Infantil – Centro de Educação Infantil Glória Maria Lopes Carvalho.	20 CR		2.608,08	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena
Professor de Educação Infantil – Centro de Educação Infantil “Glória Maria Lopes Carvalho Vale do Guaporé, sala anexa E. M. Vale do Guaporé”	20 CR		2.608,08	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério ou Cursando (8º-5º Fase ou Semestre na área de educação); 3ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I – E. M. 15 de setembro	20 CR		2.608,08	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental Nível I – E. M. Vale do Guaporé “Sala anexa Angelo Tripoloni”.	20 CR		2.608,08	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério ou Cursando (8º-5º Fase ou Semestre na área de educação); 3ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I - E.M Indígena Terrantesu Bacurizal.	20 CR		2.608,08	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério ou Cursando (8º-5º Fase ou Semestre na área de educação); 3ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I – E. M. Indígena Wentalusu	20 CR		2.608,08	1ª Opção – Licenciatura Plena; 2ª Opção – Curso de Magistério ou Cursando (8º-5º Fase ou Semestre na área de educação); 3ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).
Professor de Ensino Fundamental Nível I – Zona Urbana (Matemática)	20 CR		2.608,08	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Ensino Fundamental Nível I – Zona Urbana (História)	20 CR		2.608,08	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em História

Professor de Ensino Fundamental Nível I – Zona Urbana (Geografia)	20 CR		2.608,08	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Ensino Fundamental Nível I – Zona Urbana (Língua Portuguesa)	20 CR		2.608,08	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Professor de Ensino Fundamental Nível I - Substituto	20 CR		2.608,08	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia
Vigia – Zona Urbana	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
Vigia – E. M. 15 de Setembro	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Motorista Nível II	40 CR		1.971,91	Ensino médio, CNH D ou E e experiência comprovada.
Operador de Trator de Pneu	40 CR		1.878,16	Ensino médio, CNH D ou E e experiência comprovada.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Operador de Retro Escavadeira de Pneu	40 CR		2.266,31	Ensino médio, CNH D ou E e experiência comprovada.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Agente de Combate as Endemias	40 CR		2.424,00	Ensino Médio Completo
Agente de Serviços Gerais	40 CR		1.403,50	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Saúde Bucal	40 CR		1.716,18	Ensino Fundamental completo, curso específico e registro no CRO.
Nutricionista	20 CR		2.946,37	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente
Recepcionista	40 CR		1.403,50	Ensino Médio Completo
Médico	40 CR		20.978,46	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente
Técnico em Higiene Dentária	40 CR		2.663,86	Ensino médio completo, curso específico e registro no Conselho.

*O valor do vencimento será de acordo com a titulação acadêmica apresentada no momento da admissão.

O resultado final dos candidatos inscritos para os cargos de Professor de Educação Infantil (Centro de Educação Infantil Glória Maria Lopes Carvalho E Centro de Educação Infantil “Glória Maria Lopes Carvalho – Vale do Guaporé, sala anexa E. M. Vale do Guaporé”) e Professor de Ensino Fundamental Nível I (E. M. Vale do Guaporé “Sala anexa Angelo Tripoloni, E. M Indígena Terrantesu Bacurizal e – E. M. Indígena Wentalusu), serão disponibilizados por “opção”) e ainda, a admissão se dará pela seguinte ordem de preferência:

1ª Opção – Licenciatura Plena;

2ª Opção – Curso de Magistério ou cursando (5º - 8º Fase ou Semestre);

3ª Opção – Ensino Médio (em Caso de Excepcionalidade*).

- O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão da Comissão nomeada nos termos da Portaria nº. 306/2022 de 23 de dezembro de 2022.

- As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas do dia 30 de dezembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de janeiro de 2023, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (horário local).**

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições.

- O valor da taxa de inscrição será único no valor de **R\$ 50,00**.

- Maiores informações acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Lacerda - MT, 27 de dezembro de 2022.

Uilson José da Silva**Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 306/2022****PORTARIA N.º 306/2022**

Nomear Membros da Comissão Examinadora de processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da CF/88 e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes servidores:

PABLO FRANCISCO XAVIER DOS REIS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 00000623675 sedc/RO e CPF: 005.262.142-10, residente e domiciliado nesta cidade – **Presidente**. **JACKSON VARLÃ WORST**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 1314074-4 SSP/MT e CPF: 705.881.981-53, residente e domiciliado nesta cidade - **Membro**. **ZAIREZ RIBEIRO ZORZAN**, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 18616917 ssp/MT e CPF: 034.250.641-26, residente e domiciliado nesta cidade - **Membro**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as portarias nº 306/2021 de 07/12/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA**Prefeito Municipal****PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 307/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 088/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor SELIMARIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor no cargo de Professor de Pedagogia, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.774.368-55, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria de Educação e Cultura de Nova Lacerda N.º 088/2022

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 24 de dezembro de 2022.

UILSON JOSE DA SILVA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 038/2022****DECRETO N.º 038/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2021, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos balanços gerais do Município de Nova Marilândia-MT, a saber:

Empenho	Data	Favorecido	Valor
00301/2021	01/02/2021	GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	102,17
00303/2021	01/02/2021	MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME	2.938,65
01349/2021	12/04/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	206,81
01351/2021	12/04/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	114,20
01873/2021	18/05/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	1.142,26
01880/2021	18/05/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	158,94
01885/2021	18/05/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,04
01886/2021	18/05/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	68,04
01887/2021	18/05/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	1.233,00
01904/2021	18/05/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	531,13
02293/2021	14/06/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	207,34
02773/2021	19/07/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	3.059,09
02783/2021	19/07/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	348,74
02813/2021	19/07/2021	MED VITTA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	140,00
03195/2021	09/08/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	3.736,58
03196/2021	09/08/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	11.230,29
03272/2021	17/08/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	310,29
03561/2021	01/09/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	2.950,04
03665/2021	08/09/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	2.309,73
03768/2021	13/09/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	502,09
03770/2021	13/09/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,08
03777/2021	13/09/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	167,45
03778/2021	13/09/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,11
03781/2021	13/09/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	903,33
04204/2021	07/10/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	927,28
04270/2021	08/10/2021	MED VITTA COMERCIO DE PROD. HOPITALARES LTDA	196,00
04345/2021	14/10/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	5.097,65

04346/2021	14/10/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	2.203,21
04347/2021	14/10/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,02
04407/2021	20/10/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,31
04658/2021	03/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	1.346,34
04777/2021	03/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	1.902,04
04778/2021	03/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,18
04779/2021	03/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	11.971,50
04780/2021	03/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	1.364,62
04897/2021	11/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	203,24
04898/2021	11/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	2.092,36
04899/2021	11/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	338,51
04900/2021	11/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	32,12
04901/2021	11/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	2.395,00
04999/2021	16/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	4.321,00
05004/2021	16/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,06
05009/2021	16/11/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	3.455,44
05394/2021	03/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	3,20
05452/2021	07/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	4.491,89
05463/2021	07/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	6.581,16
05469/2021	07/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	10.912,66
05470/2021	07/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	3.516,85
05471/2021	07/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	8.722,79
05472/2021	07/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,03
0573/2021	07/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	3.283,91
05474/2021	07/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	7.259,59
05737/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	4.397,97
05738/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	7.003,89
05739/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	15.944,17
05740/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	8.223,87
05741/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	14.451,13
05747/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	15.417,85
05748/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	8.317,92
05749/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	8.796,51
05750/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	16.140,00
05751/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	10.965,42
05757/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	14.287,21
05758/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	11.647,60
05759/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	14.864,15
05760/2021	17/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	16.140,00
06025/2021	30/12/2021	AUTO POSTO MARTINS LTDA ME	0,07

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas

legais no passivo do balanço do exercício de 2022, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia-MT, em 23 de Dezembro de 2022.

Jefferson Nogueira Souto Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 057/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Agente de Contratação, a sra. **BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **TS MIRANDA MERCADO EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 14.888.194/0001-18 com sede administrativa na Av. Tiradentes, s/n, bairro Centro, no município de Nova Marilândia-MT, CEP 78.415-000, por seu representante legal o Srª. Terezinha Severino Miranda de Souza, inscrita no RG 0270377-7 SSP/MT e CPF 206.625.721-49, pelo valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 27 de Dezembro de 2022.

BRUNA C. P. DADALT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 056/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TLEVISORES 32 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAENTO E PLANJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Agente de Contratação, a sra. **BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 77.941.490/0059-71 com sede administrativa na Rua Guilherme Grunwald, n. 70-E, no município de Arenópolis-MT, CEP 78.420-000, por seu representante legal o Sr. Antonio Roberto Gazin, inscrito no RG 10.149.109-9 SSP/MT e CPF 517.644.589-15, pelo valor de **R\$ 13.499,00 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 27 de Dezembro de 2022.

BRUNA C. P. DADALT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE INEXIGIBILIDADE 014/2022

Texto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SAFIRA EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2022/2023, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Recebimento da Documentação: às 08h30min, do dia 29/12/2022.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Contratada: R. ALVES TORTATO, CNPJ 25.266.866/0001-70

NOVA MARILÂNDIA – MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

BRUNA C. P. DADALT

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 99/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à **ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 22.754.518/0001-53**, pelo valor global de **R\$ R\$ 10.200,00** (dez mil, duzentos reais) o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 27 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 27 de dezembro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10382/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT PELO PERÍODO DE 12 MESES

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 216/2022 de 01 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 88/2022 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 22 de dezembro de 2022 às 08:30 horas as seguintes:

EMPRESAS:

Ø **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.084.415/0001-89, para um valor total de **R\$ 343.284,50** (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Ø **MOÍRES LUIZ WITT EIRELI** inscrita no CNPJ nº 37.466.570/0001-81, para um valor total de **R\$ 209.010,17** (duzentos e nove mil, dez reais e dezesseis centavos);

Ø **ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** inscrita no CNPJ nº 00.656.619/0001-59, para um valor total de **R\$ 143.202,90** (cento e quarenta e três mil, duzentos e dois reais e noventa centavos);
Compromissos estes assumidos para serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 27 de dezembro de 2022.

RONDINELI BOEK DE OLIVEIRA SALES

Pregoeiro

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 048/2022.

Data: 27/12/2022.

Dispõe sobre a antecipação do dia da Solenidade da Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para o Biênio de 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipa o dia da Solenidade de Posse da Mesa Diretora para o Biênio de 2023/2024 da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., para o dia 29 de Dezembro de 2022, às 19:00 horas.

Art. 2º - Todos os efeitos legais pertinentes à Mesa Diretora Biênio 2023/2024 terão validade a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 27 de Dezembro de 2022.

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 100/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à **LABORATORIO NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI ME, CNPJ: 29.083.079/0001-43** pelo valor global de **R\$ R\$ 7.425,00** (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 27 de dezembro de 2022 a 27 de abril de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 27 de dezembro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 359, DE 27 DE DEZEMBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022.

PORTARIA N.º 359, De 27 de dezembro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 66/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de preços nº 66/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas: **MOIRES LUIS WITT EIRELI, ZANELLA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10382/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: **R\$ 695.497,57**(seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL: LOURENÇO LEANDRO

RG Nº: 929460 SSP/MT

CPF Nº: 918.929.371-15

CARGO: MOTORISTA AMBULÂNCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 2239

SUPLENTE: ADILSON APARECIDO DOS SANTOS

RG Nº: 929453 SSP/MT

CPF Nº: 823.622.111-34

CARGO: MOTORISTA AMBULÂNCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 2147

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: VILSO LUIS PEGORINI

RG Nº: 557713 SSP/MT

CPF Nº: 469.010.001-20

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3711

SUPLENTE: KLEBER GONÇALVES CRUZ

RG Nº: 21377421

CPF Nº: 033.120.641-20

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3737

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SUPLENTE: WELIVELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RG Nº: 27798518

CPF Nº: 060.537.131-80

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3684

SUPLENTE: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG Nº: 6306695 SSP/SP

CPF Nº: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

RG Nº: 1890720-2 SSP/MT

CPF Nº: 023.102.701-05

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

MATRICULA: 3089

SUPLENTE: JORGE LOPES

RG Nº: 718430-1

CPF Nº: 616.727.931-49

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3735

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPLENTE: ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS

RG Nº: 000798628

CPF Nº: 768.770.862-87

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3761

SUPLENTE: SUEDES DE PONTES ALEXANDRE

RG Nº: 002.141164 SSP/MT

CPF Nº: 012.669.371-45

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3121

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: CELSO ROBERTO ALVES**RG Nº:** 0101215 SSP/MT**CPF Nº:** 835.906.51-04**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**MATRICULA:** 3881**SUPLENTE:** JUVENAL DA SILVA**RG Nº:** 894446 SSP/MT**CPF Nº:** 823.367.841-49**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**MATRICULA:** 3187**FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****FISCAL:** JORGE LOPES**RG Nº:** 718430-1**CPF Nº:** 616.727.931-49**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**MATRICULA:** 3735**SUPLENTE:** JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS**RG Nº:** 1890720-2 SSP/MT**CPF Nº:** 023.102.701-05**CARGO:** GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE FINANÇAS**MATRICULA:** 3089**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 27 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 66/2022 referente ao Processo Administrativo nº 10382/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 27 de dezembro de 2022.

LOURENÇO LEANDRO – SECRETARIA DE SAÚDE

VILSO LUIZ PEGORINI – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

WELIVELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JORGE LOPES – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CELSO ROBERTO ALVES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 99/2022****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 99/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 99/2022****PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 11037/2022****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.**CONTRATADO:** ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**CNPJ:** 22.754.518/0001-53**OBJETO:**SERVICOS TECNICOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO TECNICO PARA EVENTO TEMPORARIO (PTET) PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R\$ 10.200,00** (dez mil, duzentos reais) pagos em parcela única.**VIGÊNCIA** – 27 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023

Nova Monte Verde-MT, 27 de dezembro de 2022

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2022****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2022****PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 11028/2022****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.**CONTRATADO:** LABORATORIO NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI ME**CNPJ:** 29.083.079/0001-43**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R\$ 7.425,00** (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) **pagos em parcela única.****VIGÊNCIA** – 27 de dezembro de 2022 a 27 de abril de 2023

Nova Monte Verde-MT, 27 de dezembro de 2022

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**Regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual-PCA no âmbito da Administração Pública municipal.
JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, prefeito municipal de nova olímpia, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

TÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual-PCA aplicável no âmbito desta Administração Pública municipal direta.

TÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Autoridade competente: agente público com poder de ordenar despesas, autorizar as licitações e assinar os contratos administrativos e outros documentos financeiros e contábeis pertinentes na forma da lei;

II – Área requisitante: unidade administrativa responsável por compilar as necessidades comuns das áreas da Administração quanto a material, produtos e bens da mesma natureza e padronização, e encaminhar formulário de solicitação de demanda ao setor gerenciador, no prazo e forma fixados por este Decreto;

III - Área técnica: unidade administrativa responsável por apresentar solicitação de demanda referente as suas atividades técnico-operacionais (atividade fim), e encaminhar diretamente ao setor gerenciador, na forma e prazo fixados por este Decreto;

IV – Formulário de solicitação de demanda: documento simplificado em que o requisitante ou a área técnica informa a necessidade de determinação da contratação e indica a data mais adequada para essa realização;

V - Plano de Contratações Anual - PCA preliminar: documento que reúne todas as demandas apresentadas pelas unidades da Administração e propõe prazo de contratação no exercício subsequente ao de sua elaboração, apresentado ao conhecimento e autorização inicial da autoridade competente na forma e prazos fixados por este Decreto, servindo de subsídio à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

VI - Plano de Contratações Anual - PCA conclusivo: documento que consolida, após a compatibilização do plano preliminar com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, todas as demandas a serem efetivamente contratadas no exercício subsequente ao de sua elaboração, e planeja as respectivas datas de licitação e execução, apresentado à aprovação da autoridade competente na forma e prazos fixados por este Decreto;

VII - Setor de licitações: unidade responsável pela realização das licitações, compatibilizando-as com o Plano de Contratações Anual – PCA conclusivo quando do efetivo lançamento de cada licitação;

VIII - Setor gerenciador do plano: unidade administrativa responsável pela consolidação e emissão do Plano de Contratações Anual – PCA preliminar e pela adequação orçamentária e acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual – PCA conclusivo, bem como suas alterações.

§ 1º Os encargos de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, ele detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A área técnica informará as demandas afetas à sua atividade meio ao setor requisitante para providências a cargo daquela unidade administrativa conforme item II retro.

TÍTULO III – DO GERENCIAMENTO DO PLANO

Art. 3º O Plano de Contratações Anual – PCA, preliminar ou conclusivo, será consolidado, controlado e eventualmente alterado pela Secretaria Municipal de Administração, a quem caberá observar as diretrizes e prazos estabelecidos neste Decreto, na qualidade de setor gerenciador.

§1º Caberá ao setor gerenciador desenvolver e implantar os modelos do formulário de solicitação de demanda e dos planos preliminar e conclusivo, para fins dos incisos IV, V e VI, do artigo 2º, deste Decreto.

§2º O Secretário Municipal de Administração poderá baixar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto, bem como fixar os procedimentos necessários ao seu cumprimento, desde que não conflitem com os termos aqui decretados.

TÍTULO IV – DOS OBJETIVOS DO PLANO

Art. 4º A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, objeto deste Decreto, tem por fim:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento dos processos de contratações com outros instrumentos de governança em prática nesta Administração;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas; e

V - Informar ao mercado fornecedor a cronologia das contratações a serem levadas a efeito por esta Administração, de forma a incrementar a competitividade comercial.

TÍTULO V – DOS PRAZOS

Art. 5º Fica estabelecido especialmente o seguinte calendário para a conclusão do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2023, a ser emitido no ano de 2022:

I- De 1º/08 a 28/10/2022: elaboração, consolidação e envio ao exame e aprovação da autoridade competente, pelo setor de gerenciamento, do PCA/2023 conclusivo tendo por base a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO aprovada para o exercício de 2023; II- 1º/11 a 15/12/2022: análise e aprovação do PCA/2023 conclusivo pela autoridade competente; III- 16 a 31/12/2022 divulgação do PCA/2023 conclusivo no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 6º Para os demais exercícios vindouros, deverão ser elaborados os PCA's específicos para cada ano, dentro dos prazos seguintes:

I- Até 30/04 do ano de elaboração do PCA: levantamento e apresentação ao setor de gerenciamento, pelas áreas requisitante ou técnica, das demandas que pretendem contratar no ano seguinte;

II- 1º a 15/05 do ano de elaboração do PCA : consolidação do PCA preliminar pelo setor de gerenciamento para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, previamente analisado e autorizado pela autoridade competente;

III- 1º/08 a 30/09 do ano de elaboração do PCA: revisão do PCA preliminar com sua adequação (inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens) à Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e emissão do PCA conclusivo;

IV- 1º a 30/10 do ano de elaboração do PCA: análise e aprovação, pela autoridade competente, do plano conclusivo;

V- Até 31/12 do ano de elaboração do PCA: divulgação do PCA conclusivo no sítio eletrônico da Prefeitura, na forma das disposições do artigo 12 deste Decreto.

TÍTULO VI – DAS EXCEÇÕES

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual – PCA preliminar:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - As despesas realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

III - As hipóteses de dispensa de licitação em face de excepcionalidades previstas nos incisos VI, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, assim consideradas até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º Para ver suas necessidades analisadas e constantes do Plano de Contratações Anual – PCA preliminar a área técnica ou requisitante deverá emitir e encaminhar ao setor gerenciador, observados os prazos fixados nos artigos 5º e 6º deste Decreto, o formulário de solicitação de demanda (art. 2º, IV), contendo, ao menos, as seguintes informações, quando couber:

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual em face das disposições do artigo 40 da Lei 14.133/2021;

IV - Indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar descontinuidade contratual das atividades de fornecimentos e/ou serviços, especialmente aqueles de natureza continuada;

V - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VI - Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável pela solicitação.

Parágrafo único. Deverão ser apresentados os elementos necessários (estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico e demais documentos adequados à espécie) quando da efetivação das providências licitatórias, na forma da lei.

Art. 9º A demanda do requisitante poderá, antes do preenchimento do formulário de solicitação de demanda e se houver necessidade, ser remetida à área técnica para fins de análise e complementação das informações, compilação e padronização, sem prejuízo do prazo fixado neste Decreto.

TÍTULO VIII - DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO

Art. 10. Com o recebimento dos formulários de solicitação de demanda, encaminhados pelas áreas requisitante e técnica na forma e prazo fixados neste Decreto, o setor gerenciador consolidará as necessidades desta Administração em um único Plano de Contratações Anual- PCA preliminar e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, as demandas com objetos de mesma natureza, com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Consolidar o Plano de Contratações Anual – PCA preliminar, contendo as demandas postuladas pelas áreas, observados os prazos dispostos nos artigos 5º e 6º deste Decreto;

III – Sugerir calendário de licitação e contratação por grau de prioridade da demanda, com vistas a atender a expectativa constante do inciso IV, do artigo 2º, deste Decreto.

TÍTULO IX – DA APROVAÇÃO DO PLANO

Art. 11. Até as datas estipuladas nos artigos 5º e 6º deste Decreto a autoridade competente analisará e, se for o caso, aprovará as contratações demandadas no PCA preliminar, podendo reprovar quantidades e/ou itens propostos ou devolver esse plano ao setor de gerenciamento, se necessário, para realizar as necessárias adequações junto às áreas requisitante e técnica.

TÍTULO X- DA DIVULGAÇÃO DO PLANO

Art. 12. O Plano de Contratações Anual – PCA conclusivo, uma vez compatibilizado com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e devidamente aprovado pela autoridade competente, bem como suas eventuais alterações, será disponibilizado no portal eletrônico desta Administração, no pra-

zo de quinze dias, contado da data de sua aprovação, limitado a 31/12 do ano da sua elaboração.

TÍTULO XI – DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PLANOS

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual – PCA preliminar poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, visando a elaboração da proposta orçamentária desta Prefeitura.

Art. 14 Ao longo da sua execução, o Plano de Contratações Anual – PCA conclusivo poderá ser alterado à vista de informação prestada pela área técnica ou requisitante, por meio de justificativa apresentada para análise e aprovação, se for o caso, pela autoridade competente.

Parágrafo único. Sempre que alterado, o plano conclusivo atualizado será disponibilizado com a devida alteração no portal eletrônico desta Administração, na forma do artigo 12 deste Decreto.

TÍTULO XII – DA EXECUÇÃO DO PLANO

Art. 15 O setor de licitações verificará, antes de qualquer providência interna, se as demandas apresentadas à licitação constam do Plano de Contratações Anual-PCA conclusivo, inclusive quanto o momento dessa realização.

§1º As demandas constantes do Plano de Contratações Anual-PCA conclusivo e apresentadas tempestivamente, serão formalizadas em processo de licitação com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do art. 8º deste Decreto.

§2º As demandas que não constarem do plano conclusivo ou que forem apresentadas fora do calendário ao setor de licitação serão devolvidas ao requerente ou área técnica para medidas junto ao setor de gerenciamento, fins das providências adequadas à cada circunstância motivadora da devolução.

§3º Em casos extraordinários e com as devidas justificativas, o calendário das licitações poderá ser alterado para atender necessidade de interesse público, extraordinariamente autorizado pela autoridade competente, e incluída na primeira alteração do plano conclusivo posterior a autorização, com as providências quanto a divulgação dessa alteração na forma do artigo 12 deste Decreto.

Art. 16 No mês de setembro do ano de execução do Plano de Contratações Anual – PCA conclusivo, o setor gerenciador apresentará relatório indicando a não efetivação de contratação aprovada até aquela data, para conhecimento da autoridade competente e adoção das medidas de correção pertinentes, se for o caso.

Art. 17 Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual -PCA conclusivo, as contratações aprovadas e não realizadas no período serão informadas pelo setor gerenciador à autoridade competente quanto aos motivos de sua não consecução, ouvindo-se a área interessada e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano referente ao ano subsequente.

TÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os servidores que derem ensejo ao não cumprimento dos termos instituídos neste Decreto, especialmente quanto aos prazos aqui assinados, responderão pelas transgressões que proporcionarem, as quais serão regularmente apuradas em processo administrativo quando não devidamente justificadas.

TÍTULO XIV – DA VIGENCIA

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 145/2022/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

REF: ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 12000020/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADE MISTA E ENFRENTAMENTO AO COVID 19 DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. **MOTIVO:** Pedido solicitado pela empresa e com bases no aumento da oferta e procura e falta de matéria prima para produção dos medicamentos, consequentemente aumentou os preços. Conforme pesquisa de preço e comprovação de acordo com as notas fiscais apresentadas de valor praticado atualmente. Nas considerações apontadas e nos estudos e cálculos apontaram um Reequilíbrio Financeiro geral positivo, devendo ser acrescido aos itens nº 211, conforme planilha de demonstrativo de cotação, e declaração expedida pelo diretor Técnico da farmácia básica interna (CAF), em anexo ao processo. **VALOR: Item nº 211, referente ao medicamento SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – COMPOSIÇÃO SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO+CITRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MMOL/L +75MMOL/L+20MMOL/L+65 MMOL/L+10MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML), FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, que foi licitado por R\$ 0,73 (setenta e três centavos), onde passará a ser R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), que corresponde a 35,61% do valor total do item..** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:06060021030200202154339030000015001002000,0606002103010192130339030000016000000000,060600210303002221443390320000160000000000****VIGÊNCIA:** 22/12/2022 A 06/06/2023.

Nova Olímpia-MT, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MINI FABRICA DE RAÇÃO E IMPLEMENTO AGRÍCOLA: UMA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO EQUIPADA COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT CONVENIO SEAF Nº147965/2021. **Início da Sessão da Disputa de Preços: 16/01/2023**

09:00 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITANET.COM.BR. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de dezembro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 235/2022

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 040/2022/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DA SESSÃO: 27/12/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

LICITANTE VENCEDOR: HOSPITAL E MATERNIDADE NOVA OLÍMPIA-MT - CNPJ 00.873.794/0001-06, **VALOR GLOBAL:** 448.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)

Nova Olímpia/MT, 27 de dezembro de 2022.

Eliete Silva

Port. 235/2022

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 033/2022.

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 033/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 390/2022

DATA: 22 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias a profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção IX, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR** a data de gozo das férias da servidora **JANAINA MATHEUS DE NADAI**, inscrita sob a matrícula 322, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por motivos de cunho pessoal, no qual irá usufruir de suas férias de 09/01/2023 a 23/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário emespecial a **Portaria 323/2022 de férias coletiva da Secretaria Municipal de Saúde**, as demais disposições contidas na referida Portaria permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

22 de dezembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 22/12/2022 a 22/01/2023.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 362/2022**

PORTARIA Nº. 362/2022

DATA: 22 de novembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias ao profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção III, Capítulo III, art. 89 da Lei 1036 de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias a Servidora abaixo mencionada, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor Matrícula Período Aquisitivo Férias Período de gozo de Férias
Data de retorno

Kade Richard Diniz Porfirio

1102

De: 03/02/2021 a 03/02/2022

De: 19/12/2022 a 07/01/2023

Dia: 08/01/2023

Claudiane Botelho de Souza

1259

De: 04/11/2021 a 04/11/2022

De: 19/12/2022 a 17/01/2023

Dia: 18/01/2023

Valdirene Silva Santos Marcondes

861

De: 18/01/2021 a 18/01/2023

De: 19/12/2022 a 17/01/2023

Dia: 18/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

22 de novembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 22/11/2022 a 22/12/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 045/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 045/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: LETICIA MAYARA SILVA SANTOS

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 046/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 046/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 048/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 048/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS

Data Assinatura: 29/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 040/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 040/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada ALESSANDRA CRISTINA SOUZA ALENCAR

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 049/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 049/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado JOSE LEI BATISTA CAZARI

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 041/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 041/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: ANA FLAVIA RAMOS MORAES

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 054/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 054/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 039/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 039/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: DAIANE SANTOS SANTANA

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 055/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 055/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada JULIANA MARIA DE GODOY

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 043/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 043/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada GISELE APARECIDA LORCA

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cilindros e Cargas de Oxigênio Medicinal para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedora a empresa:

OXIGÊNIO FLORESTA LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 326.930,00 (Trezentos e Vinte Seis Mil Novecentos e Trinta Reais).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nova Santa Helena/MT, 27 de dezembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 061/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 061/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada MARIA JOSE DELABENETA SOUZA

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 062/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 062/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada Thalia Rosa da Rocha

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 067/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 067/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada TATIANE PEREIRA

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 071/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 071/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada CRISTIANE ROSA DA ROCHA

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 015/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 015/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: GEOVANI CARLOS DOS SANTOS

Data Assinatura: 16/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**CÂMARA MUNICIPAL
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 03/2022**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 02/2022

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 03/2022.

Participantes: Câmara Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado Rosa Fernandes Mildeberg Lima

Data da Rescisão: 27/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**CÂMARA MUNICIPAL
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 01/2022**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 01/2022

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 01/2022.

Participantes: Câmara Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: Rosane Cléia Felipe

Data da Rescisão: 27/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 044/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 044/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**CÂMARA MUNICIPAL
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 02/2022**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 02/2022.

Participantes: Câmara Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: Maria Jose Negri Cravo

Data da Rescisão: 27/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de CONCURSO PÚBLICO para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT e da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2022 ATÉ 31/03/2023

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

**CÂMARA MUNICIPAL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ESTADO DE MATO GROSSO**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

CONTRATADO: SANTOS E BENASSI LTDA

CNPJ Nº 19.454.422/0001-65

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.957,84 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: EDIVALDO COSTA DA SILVA 04145183142

CNPJ Nº: 31.965.402/0001-54

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO MESA EM L COM BALCAO E ARMARIOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações dos bens constantes no Termo de Referência.

VALOR: A importância de R\$ 17.150,25 (dezessete mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 27/12/2022 à 27/06/2023

O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022.

**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

**EDITAL COMPLEMENTAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022****RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022.**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 361/2022 de novembro de 2022, torna Público:

O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado do Município de Nova Santa Helena.

CANDIDATOS AO CARGO DE ZELADORA – CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	THALIA DA ROSA DA ROCHA	8,0	8,0	7,0	18,0	-----	41,0	Aprovada
02	RENATA ALMEIDA	9,0	8,0	6,0	16,0	-----	39,0	Classificada
03	ROSILENE LOPES DA SILVA	9,0	8,0	7,0	12,0	-----	36,0	Classificada
04	ANA DE PAULA	4,0	5,0	4,0	6,0	-----	19,0	Desclassificada
05	ADELAIR ROBERTO MANNRICH	6,0	8,0	3,0	2,0	-----	19,0	Desclassificada
06	MARIA JOSE NEGRI CRAVO	3,0	2,0	4,0	4,0	2,0	15,0	Desclassificada
07	SUELI SILVA BRAGA	5,0	3,0	5,0	2,0	-----	15,0	Desclassificada
08	SILVANE DONADIA	3,0	2,0	5,0	4,0	-----	14,0	Desclassificada

CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	JOAO DA COSTA OLIVEIRA	5,0	7,0	7,0	10,0	-----	29,0	Aprovado
02	RANIEL APARECIDO PEREIRA	4,0	5,0	6,0	12,0	-----	27,0	Classificado
03	SIDNEY SANTOS RIBEIRO	5,0	5,0	6,0	8,0	-----	24,0	Classificado

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CANDIDATOS AO CARGO DE GARI – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	WILIAN APARECIDO DA SILVA	5,0	5,0	6,0	16,0	-----	32,0	Aprovado

CANDIDATOS AO CARGO DE MECÂNICO – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	RAFAEL GIL DE LIMA MIRANDA	5,0	6,0	4,0	14,0	-----	29,0	Aprovado
02	ADILSON INACIO COSTA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente
03	DIOGO SAVADOR ALVES	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE MERENDEIRA/COZINHEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	TATIANE PEREIRA	7,0	6,0	8,0	14,0	-----	35,0	Classificada
02	VALDIRENE ADRENINA LANDIN	6,0	4,0	7,0	16,0	-----	33,0	Classificada
03	SANDRA RIBEIRO	4,0	5,0	5,0	12,0	-----	26,0	Classificada
04	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS BORGES	6,0	5,0	6,0	8,0	-----	25,0	Classificada

CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	RUBENS ANTONIO BARCELOS LEITE	5,0	9,0	8,0	18,0	-----	40,0	Aprovado
02	BRUNO WANDROSKI NASCIMENTO	5,0	9,0	7,0	16,0	2,0	39,0	Aprovado
03	GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA	5,0	8,0	7,0	16,0	-----	36,0	Aprovado
04	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	8,0	5,0	8,0	14,0	-----	35,0	Aprovado
05	JOSE LEI BATISTA CAZARI	6,0	7,0	5,0	16,0	-----	34,0	Classificado
06	GUSTAVO HENRIQUE TODENO GONÇALVES	7,0	5,0	8,0	14,0	-----	34,0	Classificado
07	ROGÉRIO BRITO DOS SANTOS	6,0	8,0	8,0	12,0	-----	34,0	Classificado
08	ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	7,0	6,0	6,0	14,0	-----	33,0	Classificado
09	NATALICIO BORGES	4,0	6,0	8,0	12,0	-----	30,0	Classificado
10	VALDIR SILVA SANTOS	3,0	7,0	8,0	12,0	-----	30,0	Classificado

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/n° - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CANDIDATOS AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	EDELSON SIMONI	6,0	7,0	5,0	14,0	-----	32,0	Aprovado

CANDIDATOS AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	ANDRE COSTA BRANDÃO	8,0	6,0	8,0	16,0	-----	38,0	Aprovado
02	RIQUESI MARIANO DE OLIVEIRA	7,0	8,0	8,0	14,0	-----	37,0	Classificado
03	HILDERSON ELLER LOOSE	7,0	5,0	7,0	16,0	-----	35,0	Classificado

CANDIDATOS AO CARGO DE PEDREIRO – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	JOSUEL PRADO	8,0	9,0	7,0	20,0	-----	44,0	Aprovado
02	VALDEIR CORREIA LIMA DA SILVA	7,0	9,0	9,0	18,0	-----	43,0	Aprovado
03	GONÇALO PEREIRA DO NASCIMENTO	4,0	7,0	6,0	8,0	-----	25,0	Classificado

CANDIDATOS AO CARGO DE VIGIA – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	NEI MARCOS WAWRZYNIAK	7,0	9,0	9,0	18,0	-----	43,0	Aprovado
02	ROGÉRIO DA MACENA VENANCIO	6,0	8,0	9,0	18,0	-----	41,0	Classificado
03	DONIZETE PEREIRA	8,0	7,0	8,0	16,0	-----	39,0	Classificado
04	GABRIEL FREIXO DE ARCEGA	9,0	7,0	8,0	14,0	-----	38,0	Classificado
05	GEOVANI CARLOS DOS SANTOS	7,0	5,0	7,0	18,0	-----	37,0	Classificado
06	JEAN MARCOS SANTOS ALVES DE SOUZA	8,0	6,0	7,0	16,0	-----	37,0	Classificado
07	EIDI PAMELA DA SILVA DAMACENO NOGUEIRA	4,0	6,0	5,0	10,0	-----	25,0	Classificada
08	LUIZ HENRIQUE LOPES DA ROSA	4,0	6,0	3,0	10,0	-----	23,0	Desclassificado
09	ANDERSON MATOS DE ARRUDA	1,0	4,0	4,0	4,0	2,0	15,0	Desclassificado
10	PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA	3,0	0,0	2,0	4,0	-----	9,0	Desclassificado
11	ADILSON MOTA DE ARAUJO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente
12	JEFERSON MARTINS PIMENTEL	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CANDIDATOS AO CARGO DE ZELADORA – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	ISABELA NUNES FERNANDES REVERSE	6,0	6,0	9,0	16,0	2,0	39,0	Aprovada
02	CRISTINA APARECIDA PECORARI	8,0	9,0	7,0	12,0	-----	36,0	Classificada
03	CRISTINA GOMES ALEXANDRE	5,0	5,0	7,0	18,0	-----	35,0	Classificada
04	ELZA DA SILVA	6,0	4,0	8,0	16,0	-----	34,0	Classificada
05	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	6,0	4,0	7,0	16,0	-----	33,0	Classificada
06	MARIA JOSÉ DELABENETA SOUZA	7,0	7,0	8,0	10,0	-----	32,0	Classificada
07	ELISABETE PEDRO DOS SANTOS	6,0	7,0	8,0	10,0	-----	31,0	Classificada
08	JULIANA ALVES COELHO	7,0	4,0	5,0	14,0	-----	30,0	Classificada
09	ERICA BUENO FREITAS	5,0	7,0	6,0	8,0	-----	26,0	Classificada
10	ANDREA CRISTINA SOUZA FERREIRA	5,0	7,0	5,0	6,0	-----	23,0	Classificada
11	MARIA SILVA DE JESUS	4,0	0,0	7,0	8,0	-----	19,0	Desclassificada
12	ROSELI SILVA GONÇALVES	2,0	3,0	5,0	8,0	-----	18,0	Desclassificada
13	PRISCILA DA SILVA ALMEIDA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE RECEPCIONISTA – CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	ROSA FERNANDES MILDEBERG	7,0	6,0	7,0	16,0	-----	36,0	Aprovada
02	GABRIELY YAMADA SUZUKI	7,0	8,0	5,0	12,0	-----	32,0	Classificada
03	ANA PAULA CARDOSO MARQUES	6,0	4,0	6,0	12,0	-----	28,0	Classificada
04	ROSANE MANHOES DOS SANTOS	7,0	6,0	6,0	8,0	-----	27,0	Classificada
05	DANIELA ZACARIAS DA SILVA	8,0	5,0	6,0	4,0	-----	23,0	Classificada
06	TAYNARA CUNHA VOLKEN	5,0	3,0	5,0	6,0	-----	19,0	Desclassificada

CANDIDATOS AO CARGO DE SECRETÁRIA LEGISLATIVA – CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	ROSANE CLEIA FELIPE	4,0	5,0	6,0	14,0	2,0	31,0	Aprovada
02	WARLA GRACIELLI MARCOLINO	7,0	7,0	5,0	10,0	-----	29,0	Classificada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



	KUZMINSKI							
03	ADRIANA DOS PASSOS	6,0	8,0	4,0	10,0	-----	28,0	Classificada
04	ELAINE CRISTINE SOUZA DE PAIVA	6,0	5,0	3,0	4,0	-----	18,0	Desclassificada
05	CINTIA DOS SANTOS SOUZA	4,0	4,0	4,0	2,0	-----	14,0	Desclassificada

CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	ALESSANDRA CRISTINA SOUZA ALENCAR	6,0	6,0	10,0	16,0	-----	38,0	Classificada
02	MARINEIDE PEREIRA BARBOSA	6,0	6,0	8,0	12,0	5,0	37,0	Classificada
03	RAIANE DOS SANTOS TITZ	7,0	5,0	8,0	16,0	-----	36,0	Classificada
04	REBECA SILVA EVARISTO	7,0	7,0	8,0	14,0	-----	36,0	Classificada
05	FERNANDA BEZERRA DA SILVA	7,0	6,0	8,0	14,0	-----	35,0	Classificada
06	ERICA PRISCILA CARVALHO LOPES	8,0	6,0	8,0	12,0	-----	34,0	Classificada
07	ALINE CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	6,0	5,0	4,0	18,0	-----	33,0	Classificada
08	ALINE MARIA SOUSA OLIVEIRA	5,0	2,0	7,0	16,0	-----	30,0	Classificada
09	POLIANA CARVALHO NUNES NASCIMENTO	4,0	2,0	5,0	18,0	-----	29,0	Classificada
10	ANDREIA RODRIGUES SILVA	7,0	8,0	6,0	8,0	-----	29,0	Classificada
11	ROSIMAR RAMOS DE OLIVEIRA	5,0	3,0	6,0	14,0	-----	28,0	Classificada
12	MARCELA CRISTIANE CAMPOS TENORIO	4,0	5,0	7,0	12,0	-----	28,0	Classificada
13	CAROLINE MARIA DECKER	4,0	6,0	6,0	10,0	-----	26,0	Classificada
14	PATRICIA PEREIRA MUNIZ	5,0	7,0	6,0	8,0	-----	26,0	Classificada
15	FRANCIELLE SOUZA DE PAIVA	6,0	8,0	6,0	6,0	-----	26,0	Classificada
16	MICHELE PEREIRA MUNIZ	5,0	5,0	7,0	8,0	-----	25,0	Classificada
17	SUELI DA COSTA DOS SANTOS	4,0	8,0	6,0	6,0	-----	24,0	Classificada
18	RAYANE LANDIN PEREIRA	4,0	7,0	6,0	6,0	-----	23,0	Classificada
19	ERICA VANESSA LEMOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente
20	RAYANE FROES NOGUEIRA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE RECEPCIONISTA – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	CELITA ROBERTA DECKER	7,0	7,0	5,0	8,0	-----	27,0	Classificada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



02	DEBORA DOS SANTOS MARTINS	4,0	5,0	5,0	12,0	-----	26,0	Classificada
03	MARIA VITORIA MARCONDES	6,0	4,0	6,0	10,0	-----	26,0	Classificada
04	GABRIELA GOMES DOS SANTOS	6,0	6,0	7,0	6,0	-----	25,0	Classificada
05	AMANDA COSTA BRANDÃO	6,0	4,0	8,0	6,0	-----	24,0	Classificada
06	CAMILA FERNANDES REVERSE	5,0	8,0	4,0	6,0	-----	23,0	Classificada

CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PRADO	5,0	8,0	7,0	8,0	-----	28,0	Classificada
02	VITOR CORDOVA ROMAO	6,0	4,0	6,0	8,0	-----	24,0	Classificado
03	GUSTAVO VINICIOS BERLEZE PAGOTTO	7,0	5,0	7,0	4,0	-----	23,0	Classificado
04	WYSLA CLARA ELI	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	SUZANE APARECIDA SOARES	8,0	7,0	6,0	18,0	5,0	44,0	Aprovada
02	ELAINE FISCHER	8,0	8,0	7,0	18,0	2,0	43,0	Classificada
03	LUHAN DE CORDOVA BELING	7,0	8,0	9,0	18,0	-----	42,0	Classificado
04	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	9,0	8,0	9,0	16,0	-----	42,0	Classificada
05	ILTON RODRIGUES DAMACENO	8,0	8,0	7,0	18,0	-----	41,0	Classificado
06	NEIRICLEIA SILVA	8,0	7,0	8,0	14,0	-----	37,0	Classificada
07	EMILLY LOURENÇO DE SOUZA	5,0	7,0	8,0	14,0	-----	34,0	Classificada
08	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	7,0	2,0	6,0	18,0	-----	33,0	Classificada
09	TCHARLEN FERNANDO BONFIM	3,0	6,0	7,0	16,0	-----	32,0	Classificado
10	ALESSANDRA APARECIDA FELIPE	5,0	5,0	7,0	12,0	-----	29,0	Classificada
11	MARIO VITOR MORAIS TAUFFER	8,0	7,0	4,0	8,0	-----	27,0	Classificado
12	SABRINA EDUARDA FERRÃO LIMA	6,0	5,0	5,0	10,0	-----	26,0	Classificada
13	KEILLY APARECIDA DOS SANTOS	4,0	5,0	2,0	10,0	-----	21,0	Desclassificada
14	FLAVIANE NARCISO FERREIRA	5,0	2,0	5,0	8,0	-----	20,0	Desclassificada
15	ELIENAI BERNARDINHO DE MELO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente
16	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/n° - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMBATE À ENDEMIAS – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	5,0	7,0	7,0	12,0	-----	31,0	Aprovada
02	YURI DA CRUZ DOMINGUES	5,0	5,0	8,0	8,0	-----	26,0	Aprovado
03	FABIOLA CARRARA PEREIRA	6,0	4,0	5,0	10,0	-----	25,0	Aprovada
04	WEYDIS VALERIO SILVA	7,0	4,0	6,0	8,0	-----	25,0	Classificado
05	MARIA APARECIDA DE SOUZA	3,0	4,0	6,0	6,0	-----	19,0	Desclassificada
06	ITALO DOS SANTOS ARAUJO	5,0	5,0	3,0	4,0	2,0	19,0	Desclassificado
07	ALESSANDRA QUEZIA ARAUJO SANTOS	5,0	3,0	3,0	6,0	-----	17,0	Desclassificada
08	ROZANE ZIMMER LOEWENSTEIN	4,0	3,0	4,0	4,0	-----	15,0	Desclassificada
09	JOEL SOUZA DE LIMA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	JESSICA DE GODOY	6,0	4,0	5,0	12,0	2,0	29,0	Aprovada
02	MARCIANA CRISTINA DOS SANTOS	7,0	4,0	4,0	12,0	-----	27,0	Classificada
03	ELIANE CONCHA VIEIRA DA SILVA	6,0	6,0	4,0	10,0	-----	26,0	Classificada
04	ROSELENE ARRUDA DE ARAUJO	2,0	4,0	1,0	8,0	-----	15,0	Desclassificada
05	DIVANIRA DIAS DE LIMA	5,0	3,0	1,0	4,0	-----	13,0	Desclassificada
06	LUCIANA FOLHA DA SILVA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 11 – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	SANDRA LIMIRA DA FÉ	8,0	3,0	4,0	14,0	2,0	31,0	Aprovada
02	RENATA MANHÕES DOS SANTOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 13 – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	KETLYN BERNARDO GEHLEN	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	JHIENNEFFER LORCA PAGOTTO	5,0	4,0	6,0	18,0	-----	33,0	Aprovada
02	ALICE INES CARRARA DA SILVA	4,0	4,0	6,0	6,0	-----	20,0	Desclassificada
03	SUELEM MARIZA GOULART DA SILVA	6,0	2,0	3,0	8,0	-----	19,0	Desclassificada
04	LUCINEIA NUNES DOS SANTOS	4,0	6,0	4,0	2,0	-----	16,0	Desclassificada

CANDIDATOS AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	MARIA DO CARMO FORLIN	9,0	8,0	10,0	18,0	-----	45,0	Aprovada
02	ILDA CESAR DOS SANTOS BATISTA	9,0	9,0	8,0	18,0	-----	44,0	Classificada
03	CRISTIANNE QUEIROZ FERREIRA	9,0	9,0	7,0	18,0	-----	43,0	Classificada
04	GILSON DANIELLI DOS SANTOS	6,0	8,0	8,0	16,0	5,0	43,0	Classificado
05	DAIANY CRISTINA DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR I – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	6,0	7,0	3,0	14,0	5,0	35,0	Classificada
02	SONIA MARIA RAMOS	5,0	4,0	7,0	18,0	-----	34,0	Classificada
03	ANA FLAVIA RAMOS MORAES	8,0	7,0	4,0	10,0	2,0	31,0	Classificada
04	GISELE APARECIDA LORCA	5,0	7,0	7,0	10,0	2,0	31,0	Classificada
05	JULIANA MARIA DE GODOY	7,0	3,0	4,0	14,0	2,0	30,0	Classificada
06	KEVELLIN MAYARA DOS SANTOS	4,0	8,0	6,0	12,0	-----	30,0	Classificada
07	IVANILDE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	5,0	5,0	3,0	16,0	-----	29,0	Classificada
08	CAMILA FREIXO ALVES	8,0	4,0	4,0	12,0	-----	28,0	Classificada
09	SONIA DEFÁCIO	6,0	6,0	4,0	10,0	2,0	28,0	Classificada
10	JOZIANE APARECIDA PARTEZANI	5,0	6,0	4,0	12,0	-----	27,0	Classificada
11	POLIANA CAETANO SILVA	5,0	5,0	5,0	10,0	2,0	27,0	Classificada
12	LUIZ HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO	5,0	7,0	5,0	8,0	-----	25,0	Classificado

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CANDIDATOS AO CARGO DE ENFERMEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	GICELIA MARTINS LOPES CARRARA	8,0	9,0	8,0	16,0	2,0	43,0	Aprovada
02	DONIZETE MONTEIRO	7,0	8,0	7,0	16,0	-----	38,0	Aprovada
03	SEVERINA FONSECA DA CRUZ	7,0	7,0	8,0	14,0	-----	36,0	Aprovada
04	MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	7,0	10,0	9,0	8,0	-----	34,0	Aprovada
05	ANGELA REGINA DO NASCIMENTO	3,0	5,0	6,0	14,0	5,0	33,0	Aprovada
06	CIBELE PRISCILA DE FREITAS OLIVEIRA	3,0	6,0	7,0	12,0	5,0	33,0	Aprovada
07	VITORIA DOS SANTOS NEVES	4,0	7,0	7,0	10,0	5,0	33,0	Classificada
08	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO	4,0	8,0	4,0	16,0	-----	32,0	Classificada
09	RENATO MENDES FERNANDES	8,0	4,0	6,0	14,0	-----	32,0	Classificado
10	ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA	6,0	4,0	7,0	8,0	2,0	27,0	Classificada
11	QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO	5,0	4,0	7,0	6,0	-----	22,0	Classificada
12	EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI	4,0	8,0	6,0	4,0	-----	22,0	Classificado
13	PAMELA TUANE DA CRUZ GODOY	6,0	6,0	6,0	2,0	2,0	22,0	Classificada
14	SERIS NAYARA FAGUNDES DE SOUZA	5,0	3,0	6,0	0,0	5,0	19,0	Desclassificada
15	TATIELE ALVES DA SILVA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente
16	VALDINEIA DE OLIVEIRA ANACLETO BATISTA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	ELANTIAGO CAVALCANTE MORAES	5,0	5,0	8,0	8,0	2,0	28,0	Aprovado
02	WANDERSON GUIMARAES FONSECA	6,0	1,0	6,0	2,0	-----	15,0	Desclassificado

CANDIDATOS AO CARGO DE FARMACÊUTICO – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	MILENA BATISTA FOGAÇA	5,0	8,0	7,0	12,0	-----	32,0	Aprovada

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/n° - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CANDIDATOS AO CARGO DE FISIOTERAPÊUTA – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	PATRICIA CARRARA	5,0	8,0	7,0	14,0	5,0	39,0	Aprovada
02	RAFAELA MARIA DA SILVA	7,0	5,0	7,0	16,0	2,0	37,0	Classificada
03	KASSIO DA COSTA KUZMINSKI	5,0	4,0	6,0	16,0	2,0	33,0	Classificado
04	MATHEUS ROCHA GRACIOLI	3,0	4,0	5,0	12,0	-----	24,0	Desclassificado
05	LARA CAROLINA RODRIGUES ROSA	6,0	1,0	3,0	6,0	-----	16,0	Desclassificada
06	LARISSA CAMILA CLAUDINO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	MAGNO DA SILVA	4,0	8,0	8,0	10,0	-----	30,0	Aprovado
02	KAREN CASIA HOFFMANN	4,0	5,0	5,0	14,0	-----	28,0	Aprovada

CANDIDATOS AO CARGO DE NUTRICIONISTA – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	JAKELINE SANTOS ROCHA	8,0	8,0	7,0	10,0	-----	33,0	Aprovada
02	CRISTIANE DA SILVA LIMA	5,0	7,0	5,0	8,0	-----	22,0	Classificada
03	VANESSA CAUREO AZAMBUJA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE ODONTÓLOGO – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	JUNIOR ZANETI	5,0	7,0	8,0	16,0	-----	36,0	Aprovado
02	GABRIELA FERREIRA TSCHOPE	7,0	8,0	6,0	14,0	-----	35,0	Classificada
03	VERONICA LEITE CALÇA	6,0	7,0	6,0	14,0	-----	33,0	Classificada
04	LAURA ALINE NICACIO	6,0	6,0	7,0	8,0	-----	27,0	Classificada
05	LARISSA FREITAS MACHADO	5,0	2,0	6,0	8,0	-----	21,0	Desclassificada
06	SIMONI SOUZA DE OLIVEIRA CARDOSO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR II – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	GABRIELA KARINA PESSOA DA SILVA SOARES	7,0	9,0	9,0	18,0	2,0	45,0	Aprovada
02	MAGNA SANTOS RIBEIRO	9,0	8,0	9,0	16,0	2,0	44,0	Aprovada
03	TAVIANE DA SILVA MONTEIRO	9,0	8,0	9,0	16,0	2,0	44,0	Classificada
04	LUCILEIA LUNA FURQUIM	8,0	8,0	6,0	16,0	5,0	43,0	Classificada
05	MARIA LUCIA MENDES	7,0	9,0	8,0	14,0	5,0	43,0	Classificada
06	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	6,0	6,0	7,0	18,0	5,0	42,0	Classificada
07	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8,0	8,0	7,0	18,0	-----	41,0	Classificada
08	GEZIANE DE SOUZA LOPES	9,0	8,0	8,0	16,0	-----	41,0	Classificada
09	SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXAO	6,0	9,0	6,0	14,0	5,0	40,0	Classificada
10	LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA VIEIRA	4,0	5,0	7,0	18,0	5,0	39,0	Classificada
11	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	8,0	6,0	9,0	16,0	-----	39,0	Classificado
12	ELAM CARLA RODRIGUES	8,0	5,0	9,0	12,0	5,0	39,0	Classificada
13	DAIANE SANTOS SANTANA	5,0	5,0	5,0	18,0	5,0	38,0	Classificada
14	LETICIA MAYARA SILVA SANTOS	5,0	5,0	7,0	16,0	5,0	38,0	Classificada
15	SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA	5,0	4,0	5,0	18,0	5,0	37,0	Classificada
16	MARINES ISABEL BEZERRA	6,0	7,0	6,0	18,0	-----	37,0	Classificada
17	GRAZIELY CRISTINA DE OLIVEIRA KOLAKOWSKI	8,0	7,0	6,0	16,0	-----	37,0	Classificada
18	SIMONE APARECIDA DA ROSA SANTOS	7,0	6,0	5,0	14,0	5,0	37,0	Classificada
19	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	9,0	5,0	8,0	10,0	5,0	37,0	Classificada
20	PAULO FEITOSA	6,0	10,0	6,0	14,0	-----	36,0	Classificado
21	EDER CLEDINEI ENGSTER	4,0	9,0	7,0	14,0	2,0	36,0	Classificado
22	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	5,0	9,0	7,0	10,0	5,0	36,0	Classificada
23	MAXWEL HERNANDES DOS SANTOS	7,0	6,0	10,0	12,0	-----	35,0	Classificado
24	ROSELI APARECIDA DANTAS	6,0	3,0	9,0	12,0	5,0	35,0	Classificada
25	JANAINA DE SOUZA PINTO	6,0	8,0	6,0	10,0	5,0	35,0	Classificada
26	DENIZE RODRIGUES BARRIM	7,0	5,0	8,0	14,0	-----	34,0	Classificada
27	CLEIDE GOMES BRAGA	3,0	6,0	8,0	16,0	-----	33,0	Classificada
28	KEILA GOMES BRAGA	6,0	6,0	5,0	16,0	-----	33,0	Classificada
29	VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	6,0	10,0	6,0	10,0	-----	32,0	Classificada
30	ANTENOR BIZERRA PEREIRA	4,0	4,0	9,0	14,0	-----	31,0	Classificado

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



31	ELISANGELA CRISTINA MENANI	5,0	7,0	6,0	12,0	-----	30,0	Classificada
32	MARIA APARECIDA GOMES EVARISTO	8,0	8,0	3,0	10,0	-----	29,0	Classificada
33	ROSELI RODRIGUES SOUZA	4,0	3,0	5,0	16,0	-----	28,0	Classificada
34	EDILAINE FLORENCIO DE SOUZA MORAIS	5,0	5,0	4,0	12,0	2,0	28,0	Classificada
35	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	6,0	3,0	9,0	10,0	-----	28,0	Classificada
36	RENATA FRANCIELY DA SILVA SANTOS	6,0	8,0	8,0	6,0	-----	28,0	Classificada
37	NAYARA RODRIGUES MADRUGA	5,0	3,0	5,0	14,0	-----	27,0	Classificada
38	LEANDRA GIZELE APOLINARIO BARBOSA	4,0	4,0	7,0	12,0	-----	27,0	Classificada
39	VANESSA CRISTINA DE SOUZA GONZALES	5,0	4,0	6,0	12,0	-----	27,0	Classificada
40	HERIDAN DE MELO SILVA	3,0	5,0	7,0	10,0	2,0	27,0	Classificada
41	JULIANA FREIXO ALVES	6,0	8,0	5,0	8,0	-----	27,0	Classificada
42	PATRICIA DA SILVA	5,0	6,0	8,0	8,0	-----	27,0	Classificada
43	ROZIMARA APARECIDA DE SOUZA	5,0	2,0	7,0	12,0	-----	26,0	Classificada
44	NILSA GOMES DOS SANTOS	5,0	6,0	7,0	8,0	-----	26,0	Classificada
45	MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE	6,0	3,0	6,0	10,0	-----	25,0	Classificada
46	SIMONE RODRIGUES BARRIM	5,0	3,0	7,0	10,0	-----	25,0	Classificada
47	HOZANI OKADA DE MOURA OLIVEIRA	5,0	3,0	8,0	8,0	-----	24,0	Classificada
48	NAIANE DE SOUZA MADRUGA CARVALHO	4,0	5,0	8,0	6,0	-----	23,0	Classificada
49	TATIELE PEREIRA LUZ	4,0	1,0	7,0	10,0	2,0	24,0	Desclassificada
50	PANMELA SUELEN HLIPEL VIEIRA SILVA	4,0	3,0	6,0	10,0	-----	23,0	Desclassificada
51	VANESSA CRISTINA SARAN DE OLIVEIRA	4,0	6,0	5,0	8,0	-----	23,0	Desclassificada
52	MARIA DE FATIMA AUGUSTO	4,0	4,0	7,0	8,0	-----	23,0	Desclassificada
53	MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS	5,0	2,0	3,0	12,0	-----	22,0	Desclassificada
54	INDIAMAR FERRAO	6,0	4,0	4,0	8,0	-----	22,0	Desclassificada
55	KAWANY CARVALHO DOS SANTOS	4,0	3,0	6,0	8,0	-----	21,0	Desclassificada
56	JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM	6,0	3,0	6,0	4,0	2,0	21,0	Desclassificada
57	ROSANGELA LANDIN	6,0	3,0	5,0	2,0	-----	16,0	Desclassificada
58	APARECIDA MARIA DA SILVA	4,0	0,0	7,0	4,0	-----	15,0	Desclassificada
59	EZEQUIAS DA SILVA JORGE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente
60	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



61	MARCIA MENDES DOS SANTOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente
62	MARIA DE FATIMA FERREIRA MEDEIROS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	EMIVALDO DOS SANTOS BELARMINO	6,0	9,0	5,0	12,0	5,0	37,0	Aprovado
02	ROGERIO HENRIQUE JUNIOR GOUVEIA DOS SANTOS	3,0	3,0	7,0	14,0	-----	27,0	Classificado
03	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CANDIDATOS AO CARGO DE PSICÓLOGO 40 HORAS – PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PORT.	MAT.	C. GER.	C. ESP.	TIT.	N.F.	R.F.
01	KALLIANE VIEIRA SOUZA	6,0	6,0	8,0	14,0	5,0	39,0	Aprovada
02	MIKAELA SANTIAGO DE BRITO	4,0	4,0	6,0	14,0	2,0	30,0	Classificada

Nova Santa Helena/MT, 20 de dezembro de 2022

Juliane Oscar de Souza Moura
Pres. da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2022

Telefone: (66) 3523-1035 - Fax: (66) 3523-1036 - E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro - CEP: 78.548-000 - Nova Santa Helena - MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 035/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 035/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 036/2022.**

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: GEZIANE DE SOUZA LOPES

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO 038/2022.**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 038/2022.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: TAVIANE DA SILVA MONTEIRO

Data Assinatura: 19/12/2022

Motivo: Por conveniência Administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**RH
COMUNICADO**

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a candidata **LUANA DA SILVA BATISTA** não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal (**13/12/2022 A 22/12/2022**). A mesma foi convocada através do 35º Edital de convocação com data de 12 de Dezembro de 2022, publicada em 13 de Dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 4.128, no site www.novaxavantinam.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal. Entramos em contato via aplicativo de Whatsapp com a candidata citada no dia 13 de Dezembro, e no mesmo dia a

mesma nos comunicou da sua desistência para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 2.340/2021, bem como, o item nº. 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação**.

Nova xavantina, MT, 27 de Dezembro de 2022.

Ingrid Sandy Martins Gomes Leandro César Esteves

Gerente da Gestão de Pessoas Assistente Administrativo

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.954, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
 C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4954/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - SAÚDE

07.001.10.302.15.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$55.000,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.20.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$55.000,00
1.631.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2022.

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1942/2022**

PORTARIA N.º 1942/2022

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1598/2022 que dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2022 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; de acordo com o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 75/2022** e a **Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal – nº 75/2022**; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1598/2022 que “*converte 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal Ingrid*

Sandy Martins Gomes, Assistente Administrativo, atualmente Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula Funcional 4102, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração” passa a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

“referente ao período aquisitivo de 1/6/2020 a 31/5/2021.”

Leia-se:

“referente ao período aquisitivo de 1/6/2021 a 31/5/2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de dezembro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1941/2022**

PORTARIA N.º 1941/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º A pedido, prorrogar por mais 2 (dois) anos a concessão de *Licença para Tratar de Interesses Particulares*, concedida através da Portaria n.º 94/2021, sem ônus para o município, a(o) servidor(a) público(a) municipal **João Batista Vaz da Silva**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 844, lotado junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2023.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de dezembro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**RH
COMUNICADO**

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a candidata **FÁTIMA PEROLA BRAGA ÁVILA** não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal (**13/12/2022 A 22/08/2022**). A mesma foi convocada através do 35º Edital de convocação com data de 12 de dezembro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 4. 128, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal. Entramos em contato via e aplicativo de Whatsapp com a candidata citada, que mostrou interesse em assumir o cargo, assinando a sua notificação de convocação, porém não compareceu para tomar posse no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 2.340/2021, bem como, o item nº. 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação**.

Nova xavantina, MT, 27 de Dezembro de 2022.

Ingrid Sandy Martins Gomes Leandro César Esteves

Gerente da Gestão de Pessoas Assistente Administrativo

**RH
COMUNICADO**

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a candidata **MARCILENE MOREIRA MARTINS** não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal (**13/12/2022 A 22/12/2022**). A mesma foi convocada através do 35º Edital de convocação com data de 12 de Dezembro de 2022, publicada em 13 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 4.128, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal. Entramos em contato e aplicativo de Whatsapp com a candidata citada, e no dia 19 de Dezembro a mesma nos comunicou da sua desistência para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 2.340/2021, bem como, o item nº. 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação**.

Nova xavantina, MT, 27 de Dezembro de 2022.

Ingrid Sandy Martins Gomes Leandro César Esteves

Gerente da Gestão de Pessoas Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**PORTARIA Nº 329/2022**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora: **Carla Ribeiro Dzovoniarkievicz**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº 1241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 26/12/2022 à 14/01/2023, com retorno aos trabalhos no dia 15/01/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor retroagindo na data de 26 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 330/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor: **Carlos Antônio Bezerra**, brasileiro, maior, portador da matrícula nº 1195, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 02/01/2023 à 11/01/2023, com retorno aos trabalhos no dia 12/01/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 331/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora: **Gesiane Maria dos Santos**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº 1182, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **Chefe de Departamento dos Programas Sociais**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 02/01/2023 à 16/01/2023, com retorno aos trabalhos no dia 17/01/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 332/2022**CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA**

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 80 da Lei nº 920/2012 e a Lei Complementar nº 1.283/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio à **servidora Polianna Alves dos Santos**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº 593, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, no Cargo de **Recepcionista**, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia 02/01/2023 à 02/03/2023 com retorno aos trabalhos no dia 03/03/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 27 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2022**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, torna público a quem possa interessar, que está à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, O **BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO PLANO PCASP**, do mês de **NOVEMBRO**, do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Novo Horizonte do Norte, em 22 de dezembro de 2022

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, tablets, periféricos, equipamentos e materiais em geral de informática, conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedoras as empresas **AR Serviços Técnicos EIRELI - EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 771,72** para o **Item 13**; **Ares Comercio Ltda. – EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 345.966,50** para os **Itens 01, 02, 04, 11, 15, 17 e 21**; **Croma Equipamentos e Serviços EIRELI – EPP**, com proposta no valor

global de **R\$ 54.316,40** para os **Item 22; Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 20.393,94** para o **Item 23; Griebler e Griebler Ltda. – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 75.907,03** para os **Itens 03 e 08; HMA Comercio e Atacadista de produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda. – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 14.261,40** para os **Itens 16 e 24; Jessica Jullie da Silva Duque – MEI**, com proposta no valor global de **R\$ 47.722,00** para os **Itens 05 e 06; Joice Jennifer Fernandes Penella – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 5.442,88** para os **Itens 10, 19 e 25; K. Lumertz Cardoso – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 3.213,00** para o **Item 07; LF Comercio de Equipamentos de Informática e Representações Ltda. – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 1.440,00** para o **Item 20; Olmir Ioris e Cia Ltda. – EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 29.820,00** para o **Item 09; VM Comercio Ltda. – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 4.270,00** para os **Itens 12 e 14**. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do edital de licitação, seus anexos e proposta da empresa vencedora.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 27 de dezembro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº173/2022**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	KAYANE APARECIDA MOURA DARSIA , portadora da cédula de identidade Nº 1171606-1 SSP/MT e CPF Nº 708.823.631-15, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.

Objeto	Rescisão O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de RECEPCIONISTA , Nível médio, lotada e a disposição da Secretaria de Administração, CIAC (Centro Integrado Ao Contribuinte) .
Vigência do Contrato	17/10/2022 a 31/12/2022

Novo Mundo/MT, 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº081/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	CICERA DIAS DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade Nº 2003029128868SSP/MT e CPF Nº.025.631.033.55, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de ZELADORA , a ser desempenhada as funções junto ao Destacamento da Polícia Militar, lotada e a disposição da Secretaria de Administração..
Vigência do Contrato	10/05/2021 a 31/12/2022

Novo Mundo/MT, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 056/2021**

EXTRATO DE 1º aditivo

CONTRATO Nº 056/2021

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT						
Contratada	Empresa P. G. DO N. TOMIELLO , doravante denominada simplesmente CONTRATADA , com sede na Cassiterit, nº 122, Bairro Setor III, CEP 78.528-000, inscrita no CNPJ n.º 44.364.361/0001-92, neste ato representada pelo senhor PAULO GABRIEL DO NASCIMENTO TOMIELLO , empresário, portador do RG n.º 2595393-1 SESP/MT e CPF n.º 058.407.921-44, têm entre si justo e acertado, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 032/2021 , regidos pela Lei 10.520/2002 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:						
Objeto	CÓD. PREF.	DESCRIÇÃO	QUANT.	FORN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	34014	Contratação de profissional médico para atendimento na Unidade Básica de Saúde Dorico Pereira de Araújo, na sede do município, com carga horaria de 40 horas semanais, incluindo as remoções de pacientes para o município de Peixoto de Azevedo (em horário de expediente), além dos eventuais atendimentos de urgência/emergência ocorridos no período das 11:00 às 13:00 e das 17:00 às 19:00.	12	Mês	17.500,00	210.000,0	
						210.000,00	
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 12 (doze) meses.						
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos 12 (doze) meses é de R\$,210.000,00(duzentos e dez mil reais) sendo pago um valor de R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.						
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 22/12/2022 a 22/12/2023.						
Dotação Orçamentaria	06.002.1030.10.0016.2041.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Local: Fundo Municipal de Saúde						
	Edital de Pregão Presencial n.º 032/2021						

Novo Mundo/MT, 21 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DE 6º aditivo**CONTRATO Nº 010/2019**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	R.D.S. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 17.921.950/0001-51, com sede na Av. Jatobá, Centro, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte – MT aqui denominada CONTRATADA , que neste ato é representada pela senhora Fabiana de David portadora do CPF/MF nº 720.688.411-34, registrada no CAU sob o nº A44114-7 em comum acordo e na forma do Procedimento de Processo Licitatório nº 001/2019 Carta Convite nº 001/2019.
Objetivo Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos 12 (doze) meses é de R\$195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais), sendo pago um valor de R\$16.325,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentaria	03.001.01.122.0002.2.015.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Administração Carta Convite nº 001/2019.

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2022.

Antonio Mafini**Prefeito Municipal**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2022

De 27 de dezembro de 2022.

“Dispõe Sobre Concessão de Férias, e dá Outras Providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC nº 004/2001 ao servidor:

ALCIELLY VITORINO DE CARLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09944982 SSP/MT e do CPF sob o nº. 978.176.001-04, servidora no cargo de CONTROLADORA INTERNA, matriculada no DRH sob o nº 2060 a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 02/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO MAFINI_____
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO**CONTRATO Nº 047/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT				
Contratada	Empresa ALEX MACHADO DA SILVA & CIA LTDA , doravante denominada simplesmente CONTRATADA , com sede na Rua do Araújo, nº 164, Bairro Setor RI, Cidade de Alta Floresta CEP 78.580-000, inscrita no CNPJ nº 20.847.909/0001-97, neste ato representada pelo senhor ALEX MACHADO DA SILVA , empresário, portador do RG nº 1428920-2 SSP/MT e CPF nº 956.398.021-20, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 027/2021 e dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.				
Objeto	AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONFECCIONADAS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT.				
	Número do Item. 24221	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR- MUÇO-SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDIBULA. ESTA PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADA COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADS EM RESINA EM RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL, OBITIDAS A PARTIR DE MOLDES DE GESSO TIPO III QUE PRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	QTD 300	VALOR UNI 290,00	VALOR TOTAL 87.000,00
	24220	PRÓTESE TOTAL MAXILAR- MUÇO-SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDIBULA. ESTA PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADA COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADA EM RESINA EM RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL, OBITIDAS A PARTIR DE MOLDES DE GESSO TIPO III QUE PRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	300	289,00	86.700,00
Objetivo	Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde o contrato será renovado pelo período igual ao do contrato.				
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais), a serem pagos mediante a relatórios de serviços prestados e Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal.				
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 01/12/2022 até dia 01/12/2023.				
Dotação Orçamentaria	350-06.002.10.301.0016.2043.3390.00.00.00 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde				
	Processo Licitatório nº 041/2021-pregão presencial nº 27/2021 ARP nº 30/2021B				

Novo Mundo/MT, 01 de dezembro 2022.

Antonio Mafini**Prefeito Municipal**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 057/2021

2º EXTRATO DE ADITIVO**CONTRATO Nº 057/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba- SP, daqui por diante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA , brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 45266343 SSP/SP inscrito no CPF nº 445.695.628-33, residente e domiciliado, na rua João Lopes Vieira, nº 81-ap.44 Vila Bella, cidade de Campina/SP, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Administrativo nº 043/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021 , por força deste instrumento, com sujeição às disposições do art. 565 e seguintes do Código Civil Brasileiro, às normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, pela Lei complementar 123 e pela Lei Federal 10.520, bem como vinculado ao Edital de Licitação, homologado em 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS VIA WEB, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS E/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE TRANSITAM FORA DOS LIMITES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT.
Objetivo do aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses o contrato 057/2021 .
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 28/12/2022 até dia 28/12/2023 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentária	Gabinete do Prefeito: Fornecimento de peças: 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 02.001.04.122.0002.2003.3390.39.00.00.00 Secretaria de Administração: Fornecimento de peças: 03.001.04.122.0002.2015.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 03.001.04.122.0002.2015.3390.39.00.00.00 Secretaria de Educação e Cultura: Fornecimento de peças: 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00.00 Manutenção prev. Corretiva: 05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00.00 Secretaria Municipal de Saúde: Fornecimento de peças: 06.001.10.122.0021.2107.3390.30.00.00.00

Manutenção prev. Corretiva: 06.001.10.122.0021.2107.3390.39.00.00.00
Secretaria de Assistência Social:
 Fornecimento de peças: 07.001.08.244.0011.2055.3390.30.00.00.00
 Manutenção prev. Corretiva: 07.001.08.244.0011.2055.3390.39.00.00.00
Secretaria de Agropecuária Com. Indústria:
 Fornecimento de peças: 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00.00
 Manutenção prev. Corretiva: 08.001.20.122.0004.2065.3390.39.00.00.00
Secretaria de Transporte e Obras Públicas:
 Fornecimento de peças: 09.001.26.782.0012.2075.3390.30.00.00.00
 Manutenção prev. Corretiva: 09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00.00
Pregão Eletrônico nº 008/2021

Novo Mundo/MT, 01 de dezembro 2022.

Antonio Mafini**Prefeito Municipal**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 228/2022 de 15/07/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia **16/01/2023, às 08h00**, para contratação de empresa visando a **“CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO COMPLEXO DOS LAGOS NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT.”**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta e/ou no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 27 de dezembro de 2022.

Celaine Reffatti**Presidente CPL****Antonio Mafini****Prefeito Municipal**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DE 2º aditivo**CONTRATO Nº 058/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT				
Contratada	Empresa JPC MECANICA E TERRAPLAGEM LTDA , doravante denominada simplesmente CONTRATADA , com sede na Rua São Paulo s/ n.º, Bairro Centro, CEP 78.528-000, inscrita no CNPJ n.º 27.276.621/0001-59, neste ato representada pelo senhor PEDRINHO JUNIOR DE CARLI , empresário, portador do RG n.º 8.044.557-1 SSP/PR e CPF n.º 865.874.801-44, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.				
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR E CONDUTOR RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DE NOVO MUNDO-MT , conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.				
	Número do Item	Qtd/ item	Qtd/ forma	DESCRIÇÃO	Valor UN.
	36329	1	6 m	Serviço de locação de caminhão - basculante 6x4 – capacidade mínima 15 m³ ou superior , características técnicas mínimas – caminhão tracionado pbt de 23 toneladas, motor diesel, turbo alimentado, 6 cilindros; motor adequado as legislações nacionais, inclusive a proconve - p-7 potência de 285 cv, caçamba :comprimento: mínimo 4.600mm; caçamba :largura: mínima 2.44 mm; caçamba basculante para transporte de areia, terra, brita e cascalho, com capacidade volumétrica mínima de 15m³ ou superior	20.993,14
	36339	1	725 h	Escavadeira Hidráulica, motor 04 cilindros com potência igual ou superior 115 HP(Horse Power), caçamba igual ou superior 0,80 m³.	207.864,75
					Valor Total

	36340	1	1.500,00	Escavadeira Hidráulica, motor 04 cilindros com potência igual ou superior 115 HP(Horse Power), caçamba igual ou superior 0,80 m³.	286,71	430.065,00
	36346	1	6.5 M	Serviço de locação de caminhão- tipo 3/4 , carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 3.000 kg, combustível diesel, com no mínimo dois eixes.	6.819,12	44.324,28
	Total					808.212,87
Objetivo	O objetivo da prorrogação do contrato é devido a necessidade de manter os serviços a população Novomundense.					
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$ 808.212,87 (oitocentos e oito mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos mediante a relatórios de serviços prestados e Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal.					
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 30/12/2022 a 30/07/2023					
Dotação Orçamentaria	09.002.26.782.0012.2128.3390.39.00.00.00 09.004.26.782.0025.2076.3390.39.00.00.00					
	Pregão Presencial n.º 011/2021					

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE 2º ADITIVO**CONTRATO Nº 048/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT					
Contratada	Empresa MARLENE MACHADO DO COUTO , doravante denominada simplesmente CONTRATADA , com sede na Rua Tocantins,, s/n. °, Centro, CEP 78.520-000, inscrita no CNPJ n.º 37.910.036/0001-12, neste ato representada pelo senhora Marlene Machado do Couto, empresária, portador do RG n.º 24581534 SSP/MT e CPF n.º 148.475.678-97, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.					
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR E CONDUTOR RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DE NOVO MUNDO-MT , conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.					
	Número do Item	TOTAL	Un	DESCRIÇÃO	Valor UN.	Valor Total
	36327	7	1	Serviço de locação de caminhão - basculante 6x4 – capacidade mínima 15 m³ ou superior , características técnicas mínimas – caminhão trucado pbt de 23 toneladas, motor diesel, turbo alimentado, 6 cilindros; motor adequado as legislações nacionais, inclusive a proconve - p-7 potência de 285 cv, caçamba :comprimento: mínimo 4.600mm; caçamba :largura: mínima 2,44 mm; caçamba basculante para transporte de areia, terra, brita e cascalho, com capacidade volumétrica mínima de 15m³ ou superior	20.995,04	146.965,28
	36328	12	1	Serviço de locação de caminhão - basculante 6x4 – capacidade mínima 15 m³ ou superior , características técnicas mínimas – caminhão trucado pbt de 23 toneladas, motor diesel, turbo alimentado, 6 cilindros; motor adequado as legislações nacionais, inclusive a proconve - p-7 potência de 285 cv, caçamba :comprimento: mínimo 4.600mm; caçamba :largura: mínima 2,44 mm; caçamba basculante para transporte de areia, terra, brita e cascalho, com capacidade volumétrica mínima de 15m³ ou superior	20.995,04	251.940,48
	Total					398.905,76
Objetivo	Prorrogar por igual período para continuar com os serviços em atendimento à população Novomundense.					
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$ 398.905,76 (trezentos e noventa oito mil e novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), a serem pagos mediante a relatórios de serviços prestados e Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal.					
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 01/12/2022 até dia 01/12/2023.					
Dotação Orçamentaria	09.002.26.782.0012.2128.3390.39.00.00.00 09.004.26.782.0025.2076.3390.39.00.00.00 Órgão: Secretaria de Obras					
	Pregão Presencial n.º 011/2021					

Novo Mundo/MT, 01 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

6º EXTRATO DE ADITIVO**CONTRATO Nº 012/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.993.540/0001-44, estabelecida à Rua I, n. 105, Sala 48 , Edif Eldorado Hill Office , CEP: 78.078-487, neste ato representada pela sua Sócia Diretora a Srª. ANA CATARINA DE SOUZA

SILVA, brasileiro, empresária, portador do Cédula de Identidade RG nº 12797057 SSP/MT inscrita no CPF sob o nº 912.342.801-59, no Município de CUIABÁ, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVO MUNDO-MT;
Objetivo do aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar por 90 dias o Contrato 012/2021, tendo em vista que estão aguardamos o pagamento do restante do contrato.
Valor	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos 90 (noventa) dias.

	09.003.04.572.0002.2117.4490.51.00.00.00
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 29/11/2022 até dia 28/02/2023 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	09.003.04.572.0002.2117.4490.51.00.00.00 Órgão: Gabinete do Prefeito
	Processo Licitatório nº 015/2021, CONVITE nº 002/2021

Novo Mundo/MT, 28 de novembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DE 3º aditivo

CONTRATO Nº 008/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	JULIO RODRIGUES DA SILVA , brasileiro, portador do RG nº 1080974 SSP/MT e CPF sob o nº 160.679.839-15, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo / MT, CEP 78.528-000, doravante denominado LOCADOR, que em comum acordo na forma do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2020, amparada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e na Lei 8.245 de 1991.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo 008/2020 e Reequilíbrio Financeiro.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos 12 (doze) meses é de R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), sendo pago um valor de R\$1.320 (um mil trezentos e vinte reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 30/12/2022 a 30/12/2023.
Dotação Orçamentaria	03.001.122.0002.2015.3390.38.00.00.00 Órgão: Secretaria de Administração
	Dispensa de Licitação nº 002/2020

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º ADITIVO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE 8º aditivo

CONTRATO Nº 004/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.627.752/0001-09, com sede a Avenida Ayrton Senna, CEP 78.528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada CONTRATADA , que neste ato é representada pelo(a) senhor Fábio Junqueira Machado portador da cédula de identidade sob RG nº 20.005.634-7 e CPF/MF nº 135.589.298-88, em comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 041/2017.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 42.621,48 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), sendo pago um valor de R\$3.551,79 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 30/12/2022 a 30/12/2023.
Dotação Orçamentaria	06.002.10.301.0016.2041.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde
	Pregão Presencial nº 041/2017.

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE 2º ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2021

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa WEBER E SANTOS LTDA , doravante denominada simplesmente CONTRATADA , com sede na Rua Cambará, nº 918, Centro, CEP 78.520-000, inscrita no CNPJ nº 19.697.936/0001-41, neste ato representada pelo senhor Edgar Cardoso dos Santos , empresário, portador do RG nº 4014450607 SSP/RS e CPF nº 365.994.840-34, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 003/2021 e dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO EXAMES ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT , conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2021.
Objetivo do Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 12 (doze) meses.
Valor	O valor global para a execução do contrato é R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) , a ser pago mensalmente conforme requisitado pela Secretaria de Saúde e devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 30 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2023 .
Dotação Orçamentaria	06.003.10.302.0017.2044.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde
	Edital de Pregão Presencial nº 003/2021

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº098/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª SIDNEI DIAS , portador da cédula de identidade Nº 1381129-0 SSP/MT e CPF Nº. 957.271.591.72, brasileiro, residente e domiciliado neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência do Contrato	03/03/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº099/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª LUZINETE TEIXEIRA ALVES , portadora da cédula de identidade Nº 17566290 SSP/MT e CPF Nº. 011.255.941.79, brasileira, residente e domiciliada neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP.
Vigência do Contrato	07/03/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2020**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	IVO PONSONI "HOTEL PAIACAN" , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.199.858/0001-88, com sede na Rua Dilson Funaro, Centro, CEP 78.528-000, na cidade de Novo mundo – MT aqui denominada CONTRATADA , que neste ato é representada pelo senhor Ivo Ponsoni portador do CPF/MF nº 384.199.550-00, RG sob o nº 3010895864 SSP/RS em comum acordo e na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 005/2019, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Lei 8.666/93 e legislações correlatas no que lhe couber.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 30/12/2022 a 30-12-2023
Dotação Orçamentaria	03.001.04.122.0002.2015.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Administração 05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Educação 06.001.10.125.0021.2016.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Pregão Presencial nº 005/2019

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº142/2022**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª JHONATHAN DA SILVA NASCIMENTO , portador da cédula de identidade Nº 2371235-0 SSP /MT e CPF Nº. 046.272.391.73, brasileiro, residente e domiciliado neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP..
Vigência do Contrato	01/06/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº146/2022**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª GIOVANE LEONIDAS ZITKOSK , portador da cédula de identidade Nº 17237475 SSP /MT e CPF Nº. 018.742.441.11, brasileiro, residente e domiciliado neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP..
Vigência do Contrato	11/07/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº097/2022**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª ERISNALDO DOS SANTOS SILVA , portador da cédula de identidade Nº 18894798 SSP /MT e CPF Nº. 022.754.981.33, brasileiro, residente e domiciliado neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP..
Vigência do Contrato	01/03/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATO Nº 063/2020**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa G. R. DA SILVA MECÂNICA - ME , doravante denominada simplesmente CONTRATADA , com sede na Avenida Governador José Fragelli, s/n.º, Centro, CEP 78.528-000, inscrita no CNPJ nº 10.737.066/0001-12, neste ato representada pelo senhor Gilmar Ribeiro da Silva , empresário, portador do RG nº 1129603-8 SSP/MT e CPF nº 879.015.791-53, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 030/2019.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 30/12/2022 A 30/12/2023.
Dotação Orçamentaria	05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Educação 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 08.001.20.122.0004.2065.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 09.001.04.122.0002.2075.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Obras Pregão Presencial nº 030/2019.

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº096/2022**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª AILTON VILELA DA SILVA , portador da cédula de identidade Nº 20665814 SSP /MT e CPF Nº. 031.348.801.05, brasileiro, residente e domiciliado neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP..
Vigência do Contrato	08/03/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº100/2022**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª ADRIANA VILELA DA SILVA , portadora da cédula de identidade Nº 25034995 SSP /MT e CPF Nº. 057.373.641.35, brasileira, residente e domiciliada neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de AUXILIAR DE

	SERVIÇOS GERAIS lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Água e Esgoto – DAE
Vigência do Contrato	08/03/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021**

EXTRATO DE 2º ADITIVO**CONTRATO Nº 014/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Sra. TATIANE CONSTANCE DOS SANTOS , brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1831169-5 SSPMT e CPF nº 022.362.871-94, residente e domiciliada na cidade de Novo Mundo - MT, CEP: 78528-000, doravante denominada LOCADOR , mediante a presente Dispensa de Licitação nº 005/2021, amparada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSTRUÍDO EM ALVENARIA COM SALA ADEQUADA PARA ATENDER O PROGRAMA TITULA BRASIL CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE INCRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO , localizada na Rua Felinto Miller, 344 Quadra 02 Lote 07, no Município de Novo Mundo/MT, CEP: 78528-000, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
Objetivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA do contrato em 12 (doze) meses.
Valor	O valor do aluguel MENSAL será de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor Global anual de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 30/12/2022 a 30/12/2023
Dotação Orçamentária	08.001.20.122.0004.2065.339038.00.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro 2022.

Antonio Mafini**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DISPENSA 49/2022**

A Comissão Permanente de licitação designados pela portaria de nº 228/2022, de 15 de julho de 2022, Presidente da CPL, Celaine Refatti, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições, torna-se público aos interessados que houve erro formal no embasamento da legislação tendo em vista que o valor global da dispensa de licitação e demais requisitos do presente processo, amoldam-se a lei 14.133/2021, art.75. Publicação do AVISO relacionado ao processo 104/2022, DISPENSA 49/2022. Assim retificamos o aviso de Dispensa 49/2022 publicado no Jornal Oficial do Município nº 4.113, data 22/11/2022, pagina 497 conforme o seguinte.

Onde se lê: “ lei 8.66/1993 art.24”

Lê-se: “lei 14.33/2021 art.75”

Novo Mundo, MT, 27 de dezembro de 2022

Celaine Refatti

PRESIDENTE DA CPL

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª PEDRO REINALDO LEANDRO , portador da cédula de identidade Nº 1381129-0 SSP /MT e CPF Nº. 957.271.591.72, brasileiro, residente e domiciliado neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência do Contrato	03/03/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022**

EXTRATO DE 1º ADITIVO**CONTRATO Nº 008/2022**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	IDUARDO LUIZ DOS SANTOS brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº .617.070SSP/MT e CPF nº 065.166.021-15 residente e domiciliada na cidade de Novo Mundo - MT, CEP: 78528-000, doravante denominada LOCADOR , mediante ao Processo 0011/2022 modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2022, amparada artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes;
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSTRUÍDO EM ALVENARIA COM SALAS ADEQUADAS PARA ATENDER A CASA DE MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT , localizado na Rua Nunes Freire, Quadra 37, Lote 02, Setor III, no Município de Novo Mundo/MT, CEP: 78528-000, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
Objetivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 12 (doze)
Valor	O valor do aluguel MENSAL será de R\$1.322, (um mil trezentos e vinte dois reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor Global anual de R\$15.864,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 30/12/2022 a 30/12/2023
Dotação Orçamentária	03.001.04.122.0002.2015-3390.38.00.00.00 Órgão: Secretaria Municipal de Administração
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro de 2022.

Antonio Mafini**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº022/2022**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª LARISSA BORRE GROSS , portadora da cédula de identidade Nº 25034995 SSP /MT e CPF Nº. 057.373.641.35, brasileira, residente e domiciliada neste município
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de AGENTE ADMINISTRATIVO , Nível médio, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência do Contrato	22/02/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo / MT, 31/12/2022

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº093/2022**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 152/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JENILCO FAUSTINO DOS SANTOS , portador da cédula de identidade Nº 018579912001-3 SESP/MA e CPF Nº 040807363-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município Novo Mundo-MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência do Contrato	12/08/2022 a 31/12/2022.

Novo Mundo/MT, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2022

PORTARIA Nº 418/2022

16 DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT o Senhor: **VINICIO TIBURCCIO DOS SANTOS SILVA**, portador do RG: 1452725-1 SSP/MT e do CPF: 724.195.551-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2022

PORTARIA Nº 410/2022

14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **WIGNA LOPES DA SILVA** com o cargo de Agente de serviços gerais AG3, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº. 77/2022 Prestação de serviços na execução de plano médico em unidade hospitalar através de médico geral, em aten-

dimento aos serviços prestados pela rede Municipal de saúde de Novo São Joaquim – MT.

Contratada: LEONARDO LUCAS PRUDENTE - ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2022

PORTARIA Nº 414/2022

16 DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Exoneração do Chefe De Ensino Fundamental cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Chefe de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT o Senhor: **Juvencio Tserehuiwe**, portador do RG: 2205486-3 SSP/MT e do CPF: 020.199.711.86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2022

PORTARIA Nº 419/2022

19 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-MT,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora: Maria Lucia Monteiro Ladeira, portadora do RG: 35039596-2 SSP/MT e do CPF: 301.229.548-82, efetiva para o cargo de Enfermeira, matrícula número 971, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão total em valores de Licença Prêmio** por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 02/01/2017 á 02/01/2022, no período de 01/12/2022 á 01/03/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim, Mato Grosso, 19 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2022**

PORTARIA Nº 420/2022

21 DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt o Senhor: **Donizete Abadio De Aguiar**, portador do RG: 656809 SSP/MT e do CPF: 580.906.731-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 21 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2022**

PORTARIA Nº 412/2022

14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Adjunto de Infraestrutura, ao cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar para o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt o Senhor: **Mário Cabral de Melo Neto**, portador do RG: 57.454.679-0 SSP/SP e do CPF: 041.435.491-58 para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo para o dia 13/12/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 13 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2022**

PORTARIA Nº 409/2022

14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **WIGNA LOPES DA SILVA** com o cargo de Agente de serviços gerais AG3, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº. 75/2022 Prestação de serviços médicos clínico geral com disponibilidade de execução de plantão médico em unidade hospitalar, para complementação dos serviços prestados pela rede municipal de saúde a pacientes no Municipal de Novo São Joaquim – MT.

Contratada: E. V. A. MORAES SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2022**

PORTARIA Nº 413/2022

16 DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Chefe De Documento Escolar cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Chefe De Documento Escolar da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt a Senhora: **Beatriz Ivete Tomasi**, portadora do RG: 2178266-0 SSP/MT e do CPF: 253.415.558.05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2022**

PORTARIA Nº 416/2022

16 DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Exoneração de Chefe De Ensino Fundamental cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Chefe de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT a Senhora: **Poliana Redzapri Tsere-roo**, portadora do RG: 2659803 SSP/MT e do CPF: 056.318.631.38.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 415/2022

PORTARIA Nº 415/2022

16 DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Exoneração do Chefe De Merenda Escolar cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Chefe De Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT a Senhora: **Maria Auxiliadora Dos Santos Silva**, portadora do RG: 17911931 SSP/MT e do CPF: 009.775.631.89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 30/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO 230/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇOS, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULO-

LOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, RASTREAMENTO VEICULAR E SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT, COM COBERTURA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, conforme especificações contidas no termo de referência e ARP nº 050/2022.

VALOR TOTAL R\$ 7.894.394,00 (sete milhões oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo São Joaquim – MT, 23 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 417/2022

PORTARIA Nº 417/2022

16 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **WILLIA JOSÉ BATISTA** portador do RG: nº 1067627 SSP/MT e do CPF: 632.384.111-87, efetivo, estável para o cargo de Fiscal de Tributos, matrícula número: 241, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a Progressão de Classe **A** para classe **B**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 411/2022

PORTARIA Nº 411/2022

14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WIGNA LOPES DA SILVA** com o cargo de Agente de serviços gerais AG3, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº. 78 /2022 Prestação de serviços na execução de plantão médico em unidade hospitalar através de médico geral, em atendimento aos serviços prestados pela rede Municipal de saúde de Novo São Joaquim – MT.

Contratada: ULTRACLIN CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA EIRELI - ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 2157/2022 DE 03/10/2022

Decreto nº 2157/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2451/2022 de 01/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.902.138,28 (dois milhões novecentos e dois mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.1.010. Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais

2 - 3.3.50.41.00.00

150000000

CONTRIBUIÇÕES

6.638,28

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart
14 - 3.3.90.14.00.00 150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart
15 - 3.3.90.30.00.00 150000000	MATERIAL DE CONSUMO
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral

2.400,00

3.000,00

02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Depart

18 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

12.000,00

	JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA MUNICIPAL	
02.005.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.005.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
02.005.04.122.0001.2.008.	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	
36 - 3.1.90.13.00.00 150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	
60 - 3.1.90.13.00.00 150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	
62 - 3.1.91.13.00.00 150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.002.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
03.002.04.122.0001.1.018.	Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios	
71 - 3.1.90.91.00.00 150000000	SENTENÇAS JUDICIAIS 260.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	
03.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.002.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
03.002.04.129.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
03.002.04.129.0001.2.014.	Encargos com o PASEP	
77 - 3.3.90.47.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	

04.001.04.122.0001.2.010. Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao

92 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

5.300,00

	JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA	
05.001.10.301.0011.2.061.	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	
175 - 3.1.91.13.00.00 160000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA	
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	
192 - 3.1.91.13.00.00 160000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA	
05.001.10.301.0011.2.064.	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	

223 - 3.1.91.13.00.00 150010020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA
05.001.10.301.0011.2.116.	COVID - FMAS
237 - 3.3.90.39.00.00 150010020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado
294 - 3.3.90.30.00.00 160000000 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico
05.001.10.303.0013.0.000.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

14.000,00

20.000,00

4.000,00

4.000,00

500,00

05.001.10.303.0013.2.080. Manutencao da Farmacia Basica

329 - 3.3.90.32.00.00

162100000

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

2.300,00

05.000.00.000.0000.0.000.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.001.10.306.0000.0.000.	Saúde
05.001.10.306.0012.0.000.	Alimentação e Nutrição
05.001.10.306.0012.2.075.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
359 - 3.3.90.32.00.00 150010020 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
374 - 3.3.90.39.00.00 150010010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao
376 - 3.3.90.93.00.00 150010010 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.033.	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental
386 - 3.3.90.30.00.00 150000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.034.	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena
388 - 3.3.90.30.00.00 150000000	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

600,00

20.000,00

18.000,00

30.000,00

10.000,00

06.002.12.306.0005.2.035. Manutencao da Merenda Escolar - EJA

390 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.036.	Manutencao da Merenda Escolar - Creche
392 - 3.3.90.30.00.00 150000000	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.037.	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola
394 - 3.3.90.30.00.00 150000000	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição
06.002.12.306.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.306.0005.2.038.	Manutencao da Merenda Escolar - Especial
396 - 3.3.90.30.00.00 150000000	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar
418 - 3.3.90.39.00.00 175900701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao
420 - 3.3.90.30.00.00 155000000	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

18.000,00

15.000,00

3.000,00

1.000,00

95.000,00

06.002.12.361.0005.2.041. Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

424 - 3.1.90.11.00.00

150010010

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL
06.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.12.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.361.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0005.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.2.046.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
470 - 3.1.90.04.00.00 1540	10700 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
471 - 3.1.90.11.00.00 1540	10700 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
472 - 3.1.90.13.00.00 1540	10700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.046.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA
474 - 3.1.91.13.00.00 1540	10700 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.005.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.361.0005.2.050.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN

530.000,00

670.000,00

114.000,00

106.000,00

485 - 3.3.90.40.00.00

154000000

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

37.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil

06.005.12.365.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

06.005.12.365.0005.2.045. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL

490 - 3.1.90.04.00.00

154010700

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

212.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
491 - 3.1.90.11.00.00 154010700	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
492 - 3.1.90.13.00.00 154010700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.045.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL
494 - 3.1.91.13.00.00 154010700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.047.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL
525 - 3.1.90.04.00.00 154010700	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.047.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL
527 - 3.1.90.13.00.00 154010700	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral

147.000,00

47.000,00

33.600,00

45.000,00

10.000,00

06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS

06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

542 - 3.1.90.11.00.00

150000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

3.500,00

06.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL
---------------------------	---------------

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.122.0000.0.000.	Administração Geral
06.006.13.122.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.122.0006.2.054.	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura
543 - 3.1.90.13.00.00 150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
560 - 3.3.50.41.00.00 150000000	CONTRIBUIÇÕES
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
561 - 3.3.90.30.00.00 150000000	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.006.13.000.0000.0.000.	Cultura
06.006.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural
06.006.13.392.0006.0.000.	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS
06.006.13.392.0006.1.102.	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f
564 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.001.27.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.27.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
07.001.27.122.0001.2.024.	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La
582 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
07.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
07.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário

100,00

13.000,00

15.000,00

7.000,00

14.000,00

07.002.27.812.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS

07.002.27.812.0007.1.114. Realização de eventos esportivos

592 - 3.3.90.48.00.00

150000000

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	
609 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso	
621 - 3.1.91.13.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
08.003.08.241.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
08.003.08.241.0015.2.086.	Manutenção da Lar do Idoso	
623 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
08.003.08.244.0015.1.286.	Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza	
632 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC	
649 - 3.1.90.13.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	

08.003.08.244.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.003.08.244.0015.2.129. Manutenção dos serviços da PSE - MAC

657 - 3.3.90.39.00.00

166000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

300,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.004.08.243.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
08.004.08.243.0001.2.016.	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	
719 - 3.3.90.14.00.00	150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Criança e Adolescente	
735 - 4.4.90.52.00.00	150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
779 - 3.3.90.14.00.00	150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
780 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO	58.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
783 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	

10.001.20.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.001.20.122.0001.2.021. Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind

795 - 3.1.90.11.00.00

150000000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

24.000,00

	PESSOAL CIVIL
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind
796 - 3.1.90.13.00.00 150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind
804 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
837 - 3.1.91.13.00.00 150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi
843 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA
11.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental
11.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental
11.002.18.541.0008.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA
11.002.18.541.0008.1.056.	Aquisição de computadores e equipamentos
851 - 4.4.90.52.00.00 150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário

5.500,00

7.000,00

1.000,00

7.000,00

4.500,00

13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS	
13.001.26.782.0004.1.044.	Aquisição de veículos e Maquinários	
897 - 4.4.90.52.00.00	150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS	
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
919 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 2.902.138,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02.001.04.122.0001.1.314. Aquisição de imóveis

961 - 4.5.90.61.00.00

150000000

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

400,00

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.003.	Encargos com Festividades e Eventos em Geral
7 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa

500,00

8 - 3.1.90.04.00.00

150000000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500,00

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000.	Administração
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
02.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
02.001.04.122.0001.2.004.	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa
16 - 3.3.90.33.00.00 150000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament
68 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 289.138,28 JURÍDICA
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração
03.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
03.001.04.123.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03.001.04.123.0001.2.013.	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament
69 - 3.3.90.40.00.00 150000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
04.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.001.04.122.0001.2.010.	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao
92 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 581.000,00

	JURÍDICA	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.002.04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	
04.002.04.128.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.002.04.128.0001.2.011.	Capacitacao do Servidores Municipais	
101 - 3.3.90.14.00.00	150000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.007.00.000.0000.0.000.	PROCON	
04.007.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.007.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.007.04.122.0001.2.009.	Manutencao e Encargos com o PROCON	
113 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA	
05.001.10.301.0011.2.063.	Manutencao e Encargos com a Academia de saude	
215 - 3.3.90.36.00.00 150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA	
05.001.10.301.0011.2.063.	Manutencao e Encargos com a Academia de saude	
216 - 3.3.90.39.00.00 150010020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
05.001.10.302.0012.2.070.	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	
264 - 3.3.90.08.00.00 150010020	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
05.001.10.302.0012.2.070.	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	
265 - 3.3.90.14.00.00 150010020	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
05.001.10.302.0012.0.000.	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
05.001.10.302.0012.2.074.	Atendimento MAC - Centro Integrado	
299 - 3.3.90.39.00.00 162100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral	
06.001.12.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
06.001.12.122.0001.2.017.	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	
374 - 3.3.90.39.00.00 150010010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

100,00

300,00

100,00

100,00

44.800,00

100.000,00

9.000,00

75.000,00
20.000,00
66.500,00
8.000,00

06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.075.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E
398 - 4.4.90.52.00.00 150010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.1.320.	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II
977 - 3.3.90.30.00.00 255000000	MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar
411 - 3.3.90.30.00.00 150010010	MATERIAL DE CONSUMO
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.039.	Manutencao do Transporte Escolar
415 - 3.3.90.39.00.00 150010010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao
421 - 3.3.90.39.00.00 155000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação
06.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
06.002.12.361.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.002.12.361.0005.2.040.	Manutencao do Salario Educacao

422 - 4.4.90.52.00.00

155000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.000,00
49.000,00
10.000,00
8.600,00
12.000,00
3.000,00

06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.049.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL

500 - 3.1.91.13.00.00 154000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.049.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL
503 - 3.3.90.30.00.00 154000000 MATERIAL DE CONSUMO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil
06.005.12.365.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.365.0005.2.049.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL
505 - 3.3.90.39.00.00 154000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos
06.005.12.366.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.366.0005.2.052.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA
519 - 3.1.91.13.00.00 154000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
06.005.12.000.0000.0.000.	Educação
06.005.12.367.0000.0.000.	Educação Especial
06.005.12.367.0005.0.000.	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS
06.005.12.367.0005.2.051.	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL
533 - 3.1.90.13.00.00 154000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral
08.001.08.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.001.08.122.0001.2.015.	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social

612 - 3.3.90.92.00.00

150000000

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.500,00

08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08.003.08.244.0015.2.122.	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua
637 - 3.3.90.30.00.00	150000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08.003.08.244.0015.2.129.	Manutenção dos serviços da PSE - MAC
654 - 3.3.90.14.00.00	166000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.093.	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C

668 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.094.	Manutencao e Encargos com o FMAS
679 - 3.3.90.92.00.00 150000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.133.	Custeio das ações do BPC na Escola
703 - 3.3.90.32.00.00 166000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
08.003.08.244.0016.0.000.	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.003.08.244.0016.2.135.	Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI

5.700,00

2.000,00

707 - 3.3.90.39.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.000,00

08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente
08.004.08.243.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.004.08.243.0001.1.021.	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho
713 - 4.4.90.52.00.00 150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente
08.004.08.243.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
08.004.08.243.0001.2.016.	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar
719 - 3.3.90.14.00.00 150000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Criança e Adolescente
727 - 3.1.90.13.00.00 150000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Criança e Adolescente
732 - 3.3.90.30.00.00 150000000	MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente
08.004.08.243.0015.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08.004.08.243.0015.2.088.	Apoio Integral a Criança e Adolescente
734 - 3.3.90.39.00.00 150000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
09.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
09.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral
09.001.15.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
09.001.15.122.0001.1.023.	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras

740 - 4.4.90.52.00.00

150000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.451.0003.1.030.	Pavimentacao asfaltica	
759 - 4.4.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.451.0003.1.333.	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
1000 - 4.4.90.39.00.00	1711804 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
09.002.15.451.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.451.0003.1.333.	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
1001 - 4.4.90.51.00.00	1704901 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.360.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
09.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0003.0.000.	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	
09.002.15.452.0003.2.019.	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	
783 - 3.3.90.39.00.00	150000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
10.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
10.001.20.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
10.001.20.122.0001.2.021.	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	

801 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

3.300,00

11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
11.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.04.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
11.001.04.122.0001.2.020.	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	

840 - 3.3.90.30.00.00

150000000

MATERIAL DE CONSUMO

4.500,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
13.001.26.122.0000.0.000.	Administração Geral	
13.001.26.122.0001.0.000.	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
13.001.26.122.0001.2.022.	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	
885 - 3.1.90.13.00.00	150000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	

13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS	
13.001.26.782.0004.1.322.	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FETHAB CUSTEIO II	
979 - 3.3.90.30.00.00	275900000 MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FETHAB CUSTEIO II	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
13.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
13.001.26.782.0004.0.000.	ESTRADA PARA TODOS	
13.001.26.782.0004.2.140.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	

918 - 3.3.90.36.00.00

150000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

15.000,00

Total Redução: 2.902.138,28**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 03/10/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO**CONTROLADORIA
PAAI - ANEXOS I E II**

PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023

Sistema Administrativo.: SCI – Sistema de Controle Interno – Prefeitura

Tipo de Atividade:: Atividades de Auditoria Interna

Código:: 001 – PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

ANEXO I

Código	Descrição	Unidade Responsável	Data Inicial Prevista	Data Final Prevista	Situação
01	Encaminhamento do Relatório Técnico com Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas de Gestão/2022.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	03/02/2023	15/02/2023	
02	Encaminhamento do Relatório Técnico com parecer da Unidade de Controle Interno relativo às contas anuais de governo/2022.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/02/2023	15/04/2023	
03	Auditoria de Avaliação dos controles internos na atividade de contratação, recebimento e distribuição de medicamentos e produtos hospitalares.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	02/03/2023	31/12/2023	
04	Encaminhamento de Relatório Técnico com Parecer da Unidade de Controle Interno Contas de Gestão 1º semestre de 2023.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	15/07/2023	31/07/2023	
05	Auditoria por amostragem na Gestão de Recursos Humanos da Entidade.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	02/03/2023	31/12/2023	
06	Verificação com pareceres nos processos de Ato de Pessoal (Posse de Concursos Públicos, Contratações temporárias, rescisões, demissões etc);	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/02/2023	31/12/2023 Tempestivo e concomitante	
07	Verificações de conformidade por amostragem nos processos licitatórios.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/02/2023	31/12/2023	
08	Verificações de conformidade por amostragem nos contratos administrativos.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/02/2023	31/12/2023	
09	Encaminhamento de Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação dos controles internos na atividade PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Projeto Aprimora do TCE.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/10/2023	31/12/2023	
10	Encaminhamento de Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação dos controles internos administrativos voltados a logística de medicamentos. Projeto Aprimora do TCE.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/10/2023	31/12/2023	
11	Encaminhamento de Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação dos controles da Gestão de Frotas municipal. Projeto Aprimora do TCE.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/10/2023	31/12/2023	
12	Encaminhamento de Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação dos Controles Internos na gestão de Contratações Públicas. Projeto Aprimora do TCE.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/10/2023	31/12/2023	
13	Encaminhamento de Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação dos Controles Internos da Gestão Financeira – Projeto Aprimora do TCE/MT	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/10/2023	31/12/2023	

14	Encaminhamento de Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação dos Controles Internos Nível de Entidade – Projeto Aprimora do TCE/MT.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/10/2023	31/12/2023	
15	Auditoria/verificações nos demais setores da Administração Municipal, serão realizados conforme conveniência da UMCI ou necessidade mediante ocorrências dos Controles Externos.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/02/2023	31/12/2023	

REJANE MARQUES ARRUDA EDSON PAULO DOS SANTOS

Controlador Geral Controlador Interno

PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023

Sistema Administrativo.: SCI – Sistema de Previdência Própria

Tipo de Atividade:: Atividades de Auditoria Interna

Código:: 001 – PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

ANEXO II

Código	Descrição	Unidade Responsável	Data Inicial Prevista	Data Final Prevista	Situação
01	Encaminhamento do Relatório Técnico com Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas de Gestão/2022.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	01/02/2023	15/02/2023	
02	Encaminhamento de Relatório Técnico com Parecer da Unidade de Controle Interno Contas de Gestão 1º semestre de 2023.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	15/07/2023	31/07/2023	
03	Acompanhamento nos processos de aposentadoria, pensões e outros.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	02/01/2023	31/12/2023	
04	Auditoria/verificação no envio do sistema APLIC	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	02/01/2023	31/12/2023	
05	Acompanhamento e avaliação dos gastos referente a Despesa inclusa nos 3%.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	02/01/2023	31/12/2023	
06	Avaliação e Acompanhamento nos balancetes mensais (mensalmente)	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	02/01/2023	31/12/2023	
07	Auditoria nos demais setores da PPREV, serão realizados conforme conveniência da UCI.	UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno	02/01/2023	31/12/2023	

REJANE MARQUES ARRUDA EDSON PAULO DOS SANTOS

Controladora Geral Controlador Interno

CONTROLADORIA PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

PLANO ANUAL

DE AUDITORIA INTERNA/2023

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e da outras providências.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Poder Executivo do Município de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 347/2008 e a Lei n.º 1.012 de 05 de agosto de 2013, e também:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como, as normas específicas do TCE/MT em especial a Resolução Normativa n.º 33/2012 – TP art. 8º.:

“Art. 8º. O Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado a este Tribunal a partir da carga mensal de janeiro de 2014.”

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 26/2014 TP do TCE/MT– Requisitos necessários e conceitos para a estrutura de referência do Sistema de Controle Interno dos fiscalizados, bem como, o disposto no Art. 8º da referida Normativa que assim versa:

“Art. 8º É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

CONSIDERANDO, que a Instrução Normativa 004/2008, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

CONSIDERANDO que o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal Utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria Interna, o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT para o ano de 2023, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - A Auditoria Interna na Administração Municipal de Paranatinga foi implementada através da Instrução Normativa 04/2008/UCI de 17 de se-

tembro de 2008, para atender o Decreto Municipal n.º 347 de 11 de janeiro de 2008.

Art. 3º - A Unidade responsável pela execução e controle das atividades de auditoria interna é a UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno, e as unidades a serem auditadas são todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do município de Paranatinga-MT.

Art. 4º - A auditoria interna será executada pelo Controlador Geral do Município e Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno das unidades e/ou servidores requisitados de outros órgãos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas.

Art. 5º - Anualmente, a UMCI – Unidade Municipal de Controle Interno irá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI. Este é o plano elaborado pela controladoria, visando auditar os Sistemas Administrativos que já fora implementado as Instruções Normativas, atendendo a Resolução 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - O objetivo da Auditoria Interna no Poder Executivo Municipal tem como finalidade o assessoramento da Administração Pública, no desempenho de suas funções e responsabilidades, neste sentido o Plano Anual de Auditoria Interna para 2023 visa:

I- Avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas elaboradas;

II- Recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados;

III- Observar os requisitos prescritos no Anexo III da Resolução Normativa n.º 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como orientar em forma de determinação do TCE através desta RN n.º 26/2014 TCE/MT, o Prefeito Municipal a implantação do Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal em 100% dos requisitos descritos no anexo.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, foi elaborado para execução em 2023, visando atender ao Plano de Ação para implementação do Sistema de Controle Interno no poder Executivo Municipal, que prevê o início do desenvolvimento dos trabalhos de auditoria internas de acordo com o cronograma de atividades desenvolvido no plano, conforme anexo I e II, e término está previsto para 31 de dezembro de 2023.

Paranatinga-MT, 26 de dezembro de 2022.

REJANE MARQUES ARRUDA EDSON PAULO DOS SANTOS

Controladora Geral Controlador Interno

OUVIDORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 2169/2022 DE 17/10/2022

Decreto nº 2169/2022 de 17/10/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455/2022 de 17/10/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301.0011.0.000.	ATENCAO BASICA	
05.001.10.301.0011.2.062.	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	
1003 - 3.3.90.48.00.00	150010020 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	3.300,00

FÍSICAS

Total Suplementação: 3.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 17/10/2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021 - SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SPE LTDA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.								
CONTRATADO: SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SPE LTDA								
CNPJ: 24.250.332/0001-92								
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006/2021					DATA: 27/12/2022			
OBJETO:								
O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 12 meses, pelo período de 09/12/2022 a 09/12/2023.								
ÍNDICE DE REAJUSTE: Em consonância com a Cláusula 10ª do contrato, a partir de 09/12/2022, o valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 611.657,33 (seiscentos e onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme reajuste oficial do período, o IGP-M de 5,91%.								
Código	Item TCE	Descrição			Qtd	UN	V.Unit R\$	V. total R\$
68656	0006677	DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS EM UNIDADE (ATERRO SANITÁRIO) DEVIDAMENTE LICENCIADA POR ÓRGÃO AMBIENTAL.			3.500	T	174,75	611.657,33
convalidação: 09/12/2022								

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS - CNPJ Nº 27.088.395/0001-82, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 679367 SSP/MT e no CPF 459.446.521-87, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, nº 859 – Jardim Prodoeste – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, doravante denominada simplesmente **COOPERANTE** e de outro lado, a empresa **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.088.395/0001-82, localizada na Rua João Carlos Pereira Leite, nº 526, bairro: Araes, Cuiabá – MT, representado pelo Sr. **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua João Carlos Pereira Leite, nº 526, Apto 602, Andar 6, Bairro: Araes, Cuiabá - MT, portador do RG n. 13399462. Órgão Emissor SESP/MT, CPF n. 705.966.201-44, doravante denominado simplesmente **COOPERADA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1 O objeto do presente termo constitui-se de **COOPERAÇÃO PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO REVEILLON 2022, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO NO CORRENTE ANO, NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS**, nos termos estabelecidos neste instrumento e em conformidade com o PPCI aprovado para o evento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO:

2.1 Proporcionar a população que participará do evento a disponibilização dos mais variados tipos de alimentação, lanches e bebidas, com segurança alimentar e qualidade, de acordo com tabela de valores pré-estabelecida, mediante a contrapartida estabelecida na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente cooperação, para fins de autorização de uso para exploração de espaço público, se justifica pela necessidade de delegar a execução do objeto pactuado neste instrumento, com expertise, experiência e capacidade técnica para realização de eventos do porte do programado para o evento Reveillon 2023.

3.2 A cooperação ora celebrada se justifica ainda pelo fato de que a maior parte das despesas decorrentes com a realização do evento será custeada com recursos captados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2900/2022 junto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o qual teve sua formalização efetuada apenas na data de 21/12/2022 tornando extremamente exíguo o prazo para a realização das contratações necessárias à realização do objeto conveniado;

3.3 Por fim, justifica-se a cooperação ora formalizada na necessidade de complementação da estrutura necessária à realização do evento, de forma complementar ao estabelecido no Plano de Trabalho do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2900/2022 e à contrapartida do Município e de forma a atender ao PPCI aprovado para o evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COOPERADA:

4.1 A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observadas as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- e) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros.
- f) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- g) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
- h) Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela autorizada.
- i) Contratar para o fim do presente instrumento, preferencialmente, mão-de-obra residente no Município de Pedra Preta-MT.

4.2 A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Pedra Preta qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

4.3. O evento será realizado no período de 21h00m do dia 30/12/2022 até as 05h00min do dia 01/01/2023.

4.4. Quanto ao preço final das bebidas ao público consumidor ficaram estipulados que os preços não poderão ser superiores à R\$ 5,00 (cinco) reais por unidade, sendo:

Refrigerante com no mínimo 220 ml - valor máximo R\$ 5,00 (cinco);

Água Mineral com mínimo 497 ml- valor máximo R\$ 5,00 (cinco) reais;

Cerveja com no mínimo 260 ml - valor máximo R\$ 5,00 (cinco);

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COOPERANTE

5. 1. Constitui obrigação da COOPERANTE conceder a Autorização de Uso para fins de exploração do espaço público mencionado no presente termo;

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA DE COOPERAÇÃO

6.1 Em contrapartida à emissão da AUTORIZAÇÃO DE USO objeto da presente cooperação técnica, a COOPERADA assume as seguintes obrigações:

6.1.1 Disponibilizar para a realização do evento, às suas expensas, 02 (dois) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, com potência de 180 KVA cada um;

6.1.2 Disponibilizar para a realização do evento a estrutura de 01 (um) CAMARIM.

CLÁUSULA SÉTIMA – da responsabilidade por danos e prejuízos

7.1 – Correrão por conta exclusiva da COOPERADA, quaisquer indenizações por dano e ou prejuízos que der causa por si ou seus propositos, causados à COOPERANTE e ou a terceiros, que sejam decorrentes da exploração da Praça de Alimentação durante a realização do evento Reveillon 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E VEDAÇÕES 8.1 Fica expressamente vedada a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos; 8.2 Fica proibida a entrada de pessoas portando garrafas de vidro no espaço destinado à realização do evento. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, para a solução das questões, oriundas do presente, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja de acordo com as normas de organização judiciária.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam do presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Pedra Preta- MT, 26 de dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA CONTRATANTE	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS - CNPJ Nº 27.088.395/0001-82 CONTRATADO
--	--

FISCAIS:

JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓIS

FISCAL DE CONTRATO

NERISVAN MORAES RIBEIRO

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SPE LTDA

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SPE LTDA	
CNPJ. 24.250.332/0001-92	DATA: 27/12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS gerados na área urbana do Município de Pedra Preta.	
VIGÊNCIA: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 011/2021, por 90 (noventa) dias, previsto na cláusula oitava, pelo período de 31/12/2022 à 31/03/2023.	
CONVALIDAÇÃO: 31/12/2022.	

DECRETO Nº 262/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei nº 1.425/2022 de 12 de dezembro e 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0001.2.006. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

8 - 3.1.90.13.00.00 1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO**02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO****02.001.04.031.0001.2.006. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO**

2 - 3.1.90.13.00.00 1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

Total Redução: 4.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.****IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT****ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, faz saber que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 ORIUNDO DO RDC INTEGRADO 001/2022 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA – CISPAP, cujo objeto é “**FORNECIMENTO DE ESTRUTURA(S) FÍSICA(S), PADRONIZADA(S), MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTO(S), NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**”, conforme proposta e contrato firmado com a empresa CONSORCIO ATENAS, CNPJ nº 48.019.170/0001-44 no valor total **R\$ 611.940,00 (seiscientos e onze mil, novecentos e quarenta reais)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de dezembro de 2022.

Mauricio ferreira de souza

PREFEITO MUNICIPAL

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT****ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, faz saber que aderiu a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE-ES, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**”, conforme proposta e contrato firmado com a empresa VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ nº 09.411.384/0001-00 no valor total de **R\$ 2.036.524,30 (dois milhões, trinta e seis mil, quinhentos e vinte quatro reais e trinta centavos)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de dezembro de 2022.

Mauricio ferreira de souza

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**. Sagrou-se vencedora a empresa **R. R. MACIEL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.235.717/0001-40**, com o valor total de **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de dezembro de 2022.

THIAGO PERERIA DA SILVA

Pregoeiro

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT****ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, faz saber que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 408/2022 – Oriundo do Pregão Eletrônico 016/2022 realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS AGUAS – CIMAG/AMAG -, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**”, conforme proposta e contrato firmado com a empresa WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 05.634.834/0001-72 no valor total **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de dezembro de 2022.

Mauricio ferreira de souza

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**DECRETO Nº 088/2022**

DECRETO Nº 088/2022

Dispõe sobre a atualização do valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e com base no que dispõe o Parágrafo único do Art. 406, da Lei Complementar nº 373/2010 e alterações, para adoções de medidas reguladoras para o início do Exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município em R\$ 50,14 (cinquenta reais e quatorze centavos) para o exercício de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra – MT, 15 de dezembro de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO: 0120/2022****DISPENSA Nº 026/2022**

Respalado no art. 75 da Lei 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.** **AUTORIZO** a compra direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a AQUISIÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO, no valor de R\$ 40.600,00(quarenta mil e seiscentos reais)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia, em favor da proponente CVS SOLUÇÕES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS LTDA, cujo **CNPJ: 39.691.785/0001-21.** Em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 27 de dezembro de 2022.

CLENIA MONTEIRO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 242/GP/2022**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 242/GP/2022 Em 27 de Dezembro de 2022.

*"Autoriza servidor(a) a usufruir dias de Férias".***ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 243/GP/2022**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 243/GP/2022 Em 27 de Dezembro de 2022.

*"Autoriza servidor(a) a usufruir dias de Férias".***ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 244/GP/2022**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 244/GP/2022 Em, 27 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências".**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022****PREGÃO PRESENCIAL – SRP 069/2022****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.****CONTRATADA: MAB SOLUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES E EIRELI****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CELULARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT****DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022****VALIDADE: 12 DE MESES.****VALOR GLOBAL: R\$ 695.015,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINZE REAIS)****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.****CONTRATADA: RAFAEL SHOTIN SAKUGAWA01719310173****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CELULARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT****DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022****VALIDADE: 12 DE MESES.****VALOR GLOBAL: R\$ 7.240,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.****CONTRATADA: JONATHAN SILVA LUZ****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CELULARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT****DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022****VALIDADE: 12 DE MESES.****VALOR GLOBAL: R\$ 324.400,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.****CONTRATADA: OLMIR IORIS & CIA LTDA****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CELULARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT****DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022****VALIDADE: 12 DE MESES.****VALOR GLOBAL: R\$ 96.470,00 (NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)**

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67 2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022.

FUNDAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: RAQUEL LIMA BRITO STIEVEM LTDA-ME

CNPJ sob o nº 23.583.740/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLOGICO E OTICA FORNECIMENTOS DE OCULOS MEDIANTE CONSULTA MEDICA COM RECEITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

Valor R\$ 27.900,00 (Vinte Sete Mil e Novecentos reais).

O prazo de contrato terá vigência, 27/12/2022 á 27/12/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022.

VALIDADE: 30 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: LUSITANO SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 02.634.363/0001-04.

ONDE-SE-LÊ:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.955.278,40 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.019.294,85 (seis milhões e dezanove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CONFORME PUBLICAÇÃO AMM DIA 09/12/2022, Nº 4.126

FISCAL DO CONTRATO

APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE

CPF: 012.358.801-41

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Porto Esperidião-MT, 27 de dezembro de 2022.

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A DUPLA "LEANDRO & ROMÁRIO" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E REVEILLON 2023 EM PORTO ESPERIDIAO-MT, respectivamente no dia 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022.

VALIDADE: 30 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA VIDAL PRODUÇÕES CNPJ: 23.584.871/0001-03.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FISCAL DO CONTRATO

SAULO ALVES BARBOSA

CPF Nº 468.350.671-87

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Porto Esperidião-MT, 19 de dezembro de 2022.

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A "BANDA FORRÓ SABOREAR" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E REVEILLON 2023 EM PORTO ESPERIDIAO-MT. Respectivamente no dia 29 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022.

VALIDADE: 30 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.880.424.0001-41.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FISCAL DO CONTRATO

SAULO ALVES BARBOSA

CPF Nº 468.350.671-87

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Porto Esperidião-MT, 19 de dezembro de 2022.

LICITAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO 1º TERMO DE PARCERIA 01/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO 1º TERMO DE PARCERIA 01/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que se regula pelos preceitos de Direito Público da lei 8.666/93 em seu artigo 57 Inciso II, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ, CNPJ: 21.103.364/0001-77, Endereço Rua dos Estados nº 100, CEP: 78890.000 centro, Sorriso-MT. Neste ato representado pelo senhor NE-REU BRESOLIM, RG: 3.054.926-4 SSP/PR e CPF: 332.670.309-00. Com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo,

com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 57 Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade prorrogar o prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, que entrará em **vigor apartir do dia 31 de Dezembro de 2022 com validade até 31 de dezembro de 2023**. Podendo ser prorrogada por igual período desde que haja interesse entre as partes interessadas, mediante parecer da Procuradoria Jurídica e desde que haja saldo de acordo com parecer contábil emitido pelo Departamento de Contabilidade e previsto na cláusula nona do referido Termo de Cooperação, com amparo legal da lei 8.666/93 em seu artigo 57 Inciso II da e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto deste termo aditivo correrão por conta dos recursos:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	59-33.50.39.00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	128-33.50.39.00
06- SECRETARIA DE SAÚDE	241-33.50.39.00
07- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	405-33.50.39.00

CLÁUSULA QUARTA- DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 27 de dezembro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

CNPJ: 21.103.364/0001-77

CONTRATADA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, PARA USO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2022.

VALIDADE: 15 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 12.868.598/0001-14.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$4.885.068,53 (quatro milhões e oitocentos mil e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO BERBEM BRAGA

CPF: 048.950.871-58

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Porto Esperidião-MT, 15 de dezembro de 2022.

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A BANDA ALTO AS-TRAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO REVEILLON 2023 EM PORTO ESPERIDIAO-MT, respectivamente nos dias 29- 30-31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022.

VALIDADE: 30 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL FRANÇA

LTDA – ME CNPJ 08.222.593/0001-42.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

FISCAL DO CONTRATO

SAULO ALVES BARBOSA

CPF Nº 468.350.671-87

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Porto Esperidião-MT, 19 de dezembro de 2022.

DECRETO

DECRETO Nº 1 , DE 10 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.890

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIPOORTO	
	562	09.122.0026.2057.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	20.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 7 1 800
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIPOORTO	
	552	09.122.0026.1007.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-20.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 7 1 800
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 10 de março de 2022

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.890*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.917.804,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				347.408,95
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	39	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	93.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	70	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	1.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEB	
	104	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	35.570,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
	575	12.361.0041.1084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	81.176,38
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB 30%	
	578	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	1.230,48
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	129	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	52.356,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.890

02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
137	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	11.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
580	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	1.230,48		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
167	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	535.987,08		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5 1 701		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
181	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	793.688,62		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5 1 700		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
571	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	240.720,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 5 1 700		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
576	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	36,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
581	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	1.230,48		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 4 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.890

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	405	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.679,13		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA			
	491	13.392.0046.1051.0000	DIFUSÃO CULTURAL	15.100,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
	514	27.812.0047.1057.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	40.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.570.395,70**

Fontes de Recurso

1	700	1.034.408,62
1	701	535.987,08

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	16	04.122.0003.1016.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-50.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	23	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.890

02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
65	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	-78.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
66	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	-1.800,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	03	02	FUNDEB		
98	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	-36.800,48		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
102	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	-81.176,38		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
120	04.122.0003.1017.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-6.176,09		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
128	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-52.356,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
138	04.122.0025.1020.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-11.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
485	13.392.0046.1048.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-15.100,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.890

Anulação (-)

-347.408,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 03 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 7 , DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.893*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.800,00
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	577	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	6.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	6.800,00
Fontes de Recurso	
2 600	6.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 19 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.890*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$832.578,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				832.578,42
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	23	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	82.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	70	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	9.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEB	
	96	12.361.0041.1084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	58.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
	104	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	130.560,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	137	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	72.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	139	04.122.0025.1100.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	206.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.890

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
148	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
149	04.122.0003.2064.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	31.322,80		
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
150	04.122.0003.2064.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	400,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
593	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1 750		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
190	17.512.0076.1097.0000	SANEAMENTO BÁSICO	35.120,00		
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
212	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	24.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
223	10.301.0020.1008.0000	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
625	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	103,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.890

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
314	10.302.0030.2009.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	52.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
316	10.302.0030.2010.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.597,00			
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
317	10.302.0030.2010.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.308,58			
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
592	10.302.0030.2011.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.831,04			
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 3	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
344	10.303.0039.2012.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
367	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
372	08.243.0487.2090.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 4	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
405	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.890

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	582	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.736,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02	07	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
	437	16.122.0487.2094.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
	66	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-9.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

02	03	02	FUNDEB		
	97	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-188.560,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	122	04.122.0003.1021.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-50.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

	135	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-35.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
----	----	----	---	--	--

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.890

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS			
	145	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-364.342,80		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	175	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	9	1 750
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	241	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-152.008,58		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	330	10.302.0030.2011.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-11.831,04		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
	369	08.244.0025.1089.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-19.936,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Anulação (-)**-832.578,42**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 01 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.893*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.028,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				402.028,12
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	588	12.306.0041.2080.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDUÇÃO BÁSICA	23.957,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 552
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 001	PNAE	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	
	624	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	219.295,92
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	594	10.122.0011.2096.0000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	4.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	597	10.122.0011.2096.0000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	1.850,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	577	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	14.664,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	590	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	79.120,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.893

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
589	10.303.0039.2012.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	23.922,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 2 600		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	300 006	FARMÁCIA BASICA			
596	10.303.0039.2012.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.311,20		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 2 621		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	300 000	SAÚDE			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
585	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	8.728,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
586	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	4.829,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
587	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	3.882,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
591	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	4.294,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 2 661		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 007	FEAS			
598	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	3.647,84		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2 660		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
595	13.392.0046.2077.0000	DIFUSÃO CULTURAL	227,16		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 9 2 899		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	100 000	GERAL TOTAL			

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.893

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

402.028,12

Fontes de Recurso

2	552	23.957,00
2	600	123.856,00
2	621	9.311,20
2	660	17.204,84
2	661	8.176,00
2	701	219.295,92
2	899	227,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 01 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº 10 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.895*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.400.366,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				220.000,00
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	600	12.361.0041.1070.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 571
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	601	12.365.0041.1081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 571
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	
	602	04.122.0003.2064.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	10.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 9 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	603	15.451.0025.1033.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	604	15.451.0047.1025.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	605	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	606	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 5 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 10 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.895

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
607	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 5	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
608	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5	1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
609	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	835.987,08		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5	2	700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	100 000	GERAL TOTAL			
610	26.782.0091.1031.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
611	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
612	17.512.0076.1028.0000	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5	1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
613	17.512.0076.1028.0000	SANEAMENTO BÁSICO	344.379,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5	2	700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	100 000	GERAL TOTAL			
614	17.512.0076.1043.0000	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	07	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		

DECRETO Nº 10 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.895

02	07	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
	615	16.482.0487.1092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
	616	20.606.0111.1037.0000	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
	620	27.813.0025.1054.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	617	13.392.0046.1048.0000	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5	1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	618	13.392.0046.1051.0000	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 5	1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	619	15.451.0047.1099.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
	621	27.812.0047.1032.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	13	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		

DECRETO Nº 10 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.895

02	13	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
622	18.542.0104.1064.0000	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	5	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
623	18.542.0104.1067.0000	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	5	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.180.366,58
Fontes de Recurso	
2 700	1.180.366,58

Anulação:

02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
48	12.361.0041.1071.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDUÇÃO BÁSICA	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1	571
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
84	12.365.0041.1094.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDUÇÃO BÁSICA	-10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	1	571
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS			
168	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	9	1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
170	26.451.0091.1030.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	5	1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				

02 05 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

DECRETO Nº 10 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.895**02 05 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

184	17.512.0076.1028.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 5 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

187	17.512.0076.1040.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 5 1 700
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

460	20.606.0111.1042.0000	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 5 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

465	20.606.0111.1102.0000	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 5 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) **-220.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 11 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº 12 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.893*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.186.378,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.186.378,62**

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
	627	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	793.688,62	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	628	10.301.0020.1008.0000	ATENÇÃO BÁSICA	392.690,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3	2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.186.378,62**

Fontes de Recurso		
2	621	392.690,00
2	701	793.688,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 15 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.890*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.107.833,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.107.833,33
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	33	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	475,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	70	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	10.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	641	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	2.941,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEB	
	96	12.361.0041.1084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	22.680,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
	102	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	329.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
	104	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	147.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
	579	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	103,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.890

02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
133	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	286.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
137	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	12.650,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
166	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	128.500,33		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
212	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	55.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
222	10.122.0011.2096.0000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	19.550,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
251	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
625	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	103,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.890

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
367	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	8.145,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
405	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	12.700,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
407	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	15.072,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
417	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	400,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
582	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	3.145,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
642	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	2.269,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
629	27.812.0047.2015.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.890

02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
65	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDUÇÃO BÁSICA	-14.216,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	03	02	FUNDEB		
98	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDUÇÃO BÁSICA	-499.480,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
115	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDUÇÃO BÁSICA	-103,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
131	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-286.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
152	04.127.0013.1023.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
154	15.451.0025.1033.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
191	17.512.0076.1097.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-43.919,33		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.890

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
250	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-74.653,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
256	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1 600			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
369	08.244.0025.1089.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-30.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 4 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
380	08.244.0487.1087.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.462,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 4 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Anulação (-)**-1.107.833,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 02 de março de 2022

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.893*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.163.138,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.163.138,06
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	588	12.306.0041.2080.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.479,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 552
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 001	PNAE	
	630	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	212.509,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 2 759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	
	602	04.122.0003.2064.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	89.352,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 9 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	609	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	238.750,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5 2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	610	26.782.0091.1031.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	261.999,44
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	624	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	251.368,75
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	640	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	534.963,24
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 9 2 899
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.893

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
	643	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	98.474,35	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5	2 755
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	594	10.122.0011.2096.0000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	18.823,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
	597	10.122.0011.2096.0000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	19.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
	577	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	11.570,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
	590	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	49.268,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
	599	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	40.123,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
	645	10.301.0020.1008.0000	ATENÇÃO BÁSICA	32.142,28	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3	2 601
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
	626	10.304.0050.1013.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3	2 601
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.893

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
585	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.286,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
644	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	230,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
631	16.482.0487.1092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.:	5	2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Artigo 2º.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 351.351,44

Fontes de Recurso		
1	701	261.999,44
1	759	89.352,00

Superávit Financeiro: 1.811.786,62

Fontes de Recurso		
2	552	7.479,00
2	600	139.584,00
2	601	51.142,28
2	660	27.516,00
2	700	238.750,00
2	701	501.368,75
2	755	98.474,35
2	759	212.509,00
2	899	534.963,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 02 de março de 2022

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.893

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.890*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.048.431,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				826.321,96
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	23	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	2.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	33	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	79,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	39	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	70	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	31.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	641	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	1.573,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEF	
	98	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	22.110,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.890

02	03	02	FUNDEB			
102	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	178.800,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
104	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.200,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
114	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.469,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
579	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	103,00			
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
123	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	12.244,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
128	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	10.000,00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
131	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	3.600,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
133	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	34.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
137	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	400,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.890

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
	574	15.451.0025.1024.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	146.644,87	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	570	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	56.691,09	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	211	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	223	10.301.0020.1008.0000	ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	625	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	102,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 3 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	318	10.302.0030.2010.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	59.598,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1 621	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
	367	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	6.320,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.890

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
405	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
417	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
582	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.146,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
474	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	1.700,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
477	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
642	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	2.268,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
491	13.392.0046.1051.0000	DIFUSÃO CULTURAL	75.484,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
523	27.812.0047.2015.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.890

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **222.110,00**

Fontes de Recurso
1 540 222.110,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	24	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-2.200,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
	56	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-172.652,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	03	02	FUNDEB			
	111	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.572,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
	112	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	120	04.122.0003.1017.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-10.244,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	121	04.122.0003.1019.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS			

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.890

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
145	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-407.303,96		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
234	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-59.598,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
295	10.302.0030.1026.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-9.102,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
368	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-6.320,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
416	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-16.146,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
421	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
423	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
485	13.392.0046.1048.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-25.484,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.890

02 10 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

509	27.813.0025.1054.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

517	27.812.0047.1095.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-826.321,96**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 01 de abril de 2022

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.893*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.821.323,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.821.323,77
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	630	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	281.596,37
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 2 759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	648	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	143.938,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 599
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	
	610	26.782.0091.1031.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	423.409,02
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	624	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	354.468,57
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	627	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	435.648,88
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	652	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	61.970,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.893**02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

577	10.301.0020.2005.0000 3.3.90.39.00 2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	4.540,00 F.R.: 3 2 600
590	10.301.0020.2005.0000 3.3.90.30.00 2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	1.000,00 F.R.: 3 2 600
599	10.301.0020.2006.0000 3.3.90.30.00 2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	30.068,00 F.R.: 3 2 600
680	10.301.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	24.244,00 F.R.: 3 2 621
646	10.302.0030.2008.0000 3.3.90.30.00 2 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	11.635,00 F.R.: 3 2 621
649	10.302.0030.2011.0000 3.3.90.39.00 2 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	7.000,00 F.R.: 3 2 621
681	10.302.0030.2011.0000 3.3.90.30.00 2 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	27.500,00 F.R.: 3 2 621
589	10.303.0039.2012.0000 3.3.90.32.00 2 300 006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos de Exercícios Anteriores FARMÁCIA BASICA	5.400,00 F.R.: 3 2 600

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

585	08.244.0487.2091.0000 3.3.90.30.00 2 500 000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores ASSISTÊNCIA SOCIAL	760,00 F.R.: 4 2 660
-----	---	---	-------------------------

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.893

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
598	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
647	08.244.0487.1101.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	230,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
682	13.392.0046.2077.0000	DIFUSÃO CULTURAL	6.687,85		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	9	2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **423.409,02**

Fontes de Recurso	
1 701	423.409,02

Superávit Financeiro: **1.397.914,75**

Fontes de Recurso	
2 599	143.938,08
2 600	41.008,00
2 621	70.379,00
2 660	2.218,00
2 700	6.687,85
2 701	852.087,45
2 759	281.596,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 01 de abril de 2022

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.893

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.894*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.000,00
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	651	12.361.0041.1073.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDUÇÃO BÁSICA	55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 1 570
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		55.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 570	55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 01 de abril de 2022

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.890*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.296.986,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				688.418,75
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	23	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	1.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	79	12.364.0040.1078.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	51.635,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	70	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	82.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	641	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	9.398,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEF	
	98	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	38.568,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.890

02	03	02	FUNDEB			
102	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
119	12.365.0041.2086.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.176,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
579	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102,00			
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
123	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	10.600,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
128	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	10.000,00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
131	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	62.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
133	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
137	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	17.950,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS			

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.890

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
166	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	18.890,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
570	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	37.344,01		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
222	10.122.0011.2096.0000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	11.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
241	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	122.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
251	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	13.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
625	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	103,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
685	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	102,54		
	3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	F.R.: 3 1 600		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
366	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENÇA		

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.890

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	372	08.243.0487.2090.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	400,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	405	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	407	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.350,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	417	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	582	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.765,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
	642	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	2.268,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
	491	13.392.0046.1051.0000	DIFUSÃO CULTURAL	106.035,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	492	13.392.0046.1051.0000	DIFUSÃO CULTURAL	520.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	5 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.890**02 11 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

522	27.812.0047.2015.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	28.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 608.568,00

Fontes de Recurso

1	540	88.568,00
1	701	520.000,00

Anulação:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

85	12.365.0041.2088.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-143.033,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 03 02 FUNDEB

115	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-102,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	

118	12.365.0041.2086.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-7.176,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

159	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-185.587,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 05 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

183	17.512.0076.1028.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.890

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
206	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	-133.603,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
239	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-13.102,54		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
364	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-5.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
377	08.244.0487.1083.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
378	08.244.0487.1085.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
381	08.244.0487.1087.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
382	08.244.0487.1087.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
384	08.244.0487.1087.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.890

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
427	08.244.0487.2093.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-815,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
428	08.244.0487.2093.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT			
451	20.606.0111.1037.0000	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	-20.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA			
489	13.392.0046.1051.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
498	13.392.0046.2077.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
507	15.451.0047.1099.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	-10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	12	01	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			
529	23.691.0334.1096.0000	FOMENTO AO TRABALHO	-20.000,00			
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	13	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
540	18.542.0104.1064.0000	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	-20.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.890

02 13 01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

543	18.542.0104.1067.0000	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Exercício Corrente
	100 000	GERAL TOTAL

-20.000,00
F.R. Grupo: 1 1 500

Anulação (-)**-688.418,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 02 de maio de 2022

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.893*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$297.974,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				297.974,43
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	687	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	81.212,04
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 553
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	
	624	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	101.973,23
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	652	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	43.103,22
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	684	10.122.0011.2096.0000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	5.785,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	599	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	18.753,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	686	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	9.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.893

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	688	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	18.753,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	3	2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		300 000	SAÚDE			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	585	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	460,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	2 660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	587	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	2.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	2 661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	598	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIA	3.780,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	2 660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA			
	682	13.392.0046.2077.0000	DIFUSÃO CULTURAL	11.954,94		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	9	2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**297.974,43**

Fontes de Recurso		
2	553	81.212,04
2	600	28.453,00
2	621	24.538,00
2	660	4.240,00
2	661	2.500,00
2	700	11.954,94
2	701	145.076,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.893

PORTO ESPERIDIAO, 02 de maio de 2022

DECRETO Nº 29 , DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.900*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$180.476,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.476,00
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	
	650	15.451.0025.1024.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	180.476,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 5 1 899
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		180.476,00
	Fontes de Recurso	
	1 899	180.476,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 19 de maio de 2022

DECRETO Nº 30 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.903*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$770.090,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				770.090,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	656	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	5.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	657	04.122.0003.2099.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	3.700,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	658	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEB	
	659	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	9.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
	660	12.361.0041.2084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	95.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
	661	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	1.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	

DECRETO Nº 30 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.903

02	03	02	FUNDEB			
		662	12.365.0041.2086.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
		663	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	14.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS			
		664	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	18.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		653	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	18.890,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5	1 704
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		655	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	401.200,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5	1 704
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
		665	10.122.0010.2002.0000	GESTÃO DO SUS	800,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		666	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	16.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

DECRETO Nº 30 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.903

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
654	10.301.0020.1008.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
667	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	45.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
668	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
669	10.301.0020.2007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	18.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
670	10.302.0030.2008.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.500,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
671	10.303.0039.2012.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
672	10.304.0050.2013.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
673	10.305.0050.2014.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	600,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
674	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	4.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

DECRETO Nº 30 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.903

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	675	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
	676	20.122.0003.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
	677	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	11.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
	678	13.392.0046.2077.0000	DIFUSÃO CULTURAL	2.500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
	679	27.812.0047.2015.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

770.090,00

Fontes de Recurso

1 704

770.090,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 30 , DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.903

PORTO ESPERIDIAO, 27 de maio de 2022

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.894*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.700,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.700,89
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
	683	11.331.0003.2072.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	7.700,89
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	656	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-52,51
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	657	04.122.0003.2099.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-29,81
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	658	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-131,21
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEB	
	659	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-148,50
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.894

02	03	02	FUNDEB			
	660	12.361.0041.2084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-455,60		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
	661	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-24,52		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	663	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-310,33		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS			
	664	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-788,29		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	665	10.122.0010.2002.0000	GESTÃO DO SUS	-24,19		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	666	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	-511,15		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	668	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-467,40		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	669	10.301.0020.2007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-794,49		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.894

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	671	10.303.0039.2012.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-167,72	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	672	10.304.0050.2013.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-164,77	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	673	10.305.0050.2014.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-38,18	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
	674	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-867,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	675	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-454,21	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
	676	20.122.0003.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-45,56	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
	677	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-1.496,07	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		

DECRETO Nº 31 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.894

02 10 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

678	13.392.0046.2077.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-596,74
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 5 1 704
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

679	27.812.0047.2015.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	-132,64
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 5 1 704
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) -7.700,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 31 de maio de 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.280,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.379.827,63
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	6.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	23	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	32	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	13.111,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	70	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	20.781,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	77	12.361.0041.2095.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 550
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	641	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	10.306,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEB	

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	03	02	FUNDEB			
98	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	37.343,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
116	12.365.0041.2086.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	24.973,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
579	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	103,00			
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 2 1 540			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF				
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
123	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	12.253,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
128	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	12.205,00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
131	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	47.700,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
133	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	140.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
137	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	4.850,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS			

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
140	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	14.903,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
147	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	110.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
152	04.127.0013.1023.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	174.318,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
166	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	171.730,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
176	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	31.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 759		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
570	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	26.993,62		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
222	10.122.0011.2096.0000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	4.350,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
223	10.301.0020.1008.0000	ATENÇÃO BÁSICA	7.070,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
225	10.301.0020.1008.0000	ATENÇÃO BÁSICA	270.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 621		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
229	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	14.828,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
241	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	205.738,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
246	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	176.900,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
247	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
251	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	246.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
685	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	103,00		
	3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
328	10.302.0030.2011.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.400,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
330	10.302.0030.2011.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.350,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
345	10.304.0050.1013.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.780,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
365	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	370,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
366	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	22.300,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
367	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	14.350,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
372	08.243.0487.2090.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
385	08.244.0487.1088.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.040,51			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
405	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.327,00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
407	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
413	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	230,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
415	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4	1	661
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
417	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.390,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
582	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.146,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
477	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	120.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
642	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	2.268,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
523	27.812.0047.2015.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	21.910,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**788.453,00**

Fontes de Recurso

1	600	517.453,00
1	621	271.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	24	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-6.800,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
	37	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-13.111,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	64	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-31.087,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	74	12.361.0041.2095.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 550
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	03	02	FUNDEB			
	100	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-37.343,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
	105	12.361.0041.2084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-24.973,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
	115	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-103,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	138	04.122.0025.1020.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-39.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS			

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
145	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-387.253,12		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
171	26.782.0091.1031.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
179	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-31.200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	9	1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
180	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
185	17.512.0076.1040.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
186	17.512.0076.1040.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
188	17.512.0076.1043.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
191	17.512.0076.1097.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-3.700,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
192	17.512.0076.2070.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	05	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
193	17.512.0076.2070.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-2.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
194	17.512.0076.2070.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
195	17.512.0076.2070.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
196	10.122.0010.1005.0000	GESTÃO DO SUS	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
203	10.122.0010.2003.0000	GESTÃO DO SUS	-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
206	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
232	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
307	10.302.0030.2009.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
333	10.302.0030.2075.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-11.766,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890**02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

412	08.244.0487.2091.0000 3.3.90.36.00 1 500 000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.100,00 F.R. Grupo: 4 1 661
425	08.244.0487.2093.0000 3.3.90.30.00 1 500 000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.011,00 F.R. Grupo: 4 1 500
427	08.244.0487.2093.0000 3.3.90.39.00 1 500 000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.185,00 F.R. Grupo: 4 1 500

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

444	20.122.0003.2068.0000 3.3.50.39.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
447	20.122.0003.2068.0000 3.3.90.36.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
449	20.122.0003.2068.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
450	20.127.0013.1034.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
453	20.606.0111.1038.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
456	20.606.0111.1042.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.890

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
	457	20.606.0111.1042.0000	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	-3.017,51	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		
	469	04.122.0003.1046.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	481	28.843.0003.2073.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-94.178,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
	483	13.392.0025.1049.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
	514	27.812.0047.1057.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	-45.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-)**-1.379.827,63**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 01 de junho de 2022

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.893*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.215.329,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.215.329,48
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	687	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDACÃO BÁSICA	34.003,24
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 553
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	
	609	26.451.0091.1029.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	344.379,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 5 2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	624	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	76.984,16
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	627	26.782.0091.2066.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	729.570,28
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	652	15.451.0091.1027.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	18.955,30
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 5 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	686	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	7.350,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.893**02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

689	10.302.0030.2008.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.165,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

644	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.922,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.215.329,48****Fontes de Recurso**

2	553	34.003,24
2	600	7.350,00
2	621	1.165,00
2	660	2.922,00
2	700	344.379,50
2	701	825.509,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 01 de junho de 2022

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.997.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.462.116,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	23	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
	32	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	13.256,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	34	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	1.735,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	39	12.122.0003.2098.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	70	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	73	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
		641	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.852,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 000	EDUCAÇÃO	
02	03	02	FUNDEB		
		97	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.527,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
		98	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.776,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
		104	12.361.0041.2083.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	158.060,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
		116	12.365.0041.2086.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.071,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
		117	12.365.0041.2086.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.603,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
		119	12.365.0041.2086.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.002,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
		579	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102,00
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	F.R.: 2 1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
123	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	13.367,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
128	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	12.204,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
131	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	42.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
133	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	52.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
135	04.122.0003.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	90.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS		
140	04.122.0003.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	18.794,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
229	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	33.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
241	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	204.862,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
242	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	82.444,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
245	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	91.250,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
246	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	148.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
247	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	124.400,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
250	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
251	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	160.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
255	10.301.0020.2006.0000	ATENÇÃO BÁSICA	38.975,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
273	10.301.0020.2007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	6.283,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
690	10.301.0020.2005.0000	ATENÇÃO BÁSICA	18.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
328	10.302.0030.2011.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	77.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
330	10.302.0030.2011.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
354	10.304.0050.2013.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
358	10.305.0050.2014.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.250,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
365	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	800,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
366	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	2.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
367	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	12.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
693	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	3.146,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
372	08.243.0487.2090.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
373	08.243.0487.2090.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
374	08.243.0487.2090.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
375	08.243.0487.2090.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
405	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.543,00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
407	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
408	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	210,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
413	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	980,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
415	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.200,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1	661
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	417	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	421	08.244.0487.2092.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA			
	477	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	34.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	642	04.122.0003.2071.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	2.268,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
	522	27.812.0047.2015.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	2.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	629	27.812.0047.2015.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

535.444,00

Fontes de Recurso

1 600

535.444,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
17	04.122.0003.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-281.133,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	03	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
56	12.361.0041.2081.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-98.843,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
69	12.361.0041.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	9	1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	03	02	FUNDEB		
106	12.361.0041.2084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-126.676,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
111	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-242.363,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
115	12.365.0041.2085.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	-102,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
205	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
206	10.122.0010.2004.0000	GESTÃO DO SUS	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

219	10.122.0011.2096.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-24.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
226	10.301.0020.1009.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
232	10.301.0020.2005.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-117.870,00 F.R. Grupo: 3 1 500
234	10.301.0020.2005.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-142.400,00 F.R. Grupo: 3 1 621
248	10.301.0020.2005.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
252	10.301.0020.2005.0000 3.3.90.93.00 1 300 000	ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-20.500,00 F.R. Grupo: 3 1 500
275	10.301.0020.2007.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
277	10.301.0020.2067.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
285	10.302.0030.1011.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

293	10.302.0030.1018.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
294	10.302.0030.1018.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
320	10.302.0030.2011.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
326	10.302.0030.2011.0000 3.3.50.41.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRIBUIÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
327	10.302.0030.2011.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-40.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
329	10.302.0030.2011.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-40.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
331	10.302.0030.2075.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
332	10.302.0030.2075.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
334	10.302.0030.2075.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.890

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
335	10.302.0030.2075.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-12.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
353	10.304.0050.2013.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-3.250,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
362	08.122.0003.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	-69.569,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	4	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
404	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-210,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	4	1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
412	08.244.0487.2091.0000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	4	1 661
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Anulação (-) **-1.462.116,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 01 de julho de 2022

DECRETO Nº 36 , DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.994*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				240.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	636	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	637	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	35.000,00
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	638	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	105.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	632	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-100.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	634	01.031.0001.1003.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-105.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	635	01.031.0001.1004.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-35.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

DECRETO N° 36 , DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.994

Anulação (-)

-240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ESPERIDIAO, 05 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022

À Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, torna público aos interessados, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada no dia 21/12/2022, às

09h00min (horário de Brasília), através do site www.licitanet.com.br, a Pregoeira Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **FILME DOCUMENTÁRIO – POXORÉU A SAGA DE UM POVO – CONVÊNIO N° 0886/2022.**

Torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa:

RM3 PRODUCOES TELEVISIVAS, COMERCIO E MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.146.813/0001-82, com a sua proposta no valor global de R\$ 147.500,00.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão

Poxoréu, 27 de dezembro de 2022

ÂNGELA RABELO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022

PROCESSO: N° 84/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura".

Luiza Nunes Brandão, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, quanto aos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de homologação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 84/2022, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura", conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital, em nome do vencedor abaixo discriminado: GILSON BROETTO-ME, inscrito no CNPJ: 24.878.671/0001-18, propôs um valor global de R\$ 899.626,16 (oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Ribeirão Cascalheira-MT, 21 de Dezembro de 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N.º 12/2022

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N.º 12/2022

O Município de Ribeirão Cascalheira – MT, por meio da sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico a presente "ERRATA" referente ao Termo de Ratificação Adesão 012/2022, que tem por o objeto "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA e BRITA, conforme a seguir:

Altera o valor global do Termo de Ratificação Adesão N° 12/2022, para a seguinte redação:

Onde se lê: R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais).

Leia-se: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Ribeirão Cascalheira-MT, 27 de Dezembro de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA NUNES BRANDÃO

PORTARIA N°198/2022 DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°198/2022

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, tornar público a aprovação do projeto de pavimentação de vias públicas, no município de Ribeirão Cascalheira - MT, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Área: 4.964,81 m²	LUIZENIL MONTEIRO LEMES ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 10679 MARCELO M. JUNQUEIRA DE ARAUJO ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 033087	LUIZ FERNANDO F. ALVES ENGENHEIRO CIVIL CREA 1015255043-D/GO RODRIGO DO CARMO DINIZ ENGENHEIRO CIVIL CREA 24.293-D/GO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2022

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**

CPF OU CNPJ Nº: 03.018.800/0001-28

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de massa asfáltica RM 1C, brita nº0.

VALOR R\$: 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica COMERCIAL J. TEODORO LTDA

VIGENCIA: 06 MESES

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022

PROCESSO: Nº 84/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura”.

Luzia Nunes Brandão, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de ADJUDICAÇÃO.

I – O certame aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, quanto aos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à conviência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 84/2022, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura”, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital, em nome do vencedor abaixo discriminado: GILSON BROETTO-ME, inscrito no CNPJ: 24.878.671/0001-18, propôs um valor global de R\$ 899.626,16 (oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Ribeirão Cascalheira-MT, 21 de Dezembro de 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 412 No dia 20 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL nº 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP Representante: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 23.312.871/0001-46
--	--------------------------

Telefone: (54) 3712-3655 Email: exemplarmed@bol.com.br Endereço: R SERGIPE, 955 - BELA VISTA, Erechim - RS - 99704-078

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
52	CLONAZEPAM -CONCENTRACAO/DOSAGEM2,5MG/ML	200,00	FRASCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 4,99	R\$998,00
53	CLONIDINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM0,100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.800,00	COMPRIMIDO	MAWDSLEYS	MAWDSLEYS	R\$ 0,71	R\$1.278,00
146	PREGABALINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,00	COMPRIMIDO	APSEN	APSEN	R\$ 2,52	R\$2.520,00
169	VERAPAMIL, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 80MG	1.200,00	UNIDADE	SANVAL	SANVAL	R\$ 0,27	R\$324,00
Total: R\$ 5.120,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2023, a contar do dia 20/12/2022. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP 23.312.871/0001-46

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 412

No dia 20 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL n° 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF n° 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L FERREIRADACOSTADISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS Representante: LUCAS FERREIRA DA COSTA CNPJ: 35.250.918/0001-73

Telefone: (46) 2601-0680 Email: lferreiradistribuidora@gmail.com Endereço: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - PINHEIRINHO, Francisco Beltrão - PR - 85603-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	GENERICO	R\$ 0,25	R\$500,00
7	ACIDO FOLICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 UG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 0,05	R\$1.500,00
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	800,00	FRASCO	PRATI	GENERICO	R\$ 1,54	R\$1.232,00
13	ALENDRONATO DE SODIOCONCENTRACAO/DOSAGEM 70MG	500,00	COMPRIMIDO	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,28	R\$140,00
14	ALOPURINOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	GENERICO	R\$ 0,15	R\$450,00
15	ALPRAZOLAM 0,5 MG	800,00	COMPRIMIDO	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,13	R\$104,00
18	AMIODARONA 100 MG	1.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	GENERICO	R\$ 0,43	R\$430,00
19	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	10.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	GENERICO	R\$ 0,07	R\$700,00
24	ANLIDIPINO BESILATO 5 MG	15.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	BESILAPIN	R\$ 0,04	R\$600,00
25	ATENOLOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15.000,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	GENERICO	R\$ 0,05	R\$750,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
27	AZITROMICINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	GENERICO	R\$ 0,89	R\$2.670,00
35	CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML 100 ML.	100,00	FRASCO	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 11,19	R\$1.119,00
36	CARBIDOPA + LEVODOPA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG + 250 MG	1.200,00	COMPRIMIDO	TEUTO	CARBIDOL	R\$ 0,88	R\$1.056,00
39	CARVEDILOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	LEGRAND	GENERICO	R\$ 0,14	R\$420,00
40	CARVEDILOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3.000,00	COMPRIMIDO	LEGRAND	GENERICO	R\$ 0,16	R\$480,00
41	CARVEDILOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	LEGRAND	GENERICO	R\$ 0,18	R\$540,00
42	CEFALEXINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG	12.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,63	R\$7.560,00
48	CIPROFLOXACINO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG	8.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	GENERICO	R\$ 0,26	R\$2.080,00
50	CLOMIPRAMINA CONCENTRACAO 25MG	1.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S	CLO	R\$ 1,04	R\$1.040,00
51	CLONAZEPAM -CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG	8.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	ZILEPAN	R\$ 0,06	R\$480,00
54	CLOPIDOGREL, BISSULFATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.000,00	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	CLOPIPLAX	R\$ 0,53	R\$1.060,00
64	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG	5.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	HYSTIN	R\$ 0,08	R\$400,00
66	DICLOFENACO POTASSICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG	5.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	R\$ 0,12	R\$600,00
67	DICLOFENACO SODICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG	15.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAREN	R\$ 0,07	R\$1.050,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
76	ESCITALOPRAM, OXALATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	GENERICO	R\$ 0,25	R\$1.250,00
77	ESCITALOPRAM, OXALATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	GENERICO	R\$ 0,58	R\$2.900,00
80	ESPIRONALACTONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG	3.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	GENERICO	R\$ 0,31	R\$930,00
81	FENITOINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 0,14	R\$280,00
82	FENOBARBITAL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,33	R\$990,00
84	FERRIPOLIMALTOSE -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG/ML, FORMAFARMACEUTICA SOLUCAO ORAL	1.000,00	COMPRIMIDO	NTS	NTS	R\$ 25,00	R\$25.000,00
86	FLUOXETINA 20 MG	10.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 0,10	R\$1.000,00
89	GLICLAZIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.500,00	COMPRIMIDO	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,46	R\$690,00
93	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	50.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	GENERICO	R\$ 0,03	R\$1.500,00
96	IBUPROFENO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 600MG	30.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$6.600,00
100	ITRACONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	5.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	TRAXONOL	R\$ 1,03	R\$5.150,00
102	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FR 120 ML	500,00	FRASCO	NTS	NTS	R\$ 9,90	R\$4.950,00

103	LEVODOPA + BENSERAZIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM200 MG + 50 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.200,00	COMPRIMIDO	ROCHE	PROLOPA	R\$ 2,50	R\$3.000,00
-----	--	----------	------------	-------	---------	----------	-------------

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
104	LEVODOPA + BENSERAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MG + 25 MG	5.000,00	COMPRIMIDO	ROCHE	PROLOPA BD	R\$ 1,26	R\$6.300,00
106	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MCG	800,00	COMPRIMIDO	MERCK	GENÉRICO	R\$ 0,20	R\$160,00
107	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MCG,	800,00	COMPRIMIDO	MERCK	GENÉRICO	R\$ 0,21	R\$168,00
108	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MCG	800,00	COMPRIMIDO	MERCK	GENÉRICO	R\$ 0,23	R\$184,00
109	LORATADINA 10 MG	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	GENÉRICO	R\$ 0,14	R\$840,00
111	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	80.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMI-CA	GENÉRICO	R\$ 0,07	R\$5.600,00
112	MALEATO DE ENALAPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG	8.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	GENÉRICO	R\$ 0,08	R\$640,00
116	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 0,65	R\$1.950,00
127	NIFEDIPINO 10 MG	8.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMI-CA	NEO QUI-MICA	R\$ 0,16	R\$1.280,00
128	NIFEDIPINO 20 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMI-CA	NEO QUI-MICA	R\$ 0,16	R\$480,00
136	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG	2.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	GENÉRICO	R\$ 0,45	R\$900,00
137	OLANZAPINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COM-PRIMIDO REVESTIDO, VIADE ADMINISTRACAO ORAL	2.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	GENÉRICO	R\$ 1,53	R\$3.060,00
138	OLANZAPINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COM-PRIMIDO REVESTIDO, VIADE ADMINISTRACAO ORAL	2.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	GENÉRICO	R\$ 1,22	R\$2.440,00
139	OMEPRAZOL 20 MG	30.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENÉRICO	R\$ 0,10	R\$3.000,00
141	PARACETAMOL 500 MG	15.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENÉRICO	R\$ 0,11	R\$1.650,00
145	PREDNISONA 5 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	SANVAL	GENÉRICO	R\$ 0,09	R\$270,00
147	PREGABALINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAP-SULA, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	1.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO	R\$ 0,42	R\$420,00
149	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO	R\$ 0,16	R\$480,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
152	RISPERIDONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG, FORMA FARMACEUTICA- COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	2.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	GENÉRICO	R\$ 0,13	R\$260,00
156	SERTRALINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIADE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	GENÉRICO	R\$ 0,95	R\$4.750,00
160	SINVASTATINA 20 MG	30.000,00	COMPRIMIDO	NOVARTIS	GENÉRICO	R\$ 0,10	R\$3.000,00
164	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG +8 MG/ML	300,00	FRASCO	E.M.S	GENÉRICO	R\$ 7,64	R\$2.292,00
165	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG +80 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	R\$ 0,25	R\$750,00
171	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SUBLINGUAL, VIADE ADMINISTRACAO ORAL	2.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	GENÉRICO	R\$ 1,26	R\$2.520,00
Total: R\$ 124.595,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe e, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2023, a contar do dia 20/12/2022. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 35.250.918/0001-73

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 412 No dia 20 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL nº 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIALTA CNPJ: 63.776.421/0001-29 Representante: alexandre pereira da costa Telefone: (69) 8471-2553 Email: globoalexandre@hotmail.com Endereço: R PADRE EZEQUIEL RAMIM, 1026 - TEIXEIRA, Cacoal - RO - 76965-576

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
16	AMANTADINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG	3.000,00	COMPRIMIDO	momenta/ eurofarma	mantindan	R\$ 1,50	R\$4.500,00
29	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	2.000,00	COMPRIMIDO	cristalia	cinetol	R\$ 0,34	R\$680,00
30	BISACODIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG,	2.000,00	COMPRIMIDO	uniao quimi- ca	bisalax	R\$ 0,19	R\$380,00
47	CINARIZINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG	1.000,00	COMPRIMIDO	ranbaxy	generico	R\$ 0,49	R\$490,00
49	CLOBAZAM -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG	2.000,00	COMPRIMIDO	sanofi	urbanil	R\$ 1,12	R\$2.240,00
55	CLORPROMAZINA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG	2.000,00	COMPRIMIDO	sanofi	amplicil	R\$ 0,47	R\$940,00
57	CLORTALIDONA CONCENTRACAO 25 MG	1.200,00	COMPRIMIDO	e.ms	generico	R\$ 0,77	R\$924,00
59	COLIRIO - COLIRIO ANESTESICO, COM CLORIDRATO	100,00	UNIDADE	alergan	colirio anestésico	R\$ 11,99	R\$1.199,00
60	DEXAMETASONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO	300,00	FRASCO	teuto	dexason	R\$ 11,00	R\$3.300,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	---------	-------	--------	----------------	-------------

65	DIAZEPAM -CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG	3.000,00	COMPRIMIDO	legrand	generico	R\$ 0,16	R\$480,00
91	HALOPERIDOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG	3.000,00	COMPRIMIDO	cristalia	halo	R\$ 0,52	R\$1.560,00
94	HIDROXIDO DE ALUMINIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM300 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINIS-TRACAO ORAL	2.000,00	COMPRIMIDO	hypera	pepsamar	R\$ 0,72	R\$1.440,00
119	METOPROLOL, SUCCINATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDODE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.500,00	COMPRIMIDO	biolab/me-dley	generico	R\$ 1,21	R\$3.025,00
129	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM200 MG	7.000,00	COMPRIMIDO	vitamedic	generico c/12	R\$ 0,24	R\$1.680,00
132	NISTATINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE100.000 UI/G, FOR-MAFARMACEUTICA CREMEVAGINAL, FORMA DEAPRESENTA-CAO EM BISNAGACOM 60G E COM NO MINIMO 7APLICADO-RES, VIA TOPICA	600,00	FRASCO	geolab	generico	R\$ 20,00	R\$12.000,00
151	QUETIAPINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MG, FORMAFAR-MACEUTICA COMPRIMIDOREVESTIDO, VIA DEADMINISTRA-CAO ORAL	1.500,00	COMPRIMIDO	novaquimica	generico	R\$ 1,20	R\$1.800,00
168	TIAMINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE200 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRE-SENTACAO EMCOMPRIMIDO, VIA ORAL	1.000,00	UNIDADE	teuto	beneum o corretoé de 300 mg pois não existeapresnetação de200 mg	R\$ 1,00	R\$1.000,00
Total: R\$ 37.638,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2023, a contar do dia 20/12/2022. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. JOSÉ GUEDES DE SOUZA
PREFEITO H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA 63.776.421/0001-29

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 173/GAB/PMR/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	DEZEMBRO/2022
--	--	---------------

Decreto nº 01732022

Em, 03 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00533/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.345.886,24 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 0101 2103 MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO

<u>17</u>	3.3.90.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	18.256,97
			Total na Classificação	18.256,97

04 122 0101 2104 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE

<u>22</u>	3.1.90.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	176.000,00
			Total na Classificação	176.000,00
<u>23</u>	3.1.90.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	36.800,00
			Total na Classificação	36.800,00

24 131 0101 2105 PUBLICAÇÕES

<u>24</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	20.200,00
			Total na Classificação	20.200,00

03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

11 331 0103 1101 ATENDER AS DESPESAS COM O RECOLHIMENTO DO PASEP DO MUNICÍPIO (S)

<u>25</u>	3.3.90.47 99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas Aplicações	28.650,00
			Total na Classificação	28.650,00

04 123 0101 2106 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

04	123	0101	2106	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO			
<u>26</u>	3.3.50.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES - Todas Aplicações		3.100,00	
				Total na Classificação		3.100,00	
<u>27</u>	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações		8.000,00	
				Total na Classificação		8.000,00	
04	122	0101	2107	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DE SEMFAZ			
<u>35</u>	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações		167.000,00	
				Total na Classificação		167.000,00	
<u>36</u>	3.1.90.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações		42.000,00	
				Total na Classificação		42.000,00	

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12	122	0110	2128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES/C			
<u>63</u>	3.3.90.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações		22.400,00	
				Total na Classificação		22.400,00	
<u>64</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		90.000,00	
				Total na Classificação		90.000,00	
12	361	0110	2129	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
<u>70</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		4.200,00	
				Total na Classificação		4.200,00	
<u>71</u>	3.3.90.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		30.355,70	
				Total na Classificação		30.355,70	
12	361	0111	2134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
<u>87</u>	3.3.90.30	99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		62.193,22	
				Total na Classificação		62.193,22	
<u>90</u>	3.3.90.30	99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		73.165,54	
				Total na Classificação		73.165,54	
12	306	0113	2136	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
<u>96</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		10.250,00	
				Total na Classificação		10.250,00	

04.04 FUNDEB

12	361	0110	2132	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
----	-----	------	------	---	--	--	--



Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

04.04 FUNDEB

12	361	0110	2132	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
	<u>126</u>	3.1.90.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	211.082,00	
					Total na Classificação	211.082,00	
12	361	0110	2133	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 30%			
	<u>132</u>	3.1.90.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	102.000,00	
					Total na Classificação	102.000,00	
	<u>133</u>	3.1.90.11	99	15400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	19.000,00	
					Total na Classificação	19.000,00	
	<u>135</u>	3.1.90.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	23.173,00	
					Total na Classificação	23.173,00	
	<u>136</u>	3.1.90.13	99	15400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	4.000,00	
					Total na Classificação	4.000,00	
12	365	0110	2177	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%			
	<u>138</u>	3.1.90.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	41.000,00	
					Total na Classificação	41.000,00	
	<u>139</u>	3.1.90.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	15.000,00	
					Total na Classificação	15.000,00	
	<u>140</u>	3.1.90.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	10.000,00	
					Total na Classificação	10.000,00	
	<u>141</u>	3.1.90.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	15.679,00	
					Total na Classificação	15.679,00	

05.01 GESTÃO DE SAÚDE

10	122	0116	2141	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES			
	<u>154</u>	3.3.90.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	30.000,00	
					Total na Classificação	30.000,00	
	<u>158</u>	3.3.90.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	7.600,00	
					Total na Classificação	7.600,00	
	<u>446</u>	3.3.90.46	00	15001002	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.450,00	
					Total na Classificação	3.450,00	
10	122	0116	2142	DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAL SEMUSA			



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

05.01 GESTÃO DE SAÚDE**10 122 0116 2142 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAL SEMUSA**

<u>162</u>	3.1.90.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	308.000,00
			Total na Classificação	308.000,00
<u>163</u>	3.1.90.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	71.000,00
			Total na Classificação	71.000,00

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10 301 0116 2143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)**

<u>451</u>	3.3.90.30 00	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.792,01
			Total na Classificação	6.792,01
<u>177</u>	3.3.90.30 99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	20.000,00
			Total na Classificação	20.000,00
<u>182</u>	3.3.90.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	50.000,00
			Total na Classificação	50.000,00

10 304 0116 2144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

<u>192</u>	3.3.90.14 99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	200,00
			Total na Classificação	200,00

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 122 0106 2119 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU**

<u>257</u>	3.3.90.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	7.500,00
			Total na Classificação	7.500,00
<u>259</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	50.000,00
			Total na Classificação	50.000,00
<u>263</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	80.810,00
			Total na Classificação	80.810,00

04 122 0106 2120 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMOSP

<u>268</u>	3.1.90.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	73.000,00
			Total na Classificação	73.000,00
<u>269</u>	3.1.90.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	18.700,00
			Total na Classificação	18.700,00

26 782 0106 2123 CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26	782	0106	2123	CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS		
<u>274</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	29.100,00	
				Total na Classificação	29.100,00	
26	782	0121	2169	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS FETHAB		
<u>289</u>	3.3.90.39	99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	50.000,00	
				Total na Classificação	50.000,00	

07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	122	0118	2151	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAS		
<u>324</u>	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	69.500,00	
				Total na Classificação	69.500,00	
<u>325</u>	3.1.90.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	18.000,00	
				Total na Classificação	18.000,00	

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0118	2152	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS-PESO BÁSICO FIXO		
<u>334</u>	3.3.90.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	1.250,00	
				Total na Classificação	1.250,00	
08	244	0118	2154	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
<u>342</u>	3.3.90.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	7.200,00	
				Total na Classificação	7.200,00	
08	244	0118	2155	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD-SUAS		
<u>346</u>	3.3.90.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	3.000,00	
				Total na Classificação	3.000,00	

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	0106	2112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNI		
<u>375</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	1.878,00	
				Total na Classificação	1.878,00	
<u>377</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	70.000,00	
				Total na Classificação	70.000,00	



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04 122 0106 2113 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAD**

<u>379</u>	3.1.90.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	52.000,00
			Total na Classificação	52.000,00
<u>380</u>	3.1.90.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	12.000,00
			Total na Classificação	12.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**04 122 0119 2157 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E UNIDA**

<u>401</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	4.769,80
			Total na Classificação	4.769,80
<u>403</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	18.930,00
			Total na Classificação	18.930,00

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE**18 122 0120 2160 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAJA**

<u>430</u>	3.1.90.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	45.000,00
			Total na Classificação	45.000,00
<u>431</u>	3.1.90.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	2.701,00
			Total na Classificação	2.701,00

Total de Suplementações: 2.345.886,24

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.345.886,24 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), como abaixo especificado:

03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS**02 061 0102 2109 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS**

<u>40</u>	3.1.90.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas Aplicações	6.774,10
			Total na Classificação	6.774,10

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO**12 365 0110 1113 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**

<u>45</u>	4.4.90.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50,00
			Total na Classificação	50,00



Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV. PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12	365	0110	1113	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL			
<u>46</u>	4.4.90.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
<u>47</u>	4.4.90.51	99	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
<u>48</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
<u>49</u>	4.4.90.52	99	15700000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
12	361	0110	1114	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
<u>50</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
<u>51</u>	4.4.90.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	34.253,76		
				Total na Classificação	34.253,76		
<u>52</u>	4.4.90.51	99	15010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
<u>53</u>	4.4.90.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
12	365	0110	1115	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS/ÁREAS DE LAZER NAS ESCOLAS			
<u>54</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
<u>55</u>	4.4.90.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
<u>56</u>	4.4.90.51	99	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
12	128	0110	1116	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
<u>57</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
<u>58</u>	4.4.90.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		
13	361	0115	1121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALUNO NOTA 10"			
<u>59</u>	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	50,00		
				Total na Classificação	50,00		



Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

13	361	0115	1121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALUNO NOTA 10"			
<u>60</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		50,00	
				Total na Classificação		50,00	
12	122	0110	2127	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEC			
<u>61</u>	3.1.90.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações		105.000,00	
				Total na Classificação		105.000,00	
<u>62</u>	3.1.90.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações		26.577,00	
				Total na Classificação		26.577,00	
12	122	0110	2128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES/C			
<u>64</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		20.000,00	
				Total na Classificação		20.000,00	
12	361	0110	2129	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
<u>78</u>	4.4.90.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações		50,00	
				Total na Classificação		50,00	
<u>79</u>	4.4.90.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações		152,52	
				Total na Classificação		152,52	
12	365	0110	2130	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ- ESCOLAS MUNICIPAIS			
<u>80</u>	3.3.90.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		50,00	
				Total na Classificação		50,00	
<u>81</u>	3.3.90.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		50,00	
				Total na Classificação		50,00	
<u>82</u>	3.3.90.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		50,00	
				Total na Classificação		50,00	
<u>83</u>	3.3.90.39	99	15520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		50,00	
				Total na Classificação		50,00	
<u>84</u>	4.4.90.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações		50,00	
				Total na Classificação		50,00	
12	361	0111	2134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
<u>85</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		50,00	
				Total na Classificação		50,00	

Page 8 of 24



Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV. PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12 361 0111 2134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

<u>86</u>	3.3.90.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	60,00
			Total na Classificação	60,00
<u>88</u>	3.3.90.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	50,00
			Total na Classificação	50,00
<u>89</u>	3.3.90.30 99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	50,00
			Total na Classificação	50,00
<u>445</u>	3.3.90.30 99	15760000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	725,00
			Total na Classificação	725,00
<u>91</u>	3.3.90.36 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	50,00
			Total na Classificação	50,00
<u>92</u>	3.3.90.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	123.202,91
			Total na Classificação	123.202,91
<u>443</u>	3.3.90.39 99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	805,60
			Total na Classificação	805,60
<u>94</u>	3.3.90.39 99	15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	1.172,00
			Total na Classificação	1.172,00

12 367 0110 2176 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

<u>100</u>	3.1.90.11 99	15400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	50,00
			Total na Classificação	50,00
<u>101</u>	3.1.90.13 99	15400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	50,00
			Total na Classificação	50,00

12 366 0110 2178 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EJA

<u>102</u>	3.1.90.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	50,00
			Total na Classificação	50,00
<u>103</u>	3.1.90.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	50,00
			Total na Classificação	50,00

04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 392 0114 1117 IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL

<u>104</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	12.000,00
			Total na Classificação	12.000,00



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA**13 392 0114 1117 IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL**

<u>105</u>	4.4.90.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00

13 392 0114 2137 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMO DEPARTAMENTO DE CULTURA

<u>106</u>	3.3.90.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	2.400,00
Total na Classificação				2.400,00
<u>107</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	9.600,00
Total na Classificação				9.600,00
<u>456</u>	4.4.90.52 00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
Total na Classificação				17.000,00
<u>108</u>	4.4.90.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	1.111,00
Total na Classificação				1.111,00

13 392 0114 2138 FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS

<u>109</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	6.000,00
Total na Classificação				6.000,00
<u>110</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	59.500,00
Total na Classificação				59.500,00
<u>111</u>	4.4.90.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	1.200,00
Total na Classificação				1.200,00

04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE**27 812 0115 1119 REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS E PARAOLIMPIADAS ESCOLARES**

<u>112</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00
<u>113</u>	3.3.90.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00
<u>114</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00

27 812 0115 1120 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS E QUADRAS POL

<u>115</u>	4.4.90.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00



Prefeitura Municipal de Rondônia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27	812	0115	1120	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS E QUADRAS POL		
<u>116</u>	4.4.90.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>117</u>	4.4.90.51	99	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
27	122	0115	2139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
<u>118</u>	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	9.600,00	
				Total na Classificação	9.600,00	
<u>119</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	147,80	
				Total na Classificação	147,80	
<u>120</u>	3.3.90.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	400,00	
				Total na Classificação	400,00	
<u>121</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	45.600,00	
				Total na Classificação	45.600,00	

04.04 FUNDEB

12	361	0110	2132	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>128</u>	3.1.90.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>129</u>	3.1.90.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	1.563,00	
				Total na Classificação	1.563,00	
<u>131</u>	3.1.90.13	99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	180,00	
				Total na Classificação	180,00	
12	361	0110	2133	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 30%		
<u>134</u>	3.1.90.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	340,00	
				Total na Classificação	340,00	
<u>137</u>	3.1.90.13	99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	100,00	
				Total na Classificação	100,00	
12	365	0110	2177	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%		
<u>140</u>	3.1.90.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	1.478,07	
				Total na Classificação	1.478,07	

04.05 SALÁRIO EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

04.05 SALÁRIO EDUCAÇÃO**12 361 0110 2131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**

<u>142</u>	3.1.90.11 99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	1.200,00
			Total na Classificação	1.200,00
<u>143</u>	3.1.90.13 99	15690000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	1.200,00
			Total na Classificação	1.200,00
<u>144</u>	3.3.90.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	4.200,00
			Total na Classificação	4.200,00
<u>145</u>	3.3.90.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	4.310,00
			Total na Classificação	4.310,00
<u>146</u>	4.4.90.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	153.600,00
			Total na Classificação	153.600,00

05.01 GESTÃO DE SAÚDE**10 301 0116 1122 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE**

<u>147</u>	3.3.90.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	26.400,00
			Total na Classificação	26.400,00
<u>148</u>	3.3.90.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	27.600,00
			Total na Classificação	27.600,00
<u>149</u>	4.4.90.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	600,00
			Total na Classificação	600,00
<u>150</u>	4.4.90.51 99	16000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	600,00
			Total na Classificação	600,00

10 451 0116 1123 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>151</u>	3.3.90.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	240,00
			Total na Classificação	240,00
<u>152</u>	3.3.90.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	360,00
			Total na Classificação	360,00
<u>153</u>	4.4.90.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	16.000,00
			Total na Classificação	16.000,00

10 122 0116 2141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES

<u>156</u>	3.3.90.33 99	15010000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas Aplicações	54.000,00
			Total na Classificação	54.000,00



Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV. PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

05.01 GESTÃO DE SAÚDE

10	122	0116	2141	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES		
	<u>160</u>	4.4.90.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	41.300,00
					Total na Classificação	41.300,00
	<u>161</u>	4.4.90.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	20.400,00
					Total na Classificação	20.400,00
10	244	0116	2179	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
	<u>164</u>	3.1.90.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	20.000,00
					Total na Classificação	20.000,00
	<u>165</u>	3.1.90.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	2.000,00
					Total na Classificação	2.000,00
	<u>166</u>	3.3.90.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	2.400,00
					Total na Classificação	2.400,00
	<u>167</u>	3.3.90.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	27.600,00
					Total na Classificação	27.600,00
	<u>168</u>	3.3.90.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	10.800,00
					Total na Classificação	10.800,00
	<u>169</u>	3.3.90.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	19.200,00
					Total na Classificação	19.200,00
	<u>170</u>	4.4.90.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	6.000,00
					Total na Classificação	6.000,00

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	0116	2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)		
	<u>171</u>	3.1.90.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	130.472,29
					Total na Classificação	130.472,29
	<u>172</u>	3.1.90.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	10.000,00
					Total na Classificação	10.000,00
	<u>173</u>	3.1.90.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	5.089,24
					Total na Classificação	5.089,24
	<u>174</u>	3.1.90.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	10.000,00
					Total na Classificação	10.000,00
	<u>175</u>	3.3.90.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	4.697,94
					Total na Classificação	4.697,94



Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	0116	2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)		
<u>176</u>	3.3.90.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	4.084,18	
				Total na Classificação	4.084,18	
<u>177</u>	3.3.90.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	469,85	
				Total na Classificação	469,85	
<u>181</u>	3.3.90.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	13.000,00	
				Total na Classificação	13.000,00	
<u>182</u>	3.3.90.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	11.534,58	
				Total na Classificação	11.534,58	
<u>185</u>	4.4.90.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	498,00	
				Total na Classificação	498,00	
10	304	0116	2144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<u>187</u>	3.1.90.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas Aplicações	600,00	
				Total na Classificação	600,00	
<u>188</u>	3.1.90.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	400,00	
				Total na Classificação	400,00	
<u>189</u>	3.1.90.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>190</u>	3.1.90.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>191</u>	3.1.90.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	480,00	
				Total na Classificação	480,00	
<u>193</u>	3.3.90.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>194</u>	3.3.90.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	4.000,00	
				Total na Classificação	4.000,00	
<u>195</u>	3.3.90.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	240,00	
				Total na Classificação	240,00	
<u>196</u>	3.3.90.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>198</u>	3.3.90.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	304	0116	2144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	<u>199</u>	4.4.90.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações		1.000,00
					Total na Classificação		1.000,00
10	303	0116	2145	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			
	<u>200</u>	3.3.90.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações		1.000,00
					Total na Classificação		1.000,00
	<u>201</u>	3.3.90.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		500,00
					Total na Classificação		500,00
	<u>202</u>	3.3.90.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas Aplicações		6.546,15
					Total na Classificação		6.546,15
	<u>203</u>	3.3.90.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações		1.200,00
					Total na Classificação		1.200,00
	<u>204</u>	3.3.90.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações		6.740,00
					Total na Classificação		6.740,00
10	302	0116	2146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	<u>205</u>	3.1.90.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações		32.000,00
					Total na Classificação		32.000,00
	<u>206</u>	3.1.90.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações		60,00
					Total na Classificação		60,00
	<u>207</u>	3.1.90.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações		32.540,00
					Total na Classificação		32.540,00
	<u>208</u>	3.1.90.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações		600,00
					Total na Classificação		600,00
	<u>209</u>	3.3.90.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações		485,64
					Total na Classificação		485,64
	<u>210</u>	3.3.90.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações		1.000,00
					Total na Classificação		1.000,00
	<u>211</u>	3.3.90.33	99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas Aplicações		500,00
					Total na Classificação		500,00
	<u>455</u>	3.3.90.39	00	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200,00
					Total na Classificação		4.200,00



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	0116	2146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	<u>212</u>	3.3.90.39	99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	1.828,81	
				Total na Classificação	1.828,81	
	<u>213</u>	4.4.90.52	99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
10	301	0116	2147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA		
	<u>214</u>	3.3.90.30	99	16310000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	600,00	
				Total na Classificação	600,00	
	<u>215</u>	3.3.90.39	99	16310000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	400,00	
				Total na Classificação	400,00	
10	122	0116	2192	MANUTENÇÃO COM ENFRETEAMENTO CORONA VIRUS (COVID-19)		
	<u>216</u>	3.1.90.11	09	16020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
	<u>217</u>	3.3.90.30	00	16020000 MATERIAL DE CONSUMO	1.095,00	
				Total na Classificação	1.095,00	
	<u>218</u>	3.3.90.30	28	16020000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
	<u>219</u>	3.3.90.36	99	16020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	600,00	
				Total na Classificação	600,00	
	<u>220</u>	3.3.90.39	99	16020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
	<u>221</u>	4.4.90.52	99	16020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04	122	0106	2119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU		
	<u>259</u>	3.3.90.30	99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	12.840,18	
				Total na Classificação	12.840,18	
	<u>261</u>	3.3.90.30	99	17500000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	20.810,00	
				Total na Classificação	20.810,00	



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04	122	0106	2119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PU		
<u>264</u>	3.3.90.39	99	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	15.714,79	
				Total na Classificação	15.714,79	
<u>265</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	58.000,00	
				Total na Classificação	58.000,00	
26	782	0106	2123	CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS		
<u>275</u>	4.4.90.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
<u>276</u>	4.4.90.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	2.640,00	
				Total na Classificação	2.640,00	
26	782	0121	2169	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS FETHAB		
<u>287</u>	3.3.90.30	99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	33.290,00	
				Total na Classificação	33.290,00	
<u>288</u>	3.3.90.36	99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	560,00	
				Total na Classificação	560,00	
15	451	0109	2180	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		
<u>294</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	5.447,88	
				Total na Classificação	5.447,88	
<u>295</u>	4.4.90.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	7.320,00	
				Total na Classificação	7.320,00	
15	451	0121	2182	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS FETHAB		
<u>299</u>	3.3.90.30	99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	175.395,17	
				Total na Classificação	175.395,17	
<u>300</u>	3.3.90.36	99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	360,00	
				Total na Classificação	360,00	
07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08	122	0118	2150	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
<u>319</u>	3.3.90.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	120,00	
				Total na Classificação	120,00	
<u>321</u>	3.3.90.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	60,00	
				Total na Classificação	60,00	



Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV. PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	122	0118	2150	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
	<u>322</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	8.609,19
					Total na Classificação	8.609,19
08	243	0118	2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ABRIGO LAR DA CRIANÇA PROTEÇÃO		
	<u>332</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	12.000,00
					Total na Classificação	12.000,00
	<u>333</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	16.000,92
					Total na Classificação	16.000,92

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0118	2152	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS-PESO BÁSICO FIXO		
	<u>334</u>	3.3.90.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	5.405,24
					Total na Classificação	5.405,24
	<u>335</u>	3.3.90.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	2.400,00
					Total na Classificação	2.400,00
	<u>336</u>	3.3.90.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	100,60
					Total na Classificação	100,60
08	244	0118	2153	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL		
	<u>338</u>	3.3.90.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	36.824,18
					Total na Classificação	36.824,18
	<u>339</u>	3.3.90.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	1.860,00
					Total na Classificação	1.860,00
08	244	0118	2155	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD-SUAS		
	<u>347</u>	3.3.90.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	8.400,00
					Total na Classificação	8.400,00
	<u>348</u>	3.3.90.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	8.600,00
					Total na Classificação	8.600,00
08	244	0118	2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA CO-FINANCIMENTO		



Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0118	2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA CO-FINANCIMENTO	
<u>327</u>	3.3.90.32	99	16690000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas Aplicações	680,00
				Total na Classificação	680,00
<u>329</u>	3.3.90.39	99	16690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	73,20
				Total na Classificação	73,20

07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08	243	0118	2156	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR	
<u>356</u>	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	303,35
				Total na Classificação	303,35
<u>357</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	11.000,00
				Total na Classificação	11.000,00
<u>358</u>	3.3.90.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	240,00
				Total na Classificação	240,00
<u>359</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	10.000,00
				Total na Classificação	10.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20	608	0119	1133	APOIO À PSICULTURA	
<u>390</u>	3.3.90.30	99	17010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	500,00
				Total na Classificação	500,00
<u>391</u>	3.3.90.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	500,00
				Total na Classificação	500,00
<u>392</u>	3.3.90.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	760,00
				Total na Classificação	760,00
<u>393</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	80,00
				Total na Classificação	80,00
20	608	0119	1135	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO DE PRODUÇÃO	
<u>394</u>	3.3.90.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas Aplicações	70,00
				Total na Classificação	70,00



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20	608	0119	1136	APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA		
<u>395</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	867,17	
				Total na Classificação	867,17	
<u>396</u>	3.3.90.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
<u>397</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	1.760,00	
				Total na Classificação	1.760,00	
22	661	0119	1137	INCENTIVO À CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS		
<u>398</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	710,00	
				Total na Classificação	710,00	
<u>399</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
04	122	0119	2157	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E UNIDA		
<u>400</u>	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	2.629,34	
				Total na Classificação	2.629,34	
<u>401</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	7,12	
				Total na Classificação	7,12	
<u>403</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	5.930,00	
				Total na Classificação	5.930,00	
<u>404</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	19.201,00	
				Total na Classificação	19.201,00	
20	631	0119	2185	APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CAFÉ		
<u>407</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>408</u>	3.3.90.30	99	17000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>409</u>	3.3.90.30	99	17010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	920,00	
				Total na Classificação	920,00	
20	631	0119	2186	AQUISIÇÃO DE PARTULHA MECANIZADA		
<u>410</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	2.624,09	
				Total na Classificação	2.624,09	

**09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****20 631 0119 2186 AQUISIÇÃO DE PARTULHA MECANIZADA**

<u>411</u>	4.4.90.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	240,00
Total na Classificação				240,00

20 631 0119 2187 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MAQUINA PESADA

<u>413</u>	4.4.90.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	2.000,00
Total na Classificação				2.000,00
<u>414</u>	4.4.90.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	23.878,30
Total na Classificação				23.878,30
<u>415</u>	4.4.90.52 99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	35.000,00
Total na Classificação				35.000,00

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE**18 542 0120 1138 IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

<u>416</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	480,00
Total na Classificação				480,00
<u>417</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00
<u>418</u>	4.4.90.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00

18 541 0120 1139 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

<u>419</u>	4.4.90.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	200,00
Total na Classificação				200,00

18 541 0120 1140 ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL

<u>420</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00
<u>421</u>	3.3.90.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00
<u>422</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	500,00
Total na Classificação				500,00



Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

18 543 0120 1141 COMPENSAÇÃO MUNICIPAL

<u>423</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	400,00
			Total na Classificação	400,00

18 122 0120 2159 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<u>424</u>	3.3.90.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	354,13
			Total na Classificação	354,13
<u>425</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	331,00
			Total na Classificação	331,00
<u>426</u>	3.3.90.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00
<u>427</u>	3.3.90.36 99	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	200,00
			Total na Classificação	200,00
<u>428</u>	3.3.90.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	6.000,00
			Total na Classificação	6.000,00
<u>429</u>	4.4.90.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	20,00
			Total na Classificação	20,00

10.02 UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 122 0120 2191 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<u>433</u>	3.3.90.30 99	17010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	40,00
			Total na Classificação	40,00
<u>435</u>	4.4.90.52 99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	10,00
			Total na Classificação	10,00

10.03 SANEAMENTO

17 512 0117 1124 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO DE ÁGUA

<u>222</u>	4.4.90.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500,00
			Total na Classificação	500,00

17 512 0117 1125 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

<u>223</u>	3.3.90.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	300,00
			Total na Classificação	300,00



Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

DEZEMBRO/2022

10.03 SANEAMENTO

17	512	0117	1125	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
<u>224</u>	3.3.90.30	99	16310000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>225</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	8,91	
				Total na Classificação	8,91	
<u>226</u>	4.4.90.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
17	122	0117	1126	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - URBANO		
<u>227</u>	3.3.90.30	99	16310000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>229</u>	4.4.90.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
17	511	0117	1127	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - RURAL		
<u>230</u>	4.4.90.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	200,00	
				Total na Classificação	200,00	
17	512	0117	1128	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
<u>231</u>	4.4.90.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	200,00	
				Total na Classificação	200,00	
17	512	0117	1129	TUBULAÇÃO E DRENAGEM DE MANANCIAIS		
<u>232</u>	4.4.90.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
17	122	0117	2149	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
<u>236</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	50,00	
				Total na Classificação	50,00	
<u>237</u>	3.3.90.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações	500,00	
				Total na Classificação	500,00	
<u>238</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	50,00	
				Total na Classificação	50,00	

11.01 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

04	123	0106	2121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E UNID		
----	-----	------	------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo

DEZEMBRO/2022

11.01 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

04	123	0106	2121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E UNID		
<u>436</u>	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	820,37	
				Total na Classificação	820,37	
<u>437</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações	26.873,67	
				Total na Classificação	26.873,67	
<u>438</u>	3.3.90.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas Aplicações	600,00	
				Total na Classificação	600,00	
<u>439</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	8.340,00	
				Total na Classificação	8.340,00	
<u>440</u>	4.4.90.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	37.652,00	
				Total na Classificação	37.652,00	
04	122	0106	2122	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEGAT		
<u>441</u>	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	360.000,00	
				Total na Classificação	360.000,00	
<u>442</u>	3.1.90.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações	107.160,00	
				Total na Classificação	107.160,00	
Total de Anulações:					2.345.886,24	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 03 de Novembro de 2022.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO 412 No dia 20 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL nº 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Representante: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 21.227.039/0001-16
--	--------------------------

Telefone: (54) 3712-3505 Email: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br Endereço: R JOAO TONIN, 50 - JABUTICABAL, Erechim - RS - 99712-292

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	40.000,00	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R\$ 0,05	R\$2.000,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	NATULAB	R\$ 0,18	R\$540,00
17	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML XAROPE INFANTIL.	2.000,00	FRASCO	NATULAB	NATULAB	R\$ 6,20	R\$12.400,00
26	ATENOLOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 0,08	R\$1.200,00
34	CARBAMAZEPINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG	8.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,19	R\$1.520,00
43	CEFALEXINA SUSP ORAL 50MG/5ML FRASCO 60 ML	500,00	FRASCO	TEUTO	TEUTO	R\$ 12,50	R\$6.250,00
61	DEXAMETASONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/G	4.000,00	UNIDADE	PRATI	PRATI	R\$ 2,23	R\$8.920,00
62	DEXAMETASONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG	2.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,28	R\$560,00
78	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO 10 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	GREENPHARMA	R\$ 0,50	R\$1.000,00
97	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FR 30ML	1.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	NATULAB	R\$ 3,78	R\$3.780,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
101	IVERMECTINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 6MG	3.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R\$ 0,67	R\$2.010,00
110	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100 ML	800,00	FRASCO	PRATI	PRATI	R\$ 6,63	R\$5.304,00
140	PARACETAMOL 200 MG/MLSOLUÇÃO ORAL 10 ML	1.500,00	FRASCO	NATULAB	NATULAB	R\$ 2,07	R\$3.105,00
154	SALBUTAMOL, SULFATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY + ESPACADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	500,00	UNIDADE	GLENMARK	GLENMARK	R\$ 10,85	R\$5.425,00
159	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG/ML	800,00	FRASCO	NATULAB	NATULAB	R\$ 2,05	R\$1.640,00
166	SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML, SOLUCAO	500,00	FRASCO	NATULAB	NATULAB	R\$ 2,50	R\$1.250,00
Total: R\$ 56.904,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2023, a contar do dia 20/12/2022. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 21.227.039/0001-16

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 412

No dia 20 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL nº 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em

face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Representante: Camila Liotto	CNPJ: 42.092.374/0001-24
--	--------------------------

Telefone: (54) 3712-5630 Email: camilaliotto@hotmail.com Endereço: R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - RS - 99704-480

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25 MG/5 ML FRASCO 120 ML	1.000,00	FRASCO	PRATI	FRS	R\$ 7,11	R\$7.110,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR	R\$ 0,45	R\$900,00
31	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG	1.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR	R\$ 0,82	R\$820,00
70	DIPIRONA SODICA -CONCENTRACAO /DOSAGEM 500 MG	20.000,00	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	CPR	R\$ 0,20	R\$4.000,00
88	GLIBENCLAMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG	15.000,00	COMPRIMIDO	MED QUIMICA	CPR	R\$ 0,04	R\$600,00
105	LEVOFLOXACINO -CONCENTRACAO /DOSAGEM 500MG	3.000,00	COMPRIMIDO	geolab	cpr	R\$ 1,45	R\$4.350,00
115	METFORMINA CLORIDRATO REVESTIDO 850 MG	40.000,00	COMPRIMIDO	prati	cpr	R\$ 0,13	R\$5.200,00
133	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNG 40 G	600,00	BISNAGA	greenpharma	bis	R\$ 5,19	R\$3.114,00
Total: R\$ 26.094,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2023

, a contar do dia 20/12/2022. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 42.092.374/0001-24

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 412

No dia 20 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL nº 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01 Representante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI Telefone: (45) 3251-1461 Email: dellydistribuidora@gmail.com Endereço: RUA PERU, 454 - CENTRO, Ouro Verde do Oeste - PR - 85933-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL (AD TIL)	10,00	UNIDADE	NATULAB	NATULAB	R\$ 11,00	R\$110,00
4	ACICLOVIR POMADA 50 MG/G10G	300,00	BISNAGA	PRATI	PRATI	R\$ 3,06	R\$918,00
11	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG	2.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R\$ 0,52	R\$1.040,00
32	CAPTAPRIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG	20.000,00	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R\$ 0,04	R\$800,00
33	CAPTAPRIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG	10.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	CAPTOSIN	R\$ 0,13	R\$1.300,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 - 600MG + 400UI	2.000,00	COMPRIMIDO	SOIN VIE	KALCIFOR + D	R\$ 0,10	R\$200,00
44	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,37	R\$740,00
46	CIMETIDINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,49	R\$980,00
63	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 2MG /5ML FRASCO 100 ML	400,00	FRASCO	PRATI	PRATI	R\$ 2,79	R\$1.116,00
68	DIGOXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG	3.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$600,00
Total: R\$ 74.978,50							

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
71	DIPIRONA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML	2.000,00	FRASCO	AIRELA	ABERLGINA	R\$ 1,81	R\$3.620,00
72	DOXAZOSINA, MESILATO -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG	5.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R\$ 0,18	R\$900,00
73	DOXAZOSINA, MESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG	1.200,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R\$ 0,31	R\$372,00
74	DOXICICLINA 100 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	DOXICLIN	R\$ 0,96	R\$1.920,00
75	ENALAPRIL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG	15.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$900,00
79	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	200,00	FRASCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 16,00	R\$3.200,00
85	FLUCONAZOL -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG	150,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R\$ 0,65	R\$97,50
87	FUROSEMIDA -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R\$ 0,07	R\$1.400,00
90	GLIMEPIRIDA -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG	1.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 0,18	R\$180,00
95	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO OXETACINA, DOSAGEM 60MG/ML + 20MG/ML FRASCO 100 ML	600,00	FRASCO	IMEC	GASTRIMEC	R\$ 4,00	R\$2.400,00
98	IPRATRÓPIO, BROMETO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML	300,00	FRASCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 1,59	R\$477,00
99	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	900,00	COMPRIMIDO	EMS	ISORDIL	R\$ 0,38	R\$342,00
113	MEBENDAZOL 100 MG	1.200,00	COMPRIMIDO	BELFAR	BELMIRAX	R\$ 0,32	R\$384,00
114	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL	200,00	FRASCO	BELFAR	BELMIRAX	R\$ 2,00	R\$400,00
117	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG FR 10 ML	500,00	FRASCO	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 2,60	R\$1.300,00
Total: R\$ 74.978,50							

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
118	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	2.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	PLABEL	R\$ 0,08	R\$160,00
120	METOPROLOL, SUCCINATO -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	2.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,32	R\$640,00
121	METOPROLOL, TARTARATO -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG	600,00	COMPRIMIDO	ACHE	ACHE	R\$ 0,32	R\$192,00
122	METRONIDAZOL 250 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	R\$ 0,23	R\$460,00
123	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	600,00	BISNAGA	PRATI	PRATI	R\$ 7,80	R\$4.680,00
124	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 100 ML	200,00	FRASCO	BELFAR	FLAGIMAX	R\$ 8,00	R\$1.600,00
125	MICONAZOL NITRATO/ CREME VAGINAL 20MG/G (2%) BISNAGA 80 G	600,00	BISNAGA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 13,80	R\$8.280,00
126	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA MG/G + 250UI/G	2.000,00	BISNAGA	BELFAR	BACINA	R\$ 2,67	R\$5.340,00
130	NIMESULIDA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO	2.000,00	FRASCO	GEOLAB	NISOFLAN	R\$ 3,00	R\$6.000,00
131	NISTATINA -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	200,00	FRASCO	PRATI	PRATI	R\$ 6,08	R\$1.216,00
135	NORFLOXACINA 400 MG	2.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R\$ 0,42	R\$840,00
142	PERMETRINA DOSAGEM 10, INDICAÇÃO LOÇÃO	300,00	FRASCO	NATIVITA	PERMENATI	R\$ 4,00	R\$1.200,00
143	PREDNISOLONA ACETATO XAROPE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	600,00	FRASCO	PRATI	PRATI	R\$ 10,79	R\$6.474,00
144	PREDNISONA 20 MG	8.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$1.680,00
150	PROPANOLOL - CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 40 MG	15.000,00	COMPRIMIDO	OSORIO DEMORAES	OSORIO DEMORAES	R\$ 0,04	R\$600,00

Total: R\$
74.978,50

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
153	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 3,5G+1,5G/ 2,9G +20G SACHÊ 27,9G	1.000,00	SACHÊ	IFAL	IFAL	R\$ 1,28	R\$1.280,00
155	SECNIDAZOL 1.000 MG	1.200,00	COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	R\$ 2,00	R\$2.400,00
158	SIMETICONACONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG,	2.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	ENTEROFTAL	R\$ 0,10	R\$200,00
161	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL- CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL, FRASCOCOM 30M	100,00	COMPRIMIDO	AIRELA	NASONEW	R\$ 2,00	R\$200,00
163	SULFADIAZINA DE PRATA 1 %INDICAÇÃO CREME / BISNAGA50G	300,00	BISNAGA	NATIVITA	NATIVITA	R\$ 8,80	R\$2.640,00
167	SULFATO FERROSOCONCENTRACAO/DOSAGEM40MG	30.000,00	COMPRIMIDO	VITAMED	VITAMED	R\$ 0,04	R\$1.200,00
170	VITAMINAS DO COMPLEXO BXAROPE 120 ML	500,00	FRASCO	NATUBRAS	NATUBRAS	R\$ 4,00	R\$2.000,00
Total: R\$ 74.978,50							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2023, a contar do dia 20/12/2022. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI 25.279.552/0001-01

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 412 No dia 20 de Dezembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL nº 450 CEP 78338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF nº 14299305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI Representante: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPI-TALARES - EIRELI	CNPJ: 23.228.076/0001-74
---	--------------------------

Telefone: (44) 3255-3774 Email: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br Endereço: R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADA, Maringá - PR - 87080-120

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
58	COLAGENASE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6 U/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA	400,00	BISNAGA	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 18,00	R\$7.200,00
92	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG	5.000,00	COMPRIMIDO	NOVARTIS	NOVARTIS	R\$ 0,36	R\$1.800,00
148	PRIMIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	2.000,00	COMPRIMIDO	APSEN	APSEN	R\$ 0,67	R\$1.340,00
157	SERTRALINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG	10.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$1.500,00
Total: R\$ 11.840,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2023, a contar do dia 20/12/2022. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. JOSÉ GUEDES DE SOUZA PREFEITO CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI 23.228.076/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 107/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, EM VÁRIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 388.379,09 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DI-ORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

IV AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública

em epígrafe às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Duplicação da Avenida Fernando Correa da Costa (altura do antigo aeroporto) bairro Jardim Belo Horizonte, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de dezembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2.022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de armários, cadeiras, drone, estantes, estereomicroscópio, mesas, e outros equipamentos e materiais para laboratório, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 18/01/2.023 às 09h30-min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 27 de dezembro de 2022.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 26/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão ELETRÔNICO n.º 26/2022, realizado pelo Município de JURUENA-MT, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a adesão a Ata de Registro de Preço n.º 93/2022 vinculada ao Pregão ELETRÔNICO n.º 26/2022, da Município de JURUENA -MT, para 1.1. a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022- PREFEITURA DE JURUENA-MT OBJETO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - DO TIPO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DOS GRUPOS A, B e E, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, com fulcro na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rosário Oeste/MT, 27 de dezembro de 2022.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

▢

▢

▢

Salmos 50:23. Quem Me Oferece Sua Gratidão Como Sacrifício Honra-Me, E Eu Mostrarei A Salvação De Deus Ao Que Anda Nos Meus Caminhos".

▢

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº013/2022

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Carta Convite nº013/2022, por menor preço, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM URBANA E SERVIÇOS DE TAPA BURACO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE –MT, abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 27/12/2022. Após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

03 – ALASFALTOS E LOCAÇÕES inscrita no CNPJ N. 33.866.232/0001-86 .

Rosário Oeste, 27 De Dezembro de 2022

MICHELE FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 66, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$975.067,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				975.067,08
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.752,68
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	23	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	24	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	26	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	27	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	
	36	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.848,06
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	37	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.698,09
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02	02	03	PROCURADORIA JURIDICA			
	45	04.122.0003.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	578,26		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	60	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
	70	04.122.0003.1009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	900,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	71	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.678,64		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	72	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.664,40		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	77	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	98	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	800,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

101	10.122.0010.2012.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	4.700,00 F.R.: 3 1 500
126	10.301.0020.1012.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.000,00 F.R.: 3 1 621
134	10.301.0020.1099.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	8.400,00 F.R.: 3 1 500
136	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	7.478,26 F.R.: 3 1 500
138	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	66.000,00 F.R.: 3 1 500
140	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	15.000,00 F.R.: 3 1 621
145	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.200,00 F.R.: 3 1 500
151	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	13.799,01 F.R.: 3 1 600
156	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	850,00 F.R.: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

157	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.000,00 F.R.: 3 1 600
177	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	201,96 F.R.: 3 1 500
179	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	10.081,08 F.R.: 3 1 500
181	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	6.445,26 F.R.: 3 1 500
217	10.302.0030.2016.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	16.000,00 F.R.: 3 1 500
231	10.302.0030.2018.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	26.800,57 F.R.: 3 1 500
235	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	8.025,24 F.R.: 3 1 500
242	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	10.000,00 F.R.: 3 1 500
245	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	14.000,00 F.R.: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		252	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	56.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1 600
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	000	SAÚDE		
		284	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.158,76	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3	1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	000	SAÚDE		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
		310	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	300,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		100	000	GERAL TOTAL		
		313	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	93.400,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		100	000	GERAL TOTAL		
		767	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	4.300,00	
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		100	000	GERAL TOTAL		
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO			
		329	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	7.280,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		370	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	8.420,05	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		371	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	28.014,44	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1 500
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		373	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	600,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		374	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		375	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	44.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
		402	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	208,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		404	08.244.0090.2067.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	3.550,00
			3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO		
		409	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.316,19
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 000	EDUCAÇÃO	
		410	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.113,42
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 000	EDUCAÇÃO	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR					
420	12.361.0042.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.330,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
438	12.361.0042.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.300,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
456	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
463	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
469	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
475	12.365.0042.1034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
485	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
487	12.365.0042.2035.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.100,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
502	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						

02 06 06 DEPARTAMENTO DE TURISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02 06 06 DEPARTAMENTO DE TURISMO

561	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	1.323,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO

601	15.451.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.726,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

626	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	17.143,30
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

627	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	73.229,46
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

629	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.611,29
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

631	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

633	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

667	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS			
	702	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	5.356,93		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	703	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	4.504,32		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	42.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	709	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	819	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	605,00		
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	711	04.123.0006.2058.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	844,31		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
	720	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	23.290,25		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	733	11.331.0006.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 66 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**975.067,08**

Fontes de Recurso

1	500	885.268,07
1	600	71.799,01
1	621	18.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**Prefeito Municipal****609.632.046-53****SALTO DO CEU, 03 de outubro de 2022**

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 62, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 62 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.728

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$634.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				634.890,00
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	833	26.782.0058.1056.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	634.890,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 6 1 754
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:	634.890,00
	Fontes de Recurso
	1 754 634.890,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 03 de outubro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 71, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$389.888,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				389.888,00
02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	551	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	389.888,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	389.888,00
	Fontes de Recurso
	1 701 389.888,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de novembro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$559.176,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				559.176,02
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	23	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	24	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	26	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	27	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	
	827	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO	
	60	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

101	10.122.0010.2012.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	9.800,00 F.R.: 3 1 500
126	10.301.0020.1012.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	700,00 F.R.: 3 1 621
825	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.900,00 F.R.: 3 1 500
245	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	700,00 F.R.: 3 1 500
251	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	38.000,00 F.R.: 3 1 500

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

310	17.512.0080.2064.0000 3.3.90.14.00 1 100 000	SANEAMENTO BÁSICO DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	200,00 F.R.: 1 1 500
313	17.512.0080.2064.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	SANEAMENTO BÁSICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	12.000,00 F.R.: 1 1 500

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

340	08.244.0090.2025.0000 3.3.90.30.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.900,00 F.R.: 4 1 661
-----	---	--	---------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

364	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	650,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

375	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

378	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	5.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	11.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

402	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	50,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

424	12.361.0042.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.400,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

441	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	87.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

449	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.300,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
456	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
469	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	176.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
471	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
502	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
828	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
831	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.526,02		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2	1	569
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
517	27.812.0044.2045.0000	DESPORTO E LAZER	2.800,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
536	13.392.0048.1041.0000	CULTURA	1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
631	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
636	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	12.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
664	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	61.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 759		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
667	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
637	17.512.0080.1050.0000	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
709	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
16	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

143	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-700,00 F.R. Grupo: 3 1 621
146	10.301.0020.2013.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.500,00 F.R. Grupo: 3 1 500
149	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
160	10.301.0020.2014.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
186	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
197	10.302.0030.1014.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-6.500,00 F.R. Grupo: 3 1 500
270	10.304.0050.2021.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-6.400,00 F.R. Grupo: 3 1 500
282	10.304.0050.2021.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
297	10.305.0050.2022.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-9.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

317	08.244.0090.1048.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-650,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

342	08.244.0090.2025.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-2.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 4 1 661
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

412	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

415	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

416	12.361.0042.1025.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

417	12.361.0042.1025.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

418	12.361.0042.1025.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

419	12.361.0042.1031.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
420	12.361.0042.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
422	12.361.0042.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
428	12.361.0042.1028.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.526,02			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1 569	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
435	12.361.0042.1150.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
440	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-21.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	2	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
447	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-66.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
453	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	2	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
465	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.700,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 759	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
466	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
467	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1 599
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
473	12.361.0042.2128.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
478	12.365.0042.1037.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
480	12.365.0042.1037.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
482	12.365.0042.1037.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
489	12.365.0042.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
490	12.365.0042.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
491	12.365.0042.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-19.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
494	12.365.0042.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-13.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
495	12.365.0042.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
498	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
504	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-18.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
507	27.812.0044.1038.0000	DESPORTO E LAZER	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
510	27.812.0044.1039.0000	DESPORTO E LAZER	-8.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
523	27.812.0044.2045.0000	DESPORTO E LAZER	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	06	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
552	23.695.0045.1069.0000	TURISMO	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
555	23.695.0045.1069.0000	TURISMO	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
567	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02 06 06 DEPARTAMENTO DE TURISMO

568	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

629	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-6.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

647	26.782.0058.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-61.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

648	26.782.0058.1056.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

714	04.123.0006.2058.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-5.540,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

719	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

739	99.999.0006.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-49.760,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-559.176,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 52 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de agosto de 2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º214/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º214/2022
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA A Sr.ª VANILDA DE JESUS OLIVEIRA MATOS DO COORDENADORA PEDAGÓGICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando; A comunicação Interna 785/2022 espedida pela Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar á partir de 31/12/2022 a Sr.^a VANILDA DE JESUS OLIVEIRA MATOS, do Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima,

suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 21 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 09 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.709

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$9.830,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.830,00
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS	
	746	20.606.0018.1156.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	9.830,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS	
	691	20.606.0018.1061.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-9.830,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) **-9.830,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 09 de março de 2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º215/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º215/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 104 Inciso III Alínea B da Lei Municipal 069/93 do Estatuto dos Servidores Públicos, e considerando a posse como Vereador Presidente da Câmara Municipal no ano de 2023/2024.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor de que se trata esta Portaria, datado e protocolado em 27 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Atividade Política a partir de 31 de Dezembro de 2022 ao Servidor: **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Cargo: Motorista, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, nos termos do Artigo 104 Inciso III Alínea B da Lei Municipal nº 069/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - O referido servidor optou pela remuneração do Cargo Eletivo, após o término do mandato do mesmo, retornará às suas funções do Cargo Efetivo de origem.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 27 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.711

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000,00
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	751	10.304.0050.2021.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	752	10.304.0050.2021.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	9.000,00
	Fontes de Recurso
	2 621 9.000,00

Anulação:

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	152	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-1.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.711

Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 30 de março de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 64, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 64 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	753	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	10.000,00
	Fontes de Recurso
	2 500 10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 03 de outubro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 59 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.012.659,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.012.659,74
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.937,68
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	
	36	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.123,69
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	98	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	1.450,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	99	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	6.450,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	101	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	12.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

109	10.122.0010.2125.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	69.726,73 F.R.: 3 1 600
136	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	9.155,56 F.R.: 3 1 500
139	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	63.070,50 F.R.: 3 1 600
140	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	26.400,00 F.R.: 3 1 621
145	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.400,00 F.R.: 3 1 500
151	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	49.100,00 F.R.: 3 1 600
156	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.880,00 F.R.: 3 1 500
163	10.301.0020.2014.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	20.541,60 F.R.: 3 1 600
180	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	8.096,86 F.R.: 3 1 600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.600,00 F.R.: 3 1 500
194	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.40.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.800,00 F.R.: 3 1 500
765	10.301.0020.1099.0000 4.4.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	34.783,69 F.R.: 3 1 500
235	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	6.040,43 F.R.: 3 1 500
237	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	22.838,75 F.R.: 3 1 600
242	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	10.000,00 F.R.: 3 1 500
245	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	15.200,00 F.R.: 3 1 500
252	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	47.300,00 F.R.: 3 1 600
284	10.305.0050.2022.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	6.160,00 F.R.: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	286	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21,20	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
	311	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	313	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	61.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	767	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	29.667,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	329	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	39.300,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	340	08.244.0090.2025.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	9.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1 661
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	9.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	826	08.244.0090.2025.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.212,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 4	1 661
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	404	08.244.0090.2067.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	10.700,00		
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	438	12.361.0042.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.600,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	550	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	9.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	626	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	17.900,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	627	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	71.100,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	631	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	636	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	18.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	642	26.782.0058.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	34.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

834	15.451.0058.1149.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	12.004,05
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
100 000		GERAL TOTAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	66.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
100 000		GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.012.659,74**

Fontes de Recurso

1	500	695.152,10
1	600	280.695,64
1	621	26.400,00
1	661	10.412,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de setembro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 63, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$129.798,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				129.798,35
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
340	08.244.0090.2025.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 661	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
356	08.244.0090.2027.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	2.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 1 660	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
361	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 660	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
364	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1 660	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 06 03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
518	27.812.0044.2045.0000	DESPORTO E LAZER	4.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 700	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
02 06 07	FUNDEB			
569	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.181,94	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02 06 07 FUNDEB

589	12.365.0042.2051.0000 3.1.90.11.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	33.366,59 F.R.: 2 1 540
590	12.365.0042.2051.0000 3.1.90.13.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	7.257,38 F.R.: 2 1 540
592	12.365.0042.2051.0000 3.1.90.94.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	2.792,44 F.R.: 2 1 540

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

339	08.244.0090.2025.0000 3.3.90.14.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.700,00 F.R. Grupo: 4 1 661
345	08.244.0090.2026.0000 3.1.90.11.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.200,00 F.R. Grupo: 4 1 660

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

522	27.812.0044.2045.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	DESPORTO E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4.300,00 F.R. Grupo: 9 1 700
-----	---	---	----------------------------------

02 06 07 FUNDEB

575	12.361.0042.2050.0000 3.1.90.11.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-43.000,00 F.R. Grupo: 2 1 540
-----	---	---	-----------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.727

02	06	07	FUNDEB			
576	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-43.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
582	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-9.900,00			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
584	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.900,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
587	12.361.0042.2101.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.398,35			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
595	12.365.0042.2052.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-14.400,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação (-)**-129.798,35**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 03 de outubro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$691.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				691.200,00
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	65	04.122.0003.1006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	691.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	691.200,00
	Fontes de Recurso
	1 500 691.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de abril de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.710,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				63.710,00
02 04 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
128	10.301.0020.1045.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	44.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 601	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
192	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
226	10.302.0030.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.135,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
232	10.302.0030.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.435,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
246	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
280	10.304.0050.2021.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	440,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	63.710,00
	Fontes de Recurso
	1 600 19.210,00
	1 601 44.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 02 de maio de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 9, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$272.218,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				272.218,00
02	02	03	PROCURADORIA JURIDICA	
	53	04.122.0003.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
	767	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	4.500,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	764	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	19.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
	485	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	487	12.365.0042.2035.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	766	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.218,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.693

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

517	27.812.0044.2045.0000	DESPORTO E LAZER	3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

652	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	109.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

655	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

663	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

673	27.752.0058.1052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	42.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

72	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.693

02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	315	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-4.500,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	456	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.218,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	627	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	668	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-26.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	9	1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS			
	707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-41.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)**-272.218,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.693

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal

609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de fevereiro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$494.959,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				494.959,88
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	81	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	115	10.122.0010.2125.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	126	10.301.0020.1012.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	145	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.826,66
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	151	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	31.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	169	10.301.0020.2014.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		226	10.302.0030.2017.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.000,00 F.R.: 3 1 600
		235	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	4.069,83 F.R.: 3 1 500
		251	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	26.000,00 F.R.: 3 1 500
		282	10.304.0050.2021.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.000,00 F.R.: 3 1 500
		293	10.305.0050.2022.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.250,00 F.R.: 3 1 500
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
		306	17.512.0080.2064.0000 3.1.90.04.00 1 100 000	SANEAMENTO BÁSICO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	2.593,58 F.R.: 1 1 500
		311	17.512.0080.2064.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	SANEAMENTO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	24.000,00 F.R.: 1 1 500
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		370	08.244.0090.2030.0000 3.1.90.04.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.794,49 F.R.: 1 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	3.140,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
	456	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.145,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	485	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	502	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	743	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.626,10	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	626	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	42.179,88	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	635	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.134,34	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	652	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	663	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	113.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	667	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	669	27.752.0058.1052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	800,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
	727	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	17.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
	80	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-12.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	93	10.122.0010.2011.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-4.900,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	139	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

142	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
155	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.500,00 F.R. Grupo: 3 1 621
158	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.500,00 F.R. Grupo: 3 1 621
166	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.900,00 F.R. Grupo: 3 1 500
168	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.900,00 F.R. Grupo: 3 1 500
189	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-846,49 F.R. Grupo: 3 1 500
195	10.302.0030.1014.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.900,00 F.R. Grupo: 3 1 500
196	10.302.0030.1014.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.900,00 F.R. Grupo: 3 1 500
279	10.304.0050.2021.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.900,00 F.R. Grupo: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

299	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-4.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

329	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

490	12.365.0042.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-59.771,10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 06 DEPARTAMENTO DE TURISMO

565	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

618	15.451.0058.1047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

624	15.451.0058.1149.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

637	17.512.0080.1050.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
725	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
739	99.999.0006.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-269.042,29	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)

-494.959,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de abril de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 51, DE 01 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.720

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$54.899,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.899,64
02 04 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
787	10.301.0020.2014.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1,30	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1	704
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
788	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	7.345,58	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1	704
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
791	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.388,51	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1	704
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
802	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.278,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1	704
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
02 06 07	FUNDEB			
808	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.886,25	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1	704
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	54.899,64
Fontes de Recurso	
1 704	54.899,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 51 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.720

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de agosto de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO N° 26, DE 02 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 26 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.223.889,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.223.889,25
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	754	15.451.0058.1044.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.223.889,25
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.223.889,25
	Fontes de Recurso
	1 701 2.223.889,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 02 de maio de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.808,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

125.808,48

02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
	763	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.805,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	151	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	8.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	159	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 3 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	765	10.301.0020.1099.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	8.857,29	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	199	10.302.0030.1015.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	235	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.576,72	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.712

02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	306	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	31,90		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	764	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	8.471,00		
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	626	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.981,88		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	635	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.684,69		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	636	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	7.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	669	27.752.0058.1052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	26.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
	77	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.712

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
134	10.301.0020.1099.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-4.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
156	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-39.934,01		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
252	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-8.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
631	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-9.498,47		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
709	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-23.476,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)**-125.808,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11

15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.712
SALTO DO CEU, 30 de março de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 50, DE 01 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$40.680,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.680,23
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	821	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33.524,30
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	824	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.424,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	822	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.731,93
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	40.680,23
	Fontes de Recurso
	1 604 40.680,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de agosto de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 49, DE 01 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$217.616,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				217.616,14
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
768	12.365.0042.1034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
772	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
776	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.016,14	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
830	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	120.900,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 2 569	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
02 07 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
753	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

217.616,14

Fontes de Recurso		
2	500	96.716,14
2	569	120.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 49 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.715

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de agosto de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$678.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				678.380,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	100	000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	100	000	GERAL TOTAL	
	80	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	100	000	GERAL TOTAL	
	81	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	100	000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	124	10.301.0020.1012.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	8.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300	000	SAÚDE	
	128	10.301.0020.1045.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	75.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 601
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300	000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		140	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.040,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3	1	621	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
		145	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.400,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 3	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
		201	10.302.0030.1015.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.250,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3	1	621	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
		235	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.069,83			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
		251	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
		311	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
		313	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	7.580,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		361	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1	660	
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

369	08.244.0090.2029.0000 4.4.90.52.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.440,00 F.R.: 4 1 660
-----	---	---	---------------------------

370	08.244.0090.2030.0000 3.1.90.04.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.384,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	---------------------------

379	08.244.0090.2030.0000 3.3.90.39.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	580,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	-------------------------

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

456	12.361.0042.2036.0000 4.4.90.52.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	7.100,00 F.R.: 2 1 500
-----	---	--	---------------------------

457	12.361.0042.2037.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	11.000,00 F.R.: 2 1 550
-----	---	---	----------------------------

460	12.361.0042.2038.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	8.000,00 F.R.: 2 1 553
-----	---	---	---------------------------

485	12.365.0042.2033.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------

487	12.365.0042.2035.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

502	12.365.0042.2043.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	9.848,00 F.R.: 2 1 500
-----	---	---	---------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

517	27.812.0044.2045.0000	DESPORTO E LAZER	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

536	13.392.0048.1041.0000	CULTURA	26.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

550	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	5.110,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 07 FUNDEB

569	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.957,58
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

581	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

611	15.451.0058.1044.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	142.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

626	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	19.285,30
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

635	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.235,29
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**

Rua Carlos Laet, 11

15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	652	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	8.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	667	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	12.600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
	727	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	65.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI			
	40	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	41	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	02	03	PROCURADORIA JURIDICA			
	44	04.122.0003.1008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	61	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.489,29		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02 03 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

77 04.122.0003.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -38.774,59
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

78 04.122.0003.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -9.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

123 10.122.0010.2125.0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS -5.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 3 1 601
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

125 10.301.0020.1012.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -20.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 3 1 601
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

132 10.301.0020.1099.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -30.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 3 1 601
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

198 10.302.0030.1014.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -10.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 3 1 601
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

200 10.302.0030.1015.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -10.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 3 1 601
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

233 10.302.0030.2018.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -3.290,00
 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 3 1 621
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

245 10.302.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -75.269,83
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
301	17.512.0080.1072.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
310	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-9.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
312	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO		
323	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
329	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-10.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
338	08.244.0090.2024.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-13.440,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4	1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
375	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
377	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	402	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	404	08.244.0090.2067.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-10.000,00		
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	438	12.361.0042.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	447	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-29.948,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	458	12.361.0042.2037.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-11.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 550
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	462	12.361.0042.2038.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 553
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	548	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	-10.000,00		
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	07	FUNDEB			
	570	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-35.957,58		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02	06	07	FUNDEB			
	575	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-47.700,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	609	11.334.0003.1146.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00		
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	610	11.334.0003.1146.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	614	15.451.0058.1046.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-8.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	616	15.451.0058.1046.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	620	15.451.0058.1047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	623	15.451.0058.1149.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	631	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-10.510,71		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	634	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-8.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
641	17.512.0080.1148.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-30.000,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
663	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
669	27.752.0058.1052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO		
676	20.606.0003.1068.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
677	20.606.0003.1068.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
683	20.606.0003.2055.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
687	18.541.0018.1059.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
691	20.606.0018.1061.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
694	20.606.0018.1061.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.712

02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
708	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
709	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
746	20.606.0018.1156.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
733	11.331.0006.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-10.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
736	28.843.0006.2061.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-5.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)**-678.380,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 02 de maio de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 48, DE 01 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.967.907,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.967.907,47
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	826	08.244.0090.2025.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	70,09
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 4 1 661
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
	426	12.361.0042.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.967.837,38
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 1 571
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	3.967.907,47
	Fontes de Recurso
	1 571 3.967.837,38
	1 661 70,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de agosto de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 47, DE 01 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$504.142,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				504.142,22
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	18	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.200,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	65	04.122.0003.1006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	115	10.122.0010.2125.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	110,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	151	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	45.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	252	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
	311	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100	000	GERAL TOTAL		
	767	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	18.001,35	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100	000	GERAL TOTAL		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	404	08.244.0090.2067.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	15.705,87	
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
	449	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.200,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2 1	500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	200	000	EDUCAÇÃO		
	463	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	112.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	200	000	EDUCAÇÃO		
	464	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	599
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	200	000	EDUCAÇÃO		
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	611	15.451.0058.1044.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	77.300,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100	000	GERAL TOTAL		
	633	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1	500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100	000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**

Rua Carlos Laet, 11

15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.718

02 08 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

707 20.606.0018.2057.0000 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

58.000,00
 F.R.: 1 1 500

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

727 04.123.0006.2059.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

54.025,00
 F.R.: 1 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**504.142,22**

Fontes de Recurso

1	500	430.032,22
1	599	10.000,00
1	600	64.110,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de agosto de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$819.680,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				819.680,49
02 04 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
99	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
135	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.800,00	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
151	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
152	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
153	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
154	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	26.234,49	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
159	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 3 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

201	10.302.0030.1015.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	13.640,00 F.R.: 3 1 621
232	10.302.0030.2018.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	22.418,00 F.R.: 3 1 600
237	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	42.000,00 F.R.: 3 1 600
245	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	160.000,00 F.R.: 3 1 500
246	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	205.000,00 F.R.: 3 1 600
259	10.303.0040.2020.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	51.000,00 F.R.: 3 1 500
260	10.303.0040.2020.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	150.000,00 F.R.: 3 1 600
261	10.303.0040.2020.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	28.000,00 F.R.: 3 1 621

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

456	12.361.0042.2036.0000 4.4.90.52.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	5.800,00 F.R.: 2 1 500
-----	---	--	---------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

651	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	26.288,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 9 1 759		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
660	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1 759		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
674	27.752.0058.1052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1 751		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

126	10.301.0020.1012.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-4.900,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3 1 621		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
138	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
139	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-137.952,49		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1 600		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
140	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-11.040,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1 621		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
142	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-13.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 3 1 600		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

143	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-16.000,00 F.R. Grupo: 3 1 621
145	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-14.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
147	10.301.0020.2013.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.900,00 F.R. Grupo: 3 1 600
158	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 621
163	10.301.0020.2014.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-16.900,00 F.R. Grupo: 3 1 600
176	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.900,00 F.R. Grupo: 3 1 621
180	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-100.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
182	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
187	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-18.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
192	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-29.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
236	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-159.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
252	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-40.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
262	10.303.0040.2020.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-10.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
263	10.303.0040.2020.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-70.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
264	10.303.0040.2020.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-7.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
275	10.304.0050.2021.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-5.400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
280	10.304.0050.2021.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-3.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
281	10.304.0050.2021.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-3.900,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
286	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-16.900,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
293	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
427	12.361.0042.1028.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.800,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
668	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-46.288,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	9	1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
670	27.752.0058.1052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	9	1 751
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)**-819.680,49**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 03 de janeiro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO N° 46, DE 26 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 46 , DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$55.069,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.069,01
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	821	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	44.553,58
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	824	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.707,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	822	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.808,43
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	55.069,01
	Fontes de Recurso
	1 604 55.069,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 26 de julho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$767.136,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				767.136,23
02 04 04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
315	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
741	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	52,25	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
487	12.365.0042.2035.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
02 07 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
652	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	62.879,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
639	17.512.0080.1050.0000	SANEAMENTO BÁSICO	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	640	17.512.0080.1148.0000	SANEAMENTO BÁSICO	1.520,01	
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
	699	20.606.0018.2056.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	25.290,50	
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	700	20.606.0018.2056.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.550,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	735	28.843.0006.2061.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	742,85	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	737	28.843.0006.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	738	28.843.0006.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422.474,72	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	740	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.626,28	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0003.1005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

64	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

66	04.122.0003.1007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-24.661,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

304	17.512.0080.1072.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-9.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

312	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

316	08.244.0090.1048.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

330	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
331	08.241.0090.1022.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-19.900,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
333	08.244.0090.1023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-19.900,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
403	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-9.900,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO			
600	04.122.0003.1073.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-9.900,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
611	15.451.0058.1044.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-9.900,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
625	15.451.0058.1149.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-14.900,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
627	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-80.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
634	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-20.000,00			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

648	26.782.0058.1056.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

675	20.606.0003.1067.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

678	20.606.0003.1068.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-99.274,72
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

690	18.541.0018.1059.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-9.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

695	20.606.0018.1061.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

697	20.606.0018.1064.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-29.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

718	04.123.0006.2058.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.693

02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
	727	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	732	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-9.900,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)

-767.136,23

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 03 de janeiro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.720

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$146.755,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				146.755,55
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	778	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.280,41
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	
	780	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.698,09
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	03	PROCURADORIA JURIDICA	
	781	04.122.0003.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.314,95
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO	
	782	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121,14
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	783	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.471,75
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.720

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

785 10.122.0010.2012.0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS 1.121,14
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

786 10.301.0020.2013.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 21.153,53
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

787 10.301.0020.2014.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 1.006,78
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

788 10.301.0020.2015.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.731,64
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

791 10.302.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 15.245,37
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

793 10.305.0050.2022.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.302,31
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

794 17.512.0080.2064.0000 SANEAMENTO BÁSICO 3.691,42
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

798 08.244.0090.2030.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL 6.074,23
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.720

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	800	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.987,45	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
	802	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.587,46	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
	805	27.812.0044.2046.0000	DESPORTO E LAZER	1.014,73	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
	807	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	278,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	07	FUNDEB		
	808	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.754,98	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	809	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	812,49	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	810	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.901,58	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.720

02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	812	15.451.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121,14	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	813	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.291,43	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	814	20.606.0003.2055.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121,14	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
	815	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.738,52	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	816	04.123.0006.2058.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.121,14	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	817	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.812,73	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**146.755,55**

Fontes de Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11

15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.720

1 704

146.755,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal

609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de julho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO N° 56 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$825.393,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				825.393,42		
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	23	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.700,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	24	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	26	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	27	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI			
	37	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.084,54		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	827	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
	71	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.530,65		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	77	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	125	10.301.0020.1012.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.600,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 601		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	310	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	315	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	5.200,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	361	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	13.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 660		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	364	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1 660		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	370	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	7.270,59		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
373	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	600,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
374	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
375	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	3.400,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
402	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	151,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
403	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.600,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
439	12.361.0042.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	552
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
449	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.500,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
455	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	137.500,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
456	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.700,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
457	12.361.0042.2037.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
463	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	85.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
464	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.800,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	599
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
469	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	66.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
475	12.365.0042.1034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.600,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
485	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
486	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	552
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
487	12.365.0042.2035.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
	502	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	828	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	06	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
	561	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	1.281,66	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	07	FUNDEB		
	569	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.659,93	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	570	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	109.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	590	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	916,89	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	592	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.601,20	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 2 1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	629	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.769,84	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
633	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
655	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	144.935,84		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9	1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
709	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	4.200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
720	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.191,28		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
727	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
19	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
20	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

62	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

63	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-6.650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

73	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-16.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

205	10.302.0030.1151.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 3 1 601
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

303	17.512.0080.1072.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

308	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

318 08.244.0090.2023.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -2.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

319 08.244.0090.2023.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -1.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 4 1 660
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

337 08.244.0090.2024.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -15.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 4 1 660
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

372 08.244.0090.2030.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -10.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

380 08.244.0090.2030.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -4.700,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

397 08.244.0090.2031.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -4.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

406 08.244.0090.2067.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -3.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

408 08.244.0090.2067.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -4.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727**02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO**

409	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-53.300,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
410	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-11.190,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
411	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-3.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
413	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
414	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

427	12.361.0042.1028.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-14.200,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
430	12.361.0042.1029.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
431	12.361.0042.1029.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-9.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
442	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
447	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.912,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
450	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-29.470,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
451	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
452	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.600,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
454	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
458	12.361.0042.2037.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
470	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	599
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
472	12.361.0042.2128.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
474	12.361.0042.2128.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

488	12.365.0042.2035.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-8.900,00 F.R. Grupo: 2 1 552
490	12.365.0042.2042.0000 3.1.90.11.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-5.228,00 F.R. Grupo: 2 1 500
492	12.365.0042.2042.0000 3.1.90.94.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 2 1 500
493	12.365.0042.2042.0000 3.3.90.14.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 2 1 500
497	12.365.0042.2043.0000 3.1.90.04.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-4.000,00 F.R. Grupo: 2 1 500
499	12.365.0042.2043.0000 3.1.90.13.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-6.500,00 F.R. Grupo: 2 1 500
500	12.365.0042.2043.0000 3.1.90.94.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 2 1 500
501	12.365.0042.2043.0000 3.3.90.14.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-2.000,00 F.R. Grupo: 2 1 500
503	12.365.0042.2043.0000 3.3.90.36.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-3.500,00 F.R. Grupo: 2 1 500

02 06 05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 06 05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

539	13.392.0048.2047.0000	CULTURA	-2.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 07 FUNDEB

575	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-116.178,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

594	12.365.0042.2052.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-67.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

613	15.451.0058.1044.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

647	26.782.0058.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-58.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

650	26.782.0058.1056.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

656	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

664	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-64.935,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

666	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 08 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

689	18.541.0018.1059.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-3.029,56
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

704	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

705	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-3.700,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-825.393,42**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de setembro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$388.746,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				388.746,40		
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	23	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	24	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.200,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	26	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	650,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	27	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI			
	36	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.848,06		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
	71	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.530,65		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
	301	17.512.0080.1072.0000	SANEAMENTO BÁSICO	8.510,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	313	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	356	08.244.0090.2027.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	2.863,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	361	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	2.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	370	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	6.122,60	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	373	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	400,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	375	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	403	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	438	12.361.0042.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	485	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.800,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	486	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	552
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	487	12.365.0042.2035.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.100,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	536	13.392.0048.1041.0000	CULTURA	6.100,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	537	13.392.0048.1041.0000	CULTURA	5.586,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 9	1	701
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

02 06 05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

777	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	340,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 9 1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

820	13.392.0048.2047.0000	CULTURA	1.162,20	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

626	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	16.378,54	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

627	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	40.446,74	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

631	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	42.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

633	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

635	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.176,61	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

652	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	16.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

655	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	72.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
667	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	4.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
669	27.752.0058.1052.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	19.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
638	17.512.0080.1050.0000	SANEAMENTO BÁSICO	3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
709	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
819	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	18.952,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
739	99.999.0006.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.880,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
337	08.244.0090.2024.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-5.063,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 4 1 660		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
488	12.365.0042.2035.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 552
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
508	27.812.0044.1038.0000	DESPORTO E LAZER	-5.926,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
645	26.782.0058.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-24.057,40		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
648	26.782.0058.1056.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-280.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
664	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-72.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	9	1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)**-388.746,40**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de julho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO N° 41, DE 01 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 41 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$169.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				169.100,00
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
	768	12.365.0042.1034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	772	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	776	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	753	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	169.100,00
Fontes de Recurso	
2 500	169.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 41 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.715

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de julho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 28, DE 02 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$563.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				563.920,00
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	755	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	757	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	758	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	760	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	756	08.244.0090.2025.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	14.246,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 2 661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
	768	12.365.0042.1034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.674,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.715

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	769	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	770	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	771	12.365.0042.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	753	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**563.920,00**

Fontes de Recurso

2	500	189.674,00
2	600	360.000,00
2	661	14.246,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal**609.632.046-53****SALTO DO CEU, 02 de maio de 2022**

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 39, DE 01 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.773,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				545.773,38
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	101	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	7.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	139	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	34.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	145	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.400,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	151	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	12.930,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	153	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	179	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	6.930,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	235	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.825,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		237	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	35.000,00 F.R.: 3 1 600
		242	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.600,00 F.R.: 3 1 500
		245	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	10.300,00 F.R.: 3 1 500
		246	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	8.100,00 F.R.: 3 1 600
		251	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	61.000,00 F.R.: 3 1 500
		254	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.93.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.800,00 F.R.: 3 1 500
		284	10.305.0050.2022.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	4.160,00 F.R.: 3 1 500
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
		311	17.512.0080.2064.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	SANEAMENTO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	70.000,00 F.R.: 1 1 500
		315	17.512.0080.2064.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	SANEAMENTO BÁSICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	68.000,00 F.R.: 1 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
	515	27.812.0044.1040.0000	DESPORTO E LAZER	38.162,06	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	06	07	FUNDEB		
	569	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.602,60	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	589	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.163,72	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	639	17.512.0080.1050.0000	SANEAMENTO BÁSICO	21.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
	707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**545.773,38**

Fontes de Recurso

1	500	350.877,06
1	540	104.766,32
1	600	90.130,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 39 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.718

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de julho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 38, DE 29 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.720

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$140.073,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.073,26
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	778	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.601,38
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	
	780	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.698,09
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	03	PROCURADORIA JURIDICA	
	781	04.122.0003.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.314,95
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO	
	782	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121,14
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	783	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.471,75
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.720

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

785 10.122.0010.2012.0000 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS 1.121,14
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

786 10.301.0020.2013.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 17.797,30
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

787 10.301.0020.2014.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 1.006,78
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

788 10.301.0020.2015.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 5.895,36
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

791 10.302.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 19.255,66
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

793 10.305.0050.2022.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 877,58
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

794 17.512.0080.2064.0000 SANEAMENTO BÁSICO 3.647,31
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

798 08.244.0090.2030.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL 5.765,98
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 5 1 704
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.720

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	800	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.669,46		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	802	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.222,24		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
	805	27.812.0044.2046.0000	DESPORTO E LAZER	1.014,73		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
	807	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	278,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	07	FUNDEB			
	808	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.457,71		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	810	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.025,37		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	812	15.451.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121,14		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1	704
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.720

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	813	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	13.538,67	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	814	20.606.0003.2055.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121,14	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
	815	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2.116,52	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	816	04.123.0006.2058.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.121,13	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	817	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.812,73	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 5	1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**140.073,26**

Fontes de Recurso

1 704

140.073,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.720

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 29 de junho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 36, DE 29 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 36 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.718

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.055,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				244.055,60
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	
	36	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.371,05
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	100	000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	71	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	995,23
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	100	000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	140	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	13.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 621
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300	000	SAÚDE	
	145	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.400,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 3 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300	000	SAÚDE	
	179	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.289,95
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300	000	SAÚDE	
	181	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.455,84
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	300	000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 36 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.718

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

193	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.000,00 F.R.: 3 1 621
233	10.302.0030.2018.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	8.003,95 F.R.: 3 1 621
235	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	5.747,13 F.R.: 3 1 500
242	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	200,00 F.R.: 3 1 500
243	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.000,00 F.R.: 3 1 600
254	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.93.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	8.400,00 F.R.: 3 1 500

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

311	17.512.0080.2064.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	SANEAMENTO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	5.100,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

370	08.244.0090.2030.0000 3.1.90.04.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.122,60 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	---------------------------

02 06 07 FUNDEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 36 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.718

02 06 07 FUNDEB

569	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.081,82
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

626	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.483,72
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

635	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.004,31
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

639	17.512.0080.1050.0000	SANEAMENTO BÁSICO	74.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

109	10.122.0010.2125.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

126	10.301.0020.1012.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

148	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-2.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 36 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.718

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

155	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.500,00 F.R. Grupo: 3 1 621
156	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-14.492,92 F.R. Grupo: 3 1 500
158	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.500,00 F.R. Grupo: 3 1 621
170	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 3 1 621
173	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.600,00 F.R. Grupo: 3 1 621
188	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 621
190	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-203,95 F.R. Grupo: 3 1 621
231	10.302.0030.2018.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
238	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 36 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.718

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
244	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-15.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
253	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
261	10.303.0040.2020.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-1.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02	06	07	FUNDEB		
570	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-74.081,82		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
739	99.999.0006.2060.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-106.076,91		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)**-244.055,60**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 29 de junho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$390.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				390.900,00
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	755	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	15.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	775	10.301.0020.1045.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	104.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
	760	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 2 600
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
	772	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	776	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	06	07	FUNDEB	
	774	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2 540
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**

Rua Carlos Laet, 11

15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.715

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

753 26.782.0058.1058.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 2 Recursos de Exercícios Anteriores
 100 000 GERAL TOTAL

50.000,00
 F.R.: 1 2 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**390.900,00**

Fontes de Recurso

2	500	200.000,00
2	540	21.600,00
2	600	65.300,00
2	621	104.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de junho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$379.841,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				379.841,11
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	23	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.100,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	24	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	26	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	27	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	127	10.301.0020.1045.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.712

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

251	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	45.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
300 000		SAÚDE	

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

311	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	26.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
100 000		GERAL TOTAL	

313	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	12.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
100 000		GERAL TOTAL	

315	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	2.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
100 000		GERAL TOTAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

356	08.244.0090.2027.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	5.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 1 660
1		Recursos do Exercício Corrente	
500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	

379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

403	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**

Rua Carlos Laet, 11

15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.712

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR		
	456	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.100,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	502	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	06	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
	558	23.695.0045.1152.0000	TURISMO	40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	631	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	24.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	633	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	657	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	51.743,61	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
	707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	19.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.712

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

727	04.123.0006.2059.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	33.197,50 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	---	-----------------------------------

02 02 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

42	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	--	----------------------------------

43	04.122.0003.2006.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	--	----------------------------------

02 02 03 PROCURADORIA JURIDICA

54	04.122.0003.2007.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	--	----------------------------------

02 03 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

72	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	---	-----------------------------------

77	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	---	-----------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.712

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

146	10.301.0020.2013.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-500,00 F.R. Grupo: 3 1 500
150	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-17.100,00 F.R. Grupo: 3 1 500
156	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-32.400,00 F.R. Grupo: 3 1 500
174	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
231	10.302.0030.2018.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
245	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
248	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
262	10.303.0040.2020.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
273	10.304.0050.2021.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.500,00 F.R. Grupo: 3 1 500

02 04 04 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.712

02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	304	17.512.0080.1072.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-100,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	307	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	309	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-2.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	329	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-8.000,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	358	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-5.700,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	4	1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	371	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-35.092,04		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	438	12.361.0042.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	447	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-14.100,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.712

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

532	27.812.0044.2046.0000	DESPORTO E LAZER	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO

608	15.451.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

617	15.451.0058.1046.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

621	15.451.0058.1047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

628	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-6.349,07
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

641	17.512.0080.1148.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

661	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

663	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.712

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

686	20.606.0003.2055.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

720	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-379.841,11**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de junho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.049.904,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.049.904,81
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	516	27.812.0044.1040.0000	DESPORTO E LAZER	1.049.904,81
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.049.904,81
	Fontes de Recurso
	1 701 1.049.904,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de julho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 74, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.112.221,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.067.511,82
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.352,68
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	18	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.105,77
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	22	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,01
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	23	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	24	04.122.0003.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.850,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	27	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.420,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	
	36	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.848,06
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI		
	37	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.698,09	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100 000		GERAL TOTAL		
02	02	03	PROCURADORIA JURIDICA		
	45	04.122.0003.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.375,33	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100 000		GERAL TOTAL		
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	55	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.064,76	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100 000		GERAL TOTAL		
	60	04.122.0003.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100 000		GERAL TOTAL		
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
	67	04.122.0003.1009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100 000		GERAL TOTAL		
	70	04.122.0003.1009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1 500	
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100 000		GERAL TOTAL		
	71	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.530,65	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500	
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100 000		GERAL TOTAL		
	72	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.235,85	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	100 000		GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL			
	77	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.700,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	79	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	98	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	1.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	99	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	700,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	100	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	1.212,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	101	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	3.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	124	10.301.0020.1012.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	9.300,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	136	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	7.478,26		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	138	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	87.288,59		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

145	10.301.0020.2013.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.200,00 F.R.: 3 1 500
149	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	100,00 F.R.: 3 1 500
151	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	18.000,00 F.R.: 3 1 600
160	10.301.0020.2014.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	5.800,96 F.R.: 3 1 500
177	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	655,69 F.R.: 3 1 500
179	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	16.167,25 F.R.: 3 1 500
181	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	6.767,96 F.R.: 3 1 500
201	10.302.0030.1015.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	20.200,00 F.R.: 3 1 621
235	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	7.571,08 F.R.: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

236	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	34.668,55 F.R.: 3 1 500
239	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.835,04 F.R.: 3 1 500
242	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	10.000,00 F.R.: 3 1 500
244	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.100,00 F.R.: 3 1 500
252	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	49.500,00 F.R.: 3 1 600
261	10.303.0040.2020.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.600,00 F.R.: 3 1 621
270	10.304.0050.2021.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.800,00 F.R.: 3 1 500
284	10.305.0050.2022.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	6.159,38 F.R.: 3 1 500

02 04 04 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

307	17.512.0080.2064.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	SANEAMENTO BÁSICO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	19.277,31 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

310	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

311	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

313	17.512.0080.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO	5.750,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

322	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	50,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

361	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

364	08.244.0090.2028.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

370	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	6.122,60	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

371	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	32.717,16	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
373	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	600,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
374	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	2.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
375	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	2.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
837	08.244.0090.2025.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	330,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 4 1	661	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
402	08.244.0090.2031.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	158,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO		
409	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.338,73		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			
410	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121,14		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 000	EDUCAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

411	12.361.0003.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

438	12.361.0042.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

463	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

464	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.780,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	599
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

464	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	599
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

469	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.630,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

471	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.670,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

485	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

486	12.365.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	552
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR					
		487	12.365.0042.2035.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.532,70			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500			
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
		494	12.365.0042.2042.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500			
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
		502	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500			
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
		524	27.812.0044.2046.0000	DESPORTO E LAZER	318,52			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500			
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA					
		547	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	7.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500			
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
		550	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	38.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500			
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO					
		561	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	1.323,82			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500			
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
		562	23.695.0045.2126.0000	TURISMO	59,14			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500			
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	06	07	FUNDEB			
	569	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.851,01		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	573	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.245,80		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	575	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.379,58		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	576	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.836,36		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	589	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.767,64		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	590	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.241,60		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	592	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.792,44		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	601	15.451.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.338,73		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

626	15.451.0058.2054.0000 3.1.90.04.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	16.895,70 F.R.: 1 1 500
627	15.451.0058.2054.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	66.710,09 F.R.: 1 1 500
629	15.451.0058.2054.0000 3.1.90.94.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	3.021,18 F.R.: 1 1 500
631	15.451.0058.2054.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	750,00 F.R.: 1 1 500
633	15.451.0058.2054.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	6.200,00 F.R.: 1 1 500
642	26.782.0058.1053.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 1 1 500
664	26.782.0058.1058.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	49.000,00 F.R.: 9 1 759
667	26.782.0058.1058.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	110,00 F.R.: 1 1 500
667	26.782.0058.1058.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	5.000,00 F.R.: 1 1 500

02 08 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727**02 08 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS**

702	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2.676,22
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

703	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	8.663,14
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

707	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

709	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	23.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

711	04.123.0006.2058.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.338,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

720	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.985,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

733	11.331.0006.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

737	28.843.0006.2062.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.251,18
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**44.710,00**

Fontes de Recurso

1	500	110,00
1	552	4.400,00
1	599	20.000,00
1	621	20.200,00

Anulação:

02 03 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

65	04.122.0003.1006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-610.622,76			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

83	10.122.0010.1076.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-4.800,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

89	10.122.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-1.300,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

91	10.122.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-1.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

102	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-1.000,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

103	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-7.200,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

104	10.122.0010.2125.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-1.000,00			
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

106	10.122.0010.2125.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
108	10.122.0010.2125.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
110	10.122.0010.2125.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
112	10.122.0010.2125.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
116	10.122.0010.2125.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
117	10.122.0010.2125.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
118	10.122.0010.2125.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
119	10.122.0010.2125.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
120	10.122.0010.2125.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-488,59 F.R. Grupo: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

121	10.122.0010.2125.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
122	10.122.0010.2125.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
130	10.301.0020.1099.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
134	10.301.0020.1099.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
150	10.301.0020.2013.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
161	10.301.0020.2014.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
162	10.301.0020.2014.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-47.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
164	10.301.0020.2014.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
165	10.301.0020.2014.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

167	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
174	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
175	10.301.0020.2014.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
184	10.301.0020.2015.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
185	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
193	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.600,00 F.R. Grupo: 3 1 621
197	10.302.0030.1014.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-6.800,00 F.R. Grupo: 3 1 500
199	10.302.0030.1015.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-800,00 F.R. Grupo: 3 1 500
204	10.302.0030.1151.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

206	10.302.0030.2016.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
207	10.302.0030.2016.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
210	10.302.0030.2016.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
213	10.302.0030.2016.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
214	10.302.0030.2016.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
216	10.302.0030.2016.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
218	10.302.0030.2017.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
220	10.302.0030.2017.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
222	10.302.0030.2017.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.300,00 F.R. Grupo: 3 1 600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

224	10.302.0030.2017.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
229	10.302.0030.2017.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
234	10.302.0030.2018.0000 4.4.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-562,94 F.R. Grupo: 3 1 500
240	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
243	10.302.0030.2066.0000 3.1.90.94.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.200,00 F.R. Grupo: 3 1 600
245	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-59.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
246	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-35.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
249	10.302.0030.2066.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
259	10.303.0040.2020.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-18.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

263	10.303.0040.2020.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.500,00 3 1 600
277	10.304.0050.2021.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
285	10.305.0050.2022.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.153,23 F.R. Grupo: 3 1 500
288	10.305.0050.2022.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.500,00 F.R. Grupo: 3 1 600
292	10.305.0050.2022.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

337	08.244.0090.2024.0000 3.3.90.36.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 4 1 660
342	08.244.0090.2025.0000 3.3.90.39.00 1 500 000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-330,00 F.R. Grupo: 4 1 661

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

465	12.361.0042.2039.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-7.000,00 F.R. Grupo: 2 1 759
467	12.361.0042.2039.0000 3.3.90.36.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-3.980,00 F.R. Grupo: 2 1 599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.727

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	470	12.361.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 599
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	743	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-28.289,87		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	07	FUNDEB			
	579	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-74.114,43		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	660	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-34.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	9	1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	668	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-13.670,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	9	1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)**-1.067.511,82**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de novembro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.930,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

286.930,95

02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
		777	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	635,98	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 9	1 701
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	06	06	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
		559	23.695.0045.1152.0000	TURISMO	284.205,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9	1 700
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS			
		773	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2.089,97	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 9	1 701
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	06	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
		508	27.812.0044.1038.0000	DESPORTO E LAZER	-2.725,95	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2	1 701
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		612	15.451.0058.1044.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-130.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 9	1 700
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.693

02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS		
	698		20.606.0018.1064.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-154.205,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 9 1 700
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-286.930,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de junho de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 73, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$33.161,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				33.161,92
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	821	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	26.005,99
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	824	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.424,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	822	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.731,93
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	33.161,92
	Fontes de Recurso
	1 604 33.161,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de novembro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 72, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$187.305,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				187.305,83
02	06	07	FUNDEB	
	840	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.772,94
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 2 540
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	841	12.361.0042.2050.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	115.532,89
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
	753	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	187.305,83
	Fontes de Recurso
	2 500 15.000,00
	2 540 172.305,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11

15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.715
SALTO DO CEU, 01 de novembro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 65, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.408,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.408,32
02 04 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
821	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	23.252,39	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
824	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.424,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 604	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
822	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.731,93	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	30.408,32
	Fontes de Recurso
	1 604 30.408,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 03 de outubro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 57 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$69.926,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				69.926,16
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	836	10.301.0020.1099.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	45.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 2 601
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 000	SAÚDE	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
	835	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.426,16
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 2 570
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		69.926,16
	Fontes de Recurso	
	2 570	24.426,16
	2 601	45.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de setembro de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 53, DE 01 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.727

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$468.484,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				126.917,48
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	
	36	04.122.0003.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.413,45
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	71	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.530,65
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	832	10.122.0010.2125.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	136	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.684,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	138	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	6.121,16
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	140	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	26.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

145 10.301.0020.2013.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 2.400,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

179 10.301.0020.2015.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.018,42
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

235 10.302.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 6.951,88
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

242 10.302.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.600,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

254 10.302.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 8.399,99
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

284 10.305.0050.2022.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 12.632,07
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 3 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

370 08.244.0090.2030.0000 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL 8.418,58
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 06 07 FUNDEB

569 12.361.0042.2049.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 77.109,96
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.727

02	06	07	FUNDEB			
	570	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	114.442,65		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	589	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.837,08		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	626	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.818,97		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	627	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	66.140,09		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	635	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.165,53		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**341.567,00**

Fontes de Recurso

1	500	116.487,27
1	540	138.279,73
1	600	60.000,00
1	621	26.800,00

Anulação:

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	85	10.122.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-4.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.727

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
92	10.122.0010.2011.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
94	10.122.0010.2011.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
95	10.122.0010.2011.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
100	10.122.0010.2012.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
114	10.122.0010.2125.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
129	10.301.0020.1099.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
131	10.301.0020.1099.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
144	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-2.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
171	10.301.0020.2014.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191	10.301.0020.2015.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
202	10.302.0030.1151.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
203	10.302.0030.1151.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
211	10.302.0030.2016.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
215	10.302.0030.2016.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
219	10.302.0030.2017.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
225	10.302.0030.2017.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
227	10.302.0030.2017.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500
228	10.302.0030.2017.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 3 1 500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 53 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.727

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

266	10.303.0040.2020.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-6.807,52
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 06 07 FUNDEB

571	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-37.109,96
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

572	12.361.0042.2049.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

588	12.365.0042.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-)**-126.917,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 30 de agosto de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$317.260,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				317.260,28
02 04 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
151	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
157	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	230.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
170	10.301.0020.2014.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
226	10.302.0030.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
379	08.244.0090.2030.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 07 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
642	26.782.0058.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.693

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
663	26.782.0058.1058.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
762	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	25.160,28		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
83	10.122.0010.1076.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-5.160,28		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
115	10.122.0010.2125.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS	-7.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
137	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
139	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-80.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
178	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
180	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.693

02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
182	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-9.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
212	10.302.0030.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
220	10.302.0030.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
233	10.302.0030.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.100,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	3	1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
246	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
252	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
263	10.303.0040.2020.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-2.500,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
294	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
296	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO N° 11 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.693

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

298	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

631	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

632	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

636	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-317.260,28**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de março de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$287.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.000,00
02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	550	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	551	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	285.240,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	285.240,00
	Fontes de Recurso
	1 701 285.240,00

Anulação:

02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	549	13.392.0048.2048.0000	CULTURA	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.693

Prefeito Municipal
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de março de 2022

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 58 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$38.293,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.293,19
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	821	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	31.137,26
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	824	10.301.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.424,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	822	10.305.0050.2022.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.731,93
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	38.293,19
	Fontes de Recurso
	1 604 38.293,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 Prefeito Municipal
 609.632.046-53

SALTO DO CEU, 01 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0248/SAD/2022****PORTARIA Nº 0248/SAD/2022 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que a principal atribuição do fiscal do Contrato 072/2022 é: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **TIAGO TSCHA PELIN**, Fiscal Substituto – **JOCELITO CARLOS LINK**, como Fiscais do Contrato 072/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ADUELAS DE CONCRETO NA ZONA RURAL E RODOVIA MT-430, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 029/2022**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº 011/2022**. **Art. 2º** - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato 072/2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato 072/2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0249/SAD/2022****PORTARIA Nº 0249/SAD/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais da ARPS- Ata de Registro de Preços de nº 059/2022, é diário sobre as etapas/fases da

execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **RUBIA ANGELICA MARMET** Fiscal Substituto **JUNIOR PIMENTEL DA SILVA**, como Fiscal das ARPS Nº 059/2022, que tem como objeto do presente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INTEGRANTES DA CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Presencial nº 020-2022, Processo Licitatório nº 053-2022, ARPS - Ata de Registro de Preço nº 059/2022.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelos CONTRATADOS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato.

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0250/SAD/2022****PORTARIA Nº 0250/SAD/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 074/2022, celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais do Contrato 074/2022, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **LEANDRO DA SILVA SILVA**, Fiscal Substituto – **IRANICE ALVES DAMA**, como Fiscais do Contrato 074/2022, que tem como **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOM, PALCO, TÚNEL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E PAINEL ELETRÔNICO PARA 18º EXPOCRUZ E PARA OUTRAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência

e anexos, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do **Pregão nº 014/2022**.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato 074/2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato 074/2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0559/2022

SÚMULA: EFETIVA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCACAO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Art.1º. Fica decretado a efetivação com estabilidade da servidora pública Municipal NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO DOS SANTOS inscrita no CPF sob o n.º ***573** nomeada pela portaria nº 0196/2019 de 10

de JUNHO de 2019, para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCACAO de por ter cumprido o estágio probatório de três (03) anos sem qualquer ocorrência determinante que lhe impeça esta efetivação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0560/2022

SÚMULA: EFETIVA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO CARGO TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Art.1º. Fica decretado a efetivação com estabilidade ao servidor público municipal MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA inscrita no CPF sob o n.º ***496*** nomeado pela portaria nº 0498/2019, 16 de DEZEMBRO de 2019, para o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZONA RURAL por ter cumprido o estágio probatório de três (03) anos sem qualquer ocorrência determinante que lhe impeça esta efetivação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FINANÇAS
DECRETO 118/2022- PREVIDÊNCIA-CORRETO

	ESTADO DE MATO GROSSO
	FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA RITA DO TRIVELATO
	CNPJ: 04333595000158
	Av Flavio Luiz, 0000000 - Centro
	Telefone 06535296161
	previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br

DECRETO Nº 000118/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 7.682,21 (sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação

10.001.09.272.0009.2081.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
1800111100-Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr		6.988,99
10.001.09.272.0010.2082.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		693,22
Sub-Total:		7.682,21
Total Parcial Suplementado:		7.682,21

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

Anul. Total ou Parcial de Dotação

10.001.09.272.0010.2082.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		6.293,32
10.001.09.272.0010.2082.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1802000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.388,89
Sub-Total:		7.682,21
Total Parcial Reduzido:		7.682,21

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SANTA RITA DO TRIVELATO, 13, Dezembro de
2022

EGON HOEPERS
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0562/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0562/2022

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 125/2022 E 126/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Vanderleia Pereira da Cruz, portadora do CPF nº 000.***.***-03, para Fiscalização dos Contratos nº 125/2022 e 126/2022 – **CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO MT. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇO URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, para a contratação supracitada. a sessão publica será no dia **12 de janeiro de 2023 as 09h00min**. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 28 de dezembro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 126/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 126/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na

Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.847.096/0001-35 Insc. Estadual 13555504-3, com sede na Rua do Livramento, nº 408 – Centro Sul – Varzea Grande – MT – CEP 78.110-133 – Fone (65) 3686-1642Av. Isaac Povoas, nº 475, subsolo sala 1, centro, Cuiabá-MT – CEP 78.005-340, fone (065) 3025-1144, email: mottivacomercio01@gmail.com, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, ou conforme Instrumento Procuratório, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 125/2021, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** - resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

1.3 - As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhados mês a mês conforme solicitação da secretaria onde as aquisições de tecidos serão consignadas nos exercícios de 2022 sempre respeitando a dotação própria em cada exercício e respeitando o valor do contrato.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, referente ao **Contrato nº 125/2021**, acima descrito, para até **31 de dezembro de 2022**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no *caput*, do art. 57, e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para a continuidade dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de outubro de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

PORTARIA Nº 0561/2022**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:****RESOLVE:****Art. 1º.** Concede Elevação de Classe/Nível dos servidores efetivos relacionados abaixo, conforme a Lei Complementar Municipal Nº 082/2018 de 11 de junho de 2018 e Lei Complementar Municipal 86/2018 de 26 de julho de 2018.

COD FUNC	ADMISSAO	SERVIDOR	CLASSE NIVEL/ATUAL	CLASSE NIVEL/NOVO	DATA DA ELEVAÇÃO
2527	04/12/2019	Fernanda de Souza Sales	A-01	A-02	04/12/2022
2528	16/12/2019	Marcus Vinícius Cavalcante da Silva	A-01	A-02	16/12/2022
2490	10/06/2019	Nilzzetteh Santana Camargo dos Santos	A-01	A-02	23/12/2022
1596	24/10/2012	Rosemeri Shaffer Terezio	A-03	A-04	03/12/2022
1248	15/03/2010	Giselle Correa Carnelloci Largura	B-03	B-04	23/12/2022
2461	30/04/2019	Fabiana Silva Nalini	A-01	A-02	30/11/2022
2440	16/04/2019	Patrícia Regina da Silva	A-01	A-02	30/11/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de dezembro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO**TERMO DE AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESIGNER DE INTERIORES DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**. Fica cancelado na íntegra o processo frustrado, maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Dezembro de 2022.

Dieniffer Moura da Silva

PREGOEIRA OFICIAL.

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 129/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 129/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.357.366/0001-20 com sede na Av. Isaac Povoas, nº 475, subsolo sala 1, centro, Cuiabá-MT – CEP 78.005-340, fone (065) 3025-1144, email: cyanpapelaria@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. Alde-

ney Antonio Neto, portador do CIRC nº M-7.908026 e CPF nº 030.724.876-80, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato 125/2021**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** - resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, referente ao **Contrato nº 129/2021**, acima descrito, para até **31 de dezembro de 2022**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no *caput*, do art. 57, e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para a continuidade dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de outubro de 2022.

EGON HOEPERS**PREFEITO MUNICIPAL**

CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI**EMPRESA****PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0558/2022**SÚMULA: EFETIVA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO FISCAL DE SANITARIA VIGILANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****Art. 1º.** Fica decretado a efetivação com estabilidade da servidora pública Municipal FERNANDA DE SOUZA SALES inscrita no CPF sob o n.º ***684*** nomeada pela portaria nº 0472/2019 de 04 de DEZEMBRO de 2019, para o cargo de FISCAL DE SANITARIA VIGILANCIA por ter cumprido o estágio probatório de três (03) anos sem qualquer ocorrência determinante que lhe impeça esta efetivação.**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam – se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.****EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 013/2023. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL VISANDO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MT NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****EDITAL Nº 013/2023.****DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL VISANDO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MT NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – SEDUC/MT, em observância à Lei Estadual nº 11.485 de 28 de julho de 2021 e ao Decreto nº 1.065 de 10 de agosto de 2021, torna pública a abertura de inscrições para SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, para atuar como COORDENADOR MUNICIPAL; FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FORMADOR MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO na COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFABETIZA MT no Estado de Mato Grosso.****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1** A Equipe Municipal do Programa Alfabetiza MT é constituída pelos: **Coordenador Municipal, Formador Municipal de Educação Infantil e Formador Municipal de Alfabetização.****1.2.** A Secretaria Municipal de Educação tem autonomia para permanecer com a Equipe Municipal que atuou em 2022 ou para realizar nova seleção para 2023.**1.3.** Considerando o papel estratégico do Coordenador e dos Formadores do Programa Alfabetiza MT, é imprescindível levar em conta o perfil e as atribuições.**1.4.** Quando houver substituição/mudança de Coordenador ou Formador, a Secretaria Municipal de Educação deverá formalizar a informação, por meio de Ofício, para a Equipe Estadual/Regional do Programa.**1.5.** O Ofício de formalização e a documentação do novo bolsista, deverão ser enviados para o Coordenador Regional do Programa, com cópia para o e-mail: alfabetizamt@edu.mt.gov.br.**1.6.** A bolsa será concedida mediante a assinatura do Termo Compromisso (Anexo V).**1.7.** A carga horária de trabalho da Equipe Municipal é definida pela Secretaria Municipal de Educação, que observará a jornada necessária ao pleno desempenho das atribuições de cada perfil, de modo a atender, a contento, as ações de implementação do Programa no município.**1.8.** É recomendado que o Coordenador Municipal seja lotado na Secretaria Municipal de Educação e que tenha, preferencialmente, parte da sua carga horária dedicada ao Programa.**1.9.** O Coordenador Municipal e o Formador Regional são responsáveis por acompanhar o desenvolvimento das ações dos Formadores Municipais.**1.10.** A participação dos Formadores Municipais nas formações regionais é condição necessária para a permanência no Programa. Duas faltas injustificadas nas formações, acarretará a suspensão da bolsa e o desligamento do Programa.**1.11.** Todos os bolsistas (novos ou os que vão permanecer) que atuarão em 2023, devem assinar o Termo de Compromisso (Anexo V) e enviar para o Coordenador Regional até dia 31/01/2023.**1.12.** O Coordenador Municipal fará a elaboração do Plano de Ação Municipal do Programa Alfabetiza MT, e encaminhará ao Coordenador Regional até dia 31/03/2023.**1.13.** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva, com a validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.**1.14.** Poderão participar deste PSS para concorrer aos cargos de:

I. **Coordenador Municipal** - Professores Efetivos na Rede Pública de Ensino e lotados nas Escolas Estaduais ou Municipais do Município de Santa Rita do Trivelato/MT. II. **Formador Municipal de Educação Infantil e Formador Municipal de Alfabetização** - Professores Efetivos na Rede Pública de ensino e lotados nas Escolas Estaduais e Municipais do Município de Santa Rita do Trivelato/MT.

1.15. A participação no PSS, não implica na obrigatoriedade de seu recrutamento, ficando reservado à Secretaria de Municipal de Educação o direito de proceder às chamativas em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa.

1.16. O Processo de Seleção será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Rita do Trivelato/MT.

1.17. Constituem Anexos deste PSS:

a) Anexo I – Cronograma; b) Anexo II – Quadro de Pontuação da Análise Curricular; c) Anexo III– Formulário de Inscrição; d) Anexo IV – Formulário de recurso; e) Anexo V – Termo de Compromisso de Bolsista; f) Anexo VI – Termo de desistência de Bolsista; e, g) Anexo VII – Relatório Mensal de Atividades.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

2.1. Garantir que todos os estudantes dos sistemas estadual e municipal de ensino do Estado do Mato Grosso estejam alfabetizados, na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

2.2. Reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficiente em séries avançadas;

2.3. Instituir e monitorar o Índice de Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso (IDE/MT) e o Índice de Desempenho Educacional do Estado de Mato Grosso na Alfabetização (IDENTALFA) e;

2.4. Melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no âmbito das escolas pertencentes às redes públicas estadual e municipais de Mato Grosso.

3. DA VAGA

a) 01 vaga Coordenador Municipal; b) 01 vaga Formador Municipal de Educação Infantil; e, c) 01 vaga Formador Municipal de Alfabetização.

4. VALOR MENSAL E VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1. O Coordenador Municipal receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no período de 10 (dez) meses.

4.2. O Formador Municipal de Educação Infantil receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 08 (oito) meses.

4.3. O Formador Municipal de Alfabetização receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 08 (oito) meses.

PREVISÃO DE PAGAMENTO PARA 2023 – EQUIPE MUNICIPAL												
PERFIL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Coordenador Municipal												
Formador Municipal de Educação Infantil												
Formador Municipal de Alfabetização												

5. PERFIL DO COORDENADOR MUNICIPAL

a) Possuir, preferencialmente, licenciatura em Pedagogia; b) Experiência em gestão; c) Capacidade de liderança; d) Ter disponibilidade para viagens e para o desenvolvimento da função; e) Ter disponibilidade para participar das formações continuadas; f) Comunicação assertiva, principalmente saber ouvir e dialogar com seus interlocutores; g) Conhecimentos básicos de informática, habilidade com interpretação e elaboração de tabelas, gráficos e dados estatísticos educacionais; h) Ter conhecimento sobre a Lei 9.394/96 e dos documentos normativos educacionais nacional e estadual (BNCC e DRC); e, i) Não havendo Pedagogo disponível, poderá assumir a função profissionais de outras licenciaturas, desde que atenda aos outros critérios previstos para o perfil.

5.1. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR MUNICIPAL

I. Conhecer e seguir as Diretrizes do Programa Alfabetiza MT, apropriando-se das suas concepções, orientações didáticas, abordagens pedagógicas, proposta de rotina e Material Didático Complementar, que subsidiarão o processo de implementação do Programa no município; II. Supervisionar, juntamente com a Coordenação Regional, as ações dos 8 componentes do Programa Alfabetiza MT no município, visando acompanhamento, monitoramento e intervenção, se necessário; III. Elaborar e encaminhar ao Coordenador Regional, o plano de ação anual articulado com as ações previstas pelo Programa Alfabetiza MT, no prazo estabelecido; IV. Elaborar e encaminhar ao Coordenador Regional o relatório mensal de atividades, conforme cronograma estabelecido; V. Participar das formações, reuniões de alinhamento e eventos correlatos promovidos pela Equipe Regional e Estadual; VI. Monitorar os resultados das avaliações externas, orientando possíveis intervenções pedagógicas; VII. Coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento da formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, no âmbito do Programa em seu município; VIII. Fazer o acompanhamento *in loco* nas escolas e nos encontros formativos, a fim de verificar o desenvolvimento das ações do Programa; IX. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre os formadores e os diretores, coordenadores pedagógicos e professores; X. Alimentar e acompanhar o lançamento de informações no Sistema do Programa Alfabetiza MT, relativos ao município; XI. Estabelecer contínua interlocução com os Formadores Municipais, Coordenação Regional e Estadual; XII. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa Alfabetiza MT; e, XIII. Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.

6. PERFIL DO FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Possuir Licenciatura em Pedagogia; b) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência como docente na Educação Infantil; c) Estar (preferencialmente) atuando na Educação Infantil; d) Ter disponibilidade para viagens e para o desenvolvimento da função; e) Ter disponibilidade para participar das formações continuadas; f) Comunicação assertiva, principalmente saber ouvir e dialogar com seus interlocutores; g) Motivação para aprender; h) Conhecimentos básicos de informática, habilidade com interpretação e elaboração de tabelas, gráficos e dados estatísticos educacionais; e, i) Ter conhecimento sobre a Lei 9.394/96 e dos documentos normativos educacionais nacional e estadual (Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Documento de Referência Curricular para Mato Grosso- DRC/MT- Etapa da Educação Infantil).

6.1. ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

I. Conhecer e seguir as Diretrizes do Programa Alfabetiza MT, apropriando-se das suas concepções, orientações didáticas, abordagens pedagógicas, proposta de rotina e material didático complementar, que subsidiarão o processo formativo; II. Elaborar e encaminhar ao Coordenador Municipal o relatório mensal de atividades, conforme cronograma estabelecido; III. Participar, quando solicitado, das formações, reuniões de alinhamento e eventos correlatos promovidos pelas Coordenações Municipal, Regional e Estadual; IV. Responsabilizar-se pelo planejamento, condução e acompanhamento do processo de formação dos professores da Educação Infantil, no âmbito do Programa no município; V. Elaborar e executar o Plano de Trabalho readequando à realidade, conforme orientações da Coordenação Municipal do Programa; VI. Realizar as formações locais com os professores, diretores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa; VII. Cumprir a agenda e a carga horária proposta para as formações, assim como monitorar o cumprimento da frequência dos cursistas nos encontros formativos, registrando o que for produzido pelos participantes durante a formação; VIII. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico desses encontros em observância ao atendimento logístico junto à coordenação municipal; IX. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo formativo dos professores da Educação Infantil no Município; X. Elaborar e desenvolver a pauta formativa, com foco na prática pedagógica dos professores; XI. Orientar, por meio das formações, sobre a composição e utilização da rotina pedagógica do professor para o melhor aproveitamento do tempo em sala de aula; XII. Produzir as matrizes e os materiais de apoio dos encontros formativos e atividades assíncronas, e atualizar na plataforma de estudos conforme a necessidade; XIII. Acompanhar e considerar os resultados das avaliações externas para incluir na pauta formativa possíveis intervenções pedagógicas, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados; XIV. Orientar a prática pedagógica dos professores quanto ao uso qualificado do Material Didático Complementar em alinhamento à rotina pedagógica; XV. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de documentos do Programa, tais como: relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros; XVI. Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação Municipal para melhor desempenho de suas atribuições, bem como das relações com a equipe gestora e professores das unidades escolares; XVII. Cumprir a agenda e a carga horária de trabalho propostas pelo Programa; XVIII. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa; XIX. Realizar viagens técnicas para participar de ações inerentes à função de formador; XX. Compartilhar boas práticas; e, XXI. Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.

7.1 PERFIL DO FORMADOR MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

a) Possuir Licenciatura em Pedagogia; b) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência como professor alfabetizador (1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental); c) Estar (preferencialmente) atuando nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; d) Ter disponibilidade para viagens e para o desenvolvimento da função; e) Ter disponibilidade para participar das formações continuadas; f) Comunicação assertiva, principalmente saber ouvir e dialogar com seus interlocutores; g) Motivação para aprender; h) Conhecimentos básicos de informática, habilidade com interpretação e elaboração de tabelas, gráficos e dados estatísticos educacionais; i) Ter conhecimento sobre a Lei 9.394/96 e dos documentos normativos educacionais nacional e estadual (Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Documento de Referência Curricular para Mato Grosso- DRC/MT- Etapa do Ensino Fundamental).

7.2. ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

I. Conhecer e seguir as Diretrizes do Programa Alfabetiza MT, apropriando-se das suas concepções, orientações didáticas, abordagens pedagógicas, proposta de rotina e material didático complementar, que servirão de subsídio para o processo formativo; II. Elaborar e encaminhar ao Coordenador Municipal o relatório mensal de atividades, conforme cronograma estabelecido; III. Participar, quando solicitado, das formações, reuniões de alinhamento e eventos correlatos promovidos pelas Coordenações Municipal, Regional e Estadual; IV. Responsabilizar-se pelo planejamento, condução e acompanhamento do processo de formação dos professores alfabetizadores (1º e 2º Anos do EF), no âmbito do Programa no município; V. Elaborar e executar o Plano de Trabalho readequando à realidade, conforme orientações da Coordenação Municipal do Programa; VI. Realizar as formações locais com os coordenadores pedagógicos, diretores e professores da dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa; VII. Cumprir a agenda e a carga horária proposta para as formações, assim como monitorar o cumprimento da frequência dos cursistas nos encontros formativos, registrando o que for produzido pelos participantes durante a formação; VIII. Ser assíduo e pontual nos encontros formativos, bem como organizar o material didático pedagógico desses encontros em observância ao atendimento logístico junto à coordenação municipal; IX. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo formativo dos professores alfabetizadores do município; X. Elaborar e desenvolver a pauta formativa, com foco na prática pedagógica dos professores; XI. Orientar, por meio das formações, sobre a composição e utilização da rotina pedagógica do professor para o melhor aproveitamento do tempo em sala de aula; XII. Produzir as matrizes e os materiais de apoio dos encontros formativos e atividades assíncronas, e atualizar na plataforma de estudos conforme a necessidade; XIII. Acompanhar e considerar os resultados das avaliações externas para incluir na pauta formativa possíveis intervenções pedagógicas, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados; XIV. Orientar a prática pedagógica dos professores quanto ao uso qualificado do Material Didático Complementar em alinhamento à rotina pedagógica; XV. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de documentos do Programa, tais como: relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros; XVI. Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação Municipal para melhor desempenho de suas atribuições, bem como das relações com a equipe gestora e professores das unidades escolares; XVII. Cumprir a agenda e a carga horária de trabalho propostas pelo Programa; XVIII. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa; XIX. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador; XX. Compartilhar boas práticas; e, XXI. Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.

8. DA INSCRIÇÃO, DATA, HORÁRIO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. DA INSCRIÇÃO

8.1.1 A Inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste PSS, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.1.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de forma presencial mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III), no período indicado no cronograma (Anexo I).

8.2. DA DATA

8.2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **02/01/2023 até 12/01/2023**.

8.3. DA HORÁRIO

8.3.1 As inscrições serão realizadas entre os horários:

Período Matutino: **08h 00min as 11h 00min; e**, Período Matutino: **13h 00min as 16h 00min.**

8.4. DO LOCAL

8.4.1 Os candidatos efetivos e lotados nas Escolas Municipais realizarão as inscrições em horário de atendimento:

na Prefeitura Municipal situada na Avenida Flávio Luiz, Nº 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato/MT (**após recebimento escanear os documentos e encaminhar para o Email: seceducacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br para validação**); na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atualmente atendendo na Escola Municipal Três de Novembro situada na Rua Jatobá, Nº 1.780, Centro, Santa Rita do Trivelato/MT; e ou; diretamente no Email: **seceducacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br**, com todos os documentos escaneados e assinados, salvos em Arquivo PDF com a nomenclatura: **funçãopretendida_nomedocandidato**.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

I. Documento comprobatório de experiência em Educação Infantil, Alfabetização ou gestão escolar, de acordo com o perfil; II. Termo de Compromisso assinado; III. Fotocópias dos documentos abaixo relacionados: a) Registro Geral de Identidade - RG; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Comprovante de residência; d) Diploma de graduação; e) Certificado de Especialização ou diploma de Mestrado ou Doutorado, caso tenha; f) Cartão Bancário, preferencialmente do Banco do Brasil.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA

9.1. O Coordenador Municipal deverá elaborar e entregar, **até o 5º dia do mês**, o **Relatório Mensal de Atividades** (Anexo VII) para o Coordenador Regional, que fará a validação e posterior lançamento das informações no Sistema do Programa, além de manter em registro para que seja entregue à Coordenação Estadual quando solicitado. Além da assinatura do Coordenador Municipal, deverá constar no relatório a assinatura do Coordenador Regional.

9.2. Os Formadores Municipais de Educação Infantil e os Formadores Municipais de Alfabetização, deverão elaborar e entregar, **até o 5º dia do mês**, o **Relatório Mensal de Atividades** (Anexo VII) para o Coordenador Municipal, que fará a validação e posterior lançamento das informações no Sistema do Programa, além de manter em registro para que seja entregue à Coordenação Regional/Estadual quando solicitado. Além da assinatura do Formador, deverá constar no relatório a assinatura do Coordenador Municipal.

9.3. É indispensável o envio da documentação dos selecionados (item 8.5) e do Relatório Mensal de Atividades assinado, para que o pagamento da bolsa seja efetivado.

9.4. Os pagamentos das bolsas serão efetivados pela SEDUC/MT, por meio de depósitos em conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

9.5. As contas correntes poderão ser individuais ou conjuntas, desde que CPF do titular seja o do bolsista.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Execução do Plano de Trabalho da Equipe Gestora, o Calendário e a Atribuição da Aula/Classe, Funções e Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação no Município irá acompanhar todo o Processo de Seleção desse Edital.

10.2. A Comissão de Seleção será responsável pela:

a) Validação das inscrições; b) Análise Curricular; e, c) Análise da documentação apresentada pelo candidato.

10.3. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver:

I. Maior tempo de experiência em Gestão Escolar, Educação Infantil ou Alfabetização, conforme o perfil; II. Maior titulação; e, III. Maior idade.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A Classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Haverá interposição de recurso após o resultado final preliminar, conforme o cronograma definido no Anexo I e formulário de recurso (Anexo IV);

13.2. Todo Recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano.

13.3. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade para o, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DA EFETIVAÇÃO DA FUNÇÃO E DA RESCISÃO

14.1. Será vedada o candidato que:

I. Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada; II. Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição; III. Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão; IV. Esteja impedido de exercer a em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado; V. Com acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio; VI. Que tenha sofrido condenação criminal da qual decorra

proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos; VII. Aposentado e servido em condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida; VIII. Não apresentar a documentação exigida neste PSS, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas; IX. Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa; X. Quando o candidato não aceitar as condições do Termo de Compromisso; XI. O servidor que esteja respondendo sindicância, que não possua certidão emitida pela USC que poderá ser removido; e, XII. O servidor que esteja respondendo Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

14.2 A rescisão ocorrerá sem direito a indenização, nas hipóteses de:

a) Término pelo fim da vigência do Termo de Compromisso; b) Rescisão por iniciativa do Servidor Efetivo ou pelo Bolsista; e, c) Rescisão por iniciativa da Administração Pública.

14.3 A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando: uma das hipóteses do item 14.1 deste PSS; o profissional não detém conhecimento dos princípios e objetivos do Programa ALFABETIZA MT, conhecimento específico referente à atribuição, conhecimento em Educação Infantil ou Alfabetização, conforme o perfil, conhecimento sobre a Lei 9.394/96 – a BNCC e o DRC (Educação Infantil e Ensino fundamental); e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a o servidor não mais atender às necessidades da SMEC.

14.4 Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do Termo de Compromisso, a bolsa ou acréscimo no caso dos Coordenadores, proveniente deste deverá ser suspensa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A bolsa será concedida mediante a assinatura do Termo Compromisso (Anexo V);

15.2 Os casos não especificados nesse PSS serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com o Núcleo de Recrutamento – SEDUC/MT.

15.3 Fica reservado à SMEC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de dezembro de 2022.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/01 ATÉ 12/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/01/2023
PERÍODO DE RECURSO - RESULTADO FINAL DO PSS	16/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO – RESULTADO FINAL	17/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	17/01/2023

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia	20
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação/Especialização	25
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação/Mestrado	30
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação/Doutorado	35
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação/Pós-Doutorado	40
Experiência em Educação Infantil (Exclusivamente para o cargo de Formador da Educação Infantil)	5
Experiência em Alfabetização (Exclusivamente para o cargo de Formador da Alfabetização)	5
Experiência em Gestão Escolar (Exclusivamente para o cargo de Coordenador Municipal)	5
Participação 75% Sala do Educador/ Rede Municipal/2022	3
Participação via certificação de Cursos/2022	2 (cada 40 horas)
Participação em Curso do SELO UNICEF referente ao ano 2022	1 (por certificação)
Participação do Programa PNAIC ou Programa Similar	5
Desenvolvimento do Projeto União Faz a Vida em 2022 ou Projeto indicado pela SMEC	5 (por projeto)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: () Coordenador(a) Municipal

() Formador(a) Municipal de Educação Infantil

() Formador Municipal de Alfabetização

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Exp. ____/____/____

CPF nº: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Cargo/Função: _____

Situação Funcional: _____

Tempo de serviço na unidade escolar: _____ Tempo de serviço no Município: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	OBTIDA
Graduação em Pedagogia	20	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação/Especialização	25	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação/Mestrado	30	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação/Doutorado	35	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação/Pós-Doutorado	40	
Experiência em Educação Infantil (Exclusivamente para o cargo de Formador da Educação Infantil)	5	
Experiência em Alfabetização (Exclusivamente para o cargo de Formador da Alfabetização)	5	
Experiência em Gestão Escolar (Exclusivamente para o cargo de Coordenador Municipal)	5	
Participação 75% Sala do Educador/ Rede Municipal/2022	3	
Participação via certificação de Cursos/2022	2 (cada 40 horas)	
Participação em Curso do SELO UNICEF referente ao ano 2022	1 (por certificação)	
Participação do Programa PNAIC ou Programa Similar	5	
Desenvolvimento do Projeto União Faz a Vida em 2022 ou Projeto indicado pela SMEC	5 (por projeto)	
TOTAL		

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVAÇÃO.

Santa Rita do Trivelato – MT, ____ de _____ de _____

ASSINATURA**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO****NOME DO CANDIDATO(A):** _____

À Comissão de Seleção de Profissionais para atuar como Coordenador Regional; Formador Regional de Educação Infantil; Formador Regional de Alfabetização; Consultor de Formação, no âmbito do PROGRAMA ALFABETIZA MT.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para atuar como _____ solicito a revisão do resultado do _____ (a) _____ sob os seguintes argumentos:

Santa Rita do Trivelato – MT, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA****ANEXO VI – TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSISTA****ANEXO VII – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****PORTARIA 275/GP/2022****PORTARIA 275/GP/2022****DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 092/2022**A PREFEITA **FRANIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE DA COSTA SANTOS**, CPF: **845.935.711-20**, designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato nº 092/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE BANCO DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER – MT.**CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA – EP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.718.215/0001-48

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 16 de Dezembro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**Prefeita Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE BANCO DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT.**

Item	Quant.	Descrição do item	Marca	Modelo	Valor Total
01	01	SERVIÇO - PRODUÇÃO DE BANCO DE IMAGEM NA CIDADE, COM EQUIPAMENTOS E LENTES BROADCAST (PROFISSIONAIS) DOS PRINCIPAIS TEMAS DA SECRETARIA DE TURISMO (NATUREZA, FAUNA, FLORA, PONTOS TURÍSTICOS, CULINÁRIA, DANÇA, COSTUMES) TUDO INERENTE A CULTURA E TURISMO DEB- TRO DO MUNICÍPIO.	Serviço	Serviço	R\$ 18.400,00

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA – EP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.718.215/0001-48.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

Santo Antônio de Leverger–MT, 16 de Dezembro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.399/2022

LEI Nº 1.399/2022

“Súmula: Autoriza o Poder Executivo a suplementar seu orçamento por excesso de arrecadação no orçamento do executivo municipal de Santo Antônio de Leverger-MT o valor de R\$: 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais).”

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, Prefeita de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor correspondente a **4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação Orçamentaria do Executivo Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	
14	Secretaria de Fazenda	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	Reserva de contingencia	R\$: 4.700.000,00
TOTAL:		R\$: 4.700.000,00
Fonte de Recursos	Fonte ordinária municipal	01500000000000

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo I.

Art. 3º - Os valores orçamentários serão alocados na reserva de contingencia, assim posteriormente remanejados para outras dotações e naturezas de despesas, dando cobertura para despesas com pessoal, encargos patronais e custeios, o remanejamento necessário para fins deste não irá onerar o limite disposto da lei 1.344/GP/2021.

Art. 4º - Para efeito de compatibilidade das Peças de Planejamento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à readequação dos valores constantes no orçamento afetado por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo na data de 22/11/2022 a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger, aos 27 de dezembro de 2022.

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **41.473.011/0001-76**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora com o valor total de R\$ 2.147.588,10 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Atendimento Municipal, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de dezembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2022**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ELISÂNGELA RODRIGUES MARTINS, Brasileira, Solteira, Cirurgiã Dentista, inscrita no CPF sob o nº 022.681.482-38 e Identidade RG nº 6.791.646 - PC-PA, 1ª Via expedida em 04/06/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 562 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 273/2022

CONTRATO emitido em 08/09/2022, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 09/09/2022 e terminando em 09/12/2022, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 7.411,08 (sete mil quatrocentos e onze reais e oito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 09/12/2022

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 2 meses e 19 dias, de 09/12/2022 a 28/02/2023, totalizando 5 meses e 19 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R\$ 7.411,08 (sete mil quatrocentos e onze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: ODONTÓLOGA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como UBS III - Rural - Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: EVONETH RIBEIRO DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 965.424.461-68 e Identidade RG nº 1.415.458-7 - SSP-MT, 2ª VIA expedida em 11/08/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua E, nº 41 - Em frente ao Dr. Márcio - CEP 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 281/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 20/09/2022

VIGÊNCIA: De 20/09/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 26 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Centro Municipal de Educação Básica Dona Elza e Dona Tunicia

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: FRANCILENE DE MATOS DA SILVA, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 916.586.163-91 e Identidade RG nº 000.019.723.493-3 - MA-SESP/PONC, 2ª Via expedida em 13/07/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: PENDENTE, s/nº, em (), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 300/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14/10/2022

VIGÊNCIA: De 27/09/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 19 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.482,26 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EMEB Alberto Nunes da Silveira

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: CRISTINA LUÍZA DE LIMA NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Graduanda em Pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 932.791.591-72 e Identidade RG nº 3.746.035 - SSP-GO, 2ª Via expedida em 18/09/2008, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Quatorze, nº 110 - CEP 78670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 289/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 03/10/2022

VIGÊNCIA: De 03/10/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 13 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.884,28 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA - INSTRUTORA DE BIBLIOTECA VIRTUAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação - Biblioteca Virtual

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.046 - Educação Fundamental - FUNDEB 30% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: IRANEIDE VASCONCELOS COSTA, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 317.941.811-72 e Identidade 333.510 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademir Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 275/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 05/09/2022

VIGÊNCIA: De 05/09/2022 a 28/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 meses e 23 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.554,83 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EMEB Alberto Nunes da Silveira

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: KEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA, Brasileira, Convivente, Cozinheira, inscrita no CPF sob o nº 062.451.834-56 e Identidade RG nº 2.236.985 - SSP-PC-DF, 1ª Via expedida em 25/04/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Boa Vista do Burica, nº 608 - Reside temporariamente na Fazenda Joatão - Espigão do Leste - São Félix do Araguaia (MT) - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Bela Vista, em Canarana (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 297/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14/10/2022

VIGÊNCIA: De 06/10/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 10 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.482,26 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EMEB Alberto Nunes da Silveira

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Licenciado em Matemática, inscrito no CPF sob o nº 039.622.061-40 e Identidade RG nº 2.174.347-9 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 14/04/2022, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Espigão do Leste, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 287/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29/09/2022

VIGÊNCIA: De 05/09/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 11 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.326,42 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EMEB Alberto Nunes da Silveira - Aulas de matemática do 6º ao 9º ano

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: JORGE NERIS DO ESPÍRITO SANTO, Brasileiro, Casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 148.635.102-68 e Identidade RG nº

1.248.621 - SESDC-RO expedida em 21/03/2011, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua 8, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 298/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14/10/2022

VIGÊNCIA: De 13/10/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 3 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.752,20 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Sede da EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: DIOGO DE SOUSA CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Odontólogo, inscrito no CPF sob o nº 934.380.521-72 e Identidade RG nº 4.331.930 - DGPC-GO expedida em 19/05/1999, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Ademar Paranhos de Macedo (Antiga Av Espigão), nº 08 (Lote) - Quadra 11 - CEP 78670-000 - Bairro Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 307/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14/07/2022

VIGÊNCIA: De 01/07/2022 a 03/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses e 2 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 7.411,08 (sete mil quatrocentos e onze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: UBS IV - Espigão do Leste

DOTAÇÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde / 02 - Fundo Municipal de Saúde / 2.086 - Manutenção e Encargos com Saúde da Família - PSF / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: JOELMA NUNES PINTO, Brasileira, Verifique o 'ESTADO CIVIL' na planilha 'CADASTRO DE PESSOAS', inscrita no CPF sob o nº 947.686.501-63 e Identidade RG nº 1.224.048-6 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Ademar Paranhos Macedo, s/nº - CEP 78.670-000 - Bairro Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 264/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16/08/2022

VIGÊNCIA: De 01/08/2022 a 16/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 15 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.403,69 (três mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: DUANA VIANA RAMOS, Brasileira, Solteira, Engenheira Agrônoma, inscrita no CPF sob o nº 034.699.121-81 e Identidade RG nº 5.462.429 - SPTC-GO expedida em 16/05/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 494 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 258/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16/08/2022

VIGÊNCIA: De 16/08/2022 a 02/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses e 16 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.472,79 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

FUNÇÃO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Secretaria de Agricultura

DOTAÇÃO: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura / 01 - Gabinete do secretário / 2014 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura / 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2022**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2022, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: GABRIELA LOPES BRITO, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 024.678.181-52 e Identidade RG nº 3.062.843-1 - SESP-MT expedida em 28/09/2016, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Rural, s/nº - Gleba Lago de Pedra - CEP 78670-000 - Bairro Distrito São Sebastião, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 296/2022

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24/10/2022

VIGÊNCIA: De 03/10/2022 a 28/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses e 25 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.366,72 (mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS - Assessoria Geral de Tributação, Fiscalização e Arrecadação

DOTAÇÃO: 11 - Secretaria Municipal de Finanças / 01 - Gabinete do Secretário / 2031- Manut e Encargos com a Secretaria de Finanças / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 19/
2022**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **34/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: AVAN EVENTOS LTDA, CNPJ; 21.575.819/0001-57, no valor TOTAL de R\$ R\$4.000,00(Quatro Mil Reais)**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de dezembro de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 20/
2022**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **34/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: LUCAS VI-**

NICIUS PRESSUTTI DOS SANTOS; CNPJ 41.199.581/0001-10, no valor TOTAL de R\$ R\$ 7.500,00(Seze Mil e Quinhentos Reais)

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de dezembro de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 17/
2022**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **34/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: THAIS ARAUJO DE MORAIS, CNPJ; 40362.468/0001-40, no valor TOTAL de R\$ R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de dezembro de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 18/
2022**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **34/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: DANILO MENDES E MARIANO; CNPJ 46.827.257/0001-12, no valor TOTAL de R\$ R\$4.000,00(Quatro Mil Reais)**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de dezembro de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**SAO JOSE DO RIO CLARO
LEI MUNICIPAL Nº 1.409 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Rio Claro para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Sr. Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023, Estima a Receita Bruta em R\$ 125.287.781,00 (cento e vinte e cinco milhões e duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais), e a Receita Líquida em R\$ 111.937.000,00 (cento e onze milhões e novecentos e trinta e sete

mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 111.937.000,00 (cento e onze milhões e novecentos e trinta e sete mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 100.947.000,00 (cem milhões e novecentos e quarenta e sete mil reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R\$ 97.301.500,00 (noventa e sete milhões e trezentos e um mil e quinhentos reais);

b) Câmara Municipal R\$ 3.645.500,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ R\$10.990.000,00 (dez milhões e novecentos e noventa mil reais), assim distribuídos:

a) PREVIMUNI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro - R\$ R\$10.990.000,00 (dez milhões e novecentos e noventa mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2023 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 67.827.019,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 44.109.981,00
Total Geral:	R\$ 111.937.000,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 97.014.000,00
Receitas de Capital	R\$ 3.933.000,00
Total Geral:	R\$ 100.947.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 97.014.000,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	R\$ 14.892.219,00
Contribuições	R\$ 1.600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 352.200,00
Receita de Serviços	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes	R\$ 80.104.581,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 60.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.933.000,00
Alienação de Bens	R\$ 1.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.933.000,00
TOTAL	R\$ 100.947.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 4.285.635,74
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 4.285.635,74
Total Geral:	R\$ 10.990.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.285.635,74
Contribuições	R\$ 3.777.840,00
Receita Patrimonial	R\$ 445.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 62.795,74
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 6.704.364,26
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 6.704.364,26
TOTAL	R\$ 10.990.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

01 CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.645.500,00
01.001 Gabinete da Camara Municipal de São Jose do Rio Claro	R\$ 3.645.500,00
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.945.100,77
02.001 Gabinete do Prefeito	R\$ 2.945.100,77
03 SEC. ADMINISTRACAO	R\$ 5.257.000,00
03.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 5.257.000,00
04 SEC. FINANÇAS	R\$ 3.643.200,00
04.001 Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 3.643.200,00
05 SEC. PROMOCÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 4.005.000,00
05.001 Gabinete da Sec. Mun. de Promoção e Ass. Social	R\$ 1.570.000,00
05.002 Fundo Municipal de Prom. Assistência Social	R\$ 2.435.000,00
06 SEC. SAUDE E SANEAMENTO BASICO	R\$ 28.532.880,23
06.001 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 28.532.880,23
07 SEC. EDUCACAO E CULTURA	R\$ 28.793.480,00
07.001 Gabinete da Secretaria Municipal de educação	R\$ 2.759.680,00
07.002 Fundo Municipal de Educação	R\$ 8.436.900,00
07.003 FUNDEB	R\$ 17.138.000,00
07.004 Cultura	R\$ 458.900,00
08 SEC. INFRA-ESTRUTURA	R\$ 17.172.650,00
08.001 Gabinete da Sec. Mun de infra-Estrutura	R\$ 6.260.000,00
08.002 Serviços Urbanos	R\$ 6.238.000,00
08.003 Obras Publicas	R\$ 4.544.950,00
08.004 Transportes	R\$ 129.700,00
09 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.719.000,00
09.001 Gabinete da Sec. Mun de Agric e Meio Ambiente	R\$ 2.090.000,00
09.002 Agricultura	R\$ 601.000,00
09.003 Meio Ambiente	R\$ 28.000,00
10 SEC. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R\$ 1.066.889,00
10.001 Gab da Sec Mun de Industria, Comercio e Turismo	R\$ 395.200,00
10.002 Indústria e Comercio	R\$ 242.000,00
10.003 Turismo	R\$ 429.689,00
11 SEC. ESPORTE E LAZER	R\$ 1.013.300,00
11.001 Gabinete da Secretaria Mun de Esporte e lazer	R\$ 1.013.300,00
12 SEC. PLANEJAMENTO	R\$ 2.053.000,00
12.001 Gabinete da Secretaria Munc de Planejamento	R\$ 2.053.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 100.000,00
99.999 Reserva de Contingencia	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 100.947.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 84.098.401,54
Despesas de Capital	R\$ 16.748.598,46
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Total Geral:	R\$ 100.947.000,00
--------------	--------------------

3) Por Funções de Governo:

0001 Apoio nas Ações do poder legislativo municipal	R\$ 3.395.500,00
0002 Modernização da estrutura administrativa do legislativo	R\$ 250.000,00
0003 São Jose mais governo eficaz	R\$ 25.254.401,54
0004 Encargos especiais	R\$ 2.457.200,00
0005 São Jose mais vigilância em saúde	R\$ 422.411,00
0006 São Jose mais atenção básica em saúde	R\$ 10.900.381,00
0007 São Jose mais gestão da saúde - sus	R\$ 2.987.789,00
0008 São Jose mais saúde de média e alta complexidade	R\$ 12.795.298,46
0009 São Jose mais assistência farmacêutica	R\$ 799.900,00
0010 São Jose mais educação	R\$ 28.334.580,00
0011 São Jose mais qualidade de vida, esporte e lazer	R\$ 380.000,00
0012 São Jose mais valorização e promoção da cultura	R\$ 458.900,00
0013 São Jose mais desenvolvimento econômico e turístico	R\$ 671.689,00
0014 São Jose mais meio ambiente sustentável	R\$ 28.000,00
0015 São Jose mais assistência e promoção social	R\$ 3.907.500,00
0016 São Jose mais infraestrutura urbana	R\$ 3.380.000,00
0017 São Jose mais infraestrutura/logística de transportes	R\$ 3.679.950,00
0018 São Jose mais agricultura e produção	R\$ 601.000,00
0022 COVID 19 Enfrent. da emergência decorr. Coronavírus	R\$ 61.000,00
0023 São Jose mais gestão do IGD/SUAS	R\$ 28.000,00
0024 São Jose mais Acessuas trabalho	R\$ 50.000,00
0025 São Jose mais BPC na escola	R\$ 3.500,00
9999 Reserva de contingência ou reserva legal do RPPS	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 100.947.000,00

4) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 84.098.401,54
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.967.011,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 216.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 42.915.390,54
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 16.748.598,46
Investimentos	R\$ 15.407.598,46
Amortização da Dívida	R\$ 1.341.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 100.947.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

13 PREVIMUNI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro	R\$ 10.990.000,00
13.001 PREVIMUNI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro	R\$ 10.990.000,00
Total Geral:	R\$ 10.990.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 6.595.327,57
Despesas de Capital	R\$ 432.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 3.962.672,43
Total Geral:	R\$ 10.990.000,00

3) Por Funções de Governo:

09 Previdência Municipal	R\$ 7.027.327,57
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 3.962.672,43
Total Geral:	R\$ 10.990.000,00

4) Por Programas:

0019 Modernização do Previmuni	R\$ 432.000,00
0020 Gestão da Política do Instituto de Previdência	R\$ 926.827,57
0021 Gestão de Concessão dos Benefícios Previd.	R\$ 5.668.500,00
9999 Reserva de Contingência ou Reserva legal do RPPS	R\$ 3.962.672,43
Total Geral:	R\$ 10.990.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.590.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.996.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 598.827,57
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 432.000,00
Investimentos	R\$ 432.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 3.962.672,43
Total Geral:	R\$ 10.990.000,00

6) Modalidades de Aplicação:

3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 42.938.911,00
3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 4.024.600,00
3290 - Juros da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 216.000,00
3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 6.120.000,00
3360 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas Com fins lucrativos;	R\$ 150.000,00
3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 450.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 35.514.790,54
3391 - Outras Despesas Correntes - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 1.279.427,57
4490 Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 15.839.598,46
4690 - Amortização da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 1.341.000,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 4.062.672,43
Total Geral	R\$ 111.937.000,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro- MT, 27 de dezembro de 2022.

Levi Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE PROMOVER E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, destinado à seleção de candidatos para o provimento temporário de cargos do Processo Seletivo simplificado público municipal.

Art. 2º - A composição da Comissão ora instituída se dá através dos seguintes servidores:

- 1- Claudia Valeria Fernandes – Cargo: Coordenadora Escolar - Presidente
- 2- Maria de Jesus Guimarães Pereira - Cargo: Coordenadora Escolar - Secretária
- 3- Cleni Maria Abreu da Silva - Cargo: Diretora Escolar- Membro

Art. 3º - A Comissão instituída por esta Portaria tem a prerrogativa de baixar edital e adotar toda as providencia necessárias à realização do Processo Seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da empresa contratada e a análise pela empresa contratada e a decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

Art. 4º - O Processo Seletivo reger-se- pelas disposições especificar do Edital cabendo a Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo seletivo simplificado público municipal.

Gabinete do Prefeito

Em, 22 de dezembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 49/2020; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**; **Objeto:** Prestação de serviço de contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados para atender a Secretaria de Educação nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, interação com o INEP/MEC, Diário Eletrônico, com suporte técnico e garantia e desenvolvidos com tecnologia ON/OFF LINE, incluindo a conversão, migração, implantação, customização de banco de dados, manutenção e treinamentos de usuários, para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino. **Prorrogação do prazo de vigência do contrato:** 27/12/2023. **Alteração do fiscal do contrato:** Maria José de Oliveira Silva. **Data de Assinatura:** 26/12/2022 Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a quem possa interessar a retificação do **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022**, divulgado no Jornal Oficial Ele-

trônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII, nº 4.138, de 27 de dezembro de 2022, páginas 756 e 757:

ONDE SE LÊ: "ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal"

LEIA-SE: "GERSON LUIZ BICEGO

Prefeito Municipal em Exercício"

Sorriso-MT, 27 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ BICEGO

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Repartições interessadas:

? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, ADJUDICA o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

HIPPER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.556.502/0001-31

Venceu os Itens: 01 e 02.

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 27 de Dezembro de 2022.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade Prorrogar a vigência do CONTRATO 044/2021, até 29 de Dezembro de 2030 conforme este termo aditivo e os termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

Assinatura Termo Aditivo em 27/12/2022.

LICITACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria 476/2022 de 04 de Agosto de 2022, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no Edital, proclamou-se como vencedor da licitação:

HIPPER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.556.502/0001-31

Venceu os Itens: 01 e 02.

Tabaporã – MT, 27 de Dezembro de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria nº 476/2022 SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO N.º 494, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 494, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64.

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, do Município de Tangará da Serra, no qual “**ESTIMA A RECEITA**” e “**FIXA A DESPESA**” em **R\$ 457.976,34** (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto no Art. 11 da Lei nº. 1.478 de 13 de novembro de 1998, bem como a Lei 2.754/2007 que institui o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar mediante a: Repasses efetuados pelo Poder Executivo através da receita de Taxa de Fiscalização e Prevenção e Combate a Incêndio na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “**ANEXO 2**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

11	–	Receita	Tributária.....R\$ 438.672,91
13	–	Receita Patrimonial.....	R\$ 19.303,43

TOTAL	DA	RECEITA.....R\$
457.976,34		

Art. 3º A **DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros “**PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA**”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

06	–	SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$ 457.976,34
----	---	------------------------	----------------

TOTAL	R\$
457.976,34	

2 – POR SUBFUNÇÃO

182	–	DEFESA CIVIL.....	R\$ 457.976,34
-----	---	-------------------	----------------

TOTAL	R\$
457.976,34	

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS	CORRENTES.....	R\$ 155.667,06
----------	----------------	----------------

DESPESAS	DE	CAPITAL.....R\$ 302.309,28
----------	----	----------------------------

TOTAL	R\$
457.976,34	

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

09	–	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO – FUNREBOM.....	R\$ 457.976,34
----	---	--	----------------

TOTAL	R\$
457.976,34	

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 499, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**DECRETO N.º 499, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA**, do Município de Tangará da Serra, no qual **“ESTIMA A RECEITA”** e **“FIXA A DESPESA”** em **R\$ 210.700,16** (Duzentos e dez mil e setecentos reais e dezesseis centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto no art. 09 da Lei nº 3.851 de 02 de julho de 2012, que institui o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa, mediante a transferências correntes, doações e receita patrimonial, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do **“ANEXO 2”**, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

13 – Receita Patrimonial.....
..... R\$ 10.700,16

17 – Transferências Correntes.....
.....R\$ 200.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 210.700,16

Art. 3º A **DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros **“PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA”**, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....
.....R\$ 210.700,16

TOTAL.....R\$ 210.700,16

2 – POR SUBFUNÇÃO

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....
.....R\$ 210.700,16

TOTAL.....R\$ 210.700,16

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....
.....R\$ 210.700,16

TOTAL.....R\$ 210.700,16

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA...
.....R\$ 210.700,16

TOTAL.....R\$ 210.700,16

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**DECRETO N.º 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64.

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Tangará da Serra, no qual **“ESTIMA A RECEITA”** e **“FIXA A DESPESA”** em **R\$ 98.937.007,68** (Noventa e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil e sete reais e sessenta e oito centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 656/91 de 03 de Setembro de 1.991, que institui o Fundo Municipal de Saúde – F M S, mediante a: Rendas de aplicação e outras receitas diversas constituídas por transferências do Orçamento de Seguridade social Federal, Estadual e Municipal, o produto da arrecadação própria municipal na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “**ANEXO 2**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

11 – Impostos, Taxas, Contribuição Melhoria.....	R\$ 22.022.671,91
13 – Receita Patrimonial.....	R\$ 581.151,46
17 – Transferências correntes.....	R\$ 75.926.849,23
19 – Outras Receitas Correntes.....	R\$ 24.464,87
24 – Transferências correntes.....	R\$ 381.870,21

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 98.937.007,68

Art. 3º A **DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros “**PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA**”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

10 SAÚDE.....	R\$ 98.937.007,68
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 98.937.007,68

2 – POR SUBFUNÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	R\$ 2.966.359,36
301 ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 19.850.310,23
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.....	R\$ 67.625.508,35
303 SUPORTE PROFILÁTICO E AMBULATORIAL.....	R\$ 1.961.196,91
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	R\$ 1.991.402,31
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	R\$ 4.542.230,52
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 98.937.007,68

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 97.871.231,51
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.065.776,17
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 98.937.007,68

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saúde.....
.....R\$ 98.937.007,68

TOTAL.....R\$ 98.937.007,68

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Fundo Municipal de Fundo Municipal

de Saúde, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinete e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 498 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 498 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64.

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA**, do Município de Tangará da Serra, no qual “**ESTIMA A RECEITA**” e “**FIXA A DESPESA**” em **R\$ 37.649.861,95** (Trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto na Lei Complementar nº 153/2011 que criou o **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA**, mediante a arrecadação de contribuições sociais, remunerações e indenizações e restituições, e das especificações constantes do “**ANEXO 2**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES.....
.....R\$ 14.921.571,05

12 – Receitas de Contribuições.....
.....R\$ 13.354.431,05

13 – Receita Patrimonial.....
.....R\$ 5.000,00

19 – Outras Receitas Correntes.....
.....R\$ 1.562.140,00

7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....		
.....R\$ 20.118.009,07		
70 – Contribuições Sociais.....		
.....R\$ 20.118.009,07		
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....		
.....R\$ 2.610.281,83		
80 – Outras Receitas de Capital Intra-orçamentárias.....		
.....R\$ 2.610.281,83		
TOTAL	DA	RECEI-
TA.....R\$		
37.649.861,95		
Art. 3º A DESPESA , será realizada segundo as discriminações dos quadros “ PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA ”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:		
1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
04 – ADMINISTRAÇÃO.....		
...R\$ 2.249.113,54		
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL.....		
.....R\$ 20.089.887,12		
99 – RESERVA DE CONTINGÊN-		
CIA.....R\$ 15.310.861,29		
TOTAL		
.....R\$		
37.649.861,95		
2 – POR SUBFUNÇÃO		
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.....		
...R\$ 2.249.113,54		
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.....		
.....R\$ 20.089.887,12		
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		
.....R\$ 15.310.861,29		
TOTAL		
.....R\$		
37.649.861,95		
3 – POR PROGRAMAÇÃO		
0031 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA.....		
.....R\$ 22.339.000,66		
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		
...R\$ 15.310.861,29		
TOTAL		
.....R\$		
37.649.861,95		
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES.....		
..R\$ 22.271.500,66		
DESPESAS DE CAPITAL.....		
.....R\$ 67.500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		
.....R\$ 15.310.861,29		
TO-		
TAL.....R\$		
37.649.861,95		
5 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		

15 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA	
00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA.....	
.....R\$ 37.649.861,95	

TO-
TAL.....R\$
37.649.861,95

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 495, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 495, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, do Município de Tangará da Serra, no qual “**ESTIMA A RECEITA**” e “**FIXA A DESPESA**” em **R\$ 351.873,81** (Trezentos e cinquenta e um mil reais, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto na Lei Complementar nº. 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental**, mediante a: Repasses efetuados pelo Poder Executivo, Rendas de aplicação de Capital, Transferência do Estado e outras receitas diversas consti-

tuídas de doações, auxílios e contribuições de terceiros e outras receitas provenientes de fontes não explicitadas, à execução de impostos na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “ANEXO 2”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

11	–	Receita	Tributária	R\$ 281.907,61
13	–	Receita Patrimonial		R\$ 9.828,33
19	–	Outras	Receitas	R\$ 60.137,87
TOTAL		DA	RECEITA	R\$ 351.873,81

Art. 3º A **DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

18	–	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 351.873,81
TOTAL			R\$ 351.873,81

2 – POR SUBFUNÇÃO

541	–	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 351.873,81
TOTAL			R\$ 351.873,81

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS	CORRENTES.....	
	R\$ 223.541,05	
DESPESAS	DE	CAPITAIS
TAL.....		R\$ 128.332,76

TO-

TAL.....R\$
351.873,81

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL..	
.....R\$ 351.873,81	

TOTAL.....R\$
351.873,81

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 042/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 042/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde**, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: 797 – MÉDICO CLÍNICO GERAL - LEI 4334						
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS
14	595	DANIELLA DA SILVA VERON	21105936	26/12/1990	18	72
						CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **29/12/2022 e 30/12/2022** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente. Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

- a.2)** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;
- a.3)** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;
- a.4)** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;
- b)** Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);
- c)** Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;
- c.1)** Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;
- d)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e)** Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;
- f)** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h)** Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;
- i)** Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:
- i.1)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;
- i.2)** Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- i.3)** Motorista SAMU:
- i.3.1)** Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;
- i.4)** Motorista – indígena e Motorista - zona rural:
- i.4.1)** Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;
- i.4.2)** Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.
- i.5)** Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
- i.5.1)** Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.
- j)** Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;
- k)** Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- l)** Comprovante de residência;
- m)** Certidão de nascimento dos filhos;
- n)** Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- o)** Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- p)** CPF dos filhos;
- q)** CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
- r)** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);
- s)** Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- t)** Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- u)** Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;
- v)** Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;
- w)** Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;
- x)** Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;
- y)** Foto 3X4;
- 3.1** O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- 3.2** Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Dezembro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022- PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022, RREGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista o pedido de desistência da ata de registro de preços da primeira colocada **RINALDI & COGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, promoveu a alteração de Fornecedor, conforme TermoAditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br>. Tangará da Serra- MT, 27 de Dezembro de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, i CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	UN	3900	TRANSAMIN	4,49

DECRETO N.º 496, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 496, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESAS DE DIREITOS DIFUSOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESAS DE DIREITOS DIFUSOS**, do Município de Tangará da Serra, no qual **“ESTIMA A RECEITA”** e **“FIXA A DESPESA”** em **R\$ 43.903,23** (Quarenta e três mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 1.832 de 13 de dezembro de 2001, que institui o Fundo Municipal de Defe-

sas de Direitos Difusos mediante a multas do referido Fundo na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do **“ANEXO 2”**, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

13 – Receita Patrimonial.....
..... R\$ 540,17

19 – Outras Receitas..... R\$ 42.363,06

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.....
..... R\$ 1.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 43.903,23

Art. 3º A **DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros **“PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA”**, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

14 – DIREITOS DA CIDADANIA.....
..... R\$ 43.903,23

TOTAL..... R\$ 43.903,23

2 – POR SUBFUNÇÃO

422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS.....
R\$ 43.903,23

TOTAL

.....R\$
43.903,23

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....
.....R\$ 43.903,23

TO-

TAL.....
43.903,23

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETARIO.....
.....R\$ 43.903,23

TOTAL

.....R\$
43.903,23

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de

março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESAS DE DIREITOS DIFUSOS**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

R\$
Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 103/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 103/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde**, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
22	2569	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	35353520	09/08/1998	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
45	1164	JUCILENI APARECIDA SOARES	17534810 SSP/MT	12/01/1986	15	60	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **29/12/2022 e 30/12/2022** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente. Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;
 - f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;
 - i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:
 - i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;
 - i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - i.3) Motorista SAMU:
 - i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;
 - i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:
 - i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;
 - i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.
 - i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
 - i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.
 - j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;
 - k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
 - l) Comprovante de residência;
 - m) Certidão de nascimento dos filhos;
 - n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - p) CPF dos filhos;
 - q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
 - r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);
 - s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
 - t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
 - u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;
 - v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;
 - w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;
 - x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;
 - y) Foto 3X4;
- 3.1** O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- 3.2** Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.
- 3.20** candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.
- 3.4** Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.
- 4.** Será desclassificado o candidato que:
- a) não comparecer na data estipulada;
 - b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;
 - c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.
- 5.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Dezembro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2022, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E UNIFORMES PADRONIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 26.12.2022. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira - Portaria nº 1.387/GP/2022.

DECRETO N.º 500, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 500, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA**, do Município de Tangará da Serra, no qual **“ESTIMA A RECEITA”** e **“FIXA A DESPESA”** em **R\$ 280.139,85** (Duzentos e oitenta mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto no Art. 56º. da Lei nº 3.812 de 09 de maio de 2.012, que institui o Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente – FMDCA, mediante a: Destinação de pessoas físicas e Jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069/1990, alterada pela lei nº 8.242/1991, conforme dispõe o Decreto 1.190/1994, com ou sem incentivos fiscais constantes do **“ANEXO 2”**, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

13 – Receita Patrimonial.....
.....R\$ 18.021,79

19 – Outras Receitas Correntes.....
.....R\$ 262.118,06

TOTAL **DA** **RECEITA**
.....R\$ 280.139,85

Art. 3º A **DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros **“PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA”**, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....
.....R\$ 280.139,85

TOTAL
.....R\$
280.139,85

2 – POR SUBFUNÇÃO

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....
.....R\$ 280.139,85

TOTAL
.....R\$
280.139,85

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....
.....R\$ 280.139,85

TO-
TAL.....R\$
280.139,85

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R\$
280.139,85

TOTAL
.....R\$
280.139,85

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COLABORAÇÃO/ SUBSÍDIO DO FUMAPPI - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICAS DA PESSOA IDOSA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei 13.019/2014, Lei Federal 12.213 d e 20/01/2010, Decreto 10.042 de 03/10/2011, Lei Federal nº 10.741/2003, Decreto Federal nº 9.921/2019, Lei Municipal nº 3.851/2012, Lei Municipal 5.480/2012, Decreto 385 de 25/08/2021, Resolução nº 001/CMDDPI/2019, Ata da nº 008/2021, Decreto 472/2020 e Resolução 001/CMDDIP/2020 em conformidade com a Lei de licitações nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeada pela Portaria nº 1387/2022 de 14.09.2022, torna público o resultado e homologação do certame acima referido. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR-CASA DO IDOSO DE TANGARÁ DA SERRA-MT-CNPJ Nº 01.363.886/0001-09, representada pelo Sr. Herman Vanderlei Cavallari, VALOR: R\$ 940.631,17 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos), o qual também poderá ser acessado, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 27 de Dezembro de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022. A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.387/2022 de 14.09.2022, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 685/PGM/2022, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 435/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL COM FULCRO NO ART. 24. INCISO IV DA LEI 8.666/1993, através da empresa A G KIENEM & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, cujo valor total de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais). Tangará da Serra-MT, 27 de Dezembro de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Parágrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o cancelamento do item: 055, registrado em favor do fornecedor INOVAMED HOS-

PITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram acatados pela Secretaria ordenadora de despesa. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 27 de dezembro de 2022. Márcio de Oliveira Lopes-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA FORNECIMENTO DE UM BANCO DE IMAGENS E VÍDEOS (AÉREOS E DE SOLO) DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS LOCAIS E DE 03 VÍDEOS INSTITUCIONAIS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realização: 12 de janeiro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. Endereço Eletrônico: através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. Observação: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia 28 de dezembro de 2022, no link <http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/>. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, 27 de dezembro de 2022. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro – Portaria 1387/GP/2022.

DECRETO Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64.

O Sr. VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Alteração Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, do Município de Tangará da Serra, no qual “ESTIMA A RECEITA” e “FIXA A DESPESA” em R\$ 212,44 (Duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A RECEITA será realizada, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 1.869 de 30 de abril de 2002, que institui o Fundo Comunitário de Segurança Pública, mediante a: Repasses efetuados pelo Poder Executivo, Rendas de aplicação de Capital constantes do “ANEXO 2”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

13 – Receita Patrimonial.....
..... R\$ 212,44

TOTAL	DA	RECEI-
TA.....R\$		
212,44		
Art. 3º A DESPESA , será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:		
1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
06 – SEGURANÇA PÚBLICA.....		
.....R\$ 212,44		
TOTAL		
.....R\$		
212,44		
2 – POR SUBFUNÇÃO		
181 – POLICIAMENTO.....		
.....R\$ 212,44		
TOTAL		
.....R\$		
212,44		
3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES.....		
.....R\$ 212,44		
TOTAL		
.....R\$		
212,44		
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
10 – FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.....		
.....R\$ 212,44		
TOTAL		
.....R\$		
212,44		
Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Fundo Comunitário de Segurança Pública, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.		
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois , 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.		
Vander Alberto Masson		
Prefeito Municipal		
Angela Nascimento da Silva		
Secretária Municipal de Fazenda		
Maria Alves de Souza		
Secretária Municipal de Administração em Substituição		
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br .		

DECRETO N.º 497, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**DECRETO N.º 497, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.****INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – SAMAE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64**

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, do Município de Tangará da Serra, no qual “**ESTIMA A RECEITA**” e “**FIXA A DESPESA**” em **R\$ 50.008.762,24** (cinquenta milhões, oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto no art. 9º da Lei nº. 2.100/03 de 29 de dezembro de 2003, que institui a Autarquia do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, mediante a: arrecadação do produto de quaisquer tarifas e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e seletivos, tais como: tarifas de água, coleta de esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e esgoto, prolongamento de rede por conta de terceiros, multas e outras; dos tributos que vierem a incidir sobre imóveis beneficiados com os serviços de água, coleta e de esgotos; de auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas pelos Governos: Federal, Estadual e Municipal, ou por Organismos de Cooperação Internacional; do produto de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais; do produto da alienação de materiais inservíveis e de bens patrimoniais, que se tornem desnecessários aos seus serviços; do produto de cauções e depósitos bancários que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual; de doações, transferências de instituições privadas, legados ou outras rendas que por natureza ou finalidade, lhe devam caber; da execução de qualquer serviço de obras de sua competência, podendo ainda o Diretor-Geral do SAMAE, mediante autorização do Legislativo, realizar Operações de Créditos por antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de águas, esgoto, coleta e gerenciamento integrado de resíduos sólidos, e das especificações constantes do “**ANEXO 2**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES.....	
..R\$ 29.311.431,24	
13 – Receita Patrimonial.....	
..R\$ 95.839,57	
16 – Receitas de Serviços.....	
..R\$ 28.359.231,34	
19 – Outras Receitas Correntes.....	
....R\$ 856.360,33	
2 – RECEITAS DE CAPITAL.....	
..R\$ 19.889.209,00	
24 – Transferências de Capital.....	
..R\$ 19.889.209,00	
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	
..R\$ 808.122,00	

76 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.....
R\$ 808.122,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$
50.008.762,24

Art. 3º A **DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros “**PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA**”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 – ADMINISTRAÇÃO.....
R\$ 13.000.231,68

17 – SANEAMENTO.....R\$ 29.098.860,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL.....R\$ 7.359.670,56

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 550.000,00

TOTAL.....R\$
50.008.762,24

2 – POR SUBFUNÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.....
R\$ 13.000.231,68

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO.....R\$ 29.098.860,00

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.....R\$ 7.304.990,46

544 – RECURSOS HÍDRICOS.....R\$ 54.680,10

999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 550.000,00

TOTAL.....R\$
50.008.762,24

3 – POR PROGRAMAÇÃO

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE.....
R\$ 6.855.298,68

0020 – GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS.....R\$ 7.359.670,56

0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.....
R\$ 35.243.793,00

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
R\$ 550.000,00

TOTAL.....R\$
50.008.762,24

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....
R\$ 28.379.373,14

DESPESAS DE CAPITAL.....
R\$ 21.079.389,10

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
R\$ 550.000,00

TOTAL.....R\$
50.008.762,24

5 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

12 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.....
R\$ 21.413.015,44

02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....
R\$ 6.503.503,80

03 – DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL.....
R\$ 22.092.243,00

TOTAL.....R\$
50.008.762,24

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinete e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 501 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 501 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64.

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, do Município de Tangará da Serra, no qual “**ESTIMA A RECEITA**” e “**FIXA A DESPESA**” em **R\$ 231**.

151,04 (Duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada, conforme disposto na Lei Ordinária nº. 3.870 de 21 de agosto de 2012, que institui o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, mediante a: Repasses efetuados pelo Poder Executivo, Rendas de aplicação de Capital, Transferência do Estado e outras receitas diversas constituídas de doações, auxílios e contribuições de terceiros e outras receitas provenientes de fontes não explicitadas, à execução de impostos na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “**ANEXO 2**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

11	–	Receita	Tributária
			R\$ 231.151,04

TOTAL	DA	RECEITA
231.151,04		R\$

Art. 3º A **DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros “**PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA**”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

20	–	AGRICULTURA
		R\$ 231.151,04

TOTAL	R\$
231.151,04	

2 – POR SUBFUNÇÃO

608	–	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
		R\$ 231.151,04

TOTAL	R\$
231.151,04	

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 231.151,04
--------------------	----------------

TOTAL	R\$
231.151,04	

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

10	–	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
		R\$ 231.151,04

01	–	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA
		R\$ 231.151,04

TOTAL	R\$
231.151,04	

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 484 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 484 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) E DA UNIDADE PADRÃO MUNICIPAL (UPM), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV, concatenando com o **caput** do artigo 80 e inciso IV, ambos da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Em regulamentação ao disposto no Artigo 15 da Lei Complementar nº 078, datada de 27 de novembro de 2002, que altera e acrescenta dispositivos no Código Tributário Municipal, utilizando-se para correção o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, perfaz o percentual de 5,97%, ficam estabelecidos os seguintes valores para o exercício de 2022:

I – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM): R\$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos) para o exercício de 2023;

II – UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPM): R\$ 538,91 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração em Substituição

DECRETO N.º 491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NOS TERMOS DO INCISO I, DO § 2º, DO ARTIGO 2º DA LEI 4.320/64.

O Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício Financeiro de 2023, ficam instituídos os Quadros Demonstrativos da receita e Planos de Aplicação dos Recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, do Município de Tangará da Serra, no qual **“ESTIMA A RECEITA”** e **“FIXA A DESPESA”** em **R\$ 11.052.144,48** (onze milhões, cinquenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º **A RECEITA**, será realizada, conforme disposto no Art. 17º. da Lei nº. 1.160/95 de 19 de dezembro de 1.995, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante a: Rendas de aplicação de Capital, Transferência do Estado, da União e do Município e outras receitas diversas constituídas de doações, auxílios e contribuições de terceiros e outras receitas provenientes de fontes não explicitadas, à execução de impostos na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do **“ANEXO 2”**, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1 – RECEITAS CORRENTES

13 – Receita Patrimonial.....	 R\$ 24.796,18
17 – Transferências correntes.....	...R\$ 647.357,86
19 – Outras Receitas Correntes.....	...R\$ 29.448,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.....	R\$ 10.350.542,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 11.052.144,48

Art. 3º **A DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros **“PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA”**, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 1.382.819,75
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 9.669.324,73
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 11.052.144,48

2 – POR SUBFUNÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	R\$ 1.382.819,75
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....	R\$ 850.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.....	R\$ 22.752,60
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....	R\$ 2.136.200,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.....	R\$ 6.660.372,13
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 11.052.144,48

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 11.052.144,48
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 161.676,96
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 11.052.144,48

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....
..R\$ 11.052.144,48

TOTAL

.....**R\$ 11.052.144,48**

Art. 4º De acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos “7º e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Tangará da Serra, será observado o disposto no art. 4º da Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 e sua alteração Lei nº 5.905 de 22 de dezembro de 2022, para atender a reforço de dotações insuficientes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Alves de Souza

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5753325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a **EMPRESA JOSE FERNANDES GONÇALVES DUARTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.281.846/0001-60, estabelecida à Rua Joaçaba, nº 72, bairro centro, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. José Fernandes Gonçalves Duarte, portador do RG nº 001371036 SSP/MS e do CPF nº 936.262311-00, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 077/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Aquisições de Materiais básicos de Construção, para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Pla-

nejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania; Obras Viação Urbanismo e Saneamento; Agricultura e Meio Ambiente, e Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro dos Preços, por parte da empresa acima identificada, para eventuais e futuras aquisições de Materiais básicos de Construções, para a realização de pequenos reparos e manutenção dos prédios e repartições públicas, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o prazo de vigência desta Ata, observadas as quantidades, especificações dos produtos e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, de conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado:

RELAÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO:

ORD.	CÓD.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor total
01	22703	ARAME RECOZIDO BWG18MM 1,25MM	UNID	340	BELGO	R\$ 23,70	R\$ 8.058,00
02	10158	AREIA GROSSA LAVADA	M3	640	CAMPGNOLO	R\$ 164,00	R\$ 104.960,00
05	24606	CARRINHO MAO CACAMBA GALVANIZADA ARREDONDADA PNEU 3,25 X 8 CAPA-CIDADE MINIMA DE 50 LTS	UNID	26	MAESTRO	R\$ 245,00	R\$ 6.370,00
08	10154	PEDRA BRITA	TON	870	BRITAMIX	R\$ 219,00	R\$ 190.530,00
10	23647	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 50,6 X 2,44 X 4 MM SEM AMIANTO	UNID	1020	CONFIBRA	R\$ 23,90	R\$ 24.378,00
13	17297	TRELIÇA 12CM 6 X 4.2MM 12 MTS	BARRA	350	GERDAU	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
14	29819	VERGALHÃO CONSTRUÇÃO 1/2 X 12 MTS	BARRA	350	GERDAU	R\$ 110,00	R\$ 38.500,00
17	23676	VERGALHÃO CONSTRUÇÃO 5/16 X 12MTS	BARRA	350	GERDAU	R\$ 64,00	R\$ 22.400,00
18	29820	VERGALHAO CONSTRUÇÃO 5/8 X 12MTS	BARRA	350	GERDAU	R\$ 148,00	R\$ 51.800,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 495.646,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser aditivada através de contrato caso haja interesse da administração.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 03 (três) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
4. Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I, em no máximo até 03 (três) dias úteis após a emissão do pedido/requisição/ordem de fornecimento, devendo ser obedecidos os valores e condições propostas;**
5. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
6. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
7. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
9. Fornecer produtos de qualidade, devidamente embalados e sem avarias;
10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

- a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA do compromisso assumido em virtude da Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;
- b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:
 - 1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - 2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 3) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (materiais de construção diversos) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLAUSULA XI - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
 - c) durante a execução do objeto desta Ata Registro de Preços, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização da CONTRATADA pelo ato;
2. Eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;
 - a) as partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

b) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

c) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

e) a CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

f) serão adotadas pela CONTRATADA as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

3. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/ pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

5. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

6. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

7. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA XII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone: 66 3540-1283 - União do Sul/MT - E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

UNIÃO DO SUL/MT, 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

JOSE FERNANDES GONÇALVES DUARTE

José Fernandes Gonçalves – Socio Proprietário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5753325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.

539-72, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA **MARGARETE ZILIO VIECELLI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.888.465/0001-93, estabelecida à Av. Florianópolis, nº 220, bairro centro, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Margarete Zilio Viecelli, brasileira, maior, portadora do RG nº 28151720 SESP/MT e do CPF nº 706.631.069-15, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 077/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Aquisições de Materiais básicos de Construção, para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania; Obras Viação Urbanismo e Saneamento; Agricultura e Meio Ambiente, e Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro dos Preços, por parte da empresa acima identificada, para eventuais e futuras aquisições de Materiais básicos de Construções, para a realização de pequenos reparos e manutenção dos prédios e repartições públicas, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o prazo de vigência desta Ata, observadas as quantidades, especificações dos produtos e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, de conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado:

RELAÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO:

ORD.	CÓD.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Uni.	Valor total
01	17933	CAL HIDRATADA 20KG	SC	740	USICAL	R\$ 20,85	R\$ 15.429,00
02	17934	CAL PINTURA 08 KG	SC	500	USICAL	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00
03	17964	CIMENTO TODAS OBRAS 50KG CP II Z-32 R	SC	3150	ITAU	R\$ 55,80	R\$ 175.770,00
04	5345	FIXADOR CAL 150ML	UNID	490	JUNTA LIDER	R\$ 2,48	R\$ 1.215,20
05	23648	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44 X 5 MM SEM AMIANTO	UNID	1120	ISDRALIT	R\$ 71,80	R\$ 80.416,00
06	18240	TIJOLO DE BARRO 06 FUIROS	UNID	140000	MANITO	R\$ 1,40	R\$ 196.000,00
07	10226	TIJOLO MACICO 5 X 10 X 20	UNID	26000	MANITO	R\$ 1,27	R\$ 33.020,00
08	23673	VERGALHÃO CONSTRUÇÃO 3/8 X 12 MTS	BARRA	350	GERDAU	R\$ 94,80	R\$ 33.180,00
09	2883	VERGALHÃO CONSTRUÇÃO 4.2MM X 12 MTS	BARRA	350	GERDAU	R\$ 19,80	R\$ 6.930,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 550.685,20 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser aditivada através de contrato caso haja interesse da administração.
- A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 03 (três) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
- Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.
- A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
4. Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I, em no máximo até 03 (três) dias úteis após a emissão do pedido/requisição/ordem de fornecimento, devendo ser obedecidos os valores e condições propostas;
5. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
6. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
7. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
9. Fornecer produtos de qualidade, devidamente embalados e sem avarias;
10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

- a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA do compromisso assumido em virtude da Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;
- b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:
 - 1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - 2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 3) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (materiais de construção diversos) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLAUSULA XI - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
 - c) durante a execução do objeto desta Ata Registro de Preços, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização da CONTRATADA pelo ato;
2. Eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;
 - a) as partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

b) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

c) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

e) a CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

f) serão adotadas pela CONTRATADA as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

3. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/ pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

5. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

6. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

7. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA XII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone: 66 3540-1283 - União do Sul/MT - E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

UNIÃO DO SUL/MT, 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

MARGARETE ZILIO VIECELLI

Margarete Zilio Viecelli – Sócia Proprietária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, no Regime de Empreitada por menor preço global, de construção de lava a jato na garagem municipal, lombadas e faixas elevadas em ruas e avenidas da cidade de União do Sul/MT sob nº 043/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EIRELI.

CNPJ: 37.993.033/0001-90.

Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: I - O prazo para Execução de Obra, no regime de empreitada por menor preço global, de Construção de Lava a Jato na Garagem Municipal, Lombadas e Faixas Elevadas em Ruas e Avenidas da Cidade de União do Sul/MT, passa de 90 (noventa) dias para 270 (cento e oitenta) dias, até 24 de abril de 2023;

II – O prazo de Vigência do Contrato passa de 150 (cento e cinquenta) dias para 360 (trezentos e sessenta dias) dias, a partir da data de sua assinatura até 23 de julho de 2023.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Execução de Obra, no regime de empreitada por menor preço global, de Construção de Lava a Jato na Garagem Municipal, Lombadas e Faixas Elevadas em Ruas e Avenidas da Cidade de União do Sul/MT sob nº 043/2022, assinado em 28 de julho de 2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 26/12/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

KAMILA FREITAS DE OLIVEIRA BOTELHO

Pela Contratada.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 077/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022, e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 077/2022, emitido em 13/02/2022, aberto e iniciado o julgamento em 27/12/2022, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Materiais Básicos de Construção (areia, pedra, cimento, cal, tijolo, telha fibrocimento e ferragens em geral), para a realização de pequenos reparos e manutenção dos prédios e repartições públicas, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, sagraram-se vencedoras deste certame

e registraram seus preços conforme os mapas da licitação as proponentes: **MARGARETE ZILIO VIECELLI**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.888.465/0001-93, vencedora no valor total de, R\$ 550.685,20 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); e a empresa **JOSE FERNANDES GONÇALVES DUARTE**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.281.846/0001-60, vencedora no valor de total de, R\$ 495.646,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 27 de dezembro de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 03/2022

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Convite nº 03/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ENVOLVENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: ASSESSORIA CONSULTORIA E EXERCER A FUNÇÃO DE INTERVENIENTE TÉCNICO NAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS; ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS BÁSICOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E PARECER NA ÁREA DE ENGENHARIA; GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; PROMOÇÃO DE DEFESA DA CONTRATANTE EM TODOS OU QUALQUER PROJETO BÁSICO DE OBRAS OU SERVIÇOS LICITADOS POR ESTE ÓRGÃO; EXECUÇÃO DE TAREFAS CORRELATAS AO OBJETO DA LICITAÇÃO QUE NÃO DEMANDA ALTA COMPLEXIDADE; LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEOBRAS NO SITE DO TCE-MT**, e sagrou vencedor a empresa ARTH BIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ: 13.418.722/0001-02. Vale de São Domingos-MT, 27 de Dezembro de 2022. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

DECRETOS CONTÁBEIS



PREFEITURA MUN. VALE DO SÃO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.676,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				19.676,15
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	589	10.302.0030.2145.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA	5.415,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	592	10.302.0030.2145.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA	8.072,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
02	07	02	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	610	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCAÇÃO	6.189,15
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 1 571
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	19.676,15
	1 571	6.189,15
	1 621	13.487,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$624.418,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**624.418,16**

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	154	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	7.862,65	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	174	08.244.0090.2030.0000	FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAIS -FUPIS	240,62	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1	661
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	195	08.244.0090.2082.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF	1.640,63	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	220	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.735,60	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	258	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	64.836,99	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	259	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	81.133,37	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	268	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	8.605,04	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	621
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

314	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	7.710,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

345	10.303.0040.2155.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF	14.345,40
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

355	10.304.0050.2165.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA	558,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

374	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	350,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

375	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	23.833,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

377	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	1.578,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

601	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	7.685,96
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

398	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	9.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665**02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**

405 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 200,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

406 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 9.772,96
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

410 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

428 12.365.0042.2036.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL 101,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

431 12.361.0042.2038.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 1.272,86
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 252 000 FUNDEB 30%

435 12.361.0042.2041.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 187.118,31
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

436 12.361.0042.2041.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 11.690,88
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

491 26.782.0105.2047.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS 20.681,70
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 9 1 759
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665

02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS		
495	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	38.287,50		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9	1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
496	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	93.465,01		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	09	06	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		
533	25.752.0105.2194.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA/	22.461,19		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9	1	751
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
18	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	-999,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
25	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	-499,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo: 1	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	02	03	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
32	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-1.999,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
34	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-499,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo: 1	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665**02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO**

41 04.122.0101.2008.0000 MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO. -2.500,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

42 04.122.0101.2008.0000 MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO. -499,00
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

49 04.122.0101.2008.0000 MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO. -999,00
 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

53 04.122.0101.2010.0000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO -1.908,40
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 03 02 GABINETE DO SECRETARIO

57 04.122.0101.2070.0000 MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS. -499,00
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 03 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

65 04.122.0101.2011.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANC -499,00
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 03 04 DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA

71 04.122.0101.2012.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DED CONTAB. E EXER. ORCAMEN1 -7.500,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

72 04.122.0101.2012.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DED CONTAB. E EXER. ORCAMEN1 -500,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665

02	03	04	DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA			
	73	04.122.0101.2012.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DED CONTAB. E EXER. ORCAMEN	-499,00		
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
	80	04.122.0101.2013.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.	-1.500,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	82	04.122.0101.2013.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.	-478,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
	109	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	-999,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	111	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	-499,00		
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	113	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	-729,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	04	03	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
	129	04.122.0101.2022.0000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	-10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	130	04.122.0101.2022.0000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	-2.499,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665

02	04	03	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
	131		04.122.0101.2022.0000 3.1.91.13.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-2.500,00 F.R. Grupo:	1 1 500
	132		04.122.0101.2022.0000 3.3.90.14.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-500,00 F.R. Grupo:	1 1 500
	135		04.122.0101.2022.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-499,00 F.R. Grupo:	1 1 500
02	04	04	DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA			
	138		04.122.0101.2023.0000 3.1.90.13.00 1 100 000	MANUT E ENC COM DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4.000,00 F.R. Grupo:	1 1 500
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	146		08.244.0090.1036.0000 4.4.90.52.00 1 500 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FEAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-240,62 F.R. Grupo:	4 1 661
	148		08.244.0090.2024.0000 3.1.90.13.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SC OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo:	1 1 500
	150		08.244.0090.2024.0000 3.3.90.08.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SC OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO F.R. Grupo:	-499,00 F.R. Grupo:	1 1 500
	156		08.244.0090.2024.0000 3.3.90.47.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SC OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.499,00 F.R. Grupo:	1 1 500
	178		08.244.0090.2071.0000 3.1.91.13.00 1 500 000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.000,00 F.R. Grupo:	1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665**02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

180	08.244.0090.2071.0000 3.3.90.30.00 1 500 000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-199,30 F.R. Grupo: 1 1 500
181	08.244.0090.2071.0000 3.3.90.36.00 1 500 000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
183	08.244.0090.2072.0000 3.1.90.11.00 1 500 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.118,31 F.R. Grupo: 1 1 500
197	08.244.0090.2082.0000 4.4.90.52.00 1 500 000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.640,63 F.R. Grupo: 4 1 660

02 05 05 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

198	08.243.0090.1035.0000 4.4.90.52.00 1 500 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	--------------------------------

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

235	10.301.0020.1110.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 3 1 621
243	10.301.0020.2064.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-11.645,00 F.R. Grupo: 3 1 600
246	10.301.0020.2064.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-6.894,25 F.R. Grupo: 3 1 600
247	10.301.0020.2064.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-911,00 F.R. Grupo: 3 1 621

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
249	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-499,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
252	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
256	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-2.999,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
263	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-10.592,53			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
267	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-19.602,35			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
271	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-6.999,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
272	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-599,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
274	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-18.519,77			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
290	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-4.999,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

291	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
292	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.999,00 F.R. Grupo: 3 1 621
294	10.302.0030.1101.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-199,00 F.R. Grupo: 3 1 600
296	10.302.0030.1101.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.799,00 F.R. Grupo: 3 1 600
323	10.302.0030.2150.0000 4.4.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-499,00 F.R. Grupo: 3 1 621
329	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ. MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.599,04 F.R. Grupo: 3 1 621
351	10.304.0050.1160.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 3 1 621

02 06 03 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE

369	10.305.0060.2170.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGILANCIA EPE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.999,00 F.R. Grupo: 3 1 600
-----	---	---	----------------------------------

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

370	12.122.0042.1028.0000 4.4.90.52.00 1 200 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-3.409,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------------

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

386	12.361.0042.1010.0000 4.4.90.52.00 1 200 000	AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS P/ PATIO DAS ESCOLAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-8.250,01 F.R. Grupo: 1 1 500
388	12.361.0042.1013.0000 4.4.90.52.00 1 200 000	AQUIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS ESCOLARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-54.843,97 F.R. Grupo: 1 1 500
390	12.361.0042.1039.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	REFORMA / APLICACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
391	12.361.0042.1039.0000 3.3.90.39.00 1 200 000	REFORMA / APLICACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
393	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-21.790,96 F.R. Grupo: 1 1 500
397	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.36.00 1 200 000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-9.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
402	12.361.0042.2034.0000 3.1.90.11.00 1 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-3.735,60 F.R. Grupo: 1 1 500
403	12.361.0042.2034.0000 3.1.90.13.00 1 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-7.032,38 F.R. Grupo: 1 1 500
404	12.361.0042.2034.0000 3.1.91.13.00 1 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665**02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**

408	12.361.0042.2034.0000 3.3.90.33.00 1 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-1.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
420	12.365.0042.1008.0000 4.4.90.52.00 1 200 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-152,60 F.R. Grupo: 1 1 500
422	12.365.0042.2036.0000 3.1.90.11.00 1 200 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-4.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
423	12.365.0042.2036.0000 3.1.90.13.00 1 200 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
427	12.365.0042.2036.0000 3.3.90.36.00 1 200 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

430	12.361.0042.2038.0000 3.1.90.11.00 1 252 000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente FUNDEB 30%	-200.082,05 F.R. Grupo: 2 1 540
-----	---	---	------------------------------------

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

455	20.122.0018.2042.0000 3.1.91.13.00 1 100 000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-3.549,00 F.R. Grupo: 1 1 500
459	20.122.0018.2042.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665**02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO**

472	15.451.0105.2045.0000 3.1.90.13.00 1 100 000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
475	15.451.0105.2045.0000 3.3.90.36.00 1 100 000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
476	15.451.0105.2045.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

497	26.782.0105.2047.0000 4.4.90.51.00 1 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-58.969,20 F.R. Grupo: 9 1 759
-----	---	--	-----------------------------------

02 09 06 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA

530	25.752.0105.2194.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-20.180,02 F.R. Grupo: 9 1 751
531	25.752.0105.2194.0000 3.3.90.36.00 1 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-2.281,17 F.R. Grupo: 9 1 751

Anulação (-)**-624.418,16**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$89.009,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**89.009,78**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

611	10.122.0010.2096.0000	ENTRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19	32.854,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

595	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	56.155,47
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**89.009,78****Fontes de Recurso**

2	540	56.155,47
2	600	32.854,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 76 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.665*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.204,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.204,49
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO	
	610	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	1.204,49
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 1 571
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
	576	12.361.0042.1039.0000	REFORMA / APLICACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	-1.204,49
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 1 571
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-1.204,49**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 78 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.684*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$26.664,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				26.664,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	606	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAI	21.816,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
02	06	03	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE	
	607	10.305.0060.2170.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGILANCIA E	4.848,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		26.664,00
	Fontes de Recurso	
	1 604	26.664,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 79 DE 30 DE setembro DE 2022

Altera a discriminação das fontes de recurso relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 642 de 07/12/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Vale de São Domingos, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 642 de 07 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação das Fontes de recurso e respectivos desdobramentos, fixados pela Lei nº 642, de 07 de dezembro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 642, de 07 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos, 30 de setembro de 2022

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0105 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
481	15.451.0105.2048.0000 3.1.90.11.00	0105 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			68.000,00

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 79 , DE 30 DE setembro DE 2022

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0105 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
567	15.451.0105.2048.0000 3.1.90.11.00	0105 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-68.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-68.000,00

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.099.054,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.099.054,67**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	20	04.122.0101.2002.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	2.121,89	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	21	04.122.0101.2002.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	416,03	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	24	04.122.0101.2002.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	302,41	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	26	04.122.0101.2002.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	9.650,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	27	04.122.0101.2002.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	4.945,81	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	03	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
	31	04.122.0101.2003.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	12.145,51	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	33	04.122.0101.2003.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	975,35	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO			
		39	04.122.0101.2008.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	25.424,06	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		43	04.122.0101.2008.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	1.350,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		52	04.122.0101.2009.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	48,15	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO			
		55	04.122.0101.2070.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	3.590,54	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		58	04.122.0101.2070.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	1.200,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
		79	04.122.0101.2013.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	7.223,43	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
		108	04.122.0101.2018.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	1.549,08	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		110	04.122.0101.2018.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	604,74	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	119	04.122.0101.2073.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	639,03	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
	137	04.122.0101.2023.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	3.698,26	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	151	08.244.0090.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.850,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	152	08.244.0090.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	31.059,43	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	155	08.244.0090.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.020,09	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
	202	08.243.0090.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	634,22	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	218	10.122.0010.2100.0000	GESTÃO DO SUS	869,71	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
220	10.122.0010.2100.0000	GESTÃO DO SUS	1.366,84			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
222	10.122.0010.2100.0000	GESTÃO DO SUS	2.162,51			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
242	10.301.0020.2064.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	10.186,86			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
245	10.301.0020.2064.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	6.006,69			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
258	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	42.310,46			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
260	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	16.976,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3	1 621	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
261	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	3.128,97			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
262	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	12.866,89			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
268	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	27.352,57			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	3	1 621	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
273	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	541,01		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
275	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	2.360,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 621		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
276	10.301.0020.2125.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	13.583,10		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
279	10.301.0020.2125.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	2.013,24		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
282	10.301.0020.2125.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	411,38		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
289	10.301.0020.2125.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	450,39		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
302	10.302.0030.2140.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	8.388,99		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
304	10.302.0030.2140.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	890,10		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
309	10.302.0030.2145.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	11.429,50		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		311	10.302.0030.2145.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	850,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		340	10.303.0040.2155.0000	APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTI	2.811,34	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		344	10.303.0040.2155.0000	APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTI	469,95	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		346	10.303.0040.2155.0000	APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTI	5.215,70	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 1 621	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		352	10.304.0050.2165.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	2.717,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
02	06	03	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE			
		360	10.305.0060.2170.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLOGI	5.576,83	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		362	10.305.0060.2170.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLOGI	1.357,44	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
		395	12.361.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	957,69	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 599	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
	396	12.361.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	34.774,99		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	401	12.361.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	360,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	08	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
	454	20.122.0018.2042.0000	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	1.821,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	456	20.122.0018.2042.0000	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	1,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	457	20.122.0018.2042.0000	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	1.160,74		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	08	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
	464	20.606.0018.2043.0000	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	3.434,95		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	467	20.606.0018.2043.0000	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	15.116,11		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	471	15.451.0105.2045.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.207,78		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

473	15.451.0105.2045.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

474	15.451.0105.2045.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.816,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

475	15.451.0105.2045.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.471,43
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

478	15.451.0105.1015.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	22.115,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

480	15.451.0105.1015.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	548.747,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

484	15.451.0105.2048.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	76.982,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

491	26.782.0105.2047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	6.816,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

567	15.451.0105.2048.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	523	17.512.0076.2051.0000	SANEAMENTO BASICO	17.189,30		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	526	17.512.0076.2051.0000	SANEAMENTO BASICO	18.570,50		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	10	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	537	27.812.0044.2053.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	6.700,98		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	538	27.812.0044.2053.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	452,40		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	540	27.812.0044.2053.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	1.500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	541	27.812.0044.2053.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	396,19		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	10	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
	551	27.812.0044.2054.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	6.120,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	555	18.541.0015.2191.0000	PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.099.054,67**

Fontes de Recurso

1	500	455.043,29
1	599	957,69
1	621	52.354,66
1	701	548.747,91
1	759	41.951,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$488.293,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**488.293,17**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	27	04.122.0101.2002.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO		
	44	04.122.0101.2008.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	3.266,23	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	47	04.122.0101.2008.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	43.876,48	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	119	04.122.0101.2073.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	13.360,97	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	147	08.244.0090.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	32.980,94	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	149	08.244.0090.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.076,67	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	176	08.244.0090.2071.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.027,36		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	177	08.244.0090.2071.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.459,95		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	199	08.243.0090.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.940,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	258	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	57.114,39		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	259	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	48.518,89		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	314	10.302.0030.2145.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	3.645,75		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	3	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	355	10.304.0050.2165.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	5.931,64		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	3	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	374	12.122.0042.2079.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	400,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

375	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	16.005,31 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------

377	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.39.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	5.892,02 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	---------------------------

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

378	12.306.0042.2088.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	3.986,75 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

379	12.306.0042.2088.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	2.515,25 F.R.: 2 1 552
-----	---	---	---------------------------

382	12.306.0042.2187.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	5.415,85 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

394	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	12.531,73 F.R.: 2 1 553
-----	---	---	----------------------------

406	12.361.0042.2034.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	1.674,62 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

410	12.361.0042.2034.0000 3.3.90.39.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	11.760,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

411	12.361.0042.2037.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	8.855,13 F.R.: 2 1 550
-----	---	---	---------------------------

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA			
431	12.361.0042.2038.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	1.272,86			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	252 000	FUNDEB 30%				
435	12.361.0042.2041.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	152.075,70			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	251 000	FUNDEB 70%				
436	12.361.0042.2041.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	12.412,97			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	251 000	FUNDEB 70%				
438	12.361.0042.2041.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	18.938,17			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	251 000	FUNDEB 70%				
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS			
490	26.782.0105.2047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	4.357,54			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9	1	750	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	03	04	DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA			
71	04.122.0101.2012.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	03	05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
80	04.122.0101.2013.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-800,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665**02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

112	04.122.0101.2018.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-999,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 04 03 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

129	04.122.0101.2022.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

131	04.122.0101.2022.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

132	04.122.0101.2022.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-999,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

133	04.122.0101.2022.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-999,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 04 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

138	04.122.0101.2023.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-2.206,49	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

153	08.244.0090.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.968,32	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

154	08.244.0090.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-425,28	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
178	08.244.0090.2071.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.500,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
228	10.122.0010.2130.0000	GESTÃO DO SUS	-4.036,72		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
229	10.122.0010.2130.0000	GESTÃO DO SUS	-899,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
238	10.301.0020.1120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	-1.199,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
250	10.301.0020.2064.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	-499,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
252	10.301.0020.2064.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	-1.999,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
266	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	-14.064,97		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
277	10.301.0020.2125.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	-14.415,26		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
280	10.301.0020.2125.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	-10.999,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

283	10.301.0020.2125.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-12.307,00 F.R. Grupo: 3 1 600
285	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-499,00 F.R. Grupo: 1 1 500
287	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-990,48 F.R. Grupo: 1 1 500
288	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-8.379,02 F.R. Grupo: 3 1 600
291	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.999,00 F.R. Grupo: 3 1 600
313	10.302.0030.2145.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.270,97 F.R. Grupo: 1 1 500
315	10.302.0030.2145.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.999,00 F.R. Grupo: 3 1 600
316	10.302.0030.2145.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-8.228,90 F.R. Grupo: 1 1 500
331	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-499,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

342 10.303.0040.2155.0000 APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -2.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

343 10.303.0040.2155.0000 APLICACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

354 10.304.0050.2165.0000 AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA -7.928,35
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 06 03 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE

363 10.305.0060.2170.0000 AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLÓGICA/ -4.999,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 3 1 600
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

364 10.305.0060.2170.0000 AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLÓGICA/ -499,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

365 10.305.0060.2170.0000 AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLÓGICA/ -6.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

368 10.305.0060.2170.0000 AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLÓGICA/ -2.500,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

381 12.306.0042.2186.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL -2.515,25
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 1 552
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

392 12.361.0042.1039.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL -10.624,46
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665**02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**

393	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-16.722,85 F.R. Grupo: 1 1 500
399	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.39.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-12.531,73 F.R. Grupo: 2 1 553
404	12.361.0042.2034.0000 3.1.91.13.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
412	12.361.0042.2037.0000 3.3.90.36.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-4.999,00 F.R. Grupo: 2 1 550
413	12.361.0042.2037.0000 3.3.90.39.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-3.856,13 F.R. Grupo: 2 1 550
419	12.361.0042.2097.0000 4.4.90.52.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-228,09 F.R. Grupo: 1 1 500
424	12.365.0042.2036.0000 3.3.90.14.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
425	12.365.0042.2036.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-7.059,15 F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

429	12.361.0042.1007.0000 4.4.90.52.00 1 251 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente FUNDEB 70%	-15.999,00 F.R. Grupo: 2 1 540
-----	---	--	-----------------------------------

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA			
	430	12.361.0042.2038.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	-93.701,70		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		252 000	FUNDEB 30%			
	432	12.361.0042.2038.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	-30.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		252 000	FUNDEB 30%			
	440	12.365.0042.1017.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	-13.999,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		252 000	FUNDEB 30%			
	441	12.365.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	-31.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		252 000	FUNDEB 30%			
02	08	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
	459	20.122.0018.2042.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	-3.607,38		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	472	15.451.0105.2045.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	476	15.451.0105.2045.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-7.834,53		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS			
	481	15.451.0105.2048.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-2.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS			
	486	15.451.0105.2048.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-4.172,83		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	493	26.782.0105.2047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-7.446,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	494	26.782.0105.2047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-4.357,54		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	9	1 750
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	498	26.782.0105.2049.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-999,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	499	26.782.0105.2049.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-499,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	502	26.782.0105.2049.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-1.499,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	503	26.782.0105.2049.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-8.198,74		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	524	17.512.0076.2051.0000	SANEAMENTO BASICO	-1.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	06	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA			
	529	25.752.0105.2194.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-35.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02	09	06	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		
535	25.752.0105.2194.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-999,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	02	GABINETE DO SECRETARIO		
536	27.812.0044.1038.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-30,03		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
539	27.812.0044.2053.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-1.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
543	27.812.0044.2053.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-299,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	10	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
546	27.812.0044.2054.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-1.999,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
547	27.812.0044.2054.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-499,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
550	27.812.0044.2054.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-9,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
553	18.541.0015.2191.0000	PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.665

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

554 18.541.0015.2191.0000 PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

-3.000,00
 F.R. Grupo: 1 1 500

Anulação (-)**-488.293,17**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 82 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$77.093,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**77.093,11**

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	594	08.244.0090.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	853,55	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	614	10.122.0010.2096.0000	GESTÃO DO SUS	26.962,35	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	606	10.301.0020.2064.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	21.816,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	589	10.302.0030.2145.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	592	10.302.0030.2145.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	14.259,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 621	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
02	06	03	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE		
	607	10.305.0060.2170.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPEDEMIOLGI	4.848,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 82 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.652

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

615	12.361.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	3.840,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 575
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

612	20.606.0018.1020.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	443,83
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

613	20.606.0018.1020.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	1.069,35
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 9 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**77.093,11****Fontes de Recurso**

1	500	1.297,38
1	575	3.840,53
1	600	26.962,35
1	604	26.664,00
1	621	17.259,50
1	701	1.069,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 83 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.635,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.635,08
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
561	12.361.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		3.200,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 2 599
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
578	12.361.0042.2033.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		1.434,55
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 2 553
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		4.635,08
	Fontes de Recurso	
	2 553	1.434,55
	2 599	3.200,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.642*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$114.436,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**114.436,50****02 03 02 GABINETE DO SECRETARIO**

58	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	901,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
100 000		GERAL TOTAL	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

66	04.122.0101.2011.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	701,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
100 000		GERAL TOTAL	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

81	04.122.0101.2013.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	521,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
100 000		GERAL TOTAL	

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

154	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	24.520,34
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	

155	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	293,19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
1		Recursos do Exercício Corrente	
500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	

160	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	19.751,68
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4 1 660
1		Recursos do Exercício Corrente	
500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.642

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

179	08.244.0090.2071.0000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL	802,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

313	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	17.483,68
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

316	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

345	10.303.0040.2155.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF	1.868,26
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

348	10.303.0040.2155.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF	61,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

358	10.304.0050.2165.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA	2.212,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

398	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	9.521,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

431	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	754,02
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	FUNDEB 30%	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.642

02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA			
	439	12.361.0042.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	6.199,98		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		251 000	FUNDEB 70%			
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS			
	489	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	9.450,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	04	DEPARTAMENTO DE TRANSITO			
	505	15.451.0105.1016.0000	CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	2.601,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	506	15.451.0105.1016.0000	CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	1.401,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	527	17.512.0076.2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	3.393,60		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	59	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	-901,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	03	03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.642

02 03 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

68	04.122.0101.2011.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	-701,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 03 05 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

82	04.122.0101.2013.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.	-521,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

153	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-13.351,68	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

161	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

169	08.244.0090.2028.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS	-1.999,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

171	08.244.0090.2028.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS	-499,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

183	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	-12.263,85	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

192	08.244.0090.2076.0000	MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF	-6.125,41	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

195	08.244.0090.2082.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF	-6.128,27	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.642

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

219 10.122.0010.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE -1.483,68
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

266 10.301.0020.2120.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF -20.061,50
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

277 10.301.0020.2125.0000 MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -4.080,51
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3 1 600
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

324 10.302.0030.2180.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ. -8.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

402 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -9.521,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

433 12.361.0042.2038.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% -754,02
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 252 000 FUNDEB 30%

436 12.361.0042.2041.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% -6.199,98
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

493 26.782.0105.2047.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS -9.450,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 09 04 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.642

02	09	04	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
509	15.451.0105.1032.0000	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		-4.002,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			
02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
528	17.512.0076.2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO		-3.393,60	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100 000	GERAL TOTAL			

Anulação (-)**-114.436,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$498.918,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**498.918,92****02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

575	10.302.0030.1130.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	147.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

561	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	30.361,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 599
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

574	12.361.0042.1039.0000	REFORMA / APLICACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	82.641,25
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

578	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	4.508,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 553
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

562	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	171.786,70
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 000	GERAL TOTAL	

569	15.451.0105.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO,RESTAURAR E CONSERV DE VIAS PÚBLIC	53.735,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.653

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

570	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	8.885,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 2 750
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
100 000		GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**498.918,92**

Fontes de Recurso

2	500	82.641,25
2	553	4.508,00
2	599	30.361,63
2	621	147.000,00
2	701	225.522,60
2	750	8.885,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$287.277,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**287.277,89**

02	02	03	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
	35	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	2.101,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	186	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	51,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	205	10.122.0010.1100.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ GESTÃO SU	909,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	233	10.301.0020.1110.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	17.520,40	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO		
	374	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	1.026,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	375	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	3.453,06	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.652

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

377	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	20.474,89
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

467	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEI	5.775,39
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 06 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA

534	25.752.0105.2194.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLIC/	235.967,15
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

120	99.999.0099.2020.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-243.843,54
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

145	08.244.0090.1027.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	-51,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

226	10.122.0010.2105.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-1.999,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.652

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
258	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-2.832,40			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
266	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-3.600,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
318	10.302.0030.2150.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	-4.999,00			
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
333	10.302.0030.2193.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO	-3.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
02	06	03	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE			
367	10.305.0060.2170.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGILANCIA EPE	-1.999,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
402	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-24.953,95			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação (-)**-287.277,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.652

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.657*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
	576	12.361.0042.1039.0000	REFORMA / APLICACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 1 571
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		200.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 571	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$406.308,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**406.308,00****02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

16	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO

44	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	1.458,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

46	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	5.817,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

47	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	199.269,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 02 GABINETE DO SECRETARIO

58	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 04 DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA

69	04.122.0101.1046.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	3.001,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.652

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

115	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

154	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	2.908,80
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

155	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	4.240,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

179	08.244.0090.2071.0000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL	8.450,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

186	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 05 05 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

201	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	3.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

457	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	2.579,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.652**02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**

467 20.606.0018.2043.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 1.902,62
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

468 20.606.0018.2043.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 330,48
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

469 20.606.0018.2043.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA 38.737,85
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

486 15.451.0105.2048.0000 MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P 63.557,96
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

496 26.782.0105.2047.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS 4.399,94
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

526 17.512.0076.2051.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO 41.765,79
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

527 17.512.0076.2051.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO 6.787,20
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 10 02 GABINETE DO SECRETARIO

540 27.812.0044.2053.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR 400,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.652

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**406.308,00**

Fontes de Recurso

1	500	406.308,00
---	-----	------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$16.690,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.690,32
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
	571	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	16.690,32
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		16.690,32
	Fontes de Recurso	
	2 759	16.690,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.642*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.627,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**180.627,26**

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	159	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	7.759,20	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 660	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	190	08.244.0090.2076.0000	MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF	573,49	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 660	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	259	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	5.801,02	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	260	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.276,04	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 621	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	273	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	7.067,65	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	313	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	316	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	35.311,52	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.642

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	345	10.303.0040.2155.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF	3.025,35		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 3	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	348	10.303.0040.2155.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF	1.178,38		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
	409	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.202,33		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA			
	431	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	193,51		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		252 000	FUNDEB 30%			
	439	12.361.0042.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	19.736,37		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		251 000	FUNDEB 70%			
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS			
	491	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	78.502,40		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9	1	759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	192	08.244.0090.2076.0000	MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF	-8.332,69		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 4	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.642

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

225	10.122.0010.2105.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
230	10.122.0010.2130.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
231	10.122.0010.2130.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
232	10.122.0010.2130.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
251	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
254	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
255	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
258	10.301.0020.2120.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-12.784,08 F.R. Grupo: 1 1 500
266	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.642

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

267	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-8.826,37 F.R. Grupo: 3 1 600
289	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.276,04 F.R. Grupo: 3 1 621
303	10.302.0030.2140.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
306	10.302.0030.2140.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.520,00 F.R. Grupo: 1 1 500
330	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.397,07 F.R. Grupo: 1 1 500
331	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
332	10.302.0030.2193.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
336	10.302.0030.2193.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
343	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.642**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

344 10.303.0040.2155.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL -2.859,40
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

347 10.303.0040.2155.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL -5.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

356 10.304.0050.2165.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA -1.999,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

402 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -4.202,33
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

430 12.361.0042.2038.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% -19.929,88
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 252 000 FUNDEB 30%

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

504 26.782.0105.2049.0000 MANUTENÇÃO E ENC COM DEPTO DE MÁQUINAS DE OFICIN. -78.502,40
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 9 1 759
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

Anulação (-)**-180.627,26**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.642

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.393,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**209.393,71**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO		
	47	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	96.434,93	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO		
	374	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	700,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	375	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	1.290,04	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	377	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	4.813,28	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS		
	496	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	106.155,46	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.652

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
	18	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	-50.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	120	99.999.0099.2020.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-106.155,46			
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	145	08.244.0090.1027.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	-5.447,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA				
	402	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.803,32			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS				
	478	15.451.0105.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO,RESTAURAR E CONSERV DE VIAS PÚBLICA:	-25.987,93			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
	519	17.512.0076.1022.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	-15.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				

Anulação (-)**-209.393,71**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.652

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.112.124,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.112.124,48**

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	586	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	281,96	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2	665
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
	561	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	16.666,64	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2	599
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	571	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	16.546,42	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2	759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	573	12.361.0042.1039.0000	REFORMA / APLICACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	250.538,21	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	578	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	3.904,19	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2	553
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	583	12.361.0042.1013.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS ESCOLARES	150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 2	575
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	584	12.361.0042.2037.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCACAO	12.271,15	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2	550
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.653

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

587	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.622,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

562	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	606.293,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.112.124,48****Fontes de Recurso**

2	500	306.161,11
2	550	12.271,15
2	553	3.904,19
2	575	150.000,00
2	599	16.666,64
2	665	281,96
2	701	606.293,01
2	759	16.546,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$596.450,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**596.450,43**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	15	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	2.165,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	26	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	10.151,03	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	03	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
	35	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	1.200,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	36	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	551,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO		
	37	04.122.0101.1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	1.791,83	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	44	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	4.937,90	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.652

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO			
		45	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	24.313,50	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		46	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	4.654,08	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		47	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	10.361,76	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO			
		58	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	800,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		151	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	9.200,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		152	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	21.943,05	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		157	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.925,37	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
		201	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	2.101,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.652

02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	202	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	1.323,34		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	276	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10.542,91		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	313	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	18.380,17		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	316	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	116.789,78		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	354	10.304.0050.2165.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA	11.437,18		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	08	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
	457	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	2.886,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	08	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
	467	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEI	18.380,46		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	468	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEI	4.526,26		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.652

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

474	15.451.0105.2045.0000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA	4.811,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

484	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	80.212,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

485	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	18.149,79
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

486	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	130,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

489	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	8.375,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

496	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	196.425,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

526	17.512.0076.2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	1.350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

527	17.512.0076.2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	2.432,08
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 10 02 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 39 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.652

02 10 02 GABINETE DO SECRETARIO

540	27.812.0044.2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR	2.201,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**596.450,43**

Fontes de Recurso

1	500	596.450,43
---	-----	------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.642*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.569,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**225.569,86**

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	195	08.244.0090.2082.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF	786,53	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4 1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	205	10.122.0010.1100.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ GESTÃO SU	1.299,98	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	221	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ	1.575,40	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	222	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ	15.872,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	245	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAI	601,75	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	259	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	42.150,01	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	260	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	17.476,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.642

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		273	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	6.730,00 F.R.: 1 1 500			
		276	10.301.0020.2125.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.172,62 F.R.: 1 1 500			
		314	10.302.0030.2145.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.801,94 F.R.: 3 1 600			
		344	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	557,00 F.R.: 1 1 500			
		345	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.152,80 F.R.: 3 1 600			
		357	10.304.0050.2165.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.043,65 F.R.: 1 1 500			
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO					
		374	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.14.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	800,00 F.R.: 1 1 500			
		375	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	10.646,29 F.R.: 1 1 500			
		377	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.39.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	3.328,20 F.R.: 1 1 500			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.642

02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
	378	12.306.0042.2088.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	1.987,02		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	395	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.848,55		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	599
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	396	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	7.345,65		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	405	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	101,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	409	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.726,35		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA			
	431	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	1.238,27		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		252 000	FUNDEB 30%			
	439	12.361.0042.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	3.182,61		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		251 000	FUNDEB 70%			
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS			
	491	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	94.145,34		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9	1	759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.642**02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

160	08.244.0090.2025.0000 3.3.90.36.00 1 500 000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-786,53 F.R. Grupo: 4 1 660
-----	---	--	--------------------------------

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

206	10.122.0010.1105.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	--------------------------------

215	10.122.0010.2096.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	ENTRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-942,67 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	--------------------------------

223	10.122.0010.2100.0000 3.3.90.47.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.499,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------------

224	10.122.0010.2105.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	---	--------------------------------

225	10.122.0010.2105.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	---	--------------------------------

230	10.122.0010.2130.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	--------------------------------

236	10.301.0020.1120.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-199,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	--------------------------------

240	10.301.0020.1140.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE S/ OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-300,98 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	---	--------------------------------

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.642

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

246	10.301.0020.2064.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-21.104,75 F.R. Grupo: 3 1 600
249	10.301.0020.2064.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-6.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
251	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
252	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-12.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
256	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-7.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
270	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-9.983,94 F.R. Grupo: 1 1 500
278	10.301.0020.2125.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-17.476,00 F.R. Grupo: 3 1 621
287	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-960,62 F.R. Grupo: 1 1 500
293	10.302.0030.1101.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-199,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.642**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

306	10.302.0030.2140.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
307	10.302.0030.2140.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
308	10.302.0030.2140.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.781,09 F.R. Grupo: 1 1 500
327	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
328	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
330	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
332	10.302.0030.2193.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
335	10.302.0030.2193.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
347	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 40 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.642**02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO**

371	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO	-14.774,49
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

400	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	-2.848,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1 599
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

401	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	-7.345,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

402	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.814,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

433	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	-1.238,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	FUNDEB 30%	

444	12.365.0042.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%	-3.182,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 000	FUNDEB 70%	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

492	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	-9.999,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

495	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	-75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO N° 40 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.642

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

504	26.782.0105.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM DEPTO DE MÁQUINAS DE OFICIN.	-9.146,34
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-225.569,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.891,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.891,02
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	276	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	7.891,02
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	240	10.301.0020.1140.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE S/	-698,02
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	295	10.302.0030.1101.0000	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	-1.199,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	300	10.302.0030.1135.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZAD.	-999,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	322	10.302.0030.2150.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	-999,00
		4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	337	10.302.0030.2193.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO	-999,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.652**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

338	10.303.0040.1155.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	--------------------------------

349	10.304.0050.1160.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	--------------------------------

02 06 03 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE

359	10.305.0060.1170.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	---	--------------------------------

Anulação (-)**-7.891,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 44 , DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$587,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				587,16
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	585	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	587,16
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 4 1 665
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		587,16
	Fontes de Recurso	
	1 665	587,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.347,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**228.347,83****02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

14	04.122.0101.1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	5.001,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

26	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	5.922,97
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

29	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	11.137,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 02 03 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

31	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	5.669,22
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO

37	04.122.0101.1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	17.076,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

44	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	23.715,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.652

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO			
	46	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	872,64		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	47	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	9.509,34		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	52	04.122.0101.2009.0000	DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE UTILIDADES PUBLICA	815,27		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
	115	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	15.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	149	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.476,43		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	151	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	4.500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	152	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	29.259,41		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	155	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	17.479,93		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.652

02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	201	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	1.100,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	202	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	1.562,55		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	203	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	1.400,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	313	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	972,46		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	08	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
	466	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	2.801,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	467	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	14.233,24		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	468	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	27.157,56		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	469	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	8.556,80		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	GABINETE DO SECRETARIO			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.652

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

474	15.451.0105.2045.0000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA	4.504,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

485	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	8.484,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

489	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	6.038,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

500	26.782.0105.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM DEPTO DE MÁQUINAS DE OFIC	177,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

527	17.512.0076.2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	3.223,92
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 10 02 GABINETE DO SECRETARIO

540	27.812.0044.2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR	600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

548	27.812.0044.2054.0000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER	101,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.652

228.347,83

Fontes de Recurso

1 500

228.347,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$164.212,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**164.212,25****02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**

571	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	12.489,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

590	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	42.500,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 000	FUNDEB 30%	

591	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	6.630,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 000	FUNDEB 30%	

595	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	7.296,53
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	252 000	FUNDEB 30%	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

569	15.451.0105.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO,RESTAURAR E CONSERV DE VIAS PÚBLIC	33.540,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 000	GERAL TOTAL	

588	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	61.754,69
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 9 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.653**Superávit Financeiro:****164.212,25**

Fontes de Recurso

2	540	56.427,44
2	701	95.295,66
2	759	12.489,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$51.970,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				51.970,88
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	594	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	2.238,10
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	589	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	41.446,07
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	592	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	4.486,71
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
02	10	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
	593	27.812.0044.2054.0000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER	3.800,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		51.970,88
Fontes de Recurso		
1	500	6.038,10
1	621	45.932,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.652

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$272.112,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				272.112,44
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	15	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	1.420,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	26	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	7.377,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	
	44	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	2.997,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO	
	58	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	800,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	66	04.122.0101.2011.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAI	300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	02	GABINETE DO SECRETARIO	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642

02	04	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	124	04.122.0101.2021.0000	MANUT E ENC C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FAZEND/	1.401,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	163	08.244.0090.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL	14.963,46		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4 1 661	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	195	08.244.0090.2082.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF	3.402,11		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4 1 660	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	221	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ	1.344,64		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	222	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ	2.780,80		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	245	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAI	4.119,51		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	259	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	42.169,38		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3 1 600	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	260	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	14.976,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3 1 621	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
----	----	----	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

354 10.304.0050.2165.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA 12.631,44
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

355 10.304.0050.2165.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA 139,03
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 1 600
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

357 10.304.0050.2165.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA 1.750,09
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

374 12.122.0042.2079.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA 3.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

375 12.122.0042.2079.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA 7.236,64
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

376 12.122.0042.2079.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA 1.736,86
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

378 12.306.0042.2088.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA 1.255,41
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

382 12.306.0042.2187.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1.458,11
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

384 12.361.0042.1009.0000 AQUISICAO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO EM GERAL 11.748,99
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

395 12.361.0042.2033.0000 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR 25.964,21
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 599
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

396 12.361.0042.2033.0000 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR 38.778,51
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 759
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

405 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.200,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

409 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.669,98
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

431 12.361.0042.2038.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 1.272,86
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 252 000 FUNDEB 30%

439 12.361.0042.2041.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 5.249,28
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

457 20.122.0018.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL 3.833,78
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642**02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

555	18.541.0015.2191.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE MEIO AMBIENTE	901,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

19	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	-999,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

22	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	-999,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

23	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	-6.799,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO

48	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO.	-999,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

50	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO.	-999,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

51	04.122.0101.2009.0000	DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE UTILIDADES PUBLICA	-999,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 02 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642

02 03 02 GABINETE DO SECRETARIO

60	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMIN.	-800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

67	04.122.0101.2011.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	-300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 04 02 GABINETE DO SECRETARIO

127	04.122.0101.2021.0000	MANUT E ENC C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	-1.401,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

161	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-3.402,11
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

164	08.244.0090.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - F	-76,46
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 4 1 661
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

165	08.244.0090.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - F	-9.889,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 4 1 661
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

174	08.244.0090.2030.0000	FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAIS -FUPIS	-1.999,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 4 1 661
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

175	08.244.0090.2030.0000	FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAIS -FUPIS	-2.999,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 4 1 661
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

207	10.122.0010.2096.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	ENTRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-499,00 F.R. Grupo: 1 1 500
209	10.122.0010.2096.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	ENTRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-199,00 F.R. Grupo: 1 1 500
211	10.122.0010.2096.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	ENTRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19 DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-499,00 F.R. Grupo: 1 1 500
213	10.122.0010.2096.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	ENTRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-159,00 F.R. Grupo: 1 1 500
215	10.122.0010.2096.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	ENTRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-56,33 F.R. Grupo: 1 1 500
219	10.122.0010.2100.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-7.577,29 F.R. Grupo: 1 1 500
232	10.122.0010.2130.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-499,00 F.R. Grupo: 1 1 500
244	10.301.0020.2064.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 3 1 621
250	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

255	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-499,00 F.R. Grupo: 1 1 500
264	10.301.0020.2120.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-6.128,92 F.R. Grupo: 3 1 621
266	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.577,79 F.R. Grupo: 1 1 500
277	10.301.0020.2125.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-53.244,91 F.R. Grupo: 3 1 600
285	10.301.0020.2125.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
303	10.302.0030.2140.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
305	10.302.0030.2140.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
319	10.302.0030.2150.0000 3.3.71.70.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-6.512,00 F.R. Grupo: 1 1 500
324	10.302.0030.2180.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

325	10.302.0030.2180.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ. OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
326	10.302.0030.2180.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ. OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
329	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ. MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo: 3 1 621
334	10.302.0030.2193.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
336	10.302.0030.2193.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-499,00 F.R. Grupo: 1 1 500
342	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.200,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

371	12.122.0042.2079.0000 3.1.90.11.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-576,50 F.R. Grupo: 1 1 500
372	12.122.0042.2079.0000 3.1.90.13.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-10.398,00 F.R. Grupo: 1 1 500
373	12.122.0042.2079.0000 3.1.91.13.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-999,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642**02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**

386	12.361.0042.1010.0000	AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS P/ PATIO DAS ESCOLAS	-11.748,99			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
400	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	-25.964,21			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	599
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
401	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	-38.778,51			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
402	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-14.583,50			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

433	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	-1.272,86			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	252 000	FUNDEB 30%				
437	12.361.0042.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	-4.999,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	251 000	FUNDEB 70%				
443	12.365.0042.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%	-250,28			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	251 000	FUNDEB 70%				

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

459	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	-3.833,78			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.642

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

557	18.541.0015.2191.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE MEIO AMBIENT	-901,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-272.112,44**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.665*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$365.605,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**365.605,19**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO		
	45	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	50.104,16	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO		
	376	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	1.953,14	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	377	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	10.202,89	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS		
	484	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	101.621,62	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	486	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	44.884,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	491	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	119.248,87	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1	759
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.665

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

501	26.782.0105.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM DEPTO DE MÁQUINAS DE OFIC	2.917,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

504	26.782.0105.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM DEPTO DE MÁQUINAS DE OFIC	34.673,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

30	04.122.0101.1004.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-4.999,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 02 GABINETE DO SECRETARIO

54	04.122.0101.1044.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-909,02
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

59	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	-497,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

60	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	-131,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

61	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	-3.999,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.665

02 03 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

62 04.122.0101.1045.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE -4.999,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

67 04.122.0101.2011.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -2.699,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

68 04.122.0101.2011.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -1.298,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 03 04 DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA

75 04.122.0101.2012.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DED CONTAB. E EXER. ORCAMENT -4.401,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

76 04.122.0101.2012.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DED CONTAB. E EXER. ORCAMENT -1.999,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

77 04.122.0101.2012.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DED CONTAB. E EXER. ORCAMENT -5.874,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

78 04.122.0101.1047.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE -1.109,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

107 04.122.0101.1006.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE -4.569,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 04 02 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.665**02 04 02 GABINETE DO SECRETARIO**

121	04.122.0101.1048.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
125	04.122.0101.2021.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-2.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
126	04.122.0101.2021.0000 3.3.90.36.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-499,00 F.R. Grupo: 1 1 500
127	04.122.0101.2021.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-98,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 04 03 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

128	04.122.0101.1049.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
133	04.122.0101.2022.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
134	04.122.0101.2022.0000 3.3.90.36.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-1.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
135	04.122.0101.2022.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-6.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 04 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

136	04.122.0101.1050.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------------

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.665**02 04 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

140 04.122.0101.2023.0000 MANUT E ENC COM DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA -2.999,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

141 04.122.0101.2023.0000 MANUT E ENC COM DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA -999,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

142 04.122.0101.2023.0000 MANUT E ENC COM DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA -1.999,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 05 05 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

198 08.243.0090.1035.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE -5.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

388 12.361.0042.1013.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS ESCOLARES -12.156,03
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

452 20.122.0018.1018.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE -2.999,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

458 20.122.0018.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL -2.999,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

459 20.122.0018.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL -10.743,51
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.665**02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO**

470	15.122.0105.1025.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-4.999,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

487	15.482.0105.1031.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO/CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR	-4.999,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

488	15.482.0105.1031.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO/CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR	-4.999,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

497	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	-156.839,38	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 04 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

507	15.451.0105.1016.0000	CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	-9.999,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

509	15.451.0105.1032.0000	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	-997,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

510	15.451.0105.1032.0000	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	-999,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

511	15.451.0105.1032.0000	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	-3.999,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

512	15.451.0105.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPARTAMENTO DE TRANSITO	-1.999,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.665

02	09	04	DEPARTAMENTO DE TRANSITO			
513	15.451.0105.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPARTAMENTO DE TRANSITC	-499,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
514	15.451.0105.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPARTAMENTO DE TRANSITC	-4.999,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
515	15.451.0105.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPARTAMENTO DE TRANSITC	-2.499,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
516	17.512.0076.1014.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMEN	-24.999,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
518	17.512.0076.1021.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.999,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
519	17.512.0076.1022.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	-9.999,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	10	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
544	27.812.0044.1040.0000	INVESTIMENTO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	-1.999,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
545	27.812.0044.1040.0000	INVESTIMENTO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	-2.999,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.665

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

556	18.541.0015.2191.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE MEIO AMBIENT	-1.999,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

557	18.541.0015.2191.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE MEIO AMBIENT	-12.314,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-365.605,19**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 51 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.679*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS	
	577	15.451.0105.1171.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	120.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	120.000,00
Fontes de Recurso	
1 500	120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$87.276,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**87.276,46****02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

600	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	4.603,95
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

589	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	42.517,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

592	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	35.425,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

603	10.302.0030.2140.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIF	3.449,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

602	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	1.279,52
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 1 575
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**87.276,46**

Fontes de Recurso		
1	500	4.603,95
1	575	1.279,52
1	621	81.392,99



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$516.182,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				516.182,78
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	11.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	27	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	1.615,09
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	02	03	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
	31	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	23.019,04
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	
	44	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	4.955,89
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	47	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	24.362,35
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	52	04.122.0101.2009.0000	DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE UTILIDADES PUBLICA	2.296,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652

02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO			
		58	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	200,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
		79	04.122.0101.2013.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	3.469,36	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
		137	04.122.0101.2023.0000	MANUT E ENC COM DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	10.800,60	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		149	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.338,06	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		151	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	6.300,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		154	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	13.667,59	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		155	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	736,31	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		177	08.244.0090.2071.0000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.152,99	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		187	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	3.244,45	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		189	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	794,48	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		201	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	300,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		202	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		220	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	296,12	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		222	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	744,42	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		245	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.621,50	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
		258	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	33.229,10	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
261	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.614,21						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
273	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	14.823,11						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
279	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500,52						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
282	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	100,07						
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
297	10.302.0030.1130.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN'	24.000,00						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
299	10.302.0030.1130.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN'	149.501,00						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	3	1	621			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
304	10.302.0030.2140.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIF	149,61						
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
306	10.302.0030.2140.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIF	1.881,75						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
311	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	900,00						
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	344	10.303.0040.2155.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF	3.999,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	354	10.304.0050.2165.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA	2.814,82		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	08	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
	457	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	2.048,30		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	08	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
	467	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEI	5.369,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	474	15.451.0105.2045.0000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA	5.427,45		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS			
	484	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	83.656,31		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	486	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	6.561,73		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652

02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS			
	567	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	35.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	06	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA			
	532	25.752.0105.2194.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA/	1.377,15		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	10	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	540	27.812.0044.2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR	2.600,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	10	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
	548	27.812.0044.2054.0000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER	1.650,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	549	27.812.0044.2054.0000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER	1.627,50		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	551	27.812.0044.2054.0000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER	14.937,62		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**516.182,78**

Fontes de Recurso

1	500	366.681,78
1	621	149.501,00



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 55 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.652

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.666*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$799.138,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				799.138,50
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS	
	596	15.122.0105.1037.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	799.138,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 9 1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	799.138,50
	Fontes de Recurso
	1 700
	799.138,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.680*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$121.304,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				121.304,19
02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
	597	17.512.0076.1014.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIM	121.304,19
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		121.304,19
	Fontes de Recurso	
	1 704	121.304,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.677*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$95.652,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				95.652,87
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	
	581	13.392.0101.1172.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	89.652,87
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	598	13.392.0101.1172.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	95.652,87
	Fontes de Recurso
	1 500
	95.652,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$215.388,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					215.388,92
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO		
	599	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	26.423,49	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 2 500	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	604	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	6.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 2 575	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
	574	12.361.0042.1039.0000	REFORMA / APLICACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	122.578,93	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 2 500	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA		
	595	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	60.386,50	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		252 000	FUNDEB 30%		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**215.388,92**

Fontes de Recurso		
2	500	149.002,42
2	540	60.386,50
2	575	6.000,00



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.653

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$215.388,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				215.388,92
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO	
	599	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	26.423,49
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	604	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	6.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 2 575
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
	574	12.361.0042.1039.0000	REFORMA / APLICACAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	122.578,93
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA	
	595	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	60.386,50
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		252 000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**215.388,92**

Fontes de Recurso		
2	500	149.002,42
2	540	60.386,50
2	575	6.000,00



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.653

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.642*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.923,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				190.923,20
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	159	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	272,04
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	163	08.244.0090.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL	237,54
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 661
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	165	08.244.0090.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL	44,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 1 661
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	168	08.244.0090.2028.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS	5.987,45
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	195	08.244.0090.2082.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF	5.629,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	214	10.122.0010.2096.0000	ENTRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19	2.876,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	259	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	42.361,27
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.642

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	260	10.301.0020.2120.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	17.976,00 F.R.: 3 1 621				
	268	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	26.894,26 F.R.: 3 1 621				
	275	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.565,10 F.R.: 3 1 621				
	276	10.301.0020.2125.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	11.141,53 F.R.: 1 1 500				
	345	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	588,00 F.R.: 3 1 600				
	354	10.304.0050.2165.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	225,53 F.R.: 1 1 500				
	358	10.304.0050.2165.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.198,47 F.R.: 3 1 600				
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA					
	395	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	26.287,24 F.R.: 2 1 599				
	396	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	5.808,80 F.R.: 2 1 759				

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.642**02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**

405 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.200,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

410 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.463,05
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

431 12.361.0042.2038.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 1.272,86
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 252 000 FUNDEB 30%

439 12.361.0042.2041.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 36.894,96
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

161 08.244.0090.2025.0000 SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO -8.089,59
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 4 1 660
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

164 08.244.0090.2026.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - F -281,54
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 4 1 661
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

191 08.244.0090.2076.0000 MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF -1.800,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 4 1 660
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

192 08.244.0090.2076.0000 MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF -1.999,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 4 1 660
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.642

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

219	10.122.0010.2100.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-225,53 F.R. Grupo: 1 1 500
244	10.301.0020.2064.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.999,00 F.R. Grupo: 3 1 621
253	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.999,00 F.R. Grupo: 3 1 621
264	10.301.0020.2120.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-6.470,08 F.R. Grupo: 3 1 621
267	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-27.023,74 F.R. Grupo: 3 1 600
274	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 3 1 600
278	10.301.0020.2125.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-8.123,00 F.R. Grupo: 3 1 621
281	10.301.0020.2125.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.999,00 F.R. Grupo: 3 1 621
284	10.301.0020.2125.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.999,00 F.R. Grupo: 3 1 621

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.642**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

289	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-6.722,96			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
313	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALTA (	-11.141,53			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
329	10.302.0030.2180.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ	-399,96			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
346	10.303.0040.2155.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	-8.723,36			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	3	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

400	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	-26.287,24			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	599
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
401	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	-5.808,80			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
402	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.663,05			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

430	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	-1.272,86			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	252 000	FUNDEB 30%				
441	12.365.0042.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%	-36.894,96			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	252 000	FUNDEB 30%				



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.642

Anulação (-)

-190.923,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.665*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.157,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				83.157,07
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO	
	374	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	2.100,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	375	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	15.607,87
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	377	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	1.907,11
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	601	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	677,66
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS	
	491	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	24.924,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	501	26.782.0105.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM DEPTO DE MÁQUINAS DE OFIC	37.940,43
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.665

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

402	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.292,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

497	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	-62.864,43
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-83.157,07**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$43.567,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.567,38
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	589	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	29.876,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	592	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	13.691,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	43.567,38
Fontes de Recurso	
1 621	43.567,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$870.380,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**870.380,45**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	26	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	12.250,01	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	27	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	3.834,60	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	29	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	02	03	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
	31	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	15.345,83	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	35	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	800,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO		
	37	04.122.0101.1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	10.075,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO			
		43	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	1.401,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		44	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	14.192,29	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		47	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	6.756,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO			
		55	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	1.468,20	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
		79	04.122.0101.2013.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADC	5.221,71	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
		115	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	15.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		116	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	4.292,64	
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		119	04.122.0101.2073.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	22.608,81	
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652

02 04 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

137	04.122.0101.2023.0000	MANUT E ENC COM DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	3.698,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 05 05 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

201	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	5.700,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

202	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	1.245,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

220	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.697,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

222	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.427,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

242	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	548,33
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

245	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.006,69
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

258	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	94.070,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

260	10.301.0020.2120.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	14.976,00 F.R.: 3 1 621
261	10.301.0020.2120.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	4.135,49 F.R.: 1 1 500
262	10.301.0020.2120.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.170,56 F.R.: 1 1 500
268	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	58.582,02 F.R.: 3 1 621
275	10.301.0020.2120.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.857,88 F.R.: 3 1 621
276	10.301.0020.2125.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	15.316,26 F.R.: 1 1 500
279	10.301.0020.2125.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	2.013,24 F.R.: 1 1 500
282	10.301.0020.2125.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	581,06 F.R.: 1 1 500
302	10.302.0030.2140.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	12.087,27 F.R.: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

304 10.302.0030.2140.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIF 1.780,20
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

311 10.302.0030.2145.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT 850,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

354 10.304.0050.2165.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA 450,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 06 03 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE

362 10.305.0060.2170.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGILANCIA E 382,21
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

461 20.606.0018.1020.0000 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA 18.501,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

463 20.606.0018.1020.0000 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA 55.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 9 1 701
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

467 20.606.0018.2043.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEI 8.761,20
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

473 15.451.0105.2045.0000 MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA 1.051,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

474	15.451.0105.2045.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	703,65 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	-------------------------

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

477	15.122.0105.1037.0000 4.4.90.52.00 1 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	127.947,85 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	-----------------------------

484	15.451.0105.2048.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	58.709,02 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

486	15.451.0105.2048.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	16.954,38 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------

489	26.782.0105.2047.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	50.328,40 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

496	26.782.0105.2047.0000 4.4.90.51.00 1 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	49.301,82 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

567	15.451.0105.2048.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	30.000,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

608	15.451.0105.2048.0000 3.3.90.93.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	634,31 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	-------------------------

02 09 06 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652

02	09	06	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA			
	534	25.752.0105.2194.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA/	59.187,30		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	10	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	537	27.812.0044.2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR	532,34		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	538	27.812.0044.2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR	383,64		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	540	27.812.0044.2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR	1.600,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	541	27.812.0044.2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR	2.361,05		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	542	27.812.0044.2053.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR	101,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	10	03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
	551	27.812.0044.2054.0000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER	1.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**870.380,45**

Fontes de Recurso

1	500	737.964,55
1	621	77.415,90
1	701	55.000,00



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.652

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.680*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$189.011,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				189.011,65
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS	
	605	15.122.0105.1037.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	189.011,65
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 9 1 704
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	189.011,65
Fontes de Recurso	
1 704	189.011,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$366.449,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

366.449,56

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

29	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	10.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

147	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	19.893,09	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

149	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.246,35	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

151	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

152	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	5.595,13	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

154	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	7.715,28	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

155	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.931,05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.642

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

159 08.244.0090.2025.0000 SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO 12.371,33
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 4 1 660
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

177 08.244.0090.2071.0000 MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL 1.715,47
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

182 08.244.0090.2071.0000 MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL 338,07
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

187 08.244.0090.2072.0000 MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL 515,20
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

258 10.301.0020.2120.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 45.815,72
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

259 10.301.0020.2120.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 42.553,16
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 1 600
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

314 10.302.0030.2145.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT 1.198,56
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 1 600
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

345 10.303.0040.2155.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIF 2.310,00
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 3 1 600
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.642**02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**

378 12.306.0042.2088.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA 5.444,92
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

382 12.306.0042.2187.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 18.082,75
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

383 12.306.0042.2187.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1.185,31
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 552
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

395 12.361.0042.2033.0000 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR 46.215,33
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 599
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

405 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 300,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

411 12.361.0042.2037.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCACAO 23.863,08
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 550
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

431 12.361.0042.2038.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 1.272,86
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 252 000 FUNDEB 30%

435 12.361.0042.2041.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 55.246,12
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

436 12.361.0042.2041.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% 3.264,15
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.642

02	08	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
	454	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	1.471,56	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
	457	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	1.487,09	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	08	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
	461	20.606.0018.1020.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	4.999,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS		
	484	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	09	06	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		
	533	25.752.0105.2194.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA/	14.818,98	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9	1 751
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	28	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	-10.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.642

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
160	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-8.664,03			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	4	1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
161	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-3.707,30			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4	1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
183	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	-46.616,84			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
184	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	-4.434,80			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
185	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	-1.999,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
188	08.244.0090.2072.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL	-999,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
243	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-34.050,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
266	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-17.646,58			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
267	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-12.011,72			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.642**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

313 10.302.0030.2145.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALTA (-13.185,25
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

316 10.302.0030.2145.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALTA (-14.983,89
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

381 12.306.0042.2186.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE -1.185,31
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 1 552
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

400 12.361.0042.2033.0000 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR -46.215,33
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 1 599
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

402 12.361.0042.2034.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -23.827,67
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

413 12.361.0042.2037.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCACAO -23.863,08
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 1 550
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

430 12.361.0042.2038.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% -1.272,86
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 252 000 FUNDEB 30%

444 12.365.0042.2039.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% -18.110,27
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

446 12.365.0042.2039.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% -40.400,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 1 540
 1 Recursos do Exercício Corrente
 251 000 FUNDEB 70%

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.642

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

459	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	-2.958,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

460	20.606.0018.1019.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-4.999,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

493	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 06 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA

530	25.752.0105.2194.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA	-14.818,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 9 1 751
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-366.449,56**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.665

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$266.427,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

266.427,57

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	151	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	400,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	152	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11.701,52	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	155	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.484,38	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	190	08.244.0090.2076.0000	MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF	1.888,03	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	195	08.244.0090.2082.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF	1.442,17	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	273	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.295,35	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	354	10.304.0050.2165.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA	76,66	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.665**02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO**

374	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.14.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	6.050,00 F.R.: 1 1 500
375	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	11.847,18 F.R.: 1 1 500
377	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.39.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	29.918,29 F.R.: 1 1 500

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

396	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	9.407,46 F.R.: 2 1 759
401	12.361.0042.2033.0000 3.3.90.39.00 1 200 000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	11.918,53 F.R.: 2 1 759

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

496	26.782.0105.2047.0000 4.4.90.51.00 1 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	178.998,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	-----------------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

18	04.122.0101.1033.0000 4.4.90.51.00 1 100 000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-149.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	---	------------------------------------

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.665**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

28	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	-4.999,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

144	08.244.0090.1026.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-999,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

162	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-1.999,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

173	08.244.0090.2028.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS	-332,20	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

219	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-76,66	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

402	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.595,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

459	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	-400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.665

02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS				
497	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	-21.325,99				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	9	1	759	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	100 000	GERAL TOTAL					
02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
521	17.512.0076.1023.0000	REDE DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA RIO GUAPORÉ	-24.999,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	100 000	GERAL TOTAL					
02	10	02	GABINETE DO SECRETARIO				
536	27.812.0044.1038.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-1.918,97				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	100 000	GERAL TOTAL					
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
552	18.541.0015.1024.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-4.999,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	100 000	GERAL TOTAL					
557	18.541.0015.2191.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE MEIO AMBIENT	-4.783,55				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	100 000	GERAL TOTAL					

Anulação (-)**-266.427,57**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.665
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.642*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.972,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				131.972,05
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	15	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	744,17
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	16	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	1.876,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	17	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	3.901,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	
	46	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	14.483,80
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	115	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	13.572,68
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	154	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	5.564,20
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.642

02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	203	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	7.601,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	270	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	16.039,90		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	316	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	46.858,74		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	330	10.302.0030.2180.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRAL	12.189,21		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	376	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	5.601,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	377	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	2.371,69		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA			
	439	12.361.0042.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	806,06		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 1 540		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		251 000	FUNDEB 70%			
02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.642**02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

527	17.512.0076.2051.0000 3.3.90.36.00 1 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	362,60 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	-------------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

29	04.122.0101.2002.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-6.521,17 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	---	----------------------------------

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO

38	04.122.0101.2008.0000 3.1.90.04.00 1 100 000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4.999,00 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	---	----------------------------------

44	04.122.0101.2008.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO. MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-1.394,20 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	---	----------------------------------

53	04.122.0101.2010.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-8.090,60 F.R. Grupo: 1 1 500
----	---	---	----------------------------------

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

117	04.122.0101.2019.0000 3.3.90.47.00 1 100 000	CONTRIBUIR P/ FORMAR O PATRIMONIO DO SERVIDOR OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-13.572,68 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	--	-----------------------------------

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

184	08.244.0090.2072.0000 3.1.90.13.00 1 500 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.564,20 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------------

02 05 05 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.642

02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	204	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	-7.601,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	220	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-2.336,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	221	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.090,40		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	222	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-8.792,14		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	230	10.122.0010.2130.0000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	-212,61		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	257	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-2.999,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	258	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-12.189,21		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	266	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-12.534,75		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	309	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALTA (	-5.521,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.642**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

309	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALTA (	-679,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
311	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALTA (	-6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
313	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALTA (	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
354	10.304.0050.2165.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA	-12.733,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

371	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO	-5.371,69
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
372	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO	-2.601,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

444	12.365.0042.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70%	-806,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 000	FUNDEB 70%	

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

528	17.512.0076.2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	-362,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.642

Anulação (-)

-131.972,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.642*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$269.510,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				269.510,69
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	
	46	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	5.650,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	114	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	1.674,34
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	115	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	18.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	143	08.244.0090.1026.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN'	4.501,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
	151	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	251,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	155	08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.424,37
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.642

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	160	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	18.741,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	191	08.244.0090.2076.0000	MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF	17.741,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	204	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	3.599,94		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	269	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	9.312,35		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 3	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	297	10.302.0030.1130.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN'	27.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	313	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	18.732,92		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	316	10.302.0030.2145.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT	5.453,50		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	07	02	GABINETE DO SECRETARIO			
	375	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	2.750,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.642**02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO**

375	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

376	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	2.526,32
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

377	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	125,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

377	12.122.0042.2079.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACA	31.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

439	12.361.0042.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	58.532,86
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 000	FUNDEB 70%	

02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

467	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEI	9.896,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

526	17.512.0076.2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	27.599,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.642

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO			
	47		04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO.	-5.650,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
	116		04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	-19.674,34	
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	145		08.244.0090.1027.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	-4.501,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	157		08.244.0090.2024.0000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SC	-1.424,37	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	158		08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-1.999,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	4 1 660
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	159		08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-5.257,70	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4 1 660
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	166		08.244.0090.2028.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS	-3.999,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	4 1 660
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	167		08.244.0090.2028.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS	-1.999,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	4 1 660
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	168		08.244.0090.2028.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS	-5.999,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	4 1 660
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.642**02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

170	08.244.0090.2028.0000 3.3.90.36.00 1 500 000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.999,00 F.R. Grupo: 4 1 660
172	08.244.0090.2028.0000 3.3.90.39.00 1 500 000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.499,00 F.R. Grupo: 4 1 660
179	08.244.0090.2071.0000 3.3.90.14.00 1 500 000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-251,00 F.R. Grupo: 1 1 500
192	08.244.0090.2076.0000 3.3.90.39.00 1 500 000	MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.732,30 F.R. Grupo: 4 1 660
194	08.244.0090.2082.0000 3.3.90.14.00 1 500 000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.999,00 F.R. Grupo: 4 1 660
196	08.244.0090.2082.0000 3.3.90.39.00 1 500 000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.999,00 F.R. Grupo: 4 1 660

02 05 05 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

202	08.243.0090.2031.0000 3.3.90.30.00 1 500 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.599,94 F.R. Grupo: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------------

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

205	10.122.0010.1100.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ GESTÃO SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
206	10.122.0010.1105.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.642

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

219	10.122.0010.2100.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-161,22 F.R. Grupo: 1 1 500
222	10.122.0010.2100.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-7.519,90 F.R. Grupo: 1 1 500
230	10.122.0010.2130.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.787,39 F.R. Grupo: 1 1 500
232	10.122.0010.2130.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
233	10.301.0020.1110.0000 4.4.90.52.00 1 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.800,00 F.R. Grupo: 1 1 500
238	10.301.0020.1120.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.600,00 F.R. Grupo: 1 1 500
240	10.301.0020.1140.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE S/ OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
251	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
255	10.301.0020.2064.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 1 500

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.642**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

263	10.301.0020.2120.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-9.312,35 F.R. Grupo: 3 1 600
295	10.302.0030.1101.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-3.600,00 F.R. Grupo: 1 1 500
300	10.302.0030.1135.0000 4.4.90.51.00 1 300 000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZAD OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
307	10.302.0030.2140.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
308	10.302.0030.2140.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-2.217,91 F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 02 GABINETE DO SECRETARIO

371	12.122.0042.2079.0000 3.1.90.11.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-41.276,32 F.R. Grupo: 1 1 500
374	12.122.0042.2079.0000 3.3.90.14.00 1 200 000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE EDUCACAO DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-125,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 07 04 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA

441	12.365.0042.2039.0000 3.1.90.11.00 1 252 000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente FUNDEB 30%	-11.256,32 F.R. Grupo: 2 1 540
447	12.365.0042.2040.0000 3.1.90.11.00 1 252 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 30% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente FUNDEB 30%	-47.276,54 F.R. Grupo: 2 1 540

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.642**02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**

468	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECU	-484,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	
469	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPECU	-9.412,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

528	17.512.0076.2051.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	-27.599,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-269.510,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$334.923,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**334.923,84****02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

297	10.302.0030.1130.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	104.001,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

461	20.606.0018.1020.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	8.001,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

467	20.606.0018.2043.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEC	27.369,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

496	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	195.552,53
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

18	04.122.0101.1033.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.652**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

20	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	-18.033,10	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO

45	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO.	-37.533,33	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

47	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVO.	-16.446,21	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

219	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-8.938,78	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

220	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.003,03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

222	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-7.116,67	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

258	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-10.886,50	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

266	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-13.197,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

307	10.302.0030.2140.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.652**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

324	10.302.0030.2180.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
328	10.302.0030.2180.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DESCENTRALIZ. MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
332	10.302.0030.2193.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS - CENTRO INTEGRADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
344	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.32.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.658,40 F.R. Grupo: 1 1 500
347	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.36.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
348	10.303.0040.2155.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
357	10.304.0050.2165.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 06 03 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE

365	10.305.0060.2170.0000 3.3.90.30.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGILANCIA EPE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-5.200,00 F.R. Grupo: 1 1 500
368	10.305.0060.2170.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGILANCIA EPE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.652**02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

459	20.122.0018.2042.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

478	15.451.0105.1015.0000	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAR E CONSERV DE VIAS PÚBLICA:	-20.910,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

516	17.512.0076.1014.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMEN	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

519	17.512.0076.1022.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

521	17.512.0076.1023.0000	REDE DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA RIO GUAPORÉ	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-334.923,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$337.626,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**337.626,64****02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

563	08.244.0090.1026.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 2 665	
2		Recursos de Exercícios Anteriores		
500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

558	12.306.0042.2186.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	7.249,49	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 552	
2		Recursos de Exercícios Anteriores		
200 000		EDUCAÇÃO		

559	12.306.0042.2187.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	13.787,98	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 552	
2		Recursos de Exercícios Anteriores		
200 000		EDUCAÇÃO		

560	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	19.972,40	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 2 2 599	
2		Recursos de Exercícios Anteriores		
200 000		EDUCAÇÃO		

561	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	69.034,28	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2 599	
2		Recursos de Exercícios Anteriores		
200 000		EDUCAÇÃO		

564	12.361.0042.2033.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	3.656,97	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 2 2 759	
2		Recursos de Exercícios Anteriores		
100 000		GERAL TOTAL		

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.653

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

562	26.782.0105.2047.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	173.925,52
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 2 701
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
100 000		GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**337.626,64**

Fontes de Recurso

2	552	21.037,47
2	599	89.006,68
2	665	50.000,00
2	701	173.925,52
2	759	3.656,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 13, DE 02 DE fevereiro DE 2022

Altera a discriminação das fontes de recurso relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 642 de 07/12/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Vale de São Domingos, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 642 de 07 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação das Fontes de recurso e respectivos desdobramentos, fixados pela Lei nº 642, de 07 de dezembro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 642, de 07 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos, 02 de fevereiro de 2022

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0105 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
567	15.451.0105.2048.0000 3.1.90.11.00	0105 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			34.000,00

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE fevereiro DE 2022

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0105 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
481	15.451.0105.2048.0000 3.1.90.11.00	0105 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-34.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-34.000,00

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.653*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$60.975,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.975,04
02	07	04	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA	
	595	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	60.975,04
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		252 000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		60.975,04
	Fontes de Recurso	
	2 540	60.975,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.665*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$63.130,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**63.130,17**

02	09	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS		
	609	15.451.0105.2048.0000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P	63.130,17	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	9 1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
	517	17.512.0076.1014.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMEN	-63.130,17	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	9 1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-)**-63.130,17**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 69 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.665*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.310,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**2.310,33**

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	195	08.244.0090.2082.0000	MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD BF	2.310,33	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	160	08.244.0090.2025.0000	SERV DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-2.225,28	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 4	1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	191	08.244.0090.2076.0000	MANUTENÇÃO COM PISO BASICO PAIF	-85,05	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 4	1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-)**-2.310,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 69 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.665
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.684*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$21.816,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.816,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	606	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAI	16.968,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
02	06	03	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE	
	607	10.305.0060.2170.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGILANCIA E	4.848,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 604
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	21.816,00
Fontes de Recurso	
1 604	21.816,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$978.304,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**978.304,66****02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

26	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	4.150,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

27	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	6.474,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

29	04.122.0101.2002.0000	MANUTENCAO ENCARGOS COM GABINETE	1.470,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 02 03 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

31	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	11.509,52
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

33	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	316,18
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

35	04.122.0101.2003.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	1.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO			
		39	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	2.179,48	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		44	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	11.504,33	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		47	04.122.0101.2008.0000	MAN. E ENC. C/ A SECRET. DE PLANEJ. E ADMINISTRATIVC	264,88	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO			
		55	04.122.0101.2070.0000	MANUT. E ENC. COM O GAB SEC. DE PLANEJ. E ADMINS.	3.590,54	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	03	05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
		79	04.122.0101.2013.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADC	5.221,71	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
		110	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	264,17	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		115	04.122.0101.2018.0000	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA FAZENDA	17.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		
		119	04.122.0101.2073.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	13.520,00	
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			100 000	GERAL TOTAL		

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652

02 04 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

137	04.122.0101.2023.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	MANUT E ENC COM DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	4.506,13 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

147	08.244.0090.2024.0000 3.1.90.11.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.035,78 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

149	08.244.0090.2024.0000 3.1.91.13.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.076,67 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

151	08.244.0090.2024.0000 3.3.90.14.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.500,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

152	08.244.0090.2024.0000 3.3.90.30.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.447,47 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

154	08.244.0090.2024.0000 3.3.90.36.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.225,28 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

155	08.244.0090.2024.0000 3.3.90.39.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	956,31 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	-------------------------

155	08.244.0090.2024.0000 3.3.90.39.00 1 500 000	MANUT E ENCARGOS C/FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	999,41 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	-------------------------

176	08.244.0090.2071.0000 3.1.90.11.00 1 500 000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.808,49 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	177	08.244.0090.2071.0000	MANUT. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE PROMOCAO SOCIAL	1.715,47		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	05	05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	201	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	1.800,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	202	08.243.0090.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	408,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	220	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.383,55		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	222	10.122.0010.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.429,39		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	242	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	16.900,93		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	245	10.301.0020.2064.0000	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10.549,07		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	258	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	23.719,96		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
260	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	16.976,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3	1	621			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
261	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.759,49						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
262	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	16.787,26						
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
268	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	39.437,66						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	3	1	621			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
273	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	6.807,92						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
275	10.301.0020.2120.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.425,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	3	1	621			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
276	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	13.583,10						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
279	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	2.013,24						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							
282	10.301.0020.2125.0000	MANUTUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	411,38						
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	300 000	SAÚDE							

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

302 10.302.0030.2140.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIF 8.481,21
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

304 10.302.0030.2140.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIF 890,10
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

306 10.302.0030.2140.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIF 240,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

311 10.302.0030.2145.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA MEDIA E ALT 250,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

352 10.304.0050.2165.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA 614,87
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

354 10.304.0050.2165.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA 575,28
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 06 03 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE

362 10.305.0060.2170.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AÇÕES DE VIGILANCIA E 1.357,44
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 300 000 SAÚDE

02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

395 12.361.0042.2033.0000 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR 20.347,62
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 599
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652**02 07 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**

396 12.361.0042.2033.0000 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR 5.811,78
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 1 759
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

400 12.361.0042.2033.0000 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR 8.400,61
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 1 599
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

401 12.361.0042.2033.0000 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR 2.134,73
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 1 759
 1 Recursos do Exercício Corrente
 200 000 EDUCAÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

454 20.122.0018.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL 754,02
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

457 20.122.0018.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. DO SEC. DE DEN. SUSTENTAVEL 801,97
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 08 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

467 20.606.0018.2043.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEC 5.125,33
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

469 20.606.0018.2043.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE AGROPEC 165,60
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

471 15.451.0105.2045.0000 MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA 20.486,01
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500
 1 Recursos do Exercício Corrente
 100 000 GERAL TOTAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652

02 09 02 GABINETE DO SECRETARIO

474	15.451.0105.2045.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANT E ENC C/ GABINETE DO SEC INFRA ESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	1.915,30 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	---------------------------

02 09 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

480	15.451.0105.1015.0000 4.4.90.51.00 1 100 000	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAR E CONSERV DE VIAS PÚBLIC OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	216.398,14 F.R.: 9 1 701
-----	---	--	-----------------------------

484	15.451.0105.2048.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	61.620,54 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

485	15.451.0105.2048.0000 3.3.90.36.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	12.008,92 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	----------------------------

491	26.782.0105.2047.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	5.003,63 F.R.: 9 1 759
-----	---	--	---------------------------

496	26.782.0105.2047.0000 4.4.90.51.00 1 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	179.942,91 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	-----------------------------

567	15.451.0105.2048.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	MANUT E ENC C/ O DEPTO DE OBRAS DE TRANSP SERV P VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	89.000,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	----------------------------

02 09 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

523	17.512.0076.2051.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	3.419,23 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	---------------------------

02 10 02 GABINETE DO SECRETARIO

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652**02 10 02 GABINETE DO SECRETARIO**

537	27.812.0044.2053.0000 3.1.90.11.00 1 100 000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	9.094,56 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	---------------------------

538	27.812.0044.2053.0000 3.1.90.13.00 1 100 000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	452,40 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	-------------------------

540	27.812.0044.2053.0000 3.3.90.14.00 1 100 000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	1.700,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	---------------------------

541	27.812.0044.2053.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ESPOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	1.150,79 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	---------------------------

02 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

549	27.812.0044.2054.0000 3.3.90.30.00 1 100 000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	933,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	---	-------------------------

551	27.812.0044.2054.0000 3.3.90.39.00 1 100 000	MANUT.E ENC. C/ DEPTO DE ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	1.900,00 F.R.: 1 1 500
-----	---	--	---------------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**978.304,66**

Fontes de Recurso		
1	500	660.369,49
1	599	28.748,23
1	621	59.838,66
1	701	216.398,14
1	759	12.950,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.652

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**

04215993/0001-70

Exercício: 2022

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.664*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$114.235,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				114.235,13
02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
	566	12.361.0042.2195.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPOTIVA	114.235,13
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	03	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
	402	12.361.0042.2034.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-114.235,13
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-114.235,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022- MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo nº 845715/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de poços tubular profundo para uso de água subterrânea para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atendendo as especificações constantes no termo de referência e Edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Por meio do Pregoeiro Oficial designada pela Portaria n. 254/2022, torna público para todos os interessados que **DECLARA** a empresa: **R. BARROS RIBEIRO EIRELI - CNPJ: 34.127.109/0001-06; HABILITADA e VENCEDORA** dos itens: 1,2,3,4,5, com o valor total de **3.129.680,00** (três milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2022. Elizangela Oliveira - **Pregoeira Oficial**.

PORTARIA Nº 1346/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados

pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de dezembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2022-MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 836464/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: biscoito, carnes, peixes, leites, formula infantil e rapadura para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social do Município Várzea Grande/MT. Justifica-se a reabertura de processo licitatório suspenso, com devolução dos prazos previstos, nos termos do **Art. 22 do decreto Federal 10.024/19**, em virtude da RETIFICAÇÃO do Edital 53/2022 e Termo de Referência 52/2021, **ratificam-se os demais e cláusulas do Edital.** A realização está prevista para **odá 10 de janeiro de 2023, às 10h30min** (horário de Brasília), que será conduzido por intermédio da Pregoeira Oficial Sr.ª Elizangela Batista de Oliveira, designada pela Portaria nº. 254/2022, conforme as especificações descritas no Edital Retificado e seus Anexos. O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados gratuitamente em: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 20 de dezembro de 2022. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEMMADRS**COORDENADORIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – CGMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público a seguinte **licença ambiental** emitida em dezembro de 2022 do Município de Várzea Grande-MT.

GESPRO	PROCESSO	INTERESSADA	CPF/CNPJ	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	DESCRITIVIZAÇÃO	LP	VALIDADE	LI	VALIDADE	LO	VALIDADE
644094	864/2014	ORLEANS EMPREENDIMENTOS LTDA	18.289.243/0001-57	15°37'45.84"S	56° 11'2.96"O	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Termo de Cooperação Técnica nº. 0343/2017/SEMA/MT					549/2022	21/06/2025

Várzea Grande, 27 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1345/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 057/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de dezembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

TORNAR SEM EFEITO - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 24/2022

Processo nº 825147/2022. Publicado no dia 22/12/2022, objetivando a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **ESCOLA ESTADUAL “MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA”**, localizada na Rua Manoel Lino Moreira, S/Nº, Bairro Alameda no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.626,33m², contemplando os serviços de demolições e retiradas, terraplanagem, fundações, superestrutura, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pisos internos, externos, calçamentos e pisos tátil, revestimentos internos e externos, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas,

pintura interna e externa, instalações hidros sanitárias, águas pluviais, instalações elétricas, SPDA, sistema de proteção contra incêndio, instalações de sistema de gás/GLP, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 254/2022, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2022. **Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 098/2019

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, o Senhor MATEUS MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no RG nº 00609765 SSP/MT e no CPF nº 338.131.789-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal na Lei n. 8.666/93, na Lei n. 8.245/91, alterada pela Lei n. 12.112/2009, na proposta do Locador, na justificativa anexada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 098/2019, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 844652/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, os itens 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO

E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO do Contrato n. 098/2019, referente à locação de um imóvel localizado na Rua 20, Lotes nº 17, 18 e 19 – Quadra 46, Bairro São Mateus, destinado para uso exclusivo para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Região Oeste. VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.660,23 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.922,76 (trinta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0150/0166. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, a partir da data de seu vencimento [31/12/2022], nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que, designa para este ato, a Servidora JOCELEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n. 16xxx474 SSP/MT e inscrita no CPF n. 024.xxx.xxx-50.

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2022

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria de Assistência Social

Locatário

MATEUS MAGALHÃES

Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ANEXO XXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TERMO DE CONVÊNIO	DATA DE LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
SIGCon 0706/2022	26/12/2022	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT	Aquisição de Materiais Elétricos, Metálicos e Tintas para o Estádio Municipal Ilmar Valadares de Aragão e Estádio Municipal Nilceia de Moraes.	3.3.90.30	33.175-9	100.000,00

27/12/2022 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ANEXO XXII

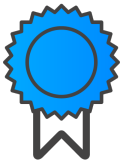
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TERMO DE CONVÊNIO	DATA DE LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
SIGCon 2223/2022	27/12/2022	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Construção do Batalhão da Polícia Militar do 10º Comando Regional no Município de Vila Rica.	4.4.90.51	33.338-7	4.308.542,40

27/12/2022 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Dec 27 23:09:42 UTC 2022
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)